



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1866
LIVRO 5

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

ACTA DE 2 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, barão de S. Lourenço, Pimenta Bueno, Chichorro, Mendes dos Santos, Dantas, Araujo Ribeiro, marquez de Itanhaem, Jobim, Fernandes Torres, Rodrigues Silva, Paranaguá, Cunha Vasconcellos, visconde de Itaborahy. Sá e Albuquerque, Pompeu, marquez de Caxias, Dias de Carvalho, visconde da Boa-Vista, Silva Ferraz, Paranhos, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Dias Vieira e barão de Antonina.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Souza Franco, Candido Borges, Carneiro de Campos, Euzebio, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Souza Ramos, Nabuco, D. Manoel, Souza e Mello, marquez de Olinda, Ottoni, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy, visconde do Uruguay e Zacharias; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores para formar a casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de comissões, deu a ordem do dia 3:

Até ao meio-dia:

As materias designadas na ultima ordem do dia.

Ao meio-dia, estando presente o Sr. ministro da marinha:

1ª discussão da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito supplementar ao ministerio da marinha.

47ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Jobim, marquez do Itanhaem, D. Manoel, Ottoni, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, Pimenta Bueno, Rodrigues Silva, marquez

de Olinda, Euzebio, Fernandes Torres, barão de S. Lourenço, visconde de Itaborahy, Dantas, barão de Pirapama, Silveira da Motta, barão de Muritiba, marquez de Caxias, Souza Franco, vinconde de Jequitinhonha, Nunes Gonçalves, Silva Ferraz, barão de Maroim, Paranaguá e Pompeu, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. barão de Antonina, Dias Vieira, Visconde da Boa-Vista, Paranhos, Sá e Albuquerque, Zacharias e Souza Ramos.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello, visconde de Sapucahy, e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as atas de 30 de junho ultimo e 2 de julho corrente.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 2 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao desembargador da relação da Bahia Antonio Joaquim da Silva Gomes um anno de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1866. – *Barão de Prados*, presidente.– *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino.– *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino. – Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes padre José Leite Mendes da Almeida, residente na provincia do Rio de Janeiro; Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Lima, Francisco Ferreira da Cunha e Antonio de Siqueira, residentes nesta côrte; João Pereira Elias Amarante, residente na

provincia de Minas; José Caetano da Silva Barros, residente na provincia de S. Paulo; Antonio Joaquim Marques de Carvalho, residente na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; Antonio Luiz Soares, residente na provincia do Maranhão; Damasceno Gomes dos Santos, José Gusmão da Silva Amaral, e ao subdito belga Jacobes Verbitz, residente nesta côrte; ao subdito italiano padre Bernardino Jorge, residente na provincia do Rio de Janeiro; e finalmente ao norte-americano Arthur Martinez Hanson.

«Art. 2º Ficção revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho do 1866. – *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino.» – Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao conselheiro Pedro Autran da Matta Albuquerque, lente da faculdade de direito do Recife.

Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1866. – *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino.» – Foi a imprimir.

«A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao desembargador da relação da Bahia Antonio Joaquim da Silva Gomes um anno de licença, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

«Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1866. *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino.» – Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao conselheiro Manoel Rodrigues Villares um anno de licença, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

«Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputado, em 2 de julho de 1866. – *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino.» – Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao 1º conferente da alfandega da côrte Martiniano Severo de Barros, um anno de licença com os respectivos vencimentos; para tratar de sua saude, onde lhe convier.

«Art. 2º Revogão-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1866. – *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino.» Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficção approvadas as pensões concedidas pelos decretos de 4 de maio do corrente anno: a D. Feliciano de Alencastro Pitanga, viuva do 1º cirurgião Dr. José Augusto de Souza Pitanga, da quantia de 46\$600 mensaes, a que fica elevada a pensão de 30\$ mensaes, que lhe foi concedida por decreto de 20 de abril do mesmo anno, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir em virtude da lei n. 1,220 de 20 de julho de 1864; a D. Maria Francisca da Silva Gomes, viuva do policial da provincia da Bahia Irineu Gentil Gomes, morto em consequencia de molestia adquirida

em campanha, da quantia de 30\$ mensaes; a Luiz Antonio da Rocha e a Manoel Athanasio Bispo, soldados do 9º batalhão de Infantaria, feridos em combate, da de 400 rs. diarios a cada um.

Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a das respectivas concessões.

«Art. 3º Ficção revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1866. *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario interino.» – Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a pensão de 720\$ annuaes concedida por decreto de 4 de maio deste anno, a D. Anna Thereza de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras, D. Francisca de Vassimon e D. Guilhermina de Vassimon, mãe e irmãs do 1º tenente da armada Francisco Antonio de Vassimon, morto em combate

Art. 2º Esta pensão será paga desde a data do referido decreto.

«Art. 3º Ficção revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 2 de julho de 1866. – *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. – *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario interino.» – Foi a imprimir.

Officio de 27 de março do corrente anno, do presidente da provincia de Mato-Grosso, remetendo a collecção impressa de actos legislativos da assembléa legislativa da provincia, promulgados na sessão ordinaria do anno passado. – A' commissão de assembléas provincias.

O SR. PIMENTA BUENO: –Tenho a honra de offerecer á consideração do senado a seguinte indicação. (Lê.)

Farei breves observações para fundamentar esta indicação.

As leis de todos os paizes livres reconhecem a faculdade que os seus nacionaes têm de exercer o direito de petição em suas diferentes especies, ou seja reclamando o respeito devido a seus direitos, quando postos em duvida, ou seja queixando-se de offensas recebidas ou da denegação de justiça, ou seja, finalmente, offerecendo ao poder legislativo e ao executivo as suas idéias, as suas vistas, ou os seus planos de melhoramentos politicos ou administrativos, ou sobre quaesquer outros interesses publicos, pois que estes comprehendem também os interesses do cidadão.

A constituição brasileira, sempre sábia, no seu art. 179 § 30 estabelece o seguinte: «Todo cidadão poderá apresentar por escripto ao poder legislativo, e ao executivo, reclamações, queixas ou petições, e até expôr qualquer infracção da constituição, requerendo perante a competente autoridade a effectiva responsabilidade dos infractores.»

Este artigo como se vê reconhece o direito de que trato expressa e plenamente, mas ainda quando elle não estivesse escripto na constituição, nem por isso tal direito deixaria de existir porque diversos outros artigos della virtualmente o reconhecem. Eu deixo de cita-los e dar-lhes desenvolvimento só por brevidade.

Como a materia é importante, diversos parlamentos têm procurado regular em seus regimentos internos o como attenderão e resolverão essas petições. Nós sabemos bem o que pratica o parlamento inglez a este respeito e a attenção que dá a essas petições desde que ellas incluem algumas idéias importantes.

O regimento do senado é algum tanto omisso, não porque ponha em duvida o direito, nem a recepção das petições, mas porque não tem regulamentado o modo detalhado porque elle apreciará e decidirá dellas segundo suas especies ou importancia.

E' para preencher esta lacuna que eu tenho a honra de, offerecer a minha indicação.

Nos estados livres, Sr. presidente, a primeira potencia é a opinião publica, e desgraçado daquelle, que se chama livre,

em que ella não domina; elle é escravo. Infelizmente no Brasil ella está abatida ou dormente, qualquer que seja a causa; mas este phenomeno não pôde ser permanente, porque elle não é normal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: – A opinião publica ha de resurgir, e o cidadão brasileiro ha de ter os seus direitos respeitadoss, a lei ha de ser realidade, e a sua legitima influencia nos negocios do estado será então reconhecida. Pois bem, se por agora a minha indicação não tiver interesse immediato, o senado não desconhecerá a importância que ella pôde ter nas eventualidades, a que o paiz está sujeito, e em todo o caso no futuro, desde que esta opinião reviver.

Eu entendo que o poder legislativo, que as suas camaras devem abrir uma vereda de comunicação com a nação; nós não somos senão mandatarios do povo brasileiro, elle é o nosso constituinte, e o mandante tem sem duvida direitos sobre o seu mandatario; franqueemos, pois, esta legitima comunicação com o povo que elle nos dará força moral, e então teremos vigor para fazer respeitar os direitos dos nossos constituintes. O ministério attenderá nossas reclamações.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: – Paro aqui, Sr. presidente, por que estas breves reflexões são bastantes para mostrar a significação e importancia que ligo á indicação que mando á mesa.

Foi lida, e, depois de apoiada, remetida á commissão, a seguinte indicação:

«Indico que a commissão da mesa interponha seu parecer sobre a conveniencia de se adicionarem ao titulo 11 do regimento interno do senado os seguintes artigos:

«Art. 1º No começo de cada sessão annual se nomeará uma commissão de cinco membros, que se denominará commissão de reclamações, queixas e petições.»

«Art. 2º As reclamações, queixas e petições, que os particulares dirigem ao senado serão escriptas e assignadas. Ellas poderão ser apresentadas por qualquer senador, ou ser entregues a qualquer dos secretarios do senado, por um até três dos supplicantes.»

«Art. 3º O senador, ou secretario do senado que apresenta-las fará conhecer em resumo o assumpto, e a mesa as transmittirá a sobredita commissão.

«Art. 4º Examinada por esta a materia, se vir que não é credora de ulterior exame ou solução, indicará que seja archivada.»

«Se entender que pôde servir de futuro esclarecimento, indicará que como tal seja guardada no respectivo deposito.»

«Se reconhecer que versa sobre algum projecto de lei que está submettido ao exame do senado, se proporá a remessa á commissão respectiva.»

«Se a materia, por sua importancia, demandar a interpelação do respectivo ministro, indicará esse expediente.»

«Nesse, ou em qualquer caso que julgue conveniente poderá propôr previamente a impressão.»

«Se julgar que convém dirigir convite ao governo para que tome em consideração o assumpto, assim concluirá, podendo accrescentar ou não, conforme a importância da matéria, a recommendação de que elle faça conhecer em tempo o resultado final das medidas administrativas.»

«Se parecer á commissão que o assumpto demanda alguma interpretação de lei ou medida legislativa, proporá o respectivo projecto.»

«Se emfim, julgar que deva ter algum outro expediente ou solução, neste sentido formulará o parecer.»

«Art. 5º Se a commissão considerar indispensável o concurso de alguma outra commissão, attenta a natureza e importancia da materia, requererá que ella lhe seja incorporada.»

«Art 6º Quando julgue conveniente procederá nos termos do art. 110 do regimento, e poderá mesmo pedir que o senado se converta em commissão geral, para que depois formule

o seu parecer. Neste caso offerecerá o relatorio do assumpto e idéas que julgar convenientes; elle será impresso, e distribuido. – *Pimenta Bueno.*»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, tenho de apresentar á consideração do senado um projecto importante que passo a fundamentar muito laconicamente.

E, para demonstrar desde já que eu sou o primeiro a reconhecer que esta iniciativa devia partir de homens mais competentes, que ha nesta respeitavel corporação legislativa, annuncio á casa, afim de atenuar a minha responsabilidade como iniciador deste projecto, que hei de concluir pedido a remessa delle a uma commissão, que pôde ser, ou especial ou a de fazenda, porque a materia diz respeito a finanças.

O projecto, Sr. presidente, que vou sujeitar á sabedoria do senado, tem por fim mudar a natureza do Banco do Brasil. O meu pensamento principal é dar um correctivo aos inconvenientes que esse banco tem manifestado como banco de circulação; o meu fim é ao mesmo tempo substituir esse banco de circulação, de descontos, de depositos por uma instituição que o paiz mais altamente reclama, a de um banco hypothecario.

O meu fim, pois, Sr. presidente, é melhorar a circulação e alterar a instituição desse banco de circulação, de modo que elle possa servir mais efficaçmente á industria principal do paiz, que é a lavoura, opprimida pela falta de capitaes que a alimentem para o futuro, e sob a pressão dos pagamentos das dividas que a onerão.

Sendo estes os dous principaes fins que tenho em vista com o projecto, alterando a natureza do Banco do Brasil, devo ao mesmo tempo declarar que ha uma outra necessidade a attender-se em qualquer reorganização que se procure dar hoje ao Banco do Brasil. Esta necessidade, senhores, é a de dar ao governo na epocha actual de tantas despezas, reclamadas pela situação do paiz, meios para poder acudir ás necessidades publicas; de maneira que o projecto que vou offerecer a meu ver, accommodará muitas questões de momento.

Senhor presidente, o senado sabe, porque não pôde estar surdo aos clamores tão altos que levanta o paiz contra o estado de nossa circulação, e já nesta casa disse que estou preocupado desta idéa, e por isso repito, que ha certos vicios da circulação monetaria que são insupportaveis, aquelles que affectão a classe pobre. No estado actual da circulação, todos sabemos quanto essa classe, digna de toda a attenção padece pela falta de trocos miudos; entretanto, diante destes clamores tão vivos, dessas necessidades que o povo experimenta a toda hora, a todo o momento, que o constringe a comprar mais caro tudo quanto precisa para seu consumo, nestas circumstancias, eu, como legislador, não quero a cumplicidade da inercia de não ter até hoje apparecido uma só medida; (*apoiados*) e, pois, para dar, quando mais não seja, uma satisfação, para se demonstrar ao menos que os poderes publicos têm ouvidos para acudir os soffrimentos de todas as classes da sociedade, principalmente os das classes menos abastadas, resolvi-me a tomar esta iniciativa.

Além disto, o senado sabe os transtornos que se tem seguido ás nossas classes commerciaes pela differença do cambio entre a côrte e as provincias do imperio. O senado sabe que essa differença provém da difficuldade de relações commerciaes entre algumas praças do norte e a capital do imperio, que tem dado em resultado de estabelecer-se na Bahia e em Pernambuco as vezes um cambio mais favoravel á aquellas praças na razão de 10 a 12%, o que tem feito com que a baixa do cambio na capital do imperio tenha produzido effeitos ainda mais desastrosos para o nosso commercio.

Tem-se prestado esta situação a inconvenientes gravissimos; nós vemos, *verbi gratia*, que ao mesmo tempo em que negociantes que têm necessidades legitimas de mover fundos para as praças da Bahia e Pernambuco, afim de pagarem carregamentos de algodão e assucar que remetem para a Europa, fazem sacrificios elevadissimos, comprando no nosso mercado notas do governo até com o premio de 10%; desde muito, não é de agora, porque o meu projecto não é de opposição ao ministerio, desde muito se observa que outros

negociantes que não estão no mesmo caso obtem do thesouro letras e saques sobre as provincias do Norte.

O governo, entendendo-se posteriormente com o Banco do Brasil, poz á sua disposição saques creio que de 2,000:000\$ ou dous mil e tantos contos sobre algumas provincias do Norte; mas o resultado desta autorisação nenhum beneficio produziu á praça, porque alguns sómente, e esses forão os afortunados, tomárão os saques; a praça continuou a gemer sob a mesma pressão, comprando dinheiro do governo com 10 e 12% de premio, o que quer dizer — continuar o commercio em geral, que tem necessidades legitimas de mover fundos para as praças do Norte, nas mesmas necessidades, e continuarem as classes menos abastadas de nossa sociedade a soffrer grandes vexames pela falta de trocos.

Ora, senhores, neste estado de cousas, tendo o nobre ministro da fazenda, logo que entrou para o ministério, ou pouco tempo depois, apresentando, na camara electiva uma proposta que tinha por fim remover alguns dos inconvenientes da circulação monetaria; tendo esta proposta sido offerecida, creio que ha três mezes, e não sendo possivel por divergencia de opiniões chegar-se a um accordo sobre as medidas propostas pelo governo; observando-se ainda que depois da proposta do governo, foi iniciada outra medida pelo nobre ministro de agricultura, mas logo retirada da discussão por pedido seu, continuando portanto, ás circumstancias urgentes em que nos achamos de alguns melhoramentos, deveremos nos aceitar a cumplicidade desta inercia? Eu não quero para mim; por isso, Sr. presidente, formulei este projecto, e declaro francamente que não é um projecto de partido, grupo ou lado de camara, é uma inspiração individual.

Tenho ouvido, Sr. presidente, diferentes alvitres lembrados para melhorar a circulação monetaria actual; tenho ouvido diferentes opiniões muito respeitaveis; tenho procurado illustrar-me mesmo na conversa com homens que são autoridades nesta materia; tenho exposto minha opinião; tenho aproveitado o que acho nestas conversas de aproveitavel, e declaro, sem soffrer ferida no meu amor proprio que dentre as idéas que têm apparecido no publico, me merecêrão muita approvação as de um homem notavel no imperio que já foi ministro da fazenda, as idéas do Sr. conselheiro Salles Torres Homem.

O projecto que vou sujeitar ao senado, senhores, contém algumas idéas desse illustrado cidadão; não todas; ha alguma differença; mas declaro que, se acaso se pretender manchar o merito da obra, por parecer plagiato, principio desde já por declarar que, nesta materia, quando os homens publicos, interessados em melhorarem uma situação grave como esta, conversão e se entendem, a distancia das idéas de uns para as de outros, não é muito grande, como agora acontece; e o senado reconhecerá como este projecto que tanto se parece com as idéas de uns para as de outros, não é muito grande, como agora acontece; e o senado reconhecerá com este projecto que tanto se parece com as idéas que já se publicárão pela imprensa, attribuidas a esse respeitavel brasileiro, como se parecem com outras idéas, já publicadas pela imprensa, transcriptas de documentos officiaes do conselho de estado, e com idéas do nosso illustrado collega, conselheiro de estado o Sr. visconde de Itaborahy.

Por isso, Sr. presidente, se eu tive a inspiração feliz de approximar-me das idéas desses dous homens, que para mim, são grandes autoridades na maioria, não duvidarei incorrer na pecha de plagiario.

Vou ler ao senado o projecto, e, como prometi, requeiro que vá a uma commissão a que o senado designar.

Foi lido o seguinte projecto;

A assembléa geral legislativa decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado para innovar o accordo celebrado com o Banco do Brasil em virtude da lei n. 683 de 5 de julho de 1853 e do decreto n. 1,223 de 31 de agosto de 1853, e para alterar os estatutos approvados nesta mesma data, debaixo das seguintes condições:

«Art. 2º Cessará o Banco do Brasil de ser banco de emissão, e se converterá em banco de descontos, de deposito e hypothecario.»

«§ 1º Como banco de emissão entrará em liquidação

desde já, obrigando-se a resgatar annualmente pelo menos 5% da emissão, cuja responsabilidade fica a seu cargo e como banco hypothecario applicará especialmente para descontos de titulos hypothecarios dous terços do seu capital, actualmente representado por acções.»

«§ 2º A natureza e direitos dos titulos hypothecarios se regulará nos novos estatutos pela disposição da lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864, arts. 2º e 13.

«§ 3º Os novos estatutos organizarão distinctamente as duas repartições de descontos commerciaes e depositos e a do banco hypothecario, embora ambas as repartições fiquem sob a administração commum.»

«§ 4º O governo autorisará a emissão de letras hypothecarias, na fórma do art. 13 da lei de 24 de setembro de 1864, se nos novos estatutos se accordar na emmissão destes titulos.»

«Art. 3º As notas do Banco do Brasil, actualmente em circulação, terão curso geral no imperio, e serão recebidas em todas as estações publicas como moeda legal.»

«Art. 4º O banco do Brasil cederá ao governo, pelo preço corrente, a sua reserva metallica, e das suas caixas filiaes; e o governo pagará esta importância, a das letras do thesouro que estiverem na carteira do banco assim como a importancia do papel-moeda resgatado na fórma dos arts. 2º e 4º da lei de 5 de julho de 1853, tomando a si a responsabilidade e encargo de resgatar no prazo de quatro annos o valor da emissão do banco que for correspondente áquellas três dividas, ficando portanto o banco obrigado sómente a retirar por anno 5% do resto da emissão actual que não ficar a cargo do governo.»

«Art. 5º o governo fica autorisado para fazer opportunamente, dentro do prazo marcado no artigo antecedente as operações de credito que forem necessarias para effectuar o resgate da emissão do Banco do Brasil que fica a seu cargo.»

«Art. 6º O governo no seu regulamento determinará o modo pratico de celebrar-se o novo accordo com o banco para se cumprirem as disposições desta lei.»

«Ficão revogadas as disposições em contrario. — I. F. Silveira da Motta.»

O SR. PRESIDENTE: — Vou consultar o senado se o projecto deve ir á commissão de fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra pela ordem.

O SR. SOUZA FRANCO (Pela ordem): — Como membro da commissão de fazenda devo dizer minha opinião contra a remessa do projecto da mesma commissão. Se o nobre senador está convencido das vantagens do seu projecto e ao mesmo tempo sabe que a commissão de fazenda não tem estas idéas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sabia, fico sabendo agora.

SR. SOUZA FRANCO: —...não devia, penso eu pedir o seu parecer. A commissão de fazenda compõe-se hoje do Sr. visconde de Itaborahy do Sr. Carneiro de Campos e de mim. O Sr. Carneiro de Campos já apresentou um projecto e nós já temos no conselho de estado parecer que já foi publicado; cujas idéas, embora se approximem de alguma maneira com as do projecto do nobre senador, não são as mesmas.

Posso, pois, desde a primeira leitura, dizer ao nobre senador que não concordo com parte do seu projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Póde ser.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então para que vai o projecto á commissão de fazenda?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para emenda-lo.

O SR. SOUZA FRANCO: — Os projectos desta natureza e importancia devem sahir logo promptos em sua proposição.

UM SR. SENADOR: — A commissão póde apresentar até outra proposta.

O SR. SOUZA FRANCO: – Portanto, minha opinião é que a comissão de fazenda não é competente nem se julga habilitada para dar parecer sobre o projecto formulado como está, e que apresentar substituto não me parece conveniente agora que apresentar substituto não me parece conveniente agora que a camara dos deputados trata da materia.

O SR. PRESIDENTE: – Vou propôr ao senado se quer que vá a uma comissão especial.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): – Eu muito sei da lealdade das opiniões manifestadas pelo nobre senador pela provincia do Pará, membro da comissão de fazenda; são sem duvida nenhuma dignas da maior consideração do senado, mas o honrado membro ha de permittir que lhe diga que a razão que o S. Ex. deu ou as razões em que fundou a sua recusa não são de todos os precedentes.

O senado o que quer é saber a opinião das suas comissões permanentes têm rigorosa obrigação de informar o senado de tudo quanto pensão a respeito deste ou daquelle objecto offercido á sua illustrada consideração. Não me parece que seja licito, Sr. presidente, a nenhuma das comissões da casa recusar-se a dar seu parecer sobre esta ou sobre aquella materia, sobre este ou aquelle objecto.

O honrado membro disse que as opiniões da comissão estavam clara e expressamente conhecidas pelo senado, que não ião de accordo inteira e absolutamente com aquillo que está exarado no projecto offercido pelo honrado membro; mas isto não quer dizer nada. O que ha de acontecer? Ha de acontecer que a illustrada comissão, instruindo tudo quanto pôde instruir para informar com lucidez o senado, ha de expôr não só a sua opinião, mas tomar em consideração as bases deste projecto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ha de fazer um projecto novo?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Meu Deus! e porque não fará? e qual é o obstaculo? E' justamente isto que nós desejamos.

O SR. PRESIDENTE: – Devo observar que esta questão não pôde admittir discussão. Vou propôr que o projecto vá a comissão de fazenda; senão passar, farei então outra proposta. Não pôde, porém, ser isto objecto de discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu pedi a palavra pela ordem pela mesma razão por que o honrado membro pela provincia do Pará pediu e V. Ex. concedeu.

O SR. PRESIDENTE: — E eu fiz esta observação pela mesma razão porque a fiz ao nobre senador pelo Pará, depois que se explicou.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Bem: se V. Ex. entendo que em taes objectos não se pôde pedir a palavra pela ordem, quando se trata de remetter á comissão...

O SR. PRESIDENTE: – Para pedir que o projecto vá a outra comissão, pôde-se; mas não estabelecer discussão, porque o regimento não permite.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Peço perdão; V. Ex. faça o favor, para minha illustração... não é para alongar-me... é para minha illustração; creio, se bem me lembro, que ha uns tempos para cá não estudo mais o regimento, depois que entreguei-me corpo e alma a V. Ex. (*Hilaridade*).

Agora já não me lembro bem; mas estou persuadido que ha um artigo que trata da remessa dos projectos para as comissões; então consulta-se e para se consultar dá se a palavra pela ordem. Eu já disse (V. Ex. não ouviu) que eu me entreguei de corpo e alma a V. Ex. quanto ao regimento, e por isso entendo que a razão do honrado membro não é procedente; V. Ex. deve pôr a votos...

O SR. PRESIDENTE: – E' o que vou fazer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ah! Então bem.

Consultado o senado, decidiu que fosse o projecto remetido á comissão de fazenda.

Foi lida pelo Sr. 2º secretario, e approvada sem debate,

para ser remetida á camara do Srs. deputados, a redacção das emendas feitas pelo senado á proposição da mesma camara que approva o contrato celebrado com o barão de S. Lourenço para a navegação por vapor do curso do rio do S. Francisco inferior á cachoeira de Paulo Affonso.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados, para a deputação que o devia receber, os Srs. Sá e Albuquerque Chichorro e Ottoni, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito supplementar ao ministerio da marinha.

O SR. FERREIRA PENNA (2º Secretario): – Devo observar ao senado que em uma das tabellas, annexas á proposta que acabei de ler, escapou um erro typographico a que convém attender.

Na pagina 3ª do impresso, onde se diz – engajamento e recrutamento de prisioneiros – deve ler-se – engajamento e recrutamento de praças.

O SR. PRESIDENTE: – Está em discussão a proposta com as emendas. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra vou pôr a votos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Souza Franco.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tomo a palavra por que, vendo que, se vai votar o credito sem ter qualquer outro membro da casa a tomado, ficaria o senado sem as informações precisas para votar uma questão tão importante.

Não era meu proposito discutir o credito pedido, embora o fosse votar em seu favor; porque de facto creio que não ha brasileiro nenhum, quando se trata de fornecer os meios necessarios para sustentar uma guerra a que fomos arrastados, em que estão empenhados os nossos brios e os nossos direitos; digo, não ha brasileiro nenhum que não se submetta aos sacrificios que essa mesma guerra exija. Eu, portanto, não podia negar-me a votar por novos creditos, tanto quanto elles são necessarios, e obtendo-se os meios do medo que parece mais conveniente.

A questão, como eu acabo de a figurar, não é uma questão de simples algarismo: o dinheiro preciso, o paiz, repito, ha de submitter-se a fornece-lo; mas o paiz tem o direito de saber e é preciso que elle saiba, se essas quantias que se pedem agora de novo são necessarias; se o são porque as votadas tem sido fiscalizadas devidamente as despezas, quaes são os meios porque o governo pretende haver os fundos que pede agora.

Eu começarei por examinar se estas quantias pedidas são necessarias.

Em uma proposta destas ha duas partes muito distinctas, a de autorisação para gastar, e a dos meios. O governo não pôde fazer depezas superiores áquellas para que foi autorizado; pede portanto autorização para despender perto de 5,000:000\$ mais com serviços, que já devem estar feitos, porque está findo o exercicio e resta paga-los. Mas tem a outra parte; a autorização implica também a necessidade dos meios; pede, pois, autorização e também dinheiro para essas despezas additionaes.

A autorisação, repito, ninguém lh'a pôde negar; se são necessarias essas despezas, se as operações da guerra exigem mais estes meios para que ella seja levada com todo o rigor ao seu termo, ninguém pode negar-se a conceder taes meios. Mas estes dinheiros serão precisos? esta quantia não está de facto já fornecida ao thesouro? já elle não a tem para o exercicio de 1865 – 1866, exercicio já findo?

Note o senado que o que se está pedindo é dinheiro para despezas do exercicio que está findo, despezas que serão ordenadas dentro do exercicio, e que todavia, segundo as

regras, podem ser pagas fóra do exercicio, nos seis mezes addicionaes.

Vejamos se o governo tem obtido ou não os meios necessarios para todas as despezas dos dous exercicios de 1864 – 1865 e de 1865 – 1866, que são os dous exercicios da guerra. Eu tenho algumas notas; ainda quando não tenha intenção de fallar, costumo tomar nota e estar preparado, mas não era meu proposito fallar sobre este credito. Vejamos, pois, qual tem sido a receita e recursos que o governo tem tido para as despezas do Estado nos dous exercicios de 1864 – 1865 e 1865 – 1866.

A receita do exercicio de 1864 – 1865 foi de 59.467:000\$, segundo a tabella que veio junta ao relatorio da fazenda; a do exercicio que acabou ha dous dias é pelo menos de 55,000:000\$.

O nobre ministro da fazenda no seu relatorio orça a receita do exercicio em 55,000:000\$ e declara que, não obstante a redução verificada no primeiro semestre, elle entendia que aquella quantia seria preenchida com o augmento havido na parte conhecida do 2º semestre. De facto eu observo, em abono desta esperanza de S. Ex., que, por exemplo, as repartições publicas da côrte do imperio produzirão neste exercicio que findou no fim de junho além de 1,000:000\$ mais do que o exercicio anterior; de sorte que, dando-se sómente 55,000:000\$, não se está além da verdade; e pelo contrario eu supponho que se fica aquém della, porque a renda de 1865 a 1866 com depositos liquidos hade approximar-se mais da de 1864 a 1865.

E isto tambem porque no norte, embora pareça que em algumas provincias diminuiu um pouco a renda com a baixa do preço do algodão e assucar, todavia creio que todas as outras provincias além da corte não renderão muito menos do que renderão no exercicio anterior.

Temos, portanto, em todo o caso uma renda que, quando menos, é de 55,000:000\$, e, por consequencia, a renda do estado nos dous exercicios de 1864 – 1865 e 1865 – 1866 foi de 114,500:000\$. Quanto aos recursos, o governo tomou durante esses exercicios emprestados em Londres 43,360:000\$; tem mais como producto dos bilhetes do thesouro emitidos por antecipação de renda nos dous exercicios 31,569:000\$; tem dinheiros tomados ao Banco cerca de 4,000 000\$. Refiro-me a uma verba especial que consiste em emprestimos em ouro que o thesouro tem tomado do banco, em garantia dos quaes deixa-lhe uns vales assignados pelo thesoureiro e rubricados pelo ministro, que vão ali representar ouro. Este ouro, vindo para o thesouro ao par, o thesouro o tem despendido, usando de um recurso para o qual eu não creio que esteja autorizado.

Além disto tem emitido o thesouro mais 13,664:800\$ em apolices, o que tudo eleva os fundos reunidos para as despezas dos dous exercicios á importancia de duzentos e sete mil e tantos contos, perto de 207,060:800\$.

Vamos agora á despeza dos dous exercicios: a de 1864 a 1865 consta da tabella annexa, ao relatorio da fazenda, a que me referi ainda agora, segundo a qual o governo gastou 81,739:001\$ no exercicio de 1864 – 1865, despeza subida, porque grande parte della foi feita com a guerra. Quando eu trato destas despezas, repito para que me entendão ou não digão o contrario, que não faço questão do algarismo. O que é necessario, o que é preciso para a guerra, demo-lo e demo-lo com promptidão, mas só o que é preciso, e nada mais.

Restão, portanto, das receitas e dos recursos que o thesouro tem tido para os dois exercicios na quantia de 207,060:800\$ para o de 1865 – 1866 a somma de 125,321:000\$, porque já o de 1864 – 1865 tinha despendido 81,739:000\$ que se deduzem. Ora, estes 125,300:000\$ serão ou não bastantes para a despeza do exercicio que findou em 30 de junho ultimo? Se o exercicio anterior, que era tambem de guerra, gastou 81,000:000\$, 125,000:000\$ que excedem de um terço, parece deverem ser bastantes para o argumento de despeza que pôde ter havido em consequencia de maior numero de tropas, etc.,

etc.; são mais cerca de 44,000:000\$, do que a somma que o paiz gastou no exercicio anterior tambem de guerra.

Ora, destes 81,739:000\$ as outras repartições que não gastão com a guerra, isto é, os cinco ministerios de paz, gastarão no exercicio de 1864 – 1865 42,296:000\$. Foi despeza muito consideravel. A repartição da agricultura, commercio e obras publicas, por exemplo, gastou 10,332:861\$ muito mais do que convinha que gastasse em um anno de guerra, em que devem se fazer economias em todas as outras repartições.

A repartição de estrangeiros gastou 4.098:931\$ emprestando a grande somma de 3,200:000\$. Não suppondo que o emprestimo venha a ser repetido em iguaes sommas; e suppondo que o governo se compenetre de que em caso de guerra é preciso economisar em todas as despezas; 40,000:000\$ são de sobra para os cinco ministerios, e mesmo muito além da despeza que ministros zelosos e interessados em coarctar as despezas poderião despende: não duvido que as despezas das cinco repartições se pudessem fazer com 35 a 36,000:000\$.

Mas demos 40,000:000 para as despezas das cinco repartições no exercicio que acabei de fallar; deduzamos parte desses recursos que são de curto prazo, como os bilhetes do thesouro com os quaes não se pôde contar, podendo os seus pagamentos ser exigidos; montão a 31,569:000\$. Admitto que ao ministerio possa vir o pensamento de não dever ter na circulação bilhetes do thesouro em maior somma do que aquellas que a lei lhe permite, que é de 8,000:000\$. Neste caso recolheria 23,569:000\$ de bilhetes do thesouro, e, ficando com 101,752:000\$ disponiveis, cabião 40,000:000\$ aos cinco ministerios de paz e 61,752:000\$ para os da marinha e guerra. Não deduzo os 4,000:000\$ de ouro do banco, porque não é divida de curto prazo, e tudo indica que o terá longo.

A marinha gastou no exercicio de 1864 – 1865, que já era de guerra, 12,985:000\$; neste exercicio que acabou em junho, todo elle sob a administração do nobre ministro da marinha, que se tem por muito zeloso, muito fiscalizador dos dinheiros publicos; se, em logar de 12,985:000\$, lhe destinarmos quasi o duplo, isto é, 20,000:000\$, não pôde elle ter por mal dotada a sua participação; terá tido quasi que o duplo do que gastou o seu antecessor no anno anterior, sem que, comtudo, tenha feito muito mais. Eu reconheço que no exercicio que acaba de findar S. Ex. havia de precisar mais dinheiro do que se precisou no anterior; entretanto, grande parte das encomendas tinham sido feitas; e, estando pagas em parte, não pôde elle dizer que 8,000:000\$ mais, ou 20,000:000\$ para o exercicio não lhe sejam bastantes. E tanto o não pôde dizer, que, sommada a quantia votada na lei com a dos dous creditos pedidos, chega sómente a 18,485:452\$.

O ministerio da guerra durante o exercicio de 1864 a 1865 gastou 23,625:000\$. Eu não o affirmo senão firmado na autoridade da tabella que vem junta ao relatorio do ministro da fazenda; e não se diga: «não sabemos o que gastamos;» porque eu responderei: «sabeis, porque publicastes na tabella annexa ao relatorio do ministerio da fazenda»; e, portanto, eu devo ter que a repartição da guerra gastou 23,625:000\$ durante o exercicio de 1864 – 1865. E, pois, se lhe dermos agora mais 18,127:000\$, isto é, 41,752:000\$, estaremos dentro dos 101,752:000\$ da receita e dos recursos já obtidos pelo thesouro. Precisarà elle de mais? Isso veremos por occasião da discussão do respectivo credito.

Portanto, quando o nobre ministro da marinha nos vem pedir agora 4,984:857\$, eu entendo que nos vem pedir autorisação para os gastar, mas não dinheiro que, segundo os calculos acima, S. Ex. já deve ter recebido do thesouro, ou ter este para dar-lhe; aliás S. Ex. fará ao senado e ao paiz serviço explicando até onde chega o algarismo das despezas do exercicio, visto que a renda e recursos consideraveis no valor de 207,060:000\$ em dous exercicios não bastarão para as suas despezas. Informe-nos S. Ex. quanto podem ter gasto os dous exercicios ultimos.

Senhores, quando um paiz se mostra como o Brasil, tão disposto a se submeter a todos os sacrificios de braços e de

dinheiros, este paiz, que patentêa patriotismo tão elevado, merece que se lhe falle com franqueza, que se lhe diga com toda a verdade qual é a extensão dos sacrificios que tem feito e que ainda precisa fazer. E' por isto que, tomando a palavra eu que, repito, não tinha nenhuma disposição para fallar na questão, fi-lo para dar a S. Ex. o Sr. ministro da marinha occasião de nos tirar destas duvidas, de nos dizer quanto, pouco mais eu menos, se tem gasto na guerra, quer pela repartição da marinha, quer pela repartição da guerra.

E quando digo *pouco mais ou menos*, S. Ex. comprehende bem que eu não lhe exijo algarismos exactos, porque seria impossivel apresenta-los hoje, mas satisfaço me com os approximados, de fórma que o paiz possa compenetrar-se da gravidade dos sacrificios que se lhe exigem. Eu, portanto, concluirei esta parte do meu discurso dizendo que, se na minha opinião vós tendes o dinheiro necessario, votarei sem a menor hesitação pela autorisação para gastar mais 4,984:857\$000, mas preciso de informações para que possa votar, tambem para que por meio do credito se levante esta quantia. Quando se tratar do credito da guerra examinarei a seu respeito esta questão.

Votando assim, porventura esquecer-me-hei eu do dever que cabe aos representantes da nação de zelar os dinheiros publicos, defender a bolsa dos contribuintes, exigindo a maior fiscalisação nas despesas?

Senhores, logo no principio desta sessão, em um dos seus primeiros dias, tomando eu a palavra, e por occasião de tratar se da reforma dos regulamentos necessarios á fiscalisação das despesas, eu pedi a S. Ex. que, examinando bem os regulamentos, dissesse se precisava de providencias, mesmo extraordinarias, para bem fiscalisar os dinheiros publicos durante a guerra, que é sempre um esgotadouro dos dinheiros do Estado. E eu, que não era ministerialista, lhe daria o meu voto com a maior promptidão. Parece que convertido em ministerialista o mais decidido, eu lhe facilitava até arbitrio: o nobre ministro, talvez encarando a questão por outro lado, tomou como funesto o presente que eu lhe offerencia.

Tendo alguma pratica do que são despesas em occasião de guerra, e não só de guerra externa, como nas de guerra intestina, eu já sabia que o nobre ministro sem preparativos muito especiaes não havia de poder evitar os desperdícios que uma guerra acarreta. Não é do nosso paiz, é em todos; por toda a parte as guerras são sorvedouros de dinheiro, e nenhum governo pôde jamais dizer que evitou todos os desperdícios.

De certo que, quando o Sr. ministro da marinha nos dizia no principio da sessão: «Eu não mando pagar senão o que a lei autorisa e mandando pagar o que a lei autorisa, com o orçamento e as leis nas mãos, não tenho receio de que se fação desperdícios.» S. Ex. não fallava como homem pratico nestas materias, se o fosse então, ou ainda hoje, saberia que, fizesse o que fizesse, desperdícios serão inevitaveis, abusos se darião maiores ou menores; com ministro pratico que os soube coarctar, maiores com um que não tivesse nem a pratica necessaria, nem o cuidado preciso para os evitar. As minhas observações forão desprezadas por S. Ex. que disse: «Não preciso de nenhuma providencia nova; os regulamentos como estão são bastantes.» Ainda assim eu contei, e creio que o senado contou que pela repartição da marinha se havia de expedir decretos, instrucções, avisos, tendentes a evitar os abusos, os desperdícios dos dinheiros publicos.

Eu que não tenho conhecimento do que se passa na marinha, devo suppôr que, quando um relatorio da repartição vem um certo numero de decretos e avisos, esses decretos e avisos são os importantes do anno, esses decretos e avisos são aquelles de que o senado precisa tomar conhecimento, esses decretos e avisos são sobre uma das questões mais importantes da guerra, a importantissima questão das suas despesas. Eu abro, porém, o relatorio do ministerio da marinha e não encontro uma só medida tendente a regular as despesas e evitar que se fação mais do que as necessarias.

Correm noticias de que se tem gasto muitissimo mais do que é necessario; S. Ex. me responderá, talvez, que é principalmente

na repartição da guerra. Talvez, é muito provavel, é mesmo ordinario, mas note S. Ex. que tambem pela repartição da marinha despesas consideraveis se fazem, e muitas vezes pouco confessaveis; note S. Ex. que ainda em tempo de paz o fornecimento dos combustiveis é uma materia digna do maior cuidado, no tempo de guerra é por onde se escôão muito avultadas sommas. Refiro-me sem pretenções a citar factos, á verba dos combustiveis, em que se diz que se tem gasto sommas superiores áquellas que se devia gastar, e pedirei a S. Ex. que tenha a bondade de informar ao senado sobre um facto.

Ouvi dizer que nestes dias se contratou o fornecimento do carvão por um anno, em um tempo em que me dizem que o carvão está a preço superior ao ordinario. Quando uma mercadoria está a preço superior ao ordinario do mercado, ninguém que precisa della se fornece senão por muito pouco tempo, seis mezes, tres mezes, parecião bastantes. Se o facto é verdadeiro, o contrato por um anno não pôde deixar de ser muito prejudicial aos interesses do thesouro.

Mas ainda outro *item* de despeza me dizem que tem sido excessivo, é o dos afretamentos de vapores feitos pelo governo. S. Ex. ha de poder informar ao senado qual é o numero de vapores brasileiros ou estrangeiros afretados pelo governo, e que existem no Rio da Prata. Ouço a este respeito fazer duas observações: 1ª, sobre o preço muitas vezes excessivo por que têm sido feito esses afretamentos; 2ª, sobre o muito maior numero de navios afretados do que aquelles que se precisa no Rio da Prata. De facto, se olhamos para as noticias dos movimentos das forças alli, vemos que hoje o numero de nossos navios é quasi que bastante, e que taes vapores afretados, ou estrangeiros ou brasileiros, parece que não estão occupados.

O SR. JOBIM: – Estão parados.

O SR. SOUZA FRANCO: – Pessoas entendidas me dizem, e eu posso afirmar, porque não ousou afirmar factos desta natureza sem os precisos esclarecimentos, que ha um numero muito consideravel, e que taes navios não são precisos em caso nenhum: não são precisos para o fornecimento, porque são feitos pelos contratadores, que por si procurão os transportes; não são precisos para o municiamiento ou objectos remettidos pelo governo, que em seus proprios ou com mais alguns poucos poderia faze-lo: não são precisos para o movimento de forças, porque felizmente, apezar das ultimas noticias, que não nos são tão lisongeiras como poderíamos esperar, eu conto que as nossas forças (tenho esta esperanza em Deus, já que não posso ter em mais ninguem) não terão de reatrevessar o Paraná e recuar do Paraguay.

Ainda mesmo neste caso os homens entendidos dizem que não serão vapores de commercio, de grande calado, incapazes de atracar á margem para tomar gente, inhabilitados para defender ao mesmo tempo as tropas embarcadas, afugentando os adversarios que pudessem das proximidades atirar sobre ellas, não serão esses vapores os mais proprios para esta operação, com que aliás não devemos contar. Estamos, portanto, gastando, segundo dizem, só com este serviço sommas superiores ás necessarias.

Por esta occasião S. Ex. ha de me permittir que eu tambem lhe peça, eu creio que não pedirei só em meu nome, nem só em nome do senado, que nos dê algumas informações a respeito do estado da guerra; que nos diga o que ha de verdade nessas publicações contradictorias que todos os dias se lêem; que nos assegure que são falsas essas noticias dos perigos que correm as nossas forças, principalmente causados pelos elementos, pelas molestias; que nos diga quando podemos esperar o fim desta guerra; que nos afiance, de alguma maneira que as nossas forças não continuarão a jazer enterradas por muito tempo nesse *Estero Bellaco*, a que o nobre senador por Mato-Grosso se referiu ha alguns dias; que, em uma palavra, nos diga o que tem feito a nossa armada. (*Apoiados*)

Senhores, quando ouvimos depois do 11 de junho as noticias da heroicidade das nossas forças maritimas no combate do Riachuelo, o Brasil inteiro exultou de satisfação e como

que disse: «Temos uma armada digna do imperio do Brasil, da qual podemos esperar grandes serviços.» Entretanto esta armada, augmentada com muitos navios e dos melhores, e hoje muito superior ao que era então, como que tem feito esquecer as glorias de Riachuelo!

Eu desejaria para gloria do nobre ministro da marinha que elle pudesse dizer que, nos 14 mezes em que está no ministerio, a marinha tem repetido algumas de suas anteriores façanhas.

E' certo que em junho de 1865 era já ministro da marinha o nobre deputado, mas, senhores, em 11 de junho talvez o seu nome não era ainda conhecido nos navios da armada.

O triumpho do Riachuelo cabe á todos os brasileiros, uma pequena parte a cada um de nós cabe nos glorias desse feito memoravel; nesta lista geral entra o nobre ministro da marinha; porém não na lista especial, porque S. Ex. não era ainda o ministro que tivesse concorrido para o feito de armas.

De então para cá o que tem feito a marinha brasileira, senhores?

Um sentimento predomina hoje em todos os corações, o do patriotismo A resistencia individual, a coragem individual, o patriotismo individual tem-se mostrado em todo o seu lustre. Cada soldado é um bravo, cada official um heroe: distinguir-se na resistencia contra os ataques inimigos; bate-los e os repellir sempre que nos atacão, é obra de cada praça, esforço do individuo que nos não tem faltado; mas quando se trata da direcção ninguem a vê que appareça: onde está ella? (*Apoiados*). Parece que não são os mesmos homens; com que responde ao paiz a este respeito o ministerio? A direcção é sua e de seus collegas; não pôde dizer, não nos dirá com razão: «E' dos generaes, é do almirante.»

As glorias, assim como as censuras, sobem até o ministerio, e lhe cabem em grande dóse. E se a armada não tem feito ultimamente o que della se esperava, cabe a censura principalmente ao seu ministro, e é preciso todo o patriotismo brasileiro, para dizer, e eu tenho prazer de ser seu órgão nesta occasião: — Submettemo-nos a todos os sacrificios. Quando esses sacrificios não são aproveitados, senhores, dóse muito estar a repeti-los.

Eu quiz ter anteriormente a convicção de que foi por esforço de patriotismo que, procurando os actuaes Srs. ministros afastar seus antecessores do poder, o fizeram para virem acabar de um golpe a guerra. Desejava ter esta convicção de que não havia da parte dos Srs. ministros nem o desejo sómente de galgar o poder, nem aspirações de se manterem nelle em uma occasião em que terião mais oportunidade para o estender por meio da eleição de seus amigos. Pondo de parte estas suspeitas, eu disse: «O ministerio procurou o poder, persuadido de que era o mais habilitado para dar a esta guerra todo o desenvolvimento e acaba-la o quanto antes.» Enganou-se quem o pensasse, Sr. ministro; o ministerio mostrou-se (V. Ex. permitta-me dize-lo) inferior ao encargo que tomou sobre si. Em 14 mezes a direcção da guerra não tem mostrado que se distinga nem nos esforços, e menos nos resultados. Nada ha de novo entre nós senão um ministerio infeliz: deploremos que o seja.

Eu dizia que era preciso indagar se a repartição da marinha tinha fiscalizado devidamente as suas despezas: não tenho convicção de que o tenha feito. Tenho sentimento de me persuadir que os meios pecuniarios fornecidos não têm sido sufficientemente fiscalizados, que não temos tido na direcção da marinha a experiencia indispensavel para que o sacrificio seja o menos pesado ao paiz, e menos pesado em tempo em que tantas outras calamidades desabão sobre elle.

Senhores, o governo quer mais dinheiro; precisa-o para a guerra, o paiz quer dar lhe; como, porém, ha de obter? Era uma questão em que se fazia necessaria a maior franqueza; entre as qualidades que podem hoje distinguir um ministro á testa dos negocios publicos, sem duvida alguma é a franqueza a respeito dos actos que elle pretende praticar. Nós precisamos dinheiro e muito dinheiro: como pretende o governo obte-lo? Na proposta não foi declarado, nem é regra, mas o projecto sahido da camara dos deputados diz: «por empréstimo

externo ou interno» A questão discutiu-se na camara; o ministerio, porém, não se pronunciou a respeito dos meios por que pretendia obter as sommas precisas.

Eu votaria á primeira vista contra o emprestimo externo, se não fosse costume votar os meios de credito externo ou interno. Depois do que nos aconteceu com o celebre emprestimo de setembro de 1865; depois do que se nos repete todos os dias que se formos á praça de Londres havemos de te-lo ainda peor, eu creio que não pôde estar no pensamento do governo tentar emprestimo estrangeiro. Deus nos livre, senhores, da repetição de 1865; tenho vergonha de discutir o emprestimo de 1865: e por isso não direi mais palavra a esse respeito, senão que reitero a minha condemnação de operação tão damnosa aos interesses publicos.

Se não temos esperança em obter emprestimo externo, teremos no interno? E' o que resta ver. Mas, senhores, irá o governo recorrer aos capitaes nacionaes, quando tem deixado seccar as fontes da producção? Ha muitos annos que eu digo e disse no senado, poderia citar até o discurso: — o que está prejudicando a todos os paizes, o que está fazendo repetir as crises commerciaes e financeiras é em grande parte as despezas excessivas de armamento que fazem todos os paizes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é possivel evitar esses armamentos; ha occasiões, como a actual, em que não podemos dispensar o nosso; mas ao menos tratemos de fecundar as fontes de producção. Porventura o governo tem feito alguma cousa nos ultimos annos neste sentido? Ha algumas providencias? O governo, calado, silencioso, como que espera que o maná cáia do céu; nenhuma providencia toma, de genero nenhum; nem impostos, nem credits, nem reforma bancaria, nada elle fez, nada o move. Só attende a uma necessidade, a da sua conservação; e para manter-se no poder evita questão que possão pôr em duvida a sua conservação, que possão trazer a eventualidade de uma votação em minoria.

Senhores, se é verdade que o nosso paiz está tão pobre de homens que, se o ministerio actual fosse obrigado, ou se resolvesse a deixar o governo, não tinhamos no paiz quem os substituisse, se é verdade que o nosso paiz desceu até este ponto, façamos votos pela longa vida do ministerio, tenha elle a vida de Matusalém, porque não temos no Brasil ministerios possiveis, não temos politica vantajosa ao imperio senão a da actualidade.

E bem que, senhores, eu tivesse o proposito de não dizer palavra sobre politica, não posso deixar de lembrar-me nesta occasião que, quando todos os partidos do paiz deixáram a sua intolerancia, uma tal ou qual intolerancia que havia, e como que se avisinhão; quando todos elles rivalisão em sacrificios para sustentar a dignidade do imperio; quando eu estou persuadido que qualquer outra administração não trataria, por exemplo, sómente de preparar logares para os amigos na representação nacional; quando eu tenho a convicção de que só uma administração que mantendo a liberdade das urnas, desse occasião a que se pronuncie a opinião da nação, governe quem ella queira que governe; — é doloroso convenceremo-nos que da parte do gabinete actual não se faz outra cousa senão proscrever a todos que não estão nas suas fileiras, dividir o paiz de uma maneira a fazer crer que o governo não tem interesse na união dos brasileiros; não anima os seus esforços, não procura a coadjuvação que o paiz inteiro poderia dar, e creio que está disposto a dar para que finde a guerra. Todo o interesse do ministerio, todo o seu empenho é em favor do triumpho eleitoral da pequena roda que o cerca.

Mas, reatando o fio do meu discurso, direi: como se obterá dentro do paiz os meios pecuniarios do que o thesouro carece?

A côrte está esgotada, as provincias o estão igualmente. Eu creio que o nobre ministro da marinha sabe muito bem que, se é verdade que o credito é um elemento perigoso quando delle se abusa, tambem é um elemento muito vantajoso

ao desenvolvimento dos paizes, quando regulado em seus limites.

Onde estão os estabelecimentos de credito do paiz? Não vejo nenhum; olho de norte ao sul, não ha um banco de credito: as chamadas caixas filiaes desapparecêrão: a do Pará, por exemplo, que subsiste, de uma emissão de 2,275:000\$, de um capital de 1,400:000\$000, tem empregados na provincia sómente setecentos e tantos contos.

Mil quatro centos e tantos contos de capitaes provinciaes forão recolhidos para a caixa central.

Do Maranhão mais de 600:000\$ forão tambem retirados. De Pernambuco, senhores, 11,865:000\$ nestes tres annos tem-se retirado da caixa filial e perto de 30,000:000\$ do capital da provincia, e admira muito que a secção do imperio composta das provincias de Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, provincias que rendem 12 a 15,000:000\$ por anno e fazem um negocio muito consideravel de mais de 100,000:000\$, tenha um só banco para lhes fornecer simplesmente quatro contos e tanto em letras descontadas e quinze contos e tanto em ditas caucionadas, ao todo menos de 20:000\$!!!

Veirão a que ponto está reduzido o credito naquellas provincias.

Até ultimamente o mal não se fazia sentir; mas a baixa de preço do algodão e do assucar, que já trouxe consigo a do cambio na Bahia, que a tem trazido ou vai trazendo em Pernambuco, ha de fazer sentir em poucos dias grande pressão e essas provincias hão de ter de recorrer á praça da côrte, já em si embarçada.

Senhores, o governo tem é verdade, apresentado alguns projectos; abandona-os, porém, ao nascedouro. Ainda hoje se apresentou aqui na casa um projecto, e todos elles como que pensão que o imperio do Brasil se limita ao Rio de Janeiro.

O coração do imperio, merece todos os nossos esforços, devemos coadjuva-lo, mas não nos esqueçamos dos membros, não nos esqueçamos que nenhum desses projectos attende á que ha fóra da provincia do Rio de Janeiro e das provincias de Minas e S. Paulo, que lhe estão ligadas muitas outras cuja sorte deve ser attendida na occasião que se regule a organização bancaria da cidade do Rio de Janeiro.

E se não se trata dellas, como se póde esperar que o governo encontre o dinheiro que precisa? E então, qual não deve ser a nossa anciedade? Precisamos meios, e se o exterior nos está vedado, o interior impossibilitado, donde nos virá? O que faz o governo? Diga nos, mostre a sua proficiencia: habil piloto marque a direcção que devemos seguir; falle com franqueza, a tripolação do barco quer saber para onde caminha para poder coadjuvar com todas as suas forças o piloto.

Senhores, pararei aqui, porque parece ter dito sufficiente, para mostrar os meus desejos e brasileiroismo, quando se trata de coadjuvar o governo em uma guerra estrangeira, em que é preciso, sobre tudo, que saihamos com honra, que sustentemos nossos brios; mas, tenho dito bastante tambem para fazer sentir o meu receio e a necessidade que tenho de ser informado, explicando-nos o Sr. ministro os seus planos; como ha de haver o dinheiro que necessitamos; como ha de have-lo sem seccar todas as fontes de producção, sem deixar o Brasil, depois desta guerra, tão arruinado, que faça com que muitos pensem que foi uma fatal lembrança o te-la emprehendido.

Não é occasião de discutir este ponto; começada a guerra, não nos cumpre senão dar os meios de a terminar, de sorte a sustentar os brios e interesses do Brasil. Tempo virá em que havemos de discutir os erros do gabinete e tambem dos causadores da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, vou ter a honra de dar ao senado algumas informações que talvez satisfação ao nobre senador pelo Pará; e mais particularmente tratarei do que respeita á repartição a meu cargo.

O nobre senador occupou-se de fazer sobresahir o avultado da despeza geral do imperio, durante os dous ultimos

exercicios, e concluiu pedindo-me que declarasse ao senado qual a somma total dessa despeza.

Parece-me, Sr. presidente, que a occasião mais propria de discutir esta materia e de desenvolve-la será quando se tratar de orçamento da receita e despeza geral do imperio. Entretanto direi ao senado que, conforme o nobre senador mesmo reconheceu, é impossivel ao governo declarar desde já a importancia de toda a despeza feita nos dous ultimos exercicios.

Os meios de saber-se approximadamente qual seja essa importancia, não careço eu referi-los para que o senado os conheça: sabendo-se a quanto montão os creditos ordinarios dos dous exercicios, sabendo-se o importe dos creditos extraordinarios, e de que, não obstante, carece o governo ainda de novos creditos, tem-se chegado ao conhecimento approximado da cifra total das despezas durante os dous exercicios.

O nobre senador pelo Pará, occupando-se da repartição da marinha, disse que o ministerio a meu cargo tem gasto nos dous ultimos exercicios 31,000:000\$ Devo declarar que entendo não me caber a responsabilidade da despeza relativa ao exercicio de 1864-1865.

No exercicio, cujas despezas correm por minha conta, gastou se dezoito mil e tantos contos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida; porquanto sendo o credito ordinario de sete mil quinhentos e tantos contos, e sendo o credito extraordinario de 5 994:000\$, se se lhes addiciona o importe do credito supplementar que venho pedir ao poder legislativo, temos exactamente a quantia que referi.

(Ha um aparte.)

Perdoe-me V. Ex. Fallo mesmo de despezas já feitas; despezas que correm por conta do exercicio de 1865 a 1866, que é o de que me estou occupando.

E' possivel que nem mesmo os 18,000:000\$, em que calculo essas despezas, tenham de ser integralmente despendidos. Ha encomendas, aliás de valor, cujos contratos talvez tenham sido rescindidos, e neste caso, teremos diminuição na despeza calculada.

O nobre senador estranhou que, havendo-se já despendido bastante no exercicio anterior, houvessem crescido tanto as despezas do exercicio de que trato.

O nobre senador não attendeu por certo á importante circumstancia de terem sido pagas por mim e deverem ainda sê-lo, e com fundos do exercicio que ha pouco terminou, as encomendas de mais subido custo feitas pelo meu antecessor, por exemplo – os encouraçados.

Não importa para isto, Sr. presidente, que o anno financeiro esteja findo; sabe o senado que para liquidação do exercicio, para pagamento de despezas, aliás já feitas, tem o governo o prazo dos seis mezes addicionaes; e é mesmo para pagamento de despezas por satisfazer que pedi ao poder legislativo o credito que se discute.

O nobre senador, a quem responde, disse que nenhuma duvida tinha em votar pelo credito. Entretanto, manifestou duvidas relativamente á fiscalisação, que entendeu não ser a necessaria para reconhecer-se que as quantias votadas forão effectivamente insufficientes. Arguiu-me tambem de haver eu regeitado, á primeira vez que compareci nesta casa, uma autorisação para fazer reformas nos regulamentos fiscaes.

Sr. presidente, desde que o nobre senador não apresentou, não indicou sequer um só factio de onde se possa inferir essa falta de fiscalisação a que alludiu, ou que proclama, a sua asserção tornou-se uma generalidade tão vaga, que me é impossivel responder-lhe de outro modo que não seja com a asserção contraria, asseverando-lhe e ao senado que tem havido toda a fiscalisação.

E o que é certo, Sr. presidente, e só com factos e provas me póde ser contestado, é que pela minha parte tenho feito tudo quanto tem estado ao meu alcance para que haja a mais rigorosa fiscalisação; e o que é certo é que tenho cumprido strictamente a lei, não dispensando nunca, em caso algum, os documentos que ella exige.

Nem era mister, senhores, para bem fiscalisar as despesas que correm pela minha repartição, com o zelo que me é imposto por minha honra, que eu fizesse novos regulamentos fiscaes. A repartição da marinha se acha regularmente organizada; existem os meios de acautelar os interesses do fisco, de verificar se as despesas se fazem e como se fazem.

Nas circumstancias extraordinarias em que nos achamos, fazendo a guerra em paiz estranho e longinquo, comprehende-se facilmente que o meio mais racional e mais seguro de evitar desperdicios e transvios dos dinheiros publicos não é certamente a refôrma das leis fiscaes, mas sim a escolha do pessoal encarregado do seu dispendio.

Ora, o senado sabe quaes são as pessoas a quem o governo tem encarregado no Rio da Prata de superintender e de fiscalisar esses interesses: são homens muitos distinctos e mui vantajosamente conhecidos no paiz. Creio que o senado não ignora que na minha repartição o principal encarregado de superintender nas despesas da armada é o honrado Sr. visconde de Tamandaré, cuja probidade e zelo por tudo quanto é do serviço publico não pôde ser posto em duvida.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' uma distracção que não lhe convinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A natureza da guerra que sustentamos no Rio da Prata deixa-lhe tempo para attender tambem para as necessidades administrativas da mesma guerra, sem prejuizo do bom e cabal desempenho de suas funcções militares.

O nobre visconde é tambem auxiliado nessa inspecção fiscal pelo nosso digno ministro plenipotenciario, cuja probidade e zelo todos reconhecem.

Cumpra-me declarar tambem que os empregados subalternos, que têm a seu cargo o trabalho e as funcções administrativas, são todos pessoas de reconhecida probidade e de optimos precedentes.

Entretanto, senhores, o governo nem por isso tem deixado de exigir, como disse, todos os documentos que a lei exige comprobatorios das despesas que se fazem; nem por isso tem deixado de recommendar sempre o maior escrupulo e a maior vigilancia no emprego dos dinheiros publicos.

Se, pois, o nobre senador nenhum facto sequer declina para provar os desperdicios que diz terem havido, não sei responder-lhe senão pela maneira por que venho de o fazer, que, aliás, é o fiel transumpto da verdade.

Para que procedesse essa desconfiança do nobre senador, de fórma a autorisar qualquer medida repressiva por parte do governo, era indispensavel que o mesmo governo tivesse alguma razão ou motivo, que lhe servisse de base; era mister que algum facto se articulasse, do qual se inferisse falta ou culpa de algum ou alguns dos seus empregados.

Emquanto isto se não der, não sei o que quer o nobre senador que eu faça, além do que tenho feito.

Sr. presidente, calculos baseados sobre os dinheiros que se tem despendido e se têm de despende por conta do exercicio de 1865 – 1866 convencem de que as quantias votadas para esse exercicio são insufficientes. As tabellas que acompanham o credito em discussão demonstram e desenvolvem a applicação que tenho a dar ao importe do mesmo credito.

O augmento da despesa procedeu de imperiosas necessidades e reclamo da guerra, que cumpria indeclinavelmente satisfazer; as tabellas indicão quaes as verbas em que se operou em maior escala o crescimento do serviço.

Me parece, pois, que são estas e não outras as provas que me cumpre dar ao corpo legislativo de que é necessario e indispensavel o credito que lhe venho pedir.

Nem é de estranhar esse augmento de despesa nas circumstancias anormaes em que nos achamos, tendo crescido consideravelmente, se não duplicado, tanto o pessoal como o material da armada, e sendo o governo obrigado a abastecer em distancia remota de provisões de boca e munições de guerra a uma esquadra numerosa e respeitavel, qual a exigião os recursos do inimigo que temos a combater.

O nobre senador mesmo reconheceu que o que cumpre

que o paiz saia-se bem dessa guerra de honra, desse pleito formidavel em que se acha empenhado. Mas, como conseguiu-se se augmentarmos em larga escala os meios de guerra? Como sahirmo-nos bem sem termos atingido ás necessarias condições de triumpho?

Sr. presidente, o nobre senador pelo Pará tambem accusou o governo por deixar permanecer em estado de inacção a armada e o exercito.

Antes de apreciar esta accusação pela sua verdadeira face, devo deplorar que não tivesse o nobre senador indicado qual o artigo necessario na guerra, que pudesse ser provido pelos nossos recursos, de que esteja em falta o exercito ou a armada, por lhes não ter o governo enviado ou deixado de dar as necessarias providencias para que essa falta se não dêsse: Se dahi derivasse a demora ou retardamento das operações da guerra, a accusação contra o governo seria procedente.

O SR. PIMENTA BUENO: – Onde estão os meios de mobilidade para o exercito avançar?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Posso asseverar a V. Ex. que muito antes da passagem do Passo da Patria, muito em tempo, com a necessaria antecedencia, o governo providenciou sobre esses meios de mobilidade. O nosso exercito estava delles provido quando emprehendeu a invasão do territorio paraguay. Circumstancias extraordinarias e imprevistas privarão-o desses meios que ultimamente deixou de ter á sua disposição.

O SR. PIMENTA BUENO: – Nem tão cedo terá.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdê-me V. Ex., tenho fundado esperança de que muito breve á esta hora talvez, o exercito ao mando do Sr barão de Porto Alegre já tenha feito a junccão que tratava de fazer com o exercito alliado, e dispondo aquelle de taes meios em escala sufficiente, á esta mesma hora talvez já esteja o nosso exercito habilitado para proseguir na sua marcha gloriosa.

O SR. PIMENTA BUENO: – Na sua marcha desgraçada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não podemos dizer assim; não podemos chamar desgraçada a marcha do nosso exercito, desde que a Providencia Divina se tem americiado das nossas armas, concedendo lhes constantemente esplendidas victorias. Não é por certo desgraçada a marcha de um exercito que ainda não soffreu um só revez se quer, de um exercito que em todos os reencontros e combates que tem tido com o inimigo tem colhido sempre as palmas da victoria.

Quanto á demora, não podemos julga-la sem saber-lhe as causas e os motivos. O governo confia nos generaes que dirigem o exercito e a armada, e acredita que, sem duvida, é elle devida a obstaculos reaes e insuperaveis, a razões procedentes e imperiosas, que talvez não possam ser devidamente apreciadas, e com justiça, senão por aquelles que se achão no theatro dos acontecimentos.

Só por motivos desta ordem, que por certo os generaes tratão de remover ou superar, se terá dado esse retardamento. Devemos fazer justiça aos generaes; não lhes falta patriotismo, nem intelligencia, nem pericia, nem coragem.

Assim, pois, não vejo que do facto da demora possa com vantagem o nobre senador ou alguém derivar censura, ou accusação contra o governo.

Perguntou-me o nobre senador pelo Pará o que tem feito a armada de 11 de junho para cá.

Sr. presidente; a demora do vice-almirante em Buenos-Ayres causou em verdade murmurios, mas foi posteriormente explicada; e quem conhecer os meios de que tinhamos precisão para levar a bom exito a empresa que lhe foi confiada, quem tiver attendido para as difficuldades com que lutamos em Itapirú, bem dirá por certo a prudencia que teve o nosso almirante de esperar pelas nossas melhores machinas de guerra, os encouraçados, que só ultimamente puderão lhe ser daqui enviados, para então emprehender com segurança as operações de guerra confiadas á esquadra.

Quem sabe o que teria acontecido, se o almirante não tivesse tido essa demora em Buenos-Ayres, onde, aliás, empregou-se na acquisição e remessa de objectos e meios de guerra

de que carecíamos, se não tivesse levado consigo os encouraçados que baterão a fortaleza de Itapirú, esse obice temível que os inimigos oppunhão á invasão por parte do nosso exercito?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tinha duas peças.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tinha peças em numero sufficiente para destruir uma armada de madeira, e só de madeira, qual era então a nossa. A não serem os encouraçados, que, ao passo que protegião outros navios, arrostarão e acommettêrão as baterias de Itapirú, zombando do terrível fogo que lhes fazião às chatas, impondo afinal silencio a estas e áquellas, eu não sei calcular quaes serão os prejuizos que nos teria custado a passagem do Passo da Patria.

Perdoe-me o nobre senador pela Bahia que declare que não descubro a conveniencia de amesquinhar os obstaculos que o inimigo nos tem contraposto, e que só puderão ser vencidos, apezar de nosso consideravel material de guerra, não sem grandes esforços e sacrificios, pelo valor e coragem de nossa gente de mar e de terra, aliás não somenos á de outros paizes aguerridos e mais adiantados do que nós na arte e na pratica da guerra, como o tem provado exuberantemente os nossos ultimos feitos.

A demora, pois, de que falla o nobre senador, foi devida á necessidade de esperar pelos encouraçados e de obter outros meios precisos, em escala superior aos em que os possuia a armada.

O nobre senador vê, pois, que todo esse tempo da demora do nobre visconde em Buenos-Ayres, tendo sido empregado em augmento dos nossos recursos bellicos, não foi gasto em pura perda, e, ao contrario, redundou em proveito e vantagem para a causa do paiz.

Encarado o assumpto em geral, nem o nobre senador, nem ninguém pôde negar com justiça que o governo tenha envidado grandes esforços, aliás coroados de bom exito, para augmentar consideravelmente no Rio da Prata as nossas forças, tanto de mar como de terra, e os nossos meios bellicos

O nobre senador pelo Pará fallou em despesas pouco confessaveis. Não sei a que despesas allude, não tenho noticia de despesas taes; peço a S. Ex. que me indique uma só que seja.

Tenho, porém, a satisfação de poder declarar ao senado que na repartição da marinha não ha nem uma só despeza secreta, de qualidade alguma, quanto mais despesas pouco confessaveis. Espero que o nobre senador pelo Pará as indicará.

O nobre senador fallou em contratos de carvão de pedra feitos por um anno em época de carestia deste combustivel. Não me recordo de haver feito contrato algum ultimamente; e, se o fiz, foi muito insignificante, foi de muito pequena monta.

Não estou de momento habilitado para informar ao senado de tudo quanto ha a respeito de carvão de pedra, vou, porém, ler todos os contratos e informar-me, e comprometto-me a, no correr desta mesma discussão, dar plena e satisfactoria cópia de mim. Os contratos que fiz são antigos e em condições as mais vantajosas para o estado. Os grandes contratos para fornecimento da armada e das officinas, esses asseguro que ainda não os fiz. O fornecimento está sendo feito pelos antigos fornecedores, em virtude de uma clausula de seu contrato, que os obriga a ir fornecendo, nas mesmas condições, emquanto o governo com a estipulada antecedencia não os avisar de que o contrato deve cessar.

O nobre senador fallou de fretamentos dispendiosos, e creio que superfluos, fretamentos de vapores.

A' este respeito o que tenho a declarar ao senado é que nem um só vapor fretei, pois que não tive necessidade disso; tudo quanto tive de remetter para o Rio da Prata foi transportado pelos navios da repartição.

Em relação ao ministerio da guerra, não posso dar informações em detalhe; o meu collega dessa repartição em tempo opportuno as dará ao senado.

Posso, porém, assegurar ao senado desde já que no Rio da

Prata não ha essa sobegidão de transportes que o nobre senador julga haver. O serviço ali é immenso, já em relação a munições de guerra, viveres, carvão, já mesmo em relação a doentes e convalescentes que sobem e descem para Corrientes e Buenos-Ayres.

Bem vê o senado que, para a regularidade de um tão vasto movimento, não basta um pequeno numero de vapores. Tanto mais me persuado serem indispensaveis os que lá estão, quanto uma grande parte delles não forão mandados de proposito para lá permanecerem; forão a serviço, e, lá chegados, o almirante teve precisão de retê-los, allegando que as necessidades do serviço não podiam ser satisfeitas pelos que lá havião.

Perguntou o nobre senador pelo Pará quaes os meios de que o governo lançará mão para haver o dinheiro de que elle precisa.

O senado comprehende que, seja qual fôr a minha opinião a este respeito, não é esta a occasião mais propria para enuncia-la e sustenta-la.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se é?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A occasião mais propria me parece ser aquella em que se tratar da despeza geral do imperio. Estes negocios correm pelo ministerio da fazenda.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Oh! senhores!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entendo assim, Entretanto, Sr. presidente, me parece que o governo, sem lançar mão exclusivamente de impostos, como meio unico para fazer face ás grandes despesas do estado, deverá todavia recorrer a elles, ao menos em escala sufficiente para ir amortizando algum tanto a divida publica, e, sobretudo, para pagar os juros dos compromissos que contrahir. Esta moderação me parece conveniente e indispensavel, afim de não matar e nem mesmo acabrunhar as fontes de producção.

Collocado o governo nestas condições garantidoras da divida que tiver necessidade de contrahir, poderá com probabilidades de maior vantagem recorrer a emprestimos, tanto externos como internos. A occasião será a melhor conselheira e a melhor directoria nesta materia.

Quanto a impostos, sabe o senado que a camara dos deputados occupa-se desta importante materia, já havendo um projecto elaborado, segundo me informão, que tem de ser apresentado por uma das commissões daquella casa.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – São os impostos que hão de dar estes 5,000:000\$?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou fallando dos meios em geral, que poderão ser um emprestimo estrangeiro ou nacional, ou outro meio que...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Desejava ouvir a opinião de V. Ex.; qual julga preferivel desses meios?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Minha opinião individual é que, se no paiz pudesse achar recursos, deveriamos preferir o emprestimo interno; mas, se o governo não os puder achar sufficientes dentro do paiz, forçoso lhe será lançar mão do emprestimo externo.

Já vê o nobre senador que a minha humilde opinião individual é que seria preferivel o emprestimo interno; mas, como provavelmente não será elle possivel, ao menos na importancia de que carecemos, é natural que, obedecendo á imperiosa lei da necessidade, que nos é imposta pelas despesas da guerra, venhamos a recorrer ao emprestimo estrangeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Qual é o meio de que o governo prefere?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Provavelmente o governo, não encontrando meios, e meios sufficientes, em uma fonte de recursos, ha de ir procura-los em outra; e o que é fora de duvida é que ha de lançar mão daquelles que lhe forem facultados pelo poder legislativo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quero saber qual é o meio preferivel; não é questão de futuro, é questão de actualidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Eu já disse qual era o meio preferível em minha opinião

O nobre senador pela provincia do Pará fallou tambem e por fim nas despesas dos ministerios de estrangeiros e da agricultura. A estes respeitois não me cabe responder outra cousa senão que as considero muito bem feitas; as primeiras erão imprescindiveis, não se podendo deixar de satisfazer compromissos que o meu respectivo collega já encontrou a entrar para o ministerio; as outras, as da pasta da agricultura são despesas productivas, que só transitoriamente onerão o paiz, e lhe trazem a vantagem de, auxiliando as fontes da producção, augmentarem sua riqueza, e, consequentemente, a renda do estado.

E' o que julgo sufficiente dizer.

O SR. PIMENTA BUENO: — Pedi a palavra, Sr. presidente, sómente para dar pequeno desenvolvimento aos meus apartes.

Quando o nobre ministro elogiava o governo porque tinha tomado todas as providencias a bem do nosso exercito em campanha, e convidava mesmo que, aliás, se apontassem as faltas em que tinha incorrido, eu, que penso diversamente, indiquei-lhe o descuido dos meios de mobilidade.

S. Ex. tratou de responder-me, entendendo que eu me referia ao ministerio da guerra, mas não era a essa parte da administração, que não está em discussão, a que eu alludia, e sim á repartição da marinha.

Para esclarecer o meu aparte, perguntarei ao nobre ministro porque é que o exercito commandado pelo illustre barão de Porto-Alegre, depois de ter estado por tanto tempo em frente da Candelaria, e de Itapúa, depois de tão grande despeza, vem agora para o Passo da Patria, estragando a cavallada já cansada, sem que pudesse realizar operação alguma?

Quer S. Ex. saber porque? E' porque por parte de seu ministerio não se lhe forneceu em devido tempo meios de atravessar o Paraná; veja S. Ex. que eu fallo da sua propria administração, era o nobre ministro da marinha...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — O ministro da guerra.

O SR. PIMENTA BUENO: — O Sr. ministro da guerra poderia requisitar, e creio que o faria; mas elle não dirige, não governa a repartição da marinha.

Vamos aos resultados dessa grave falta, vejamos o que esse exercito podia facilmente fazer, e o que por isso não fez.

Se, logo depois que o exercito alliado penetrou no Paraguay, subissem alguns pequenos vapores de nossa esquadra até Itapúa, o exercito do barão de Porto Alegre poderia atravessar rapidamente o rio, bater a guarnição de Itapúa, que não passa de 2,000 homens, tomar sua artilharia, munições e viveres, e isso sem perigo algum, porque é um exercito forte de 7,000 ou 8,000 homens, e porque o general paraguayano não podia soccorrer essa guarnição. De Itapúa á Assumpção ha 70 leguas de distancia, não poderia vir de lá auxilio, nem tão pouco Curupaity, onde está o exercito de operações, ponto ainda mais distante.

Em seguida podia descer, ou pela margem direita do Paraná, ou tambem pelo rio 13 ou 14 legoas, e tomar a pequena bateria que os paraguayos têm no canal do Apipé. Dahi, ou repassava todo o exercito para a margem esquerda, ou desceria a infantaria nos vapores e mais transportes, que deverião espera-la, para o Passo da Patria.

O exercito do illustre barão faria assim uma util operação, desmoralisava o inimigo por mais esse revez, ganhava recursos militares, e vinha triumphante unir-se ao exercito alliado.

O resultado actual será bem diverso. Desde que se perceber que o nosso exercito retirou-se, essa força de 400 homens da bateria do Apipé, de 2,000 de Itapúa e de mil e tantos da Candelaria, que tambem podião ser batidos, irão reforçar o exercito paraguayano de Curupaity, para que se derrame mais sangue brasileiro.

Não louve, pois, o nobre ministro as providencias ou

previsões do governo; este é um dos factos que não tem explicação satisfactoria, e infelizmente não é o unico.

Quer o illustre barão de Porto-Alegre estivesse sob a dependencia do nosso alliado o general Mitre, quer não, como creio, isso não obstava tal operação; bastava que tivesse os meios de mobilidade fluvial, que em todo o caso devia ter.

O que me parece é que o governo do Brasil nem quer ter iniciativa, nem inspecção sobre as operações da guerra; por esse lado não quer ser governo, delega tudo.

Se me expresso assim, Sr. presidente, não é por opposição, é porque amo os brasileiros, que se estão batendo (*apoiados*), é porque chego a ter previsões que me incommodão. Dê-me por isso mesmo ver que um exercito forte, commandado por um digno general, fosse privado dos meios que o habilitarião a prestar tão bom serviço. Eis uma das graves faltas do governo.

Em outro aparte caracterisei de desgraçada a marcha do nosso exercito de invasão, S. Ex. reclamou, allegando nossos triumphos.

Não era essa a face a que eu attendia; ignoro porventura o valor, o patriotismo, a heroicidade do exercito brasileiro em luta com o inimigo? não; todos nos ufanamos disso.

E' por isso mesmo, porém, que eu chamei e chamarei *desgraçada marcha*. Se ainda não tinha o exercito os meios indispensaveis de avançar no territorio inimigo, apezar de tanto tempo perdido, para que passou ao territorio paraguayano? Para que? Foi para estar, preso dentro de um pequeno terreno rodeado de lagoas, matos e lodo, sem poder desde dous mezes avançar sobre o inimigo, e sim como se fossem carneiros devotados ao sacrificio de bombardeamentos!

Cumpre, porventura, morrer sem poder ir aniquillar o inimigo? Ora, quer o nobre ministro que eu chame essa marcha feliz, ou que louve as previsões, ou providencias do governo ou de seus delegados?

A opinião publica no Brasil não se pronuncia energicamente contra muitos actos do governo, porque ella está, como já tenho dito, abatida Permitta, pois, o nobre ministro que ao menos alguns de nós, com a linguagem franca da liberdade, reclamemos os sérios cuidados do governo por amor desse exercito, pelo nome e gloria do Brasil...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — E pelas gerações futuras.

O SR. PIMENTA BUENO: — Sim, e pelas gerações futuras.

Sr. presidente, terminarei minha explicação por uma pequena pergunta ao nobre ministro. Será possível que S. Ex. venha pedir cerca de 5,000:000\$, que saiba que o governo tem de pedir muito mais, e que ainda não combinasse com o seu illustre collega, o Sr. ministro da fazenda, quaes serão os meios pelos quaes realizarão os fundos de que precisão? E' o emprestimo estrangeiro? não. E' o emprestimo dentro do paiz? em apolices? pedindo dinheiro ao banco, que contra a lei emitirá indefinidamente? E' recebendo dinheiro a premio no thesouro emquanto lá o levarem? Entende o governo que, não obstante a lei, póde continuar a emitir papel-moeda como está emitindo?

E' impossivel que nas actuaes e criticas circumstancias do paiz o ministerio não tenha ainda vistas definidas, não tenha concebido um systema; e então por que S. Ex. não quer ser franco conosco? Não vê que o senado tem deveres para com o paiz a esse respeito? Quer S. Ex. que eu, julgue que essa denegação é mais uma das acertadas providencias e previsões do governo?

Concluo com esta pergunta o meu pequeno discurso, e só accrescentarei que o governo de dia em dia assume maior responsabilidade perante o paiz; e creia elle que não sou eu só que assim penso e que me incommoda com semelhante estado de cousas (*apoiados*). Não posso attribuir isto á velhice, ao temperamento ou á anciedade, não: todos os brasileiros que sabem pensar, não obstante a atonia nacional, se affligem semelhantemente; hão é, pois, desmando meu.

O SR. PARANHOS: — Sr. presidente, eu quizera que me fosse permitido guardar o silencio nestas circumstancias,

mas o dever não consente que o faça. O nobre ministro sabe que esta cadeira não confere sómente honras...

O SR. PIMENTA BUENO: – Sem duvida.

O SR. PARANHOS: – ...impõe tambem deveres...

O SR. PIMENTA BUENO: – Sagrados.

O SR. PARANHOS: – ...deveres sagrados, que é forçoso desempenhar

Naquelles que estão no segredo das intenções e dos actos do governo, naquelles que são guiados, em virtude de sua posição politica, pelo principio de illimitada confiança nos ministros a quem estão entregues os destinos do paiz, nesses o silencio é toleravel; mas aquelles que não estão no mesmo caso, estes não podem proceder do mesmo modo. Mesmo os que fazem profissão de ministerialismo *quand même* não poucas vezes carecem de provocar debate sobre os negocios importantes do paiz; por quanto não basta que qualquer de nós esteja convencido de que a marcha da administração publica é a mais conveniente, é preciso que o paiz tambem adquira esta convicção, e daqui a necessidade de que, ou por nós ou pelas explicações, que provoquemos do governo, essa convicção se infunda no animo da população.

O nobre ministro, a cujas intenções faço inteira justiça, manifestou hoje, relativamente aos nossos negocios militares do Rio da Prata, um optimismo que me teria desanimado, se não fôra o protesto energico do nobre senador por S. Paulo.

Quando o nobre ministro pela primeira vez compareceu perante o senado, sua linguagem foi quasi a mesma; a repetição hoje causou me a mais profunda impressão.

A voz publica assoalha que nas despesas do Rio da Prata, quer pelo ministerio da guerra, quer pelo da marinha, se têm dado desperdicios e abusos graves. Não me proponho ser aqui echo desses boatos, mas incumbe ao governo não despreza-los, entrar no seu exame, não fazer desde já apologia de tudo quanto seus delegados têm praticado e estão praticando. Para que o nobre ministro se abstivesse um pouco, bastava esta simples consideração de todos os tempos: todos errão, todos têm descuidos, é possível que os delegados do governo no Rio da Prata tenham errado ou dormitado; e nas águas turvas de uma guerra, as tentativas de abusos são numerosas. Desde, porém que o governo, de sua alta posição, não vê senão motivos para louvores, e louvores illimitados, a todos os seus agentes, é natural que estes não julguem preciso reflectir sobre seus actos, e não saibão emendar seus erros, nem activar sua vigilancia.

A imprensa do Rio da Prata tem discutido mais os negocios da guerra, em que tambem somos parte, do que a imprensa brasileira (*apoiados*). Apenas os correspondentes do Rio da Prata se julgão com esse direito; de vez em quando elles fazem alguma censura, mas logo declarando que isto só é permitido aos correspondentes que escrevem do Rio da Prata, isto é, de Montevideo, de Buenos-Ayres ou do acampamento do exercito para as folhas da côrte; que os representantes da nação brasileira devem abster-se de entrar em semelhante discussão!

A imprensa do Rio da Prata tem discutido esses negocios; ella os tem discutido, senhores, e até feito censuras, não só aos seus generaes, mas tambem aos nossos. Ainda hontem li mais de um epigramma, mais de um sarcasmo, de que o *Correio Mercantil* nos dá hoje noticia incompleta, com relação á immobilidade da nossa esquadra. Está no conhecimento do senado a importante discussão que houve entre dous anonymos pela imprensa de Buenos-Ayres, a respeito das nossas operações navaes; sabe-se que os artigos argentinos, a que alludo, partião de uma penna habil e de pessoa altamente collocada. Não serei eu quem lhe censure o procedimento; estava em seu direito, mas quizera que da nossa parte houvesse todo o cuidado em evitar até pretextos que possão servir de fundamento a taes censuras.

A marcha das nossas operações de guerra têm corrido do modo mais conveniente?

O nobre ministro diz-nos em seu relatorio, que erão soffregas e irreflectidas as censuras que se fizeram sobre a demora do almirante brasileiro no Rio da Prata, e consequentemente

sobre a immobilidade da nossa esquadra. Hoje, o nobre ministro ainda julgará que é soffrego e irreflectido quem notar alguma lentidão na marcha das operações, quer relativamente ao movimento da esquadra, quer relativamente ao movimento do exercito?

O nosso almirante conservou-se fóra do seu posto durante mais de oito mezes! Digo que conservou se fóra do seu posto, porque a força naval activa, antes e depois da acção do Riachuelo, até uma data recente, esteve entregue ao seu immediato.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Era distracção.

O SR. PARANHOS: – A esquadra durante essa brilhante acção de que hoje nos fallou com emphasis o nobre ministro, não teve á sua frente o seu primeiro chefe, o chefe honrado com a confiança do governo imperial; e nós sabemos quanto foi arriscada essa acção, e os resultados funestos que ella teria, se não fossemos bem succedidos. Não repetirei sobre este ponto que o nobre ministro ponderou muito bem seu relatorio.

Entretanto, quaes erão os altos deveres que afastavão o commandante em chefe da esquadra daquelle posto militar que lhe estava especialmente destinado? Occupava-se com os preparativos para as operações futuras, com os fornecimentos, com os transportes de tropas, com os hospitaes. Pois esta missão póde de fórma alguma ser comparada com a missão militar que lhe estava marcada? E se, com effeito, era indispensavel que nosso almirante se occupasse de preferencia com esses objectos revela isto um vicio na administração da marinha, de que depois fallarei. Creio, porém, que não era indispensavel que elle abandonasse seu alto posto militar, para ficar exercendo funções de um chefe de commissariado em Buenos-Ayres (*apoiados*).

Após longo esperar...Se o nobre ministro entender que em alguma de minhas observações ha inconveniencia, a um signal seu me absterei; não é meu fim crear embarços, mas sim cooperar para o bom exito de uma empreza em que somos todos interessados. Parece me que a discussão até certo ponto deve ser livre, e é conveniente.

Depois de longa demora se nos disse o mesmo que ha pouco repetiu o nobre ministro, e que li em seu relatorio: esta demora foi providencial, derão-se circumstancias que não puderão ser previstas, escapamos a perigos que podião ter compromettido nossos movimentos, se elles fossem mais accelerados; e aproveitou-se o tempo para os grandes elementos de que haviamos mister nas occasiões ulteriores e decisivas. O exercito ia marchar, emfim, contra o inimigo; todos os elementos estavam prompts, não haveria mais demora.

Foi isto o que repetirão os correspondentes, e nessas correspondencias ha inspirações que quasi parecem officiaes. Com surpresa, porém, vimos todos que, chegando o exercito á margem esquerda do Paraná, depois de estacionar durante longos dias junto á lagoa Brava, reconheceu-se então, e só então, que lhe faltavão os meios de transporte para atravessar o rio Paraná!

Onde estão, portanto, senhores, os grandes trabalhos de oito ou dez mezes? Onde está o cumprimento desta promessa de que de então por diante tudo seria rapido?

E viu-se mais, senhores. O general Osorio (é publico e notorio) disse que contava com os meios de transporte que devião ser-lhe fornecidos pela esquadra, e o almirante lhe respondeu que não se julgava a isso obrigado!

O que significa este desaccôrdo entre os dous generaes? Imprevidencia da parte de algum delles? Seja o que fôr, o facto é que, quando depois de longa demora as nossas forças apresentarão-se á margem do rio que as separava do inimigo, não tinhão os necessarios meios de transporte.

E, pois, senhores, não nos admiremos mais de que ao nobre barão de Porto-Alegre faltassem recursos para o seu pequeno exercito, quando se vê que, para operações de longa data preparadas, as forças principaes nessa campanha acharão-se em iguaes circumstancias, face a face com o inimigo, mas sem poder accomette-lo! Mas o inimigo, esse achou

sempre meios para atravessar o mesmo rio, e vir hostilizar os aliados!

Resultou de todas estas circumstancias, Sr. presidente, que o general em chefe do exercito brasileiro teve de mandar officiaes do corpo de engenheiros, depois que acampou á margem do Paraná, para cuidarem em Buenos-Ayres dos meios de transporte fluvial. Tratou-se então de fabricar chatas e de comprar vapores para o transporte do nosso exercito. E, com effeito, carecia o exercito de taes meios de transporte? Os navios da esquadra não podião servir para isso?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não erão bastantes.

O SR. PARANHOS: – Desde o principio desta guerra se sabia que tinhamos necessidade de vapores de pequeno tirante d'agua, de vapores que pudessem subir desde as Tres Bocas, na confluencia do Paraguay com o Paraná, até Itapúa. Quando pensamos pela primeira vez em bloquear o littoral do Paraguay, essa idéa occorreu logo; não havia bloqueio efficaz sómente nas Tres Bocas, era preciso que elle se estendesse até Itapúa, aliás o inimigo receberia e exportaria por Corrientes tudo quanto lhe apossuvasse.

O alto Paraná está ha muito conhecido; felizmente neste ponto podemos até exhibir trabalho de casa. O rio Paraná foi explorado até ao Salto das Sete Quedas em 1887 pelo capitão-tenente Garção, então commandante do vapor *Maracanã*, que fez um relatório, e levantou uma carta hydrographica. Além desse trabalho, mas não em tão grande escala, ha os do official de marinha dos Estados Unidos, o Sr. Page. Só faltava explorar esse canal do Itapirú, onde o presidente Lopez nunca consentiu inspecção estranha.

Ora, sendo conhecidas todas as circumstancias de navegabilidade do Rio Paraná, como é que não tinhamos, quando chegou exercito á margem desse rio, navios de pequeno tirante d'agua, que podessem transportar o exercito de um para o outro lado, e menos navios que pudessem subir o rio para explorarem as posições do inimigo, e no caso já previsto do exercito do barão de Porto-Alegre para dar a este auxilio e transporte?

Têm-se despendido sommas enormes com os nossos armamentos; não houve quem se animasse a oppôr o menor embaraço aos creditos que se pedirão, ainda hoje não ha quem conteste a conveniencia de fazermos todos os sacrificios necessarios para continuar e terminar com honra esta guerra. Mas as despesas feitas pôde se dizer que forão em parte excessivas, e mesmo perdidas, quando vê-se que, possuindo hoje o Brasil uma esquadra numerosa de navios encouraçados, de navios de guerra sem couraça e de transportes, estiverão os exercitos alliados parados á margem do Paraná por falta de embarcações, e que o exercito auxiliar do barão de Porto-Alegre se acha tambem por isso tolhido em seus movimentos.

O nobre ministro nos disse que as operações maritimas não podião ser adiadas emquanto não chegasse á esquadra o ultimo encouraçado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não disse isto.

O SR. PARANHOS: – Mas peço ao nobre ministro que attenda a que foi a esquadra sem encouraçados que nos deu a gloria de Riachuelo; peço ainda a S. Ex. que attenda a que os paraguayos, quando nos obstavão o passo em frente do Itapirú, não nos oppunhão encouraçados, mandavão uma chata...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Abrigada a um arrecife.

O SR. PARANHOS: – ...auxiliada pelo forte Itapirú. E que grande forte! No momento em que nos resolvemos a arraza-lo, elle desapareceu. O forte de Itapirú! Pois a força desta bateria não podia ser contrabalançada pelos nossos encouraçados, e pelas outras baterias da esquadra? Pois os nossos encouraçados só servem para baterem-se com chatas paraguayas?!

Se houvesse desde o principio uma tentativa, que não seria das mais arrojadas, não se teria reconhecido desde logo a profundidade do canal de Itapirú, onde depois entrãrão os vapores e derão passagem por meio de pranchas para o territorio

paraguayos? O vapor *Henrique Martins*, que é chamado na esquadra o Achilles, não obstante ser de madeira, porque ali prestou tantos serviços? porque, além da bravura e pericia do seu commandante, é um navio de pequeno tirante d'agua.

Senhores, estaremos nós encarregados de provar ao mundo que os encouraçados não valem o que proclamão os Estados-Unidos, a Inglaterra e a França?! Porque razão os nossos encouraçados pararão diante das chatas paraguayas e por muito tempo não ousarão bater-se com o forte de Itapirú?

Já temos dous factos na historia contemporanea contra os encouraçados: os peruanos dizem que o seu forte de Calháo de Lima deixou em deploravel estado uma esquadra hespanhola, que em grande parte se compunha de encouraçados; os paraguayos dizem tambem que desafiãrão os encouraçados brasileiros empregando uma chata de cada vez e o forte Itapirú com dous ou tres canhões, e que isto foi bastante para que a nossa esquadra se conservasse immovel!

Não ha neste facto alguma cousa que deva merecer muita attenção ao nobre ministro, ao governo imperial? Longe de mim pôr em duvida a lealdade, bravura e probidade do nobre vice-almirante visconde de Tamandaré....

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...minhas censuras não têm este alcance, mas ellas parecem me dignas de alguma attenção da parte do nobre ministro da marinha. Ha o que quer que seja de fatal nesta campanha; é preciso vermos onde está a remora que detêm os nossos navios, que detêm o nosso exercito, no momento em que julgamos que elles vão dar as ultimas demonstrações do seu valor.

Estamos fazendo a guerra em alliança com dous estados; temos ali, portanto, testemunhas presenciaes. A alliança tem sido cumprida com lealdade, diz a falla do throno, e eu o creio sinceramente; mas é uma posição sempre melindrosa a dos alliados em uma empreza desta ordem; é necessario que cada um cumpra exactamente os seus compromissos, é necessario que cada um evite até os pretextos que possuão, não direi justificar alguma desconfiança, mas dar logar o que da parte dos outros se commettão faltas que prejudiquem a acção commum.

Cabe ao governo imperial examinar bem todos os factos, averiguar suas causas, e dar-lhes remedio em tempo. Não se deixe levar o nobre ministro (permitta que lhe dirija este humilde conselho como representante da nação), não se deixe levar por uma confiança illimitada, pelo receio de offender as susceptibilidades deste ou daquelle delegado do governo imperial. Releva que o governo imperial, para com os seus agentes, e para com os alliados, se mantenha na posição que lhe compete. (*Apoiados.*)

O tratado de alliança deu o commando em chefe ao presidente da Republica Argentina, general em chefe do exercito de sua nação. Não serei eu quem ponha em duvida os altos merecimentos do general Mitre; mas a unidade de commando que se teve em vista com essa estipulação, que eu agora não quero discutir, como não discutirei os outros artigos politicos do tratado que já corre impresso, deve ser comprehendida com respeito á soberania de cada um dos belligerantes alliados.

Eu entendo que, se a necessidade de darmos um centro, mais uniformidade e vigor á acção commum, nos levou a aceitar como commandante em chefe o nosso alliado, nem por isso os generaes brasileiros perdêrão o voto que devem ter nas operações da guerra; não lhes cabe por certo o papel de agentes passivos e obedientes ao chefe alliado. Não, as operações devem ser decididas por accôrdo entre os generaes; e commandante em chefe apparece para a unidade que deve manter-se na execução do que houver sido accordado entre os mesmos generaes.

Parece-me que esta intelligencia não pôde ser contestada. O tratado não nos constituiu soldados passivamente obedientes ao nosso alliado argentino. Nem é possivel crer que um homem que tanto preza a sua dignidade; e que é tão illustrado como o general Mitre, pretendesse ou pretenda collocar-nos

em posição subordinada. Sem duvida elle terá dado aos nossos generaes a parte que lhes compete nas graves deliberações da guerra; e a entidade – general em chefe – apparecerá sómente quando se tratar da unidade de acção, no modo de executar o accordo commum.

Ora, se os generaes brasileiros não estão adstrictos a seguir as inspirações do nosso alliado, se elles têm tambem um voto nesses conselhos ou conferencias de guerra, não se podem desculpar com os alliados sobre a demora que se censura, a menos de poderem allegar que a causa tem sido os alliados.

O governo imperial exercerá tambem um direito, não entregando absolutamente aos seus generaes a sorte dessa guerra. Eu desejo que o governo imperial o tenha feito, que o faça e o declare. Não ha governo algum que possa, por mais confiança que tenha nos seus agentes e nos seus alliados, declinar de si a obrigação (não é sómente um direito) de acompanhar os successos da guerra, de apreciar o plano das operações.

Não deve o governo de certo tolher as mãos aos seus generaes, não deve pretender resolver questões que sómente no theatro da guerra, e segundo as circumstancias do momento, devem ser resolvidas ou modificadas; mas o plano geral das operações lhe deve ser communicado, elle deve aprecia-lo, tem o direito e o dever de o fazer, por intermedio dos seus generaes, fazendo a estes todas as observações que julgue necessarias.

Senhores, nós temos um exemplo recente desse proceder na guerra da Criméa. Ali não houve general em chefe, procurou se de outro modo a unidade e vigor da acção commum. Nenhum dos governos alliados deixou de acompanhar os movimentos do seu exercito, de fiscalisar e de apreciar os planos da campanha, á medida que elles se forão modificando. Nós temos na interessante chronica da guerra do Oriente, escripta pelo barão de Bazancourt, a prova de que acabo de enunciar.

E' um facto digno de ser recordado ao nobre ministro da marinha. O governo francez foi tão previdente nessa guerra, que mandou pessoa habilitada para acompanhar as operações desde o seu começo, e escrever a chronica da campanha, não digo a historia, porque, como observa o mesmo barão de Bazancourt, não se escreve a historia de uma guerra que se está fazendo; registrão-se os factos, colhem-se os documentos necessarios para uso do historiador competente Foi o ministro de instrucção publica o Sr. *Fourtoul*, de accordo com o seu collega da guerra o general *Vaillant*, que fez essa nomeação, de que resultou o interessante escripto que ha pouco citei.

Nesta obra se vê a correspondencia de Napoleão III com os seus generaes. O gabinete de Pariz não deixou de apreciar os planos de campanha, de dar sobre elles o seu juizo, de fazer suas recommendações aos generaes de terra e de mar. E' isto o que eu quero tambem da parte do governo do Brasil; não me contento com dizerem os nobres ministros – temos absoluta confiança em nossos generaes: limitamo-nos unicamente a fornecer-lhes os meios materiaes.

Não; quero que o governo tenha imposto aos seus generaes a obrigação de informa-lo do que se delibera nos conselhos dos alliados; que aprecie os planos e faça em tempo tanto quanto for possivel as observações necessarias.

Os nossos generaes têm voto nesses conselhos, não reconhecem ahi commandante em chefe, só o reconhecem quando se trata de executar o accordo commum. Se por acaso não ha accordo entre os que devem deliberar sobre operações militares de que dependem a honra e os mais viciaes interesses de tres nações, remova-se o embaraço, como removeu tambem o imperador dos francezes. O bravo e illustre Canrobert teve de entregar o commando ao general Pelissier, porque se achava em desaccordo com o general inglez, lord Raglan. O governo francez, entendendo que as vistas de seu general, na questão que se debatia do procedimento ulterior das forças alliadas ante Sebastopol, não erão as mais acertadas, resolveu ceder pela sua parte, e tudo isto se fez pelo modo mais conveniente, tributando-se no general Canrobert todas as honras e distincções

a que tinha direito. Canrobert não só cedeu, não só facilitou ao seu governo essa medida, pedindo officialmente a sua exoneração e explicando-a em carta particular ao seu monarcha, mas até concluiu pedindo que se lhe deixasse um posto entre os combatentes, o commando de uma divisão, o que lhe foi concedido.

No ponto de vista, Sr. presidente da direcção da guerra, ha ainda outros factos a apontar á observação do nobre ministro, e factos recentes. Ainda hontem elles me impressionarão na leitura dos jornaes do Rio da Prata. O nobre ministro não sei se hoje teve tempo de ler algumas transcripções feitas no *Correio Mercantil*; ha no mesmo sentido outras criticas nos jornaes do Rio da Prata, a proposito do bombardeamento do dia 14 de junho.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Que ha de continuar.

O SR. PARANHOS: – Todos notão o erro commetido em não se ter completado a victoria de 24 de maio. Se não estavamos preparados, não atravessassemos o Paraná (*Apoiados*). Nem se nos diga que nesse *Estero*, onde hoje estacionão os exercitos alliados, surgirão difficuldades imprevistas Esse territorio era ha muito conhecido entre nossos vizinhos, e entre nós; ali está o nobre senador por S. Paulo, o Sr. Pimenta Bueno, que podia escrever uma memoria a esse respeito, se já não a escreveu.

As difficuldades do territorio inimigo erão mais que muito conhecidas. Se não tinhamos ainda os elementos necessarios, e o contrario se nos annunciou, prometendo-se proximas e rapidas victorias, logo que os exercitos atravessassem o Paraná, não deviamos passar para o outro lado; invadindo o territorio inimigo não deviamos parar, porque o invasor que para retrocede.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Invasão parada!

O SR. PARANHOS: – Invadido o territorio paraguay, o inimigo abandonou o seu acampamento, e nós fomos substitui-lo nesse acampamento. Durante a demora que ahi tivemos, elle pôde fortificar a linha em que ora se acha; e como ainda depois da surpresa do dia 2, e do ataque do dia 24 de maio, que a historia dirá se foi tambem surpresa, não avançamos...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Surpresa sem duvida.

O SR. PARANHOS: – ...como por outro lado elle não era inquietado pelo rio, removeu sua grossa artilharia da margem do rio, e veiu fortificar as eminencias que dominão o nosso acampamento. E' neste ponto que as folhas platinas nos dirigem sua critica com não dissimulado azedume, é quando nos faltão da remoção da artilharia que estava em Curupaity para bombardear o acampamento dos alliados, sobre o qual os paraguayos lançarão mais de 2,000 projectis.

Dizem ellas que os paraguayos estavão seguros de que pela esquadra não serião incommodados; e quando nomeião a esquadra, accrescentão ironicamente que ella estava ainda á espera de mais um encouraçado e mais uma bombardeira.

Estes ultimos factos pôde ser que tenham explicação satisfactoria; mas convém que o paiz a conheça. Releva outrossim que mostremos aos nossos alliados que da nossa parte não tem havido graves descuidos. E' preciso proceder assim para termos tambem o direito de censura-los, quando por parte delles não houver toda a diligencia e esforço a fim de que se prosiga com felicidade na empreza commum.

No Rio da Prata são chamados *mariscales* os paizanos que, como eu, tratão das operações da guerra; mas não é possivel que deixemos de perguntar aos nobres ministros porque razão nossa esquadra, tão poderosa, se conserva immovel nas Tres Bocas, ou pouco acima da foz do rio Paraguay; porque não procura ella simular ao menos alguma operação, que distraia as vistas e as forças do inimigo? Não podendo eu duvidar nem por um instante da lealdade e valor do nosso vice-almirante, devo crer que alguma cousa que escapa ás nossas vistas, está produzindo esse resultado; mas onde estará a causa, de que natureza será essa causa?

A questão é muito grave; a responsabilidade do governo,

a responsabilidade de toda a nação é muito grande, para que possamos deixar de ser muito severos a esse respeito. Nenhum de nós, e menos o governo, pôde justificar se com o principio de illimitada confiança nos generaes brasileiros. Cumpre que o governo exerça sobre seus agentes a inspecção necessaria, não só para faze-los corrigir seus erros, senão tambem para auxilia-los com suas luzes.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – E' preciso tambem que os não atrapalhe.

O SR. PARANHOS: – Supponho que o auxilio do governo ha de ser um auxilio benefico.

O SR. BARÃO DA BOA-VISTA: – Póde ser atrapalhador.

O SR. PARANHOS: – Então não ha meio termo entre os dous extremos? ou fechar os olhos e entregar o navio absolutamente ao piloto que está ao leme, ou exercer uma intervenção tal, que lhe difficulte os movimentos? Parece-me que entre estes extremos ha um largo meio termo dentro do qual se deve conservar o governo.

O SR. BARÃO DA BOA-VISTA: – E' saber mandar.

O SR. PARANHOS: – Para isso (o nobre ministro me permitta que eu diga tudo quanto penso) eu julgava e ainda julgo necessario que, se a guerra não tiver um termo tão proximo como nós desejamos, os nobres ministros, que têm a seu cargo acompanhar e superintender as operações militares, se rodeassem em seu proprio gabinete de verdadeiros conselheiros de guerra.

Os nobres ministros, occupados com os despachos diarios e com as discussões das camaras, mal podem examinar todas as informações que lhes vêm do theatro da guerra; e, posto que muito illustrados, não podem ter a pretenção de possuir todos os conhecimentos essenciaes para bem julgar de um plano de campanha.

Por que razão não haverá no Brasil o que ha nos outros paizes? por que os ministros não se hão de rodear de dous ou tres officiaes generaes superiores, que os possuão auxiliar no trabalho de examinar essas informações, e que os habilitem para dar juizo a respeito dellas, e dirigir em tempo seus avisos e recommendações a seus agentes?

Eu tenho tambem alguma experiencia do ministerio, sei que, durante as sessões das camaras, os ministros apenas têm tempo para o expediente; e quando se trata de uma campanha, quando se trata de despesas tão importantes, já feitas ou que se annuncião, não seria de mais que o nobre ministro, assim como o seu collega da guerra, tivesse a seu lado dous ou tres militares com que repartisse esse importante trabalho. Não fallo dos auxiliares ordinarios, fallo de auxiliares de maior merecimento, militares experimentados, que trabalhem com os nobres ministros em seu gabinete, auxiliares de sua especial confiança.

O nobre ministro nos ponderou ha pouco que as despesas da marinha, posto que avultadas, têm corrido pelos canaes competentes, têm sido feitas com todas as formalidades legaes; mas basta isto, para que o nobre ministro possa tranquilisar-se e tranquilisar-nos a respeito da possibilidade de abusos?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' preciso que eu tenha noticia delles para então providenciar.

O SR. PARANHOS: – O nobre ministro ha de convir comigo, em que não é possivel que a tomada de contas aos responsaveis, que o processo de exame dessas despesas consideraveis esteja em dia; se em circumstancias ordinarias isso não é possivel, quanto mais actualmente? E eu entendia que era providencia necessaria que desde já se exercesse activa fiscalisação a esse respeito; que esse trabalho não ficasse accumulado para depois da guerra, quando a fiscalisação já não será tão efficaz.

Entendia eu tambem que, havendo a guerra assumido proporções collossaes, demorando-se muito além da nossa expectação, era conveniente que, assim pelo ministerio da guerra como pelo ministerio da marinha, o negocio dos fornecimentos, qualquer que seja a sua natureza, tudo o que é proprio

da administração de um commissariado não estivesse a cargo dos generaes em chefe e do seu estado maior.

Eu quero generaes em chefe para requisitarem...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: –e para inspeccionarem o que se fornece ás suas forças (*apoiados*); mas quero que as compras, os depositos e as remessas estejam a cargo de outros que se occupem exclusivamente disso.

Não acho bom tambem, releve o nobre ministro que lh'o observe, essa incumbencia ás legações e consulados de fiscalisar as despesas do exercito e da armada; não é missão dos ministros diplomaticos e dos consules.

O SR. PIMENTA BUENO: – E' cousa muito impropria delles.

O SR. PARANHOS: – Desejo que estejam muito attentos para auxiliar ao governo e aos outros agentes...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não convém que estejam em contacto com os taberneiros.

O SR. PARANHOS: – ...para dizer tudo quanto lhes pareça necessario, tudo quanto possa reclamar remedio; são olheiros que ali tem o governo, são auxiliares da maior importancia, mas sua missão não pôde ser a de fazer despesas e fiscalisar fornecimentos.

Se o governo imperial entende que deve fazer o que todas as nações têm feito, attendendo ao principio da divisão do trabalho, repartindo a responsabilidade e não concentrando a despeza e a fiscalização nas mesmas mãos; se reconhece que o general em chefe deve attender sobretudo aos movimentos do exercito inimigo, á disciplina e estado sanitário das forças, o que estes deveres bastão para tomar todo o tempo aos generaes em chefe, deve allivia-los desse encargo de estarem entendendo-se directamente com fornecedores, sendo elles os proprios que se vejam obrigados a fretar vapores para o transporte de mantimentos, de munições, assim como para o transporte de doentes.

O SR. BARÃO DA BOA-VISTA: – Comprar vassouras.

O SR. PARANHOS: – Eu comprehendo que estas medidas a principio não fossem julgadas necessarias; creio que quasi todos nós esperavamos que a guerra tivesse um exito rapido, tudo foi a principio feito sob a impressão do entusiasmo mais ardente. Mas, infelizmente, esta expectação não foi realizada, na guerra tem se dado mais de um contratempo, ella tem se prolongado extraordinariamente, tem ido muito além de nossas previsões.

Quando a campanha se prolonga; quando não se vê ainda o seu termo proximo, e as despesas são tão consideraveis, não será tempo de tomar novas providencias, que nos garantão maior economia nos avultados despendios da guerra e da marinha, que se fazem fóra das vistas do governo? que nos garantão, por outro lado, que os fornecimentos, os meios de transporte e o tratamento dos doentes, serão attendidos com promptidão, zelo e humanidade?

Parece que na escala a que subiu esta nossa empreza militar, os meios ordinarios já não bastão; o nobre ministro, por mais que o deseje, não pôde dar-nos hoje a garantia de que tem feito um exame profundo sobre todas as despesas do seu ministerio no que toca á campanha do Rio da Prata, e declarar-nos que está convencido de que não houve nem podia haver abusos ou desperdicios.

O nobre ministro tem visto que os documentos são competentemente legalizados, e pela consideração de que a defesa do imperio está acima de tudo, tem mandado satisfazer as despesas. Não querendo o governo negar aos nossos generaes o que pedem como indispensavel para o bom exito da campanha, tudo tem sido concedido. Pois bem, desde que os nossos generaes não puderão concluir a campanha tão depressa como se desejava e era de esperar, desde que as difficuldades ainda são grandes, e os empenhos do paiz tambem são consideraveis, é necessario que o governo, modificando o seu procedimento, entre em um exame mais profundo de todos os factos dessa campanha, que tenham contribuido para

tão notavel demora, e sobretudo que em materia de despezas seja muito severo.

A severidade do nobre ministro não dará motivo de queixa aos seus agentes, que devem ter consciencia de bem proceder; e é um estímulo para que cada um delles, de cima para baixo, exerça a mesma fiscalisação. Se o nobre ministro for indulgente com os chefes, estes por sua vez irão sendo indulgentes, e a indulgencia dominará desde o vertice da administração até á ultima camada.

A proposito de guerra deve ser permitido ao representante de Mato-Grosso não calar uma observação que, quanto a mim, foi uma das causas da situação imprevista em que nos achámos. O governo imperial não fez pela provincia de Mato-Grosso quanto devia (*apoiados*). Não faço imputações aos seus desejos, mas entendo que o governo do Brasil errou, e errou gravemente, quanto á provincia de Mato-Grosso (*apoiados*). Adoptou para com Mato-Grosso a mais extrema economia.

O coronel Drago, um dos nossos excellentes officiaes...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...foi tirado do corpo onde prestava bons serviços, elle que nunca pretendeu ser politico ou administrador, para ir presidir a provincia de Mato Grosso naquella gravissima conjunctura: novo, não conhecido no mundo politico, sem prestigio, o pobre presidente nomeado para a provincia de Mato Grosso foi encontrando por toda a parte embarços, não teve forças para vence-los; em materia de despeza tinha muitas difficuldades, porque para a provincia de Mato Grosso, como disse, julgou-se necessario que houvesse demasiada economia. Foi mal succedido, não chegou o presidente, as forças que devião marchar de S. Paulo e de Minas em grande parte não apparecerão, e lá estão em Coxim só mil e tantos homens. Dizem que os paraguayos têm em Miranda, ali nas immediações de suas fronteiras, apenas umas 500 ou 600 praças, dous vapores no rio, um dos quaes nos tomarão, uma pequena guarnição em Coimbra e outra em Corumbá; e esses 1,000 e tantos homens não fazem senão pedir mantimentos, não fazem senão dizer que os mantimentos já se acabarão ou estão para acabar-se; não avanção.

Ora, se desde o começo tivéssemos feito os sacrificios necessarios, mas utilissimos, para collocar sobre a fronteira de Mato-Grosso um corpo do exercito, ainda que fosse de 4 a 5,000 homens, e o tivéssemos entregue a um chefe intelligente e emprehendedor, não está saltando aos olhos de todos que o governo paraguayano não seria tão afoito como foi em suas marchas sobre Corrientes e sobre a provincia do Rio Grande do Sul?

Mas elle invadiu a provincia e nisto foi habilissimo, tomou posse da fronteira, arrecadou tudo quanto ali achou, serve-se das nossas salinas; serve se de gado de Miranda e de Albuquerque para seu fornecimento; examinou bem e reconheceu que desse lado já não podia ser inquietado; abriu suas communicações com a Bolivia, e feito isto tratou então das operações no sul, e tão seguro se achou, que annunciou que passava a operar em outro theatro!

Não se fez em tempo o que mais convinha, e não é possivel agora emendar a mão; mais é preciso que o governo imperial, e eu peço-o instantemente ao nobre ministro, lance suas vistas sobre essa expedição, que ainda não chegou ao seu destino, que ainda não cumpriu a sua missão: é necessario que o chefe dessa expedição marche sobre Miranda, que não se conserve inactivo, que de algum modo persiga o inimigo.

Entretanto no exame do credito pedido pelo nobre ministro, eu muito pouco direi. As observações geraes que acabo de ter a honra de dirigir a S. Ex., erão o objecto principal que obrigou-me a pedir a palavra.

Não quero impedir as despezas, tenho votado e votarei por todas quantas forem necessarias; o que rogo ao nobre ministro é que não seja optimista nesta materia, que fiscalise, que fiscalise severamente, é seu direito, é seu dever; cumprindo esse dever, o nobre ministro não póde ferir as susceptibilidades de nenhum de seus agentes, e deve pelo contrario

recommendar-lhes que de si para diante ou para baixo vão cumprindo o mesmo dever.

O nobre ministro pede mais, para as despezas do exercicio de 1865 a 1866, 4,984:857\$989. Eu creio que a maior parte desta despeza, a que é destinado o credito, está feita, que a despeza por fazer representa uma pequena parcella, e que, portanto, o caso é antes de approvação de despezas do que de concessão de meios. Se estou em erro, o nobre ministro me esclareça: creio que a maior parte deste despeza está feita, e que por isso a formula da proposta do governo não é precisa; não se trata de conceder meios, trata-se principalmente da approvação de despezas não autorizadas e já feitas, que estão figurando nessa emissão de bilhetes do thesouro e nos outros recursos extraordinarios que forão dados ao governo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Para isso mesmo é preciso autorisação do poder legislativo.

O SR. PARANHOS: – A proposta do governo é de março ou de abril....

O SR. FERREIRA PENNA: – De 14 de março.

O SR. PARANHOS: – De 14 de março; por isso dizia eu que, se já então a maior parte das despezas a que é destinado este credito estavam feitas, hoje com mais razão se póde affirmar que quasi todas estão feitas. Se todas essas despezas já estavam feitas, o nobre ministro não carecia de novas operações de credito para satisfaze-las; mas eu admitto que uma parte deste credito tenha de ser applicado a pagamentos ainda não realizados.

Quaes são os meios de que o governo se servirá para levantar os fundos necessarios para este fim? E' uma questão esta importante...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Importantissima.

O SR. PARANHOS: – ...com razão foi aqui suscitada. Esta questão, que se apresenta agora no credito do ministerio da marinha, vai apresentar-se no credito do ministerio da guerra, e assim a respeito dos outros. Esta questão prende-se á questão principal, que é preciso resolver...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...é preciso considerar o estado financeiro do paiz e as circumstancias em que se acha o thesouro, para resolver-se definitivamente a questão geral de meios.

Se o governo emittir mais bilhetes do thesouro; se quiser emittir mais apolices, vai casa vez mais aggravando o mal que soffre o commercio, com a concurrencia do thesouro; vai lhe tirando esses poucos recursos que lhe restão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Vai matando a gallinha dos ovos de ouro.

O SR. PARANHOS: – Um emprestimo exterior será ainda possivel sem condições muito onerosas, mórmente continuando as cousas financeiras como se achão? vendo e estrangeiro que em presença de circumstancias tão graves e urgentes, a questão vital do dia está indecisa?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E o governo sem querer resolve-la?

O SR. PARANHOS: – Não creio que o governo, para satisfazer esta despeza e as do novo credito extraordinario que pede o ministerio da guerra, tente agora um emprestimo externo; no que o governo está pensando é no expediente dos bilhetes do thesouro, na emissão, em mais larga escala, do Banco do Brasil.

Por falta de uma medida, geral e completa, o governo tem-se visto obrigado, para occorrer ás despezas urgentes da guerra, que não esperão, a servir-se de expedientes, alguns dos quaes muito nocivos. O governo já lançou mão, permitta-me o nobre ministro que eu insista nesta observação, que não é nova, que é a repetição do que já se disse nesta casa, quando tivemos a honra de discutir com o nobre ministro da fazenda; o governo já lançou mão de um expediente

illegal e perigosissimo, emittiu papel moeda a titulo de substituição antecipada. (*Apoiados*).

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Nem a esse titulo.

O SR. PARANHOS: – Eu quizera que o governo, tendo-o feito, tivesse toda a franqueza, e viesse pedir um *bill* de indemnidade...

O SR. POMPEU: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – O que me dóe e ver uma medida desta natureza, sobre que a assembléa geral do Brasil foi sempre muito austera...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quando havia assembléa geral.

O SR. PIMENTA BUENO: – Quando merecia respeito.

O SR. PARANHOS: – ...que essa medida foi empregada pelo governo, e que todavia, este procura dissimular o facto, aliás patente aos olhos de todos.

O relatório do nobre ministro da fazenda, quando nos descreve o supprimento de notas que recebeu da caixa da amortização e nos falla da substituição de notas, faz um calculo que realmente causaria riso se o assumpto não fosse muito grave, causaria riso pelos esforços que fez o nobre ministro da fazenda para dissimular a operação do seu antecessor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Do seu antecessor só, não.

O SR. PARANHOS: – Parece que se tem continuado no expediente, mas creio que em grande parte a operação pertence ao antecessor do actual Sr. ministro da fazenda. Porque não dizelo francamente? Pois se o thesouro recebeu da caixa da amortização 6,000:000\$ ou 8,000:000\$ de papel, se não recolheu da circulação outro tanto, se emittiu 4.000:000\$ ou 5,000:000\$ desse papel além do recolhido, póde dizer-se que não emittiu papel-moeda? Pois não lançou o governo na circulação mais de 4,000:000\$ ou 5,000:000\$ de papel moeda por conta do que ha de ser substituido? Póde contar-se com as substituições ordenadas nas provincias, se ellas são impossiveis, se ellas forão ordenadas pela renda ordinaria, que não chega para as despezas correntes, quanto mais para substituição de notas?

E' uma medida grave, gravissima. Se o governo viu-se na necessidade indeclinavel de lançar mão desse expediente, devia francamente confessa-lo, e pedir um *bill* de indemnidade; o contrario é um exemplo funesto, até para os subordinados do thesouro. E com effeito, os empregados de fazenda que conhecem estes factos, vendo os tratos que o governo dá ao seu juizo para dissimular a operação illegal perante as camaras, não receberão desse proceder superior um incentivo muito prejudicial, um triste exemplo?

Eu, pois, em conclusão, peço ao nobre ministro que empregue seus esforços para que a questão geral de meios, que deve preoccupar o governo imperial, e que preoccupa a assembléa geral, seja resolvida. Não se trata só de 2,000 ou 4,000 contos, trata-se de occorrer ao grande *deficit* do anno financeiro findo, e ao *deficit* que ha de haver no exercicio que começou no 1º deste mez.

E' necessario resolver esta questão. Os expedientes que têm sido facteis ao governo, porque o panico afasta os poucos capitaes disponiveis dos seus canaes naturaes e os leva ao thesouro; estes expedientes estão cada vez mais aggravando o estado da praça do Rio de Janeiro, e o governo deve olhar attentamente para um tal estado de cousas, não chegar mais lenha á fogueira.

E' necessario que as despezas do Estado sejam satisfeitas, mas é necessario que o thesouro viva sem matar o commercio sem matar a lavoura.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra, nem numero sufficiente de Srs. senadores...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Silveira da Motta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, eu não fazia tenção de entrar nesta discussão; mas desde que ella começou tive desejo de fazer uma pequena pergunta ao nobre ministro da marinha, aproveitando a sua presença, para evitar um requerimento de pedido de informações; S. Ex. com uma ou duas palavras póde satisfazer-me. Como ha este resto de hora, vou aproveitar-lo.

A que horas se abriu a sessão, Sr. presidente?

O SR. PRESIDENTE: – As 11 1/2.

O SR. SOUZA RAMOS: – Mas o regimento não permite abrir a sessão às 11 1/2.

O SR. PRESIDENTE: – Faltão ainda 10 minutos. Como acho que estas discussões são importantes, entendo que não posso dar por concluidas as sessões, sem que se completem as 4 horas de sessão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tenho então tempo de fazer o meu pedido de informações ao nobre ministro. Eu desejava saber, Sr. presidente, se os dous ultimos vapores encouraçados que chegarão a este porto...

O SR. PRESIDENTE: – Mas devo prevenir a V. Ex. que isto se conta como um discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde V. Ex. contar como dous, porque não fallo mais; eu nem esta vez tinha tenção de fallar.

Desejava saber se os dous ultimos navios encouraçados que chegarão ao nosso porto, e que vierão de Europa de encomenda, já estão aceitos pelo governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Forão aceitos pelo nosso agente na Europa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Faço esta pergunta mesmo porque tenho ouvido dizer que o agente encarregado de fazer a aquisição dos vapores tinha de verificar se elles havião sido construidos e armados segundo as condições do contrato. Quando o nobre ministro me responde que forão aceitos pelo nosso agente, entendo que não forão aceitos pelo nosso agente contratador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pelo agente encarregado de fiscalisar a construcção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu faço uma differença, e insisto nesta explicação geral, porque não quero do nobre ministro mais do que uma informação.

O governo contratou aqui com alguém a construcção dos vapores...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O contrato foi feito pelo meu antecessor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor. Mas esse contratador que aceitou os navios não foi quem os contratou aqui? Eis o que pergunto: se foi o mesmo que contratou aqui...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não foi o mesmo; foi o agente que fiscalisou a construcção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Bem. Foi fiscalisar a encomenda e aceitou-a.

Uma vez que o governo mandou verificar na Europa a execução do contrato, desejo saber se, chegando os vapores aqui, o governo verificou se o seu agente procedeu em regra aceitando os vapores de que rezava o contrato.

Como naturalmente a discussão vai continuar, e o nobre ministro tem de responder a outros discursos sobre a materia, faço este pedido; S. Ex. póde hoje ou amanhã dar-nos estas informações, e então tambem poderá mostrar-nos o contrato para a construcção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Se não é segredo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Segredo não póde ser

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. comprehende que haverá talvez inconvenientes na publicação: as relações internacionaes não podem ser offendidas por isto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mesmo a despeito destes inconvenientes...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Podem haver muito serios, e eu...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vejo onde o nobre ministro vai; podem haver inconvenientes, mas tem sido já feitas tantas encomendas de vapores na Inglaterra, na França e alguns nos Estados Unidos, que creio que as susceptibilidades internacionaes não são diffeis de accommodar.

Desejava que o nobre ministro desse esta informação para que o corpo legislativo soubesse se, quando se fez esse contrato, foi consultado o conselho naval; creio que é das attribuições do conselho naval consultar sobre este negocio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quando não é segredo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não posso crer que houvesse segredo para o conselho naval; é uma corporação respeitavel, depositaria de muitos dos segredos do nobre ministro. S. Ex. tem mais de uma vez feito justiça a essa corporação reconhecendo que ella tem prestado muito bons serviços. Quizera, pois, saber porque é das attribuições do conselho naval. Ora, como o nobre ministro mandou verificar na Europa se o contrato tinha sido bem cumprido...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E ahi é que está o grave inconveniente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...creio que o nobre ministro quando chegarão aqui os vapores deveria mandar proceder a exame para verificar se o agente fiscalizador tinha desempenhado a sua commissão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Trata-se disto actualmente; já mandei proceder a um exame e vai-se fazer segundo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Já ouvi dizer que o vapor não foi achado conforme o contrato.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, se mandou-se proceder a um exame, se o governo reconheceu que os vapores não forão construidos conforme o contrato como presumo que ha de acontecer, porque ao menos o que se diz é que os vapores são incapazes...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tambem já ouvi dizer isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que tem defeitos capitaes de construcção, e entre elles o maior é o grande calado dos vapores, a impropriedade delles para chegarem aos canaes do rio Paraguay, e servirem mais estes dous navios de desculpa para a demora das nossas operações navaes...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O maior defeito é o *callado*... (*Hilaridade*).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Este é um dos defeitos capitaes; os navios são de muito *callado*, e creio que quando o governo encomendou esses encouraçados foi tendo em vista as nossas operações do Rio da Prata e do Paraguay. Por isso aguardo as informações que o nobre ministro tem de dar.

Não entro na discussão de credito da marinha; hei de dar-lhe o meu voto. Entendo que nas circumstancias actuaes o nosso direito de investigação não deve ser preterido; mas o corpo legislativo, ante as emergencias de uma guerra externa, sente um tal ou qual constrangimento, que não proscree o direito de investigação, não ha duvida, mas é forçoso reconhecer que o corpo legislativo, ante a situação actual, experimenta um certo constrangimento para exercer o direito que podia e devia exercer quando apparecem propostas que não são acompanhadas de documentos.

Por isso, Sr. presidente, é que eu não entrei na discussão do credito da marinha; pedi estas informações, porque desde o principio da discussão desejava ser informado acerca destes factos, a cujo respeito correm versões diversas, em que não acredito, porque sei que o nobre ministro é um homem fiscalizador, que não ha de deixar passar a inexecução de um contrato.

Os vapores não sei se já estão pagos; não sei se o governo

tornou dependente o pagamento da verificação, não sei se o agente cumpriu suas obrigações, nem que qualidade de poderes teve elle; se os tinha para aceitar ou se com a condição de serem aqui examinados.

Espero, pois, que o nobre ministro se dignará de dar as informações que acabo de pedir-lhe.

Dada a hora, ficou a discussão adiada, retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte. – Continuação da 1ª discussão das duas proposições da camara dos Srs. deputados, com o parecer da mesa n. 54, autorizando o governo mandar matricular no 2º anno da escola central: a 1ª o estudante Manoel do Nascimento Alves Linhares; a 2ª o estudante Joaquim José de Almeida Pernambuco.

Continuação da 3ª discussão da proposição da mesma camara, concedendo autorisação ao governo para remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay com as emendas offerecidas em 3ª discussão.

1ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo a promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia, que marcharão para a campanha contra o Paraguay, e não puderão concluir os respectivos estudos.

2ª parte. – A' chegada do Sr. ministro da marinha, continuação da discussão, que ficou adiada, da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 35 minutos da tarde.

48ª SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e meia da manhã achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, marquez de Itanhaem, Mendes dos Santos, Euzebio, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, D. Manoel, Jobim, Dantas, Pimenta Bueno, Paranaguá visconde de Itaborahy, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, barão de S. Lourenço, Silva Ferraz, visconde da Boa-Vista, Pompêo, Nunes Gonçalves, marquez de Caxias, Paranhos, barão de Maroim, Souza Franco, visconde de Jequitinhonha e Dias Vieira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão de Muritiba, Sá e Albuquerque, marquez de Olinda, Nabuco, Zacharias, Ottoni, barão de Antonina, Souza Ramos, Dias de Carvalho e Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu, Souza a Mello, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 3 do corrente mez.

Não houve expediente.

O Sr. 2ª secretario leu o parecer da mesa n. 55 de 3 de julho de 1866.

Publicaremos no appendice a este volume.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entrarão em 1ª discussão, que ficára adiada na sessão de 2 de junho, com o parecer da mesa n. 53, passarão sem debate para 2ª discussão, e desta para a 3ª as seguintes proposições da camara dos deputados autorizando o governo a mandar matricular no 2º anno da Escola Central: a 1ª o estudante Manoel do Nascimento Alves Linhares e a 2ª o estudante Joaquim José de Almeida Pernambuco.

Seguiu-se em 3ª discussão que ficára adiada na sessão de 30 de junho a proposição da mesma camara que autorisa o governo para remunerar serviços militares relevantes, prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offercidas na 3ª discussão.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, sinto não ter assistido por encommodos, á ultima sessão, em que tratou-se desta materia, com tudo levanto-me para declarar que, apesar de terem as commissões feito algumas modificações no sentido das minhas emendas, ainda não posso conformar-me inteiramente com taes modificações; lhes peço por tanto licença para fazer mais algumas observações, apresentando depois dellas novas emendas que me parecem indispensaveis; entretanto, como as commissões tiveram a bondade de attender a algumas das observações que fiz na ultima occasião em que fallei, agora pedirei ao senado permissão para retirar as emendas que então apresentei.

Sendo consultado o senado, foi concedida e retirada as emendas que o nobre senador offercêra na sessão de 25 de junho.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, as commissões entenderão não dever dar valor ás observações que fiz sobre a eternidade desta lei; insisto ainda, que melhor seria que ella fosse feita de um modo permanente, como a lei de 6 de novembro de 1827 que ainda está em vigor, e que muita relação tem com esta; deste modo era escusado estarmos fazendo frequentemente leis de occasião, quando me parece que seria mais razoavel fazermos uma que servisse definitivamente para casos iguaes a aquelles em que nos achamos actualmente, embora houvesse nesta alguma disposição transitoria; mas, emfim, não dou a isto a maior importancia.

Direi ainda que o paragrapho unico do art. 1º parece me não se achar ainda construido de modo que deva ser approvado. E' certo que tem de passar depois pela commissão de redacção, mas isso não nos veda de fazer algumas observações sobre o modo porque se acha redigido o mesmo paragrapho. Não posso por exemplo, conformar-me com esta conjuncção e que se acha no paragrapho porque reúne cousas dessemelhantes, como se vê, um participio passivo com uma oração relativa. (Lê.)

E' tambem escusado este accusativo – *que inutilisarem os individuos*. – porque em geral evitamos na nossa lingua, como não podem evitar os francezes, todos os nominativos e accusativos que se podem subentender facilmente á primeira vista. Mas não é sómente isto o que me faz fallar; insisto ainda sobre a necessidade de eliminarem-se da lei estas palavras – *ferimentos e contusões*, reduzindo-as a uma unica, ao termo lesão. Não sei porque rejeitárão as commissões essa palavra que exprime as cousas que aqui estão e mais outras; emfim todas as offensas phisicas que o corpo humano póde receber em combate; porque, como já disse, as luxações, as hernias e fracturas não se póde dizer que sejam nem contusões nem ferimentos.

E' preciso que a linguagem da lei seja precisa, conforme com a da sciencia, e nunca arbitraria. Se nós temos a palavra *lesão* para exprimir todas as offensas phisicas, porque havemos de dizer ferimentos e contusões em que não estão incluidas aquellas lesões de que fallei? Ferimento é uma solução de continuidade das *partes molles*, feita recentemente por causa externa. Ora, as fracturas que podem inutilizar para o serviço e que pódem mesmo vir a matar, não são nem contusões, nem ferimentos, mas são lesões.

Além disto, não posso conformar-me com estas tres palavras que aqui vêm no paragrapho – *que exercerem as suas funcções* – quando se póde empregar uma só? – que funcionem.

Entendo mais que os paragraphos 1º e 2º do art. 2º são escusados, porque a materia contida nestes paragraphos póde facilmente, com duas ou tres palavras, ser contida no paragrapho 1º, como se acha na redacção que apresentei; assim como estão na lei, esses dous paragraphos parecem uma especie de tautologia, repetição de idéas e palavras escusadas.

De mais, Sr. presidente, não sei á que vem no art. 2º esta palavra – *graves*.

O SR. PARANHOS: – Isto é erro; não está no nosso original.

O SR. JOBIM: – Estimo que não esteja; porque essa palavra veria fazer nesta lei a mesma confusão que faz no codigo criminal o emprego da palavra *mortal*, que dá logar a discussões interminaveis entre os medicos. Não posso entrar agora nas razões em que me fundo, mas direi de passagem que os arts. 194 e 195 do codigo criminal estão redigidos de maneira que não são sustentaveis; fazem tal confusão nos actos de corpo de delicto que os medicos, que não entendem de medicina legal, põem a justiça em grandes embaraços; é uma palavra ambigua, que não devia ser empregada na legislação, nem a vemos assim empregada em legislação alguma. Por *mortal* entende-se o que é necessariamente mortal, o que póde matar, e o que é sujeito á morte, por isso os facultativos tomão a questão arbitrariamente como questão theorica, e não como uma questão de facto, que é a única que deve ser da competencia dos medicos, e servir de base aos julgamentos. O mesmo succederia com a palavra *grave*.

Tambem, Sr. presidente, ainda que eu não insista agora as minhas emendas sobre essa questão, parece que não ha razão para que as commissões deixassem de tomar em consideração que eu disse sobre dever-se aproveitar para a tropa de linha aquelles individuos que, em serviço militar, como voluntarios e guardas nacionaes em postos ainda inferiores, mostrassem genio, habilitações e grandes disposições para a vida militar. Não poderá o governo passa-los mais para a tropa de linha, como se tem praticado em outras occasiões? O que se tem feito até hoje não se poderá continuar a fazer? Assim se aproveitarão homens de boas disposições, e que ainda hoje servem no exercito e na armada.

Creio tambem Sr. presidente, que o governo não ficará inhibido de dar pensões muito maiores do que as que estão consignadas na tabella apresentada.

O SR. PARANHOS: – Apoiado, dependendo da approvação da assembléa geral.

O SR. JOBIM: – As que aqui estão na tabella são as unicas que não dependem da approvação, visto que, na forma da constituição, ficão designadas e taxadas; mas o governo poderá dar pensões de quantias muito maiores por serviços relevantes e extraordinarios. Creio que, uma vez que se marcão estas da tabella, não fica o governo inhibido de dar pensões muito maiores; porque realmente as nossas pensões o que têm é serem muito profusas; chegam a muitos, mas são na realidade muitas vezes bem mesquinhas em attenção aos serviços prestados.

Parece que ainda não chegamos a reconhecer a importancia desses mesmos serviços, como, por exemplo, o de uma grande victoria, que recompensamos ao chefe com uma pensão apenas de 1:200\$ isto é bem mesquinho, quando se compara com o que se pratica em outros paizes: todos sabem que depois da batalha de Trafalgar um irmão de Nelson teve uma pensão de 12,000 libras, uma irmã outra de 6,000 libras. Nós não podemos dar tão fortes pensões; mas me parece que depois de um triumpho tão brilhante, como o que teve logar nas aguas do Paraná, é mesquinho dar-se uma pensão de 1:200\$; antes não dar nada.

Emfim a respeito do projecto nada mais direi agora, apenas faço estas observações, e tenho a honra de submeter á consideração do senado às poucas emendas que fiz, e que são mais de redacção do que de idéas.

Forão lidas pelo Sr. 2º secretario; e depois apoiadas, postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas.

O paragrapho unico do art. 1º seja assim construido:

§ 1º As *lesões ou molestias*, que forem contrahidas nas ditas campanhas e inutilisarem para o serviço, assim como a morte que lhes sobrevier em combate, ou depois delle, serão verificadas, logo que for possivel, segundo o processo que o governo estabelecer sobre as seguintes bases:

«§ 2º Documentos authenticos, no caso de não se poderem por força maior verificar immediatamente, e em caso contrario, relatorios feitos e convenientemente repetidos por medicos ou cirurgiões militares, nomeados nos acampamento pelo commandante em chefe, sobre informação dos medicos ou cirurgiões mais graduados, sendo os relatores presididos, ou pelo mesmo commandante em chefe ou por um official superior que elle determinar, ou presididos e nomeados pela autoridade militar que lhe corresponder, quer nos acampamentos, quer nos logares onde forem depois tratados os doentes.»

«§ 3º Nos ditos relatorios, que serão lidos e rubricados pelo presidente, dos exames que a elles procederem, dever-se-ha declarar a epocha, a causa, a natureza da lesão ou molestia, o logar em que forão contrahidas, e os seus effectos definitivos.»

«Supprimão-se os §§ 1º e 2º do art. 2º.»

«Sala das sessões do senado, 3 de julho de 1866. — *José Martins da Cruz Jobim.*»

O SR. FERREIRA PENNA: — Desde que o senado resolveu encarregar o exame desta materia ás duas commissões reunidas de marinha e guerra e de fazenda fiquei de animo disposto para adoptar o trabalho que ellas houvessem de apresentar, por estar certo de que corresponderia ás luzes e ao zelo que todos reconhecemos em cada um de seus illustres membros.

Com effecto já dei o meu voto na 2ª discussão, e pretendo da-lo na 3ª a mor parte das emendas que as commissões offerecerão em substituição e additamento ao projecto da outra camara; mas tendo-se no decurso do debate suscitado algumas questões, que a meu ver não tiverão ainda uma solução satisfactoria, peço licença para expôr tambem as minhas opiniões, assim como as duvidas que me occorrem.

Se parecerem infundadas ou improcedentes, espero que me sejam relevadas, attendendo se a importancia da materia, e tendo-se em consideração que é este o ultimo ensejo que nos resta para retocar e aperfeiçoar o projecto, visto que na nova discussão, a que devem ser sujeitas as emendas que agora approvaremos, não poderemos fazer lhe alteração alguma, nem caberá á camara dos deputados outro alvitre senão o de approvalas, ou rejeita-las, nos mesmos termos em que estiverem concebidas.

Para tornar mais completa a minha exposição e mais clara as observações que tenho de fazer, começarei por trazer á lembrança do senado às disposições do decreto que creou os corpos de voluntarios da patria, e outros actos que dizem respeito a esta materia.

Diz o decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865: (*Lendo.*)

Attendendo as graves e extraordinarias circumstancias em que se acha o paiz, e á urgente e indeclinavel necessidade de tomar, na ausencia do corpo legislativo, todas as providencias para a sustentação, no exterior, da honra e integridade do imperio, e tendo ouvido o meu conselho de ministros, hei por bem decretar:

Art. 1º São creados extraordinariamente corpos para o serviço de guerra, compostos de todos os cidadãos maiores da 18 e menores de 50 annos, que voluntariamente se quizerem alistar, sob as condições e vantagens abaixo declaradas:

«Art. 2º Os voluntarios, que não forem guardas nacionaes, terão, além do soldo que percebem os voluntarios do exercito, mais 300 rs. diarios, e a gratificação de 300\$ quando derem baixa, e um prazo de terras de 22,500 braças quadradas nas colonias militares ou agricolas.»

«Art. 3º Os guardas nacionaes, praças de pret, que se apresentarem, serão alistados na primeira linha com as mesmas vantagens do art. 2º, passando nos postos que tiverem nos corpos da mesma guarda a que pertencerem.»

«Art. 4º Os voluntarios comprehendidos nos artigos anteriores terão baixa logo que for declarada a paz, dando-se lhes immediatamente passagem para onde a solicitarem, no caso que tenham de se transportar por mar.»

«Art. 5º As baixas não dependerão de ordem do governo, ficando os commandantes dos respectivos corpos autorizados

a da-las, logo que forem reclamadas pelos individuos que tiverem direito.

«Art. 6º Os voluntarios terão todas as regalias, direitos, e privilegios das praças do exercito, para serem reconhecidos cadetes, ou particulares, sem que por isso percão as vantagens do art. 2º, e possão ser promovidos a officiaes quando se distinguirem.»

«Os que tiverem direito a ser reconhecidos cadetes, ou particulares, poderão usar logo dos respectivos distinctivos até se proceder aos conselhos de direcção e averiguação, quando o quartel general o faculte; ficando dispensados da apresentação da escriptura de alimentos.»

«Art. 7º Aquelles que desistirem da baixa, depois de feita a paz, e continuarem a servir por mais tres annos, receberão, além das outras vantagens, trezentos mil réis, sendo cem mil réis nesse acto, e o resto no fim dos tres annos.»

«Art. 8º Os voluntarios de que tratão os arts 2º e 3º ficarão isentos do serviço do exercito e marinha, assim como do serviço activo da guarda nacional, quando não se queirão prestar voluntariamente.»

«Os do art. 3º, quando se prestem, terão preferencia na promoção aos postos de officiaes, dada a igualdade de circumstancias com outros.»

«Art. 9º Os voluntarios terão direito aos empregos publicos, de preferencia, em igualdade de habilitações, a quaesquer outros individuos.»

«Art. 10 A's familias dos voluntarios que fallecerem no campo de batalha, ou em consequencia de ferimentos recebidos nella, terão direito á pensão ou meio soldo, conforme se acha estabelecido para os officiaes e praças do exercito. Os que ficarem inutilizados, por ferimentos recebidos em combate, perceberão, durante sua vida, soldo dobrado de voluntario.»

«Art. 11. Todos os voluntarios de que trata este decreto terão no braço esquerdo uma chapa de metal amarello com a corôa imperial, tendo por baixo as seguintes palavras: — Voluntarios da Patria —, da qual poderão usar mesmo depois da baixa.»

«Art. 12. O governo concederá, em attenção aos serviços relevantes prestados pelos ditos voluntarios, gradações de officiaes honorarios do exercito; e solicitará do corpo legislativo autorisação para conceder lhes vitaliciamente o soldo por inteiro, ou em parte, correspondente aos seus postos.»

«Art. 13 As praças dos corpos policiaes do Imperio, e os individuos que já tiverem obtido baixa desses corpos, e dos de primeira linha, terão todas as vantagens concedidas aos voluntarios guardas nacionaes.»

«Art. 14. Gozarão de todas estas vantagens aquelles que na côrte e provincia do Rio de Janeiro se apresentarem dentro do prazo de sessenta dias, nas provincias mais proximas no de tres, e nas mais remotas no de quatro mezes, contados da data da publicação deste decreto nas respectivas capitaes; os guardas nacionaes aos commandantes superiores, e, onde os não houver, aos commandantes dos corpos, e os outros voluntarios ás autoridades que o governo designar.»

«Art. 15. Ficão provisoriamente revogadas as disposições em contrario, Os meus ministros e secretarios de estado das diversas repartições, assim o tenham entendido e fação executar.»

(Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador, e referenda de todos os ministros.)

Os decretos n. 3,409 do 1º de março e n. 3,428 do 1º de abril prorogarão por dous mezes os prazos marcados no art. 14 de antecedente.

O decreto de 7 de janeiro suscitou desde a sua publicação diversas duvidas, versando uma das principaes sobre o *quantum* do soldo que deve caber aos voluntarios em virtude do art. 2º, e das pensões de que trata o art. 10, por entenderem uns que a quantia de 300 rs diarios devia ser considerada como parte integrante do mesmo soldo, e outros que como simples gratificação, de natureza igual á da que percebem as praças voluntarias do exercito; duvida, que, segundo me consta, foi já resolvida pelo governo, ouvida a secção

do conselho de estado, de conformidade com esta segunda opinião. Em 28 de junho do mesmo anno de 1865 promulgou-se a lei de fixação de forças de terra (N 1,246) contendo no § 1º do art. 2º a seguinte disposição: (*Lendo*)

«Os voluntarios que se alistárão e se alistarem nas fileiras do exercito, em virtude dos decretos ns. 3,371 de 7 de janeiro, 3,409 do 1º de março e 3,428 do 1º de abril do corrente anno, gozarão das vantagens que lhes são garantidas pelos mesmos decretos, *durante o tempo do seu engajamento.*»

Confesso que nunca pude bem comprehender esta disposição legislativa. A primeira vista parecia-me que pelas palavras *fileiras do exercito* devia-se entender *corpos de linha*, mas em tal caso, não tendo ainda chegado a occasião de executar-se o art. 7º, viria a providencia a ser muito parcial, limitando se unicamente aos guardas nacionaes de que trata o art. 3º do decreto de 7 de janeiro, o que não podia ser da intenção do legislador.

Para considera-la, porém, como applicavel a todos os voluntarios, ainda maior era a minha duvida e embaraço, parecendo-me manifesto que o corpo legislativo não quereria limitar ao tempo do engajamento, isto é, á duração do effectivo serviço de campanha, o gozo das vantagens prommettidas aos voluntarios pelo decreto de 7 de janeiro, vantagens que pela mór parte só poderão tornar-se reaes e effectivas depois que os mesmos voluntarios obtiverem a sua baixa, em consequencia da declaração da paz (*Apoiados*.)

Ainda ha poucos dias o nobre ministro da guerra explicou em um dos seus discursos que as palavras *durante o tempo do seu engajamento* forão escriptas no artigo da lei por engano, ou lapso de redacção, em vez de dizer-se – *em virtude dos seus engajamentos.*

Ora, se é este o verdadeiro sentido do artigo, e se por engajamento deve-se entender (embora não tenha havido termo por escripto) o simples facto da alistamento e apresentação do voluntario, que se diz prompto para servir durante a guerra...

O Sr. Paranhos dá um aparte que não ouvimos.

O SR. FERREIRA PENNA: – O engajamento de voluntarios para o exercito faz-se, se estou bem informado, por meio de termos escriptos, e por elles assignados e parecendo-me que a mesma formalidade não se tem observado a respeito dos voluntarios da patria, ia eu dizendo que se o artigo da lei de 1865 deve ser entendido segundo a explicação do nobre ministro da guerra que acabei de repetir, e se para considerar-se engajado o voluntario da patria basta o simples facto de seu alistamento, e apresentação nas fileiras do exercito, segue-se que por essa mesma lei estão já confirmadas todas as promessas feitas pelo decreto de 7 de janeiro.

O SR. PARANHOS: – Aos que se alistárão em virtude dos decretos nella citados.

O SR. FERREIRA PENNA: – Mas o artigo diz – os voluntarios que se alistárão e se alistarem...

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Já não havia prazo.

O SR. FERREIRA PENNA: – ...nas fileiras do exercito, em virtude dos decretos de 7 de janeiro, 1º de março e 1º de abril, gozarão das vantagens que lhe são garantidas pelos mesmos decretos.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Já tinha expirado o prazo que se havia marcado para a apresentação de voluntarios.

O SR. FERREIRA PENNA: – Perdoe-me V. Ex; o prazo, de quatro mezes marcado para as provincias mais remotas pelo decreto de 7 de janeiro, e prorogado por dous mezes pelos de 1 de março e 1 de abril, ainda não estava findo quando se promulgou a lei de 28 de junho. Ainda, porém, que estivesse, a mesma lei o teria prorogado para todo o imperio, desde que disse – e se alistarem.

O SR. PARANHOS: – Eu entendo que o beneficio se deve estender a todos, mas a lei refere-se sómente aos que se alistárão em virtude do decreto que marcou o prazo, e dos que o prorogárão.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Não apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: – Sinto contrariar a opinião do nobre senador por Mato-Grosso, mas parece-me claro que a lei prorogou os prazos anteriormente marcados, ou, para fallar com maior exactidão, abriu um novo prazo para fazer extensivas as vantagens a todos os voluntarios, que se alistassem ainda depois da sua data, em quanto durasse a guerra, (*Apoiado*). Depois desta lei ainda o governo tomou as medidas constantes dos seguintes decretos: (*Lendo*)

«Decreto n. 3,504 de 4 de agosto de 1865.»

«Tendo a lei n. 1,246 de 28 de junho proximo passado legitimado as medidas extraordinarias, tomadas na ausencia do corpo legislativo pelo decreto n. 3,371 de 7 de janeiro do corrente anno, e sendo ainda urgentes essas medidas para augmentar e supprir a força do exercito de operações, que se acha fóra do imperio, e do exercito que defende a provincia do Rio Grande do Sul;»

O conselho de ministros:

«Visto o art. 2º do decreto n. 3,491 de 8 de julho ultimo;»

«Ouidas as secções reunidas de justiça e de marinha e guerra, provisoriamente.»

Decreta:

«Art. 1º Estão em vigor, até terminar-se a guerra do Paraguay, as disposições do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro do corrente anno que creou os corpos de voluntarios da patria.»

«Art. 2º O alistamento dos voluntarios não impede o recrutamento, o qual será activado simultaneamente para o preenchimento dos corpos do exercito.»

«Decreto n. 3,505 de 4 de agosto de 1865.»

«Convindo facilitar á guarda nacional todos os meios de mostrar o seu patriotismo, e prestar na defesa do paiz, invadido pelo estrangeiro, os serviços que a constituição do imperio impõe a todos os cidadãos, e á instituição da mesma guarda nacional especialmente exige delle;»

O conselho de ministros:

«Visto o art. 2º do decreto n. 3,491 do corrente anno;»

«Ouidas as secções de justiça e marinha e guerra do conselho de estado, provisoriamente.»

Decreta:

«Artigo unico. Os corpos da guarda nacional que com sua organização actual, com os seus officiaes e praças voluntariamente se prestarem para o serviço de guerra serão comparados aos corpos de voluntarios da patria e gozarão de todas as vantagens que a estes são concedidas.»

Decreto n. 3,508 de 30 de agosto de 1865:

«Considerando que são dignos dos mesmos favores e reconhecimento publico os voluntarios da patria, assim como os guardas nacionaes que, designados para o serviço de guerra, promptamente concorrerem;»

O conselho de ministros:

«Visto o art. 2º do decreto n. 3,491 do corrente anno;»

«Ouvida a secção de justiça do conselho de estado, provisoriamente»

Decreta:

«Os guardas nacionaes que, designados para o serviço da guerra, promptamente concorrerem, gozarão das vantagens concedidas aos voluntarios da patria pelo decreto n. 3,371 de 7 de janeiro do corrente anno, ficando tambem, como aquelles isentos do serviço do exercito e armada.»

Tratando desta materia no seu relatorio, diz o nobre ministro da guerra: (*Lendo*)

«*Vantagens aos voluntarios.* – O decreto n. 3,371 de 7 de janeiro do anno findo, que creou corpos para o serviço de guerra com a denominação de – *voluntarios da patria* – além de outras vantagens, que a estes concedeu, determinou no art. 10 que as familias dos que fallecerem no campo de batalha, ou em consequencia de ferimentos recebidos nella, terão direito á pensão, ou meio soldo; conforme se acha estabelecido para os officiaes e praças do exercito, e os que ficarem inutilizados por ferimentos recebidos em combate perceberão durante a sua vida soldo dobrado de voluntario.»

O § 1º do art. 2º da lei n. 1,246 de 28 de junho do mesmo anno, dispõe o seguinte: «Os voluntarios que se

alistarão e se alistarem nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,371 de 7 de janeiro, 3,409 de 1º de março e 3,428 de 1º de abril do corrente anno, gozarão desvantagens que lhes são garantidas pelos mesmos decretos, *durante o tempo do seu engajamento.*»

«Suscitarão-se duvidas sobre a verdadeira intelligencia do artigo do decreto acima citado, combinado com a disposição da lei que acabo de mencionar.»

«Querem uns que na palavra *voluntarios* se comprehenda tanto os officiaes como as praças de pret; opinão outros que o art. 10 do decreto se refere sómente ás praças de pret.»

«A respeito do modo por que devem ser concedidas as pensões, ou meio soldo, ás familias dos voluntarios, dizem uns que não ha razão para que se exijão das familias dos officiaes de linha certas habilitações para obtenção de semelhante beneficio, sendo dispensadas para as dos voluntarios, e que por isso devem estas obter a pensão pelos mesmos meios por aquellas empregados; outros porém, affirmão que, concedida a pensão, para que esta se torne uma realidade, e não se reduza a uma impossibilidade pratica, deve ser ella conferida ás familias de voluntarios por meio de um decreto especial.»

«Opinião igualmente alguns outros que o citado artigo da lei n. 1,246 de 28 de junho do anno findo só approvou os decretos de 7 de janeiro, 1 de março e 1 de abril do mesmo anno na parte relativa ao gozo das vantagens que são inherentes ao tempo em que durar o engajamento, feito em virtude dos referidos decretos e não ao que só póde ter logar depois dessa epocha, como seja o soldo dobrado e garantido pelo art. 10 do decreto de 7 de janeiro, aos que se inutilisarem.»

«Consultadas as secções de fazenda e de marinha e guerra do conselho de estado, entre os seus membros deu-se divergencia; e por isso tornou-se indispensavel sujeitar este assumpto ao vosso conhecimento.»

«Relativamente as demais vantagens promettidas pelos referidos decretos, ainda não foi approvada medida alguma: Na minha humilde opinião tenho como indispensavel e cumprimento de taes promessas, que considero um empenho de honra para o paiz.»

Pouco depois de promulgada a lei de 28 de junho de 1865 recebeu o senado o projecto da outra camara, que não tendo podido ser então tomado em consideração por haver-se adiado a assembléa geral, entrou em 1ª discussão no dia 7 de março do corrente anno, e foi remetido ás commissões de marinha e guerra e de fazenda, pelas quaes forão offercidas as emendas que agora discutimos. Diz este projecto: (*Lendo*)

«Art. 1º As pensões concedidas pelo governo aos officiaes e soldados e marinheiros de quaesquer corpos e classes, e a pessoas das familias dos mesmos em razão de actos relevantes praticados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, e provincias fronteiras destes estados, ou por fallecimentos e ferimentos que inutilisem para o serviço, serão pagas desde a data do respectivo decreto, salva sempre a approvação da assembléa geral.»

«§ 1º As pensões de que trata este artigo poderão ser até 5:600\$ cada uma, dentro do credito de 200:000\$, não sendo porém applicavel a disposição do mesmo artigo senão ás concedidas durante o intervallo das sessões do corpo legislativo.»

«Art. 2º Fica autorizado o governo para conceder postos honorificos, até o de marechal de campo, com a totalidade ou parte do soldo correspondente, aos individuos pertencentes á guarda nacional, corpos policiaes, ou outros corpos combatentes, qualquer que seja a sua denominação, por serviços relevantes e actos de bravura e intelligencia praticados nas mesma campanhas e provincias, de que trata o artigo anterior.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 7 de julho de 1865.»

Segundo se vê da letra deste projecto, tinha elle por fim não só manter as promessas feitas aos voluntarios da patria pelo decreto de 7 de janeiro de 1865, e já confirmadas pala lei de 28 de junho, como tambem conferir muito mais ampla

autorisação ao governo para remunerar serviços relevantes e extraordinarios, prestados durante a campanha; mas o senado, attendendo ás razões expostas no parecer das duas commissões, e ainda mais desenvolvidas no debate, entendeu que não devia dar-lhe o seu assentimento sem as emendas que passarão em 2ª discussão.

Eu acompanhei os que assim votarão, bem convencido de que não poderia proceder de outro modo sem offensa da disposição do § 11 do art. 102 da constituição, que faz dependente da approvação da assembléa geral qualquer mercê pecuniaria concedida pelo governo, quando não estiver já designada e taxada por lei. Se por acaso se pretendesse conceder ao governo um credito da mesma quantia de 200:000\$, ou de outra ainda maior para ser distribuida como premio, ou soccorro extraordinario aos officiaes e praças do exercito em operações, que o merecessem, eu não faria objecção. Autorisar, porém, o poder executivo para conceder e mandar pagar desde logo pensões vitalicias até a quantia de 5:000\$ cada uma, isto é, pensões superiores a todas as outras que até o presente se tem concedido, não me pareceu possivel, nem mesmo com a clausula de ficarem sujeitas a ulterior approvação da assembléa geral, podendo-se bem prever quanto seria difficil, e até mesmo inconveniente a revogação de qualquer dessas mercês depois de haver o agraciado começado a goza-la.

Quanto ao art. 2º, o principal motivo que inhibiu-me de dar-lhe o meu voto nos termos em que se acha concebido foi a consideração de que, autorisando-se o governo para conceder postos honorificos até o de marechal de campo, com a totalidade ou parte do soldo correspondente, aos individuos pertencentes á guarda nacional, corpos policiaes ou outros corpos combatentes, *qualquer que seja a sua denominação*, poder-se-hia julgar tambem comprehendidos nesta disposição os proprios officiaes de linha; o que seria altamente prejudicial aos principios que devem servir de base á organização e disciplina do exercito.

Passarei agora a tratar, Sr. presidente, de algumas das emendas das illustres commissões, sobre as quaes ainda se me offercem duvidas, attendendo ás subemendas ultimamente offercidas, e á redacção que as mesmas commissões apresentarão como um meio de facilitar a apreciação de todo o teor do seu projecto

O SR. PARANHOS: – Falta uma emenda.

O SR. FERREIRA PENNA: – Sim; já vi que na redacção do art. 6º faltão as palavras – *com o soldo respectivo ou parte delle...*

O SR. PARANHOS: – Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: – ...e attenderei a isto quando tratar do mesmo artigo.

Diz o art. 1º: (*Lendo*)

«Os officiaes e mais praças da guarda nacional, dos corpos de voluntarios da patria, dos de policia, ou de qualquer outra denominação, que nas campanhas do Uruguay e Paraguay, ou nas provincias brasileiras fronteiras destes estados, durante a guerra actual se inutilisarem para o serviço, terão as pensões constantes da tabella annexa sob n. 1.»

Em primeiro logar repetirei o que disse o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, ponderando que, em vez destas medidas sómente applicaveis á guerra actual, seria mais conveniente que se fizesse uma lei geral e permanente, para regular a remuneração dos serviços de igual natureza, que houverem de ser prestados em defesa das instituições, da integridade do Imperio, e da ordem publica, quer em guerra externa, quer no interior do paiz.

Tendo-se, porém, por objecto sómente a guerra actual, ainda observarei que me parece defeituosa a redacção do artigo quando designa como teatro das operações o territorio das provincias brasileiras limitrophes dos Estados do Uruguay e Paraguay, não mencionando porém o da republica Argentina.

O SR. PARANHOS: – Não está comprehendido na campanha do Paraguay?

O SR. FERREIRA PENNA: – Sem duvida, e por isso mesmo é

que noto que esse territorio não seja designado no projecto como o são as nossas provincias fronteiras, que já tem sido e podem ainda ser theatro de operações da guerra.

O SR. PARANHOS: – Esta redacção é a do projecto da outra camara. Suppondo as operações em territorio estrangeiro, comprehende tambem as nossas provincias limitrophes.

O SR. FERREIRA PENNA: – Também me parece que dizendo o artigo – aquelles que se *inutilisarem para o serviço*, poder-se-ha entender que a sua disposição deverá sómente ser observada no futuro, não sendo applicavel aos casos até agora occorridos durante a campanha do Paraguay, e ainda menos aos da do Uruguay, que findou em fevereiro de 1865.

Estou bem persuadido de que não é esta a intenção da outra camara, nem a das duas commissões do senado; mas para tornar mais clara a redacção do artigo, para prevenir toda a duvida lembro a conveniência de seguir se nesta parte o exemplo da lei de 6 de novembro de 1827 e outras, dizendo-se – *que se inutilisárão ou se inutilisarem*.

A disposição do art. 1.^o com a tabella, a que se refere, não só satisfaz, segundo me parece, a promessa feita aos voluntarios da patria na 2.^a parte do art. 10 do decreto de 7 de janeiro, mas ainda a amplia, e com toda a justiça, fazendo extensivo aos inutilisados por molestias contrahidas em campanha o beneficio que o mesmo decreto prometteu sómente aos que se inutilisassem por ferimentos recebidos em combate.

O SR. PARANHOS: – Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: – Na fixação do *quantum* das pensões ha tambem maior beneficio do que o prometido pelo decreto, pois que não excedendo o soldo dobrado de uma praça de pret (excluida a quantia de 300rs. que se considera como gratificação) a 180, 200 ou 220 rs., segundo a arma a que pertencer, pela tabella concede-se-lhes a de 450 rs.

O SR. PARANHOS: – A's praças de pret.

O SR. FERREIRA PENNA: – Sim, ás praças de pret, excepto os inferiores. Aos officiaes de voluntarios concede a tabella pensões iguaes aos soldos dos do exercito, e parecendo-me isto razoavel e justo, não posso concordar com o nobre ministro da guerra quando entende que elles tambem devem ter pensões equivalentes ao soldo dobrado.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Não; eu não disse isso.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Ainda ninguem entendeu assim.

O SR. FERREIRA PENNA: – Creio que não me engano quando afirmo que li no *Correio Mercantil* algumas palavras do nobre ministro da guerra enunciando esta opinião, o que certamente admirou-me.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Eu não podia enunciar tal opinião.

O SR. PARANHOS (ao Sr. Ferraz): – Segundo os apartes que se publicárão parecia com effeito que V. Ex. contestava a opinião contraria.

O SR. FERREIRA PENNA: – E' justamente a esses apartes que alludo. O que delles se infere é que o nobre ministro contestou a opinião do illustre senador por Mato-Grosso quando dizia que a ultima parte do art. 10 do decreto de 7 de janeiro promette pensões equivalentes ao soldo dobrado sómente aos voluntarios da patria que fossem praças de pret, e não aos officiaes.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Então não foi bem comprehendido o meu pensamento; eu fallava de outra questão, de que tratei no relatorio.

O SR. FERREIRA PENNA: – Bem, fico certo disto; mas sobre a materia do art. 1.^o occorre-me ainda uma questão, que me parece importante, consistindo em saber-se qual a pensão que, segundo a tabella n. 1, deverá caber aos officiaes de commissão, que se inutilisarem em serviço de campanha, e a suas familias, se elles fallecerem em combate, ou em consequencia de ferimentos e contusões recebidas em combate.

Todos reconhecem quanto é irregular, inconveniente, e até mesmo contraria á disciplina do exercito, a existencia de semelhantes officiaes (*apoiados*), mas o facto é que elles existem...

O SR. PARANHOS: – A lei do anno passado autorizou-a.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – E' verdade; a lei autorizou.

O Sr. Marquez de Caxias dá um aparte que não ouvimos.

O SR. FERREIRA PENNA: – A lei de 28 de junho de 1865 autorisa o governo para conferir durante a guerra postos de commissão, e por isso mesmo é que eu pergunto: se, por exemplo, um tenente do exercito for nomeado tenente-coronel de commissão, como já se tem visto, e morrer, ou ficar inutilizado em serviço de campanha, qual a pensão que deverá caber-lhe, ou á sua familia? A correspondente ao seu posto effectivo, ou ao de commissão? Se for esta, e as nomeações para taes postos continuarem a depender sómente do arbitrio do governo, dos generaes commandantes em chefe dos exercitos em operações, e dos presidentes de provincia, sem regra, nem limitação alguma, bem se vê quanto é para recear-se que a lei que agora discutimos venha a dar logar a grande injustiça e desigualdade na remuneração de serviços da mesma natureza, quando prestados por officiaes de commissão, ou por quaesquer outros officiaes do exercito nos seus postos effectivos. Chamo, pois, sobre este ponto a particular atenção dos illustres membros das duas commissões, esperando que hajão de accrescentar ao projecto a disposição que porventura julguem necessaria para prevenir a duvida e os inconvenientes que acabei de apontar.

O SR. PARANHOS: – Peço a palavra.

O SR. FERREIRA PENNA: – (*Continuando a ler*) «Paragrapho unico. Os ferimentos, contusões, ou molestias contrahidas nas ditas campanhas, e que inutilisarem os individuos para o serviço, serão verificados, logo que for possivel, segundo o processo que o governo estabelecer, sobre as bases seguintes:»

«1.^a Ordens do dia do commandante em chefe das operações, relatorios officiaes, ou outros documentos authenticos que provem os factos, o tempo e logar em que estes acontecerão.»

«2.^a Exame por junta medica, composta dos officiaes do corpo de saude mais graduados, que exercerem suas funcções no logar onde occorrerem os factos, ou forem tratados os doentes, e nomeada pelo commandante em chefe, ou pela autoridade que lhe corresponder, quando o tratamento for feito em logar não sujeito ao commandante em chefe.»

Parece-me que esta emenda substitutiva satisfará ao principal fim que devemos ter em vista, isto é, toda a exacção e authenticidade possiveis na verificação dos casos de ferimentos, contusões e molestias, prevenindo ao mesmo tempo os inconveniente e embaraços que o nobre ministro da guerra apontou, quando se discutio o paragrapho primitivo; mas ainda assim peço ás illustradas commissões que me permitão observar-lhes que a phrase – *ou pela autoridade que lhe corresponder* – empregada na parte 2.^a da emenda, não será talvez a mais propria para exprimir o seu pensamento.

Diz-se que uma autoridade *corresponde* a outra quando ha certa analogia ou paridade nas respectivas cathogorias ou attribuições, como por exemplo, as de capitães-tenente da armada e de major de exercito, a dos actuaes juizes municipaes e dos antigos juizes de Fóra. Ora, na hypothese, que este paragrapho prevê, de ter-se de nomear uma junta medica para fazer o exame em logar não sujeita ao commandante em chefe, deverá a nomeação ser feita pelo presidente da provincia, ou...

O SR. PARANHOS: – Pelo commandante das armas.

O SR. FERREIRA PENNA: – ...ou pelo commandante das armas, ou por alguma outra autoridade local, mas em todo o caso parece-me que não se pôde dizer com exactidão que qualquer dellas *corresponde* a general em chefe. Por isso julgo

mais conveniente dizer-se pela competente autoridade militar ou civil...

O SR. PARANHOS: – E se fôr o commandante de uma pequena força?

O SR. FERREIRA PENNA: – Ainda menos *corresponderá* a general em chefe; mas adoptando-se a emenda ultimamente offercida pelas illustres commissões com a pequena alteração que agora lembro, e devendo portanto o exame ser feito segundo o processo que o governo estabelecer, poderá elle em seus regulamentos ou instrucções prevenir esta e outras hypotheses, que não é facil nem mesmo conveniente especificar em uma lei.

«Art. 2º (*Continuando a ler.*) As familias dos officiaes praças de que trata o art. 1º, se estes succumbirem em combate, ou em consequencia de ferimentos ou contusões recebidas em combate, terão como pensão metade das que caberão pelo art. 1º e tabella respectiva aos mesmos officiaes e praças, *nos casos* da lei de 6 de novembro de 1827, e mais disposições que lhe são relativas.»

Dos termos em que se acha concebido este artigo, combinados com os do art. 1º, infiro que as familias dos que fallecerem de molestias contrahidas em campanha não têm direito á metade das pensões de que elles gozarem durante a sua vida, cabendo este beneficio sómente ás familias dos que succumbirem em combate, ou em consequencia de ferimentos ou contusões recebidas em combate.

O SR. PARANHOS: – Nós aceitamos emenda.

O SR. FERREIRA PENNA: – Faço esta observação sómente com o fim de obter algum esclarecimento sobre a materia do artigo, no caso de estar eu enganado; mas se é exacta a intelligencia que lhe dou, e que me parece confirmada pelo aparte do illustre senador por Mato Grosso, não offerecerei emenda alguma, porque estou de accordo com as commissões, entendendo que ellas propõem o que é mais razoavel.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – E eu entendo que não.

O SR. FERREIRA PENNA: – Digo que as commissões propoem o que é mais razoavel, porque nem na lei de 6 de novembro de 1827, nem no decreto de 7 de janeiro de 1865, se encontra a promessa de tão amplo beneficio...

O SR. PARANHOS: – Apoiado.

O SR. FERREIRA PENNA: – ...nem as actuaes circumstancias do paiz nos permittem a lisongeira esperanza de achar-se o thesouro nacional sempre habilitado para fazer face a todos os encargos, que sobre elle devem pesar ainda por largo tempo depois de finda a guerra. Se me animasse essa esperanza, nem por um momento eu hesitaria em dar meu voto a favor de um acto de tal natureza.

Demais, convêm observar que, ainda depois de estabelecida esta regra geral, não ficará o governo inhibido de conceder pensões, dependentes da approvação da assembléa geral; ás familias que as merecerem pelos serviços de seus chefes, e por suas circumstancias especiaes, como já as tem concedido, até sem prejuizo do meio soldo marcado por lei, ás de diversos officiaes, que não morrerão em combate, nem forão feridos.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Mas que morrerão de molestias epidemicas e reinantes.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Adquiridas em campanha.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não sei se isso se tem verificado em todos os casos a que alludo; pelo menos a respeito de um já aqui ouvimos dizer o contrario, e ninguem deixará de reconhecer quanto podem ser prejudiciaes os efeitos de qualquer desigualdade que haja na remuneração de serviço de igual natureza e importancia.

Quanto á redacção do art. 2º devo ainda observar que dizendo-se – *nos casos da lei de 6 de novembro de 1827*, – poderá isto dar logar a muitas duvidas. – Os casos em que devem ser concedidas as pensões de que agora tratamos não são exactamente os da lei, mas sim os indicados neste mesmo

artigo, a saber – *morte em combate, ou em consequencia de ferimentos ou contusões recebidas em combate*; da lei só deverão ser observadas as disposições concernentes ás pessoas da familia que têm direito a pensão, e ao modo de habilitarem-se para percebê-la.

O SR. PARANHOS: – Eu já expliquei isto.

O SR. FERREIRA PENNA: – Mas a explicação não me parece bastante para prevenir as duvidas, porque a lei de 1827 só concede pensões no caso de fallecer o official com os annos de serviço necessarios para a reforma, ou no de morte em combate por defesa da patria, como se vê dos arts. 1º e 3º (*L.É.*)

O SR. PARANHOS: – E' preciso attender a todas as disposições.

O SR. FERREIRA PENNA: – Nada mais dispõe a lei a este respeito.

O SR. PARANHOS: – Dispõe.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não, senhor; quer que lêa toda a lei?

O SR. PARANHOS: – Sim, senhor; é necessario.

O SR. FERREIRA PENNA: – De muito bom grado satisfarei ao nobre senador, porque assim mostrarei tambem mais claramente quanto é precedente a minha observação: (*Lendo.*)

«Art. 1º O governo fica autorizado para fazer abonar as viuvus dos officiaes de exercito que têm fallecido, e daquelles que fallecerem assim como aos filhos menores de 18 annos e as filhas que existirem solteiras ao tempo da morte dos pais, a metade do soldo que caberia a seus maridos e pais, se fossem reformados segundo a lei de 16 de dezembro de 1790, exceptuando o caso de melhoramento de soldo por terem mais de 35 annos de serviço.»

«Art. 2º Esta disposição é extensiva ás viuvus mãis dos officiaes militares, que erão por elles alimentadas, na falta de viuvus e filhas.»

«Art. 3º As viuvus, filhos menores de dezoito annos, filhas solteiras e mãis de officiaes mortos em combate por defesa da patria, vencerão o meio soldo dos seus respectivos maridos, pais e filhos, seja qual for o tempo que houverem servido, abaixo de trinta annos; pois que dahi para cima deverão perceber o meio soldo da patente immediatamente superior áquellas em que elles fallecerem.»

O SR. PARANHOS: – Ahi estão regras geraes.

O SR. FERREIRA PENNA: – A regra geral é a concessão da pensão quando o official fallece de qualquer molestia; contando os annos necessarios para a reforma, e, a excepção – quando morre em combate, seja qual for o tempo do serviço; e se estes são os casos a que se refere o nobre senador, bem se vê quanto differem dos do artigo em discussão.

O SR. PARANHOS: – Lêa agora o art. 4º.

O SR. FERREIRA PENNA (Continuando a ler): – «Art. 4º São excluidos do beneficio desta lei: 1º, as viuvus, orphãos, filhas e mães que receberem dos cofres nacionaes alguma pensão a titulo de monte-pio, ou remuneração de serviços, ou que tiverem a propriedade ou serventia vitalicia de algum officio ou emprego, cujo rendimento iguale ou exceda o meio soldo concedido por esta lei, mas não chegando este recebimento á metade do soldo de seus finados maridos, pais ou filhos, perceberão tanto quanto faltar a preencher a dita quantia: 2º, as viuvus que ao tempo do fallecimento de seus maridos se achavão delles divorciadas por sentença condemnatoria a que ellas tiverem dado causa, ou por sua má conducta separadas; e as orphãs que vivião separadas de seus pais, e por causa do seu má comportamento não erão por elles alimentadas.»

Da letra deste artigo vê-se que elle não marca qualquer outro caso, além dos já designados nos arts. 1º e 3º, para a concessão das pensões, tendo sómente por objecto estabelecer certas condições e regras para o abono dellas, e designar as circumstancias em que as pessoas da familia não podem percebê-las.

O SR. PARANHOS: — E' preciso combinar as disposições desta lei com as do artigo em discussão; dizendo se: — *de conformidade com a lei* — também não se dá idéa precisa.

O SR. FERREIRA PENNA: — Parece-me que estando já designados no artigo que discutimos os casos em que as pensões devem ser concedidas, ficará tudo prevenido se disser: — *observando-se as condições e regras da lei de 1827*, isto é, não se permitindo a accumulção de vencimentos, não se concedendo o beneficio a viúvas que vivião separadas de seus maridos, etc.

O SR. PARANHOS: — Nós tínhamos usado da expressão — *em conformidade da lei* — e objectou-se que a lei não era clara.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — De acordo com as regras da lei...

O SR. FERREIRA PENNA: — Sim, senhor, *de accordo, ou de conformidade com as regras e condições da lei*, é o que acabei de dizer; quando porém aos casos parece-me que tenho razão quando pondero que não podem ser outros senão os designados no mesmo artigo em discussão.

Interessando a este debate o conhecimento de todas as outras disposições da lei, peço permissão para proseguir na leitura dos artigos restantes: (*Lendo*)

«Art. 5º As habilitações das impetrantes consistirão na apresentação das certidões de praça dos officiaes fallecidos, cujo meio soldo houverem de requerer, e de certidão do thesouro que affirmo não terem algum vencimento corrente em folha pelo cofre nacional; justificando outrossim que não possuem algum officio, emprego, ou outro titulo do estado, que lhes renda tanto ou mais do que o meio soldo que pretenderem. Além destes requisitos serão obrigadas a apresentar, as viúvas esposas certidões de seus casamentos com justificações de que vivião com seus maridos, ou não estavam delles divorciadas, ou por sua má conducta separadas; as orphãs certidões dos casamentos de seus pais, e as dos seus baptismos, com justificação de que não vivião apartadas de seus pais por causa de máo procedimento, donde resultasse não serem por elles alimentadas; ás viúvas mais, certidão de baptismo de seus filhos, cujo meio soldo requererem, e justificação de que erão por elles alimentadas.»

«Art. 6º As viúvas, orphãs e mãis, que gozarem do beneficio desta lei, ficão sujeitas ás disposições que se houverem de fazer a seu respeito.»

«Art. 7º Ficão revogadas todas as leis, alvarás, decretos, e mais resoluções em contrario.»

Vejamos agora o art. 5º das emendas em discussão (*Lendo*):

«As pensões, concedidas em conformidade dos artigos antecedentes, não serão dependentes da approvação do poder legislativo; e o governo fica também autorizado para rever e simplificar as formalidades exigidas pelas disposições vigentes a respeito de taes pensões.»

Na discussão d'este artigo suscitou-se, mas não foi ainda resolvida como convém, uma questão de que o nobre ministro da guerra fallou também no seu relatório, sobre o modo de conceder, e effectivamente pagar as pensões, isto é, se tudo isto se deve fazer mediante o processo estabelecido pela lei de 6 de novembro de 1827 para o abono dos meios soldos, ou devem ser concedidas por decreto do poder executivo, ao menos as que couberem aos individuos inutilizados em serviço de campanha, ficando sómente sujeitas á aquelle processo as das familias dos que fallecerem.

O nobre senador por Mato-Grosso, digno relator das commissões reunidas, mostrou se mais inclinado a esta ultima opinião, e, se bem me recordo, annunciou uma emenda, que ainda não foi offerecida.

O SR. PARANHOS: — A emenda deve ser incluída na lei do orçamento.

O SR. FERREIRA PENNA: — Quanto ao modo de conceder as pensões aos inutilizados?

O SR. PARANHOS: — Não ha duvida que isso deve pertencer ao ministerio da guerra.

O SR. FERREIRA PENNA: — O nobre ministro da guerra no seu relatório limitou se a expôr a questão, sujeitando-a á decisão do poder legislativo, e dos seus discursos o que infiro é que elle entende que se passar o projecto nos termos em que se acha concebido, nenhuma pensão poderá ser concedida e paga senão pelos meios que prescreve a lei de 6 de novembro de 1827, parecendo-lhe, entretanto que, para poupar delongas e despezas ás partes interessadas, convirá que a concessão aos inutilizados seja feita por decreto do governo. Eu concordo inteiramente com esta opinião, e se a mesma providencia não é applicavel ás pensões das familias, devemos, todavia, esperar que o governo no uso da faculdade que lhe confere o art. 5º das emendas, attenda ao seu direito e circumstancias, simplificando e facilitando quanto for possível e rasoavel o processo da habilitação exigida pela lei de 1827.

Diz o art. 6º, redigido com a emenda ultimamente offerecida pelas commissões (*Lendo*):

«Fica o governo autorizado para conceder postos honorarios até o de coronel e capitão de mar e guerra inclusivamente, com o soldo respectivo, ou parte d'elle, aos individuos contemplados no art. 1º, e aos que se acharem em iguaes condições na armada, por serviços relevantes e actos de bravura, ou de intelligencia, praticados durante a campanha actual; uma vez que taes concessões sejam graduaes e successivas, em relação ao posto ou praça que já tiver o remunerado, e os feitos militares, que a ellas derem logar, sejam comprovados como o exige a legislação concernente ás promoções do exercito.

«A concessão da totalidade ou parte do soldo correspondente a taes graduações, quando os agraciados a mereção, dependerá da approvação da assembléa geral, e sem ella não se fará effectiva.»

«Começarei as minhas observações sobre este artigo por uma pergunta, que espero seja benignamente attendida pelos illustres membros das commissões. — Da sua redacção não se poderá inferir que a nomeação para qualquer posto honorario deverá ser sempre acompanhada da concessão do soldo respectivo no todo ou em parte?

O SR. PARANHOS: — Dá um aparte que não ouvimos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não me parece tão clara a redacção, que não possa das aos nomeados pretexto, ou argumento plausivel para reclamarem, como um direito inherente ao posto honorario, a percepção do soldo.

O SR. PARANHOS: — A ultima parte do artigo diz — *quando as agraciadas a mereção*.

O SR. FERREIRA PENNA: — Mas eu noto que esta declaração é feita na parte do artigo que tem por objecto sujeitar as mercês pecuniarias á approvação da assembléa geral, e não quando trata da concessão que o governo é autorizado a fazer, como seria mais conveniente.

Não é esta, comtudo, a principal questão que me occorre sobre a doutrina do artigo, mas sim a que versa sobre a offensa que della póde resultar á uma attribuição conferida pela constituição do estado ao chefe do poder executivo.

Por diversos titulos são entre nós conferidas, como bem sabe o senado, as graduações e honras militares.

Aos officiaes do quadro do exercito são conferidas por decreto do governo as graduações propriamente ditas, que se considera o como um titulo de preferencia para o posto effectivo, e que dão direito ao graduado para commandar os officiaes de patentes immediatamente inferiores á sua graduação.

A lei de 16 de agosto de 1838 autorizou a existencia de uma nova classe de officiaes honorarios do exercito, mas foi revogada por outra de 1845.

O SR. FERREIRA: — Ainda existem alguns destes.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ha as graduações e honras, inherentes a certos empregos civis, conferidas por lei, ou por decreto do poder executivo.

O SR. FERREIRA: — Essas forão cassadas, ou prohibidas pela lei de 1850.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não forão; e citarei por exemplo os directores geraes dos indios...

O SR. FERRAZ: – Ah! Sim.

O SR. FERREIRA PENNA: – ...a quem, por um regulamento de 1845, se concedeu a gradação de brigadeiro, e aos directores parciaes a de tenente-coronel, com o uso dos uniformes do estado-maior do exercito.

Ha as honras que se concedem a individuos, não em razão de empregos, mas por decretos especiaes, de que temos exemplos ainda muito recentes.

O SR. FERRAZ: – Quaes são?

O SR. FERREIRA PENNA: – Além das conferidas em 1858 a diversos coroneis commandantes-superiores da guarda nacional do Rio-Grande, consta-me, que a um major do exercito, empregado na campanha como coronel de commissão, concedeu o governo, ha poucos dias, as honras vitalicias de tenente coronel.

O SR. FERRAZ: – E' official reformado.

O SR. FERREIRA PENNA: – Se todas estas gradações e honras têm sido, e continuão a ser concedidas sem contestação, como sustentar se que as de que trata o projecto em discussão dependem de uma autorisação especial do poder legislativo?

Consistindo o principal argumento nas disposições da lei de 6 de setembro de 1850 convém que examinemos com toda attenção a sua letra. (*Lendo.*)

Art. 11. Ficão prohibidas:

«§ 1º Qualquer promoção com a clausula – *sem prejuizo de antiguidade.*»

«§ 2º A concessão de gradações, excepto ao official mais antigo de cada classe.»

«§ 3º Toda e qualquer gradação militar a empregados civis das secretarias, contadorias, arsenaes e outros estabelecimentos ou repartições militares, com excepção, porém, dos pagadores e commissarios das tropas.»

O que se vê desta lei, que deve ser considerada como uma parte da ordenança de que falla a constituição, é que ella só prohibiu, e muito judiciosamente, aquillo que pôde de algum modo prejudicar a organização e disciplina do exercito.

Não prohibiu porém, nem a meu ver, podia prohibir a concessão de gradações e honras a quaesquer outros cidadãos que não sejam officiaes do exercito, nem empregados civis do ministerio da guerra sem offensa do art. 102 § 11 da constituição, que confere ao chefe do poder executivo a attribuição de *conceder titulos, honras, ordens militares, e distincções em recompensa de serviços feitos ao Estado.* (*apoiados.*)

Tambem se argumenta em favor da opinião, que combato, com o facto de haver-se julgado necessaria a autorisação especial da lei de 1838 para que o governo pudesse conferir postos honorarios, e de ter sido revogada essa mesma lei por outra de 1845.

A isto, porém, já responderão outros oradores, ponderando que aquella lei, certamente indispensavel para conferir á regencia uma faculdade de que estava privada pela lei de 14 de junho de 1831, foi revogada, por ter-se tornado desnecessaria desde que o chefe do Estado entrou no effectivo exercicio das attribuições que a constituição lhe confere.

Por estas e outras razões já expostas no debate, não posso votar a favor do art. 6º nos termos em que se acha concebido; mas espero que os illustrados membros das commissões me fação a justiça de reconhecer que outra cousa não desejo senão contribuir com o meu fraco contingente para o aperfeiçoamento do seu trabalho.

Ficou a discussão adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber, os Srs. Pompeu, Paranhos e Zacharias, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 1ª discussão que ficára adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito suplementar ao ministerio da marinha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, eu não tinha vontade de antecipar algumas considerações que desejo offerecer ao nobre ministro por occasião desta discussão; eu tinha a intenção de pedir a palavra depois de ouvir as explicações pedidas ao nobre ministro da marinha pelos meus nobres collegas que me precederão. Esperava das palavras de S. Ex. alguma animação de que precisa meu espirito attribulado com as apprehensões dos males publicos, e com noticias afflictiva das provincias, e ainda as particulares. Fallo, pois, constrangido, e por vêr que a discussão ia ter encerrada.

Encaro como tristissima a situação, e tal que inspira receios á franqueza com que de costume fallo, e que pôde tornar se inconveniente. E' sem duvida uma posição desagradavel para um representante consciencioso do paiz. Por outro lado, nada dizer, deixar crescer o mal, succumbir a causa publica, sem que nós, sentinellas de sua guarda, façamos algum esforço em defesa, seria tambem uma cobardia, ainda mais um crime. Parece-me que disse já nesta casa, e repito-o agora, que fujo de ser forçado a lamentar-me com o *væ mihi quia tacui.*

Sr. presidente, acabei de prometter á um nobre collega, que me chamou – S. Jeronymo – que procuraria citar sempre sua valiosa autoridade. Quando recebeu o venerando velho a triste noticia do saque de Roma por Alarico com seus godos, disse, com espirito prostrado: *Calo-me, porque é tempo de chorar!* A nossa Roma, o palladium de nossas liberdades, não foi ainda tomada e saqueada, e é por esta razão que não imitarei S. Jeronymo, e portanto não me conservarei em silencio. A constituição, violada sim, porém, ainda existe officialmente; e quando a usurparem de todo nos restaráõ os pergaminhos para uma oportuna reivindicção.

Tenho dito algumas verdades nesta casa, mas douradas, encobertas, adocicadas para evitar o offensivo de sua nudez. Estou porém, resolvido a dizer-las por outra qualquer fórma, até que sua publicação seja efficaz. O estado do paiz não é animador; e é difficil achar-se para elle um bom possivel desfecho. Creio que os nobres ministros têm sido os primeiros a desanimar; e eu desejaria saber do nobre ministro da marinha, se partilha a convicção do seu collega das obras publicas que tem repetido seu desanimo nas palavras – *Agora só Deus!* (*Hilaridade*)

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Deus sempre.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sua Ex. disse – que só de Deus se devia esperar a salvação. Senhores, quando um pobre carroeiro, vendo seu carro enterrado na lama, desanimado, implorou o auxilio de Hercules, ouviu uma voz que lhe disse – *aide toi je t' aiderai* – trabalha que eu te ajudarei. – Eis o que deve fazer o governo, e não esperar tudo da Providencia. O governo actual assemelha-se ao medico que, julgando haver esgotado os recursos da sciencia sem algum proveito, abandona o doente e diz á familia – *agora só Deus!* – Procede como o piloto que, depois de haver recolhido as velas, capeado com algumas, e amarrado o leme, como me succedeu já, desce para camara, cruza os braços e diz aos passageiros que a *tempestade é horrivel*, que elle esgotou toda a sciencia que sabia, e que o resto *dependia sómente de Deus* Sr. Presidente, vejo que nesta ultima comparação existe a historia do actual ministerio, que amarrou o leme e pôz-se á capa (*hilaridade*); porque na crise financeira que o paiz atravessa, sem duvida o mais assustador, mal que soffremos, ou não tratou de navegar, recolhendo as velas, ou as poucas que largou, capeou, como succedeu com dous projectos de sua iniciativa na camara temporaria. O nobre ministro da marinha estará debaixo da pressão do desanimo de seus collegas da fazenda e das obras publicas?

O SR. PRESIDENTE: – Convido ao nobre senador para se approximar da discussão do que se trata, porque se o nobre

ministro quizer dar explicações sobre as perguntas ou interpeilações que o nobre senador está fazendo, ou hei de observar ao nobre ministro que não é occasião própria para isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – V. Ex. tem razão, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Agradeço a declaração, e fico certo de que o nobre senador ha de approximar-se da discussão da proposta de credito, de que se trata.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vou approximar-me, e o faço desde já, pedindo ao nobre ministro que nos informe, se o desanimo tem chegado tambem á nossa esquadra, ou se espera que ella fará ainda alguma cousa? S. Ex. suspeitou os boatos que circulão entre nós, e as informações inexactas que recebemos, dizendo que outras e diferentes lhe vem do theatro da guerra, e dos homens depositarios ali da confiança do governo.

Sr. presidente, se eu acreditára em tudo quanto tenho ouvido, por informações mesmo de pessoas qualificadas que chegão ou escrevem do theatro da guerra, perderia o animo de fallar! O nobre ministro deve saber que todo o paiz vai perdendo a confiança que tivera no auxilio da força maritima: hoje recebi ainda cartas do Norte que exprimem o maior desanimo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – As cartas do norte que noticias podem dar da esquadra?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Engana-se o nobre senador, por ali se sabe quanto sabemos, e circulão cartas e jornaes daquelles logares; tanto mais, quanto se deve reflectir, que ficarão nas provincias do norte as mãs, irmãs, esposas, filhas e amigos dos que partirão para offerecer seu sangue pela patria. Dez mil bahianos que soffrem ao sul do imperio, quantos corações não deixarão que sentem seus infortunios! não se imagina a anciedade de noticias, e o desespero que causão as más! cumpre, portanto, satisfazer á essa anciedade; e se o governo recebe informações mais favoraveis do que os particulares, deveas tornar bem publicas, não tendo eu desejo de que se verifiquem os sinistros boatos espalhados.

O que o nobre ministro da marinha nos disse hontem, nada adiantou. Desejou se saber de S. Ex. como corrião as grandes despesas que se está fazendo no Sul, por quem erão determinadas, e com que fiscalisação: qual resposta deu? – Existem ali dous grandes commissarios do governo, o almirante e o diplomata; e com a gerencia de tão altos personagens, é de crer que tudo marche admiravelmente, possuindo a repartição da marinha todos os meios de fiscalisação.

E bastará dizer-se isto ao corpo legislativo? Não salta aos olhos de quantos possuem ainda um pouco de senso, ao criterio de todo o paiz, que um almirante em operações activas não pôde ser um commissario de fornecimentos? (*Apoiados*) Será tambem preciso que se repita nesta casa que semelhante gerencia não é propria de um diplomata, cuja missão é muito differente? Não se reconhece, á primeira vista, que o nobre ministro, e menos sua repartição, não lhes pôde tomar contas, como devem ser tomadas aos que gerem com os dinheiros publicos? (*Apoiados*.)

Lembro-me, Sr. presidente, de ter manifestado a mesma opinião, quando estive no ministerio do imperio, e encontrei um conselheiro de estado na administração de um jardim publico, encarregado de seu minucioso custeio, dizendo: quem faz taes nomeações colloca-se na situação desagradavel de não poder ser rigoroso na tomada de contas; ha certamente posições que não podem dar contas.

Accresce ainda, que o almirante em Buenos-Ayres não podia com justiça responder pelos successos da esquadra e da guerra, apartado centos de léguas! Se a Providencia não favorecesse em Riachuelo, a quem essa immensa responsabilidade? Não teria sido mais curial crear em Buenos-Ayres ou em Montevidéo um grande commissariado, presidido por um official general, convenientemente escolhido, composto de outros officiaes entendidos, e de empregados de fazenda; a cargo

desta repartição, as compras recebimentos, guarda e distribuição dos generos e objectos bellicos? Muito bem podia semelhante commissariado entender-se com o almirante, satisfazer a suas requisições, e cumprir mesmo suas ordens. Os dous altos commissarios da actualidade exercerião sobre elle uma fiscalisação superior, e o auxiliarião no desempenho de sua importante commissão. Como pôde um elevado diplomata, rodeado de affazeres e de considerações, gerir contratos, fazer compras e fiscalisar generos e serviços correspondentes? Poderá o governo ter a facilidade de reprovação e de censura, que teria com meros empregados civis e de fazenda? E deveria demittir um almirante guerreiro, bravo e feliz, ou um diplomata habil, e intruido dos negocios, porque os achou falhos nas contas e na gerencia mercantil que se lhes têm dado? Acho, pois, que os ministros, além dos graves embaraços com que lutão, e dos quaes não podem fugir, têm creado muitos outros por sua desacertada marcha. Tambem for interpellado o nobre ministro da marinha ácerca dos dous novos vapores encouraçados, que se achão no porto.

Certamente o corpo legislativo deve fiscalisar o emprego dos dinheiros publicos, o destino que tem o suor da presente e das futuras gerações. Creio que fui um dos poucos que advogárão, senão a unica voz que advogou nesta casa a encommenda do primeiro encouraçado, que se procurou ridicularisar, dizendo-se que pretendiamos disputar á Inglaterra o sceptro dos mares; e disse então que existião paragens maritimas onde deviamos conservar nossa obtida superioridade, designando as aguas do Rio da Prata. Alleguei a possibilidade de a perder, se algum dos estados ali adquirisse dous ou tres encouraçados, tendo ouvido dizer que algum delles os havia encommendado. Dava-se ainda uma razão favoravel á nossa encommenda, que era ser paga com o producto de donativos voluntarios para esse determinado fim. Fui contestado, dizendo-se que o governo não podia dispôr mesmo de taes subscripções sem o voto do corpo legislativo.

Hoje pratica-se o contrario, e exagera-se, e com o consentimento e accordo dos que naquelles tempo pensavão com tanto rigor! sem o voto do corpo legislativo, sem mesmo se lhe dar a confiança de uma simples communicação, encommendão-se, o pagão-se seis, oito e mais vapores! E para mais ostentação de arbitrios se sustenta o segredo dos contratos com pretextos inaceitaveis, de sorte que as camaras ficão sabendo sómente que as despesas forão feitas, pagas, ou que devem ser pagas. Em vista de uma semelhante quantidade de encouraçados, sem duvida dispensaveis na actual guerra, quero crer que nossas vistas vão além disto, que pretendemos conquistar uma situação maritima. Não contesto o patriotismo das intenções, porém neste momento, quando necessitamos de fazer sacrificios mais urgentes, não approvo semelhante pensamento, e o julgo digno de censura. Ouvi mesmo asseverar-se que os dous encouraçados de que fallei não são proprios para as aguas do Prata. Será possivel que o governo não consultasse préviamente a corporação maritima, não ouvisse o conselho naval, ou repartição propria, e não fizesse inspecionar semelhantes construcções por official experiente? Quem os recebeu na Inglaterra, e deu a encommenda por satisfeita? Se pelos exames subsequentes aqui se verificar o contrario, perderá o paiz? Ouvi dizer que cada um custou muito mais de 800.000\$! O negocio, portanto é de alguma importancia. O que me espantou, Sr. presidente, foi a necessidade inculcada do segredo de taes contratos! podem suscitar questões internacionaes! Esta simples desculpa, com a publicidade de todo occorrido, bastaria para levantar taes questões. Não podemos, em caso algum, usar de má fé, e ainda sem vantagem, pela insufficiencia da acquisição.

Sr. presidente, não sei para que servem, ou que vantagens colhe o paiz dessas repartições auxiliares, que o governo despreza e não consulta nos negocios mais difficeis, e até de sua especialidade! Suas informações e parecer nada valem, nem são exigidos, e a nação supporta os encargos da sua sustentação sem fruir o proveito. Exemplificarei: nossas circumstancias são reconhecidamente tristissimas actos da maior gravidade têm sido praticados, e deliberações tomadas sem ouvir-se o conselho de estado, cuja denominação indica

mesmo seu destino, e o fim da lei de sua criação. Não foi elle consultado ácerca dessas grandes questões que nos tróuxerão a guerra, e como se tudo nosso estivesse no seu estado normal, como se os ministros bastassem a tudo, quando toda experiencia e sabedoria não fossem de mais para a melhor direcção da causa publica, vê se que essa respeitavel corporação está incompleta, ou quasi extincta!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Trata-se de completar os corpos desfalcados que estão no Rio da Prata.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não basta completar os corpos desfalcados; é preciso que a cabeça esteja sem desfalque de juizo, e que funcione regularmente. Nada aproveita fortificar as mãos e os pés, se a cabeça estiver desorganizada, porque então maiores despropositos verá o paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A cabeça está completa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Lembro-me de ter lido que a academia franceza, quando Napoleão fazia suas estripulias e usurpava toda liberdade da França, se occupava ella de questões sem alguma importancia, banalidades, que fazião crer um estado tão seguro e tranquillo que autorisava pensar nos assumptos os mais triviaes, de simples curiosidade. Em suas ultimas sessões, *verbi gratia*, Volney foi ouvido, como encarregado, dizem as actas, de dar informações sobre as tunicas das mumias egypcias, Dupont de Nemours apresentava suas memorias sobre o instincto de todos os animaes. Em política, a academia se occupava das enchentes e vasantes do Senna! O que appareceu de mais arrojado, diz um escriptor, foi um curso de moral por Almorico, para uso das moças educandas! Nosso conselho de estado segue a mesma marcha: consulta sobre objectos muito triviaes, se um juiz de direito lançado pelo inimigo de sua comarca em Matto-Grosso *verbi gratia* deve receber seu ordenado; enfim é o assessor dos juizes de paz da roça; sendo completamente estranho aos negocios mais graves do estado, fim especial de sua criação. Apesar de tanta modestia vai-lhe succedendo o mesmo que succedeu á academia franceza, que o olho cioso e penetrante de Napoleão descubriu em sua obscuridade. O conselho de estado, verdadeira corporação de mão morta, *frades políticos*, vai desaparecendo com a morte de seus membros, que não são substituídos. – *C'est par morceaux qu'on perd la vie* – Se nosso estado não fosse assustador, tudo seria toleravel, porém a população está amedrontada, e cumpre restituir-lhe a tranquillidade de que precisa para entregar-se ás suas occupações industriaes.

Sr. presidente, outros reparos tenho eu para apresentar, assumptos de grave importancia, que V. Ex. entenderia não serem proprios desta discussão, e que ficarão para occasião opportuna. Vejo com pouco criterio que os proprios amigos do governo apresentão projectos isolados, que trazem verdadeiro perigo á sociedade, conservando-se os ministros indifferentes á taes assumptos, que devião ser exclusivamente de sua iniciativa, depois de maduramente pensados e resolvidos debaixo de vistas uniformes e concertadas.

E' provavel que o nobre ministro da guerra responda ás informações dadas por seu collega da marinha ácerca dos vapores – transportes que existem ociosos no Rio da Prata, obrigada a repartição da guerra a fretar outros vapores, como acaba de fazer, em prejuizo dos cofres publicos. O nobre ministro da marinha contentou-se com a asserção, de não ter fretado novos vapores para seu serviço, como se não devesse auxiliar seu collega, e se concertarem no que fosse mais economico! Confirma-se o boato de marcharem os ministros na mais completa independencia.

Tendo-se dito á S. Ex. que no Rio da Prata os vapores-transportes estavam ociosos e vencendo grandes fretes, desculpou-se com o almirante, que os retinha para o transporte dos doentes e outros serviços.

Admira, Sr. presidente, que o nobre ministro da marinha não esteja informado do numero de taes vapores, de sua lotação ou capacidade, e da natureza do serviço que fazem,

para julgar se não habilitado a conhecer dos motivos da exigencia do almirante!

O exercito alliado está sendo bombardeado, metralhado no seu proprio acampamento por uma bateria inimiga, tendo perdido uns 100 homens no primeiro dia, e os irá perdendo nos subsequentes. Estas perdas, juntas ás que as febres produzem, não são animadoras, e é triste que as não possamos evitar. Procurei saber da razão por que não se respotava á tal nova bateria com outra, que a pudesse inutilisar, e se me asseverou a existencia em Corrientes de obuzes e morteiros muito aproveitaveis para semelhante destino, porém que não têm sido transportados para o acampamento, apezar de tantos vapores que nada fazem! Vê se, pois, que os ministros têm prodigalisado os meios, mas suas ordens não são obedecidas, nem seu zelo imitado.

O SR. PARANHOS: – Os morteiros servirão contra a praça de Antuerpia, mas lá não servem!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tenho, pois, razão de fallar com alguma franqueza, e de lembrar aos ministros sua grande responsabilidade. A posição que occupamos no meio de pantanos e de bosques é assombrosa! Pouca esperanza ha de atacarmos o inimigo, e de tomarmos a offensiva; e a perda de vidas de tantos bravos irá continuando. E quem nos pôde garantir de um sinistro de graves consequencias? Sentinellas e piquetes têm sido sorprendidos, o que é natural na proximidade dos bosques, e mortos antes de verem o inimigo!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não consta isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Assevero ao nobre ministro que isto tem succedido, como sou informado por pessoas que de lá vem. Não será, pois, impossivel uma grande desgraça, seguida de uma retirada, cujas consequencias escapão á todo o calculo. Se o nobre ministro da marinha nos pudesse informar da inexpugnabilidade de um Curupaity que tem paralyzado nossa esquadra, que espera a tomada dessa *fortaleza* pelo exercito de terra, eu lhe ficaria obrigado. Para uma esquadra navegar desassomburada, depois de destruidas as baterias inimigas, não se precisava de tantos encouraçados, porque tanta honra não merecião os escaleres e chatas do Lopez. Tem-se receiado os – torpedos – podendo bem succeder que o inimigo, para nos entreter, mande colocar algumas pipas e caixões pintados que tomemos por essas terriveis machinas! (*Hilaridade.*)

Pos se vai a guerra para não correr riscos e perigos? Em taes combates americanos a esquadra do Norte avançava, não obstante os grandes torpedos, e mesmo depois de se ver a destruição de um ou outro vapor porque é a sorte da guerra. Se a razão é a conservação do nosso material de guerra, que tanto nos custou, melhor seria conserva-lo nos nossos portos e nos diques para maior segurança. E' preciso tambem poupar o exercito, que não pôde avançar vantajosamente emquanto o inimigo dominar as aguas internas do Paraguay: em um paiz tão cortado de rios e lagôas, quem dominar neste elemento fluvial será senhor do terreno.

Se a esquadra hesita ante tão insignificante fortificação o que se deverá esperar ante Humaitá? Temos inspirado tanta confiança ao inimigo, de que não o atacaremos, que elle retira suas peças para destruir o exercito de terra!

O nobre ministro pede hoje ao corpo legislativo um credito de 5,000:000\$; amanhã virá pedir 10 000:000\$, e depois 20,000:000\$, não nos ficando nem a probabilidade de suspensão de taes pedidos, nem mesmo do proveito da despeza. Ao menos dê informações da regularidade de taes despezas. Esteve o almirante oito mezes em Buenos-Ayres com arranjos bellicos; e, quando se recolheu á esquadra, esta não pôde operar á falta de recursos! Os preparativos da passagem do exercito consumirão dous mezes; e estes arranjos, sufficientes para conduzir 40,000 ou 50,000 homens, petrechos e bagagens correspondentes, cavalhadas, etc., não servirão para a passagem da pequena força ás ordens do general barão de Porto-Alegre, ouvindo-se todos os dias que novos arranjos se fazem! Que fim, pois, dêrão ao material da grande passagem?

Sr. presidente, eu poderia dizer muitas cousas que tenho ouvido e lido acerca da direcção da guerra, sobre as quaes tinha sérias reflexões a fazer; porém receio ser inconveniente.

Algumas vezes que discuto com membros da maioria da camara que sustentão o gabinete, lhes tenho ouvido, como atenuante ou defesa da sua conservação, que os ministros não deixão as pastas porque não vêm successores idoneos e satisfactorios. Os nobres ministros são competentes, sem duvida, para se julgarem insufficientes, mas contesto-lhes a mesma competencia para julgar do merito alheio. Se accreditão que a situação não pôde seguir bem com sua gerencia, devem ser francos para com a corôa, e resignarem á honra, não sendo responsaveis pela successão; porque seu juizo á tal respeito pôde ser muito suspeito. Occorre-me agora, Sr. presidente, o que li em certo romance, pois os leio algumas vezes, (*riso*) creio que o – *Judeu Errante* – e que alguma applicação tem ás considerações que acabo de fazer: a ordem Jesuita tratava de arranjar uma consideravel herança, e para a conseguir foi indispensavel empregar toda a especie de intrigas, e tambem de crimes, com a direcção do geral de Roma, e por intermedio do provincial creio que de França onde era a luta da ambição. Parece que encontrarão os *bons padres* uma força correspondente em sentido contrario; que jogava igualmente com grandes recursos. Depois de muitos successos pró e contra, e enredos medonhos, o padre provincial desanimou, e communicava ao geral a impossibilidade do successo, e portanto a conveniencia da desistencia da luta; e esta communicação fazia por intarmedio do padre secretario, que assentado junto a uma mesa escrevia o que o padre provincial lhe dictava passeando. A correspondencia chegou ao ponto acima dito, *que a partida estava perdida*. O padre secretario hesitou de escrever semelhantes palavras, mas fe-lo em obediencia; depois do que, depondo a penna, tirou do bolso uma carta fechada, que entregou ao provincial na qual estava a sua nomeação (do secretario) para aquelle superior emprego. Como se sabe, o grande merito dos jesuitas era o da obediencia, e o novo provincial entrou immediatamente no exercicio de seu cargo, e ordenou ao ex-provincial que se assentasse como secretario, para continuar a correspondencia interrompida, e dictando elle, assim foi ella continuada – depois das palavras – a partida está perdida – escreva – digo, a *partida pôde bem ganhar-se* – seguindo-se depois o desenvolvimento dos mais engenhosos planos que expantárão ao novo escrevente, que nunca conheceu o secretario que tivera.

Assim podem enganar-se tambem os nobres ministros no juizo que formão dos seus possiveis successores e do desespero da situação, que tão sinceramente reconheceu o nobre ministro das obras publicas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quem é o secretario?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não sei; pertence ao *padre geral* sua designação.

Cada um, pois, julgue de si, e deixe que a nação faça justiça ao verdadeiro merito. Os nobres ministros, Sr. presidente, têm necessidade de se fortificarem com a opinião publica, que parecem desprezar! A opinião não se ganha com o silencio, e menos com a inercia quando a acção se faz precisa. O ministerio nem se tem defendido na tribuna, nem respondido aos ataques da imprensa; o que é um grande mal, ainda quando injustamente agredido. Devem, pois, esperar falseada esta opinião, que tem sempre muita força em qualquer paiz, quanto mais onde rege o systema representativo. Dizia Talleyrant, o fino e experiente diplomata: «*Eu conheço quem tenha mais espirito do que Napoleão, do que Voltaire e outros (que citou) é a opinião.*» O proprio Napoleão no seu desterro dizia: «*O meu grande erro foi desprezar a opinião e marchar contra ella.*»

Circumstancias ha, Sr. presidente, em que se pôde, se deve mesmo, affrontar a opinião publica; mas isto pertence aos genios, que se dispõem desde logo a subir ao capitolio ou a precipitar-se da rocha Tarpeia. Eu, porém, não vejo nos

ministros nenhuma disposição para tal contingencia; nem mesmo observe a unidade de vistas que seria indispensavel para um semelhante acto de vigor.

Ouçõ repetir sempre aos nobres ministros, com ostentação, que têm por si a maioria da camara temporaria, e que podem viver com ella. Sem lhes querer contestar uma tal felicidade, vou offerecer-lhes algumas considerações de duvida. O nobre ministro da marinha é, sem duvida, parlamentar experimentado, isto é, pertenceu sempre aos bancos da opposição, pois creio que sómente foi ministerial desde gabinete. Sabe, portanto, como taes maiorias se formão e vivem, para em certas occasiões não lhes dar demasiado valor. O *governo*, diz um escriptor, *não é sómente uma influencia, é tambem uma seducção*; e, se o nobre ministro com esta consideração separar tambem os votos seu e de seus collegas, os dos presidentes de provincia, officiaes de fazenda, dependentes immediatamente do governo, obrigados a marchar com elle, ha de reconhecer que sua maioria de 10 ou 12 votos desaparece completamente. Eu gosto muito de consultar os homens experientes de qualquer paiz, e uma grande autoridade para mim, quanto ao governo parlamentar, é sem duvida Guizet, o qual, tratando desta materia, dizia na sessão de 7 de janeiro de 1834, na tribuna franceza o seguinte: «*Eu penso ainda hoje como em 1831 que a maioria dos votos não é o único symptoma para julgar do estado real dos espiritos. Penso que em certas occasiões pôde haver maiorias falsas que não exprimão a união verdadeira dos sentimentos de uma assembléa com o ministerio. Pôde succeder que uma maioria tolere, supporte algum tempo um ministerio, e lhe dê os votos, ainda que desaprove no fundo seus sentimentos e sua tendencia.*» A maioria, portanto, dos votos, e tão pequena, e em vesperas de uma eleição, não deve ser objecto de tanta ostentação. E tão pouca confiança inspira ella aos nobres ministros que fogem das discussões, esforço-se para que não haja casa na camara, e retirão as materias do debate. Quem viver pela camara e sem ella, dizendo como Catullo á Lesbia: *Nec tecum, nec te sine vivere possum.*

Voltando aos dous encouraçados que ainda estão neste porto, para tranquillisar meu espirito, peço ao nobre ministro que me informe, se a esquadra espera por elles para tomar a offensiva?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Então não são lá precisos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se segue.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Têm elles o preciso calado?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Acho que têm.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Insisto nestes pontos, Sr. presidente, porque o vapor do Norte vai partir, e eu quero que as provincias conheção a verdade, e não se amedrontem sem causa; nem continue o desespero que se observa á chegada das noticias do Sul! Todas as explicações são precisas, e o governo as deve dar com franqueza.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Diga a verdade

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Dizer o governo a verdade, ainda que morra com ella. Agora, para completar o bom juizo que faço do nobre ministro da marinha, desejava que S. Ex. me dissesse camarariamente se teve parte nessa nomeação ultima de presidente de provincia, e se approvou?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Responderei quando fallar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Basta-me sim ou não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Aquella que todo ministro tem em taes nomeações.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tem a responsabilidade que deve ser inseparavel do accordo que se suppõe ter havido. Eu admitto que, em um ou outro acto de repartições differentes, um ministro se deixe vencer pela maioria de seus collegas; porém em nomeações taes, significativas, indicio da marcha do gabinete, cada um tem direito de apoiar-se em sua consciencia, e de não resignar-se.

Precisava, pois, conhecer este negocio a fundo para não perder o conceito que formo do nobre ministro, campeão das causas justas, quando opposicionista; que deu sempre o benefico exemplo de apartar-se de seus proprios collegas na defesa da moralidade e da justiça; conceito que S. Ex. me merece ainda. Teria sido mais acertado que SS. EEx. não se antecipassem tanto, para não expôr os seus nomeados ao fogo de calorosos debates, que sempre tirão a força moral de que elles tanto têm necessidade, para bem administrar as pobres provincias.

Tenho concluido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Na esphera conjectural, em que tem gyrado a discussão, sem exhibirem-se factos positivos, sobre que possam basear-se accusações procedentes contra o governo; dando-se apenas a referencia de boatos vagos, relativamente á fiscalisação dos dinheiros publicos e á direcção da guerra, não preciso, Sr. presidente, de fazer um longo discurso que aliás seria indispensavel na presença de arguições, embora injustas, todavia regularmente formuladas.

O nobre senador pela Bahia, que acaba de interpellar-me, começou o seu discurso lastimando o estado de complicações em que se acha o paiz.

Eu com o nobre senador lastimo igualmente, como todos os brasileiros, as melindrosas circumstancias, as graves difficuldades com que nos achamos a braços.

Mas, perguntarei á S. Ex., é o governo actual o culpado da situação delicada em que recebeu o poder?

Certamente que não.

Como ministro não tomo a mim a averiguação das causas accumuladas que trouxeram em resultado os soffrimentos do paiz. Não quero, nem me cabe fazer increpações a alguém, e menos dirigir censuras aos gabinetes passados. Reconheço e lastimo, outra vez o digo, as difficuldades com que luta o paiz; não julgo, porém, como S. Ex., que tenhamos chegado a borda de um abysmo (*apoiados*). Sómente poderíamos chegar á borda do abysmo, Sr. presidente, se porventura nesta quadra de grandes sacrificios, fallecesse o patriotismo em todos os brasileiros, se deixassem elles em tão grave situação de dar provas decisivas do mais sagrado dos sentimentos, o amor da patria!

Reconheço, Sr. presidente, que em relação á uma das difficuldades do dia, o governo não tem podido proceder com a promptidão que seria para desejar: refiro-me ás medidas financeiras.

Mas, senhores, convidadas as primeiras capacidades do paiz para o estudo da materia, em vez de resultados definitivos e accordes, em vez de soluções, offerecem ao contrario uma divergencia espantosa, que altamente denuncia a difficuldade da materia; o que explica, e ao mesmo tempo justifica, a demora na expedição de medidas que só devem ser tomadas quando se tenha pleno conhecimento de que vão produzir elleitos beneficos.

Circumscrevendo-me pois, na presente discussão aos negocios da marinha, responderei ao nobre senador, e aos seus illustres collegas, que dirigirão censuras relativas á repartição a meu cargo.

As censuras dos nobres senadores assentão na má gerencia dos negocios do estado, especialmente em relação ao despendio dos dinheiros publicos, e á direcção da guerra.

Quanto ao despendio dos dinheiros publicos os nobres senadores não citarão, nem o governo conhece um só facto que revele desperdicio ou transvio.

Isto não quer dizer que não seja possivel que desperdicios e transvios se tenham dado: mais sim que o governo não póde constituir-se echo de vozes maldizentes, que denunciação sem exhibição de provas, sem individuação de factos, ou indicação sequer da especie ou ramo de serviço em que taes faltas se dêem, ou quaesquer abusos puniveis. Por essa fórma, senhores, mil vezes que seja censurado o governo por desperdicio ou transvio de dinheiros publicos, mil vezes hei de pedir que se me apresentem factos.

O governo não pode infundada e levianamente lançar o estigma da prevaricação sobre a frente de empregados publicos; é preciso que tenha base sufficiente para a accusação, factos comprobatorios que autorisem o procedimento legal. Eu portanto, coherente com a razão e com a justiça, hei de responder sempre deste modo; hei de pedir sempre aos nobres senadores que apresentem ou fação apresentar os factos, de que por ventura tenham conhecimento, e que possam autorisar accusações ou censuras ao menos plausiveis.

Esperava, Sr. presidente, que o nobre senador pelo Pará, que hontem abalanchou-se até a dizer que por conta do ministerio da marinha fazião-se despezas pouco confessaveis, que o nobre senador, a quem pedi que indicasse um só facto de despeza que assim pudesse ser qualificada, se desse pressa hoje de tirar a limpo a sua accusação porque trata-se de materia sobremodo melindrosa; da applicação dos dinheiros da nação, da probidade e honra de funcionarios publicos. Esperava que S. Ex. apontasse ao menos um só facto, para que asserção tão grave não parecesse filha de motivos tambem pouco confessaveis. Esperava isto, por honra do nobre senador que levantara a denuncia, e a quem não seria mal cabido um acto de cavalheirismo, que abrisse espaço á defesa. Mas de balde esperei.

O nobre senador pela Bahia não tendo tambem pela sua parte apresentado facto algum...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não sei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — ...queixou-se entretanto do má systema de administração, e disse que o governo tem levado caminho errado, desde que encarregou aos generaes e ao nosso ministro plenipotenciario a superintendencia das despezas feitas no Rio da Prata.

Eu não disse ao senado que erão taes funcionarios os encarregados de fazer por si proprios os contratos de compra e venda. O senado sabe como se procede nesta materia, e que, temos um systema de fiscalisação. Os contratos de fornecimentos são ali feitos por certos funcionarios; mas a respectiva fiscalisação está confiada a esses altos funcionarios, a quem se referiu o nobre senador. A elles incumbe preferir os melhores fornecedores, e depois examinar se o fornecimento se faz por preço razoavel e se os generos são de boa qualidade. Tudo isto, Sr. presidente, nada tem de incompativel com as funcções militares dos generaes nem mesmo com as do ministro plenipotenciario.

O senado sabe que os ministros, respondem pelos grandes factos de politica e administração; mas nem por isso deixão de ser responsaveis tambem por todos os outros factos de menor importancia, como muitos desses a que têm alludido os nobres senadores, sem que por isso soffrão quebra alguma em seu prestigio e dignidade.

Sr. presidente, longe de enxergar inconvenientes nessa incumbencia, que aliás já achei determinada pelo meu antecessor, julgo-a razoavel e de grande proveito para o estado. Os generaes em chefe são os principaes interessados no bem estar das forças sob seu commando: a ninguem mais do que a elles convêm que os soldados sejam providos de todos os meios que os possam constituir nas condições de bem prestarem os serviços a que são destinados. São elles, portanto, os mais aptos para superintenderem e fiscalisarem os fornecimentos.

Os nobres senadores sabem que feitos os fornecimentos, a fiscalisação effectua-se pelo systema estabelecido na legislação em vigor. Cada navio tem seu commissario e seu escrivão que fazem a arrecadação, a despeza e a escripturação respectiva; e respondem perante o commissario geral que lá existe no Rio da Prata; e a final perante os generaes.

As despezas fazem-se em vista de documentos, e os que têm vindo ao governo não delatão nenhuma prevaricação, nem falta de zelo.

Como, pois, ha de o governo vir aqui confirmar boatos e allegações sem provas, acoroçoando assim a maledicencia, que se exerce sem conhecimento dos factos, e á custa do credito dos seus empregados? Este papel não cabe por certo a governo algum.

Eu não acho, Sr. presidente, ainda o repito, que haja inconveniencia alguma, e menos desar, em que o nosso agente diplomatico tambem intervenha, discuta, dê seu voto, auxilio os generaes em relação ao detalhe dos negocios de que venho de fallar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Um embaixador!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nosso plenipotenciario foi tratar de uma elevada missão, é verdade; mas sou patriotismo que o convida a proteger os interesses legitimos de cada um dos seus concidadãos, com igual razão deve impellido a resguardar qualquer interesse do estado que elle representa, sempre que estiver ao seu alcance. Não vejo nisto incompatibilidade alguma. O agente diplomatico a quem me refiro tem á sua disposição immensos meios para auxiliar o governo, sem que careça descer da sua dignidade, sem quebra do prestigio que tem e deve ter.

O nobre senador pela provincia de Mato Grosso não estranhou que se houvesse iniciado a guerra com o systema fiscal que ora rege: censura, porém, a sua continuação. O nobre senador entretanto permittir-me-ha recordar-lhe que; durante o seu ministerio de 1855, e por occasião da missão do chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, missão preparada com toda a antecedencia, S. Ex. seguiu o systema que hoje censura. S. Ex. deve lembrar-se de que não creou então um commissariado especial; incumbiu o chefe da expedição de tudo isso de que está hoje incumbido o nosso almirante no Rio da Prata.

O SR. PARANHOS: – Não nos achavamos em estado de guerra; era apenas uma demonstração de força.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E por isso mesmo era uma missão bellicosa. É verdade que o paiz até hoje não sabe das instrucções militares que levou esse general; mas o nobre senador se recorda bem, e quando não se recordasse, constão dos jornaes desse tempo, as discussões em que tão graves censuras soffreu o governo pelo mallogro dessa importantissima missão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não lhe gabo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entretanto, não foi o systema de fiscalisação que concorreu para o mallogro da expedição; procedeu elle de outras causas que não vem agora ao caso discutir. Assignalo porém o facto para mostrar que não é uma novidade o systema ora criticado; elle funda-se em precedentes de boa autoridade, como o que venho de citar, além de ser consequente com os dictames da razão.

Sr. presidente, fazendo justiça, como faço, á consciencia dos nobres senadores, eu me convenço de que SS. EEx. mesmo não têm toda a fé nessas arguições que dirigem ao governo por causa de supostos desperdicios. Quanto á possibilidade, nem eu nem ninguem póde deixar de admitti-la.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não tenho factos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas o governo tem frequentes informações do theatro da guerra, e não sabe de nenhum facto que o induza a tomar providencias, que já não tenha tomado: é de presumir, portanto, que os nobres senadores, menos ainda, tenham provas que os autorisem a affirmar que são verdadeiras as suas arguições.

Desde que os nobres senadores declarão, como acaba de o fazer o nobre senador pela Bahia que não tem factos, que portanto não tem certeza do desperdicio, o que cumpre ao governo fazer?

Recommendar, exigir e vigiar para que haja zelo e escrupulo no emprego dos dinheiros publicos? Isto o governo já tem feito e não deixa de fazer.

Que outro meio devemos empregar para satisfazer esses clamores? Desejaria que os nobres senadores tivessem a bondade de indica-lo. Não vejo nenhum que seja racional.

O governo não tem motivos para punir, nem para retirar a sua confiança desses servidores que têm por si uma longa vida de probidade e bons serviços; o governo, portanto, entende que consulta bem os interesses do paiz, continuando a

deixar á disposição dos seus actuaes delegados a superintendencia e fiscalisação das despezas feitas no theatro da guerra.

A respeito do bom ou máo emprego dos dinheiros publicos nada mais tenho que dizer. Aproveitarei a occasião para responder nesta parte a duas perguntas que me forão dirigidas.

O nobre senador pelo Pará, depois da injustificavel arguição de despezas pouco confessaveis pelo ministerio da marinha, que de modo algum poderá comprovar, perguntou se era verdade haver-se effectuado ha pouco um contrato de fornecimento de combustivel por um anno. Respondi então ao nobre senador que talvez se houvesse effectuado algum contrato de pouca consideração; mas estava certo de que nenhum de importancia se houvera realizado; e comprometti-me a dar-lhe cabal informação, de outra vez que tivesse de fallar. É, o que vou fazer neste momento.

Asseguro ao nobre senador, que não fiz nenhum contrato, de fornecimento do combustivel; apenas mandei abrir concorrencia, e ainda não aceitei proposta alguma; está, portanto, por effectuar esse contrato.

Se o nobre senador se referiu a contratos que já findarão, direi a S. Ex. que nesses forão bem consultados os interesses do estado. Basta ponderar que, o fornecimento do melhor carvão de Cardiff e New-Castle, carvão grosso, foi contratado por 22\$, para supprimento das estações da côrte, quando a cotação das vendas em primeira mão é de 23\$.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vinte dous mil réis é realmente barato.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quanto ao fornecimento do Rio da Prata, a vantagem foi ainda mais consideravel; a differença dos preços algumas vezes tem sido de mais da terça parte daquelle pelo qual é feito o fornecimento ao estado. Tem sido tal essa differença, que o carvão nos é ali fornecido por 25\$500, ao passo que é vendido no mercado a 40\$ e 45\$.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vinte cinco mil réis é barato; assim entre a tonelada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O contrato foi feito com a casa Hett Wilson e Comp., depois de todas as cautelas e diligencias, que o homem mais escrupuloso poderia empregar em vantagem do estado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O caso é a tonelada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdôe-me; façamos justiça á nossa officialidade da marinha, que é incontestavelmente dotada do maior brio e honradez.

Os fornecimentos de carvão são recebidos por empregados da armada de toda a confiança, e os commandantes dos navios são os que fiscalisão immediatamente os recebimentos a bordo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ha intermediarios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não sabe que afinal tem-se dados para averiguar quanto se despende? Não ha facto algum que denuncie abusos a esse respeito. Não quero fazer a minha apologia; mas, já que o nobre senador arrisca uma proposição dessa ordem, e levanta duvidas onde não ha logar para ellas, devo dizer que fiscaliso com o maior escrupulo possivel. Nunca recebi uma denuncia, qualquer que não mandasse desde logo proceder as necessarias averiguações. Em relação ao fornecimento do carvão de pedra, tive uma denuncia; fiz proceder a exames, por pessoas as mais competentes e desinteressadas, e averiguei que não era exacto o que se denunciava.

E, já que trato deste ponto, referirei cousas que, cumpre que o senador e o publico saibão. Estes boatos de malversação nos arsenaes, perseguem a todas as administrações. Tive denuncia mui positiva, de que, do cobre destinado ao ferro do vapor *Oyapock* se havião subtrahido tresentas e tantas chapas. Como procedi? Mandei immediatamente buscar na repartição respectiva o livro que devia conter o assento do numero de chapas sahidas; tomei nota, para que não pudesse fazer-se alguma alteração, e aguardei a volta do vapor, que sahira em commissão. Logo que elle regressou, mandei mette-lo no dique, e esgotado este, mandei proceder

á contagem das chapas do forro, por uma comissão composta de tres officiaes de marinha, acima de toda a excepção. Reconheceu ella que, o numero de chapas pregadas no costado do *Oyapock*, era exactamente o que constava dos respectivos livros.

Nem por isso, a respeito de outras denuncias relativas a fornecimentos por exemplo, tenho deixado de proceder do mesmo modo, sem attenção a quaesquer considerações pessoas devidas a empregados antigos e que aliás muito merecem. Tenho mandado vir á minha presença generos que se dizem não conformes com as amostras, e fazendo-os conferir por pessoas entendidas, tenho tido a satisfação de verificar que não se dava nenhum dos abusos denunciados.

Aqui mesmo no senado, tenho prova de que assim costume proceder. Tendo tido uma denuncia a respeito de um funcionario da marinha que serve em Pernambuco, dirigi-me confidencialmente ao nobre ex-presidente daquella provincia, que tem assento nesta casa para que, com a circumspecção e espirito de justiça que o caracterisáo, procedesse á mais minuciosa averiguação...

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e assim se fez, verificando-se que a propalação de boatos de malversação partia de um individuo contrariado em pretenções illicitas contra a fazenda publica, e não tinham fundamento algum.

Senhores, eu iria longe se quizesse mostrar ao senado que tenho tido o zelo que devo ter, e pelo qual nenhum louvor mereço, porque não tenho feito mais do que cumprir o meu rigoroso dever. Entretanto, a quem lança accusações, incumbe rigorosamente a prova; e sem ella não posso deixar que se atire ignominia sobre empregados que estão cumprindo seu dever, porque seria offender direitos que ao governo cumpre garantir; seria acquiescer a mais grave injustiça.

As outras censuras dos nobres senadores têm por base a supposta má direcção da guerra. A esse respeito o nobre senador por S. Paulo, tomado de entusiasmo, aliás louvavel, exclamou: «Que governo é este! Não temos governo!»

Vejamos, Sr. presidente, se censura tão acrimoniosa, feita pelo nobre senador por S. Paulo, cujos talentos e merecimento sou o primeiro a respeitar, funda-se em justiça.

O nobre senador a quem me estou referindo, e os seus collegas que tomarão parte na discussão, entendem que o governo vai mal quando encarrega a direcção da guerra aos generaes que commandão em chefe, e não toma a si esta direcção. E tanto S. Ex., pensa assim, que fez o governo responsavel pela demora da marcha do exercito do nobre barão de Porto-Alegre.

O SR. PIMENTA BUENO: – Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, se V. Ex. entende que o governo é responsavel, é porque tambem entende que o governo devia mesmo da côrte, governar a guerra, apezar da distancia em que se acha, e de todas as circumstancias que aconselham a entrega dessa direcção a quem de direito compete, aos generaes que se achão no theatro das operações.

O SR. PIMENTA BUENO: – Prever.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O governo, Sr. presidente, segue o systema que todos os povos cultos, em circumstancias identicas, têm seguido, do que apontarei alguns exemplos.

Póde apresentar-se, é verdade, uma ou outra excepção a esse systema. Recordo-me, por exemplo, de que o general Carnet, ministro da guerra da republica franceza, de seu gabinete enviava planos aos generaes para serem realizados no campo de batalha. Mas o que é isto senão uma excepção que confirma a regra? Esse factó é commemorado na historia para comprovar o grande gênio militar de Carnot. Mas como enviava elle esses planos? Seria como ordens rigorosas a cumprir? Não, Sr. presidente; se algumas vezes tais planos forão executados com proveito e gloria para a França,

outras vezes deixarão de ser observados, porque haveria inconveniente o perigo em segui-los.

E, senhores, não carecemos citar muitos factos; basta reflectir que os generaes que mais se têm distinguido em grandes guerras, colhendo louros que lhes assignalão logar fulgurante na historia militar, não terião titulos legitimos a esse renome, se suas victorias não tivessem nascido de concepções filhas de sua pericia, e levadas á pratica pela sua intrepidez.

Peço licença para citar o que a proposito se lê na ordenança militar de Itália:

«Não salva a responsabilidade do general a ordem do soberano ou do ministro, se estiverem elles distantes, ou não tiverem conhecimento do ultimo estado de cousas.»

Já vê o nobre senador, que a idéa de confiar a direcção da guerra aos generaes é adoptada na Itália; e ainda mesmo uma ordem oriunda da sede do governo, se a sua observancia trazer máos resultados, não exime da responsabilidade ao general que a cumprir, sempre que o governo estiver distante, ou não tiver conhecimento do ultimo estado das cousas.

O SR. PARANHOS: – Apoiados; eu não sustentei opinião contraria em sentido absoluto.

O SR. PIMENTA BUENO: – Nem eu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas. V. Ex. foi um dos que entenderão que o governo devia interferir nos planos de batalha por meio dos generaes que lá tem, mandando acelerar os combates.

O SR. PARANHOS: – Devia apreciar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apreciar sim; o exemplo apresentado por V. Ex. não prova nada em favor de sua opinião, pelo contrario prova em favor do systema que o governo tem seguido em relação á direcção da guerra.

O SR. PIMENTA BUENO: – Eu me explicarei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' facil, Sr. presidente, demonstrar que o governo não podia, na distancia em que está do theatro da guerra e quando são desconhecidas as paragens em que ella se dá, delinear daqui planos de campanha, e determinar as evoluções do exercito.

O SR. PARANHOS: – Ninguém o disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Neste caso é evidente que o governo tem feito bem confiando a direcção das operações de guerra a generaes, contra os quaes não se declina um só factó, que os torne menos merecedores da confiança do governo. Se o nobre senador não quer que o governo intervenha, então approva o que se está fazendo; nem outra cousa era possivel.

Podia o governo assumir daqui a responsabilidade da escolha, por exemplo, do ponto em que o exercito devia transpôr o Paraná? Se o tivesse feito, o que teria acontecido? Os nossos generaes não se terião podido utilisar desse expediente de momento, que poupou milhares de vidas; quaes serião os resultados, se tivessem elles recebido ordem de transpôr o Passo da Patria?

Os nobres senadores sabem que os generaes ganhão muita vezes brilhante nomeada pela rapidez do lance de vistas no acto do ataque. O primeiro capitão do seculo, conseguiu victorias esplendidas pela mudança do plano justamente no momento da batalha.

Se isto é assim, e os nobres senadores o reconhecem, como poderia o governo prudentemente assumir a responsabilidade da direcção da guerra do Paraguay?

O governo, Sr. presidente, teria dado um passo errado, teria deixado de cumprir o seu dever, e de consultar os verdadeiros interesses da nação, se acaso houvesse seguido o systema indicado pelo nobre senador.

Senhores, a maior guerra dos tempos modernos, a guerra que por si só bem caracteriza o povo americano do norte, prova contra o systema que o nobres senadores quererão vêr seguido.

Recordo-me de que o general Mac Clellan, que commandava

em chefe o exercito do Potomac, tendo recebido ordem de Lincoln para dar batalha aos federaes em Fredericksburg entendeu que sacrificaria as suas legiões se acaso cumprisse essa ordem, e declarou que preferia demittir-se; Lincoln, cedendo á impaciencia da opinião, insistiu e elle demittiu-se effectivamente. O general Burnside, que o substituiu, executou as ordens do governo de seu paiz, não nas circumstancias em que se acha o nosso, em relação á guerra que hoje sustentamos, mais em distancia muito mais proxima, com meios de comunicação muito mais fácil, porque funciona ali o telegrapho electrico; o que succedeu entretanto? A perda completa da batalha, e a inteira justificação do plano do seu antecessor.

A historia contemporanea, portanto, confirma tambem o acerto com que o governo tem procedido na guerra que sustentamos.

Agora perguntarei, com referencia a expedição de que foi chefe o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira em 1855, se o nobre senador por Mato Grosso reservou para si dirigir daqui as operações de guerra que porventura tivessem de ser feitas nas águas do Paraguay? Por certo que não.

Não forão publicadas as instruçções militares que se derão então ao Sr. Pedro Ferreira; mas a discussão havida na tribuna e na imprensa revelou que aquelle chefe estava autorizado para, no caso de guerra, obrar como entendesse. O nobre senador, pois, como ministro da marinha, seguiu exactamente o mesmo systema, que hoje censura.

Perguntarão ainda os nobres senadores o que tem feito a armada. Se os nobres senadores denunciasssem defeitos de construcção que tornem os navios da armada menos aptos para a guerra fluvial, eu estaria de accordo com os nobres senadores, e, sem increpar a ninguem, diria que taes defeitos tem sido e são um dos motivos que retardão as operações.

O muito callado dos navios já em 1828 prejudicou consideravelmente as nossas operações de guerra no rio da Prata. A expedição commandada pelo chefe Jacintho Roque de Senna Pereira falhou principalmente por tão grave defeito.

Na expedição de que ha pouco fallei mandada fazer pelo nobre senador por Mato-Grosso deu-se o mesmo inconveniente. O nobre senador sabe que a expedição não foi rapida, como convinha o S. Ex. esperava; ao contrario foi muito demorada; e sabe tambem que o commandante da força viu-se obrigado a subir o rio no mais pequeno vapor, e deixar os outros embaixo.

O SR. PARANHOS: – Subiu no *Ypiranga*.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era dos mais pequenos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não lhe derão licença para mais.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O Amazonas e quasi todos os outros não puderão subir, e isto concorreu para o retardamento, senão para o mallogro, da expedição.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não emendarão a mão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não devo increpar os meus antecessores. Se há porem erro, ou imprevidencia no muito callado de agua de alguns navios da esquadra não é devido a mim: declaro aos nobres senadores que os dous vapores que mandei construir são os de menor callado da esquadra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Em 14 mezes não podia dar contra ordem, relativamente á construcção dos outros que forão encomendados pelo antecessor de V. Ex.?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. sabe que os navios collocados no estaleiro seguem o seu plano, salvo reformando-se o mesmo plano e pagando-se talvez o dobro. Eu não aceito esta culpa, se culpa houve. Vi-me na impossibilidade de remover estes inconvenientes, e observo que alguns dos vapores encomendados trazem callado superior ao necessario; mas alguns outros, como os que se achão no porto, podem muito bem servir nas aguas do Paraguay e Paraná; não é este o seu defeito.

Perguntou o senador pelo Pará, e foi secundado nesta pergunta

por outro nobre senador: «O que tem feito o ministerio da marinha.»

Já disse que não vim aqui fazer a minha apologia, nem relatar os serviços feitos pelo ministerio a meu cargo. Uma vez porém que o nobre senador me dirigiu a pergunta direi que o ministerio actual com os trinta e tantos navios de combate no Rio da Prata...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – São trinta e tantos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Digo, trinta e tantos não positivando o numero, porque até certa epocha eu sei qual era, mas de um momento para outro; conforme as necessidades e urgencias do serviço, o almirante arma navios e dão-se alteraçções.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Póde-se ter perdido algum nos torpedos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Erão 34 ha poucas semanas.

O ministerio da marinha tem mandado 52 marinheiros de reforço para cada um desses navios; tem armado seis encouraçados com guarnições numerosas, com 175 a 180 praças de guarnição; tem além disso completado a guarnição de vasos de guerra que voltarão a este porto; tem fornecido de tripolação a todos esses transportes que vierão da Europa. E não pareça que isto tudo se póde fazer com pequeno sacrificio, se attender-se á limitação da zona que fornece a gente propria para o serviço marítimo, e ainda mais, negação que os brasileiros têm para elle.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Só admiro a força do Curupaity.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porque se admira?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Trinta e tantos navios não podem com elle.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Como desejo dar todas as informações, não me importa perturbar a ordem do meu discurso. Já referi o que tem feito a repartição e o que tem feito a armada; mas já que o nobre senador manifesta a sua admiração pela força do Curupaity, direi a S. Ex. que o governo, nem ninguem, póde apreciar todas essas causas que servem de rêmora, como disse o nobre senador por Mato-Grosso, contra as quilhas dos nossos navios. Direi, entretanto, que a censurada demora póde mui bem significar prudencia, e a necessidade de aguardar os movimentos do exercito para operar de combinação com elle.

O nobre senador sabe que se a esquadra emprehender avançar até Humaytá póde achar-se formidavelmente sitiada pelas baterias que guarnecem o rio.

O SR. PARANHOS: – Peça a palavra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pelas baterias de terra?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem a menor duvida.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – De que servem os encouraçados?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O senado comprehende que se o inimigo for simultaneamente atacado, por terra e por agua, terá de dividir suas forças de resistencia, e as probabilidades de triumpho como que se duplicarão para nós, assim como duplicarão as probabilidades de escassez, e diminuição de perdas de gente e material. Não se dará o mesmo se a esquadra for atacar as fortalezas do Humaitá sem o auxilio do exercito, porque então poderá o inimigo concentrar todas as forças nesse ponto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ferreiro de maldição, quando tem ferro não tem carvão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se segue isso, a armada dispõe de todos os meios para travar combate.

O nobre senador perguntou se os dous encouraçados que estão no porto vão ou não reunir-se á esquadra, e se esta espera por elles para travar o combate. Declaro ao nobre senador que a esquadra está no mais completo e perfeito pé de

guerra, não lhe faltando cousa alguma para emprehender qualquer operação contra o inimigo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E deixa Curupaity em frente sem batê-lo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas isto não quer dizer que o governo seja dispensado de mandar todos quantos meios tiver á sua disposição, para engrossar suas forças, tanto maritimas como terrestres, porque, sabe o nobre senador que, nesta materia, a razão não pôde marcar o limite necessario para o fim que se tem em vista; pelo contrario, o que a razão aconselha, e o exemplo dado por essa guerra gigantesca dos Estados Unidos confirma, é que, quanto maior somma de meios enviar-se ao theatro da guerra, mais rapidamente se obtem o termo desta, e, portanto, menores vêm a ser os sacrificios.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quem fizer a guerra com prudencia o razão não arranja nada.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já vê, portanto, o nobre senador que a esquadra está habilitada para travar combate.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ao menos que o governo saiba.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não temos razão para culpar e responsabilisar os nossos generaes.

Quem está tão distante não pôde avaliar devidamente as difficuldades com que elles lutão, e que de improviso surgem; não pôde pesar bem os motivos de prudencia que advertem de que a demasiada pressa no desfecho da luta pôde trazer em resultado grandes calamidades e muito maior demora.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Conversou com um official de marinha que veio de lá ha pouco?

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se os nobres senadores se limitassem a lastimar a demora, a manifestar a sua afflicção porque a guerra já se não concluiu, eu os acompanharia e de facto os acompanho. Mas o que pretendem os nobres senadores com essas censuras aos planos de guerra, ou antes ao systema que o governo segue na direcção della? Pretenderão os nobres senadores a demissão dos generaes?

O SR. SOUZA FRANCO: – Dizer que não temos governo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Querem o *veni, vidi, vici*.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pretende o nobre senador fazer crer ao paiz que não temos governo. Mas, Sr. presidente, se o governo, que o nobre senador declara nullo, faz exactamente aquillo que fazem os governos mais sabios, isto é, entrega a direcção da guerra a generaes de sua inteira confiança, e que bem merecem do paiz; injusta e gratuita é a asserção do nobre senador pelo Pará. O governo premune-se de todos os recursos e meios possiveis, constitue em perfeito pé de guerra uma grande esquadra e um grande exercito...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E lava as mãos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...desenvolve actividade intelligencia e esforço; prepara todos os outros meios precisos, não conseguindo sómente obstaculos filhos dos accidentes do terreno, e de outras circumstancias que, em vez de precipitação, aconselhão demora, meditação, conhecimento exacto do que se vai fazer, para não arriscar a nação a alguma grande catastrophe, em que sejam sacrificados um exercito e uma armada, que tanto lhe tem custado; e, pois, longe de dar provas de que não existe, mostra que tem consciencia da responsabilidade com que carrega. E' melhor esperar, e dar golpe seguro, do que por aqodamento precipitar-se e perder-se, occasionando maior retardamento, e resultados muito mais funestos do que os que nascem de demora.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Se esta demora não custasse...

O SR. PRESIDENTE: – Peço attenção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A demora, Sr. presidente, causa afflicção ao patriotismo dos nobres senadores e ao meu tambem; isto é verdade; mas terá ou não ella explicação razoavel? Em ultima analyse, a que se reduzem, a que fim atirão as censuras dos nobres senadores? Ha ou não motivos para o governo demittir os generaes? Se os nobres senadores têm factos que justifiquem essa demissão, e que fação com que os generaes percão a confiança do governo, publiquem-os. Não chegou ao governo e conhecimento de taes factos; nem tão pouco existem motivos para retirar a confiança que merecem tão altos funcçionarios.

Eu estou certo, Sr. presidente, que os nobres senadores collocados na posição em que me acho não procederão de outra maneira, não fulminarão os generaes de sua escolha, só porque dá-se uma demora que ainda ninguem provou ser culposa, nem que podia ter sido evitada. A consciencia e a justiça me impellem a insistir neste ponto.

Já vê, portanto, o senado que a asseveração do nobre senador pelo Pará de que não ha governo é uma asseveração gratuita e infundada, filha unicamente do seu espirito opposicionista. O nobre senador está em seu direito, mas a sua asseveração não se funda em verdade nem em justiça, porque o governo tem feito tudo quanto lhe cumpria e lhe era possivel fazer. Ninguem collocado na posição de governo iria destituir estes benemeritos, sómente porque não puderão evitar essa anciedade que até certo ponto se justifica, mas que não provém do reconhecimento do erro, e ainda menos de crimes de nossos generaes.

Eu recordo ao senado que iguaes clamores tambem se levantarão contra a demora que houve no ataque de Paysandú, e depois o paiz conheceu que ella era indispensavel, tanto que uma tentativa soffrega para accelerar a tomada da praça foi um acto menos prudente de que tivemos de recuar para mais tarde desfechar o golpe certo de que resultou o triumpho.

Assim, pois, Sr. presidente, não assentão em base solida essas censuras feitas ao governo pelos nobres senadores que se oppõem á proposta. Eu pediria ao nobre senador que avançou não haver governo, que tivesse a bondade de indicar qual a providencia que deixou de ser dada, qual o meio indevidamente empregado.

O nobre senador por S. Paulo censurou a demora do Sr. barão de Porto-Alegre. Mas esta demora pôde ser justificada.

O SR. T. OTTONI: – Andou 14 leguas em 15 mezes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Andou por terrenos invios, não preparados para marchas de um exercito carecendo levar após si uma bagagem immensa, para o que lhe faltavão meios de transporte.

Pela minha parte, pois, enquanto não forem produzidas provas em contrario, continuo a acreditar que nem é falta de patriotismo, nem de coragem o que retarda a marcha do nobre barão de Porto Alegre e dos outros generaes.

A presumpção é em seu favor, sem fazer-lhes obsequio. Entretanto, se provas que não sejam meras palavras e conjecturas forem apresentadas, o governo tem a energia precisa para proceder como lhe for prescripto pelo seu dever.

Tenho concluido.

O SR. PIMENTA BUENO: – Darei algum desenvolvimento ao que ponderei na sessão de hontem, porquanto, eu não me expressei bem, ou o nobre ministro não comprehendeu o meu verdadeiro pensamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pôde ser.

O SR. PIMENTA BUENO: – Posto que eu não seja competente na materia, todavia tenho lido, e sei que não é em um gabinete longinquo, fóra do theatro da guerra, que um governo ou uma intelligencia qualquer poderá *a priori* determinar o plano especial e definitivo das batalhas, ou combates, ou as marchas, operações, manobras ou evoluções...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O Sr. Pimenta Bueno ...que um exercito em campanha

deva necessariamente empregar. Não; ninguém censurou o governo, porque elle de seu gabinete deixe de dirigir isso.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Nem pôde.

O SR. PIMENTA BUENO: – Sem duvida; bastaria a perda de tempo, causada pela distancia, em receber as noticias e occorrer com as providencias ou alterações precisas, para tornar isso ou impossivel ou mais que perigoso.

Estamos, pois, todos de accordo em que, pelo menos, cumpre dar aos generaes uma grande latitude e liberdade. E', como eu já disse, no theatro da guerra, á vista das condições deste, das forças do inimigo, de suas posições fortificadas, de suas concepções estratergicas, de seus movimentos, etc, é ahi que a intelligencia dos generaes, e muitas vezes um golpe de vista rapido, pôde formular e determinar o ultimo pensamento, o plano definitivo e especial de sua direcção ou combate, em face das occurrencias que deve ou evitar ou aproveitar. Pôde dar-se o combate sem pretendê-lo então.

O que eu tambem disse e repito foi e é que nem por isso o governo deve entender que basta delegar tudo, deixar de ser governo, prescindir das previsões, da inspecção, modificações, emfim, da parte que lhe compete, que não é pequena, mas sim muito importante e variada.

E' preciso que o governo que faz a guerra tenha conhecimento do plano geral da campanha...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Temos esse conhecimento.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...que por sua parte estude, com muita previsão, quantos e quaes sejam todos os meios e recursos que o exercito ou armada possam precisar; quaes as eventualidades ou emergencias provaveis, para que tudo esteja infallivelmente prompto ou providenciado, á hora ou a tempo, onde convier.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não houve falta de providencias.

O SR. PIMENTA BUENO: — Indiquei hontem positivamente uma falta que deploro; e, para que S. Ex. não diga que só se declama, indicarei hoje mais de uma; lembrarei mesmo algumas previsões ou providencias para o futuro, que não sei se já estão consideradas.

Hontem eu disse que julgava em falta o ministerio da marinha porquanto elle havia deixado de dar em tempo mobilidade fluvial ao exercito do general barão de Porto-Alegre, o que importava grande perda para o bom exito de nossas operações. E tanto mais, porque essa previsão devia necessariamente entrar no plano geral, direi mesmo na clara intuição do fim a que esse exercito se destinava, devia ser considerada como meio ou recurso indispensavel, desde que se queria obter bons serviços dessa força.

Quando se mandou esse exercito para a margem esquerda do Paraná, entendi eu que o governo tinha formulado um plano geral, e pensei que o tinha comprehendido.

Entendi que o governo necessariamente havia estudado as condições topographicas desse territorio e do Paraguay, os pontos da Candelaria, de Itapúa, da importante ilha do Apipé e seu canal.

Pensei que as vistas do governo erão cobrir a provincia do Rio Grande, pelo que toca á fronteira de Uruguay, ameaçar Candelaria, e sobre tudo Itapúa, donde segue a principal estrada para Assumpção e a passagem de Apipé; chamar para ali forças inimigas, afim de enfraquecer o exercito paraguay de operações, que se oppunha á nossa invasão pelo Passo da Patria; finalmente, servir de exercito de reserva, ou de coadjuvação das nossas forças invasoras, devendo por sua parte hostilisar ou antes aniquilar as guarnições de Candelaria, e sobretudo de Itapúa, desde que a invasão do exercito alliado estivesse realizada.

Não censuro o plano, pelo contrario, embora eu seja incompetente, julgo que foi bem concebido; para esta apreciação basta o conhecimento dos logares e o bom senso. Do que me queixo é de não se haver, por falta indesculpavel, auferido a vantagem que necessariamente se devia delle

obter. E tanto mais porque julgo impossivel que os talentos do nobre ministro da guerra, embora deixassem a conveniente latitude de acção ao barão de Porto-Alegre, se olvidassem disso e o dos meios indispensaveis de mobilidade, fluvial.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tinha a armada ordem para fornece-los.

O SR. PIMENTA BUENO: – Bem; desde então retiro toda e qualquer censura de sobre o nobre ministro, mas desde então S. Ex. reconhecerá que eu tinha razão; e por uma consequencia logica e necessaria, a censura vai cahir sobre quem dirige a esquadra, que não cumpriu em tempo as ordens. Assim é que peço desculpa ao nobre ministro por presumir que a omissão nascesse de sua parte; é o ministerio o primeiro responsavel, e talvez depois eu ainda lhe peça outras desculpas.

O por que entendo que houve grave falta, ora reconhecida, da direcção da esquadra, em dar meios de mobilidade fluvial ao exercito do barão de Porto-Alegre, já outr'ora eu o disse; todavia, explicarei isso claramente.

Tres ou quatro dias depois que invadimos o Paraguay pelo Passo da Patria, o chefe da esquadra, aproveitando a enchente do Paraná, deveria, em cumprimento dessas ordens intelligentes, ter feito subir pequenos vapores para que ficassem á disposição do barão do Porto-Alegre, que desde então achar-se-hia habilitado a prestar valiosos serviços.

Realizada a invasão, é claro que o general paraguay não commetteria a loucura de destacar forças para accometter a provincia do Rio-Grande, nem mesmo para reforçar Itapúa ou Candelaria; pelo contrario, concentraria todas as suas forças no exercito de suas operações contra nossa invasão.

Desde então o barão de Porto-Alegre poderia, com toda a segurança, atravessar o Paraná, pouco abaixo ou pouco acima de Itapúa e bater essa guarnição, assim como, em seguida a da Candelaria, e por fim a de Apipé, se é que ainda lá existe.

Era operação que não podia falhar, que o simples bom senso resolve, e que, entretanto, tinha muitos e uteis resultados que eu já outr'ora expuz. Direi mesmo que desde então o exercito do barão de Porto-Alegre não tinha senão essa missão, e depois approximar-se, como melhor conviesse, do exercito de operações, mas nunca conservar-se em inacção por mais de dous mezes, e inacção forçada por falta de meios de mobilidade. Havia elle de atravessar o Paraná a nado?

Accresce que desde então a nossa esquadra não precisava desses pequenos vapores, e a prova é que até agora toda ella tem-se conservado em perfeita e censurada inacção.

Houve falta, e estou satisfeito em parte, porque o nobre ministro acabou de dizer que deu instrucções nesse sentido; já não recrimino o ministerio, mas hei de continuar a sentir que a direcção da esquadra não lhes desse cumprimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os generaes estão incumbidos de tudo quanto é necessario para o movimento.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tocarei depois nisso. A nação fez grande despeza com esse exercito...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E está fazendo.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...e até hoje elle não pôde prestar serviço algum...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Cobre a fronteira; já é grande serviço.

O SR. PIMENTA BUENO: – Podia ser esse serviço um dos fins desse exercito, antes de nossa invasão pelo Passo da Patria; mas desde que esta realizou-se, elle cessou, e cumpria aproveitar essa força com presteza; nunca deixa-la inutil. Já hontem ponderei o que deixamos de obter, e o que, em consequencia, depois soffreremos. Ja hontem fiz ver que o barão de Porto-Alegre poderia ter batido as guarnições de Candelaria, de Itapúa e de Apipé...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Estaria autorizado para tanto?

O SR. PIMENTA BUENO: – Creio que necessariamente estaria, e tanto mais depois do que disse o nobre ministro da marinha.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Creio que não.

O SR. PIMENTA BUENO: – Julgo impossivel que o barão de Porto-Alegre não tivesse instrucções ou latitude de acção para isso.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Não sei, pergunto se estava autorizado a passar o rio, á vista das forças inimigas.

O SR. PIMENTA BUENO: – A passagem por ahi é facil, ou por outra, é facil evitar ahi a resistencia, passando mais baixo ou mais acima. E note S. Ex. que a imprensa, correspondencias e noticias, por vezes inculcárão que a passagem ia realizar-se, esperando-se só os meios de mobilidade, que se dizia em caminho.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Já no Uruguay esperou.

O SR. PIMENTA BUENO: — Passarei a outras observações, lastimando a falta indicada.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Por isso dei um aparte dizendo que a culpa estava na guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nessa epocha se chegasse a Itapúa, havia encontrar-se com Lopez.

O SR. PIMENTA BUENO: – Note o nobre senador que eu alludo á passagem depois de realizada a invasão do Paraguay pelo exercito alliado...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Havia de encontra-lo depois das 12 leguas.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...que as operações desde Candelaria ou Itapúa até o Apipé não podião oferecer esse perigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso contesto.

O SR. PIMENTA BUENO: – O nobre senador não tem razão; eu fallo com segurança, mesmo em relação ao Apipé, que é a distancia mais proxima da posição que o general Lopez occupa no Estero Bellaco, elle não poderia destacar a tempo forças sufficientes para baterem-se com o exercito do barão de Porto-Alegre, nem mesmo poderia enfraquecer-se em frente do exercito alliado.

A objecção do nobre senador só poderia ter cabimento, se o barão de Porto-Alegre, depois de bater a guarnição do Apipé, quizesse internar-se pelo territorio paraguayano para operar ou approximar-se por ahi do exercito alliado. Elle certamente não deveria fazer isso, e sim, batida a guarnição, repassar com o exercito para a margem esquerda do Paraná, ou fazer descer nos vapores a sua infantaria.

O SR. T. OTTONI: – Não havia estrada.

O SR. PIMENTA BUENO: – Por onde?

O SR. T. OTTONI: – De S. Borja para Itapúa.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. PIMENTA BUENO: – O nobre senador refere-se a outros logares. Deixarei porém, as digressões em que entrei por causa dos apartes.

Foi, pois, nesse sentido que hontem eu censurava o governo, não porque pretendesse que de seu gabinete governasse, os combates ou deixasse os generaes sem latitude de acção; sim por que não cumprisse outros deveres que sem duvida estão a seu cargo, por isso mesmo que é governo, e dos quaes não deve olvidar-se.

Na verdade, não basta que o governo delegue poderes; não basta que dê autorisações para gastar, e mesmo ordem para cumprir; se só esse fosse o seu officio não haveria cousa mais facil e simples do que governar. Não é assim; e é por isso que o governo demanda muita superioridade.

E' preciso que, com uma intelligencia elevada, elle inspecione e fiscalise tudo; que suas previsões abracem todos os serviços: que veja se suas ordens são bem comprehendidas e bem executadas, com promptidão ou em tempo.

Isto é tão verdadeiro que, para o nobre ministro não repartir que eu declamo vagamente, apresentarei outros factos.

Segundo o plano geral da campanha ou invasão do Paraguay pelo Passo da Patria, era claramente visto que tinhamos de atravessar o Paraná, rio de mais de duas milhas de largura e de forte correnteza. Era, portanto, preciso, visto que, para não demorar as operações convinha que quando nosso exercito chegasse á margem delle, achasse as barcas rasas ou lanchões necessarios para dar passagem de um golpe a grande parte do exercito, e a todo, se fosse possivel, para poder tomar posição e repellir a resistencia contra o seu desembarque. Precisava, demais, barcas proprias para o transporte de cavallada e gado vivo, que deverião ser rebocadas pelos vapores.

São cousas que o simples bom senso mostra que devem estar de antemão promptas, que não se achão nas prateleiras dos armazens para se ir comprar na hora precisa, que demandão previsão e não omissão.

Entretanto, Sr. presidente, o que vimos nós todos? Moveu-se o nosso exercito do baixo Uruguay e, a marchas forçadas, atravessou parte de Entre-Rios e a provincia de Corrientes, por baixo de chuvas, transpoz os rios Corrientes, Batel, Santa Luzia, esteiros e pantanaes, estragou homens e animaes, e, chegando á margem do Paraná, não achou os meios de passagem!...

Então foi que se mandou procurar materiaes, e carpinteiros...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já eu tinha mandado carpinteiros.

O SR. PIMENTA BUENO: – O que eu quero dizer é que não basta que o nobre ministro expeça suas ordens, nem que mande carpinteiros, é preciso, demais, que de antemão veja ou saiba, seguida e constantemente, se suas ordens são cumpridas com intelligencia e actividade; é preciso que remova em tempo os obstaculos ou executores indolentes. Para que o exercito entrasse logo em operações, deveria achar todos os meios e recursos promptos; e quem responde por isso ao paiz é o ministerio e não seus agentes, bem ou mal escolhidos. O caso innegavel é que Louve grave falta que se traduz em milhares de contos e tempo dado ao inimigo para bem fortificar-se.

Eu, e não sou só eu, já tenho tão pouca fé na regularidade e presteza de algumas cousas, que V. Ex. perdõe que lhe pergunte, Sr. ministro, se a respeito desses meios de transporte fluvial já estão previstas algumas hypotheses?

Supponha-se que tomamos Curupaity e Humaitá, embora eu presuma que para tomar Humaitá e proseguir na campanha precisaremos de mais força de terra, mas supponha-se isso.

Supponha-se que para adiantar a conclusão da guerra, parte do exercito embarca-se em Humaitá para ir tomar e guarnecer a cidade de Assumpção, e que outra parte segue pela estrada que vai de Humaitá pela margem direita do Paraguay áquella cidade. E' de prever que esta parte do exercito tenha ainda de combater na passagem do rio Tibiquary e na sanga de Tucumbú, e porventura em outros logares. E' de prever que ainda depois a cavallaria paraguaya, dividida em guerrilhas, hostilise o transito de terra de Itapirú até Assumpção, ao menos nos logares em que não tivermos postos fortificados e apoiados por nossos barcos de guerra.

E' visto, portanto, Sr. presidente, que não poderemos mandar gado vivo nem cavallada por terra para a Assumpção, onde outra parte do exercito precisará disso. Pergunto pois:— Já se tem essas barcas, já se cuida *effectivamente* disso, ou deixa-se de novo para o momento de necessidade?

Póde ser que estas barcas se tornem desnecessarias, se tivermos desde logo grande cavallada para boa força de nossa cavallaria, que desde o Passo da Patria conserve franca a estrada até Assumpção, e desaffronte as immediações desta capital de partidas paraguayas; mas eu antes desejaria que se perca o dinheiro nisso empregado do que ver que só depois se trata disso, na hypothese contraria.

Toda a demora na conclusão da guerra, como a de Corrientes, custa, como eu já disse, milhares de contos, e cumpre olhar para esse lado, que é muito sério. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, uma outra previsão deve chamar a atenção do nobre ministro, embora em parte não fosse senão uma imitação do que vimos nos estados do sul da America do Norte. Porque o presidente da provincia de Mato-Grosso, o intelligente, activo e zeloso Sr. Leverger...

O SR. FERREIRA PENNA: – Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...não teria sido autorizado e habilitado a mandar construir em Cuiabá algumas canhoneiras chatas, que porventura podião servir na guerra actual, e, em todo o caso, ficarem desde já promptas para o systema de defesa que d'ora em diante devemos ter em vistas conservar naquelles rios?

Temos por muito tempo dous a tres mil homens no Coxim; diz-se que já seguirão para Miranda...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Estão parados, não avançam.

O SR. PIMENTA BUENO: – Diz-se que já marcharão; pelo menos já era tempo de sobra de expellir daquelle nosso territorio os invasores; a demora certamente não causa honra ao governo. Ora, se já tivéssemos essas chatas, á semelhança das paraguayas, rebocadas pelos vapores que temos em Cuyabá, poderião ellas ir auxiliar essas nossas forças, desde que, expellidos os invasores, descessem para o rio de Miranda, e posteriormente servir para outras operações, mórmente se invadirmos o Paraguay pelo Apa.

Ha em Cuyabá um arsenal de marinha e madeiras, e essas construcções irião dar jornaes aos operarios que actualmente soffrem ali muitas privações.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Houve uma tentativa reprovada pelo presidente, e entendo que com razão.

O SR. PIMENTA BUENO: – Se eu conhecesse os pormenores disso, as idéas que presidirão essa tentativa, poderia formar meu juizo; sem isso, sem saber em que tempo tratou-se da materia, com que vistas...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Refiro-me a noticias recentes, e não a antigas.

O SR. PIMENTA BUENO: – Em todo o caso peço ao nobre ministro que reconsidere esse negocio, e não isoladamente, sim combinando a idéa com o systema permanente de defesa fluvial que devemos adoptar naquella provincia.

Sr. presidente, a lição soffrida foi severa e vergonhosa; cumpre que não seja repetida; teríamos governo incorrigivel.

Na verdade, acabada que seja a campanha do Paraguay, antes de retirar dali nossas forças, cumpre destinar as que devem ir permanecer ou estacionar na muito abandonada provincia de Mato-Grosso. (*Apoiados*) E' tempo de que nossos ministerios se convenção de que se faz preciso estudar nossas fronteiras, e estudar tambem os territorios limitrophes, seus governos e seus homens; isso é uma boa parte do officio do governo.

Na campanha actual pisa-se em territorio desconhecido; não se soube avaliar o fanatismo do inimigo, nem a resolução do general Lopez, que sem duvida resistirá, emquanto tiver recursos para isso, pois que joga sua vida politica, patria, governo, tudo.

Tendo dado, Sr. presidente, a explicação que desejava, e terminarei com uma observação que tambem desejava fazer.

Referindo-se o nobre ministro ao pequeno discurso que eu hontem proferi, disse que nelle me expressára com demasiado vigor ou acrimonia. Responderei que não duvido, mas ao mesmo tempo lhe pedirei que fique certo de que isso em nada diminue a fina consideração que devo e que tributo á pessoa de S. Ex., e notarei que, apesar da vivacidade de suas expressões, entendo nunca ter sahido, nem jamais passarei dos devidos limites de respeito e cortezia.

Nosso estado de cousas é muito sério; não só a minha imaginação, mas de quasi todos, acha-se bastante impressionada; a minha energia ou acrimonia não é contra as pessoas,

sim contra os erros ou desacertos que vão arruinando nosso paiz.

O SR. PARANHOS: – Sr. presidente, a hora está muito adiantada, e, pois, eu desistiria da palavra, se porventura pudesse compartilhar a convicção em que parecem estar alguns de nossos compatriotas a respeito do rapido e feliz andamento que julgão ter tido as nossas operações militares. Minha sincera convicção, porém, é que os successos desta campanha não podem inspirar ao governo imperial, com sufficientes motivos, com fundamentos que calem na opinião publica, todos os elogios com que o nobre ministro procurou exaltar esses mesmos successos.

O nobre ministro nos disse que tudo quanto humanamente era possivel, que tudo quanto a previsão humana podia prevenir e determinar, tudo quanto estava ao alcance de nossos recursos, tudo se tem feito, quer por parte dos nobres ministros, quer por parte de todos e de cada um de seus agentes encarregados das despezas e das operações militares da esquadra e do exercito. E' contra este optimismo que eu julgo necessario reiterar algumas de minhas proposições; quero resalvar minha responsabilidade perante o paiz, não ouvindo silencioso as doces e lisongeiros convicções que manifestão os nobres ministros. Não é o desanimo que me leva a dirigir ao governo imperial estas observações, não; eu creio que nós podemos sahir com dignidade da empreza a que fomos impellidos, mas para que esta empreza não nos custe sacrificios desnecessarios...

O SR. PIMENTA BUENO: – E desmedidos.

O SR. PARANHOS: –... para que o tributo de sangue e os tributos pecuniarios que se tem exigido do paiz, para a sustentação desta guerra, não subão ainda a sommas collossaes, é preciso que o governo imperial não se embale em tão perigosas illusões.

Não pretendo dar aqui planos de batalha...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Alguma cousa sobre fiscalisação agradeceréi muito.

O SR. PARANHOS: –... não pretendo usurpar nem as attribuições do nobre ministro, nem as de seus generaes; mas entendo que o parlamento brasileiro tem o mesmo direito que exercia o parlamento inglez quando analisava os factos da guerra da Criméa, quando prestou ao governo do seu paiz relevantes serviços chamado a sua attenção sobre deleixos e abusos que ali se praticavão. O governo britannico não viu nessas observações sómente o desejo de despoupar a causa nacional, ou crear embaraços aos ministros a quem estava confiada a alta honra de gerir os negocios da Grã-Bretanha nessa época. Não; o governo britannico respondeu á essas observações, passando, a averiguar os factos e a providenciar; e não teve duvida em reconhecer e confessar os abusos que os inqueritos ou exames descobrião.

Se o nobre ministro ouviu as observações bem intencionadas que lhe forão dirigidas, como tendo por fim zelar os interesses vtaes do imperio, auxiliar e não estorvar a acção do governo, eu ter-me-hia calado; mas o nobre ministro julgou que era necessario declarar-nos que todos os seus delegados são sómente dignos de apologia, que o zelo do nobre ministro não tem podido nem ao menos suggerir-lhe o receio de que a despeza da esquadra possa ter excedido os limites das verdadeiras necessidades da guerra!

A demora, a lentidão, a inercia que se nota da parte da esquadra em alguns periodos desta campanha, o nobre ministro entende que forão outras tantas previsões, outros tantos serviços que a esquadra prestou á causa do imperio e de seus alliados!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse tal; justifiquei apenas.

O SR. PARANHOS: – Ora é contra este optimismo que eu julgo conveniente tambem oppor algumas considerações, embora ellas sejam taxadas de pessimismo; porque será este o meio de trazer o governo a um meio termo em que elle póde salvar o paiz.

S. Ex. mais de uma vez nos disse: – Não allegaes factos, e na falta de factos nem eu posso proceder aos exames necessarios para verificar e punir os abusos, nem posso tambem deixar de levantar a minha voz para fazer o mais esplendido elogio que pela boca de um ministro pôde receber qualquer delegado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apenas julgo que é minha obrigação faze-lo.

O SR. PARANHOS: – Pelo que toca ás operações militares, citarão-se, mencionarão-se, comentarão-se factos, não um, mas muitos. O nobre ministro, apesar das disposições em que está para ver côr-de-rosa todos os actos dos agentes do imperio no Rio da Prata, não pôde explicar-nos porque o chefe da esquadra deixou o seu posto militar, entregou a sorte da esquadra ao seu immediato e conservou-se por tanto tempo no Rio da Prata. O nobre ministro não nos pôde explicar esse facto, nem tambem os que se lhe seguirão; não pôde dizer-nos por que, depois de um longo esperar, quando official e extra officialmente se nos annunciava que tudo estava preparado, que esse tempo que parecia ter sido consumido pela imprevidencia e pela inercia, havia sido aproveitado em reunir todos os materiaes necessarios para que, encetadas as operações offensivas, estas fossem rapidamente ao seu fim; todavia, chegando o exercito a Corrientes, á margem do Paraná, achou-se sem os meios de transporte: o general esperava do almirante, o almirante suppunha que o general já tinha providenciado a esse respeito!

Estes factos são regulares, estes factos podem merecer razoavelmente algum elogio? estes factos não devem chamar altamente a attenção dos representantes do paiz?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já forão explicados.

O SR. PARANHOS: – Perdoe-me o nobre ministro, não pôde haver amizade, não pode haver complacencia capaz de justificar perante o bom senso do povo brasileiro esses e outros factos semelhantes. Cumpre confessa-los, cumpre reconhecê-los, e dar providencias para que elles não se repitão: é tudo quanto peço ao nobre ministro.

O SR. PIMENTA BUENO: – E cada um desses factos quer dizer milhares de contos.

O SR. PARANHOS: – Preparava-se um exercito auxiliar na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; a provincia estava ameaçada de ser invadida; dous ou tres vapores que tivessem subido pelo Uruguay, poderião auxiliar a defesa daquella fronteira, e terião poupado, senão todas, muitas das scenas de que ella foi theatro: esses navios não subirão.

Em 1852, quando faziamos guerra contra Oribe e Rosas, conservou-se ali uma flotilha, ainda que de lanchões; nesta campanha, quando a guerra tomava outras proporções e havia sério perigo de uma invasão, não se julgou necessario que alguma força naval fosse ajudar a defesa daquella fronteira. Não o digo como censura ao nobre ministro, mas digo-o e repito-o como censura áquelles a quem S. Ex. disse que o governo imperial tem dado a direcção da guerra, reservando para si apenas o dever de remetter todos os meios materiaes necessarios.

Preparava-se um exercito auxiliar na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; depois de não pequeno prazo gasto em preparativos, esse exercito transpôz o rio Uruguay, entrou por Corrientes em direcção á Candelaria, chegou á margem esquerda do Paraná, e viu diante de si uma pequena guarnição paraguayá; não pôde ataca-la; e as correspondencias levárão a entreter-nos com a promessa de uma acção brilhante desse exercito. Por fim se nos disse: o exercito auxiliar nada pôde fazer contra aquella guarnição, que o estava assim affrontando com a sua presença, porque não tinha meios de transporte!

Reconhece-se no theatro principal das operações, depois dos ataques de 2 e 24 de maio, a conveniencia de que esse exercito fosse cooperar activamente com os outros; faltávão entretanto meios de transporte para que as forças do general

barão de Porto-Alegre descessem o rio Paraná; e muitos dias decorrerão até que nos annunciassem que se tinha emfim formado uma flotilha de tres ou quatro vapores, que subirão em busca do barão de Porto-Alegre! Pois tudo isto não podia e devia estar prevenido?

Uma só razão poderia justificar as decepções por que temos passado, seria a de uma severa parcimônia no despendio dos dinheiros publicos. Mas, quando os nobres ministros entenderão que devião facultar tudo aos seus agentes, o que não censuro, nem censurarei, se as faculdades não excedêrão os limites do necessario; quando não foi por carencia de meios, porque os agentes do ministerio tinham carta branca para despendir quanto fosse necessario, e effectivamente a despeza tem chegado a um algarismo nunca visto entre nós, como explicar taes factos?!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Assim como guerra semelhante nunca foi vista.

O SR. PARANHOS: – Guerra semelhante! permita-me o nobre ministro que lhe observe, não exageremos os factos. Em outra occasião poderemos discutir de espaço, e a historia o ha de fazer, se por acaso era impossivel que esta guerra deixasse de tomar as proporções que tem tomado.

No discurso anterior já apontei ao nobre ministro uma circumstancia de grave ponderação, apontei o abandono em que ficou a provincia de Mato-Grosso; facto que a historia ha de tambem registrar com letras austeras. Se outras fossem as disposições do governo imperial a respeito daquella infeliz provincia, outras terião sido as operações do nosso inimigo, não se acharia elle tão desembaraçado como se achou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é peccado velho.

O SR. PARANHOS: – Mas não quero entrar nesta ordem de considerações, que talvez não sejam opportunos; a seu tempo estou prompto para entrar neste debate e responder pelos peccados velhos, no que elles possão carregar sobre mim. Quando for tempo, Sr. presidente, compararemos as desvantagens de nove annos de paz com as vantagens destes dous annos de guerra. (*Apoiados*).

O nobre ministro observou-nos: – Em Paysandú fomos imprudentes, emprehendemos operação para a qual não estavamos habilitados, por isso tivemos de levantar o sitio, e esperar por novos recursos, pelos elementos que trouxe ao theatro dessa guerra o exercito sob o commando do general Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel – Eu nem quero temeridade como a que apontou o nobre ministro, e que pela primeira vez se confessa de plano, nem prudencia tão excessiva como essa que reteve inactiva nas aguas do Paraná a nossa esquadra, que impediu-lhe os movimentos, quando devia hostilizar o inimigo em sua retirada de Corrientes, e que a conserva hoje immovel nas Tres Bocas, quando os alliados se achão em situação critica.

O nobre ministro sabe bem que uma accusação que se nos fez, e que não vi ainda respondida, foi o não ter a esquadra alliaada tentado impedir, ou pelo menos, embaraçar, a retirada do exercito sob o commando do general Robles. A esquadra chegou a Corrientes depois que os paraguayos tinham passado o ultimo soldado e queimado a ultima de suas carretas; e elles queimarão aquellas que não puderão levar comsigo. Seria por falta dagua no rio que se deu tão notavel occurrencia? Mas a esquadra que pôde chegar até ao porto de Corrientes, não podia chegar até ás Tres Bocas, onde ha sempre mais agua, por ser confluencia de dous rios, e dias depois não fazia esse movimento destacando alguns navios para effectuarem um reconhecimento nas Tres Boccas?

A razão disso não foi, a meu ver, senão a falta de commandante em chefe, estava ali o immediato, que não tinha instrucções sufficientes para deliberar. Foi a mesma razão por que a esquadra brasileira soffreu o ataque de *Riachuello*, e viu-se depois exposta a um sacrificio inutil (se não levamos em conta a demonstração de bravura de nossos officiaes e marinheiros), ao sacrificio inutil dos bombardeamentos que teve de arrostrar em *Mercedes* e *Cuevas*.

Porventura o commando da esquadra pôde-se dizer que estava

em condições anormaes, quando ella era assim obrigada a descer successivamente, recebendo o fogo das baterias que o inimigo mandava construir á margem do rio para lhe obstar o passo? Não era possível prever que taes baterias se estavam construindo, ou que se podião construir? O que fazia a esquadra nas aguas superiores do Paraná, se ella não podia impedir os movimentos do inimigo, nem podia fazer bloqueio que fosse efficaz?

Essa demora e inacção, portanto, não derão nem podião dar em resultado senão perdas e estragos como os dos bombardeamentos de Mercedes e Cuevas. E, á vista destes factos graves, gravissimos, poderá o nobre ministro sustentar ainda que convém deixar os generaes sobrecarregados não só dos deveres inherentes ás operações militares, mas de tudo quanto diga respeito á administração e até aos supprimentos de material de guerra e de boca?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que podia fazer o governo a este respeito?

O SR. PARANHOS: – O motivo que se dava em particular e que se deu pela imprensa para este divorcio entre o chefe e a esquadra, é que elle estava occupado no Rio da Prata, isto é, em Montevidéo e Buenos-Ayres, com os preparativos da futura campanha; e, portanto, eu tinha razão quando disse que o Sr. almirante, se acaso estivesse inteiramente livre dessas occupações, poder-se-hia entregar á que sobre todas lhe estava confiada, que era a de defender a esquadra sob o seu commando, e torna-la uma arma poderosa contra a audacia do inimigo.

Estes factos nada significão, senhores? Porventura podemos dizer, com visos de razão, que só não temos feito aquillo que era humanamente impossivel? E', com effeito, razoavel que o nobre ministro se encha de tanto calor contra os que se animão a dirigir taes observações ao governo?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' meu modo de fallar, devido ao meu temperamento.

O SR. PARANHOS: – Não censuro o calor, porque o julgue offensivo, censuro que V. Ex. tome com tanto excesso a defesa de todos e de cada um de seus agentes com relação a factos tão lamentaveis. Quem pediu ao nobre ministro que os demittisse ou deixasse de demittir? Chamamos sua attenção sobre esses factos, para que os averigue, para que indague bem as cousas, e procure remedia-las, sem receio de ferir esta ou aquella consideração pessoal. Não lhe pedimos que se deixasse levar por odios proprios, se acaso o nobre ministro os nutrisse, o que não creio, ou por odios alheios, pedimos-lhe sómente que não sacrificasse os interesses vtaes do paiz, a sua dignidade, o seu futuro, a quaesquer affeições pessoaes, porque acima de tudo está o paiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A explicação destes factos foi dada na camara dos deputados, e baseou-se nas informações vindas de lá ao ministerio por intermedio de pessoas as mais competentes; o governo não podia ter outras.

O SR. PARANHOS: – Eu esperava que me coubesse a palavra amanhã, e então tencionava recordar ao nobre ministro algumas publicações que têm sido feitas no Rio da Prata, publicações mandadas para os *Diarios* de Montevidéo e Buenos-Ayres por pessoas que occupão posição distincta no estado maior dos alliados; e seria impossivel que o nobre ministro, á vista dessas informações, pudesse conservar convicção tão profunda de que os nossos negocios militares no Rio da Prata têm corrido do melhor modo possivel; que os agentes do governo imperial, todos em geral e cada um em particular, não merecem senão os mais estrondosos elogios.

Eu não disputo os elogios a quem quer que seja, e não os lamentaria, Sr. presidente, senão receasse que elogios tão exaggerados vão servir de animação a factos que nos tragão novos pezares, novos sacrificios, novas decepções.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Contra isto offereço as ultimas palavras do meu discurso.

O SR. PARANHOS: – Senhores, ao ouvir o nobre ministro, ao

ouvir o aparte com que o segundou o nobre ministro da justiça, observando que queriamos o *veni, vidi vici*, dir-se-hia que esta campanha tem sido uma das mais rapidas de que ha exemplo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Paciencia ...

O SR. PARANHOS: – Entretanto, são tres nações que lutão contra uma, e esta é a republica do Paraguay! Exagerão-se os elementos pessoaes e materiaes do Paraguay desde o principio desta campanha; ainda ha pouco se dizia artilharia raiada ou estriada, e armamento de infantaria, como os que tem o Paraguay. Mas, em relação á força que invadiu a nossa fronteira do Uruguay, quando rendidos os invasores dentro dos muros de Uruguayana, reconheceu-se que o armamento era da peor qualidade.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E que os soldados erão mumias.

O SR. PARANHOS: – Os soldados forão appellidados de meninos mumias ou bichos. As espingardas tomadas no ultimo ataque do *Estero Bellaco* erão espingardas de pederneira. Já os meios materiaes do Paraguay não são tão perfeitos, e menos são superiores aos nossos!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como alguns têm dito.

O SR. PARANHOS: – E contra um inimigo que emprega armas de pederneira contra armas á *Minié*, ou armas de precisão; que emprega chatas contra encouraçados; que levanta baterias sobre uma extensa costa como as de Mercedes e *Cuevas*, para impedir o passo a uma esquadra que podia descer rapidamente o rio, contra este inimigo se diz que a campanha não podia ser mais breve do que tem sido!

Se nós pensássemos assim, porque os factos não se nos apresentassem em tão sensivel relevo, não seria isso para admirar; mas, infelizmente, nem mesmo na distancia em que nos achamos se pôde deixar de ver a triste verdade. E quando não vissemos isso que está patente aos olhos de todos, e que eu deesejo que os nobres ministros vejam e reconheção para que nos possão dar garantias de que o futuro será melhor do que o passado; quando assim não fosse, ahi estavam os que se achão mas proximos do theatro das operações, para tirar-nos toda a desculpa possivel. Dos acampamentos brasileiros, de Buenos-Ayres e de Montevidéo, todos os dias nos chegão narrações que apontão os defeitos, os erros desta campanha.

Não quero indagar quem são os autores desses erros, não me remonto á sua origem; mas attendo aos factos, e peço ao governo do meu paiz que os estude, e lhes applique algum remedio em tempo; que não se deixe levar por um optimismo que nos pôde ser fatalissimo.

Pelo que toca ás despezas, não é agora occasião de entrar publicamente em uma apreciação rigorosa a esse respeito; e o nobre ministro não é generoso quando nos provoca a que denunciemos factos, quando exige que não nos limitemos a alludir a essa voz geral que tem partido do Rio da Prata, e que se tem espalhado por todo o paiz, de que nossas despezas não representão, sómente as necessidades reaes da guerra, mas representão tambem não só erros de administração, senão ainda graves abusos.

O nobre ministro disse-nos: – citai os factos –; mas quem pôde encarregar-se dessa tarefa odiosa, se ninguem tem empenho em sacrificar este ou aquelle individuo, ferir esta ou aquella reputação? Não pedimos ao governo senão isto – que não se colloque nessa posição perigosa que tenho denominado optimismo; que preste ao que lhe estamos daqui observando os mesmos ouvidos que o nobre ministro diz ter prestado ás informações particulares ou reservadas que lhe são dirigidas, sem importar-se com a sua origem; que proceda aos exames; que averigue para poder reconhecer a verdade e providenciar em tempo. O nobre ministro não poderá chegar a este resultado, se partir unicamente do principio de que os agentes superiores do governo imperial no Rio da Prata são homens altamente collocados, e, como todos reconhecem, dignos de respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas se faço isso, se averiguo...

O SR. PARANHOS: – Porque esses mesmos agentes podem ser illudidos, muitos abusos podem escapar á sua propria fiscalisação, se, com effeito, são elles os fiscaes encarregados pelo governo de evitar os desperdicios dos dinheiros publicos no Rio da Prata.

Para que nós pudessemos instituir exame a esse respeito e apontar ao nobre ministro um ou outro excesso, um ou outro abuso, fôra preciso tambem que o governo nos tivesse ministrado os dados necessarios...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ministrar o que não tenho.

O SR. PARANHOS: – Mas, por ventura sabemos nós como têm corrido as nossas despezas no Rio da Prata? Quanto se tem despendido pelo que toca á marinha, (e o mesmo digo em relação á guerra)? Quanto se tem despendido em combustivel, quanto na compra de navios, quanto no afretamento de transportes, e assim por diante? Era necessario que os representantes do Brasil tivessem conhecimento de todos estes artigos de despeza, das sommas a que elles têm montado, dos preços ou unidades dessa despeza, para que pudessemos procurar termos de comparação e apreciar a economia ou desperdicio que tem havido nessas despezas.

Senhores, em 1852 sustentámos uma empreza de muita importancia; o governo imperial se propoz em 1852 fazer cahir o general Ouribe, que sitiava a praça de Montevidéo havia 10 annos, e fazer cahir o dictador Rosas, que nos ameaçava com uma guerra, e cuja vizinhança se tinha tornado incompativel com a segurança do imperio. O poder de Rosas parecia mysterioso, mas não nos assustou, não exageramos os seus recursos; pelo contrario, os diminuimos a nossos olhos, e conseguiu-se o fim. Ouribe cahiu, Rosas desapareceu para sempre de Buenos Ayres: e quanto nos custou esta grande empreza? Peço ao nobre ministro que compare as despezas da guerra de 1852 com as desta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Compare as forças e os meios de guerra.

O SR. PARANHOS: – Sei que agora temos lançado mão de outros elementos, mas eu começo por pedir ao nobre ministro que verifique bem se tudo quanto temos feito era necessario. Pergunto a S. Ex., por exemplo: não tem predominado, senão no animo do governo, entre alguns que estão mais proximos do governo, que é preciso aproveitar as circumstancias para realizar certas despezas que em épochas ordinarias têm encontrado obstaculos? O que explica a compra de oito ou 10 encouraçados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já disse ha pouco a minha opinião; quantos mais meios mais economia, porque teremos mais prompta solução, é o exemplo que nos derão os Estados-Unidos.

O SR. PARANHOS: – Nem sei o numero dos encouraçados, por que no relatorio não achei noticia a esse respeito; creio que são oito.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ouvi fallar em 11.

O SR. PARANHOS: – A quanto monta a despeza de um encouraçado? De 900:000\$ a 1,000:000\$.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tem sido de 600:000\$ a 900:000\$.

O SR. PARANHOS: – Que despeza consideravel! E para que? Para arrazar Humaitá? Se tres ou quatro encouraçados não pudessem forçar a passagem do Humaitá, os dez tambem não o poderião. E o nobre ministro acaba de dizer-nos que a esquadra, no ataque do Humaitá, e até mesmo no ataque da pequena fortaleza do Curupaity, não pôde ser senão auxiliar do exercito, que o ataque dessas baterias fluviaes depende principalmente das operações de terra!

Se isto é assim, se a esquadra representa um papel secundario, para que oito ou dez encouraçados?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mandem lá vapores inglezes e vejam se elles não passam.

O SR. PARANHOS: – Pois uma esquadra toda composta de navios de madeira pôde, no Riachuelo, resistir á esquadriha paraguaya, e á bateria que o inimigo tinha levantado em terra com 20 a 25 canhões, e essa esquadra da seis encouraçados não pôde emprehender o ataque do forte Itapirú, e de uma chata que os paraguayos por cada vez lhe oppunhão? (*Ha um aparte.*)

Não estão lá todos os encouraçados, mais havia quatro ou seis pelo menos.

Pois se acaso a nossa esquadra tivesse emprehendido o reconhecimento do canal do Itapirú, se tivesse destruido em tempo esse forte, não teria poupado as tristes scenas do encouraçado *Tamandaré*, e as victimas que cahirão na ilha do Banco?

Havendo ali uma esquadra que nos tem custado avultadas sommas, foi necessario que o chefe do corpo de engenheiros suggerisse a idéa, e insistisse nella, de occupar a ilha e levantar-se ahi uma fortificação passageira, para bater-se o forte Itapirú. Aquillo que uma esquadra com toda a sua mobilidade e com quatro ou seis encouraçados não pôde fazer, foi feito por quatro ou seis canhões levados do exercito para a ilha que fica em frente desse forte!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é inexacto; não foi a artilharia da ilha que bateu o forte.

O SR. PARANHOS: – Quem o bombardeou?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A esquadra, que se interpoz entre o forte e a ilha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Forão os nossos encouraçados.

O SR. PARANHOS: – O forte Itapirú deixou de ser um espantalho para nós, depois que a ilha foi occupada e depois do ataque de 10 de abril, que teve logar nessa ilha.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Isso é verdade.

O SR. PARANHOS: – Então foi que a esquadra, e sobretudo o vapor *Henrique Martins*, começou a fazer algum fogo sobre o Itapirú.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O *Henrique Martins* não é encouraçado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fez trabalhos de exploração e de passagem, mas não bateu-se; isto tocou aos encouraçados.

O SR. PARANHOS: – Se porventura a nossa esquadra cumprisse o seu dever, era escusada essa operação da ilha, teriamos poupado as victimas que custou o ataque paraguayo contra a valente guarnição dessa ilha. Ainda mais senhores; é sabido que os defensores, logo que forão atacados, derão o signal convencionado de soccorro, e que as tropas da terra que estavam promptas para acudir a esse signal, não puderão ir em auxilio de seus companheiros, porque lhes faltou o meio de transporte! Este facto não carece de commentarios.

O nobre ministro, para justificar o seu systema administrativo e fiscal, recordou o facto de 1855.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem commissariado.

O SR. PARANHOS: – E o nobre ministro julgou que o seu argumento era herculeo, no intento de justificar esse systema defectivo que actualmente se está seguindo, e em que S. Ex. parece querer persistir. Eu observei ao nobre ministro que ao principio da guerra actual, quando se suppunha que o termo desta seria proximo, o systema ordinario era desculpavel, mas que quando a guerra se prolongou e suas despezas assumirão proporções colossaes, esse systema não podia deixar de ser pernicioso á fiscalisação e boa marcha das operações militares. A ausencia do commandante em chefe da esquadra é para mim uma prova incontestavel do defeito desse systema; as funcções militares são sacrificadas á administração do material.

Em 1855 não havia guerra, mandámos uma missão diplomatica acompanhada de força.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para o que dêsse e viesse.

O SR. PARANHOS: – Podia dahi resultar a guerra, mas não era ainda a guerra; e, pois, como queria o nobre ministro que essa esquadra fosse logo montada nas condições extraordinarias de uma guerra e de uma guerra igual a actual?

O nobre ministro mais de uma vez alludiu ás instrucções que levou o commandante da expedição naval de 1855. Elle não ia sómente encarregado do commando da esquadra, como notou o nobre ministro, ia tambem incumbido de uma missão diplomatica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' argumento contra o systema de V. Ex.

O SR. PARANHOS: – Hoje não ha segredo a respeito dessas instrucções, o pensamento do governo imperial foi mais de uma vez explicado antes e depois da expedição; íamos fazer exigências de direito ao governo paraguay sobre o livre transito pelo rio commum; se este direito não nos fosse reconhecido, dizião as instrucções do commandante em chefe da esquadra que elle devia forçar a passagem do rio e metter em Mato-Grosso, nas aguas do Brasil do Alto Paraguay, alguns vapores pequenos para a defesa da nossa fronteira. Sua missão se limitava a isto; as consequencias ultteriores serião pesadas e reguladas pelo governo imperial. Por conseguinte não levava a incumbencia de declarar guerra ao Paraguay; na hypothese mais desfavoravel tinha de forçar a passagem, se o estado do rio o permittisse, e por fim devia esperar ordens do governo imperial nas aguas do Rio da Prata ou do Paraná.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tudo isso sem commissariado.

O SR. PARANHOS: – Então não havia despesas extraordinarias de guerra, não pedimos credito extraordinario, nem encomendamos encouraçados...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não os havia ainda.

O SR. PARANHOS: – ...mandamos vir o pequeno vapor *Maracanã*, que chegou ao Rio de Janeiro dentro em tres mezes, honra seja feita ao ministro que então representava o imperio em Londres, o Sr. Sergio Teixeira de Macedo. Foi esse mesmo vapor que em 1857, ou principios de 1858, fez a exploração do rio Paraná até á ilha do Apipé, sendo depois continuada a exploração em embarcações miudas, pelo respectivo commandante o capitão-tenente Garção. Repito este facto, porque tem-se apresentado a navegação do Paraná como desconhecida para os brasileiros, argentinos e orientaes.

As circumstancias, pois, erão muito diversas, o nobre ministro não póde hoje argumentar com o facto de 1855. S. Ex. sabe melhor do que eu que, no exercicio de 1865 a 1866, pelo que está apreciado nos documentos officiaes, monta a despeza de todos os ministerios a cento e cincoenta e cinco mil e tantos contos. As despesas do ministerio da marinha são o triplo ou quasi o triplo da somma que esse ministerio tem despendido nos annos anteriores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor.

O SR. PARANHOS: – A quanto monta?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dezoito mil e tantos contos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Afóra o que ha de vir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fallamos das despesas feitas.

O SR. PARANHOS: – As despesas, pelo apanhamento que tomei, montão a 17.346:602\$309, isto é, o que está liquidado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – No semestre adicional hão de vir muitas outras despesas.

O SR. PARANHOS: – E' muito provavel que suba a 20,000:000\$. Ora, a despeza votada para o exercicio de 1864 – 65 era de 7,506:000\$, desprezadas as fracções; a despeza actual é, portanto, mais do dobro, é quasi o triplo. A despeza do ministerio da guerra é muito mais consideravel.

Pois quando as circumstancias são estas, quando nem ao menos, para sermos indifferentes aos factos que aponte, podemos embalar-nos com a idéa de que o thesouro nacional está regorgitando de recursos, poderemos dizer que aquillo que se fez em 1855, ou nos annos, anteriores, é precisamente o que se deve fazer no estado presente?

Não; não é possivel que o commandante em chefe da esquadra, quando se acha no Alto Paraná, ainda mais quando se acha no rio Paraguay, possa attender a todos os serviços que devem estar a cargo de um commissariado, cuja sede deve estar em Montevidéo ou Buenos-Ayres. Se elle delega, se elle tem por si constituido esse commissariado, então temos o facto sem a legalidade, temos o facto á revelia do nobre ministro, e eu quizera que o commissariado fosse creado pelo governo, e se estivesse correspondendo com elle nas informações e documentos que directamente e sem demora devem ser remettidos.

O que pedi ao nobre ministro para que um dia possamos conversar a respeito das despezas desta guerra, e reconhecer, porque faço justiça ás suas intenções, se houve ou não desperdicio, se tem havido ou não abusos; o que pedi é que o nobre ministro tratasse de mandar liquidar as contas, não com as delongas ordinarias; mas com a maior promptidão possivel, emquanto os factos estão ainda frescos, emquanto a tradição viva ainda póde servir, emquanto a tomada das contas, a liquidação das despezas extraordinarias que chegam ao ministerio da marinha, assim como ao ministerio da guerra, representadas em documentos de centenas de contos de réis, póde ainda dar-nos lição útil para o futuro desta mesma campanha.

Mas o nobre ministro, a ser coherente com o juizo tão altamente favoravel que forma a respeito de todos os factos, e de todos os nossos agentes do Rio da Prata, talvez se julgue peado para tomar providencias nesse sentido, receiando pôr em duvida o merito dos principaes agentes do governo imperial. Eu desejo, pois, que o nobre ministro reconheça a necessidade de proceder com muita promptidão e severidade a esse respeito, convencido de que...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é meu defeito ser escravo de considerações pessoaes.

O SR. PARANHOS: – Convencido de que os proprios agentes do governo imperial devem sentir, mesmo no interesse de sua justificação a conveniencia de que taes exames se fação.

Não digo que o nobre ministro receie ferir considerações pessoaes que não tenham origem em sentimentos muito nobres, mas quem como o nobre ministro tece elogios tão pomposos a seus delegados...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Faça justiça.

O SR. PARANHOS: – ...creio que não terá muita liberdade para tomar providencias...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está muito enganado.

O SR. PARANHOS: – ...afim de que haja uma severa fiscalização sobre as despezas que sejam autorizadas ou fiscalizadas por esses agentes. Desejo, porém, e o solicito em nome de todos os contribuintes brasileiros, que o nobre ministro exerça a superior inspecção que lhe compete, e que esses agentes por sua parte não vejam nisso o menor desar ao seu credito nem á sua posição official.

Esquecia-me um ponto importante. O nobre ministro attribuiu-me uma proposição que não enunciei; estava muito longe de meu pensamento inculcar ao governo imperial a necessidade de que elle seja o general da companhia. O que eu disse e repito é que, se o governo imperial não for general, não seja tambem mero espectador. Não quero que elle se reserve unicamente a missão de tirar-se das difficuldades em que muitas vezes se tem visto e se verá para fornecer os meios materiaes ou o dinheiro que exige a guerra.

Sem duvida alguma que a direcção da campanha pertence aos profissionaes que lá se achão no theatro das operações, á frente das forças alliadas; mas o Paraguay não está para o Brasil na distancia da China ou do Japão, estamos a poucos

dias de distancia; e assim como recebemos dali muitos romances em fórma de correspondencia, assim como ha tempo para se dourarem dali muito bem as pillulas com que se vai illudindo a expectação publica, assim tambem pôde haver tempo para que o governo imperial seja informado sobre as deliberações de seus generaes em conferencia com os alliados; aprecie essas deliberações, calcule bem suas consequencias provaveis, e faça a esse respeito todas as considerações que sua sabedoria e patriotismo lhe dictarem.

Não pretendo que vão daqui ordens absolutas, que o governo ordene a seus generaes, por exemplo, — antes sacrifiqueis tudo do que vos aparteis deste plano. Não; o governo deve deixar todo o arbitrio necessario aos seus generaes; mas fique-lhes tambem a responsabilidade das consequencias, se não aceitarem recommendações que sejam fundadas, feitas pelo seu governo, fique-lhes a responsabilidade das consequencias que o governo tenha previsto e a respeito das quaes elles se tenham mostrado cegos e obstinados.

Isto é o que eu quero, isto é o que fazem todos os governos, é o que fizeram a Inglaterra e a França, os alliados na guerra da Criméa. Estes entretiverão uma correspondencia activa com seus generaes, derão voto sobre as operações militares, sem comtudo mandarem ordens terminantes, sem quererem dictar de antemão o que sómente as contingencias da guerra devião dictar no momento.

Por consequencia, entre o extremo em que o nobre ministro se colloca e aquelle em que elle figurou o governo, ha uma distancia immensa: nem o governo seja mero espectador e venha dizer-nos: — eu não respondo pela direcção da guerra e suas consequencias —; nem tambem queira atar as mãos a seus generaes, tolher-lhes os movimentos, e governar sem telegraphos uma guerra cujo theatro de operações está a grande distancia, posto que não em distancia tão grande como nos quiz figurar o nobre ministro.

Em relação ás despesas ha ainda um ponto importante, que se liga com a discussão deste projecto. Eu tomo a liberdade de recommendar ao nobre ministro uma resolução cujo pensamento foi iniciado na outra camara e que voltou desta com algumas emendas de redacção, e como projecto novo, porque a sua materia foi destacada da lei de orçamento de 1864. Refiro-me á resolução que manda especificar varias verbas dos orçamentos da marinha e da guerra. A idéa desta medida sabe o nobre ministro que tem sido sustentada pela opinião liberal de todos os paizes. As verbas muito englobadas não permitem a fiscalisação que compete aos representantes da nação. E' necessario que ellas sejam especificadas, e para um ministro bem intencionado, como creio que S. Ex. é, essa discriminação é conveniente para o maior acerto na distribuição dos creditos votados pelo poder legislativo. Recommendo, pois, essa resolução ao patrocínio de S. Ex., porquanto, se o governo não lhe der andamento, provavelmente ficará sepultada nos archivos da camara dos Srs. deputados.

Vamos discriminar as verbas de armamento, de combustivel, de munições de boca, de munições de guerra, etc., assim no ministerio da guerra como no da marinha, e então poderemos discutir ou antes conversar (porque eu não tenho feito aqui senão conversar com o nobre ministro) sobre as despesas dessa guerra; então veremos se a expectação do nobre ministro foi ou não illudida.

Ficou a discussão adiada pela hora; retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, e o Sr. presidente disse:

«Hoje distribui-se impressa no senado, e fica sobre a mesa, a proposta do poder executivo, com as emendas feitas e approvadas pela camara dos Srs. deputados, abrindo ao ministerio da guerra um credito extraordinario de 20,210:000\$.»

«Peço licença para prevenir o senado de que brevemente darei para a ordem do dia o projecto a que acabo de referir-me.»

Em seguida deu a ordem do dia 5:

1ª parte. — Discussões das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados.

1ª discussão da que autorisa o governo para promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia que, por terem marchado para a campanha contra o Paraguay, não puderão concluir os respectivos estudos.

3ª discussão da que autorisa o governo para remunerar serviços militares e relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas das commissões do senado de marinha e guerra e de fazenda.

2ª parte. — A' chegada do Sr. ministro da marinha, continuacão da discussão adiada, do credito suplementar concedido ao ministerio da marinha.

Levantou-se a sessão ás horas e meia da tarde.

49ª SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, marquez de Itanhaem, Dias Vieira, Dantas, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Souza Ramos, visconde de Itaborahy Paranaguá, Rodrigues Silva, D. Manoel, Ottoni, Cunha Vasconcellos, barão de S. Lourenço, Eusebio, Paranhos, Carneiro de Campos, Pimenta Bueno, barão de Muritiba, visconde da Boa-Vista, barão de Maroim, Pompeu, marquez de Caxias, Sá e Albuquerque Silva Ferraz, Silveira da Motta, barão de Antonina e Jobim, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Souza Franco, Fernandes Torres, Zacharias, Nunes Gonçalves e visconde de Jequitinhonha.

Faltárão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Olinda, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participacão os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 4 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio de 4 do corrente, do ministerio do imperio, remettendo de ordem de Sua Magestade o Imperador, em additamento ao de 5 do mez findo, a copia do de 15 do mesmo mez em que o Rev. bispo do Rio-Grande do Sul presta informações sobre os pontos de que trata o officio do senado de 28 de maio, e declarando que opportunamente transmittirá quaesquer outras informações — A quem fez a requisición.

Foi lido pelo Sr. 2º secretario, e, depois de apoiado, posto em discussão e sem debate approvado, o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que se peça ao governo pelos ministerios da marinha e guerra as seguintes informações:

«1º O numero de toneladas de carvão que tem sido comprado por cada um dos referidos ministerios desde o principio da guerra, discriminada a porção comprada anteriormente a 12 de maio de 1865.»

«2º Qual a quantidade desse carvão effectivamente consumido, vindo em quadro demonstrativo por consumo por navios, declarando-se a tonelagem, a força e a milhagem de cada um delles. Rio, em 5 de julho de 1866. — T. Ottoni.»

ORDEM DO DIA.

1ª Parte.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia que marcharão para a campanha do Paraguay e não concluirão os seus estudos.

O SR. PARANHOS: – Tenho algumas duvidas a respeito da medida que ora se acha em discussão. O projecto autorisa o governo para promover officiaes subalternos de artilharia que não puderão concluir seus estudos, por terem marchado para a campanha.

Em primeiro lugar, observo que o projecto não é explicito a respeito dos limites que deve ter essa dispensa. Ficão esses officiaes dispensados de concluir os seus estudos? Creio que não.

Em segundo lugar, perguntarei ao nobre ministro da guerra, que felizmente se acha presente: esta medida só é necessaria para os officiaes subalternos de artilharia? No caso destes não haverá officiaes de infantaria e de cavallaria, e de outras armas scientificas, que tambem não puderão concluir seus estudos, por terem marchado para a campanha? Talvez haja até alferes alumnos fazendo parte do exercito em campanha, e outros officiaes que não têm habilitações theoricas que exige a lei de promoções, e que não puderão adquiri-las por terem marchado para a campanha: estes não devem tambem gozar do favor que o projecto concede? Eis a pergunta que dirijo ao nobre ministro da guerra.

A minha primeira duvida não terá fundamento no espirito do projecto, eu o prevejo, porque não se pôde crer que o legislador quizesse conceder isenção absoluta das habilitações necessarias; mas a segunda tem muito peso em meu espirito. Se ha outros officiaes, ainda que não sejam de artilharia, em circumstancias analogas, a medida deve ser estendida a todos.

Conforme as informações que o nobre ministro quizer dar-me, assim hei de determinar o meu voto a favor ou contra o projecto.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Eu entendo que a primeira parte do discurso do nobre senador foi por elle proprio satisfactoriamente respondida: não podem os officiaes de que trata este projecto deixar de concluir os seus estudos, salvo, se tiverem completado a idade em que, na fórma do regulamento, não podem mais continuar nos mesmos estudos; e neste caso terão de ser transferidos para outras armas. Quanto á segunda parte do mesmo discurso labora o nobre senador em um engano: sómente na arma de artilharia é indispensavel para a promoção o curso completo de estudos, salvo o caso de feitos de bravura: na arma de cavallaria e de infantaria a promoção pôde ter lugar, dous terços por antiguidade e um terço por estudos; os officiaes que não tiverem o curso da arma podem ser promovidos por antiguidade, o que não acontece na artilharia, em que a promoção só é feita por estudos, e quando nos postos subalternos desta arma não se dão promoções, dentro de certo tempo, ou porque a idade é superior á marcada nos estatutos da escola, ou por qualquer outra razão, os officiaes deixão de continuar nos corpos dessa arma, passão para qualquer das outras armas conforme a sua aptidão.

A medida (do projecto) foi reclamada por muitos officiaes; não estava nas suas mãos continuar nos seus estudos, por isso que a escola fechou-se partirão para a campanha, e por consequencia ficarião retidos nos postos em que estavam, salvo o caso de feitos de bravura, que é attendido e tem preferencia em todas as hypotheses, pela legislação em vigor; medida que passou na lei de fixação de força publicada no anno passado que regeu o findo, e rege o presente, medida que é favoravel áquelles que não tiverem estudos, os quaes poderão por feitos de bravura ser promovidos.

Mas, o nobre senador tambem ponderou sobre os alferes alumnos. Os alferes alumnos têm sido promovidos, ou sendo considerados como alferes com os estudos necessarios ou como cadetes ou praças em virtude da lei, que dispensa em tempo de guerra, estando o official ou a praça em campanha certas habilitações, e todo o mundo comprehende o seu fundamento. No momento actual, quando ha grandes perdas, se não se providenciar de modo que os postos sejam preenchidos, os corpos não podem ter a officialidade necessaria para se desenvolverem e manobrem: é a lei de 1850 que assim determina afim de cessarem os inconvenientes que poderião

apparecer em face do inimigo; e não podia ser de outra maneira. Não tenho aqui a lei, mas creio que o nobre senador a terá presente.

Finda a 1ª discussão, e posta a votos passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª a dita proposição.

Seguiu-se a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo para remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay com as emendas offerencias em 27 de junho pelas commissões de marinha e guerra e de fazenda, e em 4 do corrente pelo Sr. Jobim.

O SR. PARANHOS: – Procurarei responder aos dous nobres senadores que hontem se dignarão de fazer observações sobre o trabalho das duas commissões do senado. Os discursos dos nobres senadores animarão-me; elles aceirão o parecer das commissões, sua critica tendeu sómente a aperfeicão-lo, assim na forma como no contexto de uma ou outra de suas disposições.

A discussão neste terreno é sempre util; as commissões da casa têm uma incumbencia especial, devem sem duvida alguma estudar os assumptos que são commettidos ao seu exame e parecer, mas não seria razoavel pretender que as commissões do senado só apresentassem obra perfeita; não seria razoavel exigir que as commissões fossem infalliveis. Nós sabemos que os membros das commissões não dispõem de muito tempo para esses trabalhos especiaes; que têm tambem de assistir aos debates do senado e tomar parte nelles; e semelhante exigencia menos razoavel seria quando se trata de uma materia para a qual as commissões dispuzeram de poucos dias, porque o parecer lhes era pedido com instancia.

Quando os pareceres são apresentados, a commissão de que os apresenta conta com o estudo que cada um dos membros da casa fará da materia dada para ordem do dia, e portanto conta com o auxilio que elles devem trazer durante a discussão. Logo, é necessario que na discussão, quando não se quer impedir a passagem de um projecto, porque se reconhece que elle tende a satisfazer uma utilidade publica, a critica seja sempre benevola, que tenda a conciliar as opiniões, e não a irrita-las.

As observações, conforme a principio disse, contidas nos discursos dos nobres senadores que hontem fallarão, o nobre senador pelo Espirito Santo, e o nosso illustrado collega Sr. 2º secretario, causarão-me prazer. Eu quizera poder annuir a todas as observações dos nobres senadores, mas espero que elles reconhecerão no que vou dizer, que ás commissões assistem motivos bastantes para discordarem das opiniões de SS. Exs., a respeito de alguns pontos em que elles insistirão.

As observações do nobre senador pelo Espirito Santo versarão todas sobre a redacção dos artigos; a doutrina já está aceita por S. Ex. Elle insistiu sobre tudo, ainda depois das subemendas das commissões, contra a redacção do paragrapho unico do art. 1º e do § 2º do art. 2º.

Primeiramente notou S. Ex. que nós usamos desta phrase «que inutilisarem os individuos para o serviço – e pareceu-lhe mais laconico eliminar as palavras os *individuos*, calar o paciente do verbo *inutilisarem*, e ficar sómente – que inutilisarem para o serviço – Se o nobre senador apresentar uma emenda, que tenha sómente por fim estabelecer este laconismo, que elle deseja na redacção do paragrapho unico do art. 1º, eu lhe darei o meu voto; e, como o trovano que mereceu a protecção de uma deosa, só porque a achou bella, estimarei que, fazendo esta concessão ao nobre senador pelo Espirito Santo, elle tambem nos preste apoio efficaz na sustentação de todo o projecto.»

Mas ha outras emendas do nobre senador, que, posto que sejam unicamente de fórma, eu não creio que devão ser admittidas. O nobre senador com o seu saber profissional nos censurou o emprego das palavras – ferimentos, contusões, ou molestias contrahidas nas ditas campanhas –, palavras empregadas no mesmo paragrapho unico do art. 1º. O nobre senador

quer que digamos *lesões ou molestias*. Ninguém pôde contestar que a phrase offerecida pelo nobre senador é tambem aceitavel; mas o que não pude comprehender é a insistencia do nobre senador contra o emprego das palavras de que se servirão as commissões. As palavras usadas pelas duas commissões estão já consagradas em nossa legislação.

Antes de o mostrar perguntarei ao nobre senador: os casos que elle figurou, de luxações, fracturas ou hernias, não estão comprehendidos na letra do paragrapho — ferimentos, contusões ou molestias contrahidas nas ditas campanhas? A palavra *molestia* não é muito comprehensiva?

Se, pois, os casos figurados pelo nobre senador não escapão á letra do artigo, a sua insistencia só pôde ser explicada por um rigor de laconismo ou apuro de linguagem scientifica. Nem se quer o nobre senador pôde dizer que a linguagem de que nos servimos não seja conforme com a da sciencia; a nossa legislação vigente usa de termos analogos. A palavra *lesão* que o nobre senador diz-nos ser mais apropriada, só foi empregada pela lei de 18 de agosto de 1852, mas esta mesma lei tambem admitte as outras expressões.

O alvará de 16 de dezembro de 1790 usa destes termos: nos «casos de provarem incontestavelmente, que por algum desastre ou grave molestia adquirida no mesmo serviço, ficarão impossibilitados de continuar nas suas funcções.» As palavras desta lei, a qual regula em parte as reformas dos officiaes do exercito e da armada, são, pois, estas — desastre ou grave molestia.

A lei de 11 de dezembro de 1815, a do corpo de veteranos e que ainda hoje regula a reforma das praças de pret do exercito, exprime se assim: «desastre ou grave molestia, em acção do mesmo real serviço»; as mesmas expressões do alvará de 1790.

A lei de 18 de agosto de 1852 diz: «que se inhabilitarem de continuar a servir por lesões ou molestias incuraveis»; mas essa mesma lei contem est'outras expressões: «os que se inhabilitarem por lesões ou molestias incuraveis, que procedão de feridas ou contusões recebidas na guerra, ou em qualquer outra acção de serviço.»

As palavras, pois, de que se servirão as duas commissões estão admittidas na legislação vigente. A objecção do nobre senador seria procedente, se acaso escapasse á letra do artigo alguma hypothese de individuos inutilizados, ou pelos accidentes da guerra, ou por qualquer molestia contrahida no serviço da campanha; mas é isto o que o nobre senador não pôde sustentar, porque as palavras do artigo são tão amplas, que abrangem todos os casos que a lei deve ter em vista. As leis vigentes tiverão sempre em vista os principaes accidentes da guerra; ha nellas um termo generico ou muito comprehensivo, mas não deixão de mencionar os casos mais frequentes, como são a morte em combate, os ferimentos e contusões.

A lei franceza, feita por uma nação culta, a respeito desta materia não usa do termo *lesão*...

O SR. JOBIM: — Usa de *blesure*, que é a mesma cousa.

O SR. PARANHOS: — *Blesure* tambem quer dizer ferimentos e contusões.

O SR. JOBIM: — Comprehende tudo.

O SR. PARANHOS: — O dictionario francez de mais credito não nos dá a palavra *blesure* com equivalente á *lésion*; creio que a traducção litteral de *blesure* é *ferimento*.

O SR. JOBIM: — Não é ferimento, não senhor; está enganado.

O SR. PARANHOS: — A legislação franceza usa das palavras ferimentos (*blesures*) ou molestias contrahidas...

O SR. JOBIM: — *Blesure* não é ferida. A legislação franceza usa das palavras *coup* e *blesures*.

O SR. PARANHOS: — Deixo á apreciação do senado decidir se pudemos traduzir a palavra *blesure* pela palavra *lesão*.

Entretanto o nobre senador me permittirá repetir que, assim pela nossa legislação, como pela legislação franceza,

não se pôde fazer censura grave á redacção do projecto, por não termos usado da palavra — *lesão*.

Alguma emenda seria necessaria, contivesse ou não a palavra — *lesão*, se acaso o nobre senador pudesse convencer-nos de que a letra do artigo exclue casos que o legislador deva attender neste artigo, mas a questão do nobre senador é que esta emenda só é precisa como rigor de linguagem scientifica: elle não desconhece que a letra do artigo redigido pelas commissões comprehende os casos a que elle se referiu.

O nobre senador não se limitou ás emendas de redacção, altera tambem as duas bases que as subemendas das commissões contêm, concernentes ao regulamento que o governo deve formular para a verificação dos casos previstos no art. 1º.

Contra a primeira redacção do parecer allegou-se que as commissões erão muito restrictivas, que atavão as mãos do governo, exigindo um processo de verificação que nem sempre seria praticavel. Reduzimos a duas as bases para o regulamento do governo, e estabelecemos nellas larga margem para o processo que o mesmo governo deve regular. A emenda do nobre senador nesta parte é menos laconica do que as subemendas das commissões, contem mais palavras, e contem mais idéas. O nobre senador pela sua emenda é mais exigente, não deixa tanta liberdade ao processo que deve ser objecto de regulamento do governo E' por esta razão que não posso acompanhar o nobre senador pelo Espirito-Santo na segunda parte dessa sua emenda.

Parece-me que as commissões tinhão satisfeito ás observações do nobre ministro da guerra; deixamos-lhe muita largueza para o seu regulamento, removendo toda idéa de que estivesse no pensamento do legislador restringir por tal modo a verificação dos factos, que as condições do processo se tornassem impossiveis em muitas hypotheses. As commissões, no empenho de não impor ao governo um processo impossivel, creio que forão mais felizes do que o nobre senador. Basta confrontar as bases das commissões com as que o nobre senador redigiu, para ver-se que elle é mais exigente do que as commissões; e nesta parte, permitta o nobre senador que o repita, elle não foi tão laconico como exigiu que as commissões fossem, censurando o paciente do verbo *inutilizarem*, que se acha no paragrapho unico do art. 1º.

O nobre senador foi tão exigente que até o emprego de palavras que não trazião vicio á construcção das phrases, S. Ex. qualificou de *tautologia*; e todavia a censura do nobre senador não era bem fundada, porque não ha tautologia, onde não ha repetição da mesma cousa por outros termos.

O SR. JOBIM: — Empreguei esta palavra em relação aos §§ 1º e 2º do art. 2º; não foi em relação ao accusativo do verbo inutilisarem. V. Ex. está enganado.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador tenha a paciencia de ouvir as minhas observações, porque tambem ouvi as que S. Ex. dirigiu-me, tomando até a si a tarefa que incumbe á commissão de redacção da casa.

O nobre senador tambem nos disse, é verdade, que o paragrapho unico do art. 1º que trata do processo da verificação dos casos em que têm logar as pensões, se podia ligar com os §§ 1º e 2º do art. 2º. Não ha duvida; é possivel englobar as materias destes dous paragraphos em um só...

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. PARANHOS: — ...e ficaria assim mais resumido o projecto; mas isto é trabalho que a commissão de redacção pôde fazer, se o julgar acertado. O nobre senador sabe que as vezes a discriminação que fez o projecto é util para o debate; quando muitas idéas ou hypotheses diversas se reúnem no mesmo paragrapho ou artigo, a sua intelligencia torna-se menos clara, e por isso o debate se prolonga.

O nobre senador sabe melhor do que eu que os inglezes, a respeito de redacção de leis, não têm em vista a elegancia, o que têm em vista principalmente é a clareza, e por isso os francezes censurão a redacção das leis inglezas, dizendo que

ellas contém muitas phrases inuteis; mas elles não se importão, e querem antes repetir, a bem da clareza, do que simplificar, e procurar a elegancia, com detrimento da perfeita intelligencia dos preceitos legislativos.

Eu, pois, em conclusão, pelo que toca á fórma dos artigos, faço ao nobre senador, pela parte que me diz respeito, todas as concessões que elle quizer; desapareça o paciente do verbo *inutilisarem*; englobem se os dous paragraphos do art. 2º com o paragrapho unico do art. 1º; mas o que não posso aceitar é a relação das bases para o regulamento do governo, porque não quero cahir pela segunda vez no defeito que nos foi censurado – de restringir-se muito a liberdade que o governo deve ter nas disposições proprias dos seus regulamentos; e o nobre senador foi um dos que adherirão á censura que se nos fez aqui neste sentido. As bases que se formularão na sub-emenda das duas commissões satisfazem plenamente, e deixão ao governo a liberdade que elle deve ter.

E' agora occasião de responder a uma observação em que o nobre senador pela provincia do Espirito Santo se achou de accôrdo com o nobre senador pela provincia do Amazonas. Ambos perguntarão ás duas commissões por que não tinham feito um projecto que pudesse ficar como lei permanente, reguladora desta materia de pensões militares. Se os nobres senadores reflectissem bem sobre a importancia desta materia, se por outro lado consultassem a origem deste projecto, não terião dirigido as observações que dirigirão ás commissões da casa.

Este projecto tem por base as promessas feitas pelo governo aos voluntarios, tem por base o decreto de 7 de janeiro, já approvedo pela lei do anno passado quanto ás vantagens asseguradas aos mesmos voluntarios. Como, pois, quierão os nobres senadores que neste projecto estabelecessem regras permanentes para as pensões, não de voluntarios, como as actuaes, mas dos officiaes do exercito e da armada, quando reformados, ou de suas familias por morte delles? Já vêem os nobres senadores que um projecto que se ressesse muito das circumstancias actuaes, que tem uma base formada, qual a das promessas feitas pelo governo e já confirmadas por uma lei, não podia dar logar a um systema normal que tivesse o character de permanente.

Demais, os nobres senadores não desconhecem quanto é difficil esta materia; se a quizessemos regular de uma maneira completa e permanente, fôra necessario ter á vista a lei de 6 de novembro de 1827, o plano do monte-pio da marinha, e outras disposições que se ligão com esta; era ainda preciso ter presente o que a legislação em vigor tem estabelecido a respeito de asyls de invalidos. Ora, se as commissões se propuzessem apresentar um projecto sobre toda esta parte da legislação militar, poderia faze-lo dentro em pouco tempo, com a pressa que ellas tiverão na apresentação deste projecto?

Já vêem, portanto, os nobres senadores que elles não têm razão, quando dizem que fôra melhor nesta occasião fazermos um projecto completo, que ficasse como lei permanente.

O nobre senador pela provincia do Amazonas censurou a seguinte expressão do art. 2º, em que se trata das pensões que devem competir ás familias dos fallecidos – *nos casos da lei de 6 de novembro de 1827*. – Em aparte eu disse ao nobre senador que aceitaria uma emenda que substituísse estas palavras pelas seguintes ou outras equivalentes – de conformidade com a lei de 6 de novembro de 1827 – O *quantum* da pensão está aqui marcado; a referencia á lei de 6 de novembro é para designar as pessoas a quem póde competir a pensão, as formalidades segundo os quaes essas pensões devem ser concedidas, e tambem a accumulção e outras restricções previstas no art. 4º da lei.

O SR. FERREIRA PENNA: – A lei não designa os casos.

O SR. PARANHOS: – Já disse que aceito uma emenda nesse sentido, e a offerecerei, se o nobre senador não o fizer.

Este artigo não dá direito ás familias quando a morte do official ou praça não provier de uma destas causas – morte em combate ou em consequencia de ferimentos ou contusões recebidas em combate. – O caso de molestias adquiridas no

serviço da campanha não está aqui comprehendido; o decreto de 7 de janeiro não prometeu mais, nem tanto.

O SR. FERREIRA PENNA: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – Mas, se o nobre ministro da guerra entende que devemos tambem garantir pensões ás familias dos que fallecerem, não em combate ou em consequencia de ferimentos ou contusões recebidas em combate, mas em consequencia de molestias, quaesquer que ellas sejam, contrahidas no serviço da campanha; se o nobre ministro quizer, pela minha parte eu lhe prestarei o meu voto. Cabe ao governo avaliar a vantagem e os onus dessa ampliação.

Devo, porém, notar ao nobre ministro que a lei franceza não admite a este respeito disposição muito generica; e eu não quizera copia-la nesta parte, porque só comprehende as molestias contagiosas ou endemicas a que os individuos sejam expostos no cumprimento de seus deveres militares. O caso de uma congestão cerebral occorrido durante a campanha seria menos attendivel do que a morte por molestia contagiosa ou endemica? A quermos ampliar a disposição, digamos – molestias contrahidas no serviço da campanha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Molestias e desastres.

O SR. PARANHOS: – Sim, molestias e desastres.

O nobre senador pela provincia do Amazonas, perguntou-nos se os officiaes do exercito que estão exercendo postos de commissão, no caso de se invalidarem, terião direito á pensão correspondente ao posto interino ou de commissão, ou se á do seu posto effectivo no exercito. Eu creio que os officiaes do exercito que receberão postos de commissão, se elles não deixarão de ser officiaes do exercito, se continuão a gozar das vantagens que lhes offerecem as leis do exercito, só não podem allegar para estas pensões a sua patente interina; por outros termos, entendo que a pensão deve ser relativa ao soldo do posto que elles tiverem no exercito, e não ao soldo do posto de commissão.

O SR. FERREIRA PENNA: – E um tenente da guarda nacional que for tenente coronel de commissão?

O SR. PARANHOS: – Estes estão no caso dos voluntarios, estão como esses officiaes de voluntarios que forão improvisados, uns capitães, outros tenentes, outros tenentes-coroneis e coroneis. A objecção séria do nobre senador era esta: um official que tivesse um posto effectivo no exercito, que não se pudesse considerar como voluntario, e a quem entretanto se tivesse dado um posto superior de commissão...

O SR. FERREIRA PENNA: – Como ha diversos.

O SR. PARANHOS: – ...neste caso a pensão deveria referir-se ao soldo do posto de commissão, ou ao soldo do posto effectivo que este official tivesse no exercito? Eu respondo ao nobre senador que entendo que neste caso, desde que o official não tem deixado de pertencer ao exercito, a pensão deve ser calculada sobre o soldo da patente que elle tiver no exercito.

O SR. POMPEU: – Neste caso ficão em piores condições do que os voluntarios.

O SR. PARANHOS: – Mas estas desigualdades se dão actualmente, e não é possivel evita-las em regras geraes. Nós temos simples tenentes no exercito exercendo as funções de officiaes superiores, de tenente-coronel, por exemplo, entretanto que outros não gozão desta vantagem, estão servindo como simples tenentes; no serviço actual já se dá esta desigualdade. O official do exercito; se teve um posto de commissão, este posto é interino, o serviço que elle presta é um serviço temporario, de mera commissão; por consequencia não lhe póde dar iguaes direitos, comparado com os voluntarios.

Por outro lado, o official do exercito tambem tem vantagens que lhe são especiaes: pertence ao exercito, tem por diante toda a carreira que lhe offerece o serviço permanente do exercito; e o voluntario que veiu servir sómente nesta campanha, não tem as mesmas vantagens, terminada a campanha, elle deve seguir outra vida. Por consequente as condições

civis não são as mesmas, e por isso não admira que haja também alguma differença nas consequencias que o projecto prevê.

O nobre senador pela provincia do Espirito Santo também ponderou que conviria neste projecto autorisar a passagem de voluntarios para o exercito. Se o nobre senador trata simplesmente de voluntarios praças de pret, eu creio que não haverá difficuldade em que elles passem para o exercito, e que o governo já pôde faze-lo; mas, se o nobre senador quer que officiaes voluntarios passem nas patentes de commissão que lhes forão dadas para o quadro do exercito, a lei do exercito veda-o, e não haveria conveniencia nisso. Não lhe foi prometido tanto, e não haveria logar para tantos officiaes no quadro do exercito.

Occorre-me agora, Sr. presidente, ainda que um pouco fóra da ordem de minhas idéas, algumas censuras que os nobres senadores, a quem me tenho referido, fizeram sobre a redacção dos artigos. E' do meu dever não passar em silencio essas observações dos nobres senadores.

O nobre senador pela provincia do Amazonas notou o emprego no art. 1º, das seguintes palavras, — e se inutilisarem para o serviço. O nobre senador entendeu que por esta expressão poder-se-hia crer que os casos anteriores á lei não estavam comprehendidos nas suas disposições. Não farei questão de manter-se tal qual a redacção do artigo; acrescenta o nobre senador, como indicou, as palavras — se inutilisarão — mas sem que eu faça questão a este respeito, todavia devo dizer que não ha duvida na redacção deste artigo. Este futuro — se inutilisarem — refere-se, não á data em que for promulgada a lei, mas aos factos subsequentes aos ferimentos ou contusões; as consequencias são sempre ultteriores ás hypotheses que o artigo estabelece, e por isso diz elle — aquelles que, tendo recebido ferimentos, contusões ou molestias contrahidas na campanha, ficarem inutilisados, E' claro, pois, que esse tempo do verbo inutilisar não se refere á data da promulgação da lei, e sim ás causas que podem trazer o resultado de ficarem os individuos inutilisados. Todavia o nobre senador accrescente — que se inutilisarão ou inutilisarem —; não faço questão disso.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ahi convêm a redacção á moda dos inglezes.

O SR. PARANHOS: — No paragrapho unico do art. 1º, quando se trata da verificação, que deve ser feita por uma junta medica, usamos desta expressão — «nomeada pelo commandante em chefe, ou pela autoridade que lhe corresponder, quando o tratamento for feito em logar não sujeito ao commandante em chefe —».

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Seria melhor a autoridade competente.

O SR. PARANHOS: — Pela autoridade que lhe corresponder, ou pela autoridade competente; mas se dissermos pela primeira autoridade, não prevenimos tudo, porque esse encargo pôde não competir á primeira autoridade da provincia. O nobre ministro figurou-nos o caso de uma força que não tivesse general em chefe, e essa que lá está nas fronteiras de Mato-Grosso não o tem, tem commandante, mas sem a categoria de general em chefe. Em taes circumstancias não podiamos dizer que a verificação deve ser ordenada pela primeira autoridade da provincia; devemos dizer — pela autoridade que lhe corresponder —, isto é, pela autoridade a quem competir, ou pela autoridade competente, onde não houver general em chefe.

O SR. FERREIRA PENNA: — E a designação do theatro das operações no art. 1º?

O SR. PARANHOS: — O art. 1º diz: (*Lendo*) «Os officiaes e mais praças da guarda nacional, dos corpos de voluntarios da patria, dos de policia ou de qualquer outra denominação, que, nas campanhas do Uruguay e Paraguay, ou nas provincias brasileiras fronteiras destes Estados, durante a guerra actual, se inutilisarem para o serviço, terão as pensões constantes da tabella annexa sob n. 1.»

Esta redacção na parte notada pelo nobre senador foi copiada

do projecto da outra camara; a guerra actual pôde bem ser designada por estas palavras — campanhas do Uruguay e do Paraguay — tendo-se em vista não só as operações que já tiveram logar no Estado Oriental, e aquellas que actualmente proseguimos, mas também quaesquer operações futuras que podem ainda verificar-se no Estado Oriental.

O projecto da outra camara estendia o beneficio da lei ás praças que se achassem em serviço militar nas provincias limitrophes do territorio estrangeiro, que é hoje theatro de nossas operações; as commissões se limitarão também a isto. O nobre senador observou-nos: — e aquelles que prestarem iguaes serviços no territorio argentino? — Mas o territorio das campanhas do Uruguay e do Paraguay é precisamente o territorio argentino, oriental e paraguayo; é esse territorio estrangeiro que tem sido theatro das operações desta campanha, e onde actualmente proseguem as mesmas operações.

O SR. FERREIRA PENNA: — Também se faz menção das provincias brasileiras; então bastava dizer — campanha contra o Paraguay.

O SR. PARANHOS: — As provincias brasileiras limitrophes.

O SR. FERREIRA PENNA: — Mas fez-se menção destas e não do territorio argentino.

O SR. PARANHOS: — Note V. Ex. que nós estamos empenhados em uma guerra externa, cujo theatro de operações está no territorio estrangeiro, e qual é este territorio estrangeiro? E' o territorio oriental, argentino e paraguayo; neste territorio se iniciarão e se vão desenvolvendo as operações; ás operações que se fazem neste territorio se refere o projecto da camara dos deputados, e refere-se a emenda do senado. Mas a camara dos deputados entendeu que o mesmo beneficio se devia estender áquelles que servem nas provincias brasileiras limitrophes do theatro das operações, e as commissões do senado também o julgáram conveniente. Seria redundante mencionar as provincias argentinas; então só nos referiríamos ao estado actual, e mesmo o estado actual da guerra não podemos dizer que esteja circumscripto ao territorio paraguayo, porque o exercito tem também bases de operações no territorio argentino.

Creio, pois, que o nobre senador não tem razão nesta sua censura, só se quer ampliar o beneficio da lei a todas as provincias do imperio. Se este é o pensamento do nobre senador, então tem razão na sua critica, mas se o nobre senador não quer ampliar a idéa do projecto da outra camara, e que está aceita nesta, a sua observação não procede.

Falta-me, pelo que toca á redacção do projecto, uma unica resposta, e esta se refere ao nobre senador pela provincia do Espirito Santo, que no paragrapho unico do art. 1º notou que, fallando-se dos medicos que devem fazer a inspecção de saude, usassemos desta phrase — que exercerem suas funcções no logar onde occorrerem os factos. — Entende o nobre senador que seria mais elegante dizermos — que funcionarem. — E' uma emenda de redacção, a que não me opponho, mas peço ao nobre senador que nos absolva também um pouco, visto que tantas censuras de redacção fez. Quem diz — que exercerem suas funcções — falla portuguez castiço, tão castiço como quem diz — que funcionarem; — por consequencia não havia necessidade desta emenda.

O SR. JOBIM: — E' uma palavra em logar de tres.

O SR. PARANHOS: — Não ha necessidade. Se o nobre senador quizer medir as redacções á regoa ou compasso, creio que S. Ex. ha de achar-se muitas vezes em embaraços. Eu aguardo alguma redacção do nobre senador... e não é preciso aguardar, já temos a redacção das bases que elle offereceu para substituirem as da sub-emenda das duas commissões ao paragrapho do art. 1º. Tomem-se as dimensões, e ver-se-ha que a redacção do nobre senador é muito mais extensa; não só elle accrescentou idéas, que são embaraços para o regulamento que se quiz facilitar, mas ainda disse com mais palavras aquillo que as commissões desta vez disserão laconicamente; Isto quer dizer que não devemos julgar das redacções pelo numero das palavras, mas sim pela pureza, pela propriedade dos termos e pela clareza com que elles se combinão para exprimir as idéas.

O nobre senador pela provincia do Amazonas tratou ainda do ultimo artigo, que se refere aos postos honorarios. A este respeito me parece que, quer por um lado, quer pelo outro, já se produzirão as razões que podem motivar um e outro voto; apenas pedirei ao nobre senador que note que a sub-emenda das commissões restabelece a redacção da outra camara, redacção que, segundo o nobre ministro da guerra e outros, que sustentão o direito amplo do governo, a respeito da concessão de postos honorarios, não tinha inconveniente; não implicava com a attribuição do poder executivo. Nós restabelecemos esta redacção; apenas em uma declaração final tornamos á concessão do soldo, dependente da approvação do corpo legislativo.

De maneira que, redigido assim o artigo, não fica resolvida a questão em que estamos divergentes, se o governo póde ou não conceder graduações honorarias sem autorisação legislativa; mas as commissões não quizerão embarçar a adopção do projecto, sustentando a redacção primitiva que era terminante a este respeito; restabeleceu a redacção do projecto da outra camara, redacção que não repugnava ao nobre ministro da guerra, nem aos outros Srs. senadores que sustentarão a mesma opinião.

Pelo que respeita á omissão notada pelo nobre ministro na tabella n. 1, se não apparecer emenda, nós a apresentaremos. Entre as praças de pret dessa tabella deve estar comprehendido o cabo de esquadra.

Creio, Sr. presidente, que tenho respondido ás observações que se fizerão sobre o projecto. Mais se póde dizer ainda sobre a materia; não sei qual é o pensamento definitivo do nobre ministro; mas eu não desejo pela minha parte, sem imposição de um dever, alongar o debate. Creio que a materia é urgente, e será desanimador que tanto trabalho e tanto tempo fiquem perdidos. Se, com effeito as emendas das commissões não forem aceitas ou alteradas pelo senado, se ficarem como trabalho inutil, é uma lição desanimadora para os futuros escriptores, isto é, para as futuras commissões; porque ficarão sabendo que não se deve pensar e trabalhar nestas materias senão muito de accôrdo com o governo, e deixando-lhe toda a iniciativa.

Nós entendêmos que não deviamos tomar tempo ao governo, e incommoda-lo com medidas para as quaes estavamos sufficientemente habilitados; e que, além do nosso trabalho, as luzes que a discussão derramaria sobre o projecto darião o resultado que todos devem desejar. Mas, se assim não fôr, se continuarmos a levantar mil objecções, ora de fórma, ora de doutrina, querendo-se uma lei permanente, em lugar da medida especial e urgente que o caso exige, que agora se revogue toda a nossa legislação a respeito de pensões, que vamos ao mesmo tempo innovar segundo a lei franceza, que faz muitas distincções a respeito destas pensões e algumas tambem restrictivas, e que nós calamos; se assim fôr, nada conseguiremos, e as commissões da casa terão o triste desengano de que raras vezes se póde trabalhar sem o governo.

Eu disse que a lei franceza tem muitas restricções; e, com effeito, a respeito das pensões, por exemplo, ás familias dos que fallecerem em consequencia de ferimentos e molestias contrahidas na guerra, exceptua os casamentos celebrados depois destes ferimentos ou molestias; especie, em que as commissões não tocarão. Faço esta observação para mostrar que esta materia é muito complexa, e que, se quizesse-mos uma lei perfeita de pensões militares, não poderíamos fazê-la tão breve tempo, e a providencia que é urgente ficaria prejudicada.

Ficou a discussão adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha forão sorteados para deputação que o devia receber os Srs. barão de Muritiba, Dantas e Pimenta Bueno e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 1ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, de um credito suplementar para o ministro da marinha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, eu volto poucas vezes á discussão, receioso de tomar demasiado tempo ao senado, porém como o nobre ministro fez-me a honra de referir-se á alguns topicos de meu primeiro discurso, e me obrigou a dar-lhe alguns apartes que pedem explicações, vou insistir ainda nas idéas que desenvolvi anteriormente.

O nobre ministro classificou as considerações que temos aqui feito, em censura da marcha seguida na gerencia dos preparativos e fornecimentos do Rio da Prata, como injustas e odiosas suspeitas e verdadeiras accusações contra os dous altos commissarios imperiaes naquelles logares, o commandante das forças navaes ou o almirante, e o ministro brasileiro. Nesta supposição esforçou-se S. Ex. na defesa da incorruptibilidade não atacada dos referidos personagens, e de seu zelo tambem ainda não contestado pelos interesses do paiz.

Nenhuma intenção tive Sr. presidente, de hostilizar tão indiscretamente os defendidos, quando offereci ao senado minhas reflexões, pois que mesmo nada sei á semelhante respeito. Asseverei porém, que o governo se collocava mal quando empregava funcionarios altamente commissionedos em negocios abaixo de sua missão, e á esta estranhos; porque ficava nas circumstancias de lhes não poder tomar contas tão minuciosas como as devem dar todos os que despendem os dinheiros publicos; e se acharia muitas vezes embaraçado, constangido a tolerar, senão desvios, erros e descuidos culposos, para não dispensar seus valiosos serviços militares ou diplomaticos. Apontei mesmo um exemplo do tempo de meu ministerio para provar que minhas idéas neste particular são antigas, e não apresentadas hoje por motivo de opposição, e menos de má vontade contra os individuos. Portanto a defesa do nobre ministro, baseada na probidade dos dous grandes funcionarios no Rio da Prata, foi gratuita e não provocada por intenções hostis, tendo sido apenas atacado o systema que o governo adoptava.

Eu entendo, Sr. presidente, que os chefes militares devem ser os primeiros fiscaes dos fornecimentos, quanto á quantidade que o serviço exige e á qualidade; assim tambem da prompta e opportuna acquisição, ou entrega nos logares que designarem; pertencendo o detalhe de verificação do recebimento e do consumo aos commandantes de navios e de corpos, com todos os meios e pessoal que possuem de semelhante fiscalisação.

A inspecção ou fiscalização superior dos chefes ou generaes não importa, segundo minhas idéas, a gerencia directa das compras e de outros processos indispensaveis, que julgo impropria e até prejudicial ao serviço principal de que estão incumbidos, do qual é uma continua distracção. Neste pensamento entendi que a existencia dos commissariados especiaes, dirigidos por officiaes generaes das duas classes, e auxiliados por officiaes de fazenda, em qualquer das praças de Montevideo ou Buenos-Ayres, preencherião melhor as necessidades do serviço e satisfarião com mais vantagem as exigencias delle. Para esses commissariados, regularmente funcionando, com escripturação clara, e na posse de armazens espaçosos, serião encaminhadas todas as remessas do governo, de qualquer procedencia; e na falta dos objectos requisitados pelas respectivas forças procederião á compras nos logares.

Sr. presidente, aproveito esta occasião para fazer um ligeiro reparo, quanto á sustentação do exercito; e desejo saber o motivo porque em logares tão humidos e insalubres se tem deixado de dar café aos soldados, que é um genero do paiz, como é tambem o assucar; bebida á que todos os brasileiros do norte estão accostumados, e que lhes devia ser muito util naquellas paragens; tendo-se erradamente preferido o fornecimento do mate, de que elles não gostão, e ouvi dizer que de pouca utilidade tambem á saude. Eu tenho ouvido dizer que os soldados recebem o tal mate, e ou o desprezão ou o vendem pela terça e quarta parte de

seu custo. Assim, em vez de consumir o exercito brasileiro os generos de seu paiz, com vantagem para si, e com favor á agricultura nacional, se faz consumir o mate paraguayo, que Lopez teve a previdencia de accumular nos mercados de Buenos-Ayres, antes de seus attentados de guerra. (*Apoiados*).

As thesourarias das provincias, ou commissões patrioticas especiaes, poderão encarregar-se destas remessas para os commissariados, procedentes dos logares onde taes generos pudessem ser mais favoravelmente comprados. Na Criméa, onde a vantagem do fornecimento que advogo não podia ser igual á nossa, pois que os generos são aqui de producção nacional, se reconheceu a conveniencia de distribuir o café aos soldados, e o chocolate ou o cacáo, tambem producção brasileira. Póde ser que a despeza augmentasse, mas tinha sua compensação na melhor saude do exercito, e no consumo dos generos do paiz, que a crise tem feito baratear consideravelmente. Finalmente o fornecimento do mate, que alenta a industria inimiga, é todo perdido, porque os soldados o refugão.

Sr. presidente, quando o nobre ministro fallava de seus vantajosos meios de fiscalisar a compra de carvão, eu usei dar-lhe alguns apartes; e me pareceu que S. Ex. os apreciou como suspeita que se tinha da probidade dos fornecedores e dos commandantes dos vapores que o recebem, os quaes tratou logo de defender! Não é este um bom systema, e obsta elle a todas as considerações para chegar-se a uma boa gerencia da causa publica. Eu toquei neste ponto, porque, infelizmente, sou nelle em demasia experimentado. O contrato que o nobre ministro diz que fizera para o fornecimento de carvão no Rio da Prata na razão de 25\$500 por tonelada, é sem duvida vantajoso, e nem seria fácil de obter melhor. A casa com quem contratou de Wilson e Comp., se é a que eu conheço, que negocia tambem na Bahia com este genero, reputo a mais habilitada talvez para preencher contrato semelhante em grande escala, porque tem recursos de fundos avultados e navios proprios.

Agora, quanto ao processo da entrega e distribuição de carvão, a respeito do que o nobre ministro se acredita habilitado para defender os dinheiros publicos, consinta que julgue excessiva sua confiança. Já ouvi, ha mezes, que o carvão fornecido por taes contratos no Rio da Prata era baldeado para outras embarcações fretadas, com maior gravame desta despeza accrescida, e com grande risco de quebra na quantidade; prejuizo que se evitaria, dando-se mais alguma cousa ao navio importador que iria leva-lo á seu destino: quando menor numero de baldeações houver e de pesadas mais ganhará o thesouro nacional.

Sr. presidente, comprei em certa occasião um carregamento de 400 toneladas de carvão, segundo o manifesto da procedencia, para mim o que ha de mais seguro, ou de menos abuso, e o fui recebendo parcialmente nos meus barcos, mediante o peso de bordo, com a fiscalisação da alfandega, que então havia, ninguem tendo interesse nas pesadas falseadas. No fim tinha eu recebido 460 toneladas! O capitão tentou ainda obter de mim o pagamento do excesso, porém não insistiu desde que lhe fiz ver que o carregamento me pertencia, e que elle nada havia carregado, porquanto não constava dos despachos, e accrescentei – quem cabras não tem e cabritos vende, de algures lhe vem – Este facto succedido comigo, e outras occurrencias que poderia referir ao senado, provão a vantagem que se póde tirar das entregas; portanto o perigo dellas não aproveita a fiscalisação em que o nobre ministro confia.

Não obstante a mais rigorosa fiscalisação, succede-me receber quasi sempre barcadas de carvão com 16 toneladas, que repesadas na propriedade dão 13 e 14 apenas! Veja-se, portanto, o que deverá succeder á essas pesadas avultadas, sempre repetidas e com urgencia baldeadas: falha toda fiscalisação. Eu conheço um unico expediente, o qual, se é fallivel, offerece menos campo ao abuso, e justamente entendo o só que o governo deve adoptar: o recebimento do importador pelos manifestos, porque a falsificação na Inglaterra é mais difficil, e os navios têm uma lotação official; e o fornecimento de detalhe sahido dos depositos do governo para os navios

consumidores, ou por intermedio de embarcações rigorosamente lotadas para um semelhante fim; sendo facil então reconhecê-lo pela linha da água. Nos depositos guarda fiel. Foi por estas considerações que eu asseverei, sem querer suspeitar quem quer que fosse, que o prejuizo maior não estava no preço da compra, nem era tão pouco em favor do carregador primitivo, o qual vendia em vista dos manifestos officiaes dos portos da procedencia, porém podia estar nos processos posteriores.

Sr. presidente insisto ainda por informações mais precisas ácerca dos dous encouraçados ultimamente chegados, porque continuão os boatos de que não vierão de conformidade com as encomendas nem são aptos para a navegação do Prata, nem se reputão boas machinas de guerra. O paiz vai sendo excessivamente onerado, e, como se diz praticar o camello quando sente ser a carga demasiada, começa a gemer! A seus representantes cumpre escutar seus justos o fundados lamentos. O paiz já diz que basta de *encouraçados*, que mais não são precisos para a actual guerra, e que não é tempo, nos apuros do thesouro, de realizar o pensamento de uma potencia maritima sem destino immediato que as circumstancia exijão.

Os oradores, que nesta casa têm tido a liberdade de offerecer considerações ácerca da direcção da guerra, não tiverão o pensamento de accusar os chefes militares, nem o pessoal todo do exercito e de sua administração, de fraqueza, ou de abusos. Eu, Sr. presidente, afianço que tal não praticaria, pois que reconheço os perigos e incommodos a que estão expostos ali meus compatriotas, ao passo que me acho em segurança, e no gozo de meus commodos de paz. Desejo, porém, que esses boatos sinistros, e essas noticias desfavoraveis que circulão, sejam discutidos para que a verdade se conheça, e não avultem os receios do paiz além da realidade, com o que se difficultarão os futuros auxilios, se forem indispensaveis agora, ou em qualquer outra occasião que exija o desenvolvimento do patriotismo brasileiro. A discussão é sempre vantajosa, porque de ordinario os boatos occultos e sorrateiros são exagerados. Tenho tido occasiões de fallar com differentes individuos, officiaes do exercito mesmo, que vierão do theatro da guerra; tenho lido muitas cartas dos referidos logares, correspondencias dos jornaes, etc., e tudo confirma a necessidade de amplas informações, veridicas e opportunas, por parte do governo, o qual deve estar mais habilitado para combater os erros e exagerações ou dos timidos ou dos adversários. As cartas que recebe das provincias me dão tambem uma idéa do estado de anciedade das populações, a que cumpre sinceramente attender.

Sr. presidente, usei fazer alguns reparos sobre a inacção da esquadra: o nobre ministro entendeu que minhas observações, como as de outros oradores, servião sómente para diminuir a estima e o conceito dos valentes officiaes da armada brasileira; accrescentando que taes declamações não estavam de accordo com o pensar dos que se achão no campo do perigo. Eu não tenho relações maiores com o Sr. visconde de Tamandaré, porém conheço-o pessoalmente, quanto baste para lhe tributar estima e consideração. Não tenho, pois, motivo algum para o desconsiderar, ou lhe fazer perder a opinião que tem sabido conquistar por seus serviços. O interesse, porém, de meu paiz, a obrigação de minha situação, ou presença nesta casa, são superiores a todas essas considerações. Como o nobre ministro contestou que nossas censuras se baseassem na opinião dos homens entendidos e bem informados, mais proximos do campo de acção, para que não passemos por inventores ou levianos, apesar de consultarmos fontes insuspeitas, consinta o senado que lêa um artigo da *Tribuna* de Buenos Ayres, que se diz escripto por pena toda dedicada á alliança, e portanto sem má vontade contra os successos da guerra. Dizem que artigos como este não são aqui publicados, e creio que sem razão fundada, porque não ha necessidade de occultar-se a verdade, nem perigo póde haver, de uma franca discussão. (*Apoiados*). A imprensa de Buenos-Ayres nem suas instituições politicas são mais livres do que as do Brasil, onde acredito que existem mais seguras garantias de liberdade. O senado nenhuma necessidade tem

de adular as falsas opiniões de momento para obter uma popularidade suspeita; nem seus membros, quasi todos no ultimo quartel da vida, têm grande futuro a esperar, a que possam ou queirão sacrificar suas consciencias; não havendo, portanto, desculpa para a fraqueza, quando a coragem não é um sacrificio.

Eu, Sr. presidente, que tenho tido uma vida de luta continua, prometti dizer francamente a verdade e hei de cumpri-lo! Comecei por enfeita-la por diminuir sua aspereza, mas estou decidido a proseguir no meu proposito, tirando-lhe os enfeites, a proporção que for reconhecendo sua ineficacia. Eis o que diz a *Tribuna*, cujo redactor parece ser homem de importancia, como indica sua linguagem; desculpe o senado se a traducção não for a melhor:

«Buenos Ayres, junho 27 de 1866. — A esquadra brasileira. — Escrevemos debaixo da impressão da correspondencia do exercito, não só nossa senão de todo o mundo, não só do exercito argentino senão tambem do exercito brasileiro o do exercito oriental.

«A esquadra não cumpre o seu dever, ou, o que é mais verdade, o almirante da esquadra não cumpre com o seu dever.

«E' duro dizê-lo, porém é a verdade, por mais irritante que seja, autorisada não por nós que estamos aqui, porém pelos que se achão no theatro da guerra, argentinos, orientaes e brasileiros. E porque tão famosa reunião de encouraçados e canhoneiras esterilಿಸou seu poder á retaguarda do exercito de terra? Porque esses officiaes briosos que guarnecem a esquadra imperial, porque nossos pequenos vapores, que fazem parte da sua esquadra, estão condemnados á inactividade e soffrem com seus companheiros do exercito brasileiro o duro transe e o desgosto a que esta inactividade os condemna?

«Porque a bandeira que Osorio, Peixoto, Guimarães e demais valentes da batalha de 24 fizerão cobrir de gloria no combate terrestre não tremula altaneira nos mastros da esquadra imperial? Porque, sem excepção ou com rarissimas excepções, os generaes e officiaes do exercito alliado, os brasileiros principalmente, e tambem os officiaes da esquadra, criticão e condemnão a inactividade desses poderosos elementos de destruição? Quem é o culpado? Quem contribue para que um exercito de valentes, á falta de cooperação pelo rio, esteja perdendo a vida de muitos delles, que impassiveis affrontão as bombas e a metralha inimigas?

«A razão, a convicção, não dizem que se a esquadra subisse a Curupaity e tomasse ali posições, a situação do exercito seria immensamente mais vantajosa, e mais critica tambem a situação do inimigo? Mas emfim quem tem a culpa desse ridiculo espectáculo, do qual com razão se queixão os pundonorosos officiaes brasileiros do exercito e da marinha, que recahe sobre a esquadra pelos annuncios repetidos e sempre falhos de atacar e destruir Curupaity?

«O dever nos manda, e devemos dizer-lo: todo o mal dessa situação, todo o mal dessa inactividade, não deve recahir sobre a esquadra nem seus officiaes, unica e exclusivamente pertence ao almirante Tamandaré. Elle é o responsavel, é elle o culpado. E' elle quem multiplicadas vezes tem annuciado seu movimento sobre as posições, e quem tambem tem encontrado sempre pretextos ou embaraços para realizar esse movimento.

«Nossas correspondencias, como o leitor pôde ver, nos annuncião, uma vez mais, que a esquadra bombardeará o acampamento inimigo. Devemos espera-lo? Talvez a presença do Sr. Octaviano resolva o Sr. Tamandaré; porém, em todo o caso, o tempo perdido, as vidas sacrificadas á inactividade da esquadra, devem seriamente responsabilisar ante o imperio, como responsabilisarã ante o criterio dos officiaes de todo o exercito alliado, o almirante da poderosa esquadra, que desperdiça suas forças e concorre para que soffrão as de terra.

«E esta responsabilidade é tremenda! tremenda, porque na guerra actual se o sacrificio é um dever, e o exercito de terra não se esquivava a elle, tocando ao exercito brasileiro uma parte gloriosa, a esquadra tem o primeiro lugar, o

lugar mais importante. Ella é quem deve abrir e facilitar as communicações com o exercito; ella é quem pôde impedir que o inimigo percorra a costa, ffananquee nosso exercito, occupe e explore grandes bosques, que poderião ser dominados pelos canhões dos monitores e encouraçados.

«E' a esquadra que ostá obrigada por seus esforços e suas operações a economisar o sangue brasileiro, argentino e oriental, que o inimigo derrama, porque tem desembaraçada sua retaguarda, e não receia por seus flancos. Acreditar-se-ha que exageramos. Não de certo. Não fallamos como tantos injustos; nossa opinião é a do exercito alliado, repetiremos, é principalmente a opinião do exercito brasileiro. A esquadra não dá os resultados que devêra dar, seu almirante a esterilisa em promessas que não se realizão, e o exercito de terra, que sustenta o arrojio do inimigo, paga com sangue essa inactividade e esse abandono do Sr. Tamandaré,

«Não declamaremos, de certo, contra a divisão do mando, que permite ao almirante de uma esquadra encravada no territorio que o exercito pisa, pela natureza do terreno, esterilisar as forças destes, e fazer depender de sua vontade os movimentos do exercito de terra e exito desses movimentos. O tratado consagrou este erro e não tem remedio. Diremos, porém, porque o dever só move nossa penna, que o exito da guerra, que a terminação della, se distanciará muito, e custará sacrificios muito maiores, se o almirante Tamandaré não for removido de seu posto, ou, pelo menos, se elle não mudar de systema, e substituir pela actividade e iniciativa a esterilidade e o desperdicio de forças que com grave damno do exercito pratica ha dous mezes.

«Esta é nossa opinião. Os dignos o pundonorosos officiaes do exercito brasileiro de terra, a quem esta inactividade desespera, saberão demonstrar que, se ella continúa, os louros que elles colhem nas batalhas para adornar seu pavilhão se occultão e se perdem entre as sombrias dobras que lhe faz fazer o almirante Tamandaré. Emquanto a esquadra não se mover não culpemos o exercito. E' de necessidade, de vital necessidade, que a esquadra opere. Haverá dado as ordens o Sr. Tamandaré? As darã?»

Tenho openas lide no senado o artigo da *Tribuna* de Buenos-Ayres, sem que isto importe o acreditar eu na completa procedencia de suas queixas, em cujas palavras não posso jurar, como tambem não tenho motivo de suspeita-las. Como, porém, tenho noticia da importancia da penna que a escreveu, e de suas intenções insuspeitas á alliança, desejo que o governo do imperio estude os factos e se informe do alcance das censuras. Não se julgue sómente pelo grão de estima que os homens merecem por sua conducta passada, nem se pôde tambem fazer um juizo seguro de capacidade dos homens de guerra do Brasil, cuja escola á sem duvida limitada e insufficiente. O governo deve andar quasi ás apalpadellas, porque não encontra precedentes bastantes acerca dos individuos, e por esta razão não é justo que soffra graves censuras quando desacerta, comtanto que não teime inconsideradamente na sustentação de sua escolha quando errar. O melhor conceituado de nossos officiaes, pela razão de um passado insufficiente, pôde mostrar-se abaixo da missão que se lhe confiar; assim como é possivel que appareça subido merito onde se não pensava encontrar. Foi sómente para fazer estas poucas considerações que pedi a palavra, sem a intenção de prolongar este debate, e creio que poderei compensar o senado abstando-me de fallar nas 2^a e 3^a discussões, e provavelmente no credito da guerra. Espero que o nobre ministro da marinha fará justiça ás intenções das censuras que tem ouvido nesta casa.

Tenho concluido,

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): — Sr. presidente, a arte da guerra é bastante difficil, e é sómente sobre o theatro em que as operações se realizão que se pôde formar um juizo seguro a respeito do procedimento dos generaes, e acerto de suas disposições. A historia nos mostra que muitas vezes os que estão fóra desse theatro procurão estigmatisar o procedimento dos generaes, e o fazem sem duvida com injustiça.

Tal é também a natureza dessa arte, que não ha ninguem que se não julgue habilitado para dar planos, para censurar...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...e para muitas vezes rebaixar o credito de generaes experimentados que a cada momento se sacrificão pelo bem do paiz.

Eu lembro-me de ter lido o que se dava em relação á guerra da Criméa, em relação á inercia dos exercitos, em relação ao estado dos hospitaes, em relação á infinidade de praças que succumbião, ou em consequencia da peste ou em consequencia de molestias endemicas, ou pelo ferro inimigo; e os generaes se julgavão no direito de ser acreditados, os generaes tinhão razão, e justiça lhes é feita hoje pela historia, dando-se contudo ainda a censura de não se haver logo tomado a offensiva e aproveitar o momento do desastre do Alma, em que o inimigo ficou vencido.

Entre nós, Sr. presidente, o nosso publico não está acostumado ás guerras, não pôde bem apreciar os planos e as difficuldades com que se luta; estamos longe do theatro dos acontecimentos, porém pedirei ao senado que pondere que não ha uma carta unica, um só esboço do terreno em que hoje os nossos alliados pisão, e que os generaes tacteão em consequencia deste grande inconveniente.

Nós, Sr. presidente, temos censurado sempre desde o começo da guerra, a demora das operações, e lembro-me bem que se dizia que o grande numero de tropas era desnecessario.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Não eu.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Fallava-se aqui em geral, e até mesmo alguns membros do ministerio o acreditarão. Lembro-me, Sr. presidente, que se dizia que a passagem do Passo da Patria já não era possivel, visto que a estação tinha passado, visto que as aguas do Paraná diminuío e não haver possibilidade, em consequencia da mesma estação das aguas engrossassem senão no anno seguinte.

No principio do meu ministerio, quando me apresentei á camara dos deputados, houve alguém que disse que não era preciso mais um só soldado e que o ministério não tinha mais fim a prehencher, não podia prestar mais serviço algum. Corria também de plano, senhores, e nisto eu estava de accordo, que a passagem do Paraná deveria pelo menos custar-nos 5,000 homens; graças a Deus, graças a essa demora, que nos fez conhecer o terreno, ella não nos custou mais de 150 praças.

Nós estamos persuadidos que a invasão de um territorio importa apenas um passeio sobre ruas e estradas juncadas de flôres; vã illusão a historia nos mostra o contrario! o inimigo, que está preparado e disposto, arca, mede palmo a palmo com aquelle que lhe é contrario, com o exercito agressor; não lhe permite, não consente que dê um só passo sem causar-lhe numerosas perdas.

O SR. JOBIM: – Só comnosco, na invasão do Rio-Grande do Sul, não aconteceu assim.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Havia também, Sr. presidente, um prejuizo entre nós, uma illusão mantida, em consequencia da nossa ignorancia sobre os recursos do inimigo, que, suppunhamos não ter delles tão grande quantidade, que não possuia a sciencia necessaria, e que de um momento para outro (ainda na tribuna se repetiu isto) seria vencido, sómente pela nossa presença; e tudo isto tem conspirado para que, aquillo que é natural, que uma ou outra vez só pôde ser objecto de censura, tenha feito com que appareção essas vozes desanimadoras, que nós todos temos ouvido.

Senhores, a nossa impaciencia é legitima, é natural, eu a compartilho, mas não posso por maneira alguma condemnar os generaes, sem ouvi-los, sem conhecer o modo porque procedem, sem apreciar as difficuldades que encontrão, e tudo quanto ha de especial nas funcções que elles exercem.

O SR. PARANHOS: – Apoiado; é preciso ouvi-los.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Sem duvida nenhuma.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Fomos felizes, passamos o Paraná, tivemos uma bella victoria; depois aquillo que poderia ser desastre foi coroado por um verdadeiro triumpho, no dia 2 de maio; no dia 24 feriu-se uma batalha, como nunca se viu na America Meridional, nossos soldados cobrião-se de gloria, e nossos soldados possuem aquillo que o imperador Napoleão I dizia que era essencial ao soldado francez – não sómente a coragem mas também a paciencia em todos os rigores, quer do clima, quer das necessidades.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Não se põe em duvida e valor dos soldados.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Foi uma opinião, não sei como posso ser contraditado.

O SR. PARANHOS: – O nobre ministro faz o elogio de todos, e eu o acompanho.

O SR. T. OTTONI: – A duvida não é com os soldados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A cousa é com os generaes.

O SR. T. OTTONI: – Não é, é com o governo.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' com o desgoverno.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Senhores, o governo tem obrigação de dar aos generaes tudo quanto é necessario para realizar medidas por elles propostas, tudo quanto são meios que elles precisão para levar ávante a sua commissão; o governo os tem dado e os tem dado com toda a extensão, pôde-se dizer mesmo com alguma exageração; os generaes estão habilitados para adquirir tudo o que for necessario, seus pedidos são satisfeitos, todas as cousas lhe são fornecidas; o que pôde, pois, o governo fazer que se lhe possa dizer – é o governo? Gente, tem mandado tanta quanta é possivel; munições, não obstante na camara dos deputados um representante da minha provincia o contestar sem fundamento ou justiça alguma, não se pôde dizer que faltão, porque todas as provas existem de que ha abundancia dellas; o que mais? generaes? não os temos de sobra, e ninguem duvidará que aquelle que dirige hoje o 1º corpo do exercito tem dado provas mais que sufficientes de valor no campo de batalha. (Apoiados.)

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – E' valente demais.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tem feito mais com soldado do que muitos o fazem.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Do que como general?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Do que muitos o fazem! não disse como general.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Eu perguntei.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O que se pôde mais fazer? De que somos accusados? Pela inercia? Qual é esta inercia?

No dia 2 de maio uma das partes do exercito alliado foi sorprendida; batalhou-se com valor, com entusiasmo; occupamos o campo, fomos mais além.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Fomos sorprendidos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Qual é o exercito que não pôde ser sorprendido de um momento para outro?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é exigir muito.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Mas qual é o invasor que não toma a offensiva?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A offensiva tem-se tomado desde o momento que se passou o Paraná, desde o momento que se marchou pelas terras pertencentes ao inimigo, desde o momento que se feriu batalha, desde o momento que tivemos um grande triumpho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde que desalojou-se o inimigo do seu acampamento do Passo da Patria.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Porque não se tem proseguido? Pergunta-se. Não posso apreciar a razão porque não temos proseguido, não tenho os dados necessarios, até hoje não recebi as partes nem a ordem do dia 24.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – De longe é muito difficil julgar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Porque, Sr. presidente? Porque isto depende de uma combinação entre a esquadra e o exercito, depende da combinação entre os meios dos alliados e os meios de que dispõe o general do Brasil; e poderemos saber quaes são as razões? Não exageremos; ainda ha pouco tempo a passagem do Paraná não a tivemos de um modo o mais brilhante que se pôde dar? Senhores, somos senadores, occupamos na sociedade um logar proeminente; tenhamos paciencia, esperemos alguma cousa; porque nossas palavras têm uma autoridade immensa, têm um echo que os nobres senadores não podem medir.

E' o governo sempre a causa de tudo! Aqui se disse que o 2º corpo do exercito não tinha passado, porque não se tinham tomado as providencias; mas com que fundamento? Sr. presidente, em conselho dos generaes, celebrado na villa de Uruguayana, se assentou qual era a missão dessa força, ella não poderia ser menor de 5,000 homens nem maior de 10,000; por conselho dos generaes se tinha estabelecido, como uma necessidade indeclinavel, a passagem de força de infantaria e cavallaria para reforçar o exercito ao mando dos Sr. general Osorio; o fim do 2º corpo do exercito não só era esse, mas prestar auxilio ás forças alliadas que ião operar sobre o territorio correntino: O fim desse 2º corpo do exercito era tambem cobrir a fronteira do Rio-Grande do Sul, e principalmente cobrir essa fronteira contra uma invasão inesperada; o fim deste exercito cobrindo a fronteira era tambem inquietar o inimigo pelo lado do alto Paraná e na parte correspondente a Candelaria, Loreto e outros arredores, era attrahir para si a attenção do mesmo inimigo, e desfalcar assim o grosso do seu exercito, que poderia oppôr-se a invasões pelo Passo da Patria; e mais, quando fosse accordado pelos generaes alliados em conselho, invadir simultaneamente o territorio paraguay.

Para a sua passagem no Paraná o Sr. visconde de Tamandaré ficou encarregado de tudo. Ainda a 8 de fevereiro, vespera do proprio dia em que ella partiu para Corrientes, dirigiu ao nobre ministro da marinha um officio reservado, que me foi communicado, e que eu communiquei immediatamente ao commandante do 2º corpo do exercito, officio onde se achavão as seguintes palavras: «Parto, o meu primeiro passo será ter uma conferencia com os generaes alliados; immediatamente procurarei varrer o rio Paraná de tudo quando for embarcação inimiga e tratarei logo de passar o 2º corpo do exercito.» Esses dados, Sr. presidente, existem, sobre elles se fizeram instrucções, essas instrucções permanecem e são documentos, ou para a historia, ou para qualquer outro effeito que os nobres senadores queirão. Ainda que eu não possa aqui apresentar, por exemplo, as instrucções que ainda hoje regulão, comtudo eu espero ter o prazer de em breve tempo dar conhecimento dellas ao corpo legislativo, logo que as circumstancias o permittão. Mas não se deve por maneira alguma de um ou outro trecho communicado a uma autoridade subalterna, tirar consequencias, que não são autorizadas pelas proprias instrucções; ás autoridades subalternas só pôde ser communicada aquella parte que immediatamente lhe pôde interessar, mas não o todo, eu não o faria, nem farei nunca.

Fallou-se aqui tambem, Sr. presidente, sobre os vapores fretados pelo ministerio da guerra. Tenho tomado todas as providencias que são necessarias para que cesse o procedimento de retê-los por muito tempo em Corrientes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mesmo daqui tenho mandado que, logo que se ultimem os contratos, ainda que sejam necessarios, substituição-se por outros. Mas eu peço no senado que attenda á posição de ministro: é mister enviar munições, é mister enviar material de guerra; a marinha não me pôde fornecer todos os seus transportes, porque se achão occupados na esquadra, a marinha tem um ou dous vapores disponiveis, que não podem passar de Buenos-Ayres, é preciso

por conseguinte fretar outros, é preciso que elles marchem directamente para Corrientes, porque a experiencia me tem demonstrado que na baldeação do material ha, sempre uma grande confusão, e esta confusão, de ordinario, produz desvio em prejuizo da fazenda publica.

Note o senado que, assim como ha olhos que prescrutão todos os passos dos empregados publicos, tambem ha cuidado e bastante cuidado, ha olhos perspicazes que lobrigão as occasiões em que os interesses da fazenda possam perecer e as aproveitão. Não obstante tudo isto, Sr. presidente, as autoridades que existem no Rio da Prata têm julgado necessario o fretamento de outros vapores; muitas vezes eu não sei dos contratos que se fazem, não obstante os ter pedido e ser obrigação da repartição fiscal manda-los; não tenho conhecimento delles senão quando vem as contas, e sobre isto tenho tomado as maiores providencias.

Mas se disse: «Porque não se tem um commissario, um official de grande patente, uma repartição, porque não se observa o antigo systema de commissariado?» Senhores, nós temos uma repartição que equivale ao commissariado antigo, é a repartição fiscal; esta repartição tem prestado os mais relevantes serviços na fiscalisação dos dinheiros publicos, é a ella que pertence o exame de todas as despezas, examinar os contratos, lavra-los, contratar; mas essa repartição, assim como o antigo commissariado, nada pôde fazer senão por ordem do general e sob sua approvação. Estabelecer uma entidade igual ao general, e independente, é transtornar, é até difficultar as operações. Me reporto ao nobre general que fica á minha esquerda; o antigo commissariado não foi por elle creado?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Por ordem do governo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas as instrucções forão dadas por V. Ex; e o antigo commissariado não estava sob a direcção do nobre general?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Estava em contacto com os fornecedores.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' o que faz a repartição fiscal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Cá no Rio.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Está estabelecida desde o ministerio do Sr. visconde de Camamú uma repartição fiscal e uma pagadoria no exercito; tenho aqui até as instrucções, se V. Ex. não quer rever o relatório desse general, quando foi ministro da guerra; mas não obstante isto, Sr. presidente, eu creei em Montevidéo uma repartição fiscal, e dei commissão a um individuo que vela sobre o material e pessoal do exercito.

O general em chefe tambem tem outro individuo, um official de patente superior em Corrientes votando sobre esses interesses; ultimamente recommendei ao general, se não julgasse inconveniente, porque não quero por fórma alguma tiralhe a forca moral, que encarregasse ao general Quintanilha Jordão do movimento de tudo quanto diz respeito ao exercito em Corrientes; mas, pergunto eu, deveria tirar o que diz respeito aos vapores, ou o que está a cargo do nosso vice-almirante commandante da esquadra? Um official de terra seria o mais competente para a direcção desse serviço?...

Senhores, nós fallamos sempre em todos os casos par meras informações; essas informações ás vezes partem de vezes interesseiras. A idéa do commissariado já é muito...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Eu sempre tive.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O commissariado do nobre senador não foi muitas vezes victima de accusações como estas?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Prestão contas, são responsaveis.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' isso o que se faz tambem actualmente; mas quantos aleives não se levantarão a esse commissariado? Ainda hoje uma das pessoas, que o exercerão,

carrega com imputações, sinceramente creio que falsas, porque foi talvez aquelle que prestou mais depressa contas, que ainda não estão liquidadas, restando ainda outros anteriores até o presente sem terem quitação por não poderem prestar contas.

Sr. presidente, o credito do ministerio da guerra deve ser discutido brevemente, eu prometto aos nobres senadores responder uma por uma a todas accusações, a todas as censuras que fizerem, e dar-lhes todos os esclarecimentos, porque para mim a melhor cousa que me pôde da discussão resultar é que o senado forme o seu juizo imparcial, o que não posso obter de meus inimigos; por isso peço ao senado licença para terminar aqui estas explicações que julguei dever dar por que me constou que quando hontem e em outros dias estava ausente algumas observações se fizeram a respeito do meu ministerio. Ah!... ia-me esquecendo de responder a uma pergunta do nobre senador pela Bahia. Perguntou o nobre senador porque não se mandava dar café aos soldados. Segundo as tabellas que aqui tenho, e que o nobre senador pôde examinar, ha casos em que se pôde dar, ha outros em que é impossivel; em marcha não é possivel. E' preciso que se conheça o terreno.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Estamos parados.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quando se está parado lá está a tabella.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não se dá.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Dá-se, aqui está a tabella comparativa ou substitutiva, agora devo dizer, que por todos os contratos se dá café, quando as forças estão estacionadas, ou a juizo do general em chefe quando é conveniente.

O SR. JOBIM: – O café é bom antifebril, é da familia das quinas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Também não se dá assucar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Dá-se tudo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Dá-se o mate do Lopez.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os contratos feitos para o 2º corpo do exercito tem uma tabella para o café; quanto ao 1º corpo, ha tabella compensativa a semelhante respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, apezar do proposito em que estava e estou de tomar o menor tempo possivel ao senado, julgo, entretanto, do meu dever dar algumas explicações relativamente a perguntas dirigidas não só pelo nobre senador que hoje tomou a palavra nesta discussão como por outros illustres senadores que hontem fallarão.

E' manifesto o proposito dos nobres senadores de sustentarem a má gerencia do governo, que, com injustificada hyperbole acaba o nobre senador pelo Pará de taxar até de desgoverno. Sr. presidente, para que os nobres senadores fossem felizes na consecução desse seu proposito era de mister que adduzissem, provassem factos que devessem provocar por parte do governo um procedimento diverso do que tem tido o que deverião ter alterado a direcção da guerra.

O nobre senador fallou, é verdade, de falta de economia, de falta de fiscalisação dos dinheiros publicos; fallou tambem de inconvenientes na direcção do nosso exercito; mas até este momento espero factos, um se quer, que provasse essa falta de economia, desperdicio, ou má direcção.

S. Ex. limitou-se a pedir explicações sobre um ou outro facto, por exemplo, em relação aos dous ultimos encouraçados que se achão fundeados no nosso porto; outra não tenho a dar senão que para verificar se se achão ou não exactamente nas condições do contrato, que, bem como a respectiva encomenda, não foi feita por mim, mas pelo meu antecessor, tenho dado todas as providencias que meu dever me ordenava que desse.

Já tive a honra de informar ao nobre senador por Goyaz que, a respeito do encouraçado *Herval*, o primeiro chegado ao porto, mandei instituir um exame que, não julgando satisfactorio,

mandei repetir, levando-se esta machina de guerra ao dique, onde pudesse ser externa e internamente bem examinada, e conhecidos os seus defeitos, se os tivesse, confrontadas as condições da encomenda. Quanto aos outros encouraçados, cabe-me tambem informar ao senado que igual providencia se acha expedida; não pareça aos nobres senadores que é uma cousa que instantaneamente se possa conhecer e averiguar; é mister juizo calmo e minucioso dos profissionaes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pôde ser rejeitado?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vou informar a V. Ex. e ao nobre senador por Goyaz, a quem a respeito devo tambem resposta.

Entendo, senhores, que infelizmente eu não poderia entregar sem inconveniente á luz da publicidade os contratos sobre esse objecto. Sabe o senado que a industria de uma nação amiga pôde prestar-se a fornecer machinas de guerra a uma outra nação contra uma terceira, a respeito da qual, aquella de cuja industria fallo deve manter-se em posição da neutralidade. Mas se isso se pôde conseguir da industria de um paiz amigo, o governo desse paiz, por conta de quem corre o dever da neutralidade, se julgaria offendido pelo paiz a quem sua industria soccorre, se acaso fosse denunciado pelo governo que recebesse o favor de ser assim menosprezado e dever de neutralidade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O governo não vê fazer e sahir os vapores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sabe o nobre senador, que como prova disso os vapores entrados aqui têm vindo com bandeira que não é a brasileira? E' esse o meio de que tem lançado mão os nossos agentes, e meio aliás, segundo entendo, conveniente, porque taes navios, como construcção dessa nacionalidade, podem partir debaixo dessa bandeira, e então no nosso porto, verifica-se a transferencia. Sr. presidente, este só expediente de que por necessidade se ha lançado mão, demonstra bem que eu seria menos discreto se viesse aqui denunciar qual a procedencia desse auxilio de guerra, que a industria de uma nação amiga fornece ao nosso paiz em proveito de grande causa nacional que sustentamos.

Demais sabe o senado e o paiz todo que tivemos embaraços em vê sahir para nossas águas o primeiro encouraçado encomendado á França. A revelação da procedencia de outros vasos e os que ainda têm de vir, importaria uma indiscipção da minha parte, que poderia pôr embaraço aos novos recebimentos.

UMA VOZ: – Isso é recurso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é recurso se não cumprimento de um dever. Entendo que cumpro assim minha obrigação de ministro carregando com mais essa censura e interpretações malignas.

Mas, senhores, poderei recear censuras a esse respeito? Fui eu quem mandou fazer alguma dessas encomendas? Fui eu quem determinou o seu numero? Devo dizer em abono da verdade, e pelo juizo que formo da importancia de nossas necessidades na materia, que não o considero excessivo, como julgou o nobre senador pela Bahia. Tenho antes a lastimar que não possamos ter um numero muito mais consideravel, que accelerando o desfecho desse pleito terrivel, traria em resultado economia consideravel.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Lá não existe campo para manobramos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdõe, V. Ex...

O SR. SOUZA FRANCO: – Para estarem fundeados ha campo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Hei de chegar a esse ponto. Sr. presidente, permita V. Ex. que tome ainda ao senado um pouco de seu precioso tempo, não para levantar questões ociosas, mas para mostrar ao senado e ao paiz, que a increpação de desgoverno atirada á face do ministerio actual pelo nobre senador pelo Pará, que acaba de interromper-me, não passa de uma asserção gratuita e sem fundamento.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isso fez o nobre ministro, chamando-me opposicionista sem consciencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porventura o aggreði? Se o chamei de opposicionista, como me recordo, não fiz mais do que enunciar um facto de que todo o paiz tem conhecimento; todo o paiz sabe que o nobre senador ligado a outros tem-se declarado na mais manifesta opposição ao governo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isso é verdade.

O SR. T. OTTONI: – Mas sem consciencia!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me lembro de ter fallado em consciencia, e quando fallasse em relação a um facto ou outro do que me não recordo, não o fiz com a intenção de offender; e tendo a verdade por base, não fiz por certo injustiça.

O SR. T. OTTONI: – *Petimus damusque vicinim.*

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Darei mais outra explicação que devo dar, e é que por esse contrato, que não foi por mim autorizado, o agente encarregado de acompanhar a construção e julga-la na Europa, ficou tambem com poderes de aceitar os vasos encouraçados, e de modo definitivo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Então, para que mais exame?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle póde ter responsabilidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida, e a esse respeito fique o senado certo de que, o ministerio saberá cumprir o seu dever.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Valha-nos isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Reduzem-se a isto as informações que pedi; estou satisfeito.

Acompanharei, Sr. presidente, os nobres senadores em outras censuras feitas ao ministerio a meu cargo. O nobre senador pela Bahia entendeu que eu attribuia á intenção malevola ou ao desejo de desairar os altos funcionarios que o paiz tem no Rio da Prata, as censuras irrogadas pelo nobre senador. Eu, Sr. presidente, respeito quanto devo a intenção do nobre senador, assim como as de todos os outros conspicios membros desta casa; o senado comprehende que as minhas palavras não tiverão nem podião ter outro fim senão arredar de sobre os altos funcionarios a quem aprouve ao nobre senador pela Bahia qualificar dos altos commissarios, as censuras que não vi provadas e que me parecerão e ainda parecem injustas.

Sr. presidente, desde que o nobre senador affirma que os negocios vão mal neste ou naquelle ramo, e não indica os factos donde se deprehenda a verdade de suas asseverações, eu me acho na dificuldade de provar proposições negativas: acho-me na mesma difficuldade que milita contra todo o scepticismo. Era de mister para que eu pudesse adduzir argumentos e provas positivas que os nobres senadores levantassem tambem questões positivas. Mas os nobres senadores fazem asserções vagas, asserções que ferem de algum modo o patriotismo e o character dos altos funcionarios que merecem a confiança do governo a que nada indica que devão desmerecer: o que me resta, pois? Invocar o conceito em que são tidos os serviços prestados por elles e firmar a sustentação da minha negativa na presumpção que milita em favor da boa gerencia dos funcionarios, a qual só deve ceder á verdade, em presença de factos e provas convincentes, mas não póde desaparecer por essas allegações gratuitas.

Dizem os nobres senadores que em materia de fiscalisação o governo obraria melhor se acaso tivesse creado um commissariado. Eu já expliquei no senado como se faz a arrecadação e distribuição dos objectos que consomem as forças no Rio da Prata; os nobres senadores sabem que o nosso systema fiscal rege tambem naquellas paragens; nós temos ali

commissarios, e um com a denominação de geral, o qual é encarregado de rever as contas dos outros.

A respeito de uma especie para a qual chamou minha attenção o nobre senador pela Bahia, e carvão de pedra, basta dizer ao senado que o carvão da pedra é recebido e pago em vista de conhecimentos de sua sahida dos portos donde procedem, como de sua chegada aos nossos portos; e demais disso, como hontem declarei ao senado, o governo póde examinar e com effeito examina e verifica-se se deu alguma inexactidão na somma de toneladas, que segundo o contrato, se deve receber.

O nobre senador por Mato-Grosso, quando geria os negocios da marinha foi o proprio que nos deu o exemplo de que o commissariado não era instituição indispensavel. O nobre senador disse hontem é verdade, tratando dessa expedição commandada pelo fallecido chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira, que as circumstancias são outras, disse ainda mais, fazendo injustiça a si proprio, que essa expedição naval não tinha por fim fazer guerra ao Paraguay, limitava-se a simples ostentação de força; mas eu peço ao nobre senador licença para não deixar que proceda esse seu asserto, de que aquella expedição foi uma mera quichotada que praticou o governo do Brasil. Pelo contrario, nós sabemos que toda a marinha teve então de subir as aguas do Paraguay, tendo por fim pedir reparações e empregar os meios coercitivos necessarios para obte-las.

Havia, portanto, a previsão de uma guerra, e de uma guerra que podia perdurar por muitos annos; entretanto, o nobre senador em circumstancias bem semelhantes, e até certo ponto retificadas ás circumstancias actuaes, com a differença, porém, da maior somma de meios que hoje se empregão, praticou tambem esse mesmo systema de fiscalisação.

Quanto á má direcção da guerra, Sr. presidente, uma só allegação vejo eu adduzida na casa, e cifra-se na demora que tem havido em travar a armada os ultimos combates. Alguns nobres senadores com a mais grave injustiça desconhecêrão os serviços prestados pela armada e pelo distincto almirante que a commanda. Recordarei apenas ao senado que o facto importante da invasão, de occuparmos hoje territorio inimigo e sem grandes perdas, nós o devemos principalmente á nossa armada; foi ella que bombardeou e fez calar o forte de Itapirú, onde não estavam sómente tres peças, como asseverou o nobre senador pela Bahia...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não asseverei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...ou como S. Ex. disse que lhe constava, mas sim uma grande bateria que foi retirada pelos paraguayos. Foi contra essa bateria que victoriosamente se bateu nossa armada. Encontrarão-se enterradas tres peças de grosso calibre que não poderão felizmente ser conduzidas pelo inimigo. Além disso devemos lhe o desalojamento do inimigo dos seus acampamentos do Passo da Pátria. São serviços reaes, Sr. presidente, prestados pela armada nestes ultimos tempos, e serviços que provão que sempre que é chegada a occasião a armada não se recusa ao cumprimento de seu dever; os nobres senadores, porém, a increpão injustamente.

Admirei que assim procedesse o nobre senador por Mato-Grosso, censurando por não ter já de ha muito atacado Curupayty. Accusa o nobre senador ao almirante, dessa demora, mas, Sr. presidente o facto da demora por si só não constitue uma culpa; longe disso é possivel que quando estivermos senhores das circumstancias dellas, talvez reconhecamos que tem sido acto de prudencia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Creio que será.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E se é possível que seja um acto de prudencia, e se como já declarei no senado, fallando conjecturalmente, me parece mesmo mais proveitoso e effcaz que a armada só agredisse de combinação com as forças de terra, vê-se que a censura a este respeito pecca tambem por falta de base.

Basta, Sr. presidente, que os nobres senadores ponderem que o Brasil em relação ao Paraguay não está aliás nas

mesmas circumstancias em que está a Hespanha em relação ao Perú; entretanto o bombardeamento de Callão de Lima mostrou ultimamente a imprudencia da esquadilha hespanhola que dali sahiu desbaratada pelo respectivo forte.

O nosso vice-almirante, portanto, (eu não fallo senão baseado em conjecturas, já que não temos dados positivos para julgar, e mesmo porque as condições de resistencia por parte do Paraguay podem variar de um momento para outro, e por essa razão também variar o plano do vice-almirante). O nosso vice-almirante, digo, poderá mui bem explicar a demora que tem havido, e que, segundo devemos presumir, assenta no cauteloso receio de expor imprudentemente a nossa armada a um estrago que não seria altamente prejudicial. O nobre senador sabe e todos lamentamos a somma de sacrificios que temos feito para a aquisição da marinha importante que possuímos; sabe que ella não representa sómente os sacrificios do presente, representa os sacrificios de longos annos, e difficilmente poderíamos aprestar uma outra armada: esta consideração por si só aconselha por certo toda a prudencia em não expo-la a um desbarato.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Isto é verdade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pelo lado da economia não digo nada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E de que outra linguagem posso eu usar, se tenho, como todos os brasileiros, a mais plena confiança na intrepidez e patriotismo do nosso vice-almirante? E nesta parte permitta o nobre senador que conteste a sua asserção, nunca ouvida nesta casa, de que a opinião do paiz descrê dos serviços de nossa armada.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Começava a descrever; foi o que eu disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bem; eu não acompanho o nobre senador neste receio; pelo contrario entendo que o procedimento da armada naquellas paragens dá toda a garantia de que continuará a ser sempre bravo e louvavel, toda vez que a pericia combinada com os dictames da prudencia determinando a acção do nosso digno vice-almirante, marcar-lhe o caminho do combate e da victoria.

Se podem conciliar-se as cautelas salutaes com o bom exito da guerra, julgo que é um grande dever não expôr o paiz á reproducção de sacrificios tão consideraveis.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas está se expondo o exercito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdôe-me V. Ex., exposto ficaria o exercito se pisando o solo inimigo não tivesse pela retaguarda no rio adjacente o amparo da armada; assim muito mais exposto ficaria por certo o exercito; a armada é um grande refugio donde lhe podem vir soccorros.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Se o exercito precisa que a armada lhe guarde a retaguarda estou calado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdôe-me ainda V. Ex.; tenho fé na pericia de nossos generaes e na bravura de nossos soldados que não hão de retroceder; mas a sciencia militar e a prudencia aconselhão que não se embarquem forças em emprezas tão arriscadas sem estarem previstas todas as eventualidades. Nós temos bem patente o resultado das imprudencias commettidas pelo nosso inimigo, e não devemos de modo algum querer acompanha-lo em semelhante senda.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Economia e prudencia; muito bem!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já ponderei ao nobre senador hontem que é melhor isto do que carregar com a culpa de ter perdido por soffreguidão e impaciencia, um sem numero de vidas e occasionado outros muitos sacrificios. Corre isso por conta dos generaes, e o governo, que vigia de cá mesmo os actos desses generaes não tem razão para condemnar a demora, e menos para, por causa della, decretar uma medida fulminante contra os mesmos generaes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O que se economisa na armada se disperdiça em terra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ponderei hontem ao nobre senador; como ia dizendo, um dos grandes inconvenientes que acompanharião a subida do Paraguay e o accometimento de Humaitá e exclusivamente pela armada; ficaria ella no risco de ver-se sitiada por fortificações que á beira do mesmo rio fizesse o inimigo.

E, Sr. presidente, se o nobre senador por Matto-Grosso que fez carga ao illustre vice-almirante visconde de Tamandaré de haver deixado ficar a armada depois do combate de 11 de junho no Paraná em altura donde depois careceu regressar correndo os riscos por que effectivamente passou em Mercedes e Cuevas; (á margem esquerda do Paraguay desde as Tres Bocas não tem comparação com as margens do Paraná) se S. Ex. apesar de não poder o vice almirante prever que o inimigo faria essas fortificações de Mercedes e Cuevas, o censurou por ter deixado ficar a armada em altura donde depois careceu descer através dellas, muito mais razão teria de censura-lo, se prevendo e conhecendo que encontrará a armada iguaes difficuldades se acaso chegar até Curupayti; commettesse este acto de temeridade e talvez mesmo de imprudencia.

Eu folgo, Sr. presidente, de que o nobre senador por Mato-Grosso hontem rectificasse as suas censuras em relação á direcção dos negocios da guerra commettida pelo governo aos generaes; esta modificação feita em sua propria opinião pelo nobre senador...

O SR. PARANHOS: – Não foi modificação, foi a expressão fiel do meu primeiro pensamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tanto foi modificação que o nobre senador, que no seu primeiro discurso accomettera directamente o governo, depois volveu suas settas contra o nobre visconde de Tamandaré dando o então como responsavel, e passou a censura-lo pela demora cuja causa o nobre senador não teve a bondade de indicar, como parece lhe cumpria.

Sr. presidente, eu entendo que a armada tem feito quanto lhe era possivel, os resultados o provão, o bom exito da passagem do nosso exercito é devido a maneira por que ella se comportou.

Não digão os nobres senadores que ha sobejidão de encouraçados, ao contrario, esse mesmo combate do Passo da Patria mostra que não erão em demasia.

O argumento tirado para mostrar a dispensabilidade destas machinas de guerra, do que fez a canhoneira *Henrique Martins* não procede; essa canhoneira fez, é verdade, serviços importantes, mas serviços de mera exploração e de passagem.

O SR. PARANHOS: – Foi ella que protegeu os defensores da ilha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fez serviços valiosos fez esses mesmos de protecção, não neguei nunca, mas o nobre senador não contesta, nem póde com verdade contestar que o combate travado entre as mesmas baterias inimigas e a nossa armada não foi sustentado por vasos de madeira; esse combate foi sustentado pelos encouraçados que ali temos. Intevio um ou outro vaso de madeira.

O SR. PARANHOS: – Os seus serviços lhe merecêrão o titulo de Achiles da esquadra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os serviços forão valiosos, já os disse, mas não forão elles, os quaes não quero de modo algum depreciar, antes os considero relevantes, não forão esses serviços que trouxerão o resultado glorioso do combate a que me refiro.

O SR. PARANHOS: – Seu nome corresponde perfeitamente ao nome que recorda uma das victimas de Paysandú.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, desconfio tanto mais da procedencia da accusação de demora feita ao nobre visconde de Tamandaré, e em geral aos nossos generaes quanto não vejo assignalada a consequencia que dessa sua accusação tirão os nobres senadores; os nobres senadores não a julgão motivo sufficiente para a destituição do visconde

de Tamandaré, nem tão pouco dos generaes; a que fim se derige a censura dos nobres senadores? Sem duvida ao governo para que lhes recommende a maior diligencia.

O SR. PARANHOS: – Para que examinem os factos e providenciem como for necessario á defesa e dignidade do paiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O governo não se ha de descuidar de examinar os factos e dar as providencias que forem de seu dever dar; e fique certo o nobre senador que não será a posição de quem quer que seja, que terá de embarçar o governo actual. O governo comprehende que acima da lei não está ninguém, o governo tem a força precisa para fazer valer a lei contra quem quer que seja, e a este respeito tem visto o paiz qual tem sido a sua marcha; mas não ha de fazer injustiças.

Este governo que se diz nullo, tem feito tudo o que era necessario para constituirmo-nos no pé de guerra em que nos achamos, e além disto tem feito alteração no functionalismo publico; não digo no baixo functionalismo, onde pouca ou nenhuma difficuldade elle póde encontrar. Este governo, embora prevendo as difficuldades que dali lhe surgirão, tem tido a coragem de dimittir altos e importantes funcionarios sem se embarçar que os demittidos se reunão, e fação côro contra elle; e continuará a dar as mesmas provas de cumprimento do seu dever, mostrando-se rigoroso, e forte em seu posto emquanto tiver, como tem, a confiança dos poderes do Estado, a confiança da corôa e o apoio da maioria da camara dos deputados.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E nós não somos nada.

O SR. T. OTTONI: – Oh! Que maioria...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Maioria tanta quanta é preciso para que um ministerio, que tem consciencia de si e de sua dignidade, um ministerio, que sabe que deve tirar a sua força da observancia e respeito do systema que nos rege, possa governar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Para que nos lança em rosto nossa pequenez? Diga – do corpo legislativo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Respeito muito o senado, mas o nobre senador sabe que é doutrina aceita no nosso direito publico que o senado não tem intervenção directa na vida dos governos.

Respeito muito a opinião e o voto do senado, mas não deve o governo procurar as condições de sua vitalidade no seio do senado, e assim na confiança da corôa e na maioria da camara dos deputados.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quando elle rejeitar a lei, governem sem ella.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador disse, é verdade, que essa maioria nada valia, que descontados os votos dos ministros e dos presidentes ver-se-hia a que ficava reduzida. Tirem os nobres senadores esses votos e ainda resta maioria, com a qual nas circumstancias difficeis em que se acha o paiz, temos consciencia de que podemos fazer algum serviço á nossa patria, e de que portanto não devemos abandonar o poder.

Senhores, comprehende o senado que não é isso apego ás pastas, comprehende tambem que não é desejo de dar pasto a sentimentos vaidosos; que as difficuldades da quadra actual creadas não sei por quem, nem cabe discutir os seus autores, tornão não só menos appetecivel como muito cheia de espinhos esta posição; mas entendo com os meus collegas que fazemos um serviço ao paiz conservando nas no poder, nestas criticas circumstancias, e por isso, emquanto tivermos o apoio que actualmente temos, havemos de continuar na gerencia dos negocios, fazendo o bem que estiver ao nosso alcance.

O SR. T. OTTONI: – Unidos e solidarios!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não lhes gabo o gosto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Essa questão de solidariedade é para mim uma questão de nulla importancia

(*apoiados*); ao paiz pouco interessa saber se os ministros, neste ou naquelle negocio, estão muito de accordo; o que o paiz quer saber é se ha entre os ministros condições taes de accordo geral que não os impeção de tomar as medidas de que elle precisa.

Desde que o governo vai satisfazendo as necessidades da situação...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Esta é que é a questão:

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Na verdade, esta é a questão, mas questão que não póde ser decidida pelas vozes e pelo juizo dos que fazem opposição ao governo, e sim pelos meios de a constituição marca, e que ao mesmo tempo são condições de legitimidade para a vida do governo. Não é a opinião dos nobres senadores que fazem opposição ao governo, não é a opinião da minoria da camara dos deputados quem decide sobre a continuação ou não do gabinete; é sem duvida, como disse, a opinião da maioria da camara dos deputados e a confiança da corôa.

De mais disse, o governo tem consciencia de que merece o apoio do paiz...

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...que vive da opinião e pela opinião...

O SR. T. OTTONI: – Presumpção em água benta...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Embora os opposicionistas declararem o contrario; mas isto só póde ser demonstrado pelos tramites e nas occasiões que o senado sabe.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – A eleição...

O SR. T. OTTONI: – Eleição livre!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em quanto isto não se dá, as bases para se decidir se o governo tem as condições de legitimidade são as que acabo de mencionar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Uma maioria de 10 votos!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quatro que fossem; não diz o direito publico adoptado entre nós qual deva ser o numero da maioria, e nós vemos em paizes mais adiantados do que nós gabinetes atravessarem situações difficeis com maiorias muito menos numerosas do que a que nos apóia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não conheço paiz mais adiantado do que o nosso...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Creio que não irrogo injuria a nosso paiz apresentando a Inglaterra como paiz typo em materia de systema representativo, e ella disse nos dá exemplos antigos e modernos mesmo recentemente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Nos outros paizes com maioria de 20 e 30 votos se retira o governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O governo, ainda que tivesse unanimidade na camara, se entende que mal serve o seu paiz deve retirar-se; se lhe falta, ainda tendo essa unanimidade, a confiança da corôa, que é outra condição essencial, tambem deve retirar-se; mas dahí não se segue que, porque escasseou a maioria na camara que tem voto mais directo na vida do governo, deva elle retirar-se.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Escasseou em uma e falta em outra.

O SR. PRESIDENTE (ao orador): – Eu daria um conselho a V. Ex...

O SR. SOUZA FRANCO: – Já é tarde.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu com muito prazer obedeço á V. Ex., mas V. Ex. viu que não levantei a questão, viu que recebi a censura de que continuo no poder sem maioria ou com maioria nulla, tirados os votos dos ministros e dos presidentes; podendo uma censura destas trazer enfraquecimento á força moral do que carece o governo, eu, não só por dignidade pessoal, como pela dignidade do posto que occupo, devia refutar essa asseveração do nobre senador, e demonstrar ao paiz que não vivemos vida illegitima, mas

sim vida constitucional e com todas as condições de força que nos dá o systema e que a consciencia me dá de que o governo cumpre bem o seu dever, não abandonando, por motivos cuja procedencia desconhece, a posição em que essas condições de vida legitima o constituirão e constituem.

O SR. PRESIDENTE: – Parecia-me não ser conveniente converter-se em questão principal uma questão incidente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bem, desisto della, contento-me com o pouco que disse.

O SR. SOUZA FRANCO: – Agora não aceitamos a desistencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, ainda volto á questão da direcção dos negocios da guerra. Os nobres senadores não são justos quando aprecião o procedimento dos nossos generaes. A demora de que hoje nos queixamos pôde ser explicada, como já foi por mim nesta casa a que teve o Sr. visconde de Tamandaré quanto á sua subida no Paraná em fevereiro.

Mas os nobres senadores são tambem pouco justos quando sem bases, ao menos que trouxessem ao conhecimento do publico taxão de culposa uma semelhante demora. Os nobres senadores sabem que os nossos generaes, embora tenham voto na direcção da guerra, e voto valioso, todavia não são os unicos que decidem: se os nobres senadores querem ser justos, e se têm provas para conscienciosamente considerarem isso um mal, devem remontar-se um pouco mais alto á causa do mesmo mal devem ir á alliança feita, que commetteu essa direcção a todos os generaes entre os quaes contamos os chefes de duas republicas alliadas.

Eu pela minha parte declaro que não vejo nisto senão mais um motivo para o paiz applaudir-se de haver feito esta alliança. Os mesmos inimigos do general Mitre, que tão consideravel voto têm na questão de que trato, não lhe negão nem sciencia, nem pericia, nem resolução; já se vê que a sua intervenção, foi um bem para o paiz na guerra que sustentamos. Os nobres senadores não fazem justiça quando attribuem a culpa, se culpa houvesse, aos nossos generaes; então todos os directores da guerra serão culpaveis, e se os nobres senadores não podem censura-los para o fim de provocar medidas contra elles, estarião em seu direito provocando assim á emenda de erros em que tivessem parte; esta coragem era licita a quem quer que a quizesse exercer.

Para satisfazer a uma exigencia do nobre senador por Mato-Grosso vou tocar, embora de relance, na questão propriamente dos creditos. O nobre senador disse que eu pedia creditos para despesas já feitas e não para despesas por fazer.

O SR. PARANHOS: – Em grande parte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A natureza dos creditos pôde mostrar bem qual o destino que vão ter; o nobre senador sabe a invencivel morosidade em materia de balanços de despeza; o nobre senador sabe que não é isto da epocha presente sómente, e que se é um mal, é um mal que tem sido insuperavel para os governos passados.

O ministerio a meu cargo mandou tirar dos creditos ordinarios pelas respectivas verbas em que havia deficiencia, tanto quanto o excesso do serviço trouxe de augmento de despeza, e verificou-se que não chega a quantia votada, apezar das sobras escripturadas, e que, pois, é indispensavel o credito actual. O que restava fazer? E' impossivel conseguir a prompta remessa dos documentos relativos a despesas no anno financeiro a tempo de poderem habilitar o governo para dizer quanto se gastou em cada provincia e a somma total da despeza do imperio. A prova disso é que o balanço do exercicio de 1864 – 1865, até hoje, ainda não foi dado; e ha provincias como a Bahia, por exemplo, da qual os ultimos documentos que temos são de julho do anno passado, em relação ao exercicio de que trato.

Não posso, é impossivel a qualquer determinar quaes as despesas na hora em que fallo, que se achão pagas ou não; o que é verdade é, que por conta deste exercicio achão-se feitas e não pagas despesas tantas quantas perfazem a somma

que peço ao corpo legislativo para seu pagamento. Desde que, por exemplo, uma encommenda foi feita, e se acha prompta, eu considero que a despeza tambem está feita, e declaro ao senado que alguns dos vapores encouraçados que mais fazem avultar a cifra do credito supplementar que peço ao corpo legislativo, ainda não se achão pagos, tem apenas recebido por conta algumas prestações.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Os que não forão recebidos durante o anno financeiro não se hão de pagar nesse anno.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. sabe que para liquidação do anno financeiro concede a lei seis mezes em que se realizão as despesas do exercicio.

O VISCONDE DE ITABORAHY: – Realizão-se pagamentos, não se realizão despesas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Considero a despeza feita desde que a encommenda foi feita, e estando prompta só depende de pagamento, e portanto minha expressão é exactissima.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E' aliás inexactissima.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador considera despeza o acto do pagamento, mas eu tive a cautela de explicar minha idéa: determinar a excepção em que tomava a palavra despeza; fui bem claro e disse que feita a encommenda e promptificada ella, restando sómente pagar depois de verificadas as condições da encommenda, podia o pagamento ser feito por conta do mesmo exercicio a que pertence a despeza.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não é despeza do mesmo exercicio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por conta de que exercicio hão de se pagar as encommendas quando recebidas? Estão vencidos os pagamentos, ha falta de dinheiro, o que há de fazer o governo? Pedir credito.

O nobre senador que acaba de honrar-me com seus apartes, em outra occasião convidou-me a declarar qual a operação ou qual o recurso de que pretendia de preferencia lançar mão o governo. Sr. presidente, eu persisto em acreditar que a occasião mais apropriada para tratar-se desta questão, não é a presente, e sim quando se discutir a despeza e receita geral do imperio, receita e despeza que discutiremos pelo ministerio da fazenda, a quem privativamente compete realizar essas operações.

Pela minha parte direi ao senado que enxergo inconveniente em o governo designar um dos recursos de que pôde lançar mão como unicamente preferivel; eu entendo que a preferencia da operação a fazer-se só pôde ser apreciada na occasião em que ella tem de realizar-se; e, senhores, não seria um grande inconveniente que eu viesse dizer ao corpo legislativo: «O meio preferivel para a obtenção de dinheiro é um emprestimo estrangeiro?» Não seria prevenir a usura dos capitaes estrangeiros, que se prepararião logo para actuar sobre o governo e impor-lhe seus exagerados interesses? Não faltão, Sr. presidente, luzes ao senado nem á camara dos deputados para pronunciarem se a respeito dessa materia embora melindrosa; eu pela minha parte declaro ao nobre senador que terei de ficar-lhe agradecido se S. Ex. quizer e puder obter dos seus collegas o encarregarem-se da tarefa de designarem qual o meio preferivel; eu agradecerei a S. Ex., Sr. presidente, porque não tenho presumpção alguma, nem outro desejo senão o de acertar e servir do melhor modo possivel ao meu paiz: agradecerei ao corpo legislativo se quizer incumbir se dessa tarefa.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto é, se quizer constituir-se em ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Permitta-me V. Ex., tanto não é para constituir-se em ministro que o corpo legislativo prevalece-se perfeita e rigorosamente de attribuição sua constitucional, dando preferencia a um, ou outro meio e recommendando ao governo que empregasse este, ou aquelle. Não é

preciso ser ministro para ter direito de intervir nessa escolha e determina-la pela maneira que acabo de referir; tanto assim que, nós vemos as grandes questões levantadas em relação ás medidas recursos de que póde o governo lançar mão para fazer face a essas despesas.

E' attribuição e dever do corpo legislativo, e não é preciso que se converta elle em governo para que possa intervir na materia. Assim persisto em declarar que aceito pela minha parte toda a interferencia que o senado queira ter na designação dos meios preferiveis; seria mesmo um favor se aquelles que dispoem de altos recursos na materia, e provavelmente poderião fazer calar a verdade nos espiritos se quizessem prestar esse relevantissimo serviço ao paiz.

Sr. presidente, não tenho presumpção de cousa alguma, mas creio que não se póde avaliar a capacidade e merecimento politico e scientifico senão pelo resultado proveitoso ou não que delle recolha o paiz; quem falla com esta franqueza, senhores, não deseja senão acertar na escolha dos meios, e seria escusado expender e desenvolver agora minha opinião, a qual aliás já tive occasião de manifestar ao senado.

Todavia direi que em meu entender o meio preferivel seria o emprestimo interno: mas não se deve marcar terminantemente um meio unico, porque na occasião de effectuar-se a operação póde apparecer um emprestimo estrangeiro mais vantajoso e mais commodo; mal serviria o governo se o não preferisse, mal serviria o corpo legislativo se acaso tivesse tolhido ao governo o arbitrio de fazer essa escolha.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. esqueceu-se de explicar-se o thesouro já tem dinheiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se acabo de dizer que o pagamento está por fazer! Se o nobre senador me tivesse feito a honra de attender teria visto que seu aparte já de ha muito teve a necessaria resposta; como julgo ter respondido a todas as observações feitas.

Nada mais tenho a dizer.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. presidente, não pretendia entrar na questão que se discute, mas vejo-me obrigado a faze-lo para explicar um aparte que dei ao nobre ministro da marinha, e a respeito do qual me pareceu querer S. Ex. levantar um castello no ar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Exigiu a minha opinião e agora diz que levantei castello.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não exigi a opinião do nobre ministro, não proferi nem uma palavra que inculcasse semelhante exigencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse exigir á má parte; pedia com direito que lhe assiste.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se pedi tenho esse direito. O Sr. ministro da marinha nos disse que considerava como despesa realizada, e por consequente pertencente a um anno financeiro dado, a importancia de qualquer encommenda feita durante esse anno, embora o objecto encommendado fosse entregue depois de findo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não disse isso, fallei de encommenda promptificada.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Então não entendi ao Sr. ministro, ou o Sr. ministro me entendeu a mim. Parecia-me ter ouvido a S. Ex. que logo que era feita a encommenda...

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. queira explicar seu pensamento para ver se chega a um accordo com o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se S. Ex. quer ter essa bondade, póde ser que fiquemos immediatamente de accordo sobre este ponto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que eu disse foi isto: considero despesa feita aquella que para solver-se depende só do pagamento, por exemplo: faz-se uma encommenda (não fallei em o governo a ter recebido, mas presuppuz isto), está prompta e entregue ao governo; resta pagar. Hade ser

paga por conta do anno financeiro, dentro do qual recebeu-se a encommenda. Isto sei eu e sabe todo o mundo: é cousa tão comesinha que acho que ninguem metterá uma lança em Africa por sabe-la.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Mas não foi isso o que me pareceu ter ouvido ao nobre ministro.

Entendi que elle julgava que a data da encommenda determinava o anno financeiro em que a despesa devera ser escripturada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse assim; referi-me aos encouraçados que ahi estão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Pois bem; se os encouraçados já forão entregues, e se durante o anno financeiro de 1865 – 1866 se vencêrão os prazos em que o governo devêra paga-los, é fóra de duvida que a esse exercicio pertencem as despesas resultantes desse pagamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu me referi aos dous encouraçados que ahi estão, os quaes têm algumas prestações pagas; as outras não estão pagas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Mas obrigou-se o Sr. ministro a pagar todas as prestações dentro do anno financeiro?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desde que a encommenda está promptificada, venceu-se a divida; desde que está promptificada a encommenda, a obrigação de pagar corre por conta do governo, o qual se não tem pago é por que não tem dinheiro; se tivesse dinheiro já o teria feito.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não me parece preciso que o nobre ministro empregue tamanho entusiasmo e energia para dizer cousas tão corriqueiras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Empreguei a mesma que V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Eu apenas procurava saber se o governo se comprometteu a pagar todas as prestações, logo que os encouraçados lhe fossem entregues; por que, neste caso, o custo dessas embarcações deve fazer parte das despesas do exercicio a que pertencer o anno financeiro em que teve logar a entrega. E' assim que se faz a escripturação no thesouro, e não póde ser de outro modo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Todo o mundo sabe.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não sei se todo o mundo o sabe; mas sei que devem sabe-lo ao menos aquelles que se occupão destes negocios.

No que não posso concordar com o Sr. ministro da marinha, e em que os meios de haver os recursos necessarios para occorrer á despesa de que trata a proposta de S. Ex., devem ser com mais propriedade discutidos, quando examinarmos o projecto da lei do orçamento do exercicio de 1866 – 1867. Os recursos que S. Ex. pede, são para despesas do exercicio de 1865 – 1866, da lei que temos de discutir, não se refere senão aos serviços do exercicio de 1866 – 1867, e aos recursos que elles exigem.

O credito que S. Ex. pede é destinado para supprir a insufficiencia dos que lhe forão dados, quer na lei do orçamento do exercicio de 1865 – 1866, quer na lei de 26 de junho do anno passado, que abriu ao governo um credito extraordinario de cerca de 41,000.000\$.

Se ainda são insufficientes estes creditos, é na occasião em que se vem pedir a quantia que de mais é necessaria para acudir ás necessidades do serviço publico que devem ser discutidos, não só a importancia dessa quantia, como os meios de have-la. A occasião, pois, mais opportuna, a unica occasião opportuna, é agora. Isto tambem me parece que todo o mundo sabe, ou ao menos deve saber todo o mundo que é ministro.

Não me recordo de haver pedido, em meu aparte, ao nobre ministro da marinha que nos dissesse quaes os meios de que se pretende lançar mão para haver os 4,980:000\$ que nos pede; mas é verdade que pretendia faze-lo na 2ª discussão da sua proposta; porque me parece que o governo, propondo-nos, como meio de obte-los, operações

de credito, deve já ter assentado a qual destas operações ha de recorrer; tanto mais, Sr. presidente, porque creio que o credito que nos pede S. Ex. é destinado em grande parte para despezas já feitas e pagas; isto é, estou persuadido de que o governo já lançou mão dos recursos necessarios para haver a quantia que nos pede.

O que me parece estranho é que, tendo o governo sem autorisação do poder legislativo feito emprestimos consideraveis, nos quaes está de certo comprehendida uma parte ao menos daquelle para que vem pedir agora a nossa autorisação, não a tenha pedido para o restante desses emprestimos; que procedendo assim em relação aos 5.000:000\$ não tenha procedido do mesmo modo em relação aos 30 ou 40 000:000\$ que tem emmittido (*apoiados*.) O que me admira é que o Sr. ministro da marinha venha pedir autorisação para contrahir um emprestimo da importancia de 50.000.000\$, quando o governo os tem realizado sem autorisação do poder legislativo de mais de 30,000 000\$, e quando demais tem commettido o attentado de emitir papel moeda sem autorisação da assembléa geral legislativa. (*Apoiados*)

Vem-nos pedir que autorisemos o governo para contrahir um emprestimo de 5.000:000\$, quando estes 5.000:000\$ já fazem parte dos 40.000.000\$, quando o governo tem obtido de uma maneira que me parece a mais perniciosa possivel, isto é, absorvendo 30 ou 40.000:000\$ de capitaes disponiveis que alimentavão a industria e commercio do paiz, e que necessariamente hão de fazer-lhes falta e produzir tristes resultados (*apoiados*), resultados de que o Sr. ministro da marinha, não ha de sentir os calamitosos effeitos, mas hão de senti-los seus successores.

Senhores, a tal ponto tem chegado a cegueira (seja-me permitido dize-lo) com que se tem havido o governo nesta parte importantissima da administração publica que, não contente já de haver absorvido pelos meios, que até agora tinha empregado, essa somma avultadissima de capitaes que devião ser empregados em alimentar a industria e o commercio, acaba de tomar a providencia de emitir bilhetes do thesouro do valor de 200\$ para que lhe não escapem as mais pequenas migalhas das sobras e economias dos particulares; para que todos os capitaes que se têm acumulado e os que se forem formando corraõ para o thesouro, afim de serem applicados ás despezas da guerra, sem se importar com as consequencias que d'ahi hão de necessariamente resultar.

Pede-se ao poder legislativo autorisação para se contrahir um emprestimo de 5.000:000\$, ao passo que se está usando desse meio em grande escala sem que o poder legislativo o tivesse autorisado. Póde continuar este systema? Absorvem-se por um lado os capitaes disponiveis que são indispensaveis ás operações do commercio, e por outra parte se veda ao banco que lhe preste auxilios. Restringe-se por um lado a emissão do banco para desconto de letras dos particulares; mas por outro se exige a expansão desordenada da mesma emissão para fornecer emprestimos ao thesouro! (*Apoiados*). E' isto, systema racional?

O Sr. ministro disse que o governo tem satisfeito a todas as necessidades do paiz. Não pretendo contraria-lo, mas, senhores, necessidades financeiras não são necessidades? Quando se trata de uma guerra e de uma guerra que tem consumido capitaes tão avultados como os que temos despendido com a guerra do Paraguay, quando se vê que os nobres ministros têm olhado com a maior indifferença para o estado financeiro do paiz, para as circumstancias melindrosas, difficilimas, em que elle se acha, e em que se achão a industria e o commercio, póde se dizer que um tal governo satisfaz a todas as necessidades publicas?

O SR. PIMENTA BUENO: – E que cumpre fielmente a lei?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas tem a maioria da camara.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o estado em que o achamos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não é o estado em que

o acháreo, perdôe-me. Os nobres ministros puzerão-se á testa dos negocios publicos em 12 de maio do anno passado; tiveram dous longos mezes de sessão legislativa, e nem uma só, providencia apresentárão ás camaras que tivesse por fim providenciar sobre interesses tão graves, de tamanha importancia. Este anno reunimo-nos no principio de março, estamos a 5 de julho, e ainda nenhuma medida se apresentou, a não serem dous projectos contradictorios e oppostos um ao outro; um do nobre ministro da fazenda, o outro do da agricultura, e ambos esses projectos lá ficárão condemnados no cadoz do eterno esquecimento. (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' uma accusação á camara.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Seja á camara ou ao ministerio, esta é a verdade; mas parece-me que os ministros que tem maioria, que contão com amigos, e com amigos que certamente se interessão, não só pelo credito do governo, mas principalmente pelos interesses vtaes deste paiz; os ministros que têm essa maioria, digo, não podem deixar de exercer influencia sufficiente para fazer que seus projectos se discutão e se tomem providencias acertadas. Quanto mais demora houver nessas providencias, tanto mais difficeis se tornarão ellas, tanto maiores serão as contrariedades com que teremos de lutar.

Senhores, o que me assusta na guerra do Paraguay não são as forças inimigas, não é que faltem homens para o nosso exercito, nem vasos de guerra, não é que falte coragem e brio aos nossos generaes; o que me assusta é o estado financeiro do paiz, é ver que os nobres ministros pensão tanto nestas materias, ou ao menos mostrão pensar tanto nellas, como eu penso agora no que está se passando na China ou no Japão. (*Apoiados*)

Eu tencionava, pois, perguntar ao nobre ministro, quando se tratasse do art. 2º da proposta que discutimos, se o governo queria continuar a seguir a senda que tem seguido com tamanha seguridade até agora. Esta senda, reputo-a fatalissima, entendendo que nos conduz a um abysmo (*apoiados*), em que ha de cahir não só o governo, mas o paiz inteiro.

Portanto, Sr. presidente, quando os nobres ministros dizem com tamanho enthusiasmo, e com ar de profunda convicção, que o governo tem satisfeito a todas as necessidades publicas em todos os pontos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quanto possivel.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quanto possivel?! Meu Deus! Quanto possivel?! Pois o governo não póde, não tem a capacidade, não reconhece a necessidade urgente de tomar-se alguma providencia a respeito dos meios de realizar recursos para acudir ás necessidades da guerra? Pois não olha para o estado lastimoso do nosso meio circulante; não vê, não apalpa todos os dias o que de semelhante estado de cousas resulta para o commercio e para a industria do paiz? Pois não vê aqui, na propria capital do imperio, todos os dias levantarem-se vozes e clamores, aliás muito justificados, de que as classes mais necessitadas nem tem meios de fazer as suas compras diarias, porque lhes falta a moeda de troco? E' emittindo clandestinamente bilhetes da 2, 5 e 10\$, e emittindo-os contra a constituição do estado, e contra leis expressissimas, que o governo entende satisfazer a esta necessidade?

São palliativos, remedios empiricos, que nenhum resultado efficaz produzem; augmentão o mal e tornão-o cada vez mais difficil remediar. E as camaras legislativas que presencião estes factos, que os sanccionão por seu silencio, tornão-se cada vez mais impotentes, e mais merecedoras de sê-lo, deixando impunemente praticar em sua presença actos de semelhante natureza (*apoiados*), actos que em nenhum governo representativo do mundo, a não ser o do Brazil, ousaria um ministro praticar. (*Apoiados*.)

Disse o meu nobre collega, senador pela Bahia, que o systema representativo no Brasil está mais adiantado do que na Inglaterra; disse-o ironicamente...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas é verdade...
(Hilaridade)

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...mas é verdade que estamos mais adiantados do que paiz nenhum em sofismar todas as leis, em illudi-las, em ultrapassar os limites de tudo que é licito, de tudo o que pôde ser permittido a um governo regular. O unico poder que hoje ha no Imperio, o unico, é o governo (*apoiados*); o governo faz tudo o que quer, porque quando se portação actos desses, a que tenho alludido em presença do poder legislativo, e ouve-se um ministro da corôa dizer: «Nós executamos fielmente as leis; respeitamos todos os direitos; providenciamos a todas as necessidades da nação; e temos, portanto, o direito de continuar a ser governo, e de fazer novos beneficios ao paiz»; quando se ouvem proposições taes a sangue frio, admira que ainda se dê ao governo do Brasil o epitheto de representativo e não o de despotico, de absoluto, como na realidade é. (*Apoiados; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE: – Continúa a discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, nem numero sufficiente de Srs. senadores...

O SR. SOUZA FRANCO: – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu desejava que V. Ex. me informasse qual foi à hora em que começou a sessão...

O SR. PRESIDENTE: – A's onze e meia.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...e por consequencia se já não estão... findas às quatro horas do regimento...

O SR. TEIXEIRA SOUZA: – Faltão 10 minutos.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...porque V. Ex. comprehende que a esta hora não se pôde responder a tudo quanto disse o Sr. ministro e preciso resposta. Eu estava na esperanza de que S. Ex. tomando a palavra, respondesse ao que acaba de dizer o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que de alguma maneira...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenho muito tempo para responder, e o direito da escolha.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se V. Ex, Sr. presidente, acha que ainda são horas de discutir, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. SOUZA FRANCO: – Senhores, depois que o nobre ministro da marinha quiz amesquinhar o senado, reduzindo-o á posição nulla, que lhe caberia, adoptada a sua opinião, que o senado não tem, não pôde ter nenhuma influencia na politica do Imperio, eu não sei se será perdido o tempo que continuarmos nesta discussão. Para que discutimos nós? Para melhorar os projectos, tornando-os convenientes e exequiveis; para tomar a parte que a constituição nos incumbe na governação do paiz. Porém se a acção do senado é nenhuma, se ella é nulla, como o nobre ministro, o acaba de dizer, o que vale a discussão em que nos empenhamos?

Se, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse muito bem – que o paiz não tem administração, ou temo-la com abuso das leis, não nos caberá tambem a nós chama-la ao cumprimento de seus deveres?

Quando tomei a palavra a primeira vez nesta discussão, o senado ha de lembrar-se da moderação que guardei; ha de lembrar-se que não faltei á menor attenção para com o Sr. ministro (*apoiados*); ha de lembrar-se que não lhe dei razão nenhuma para que em sua resposta viesse alludir a mim. tratando-me de opposicionista, e de opposicionistas, disse elle depois, que não tinham consciencia das accusações que haviam feito! Opposicionista exagerado, que tinha dito que votaria pelo credito, e que, sem attenção ao elevado algarismo, quando se tratava dos meios para sustentar a guerra, sómente pediu a S. Ex. que demonstrasse a necessidade da somma pedida, e se tinha ou não o thesouro, nos creditos já vetados, autorisação para levantar essa somma.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro acabou

de fazer parte das observações que eu me dispunha a fazer, e são – que o governo tem tido durante os dous ultimos exercicios fundos sufficientes para as despesas publicas no valor de 207,000:000\$. E se o nobre ministro vem agora dizer que não chegarão; que mais 4,984:000\$ lhe são precisos, está obrigado a explicar-nos em que, como e quando forão dispendidos esses 207,000:000\$, fornecidos para os dous ultimos; exercicios.

Eu não posso senão admirar o desembaraço com que S. Ex., ouvindo observações desta ordem, satisfez-se com lhes oppôr generalidades como se se tratasse de entreter a questão e não de dar as explicações a que está obrigado. Precisaes deste dinheiro todo? Fiscalisastes as despesas com elle feitas, e tendes providenciado para que sejam fiscalisadas as por fazer? E' necessario que o dinheiro seja levantado por meios de credito, ou já o tendes? A todas estas perguntas, S. Ex. respondeu com generalidades, evitando entrar nas questões.

Ainda hei de ter occasião propria para tratar destas questões por occasião da 2ª discussão: agora o que me cumpre é dizer algumas palavras a respeito das respostas de S. Ex., quando, como que provocando aquelles que fazem observações contra a continuação do ministerio, se figurou seguro na opinião da maioria na opinião do paiz; se figurou firmado na convicção publica de que o ministerio tenha satisfeito todos os seus deveres.

Senhores, o ministerio não é administrador. Se o Sr. ministro da marinha o fosse não havia de vir dizer-nos que em uma quadra de guerra e tão grave como esta, não teme dilapidação, não se dão desperdícios, não se dão abusos nos fornecimentos, que, mesmo em tempo de paz, o publico e todos nós sabemos que não deixavão de haver, seja qual for o zelo do ministro. Pôde algum verdadeiro administrador conseguir diminuirlos, porém nunca acabar com elles. Em tempo de guerra é quando o nobre ministro se tem limitado ás providencias ordinarias, não tem lançado mão dos meios necessarios para fiscalisar a despeza; declarar que não ha abusos, é pretenção irrisoria.

Quando, pois, tratando do consumo do carvão em tempo de guerra S. Ex. tem a candidez de nos dizer: «que o thesouro não é defraudado, que vendendo-se no Rio da Prata por 40\$ e até 45\$ a tonelada a prova de sua boa gerencia está em que o fornecedor da marinha o dá a 25\$;» dá-nos prova irrecusavel de que não acautela os dinheiros publicos. Ha quem possa acreditar que a marinha obtenha por 25\$ toneladas de carvão que outros comprão por 40\$ e 45\$, cedendo a bondade de fornecedor em favor do thesouro 15\$ e 20\$ por toneladas, que em milhares dellas importão em centenas de contos de réis?!

O nobre ministro parece não saber, não ter experiencia dos meios de que se lança mão para fraudar o thesouro. Mas não me estenderei neste topico em que posso ter outra occasião de fallar. A este respeito só direi que, se o nobre ministro fosse administrador não se contentaria em dize-lo, mas nos teria demonstrado, por exemplo, qual a quantidade de carvão que se gastou até março ou abril, o numero dos vapores que o tem usado, as milhas que percorrêrão, etc., etc. S. Ex. não nos deu nenhuma destas informações, e ainda que repita o pedido estou certo que as não dará ao senado.

Como posso ter a S. Ex. por administrador, permitta-me dize-lo, se, quando se tratou da organização do actual ministerio, não se olhou para essa qualidade como necessaria.

Alguém poderia dizer a S. Ex. que ministro ha que foi aceito para flagello de seus amigos; para dividir o proprio partido, inutilisa-lo! S. Ex. poderá ouvir de alguém que o ministerio não tem politica, nem systema administrativo; não é um ministerio politico, porque elle se declarou contra partidos, e não ha politica sem partido.

Não é tambem administrador, porque estas não forão as vistas com que foi organizado. E' ministerio de transacções; é um ministerio de reacção do qual S. Ex. veiu dizer ao senado ha poucos minutos: «Temos demittido grandes funcçionarios publicos sem nos importar com os embaraços que as demissões

nos podião acarretar!» Actos de simples vigor sem fundamento e de que elle se vangloria.

Porque os demittistes, senhores? A resposta do nobre presidente do conselho na camara dos deputados não é satisfatoria. O ministerio está sim autorizado para demittir presidentes; mas tem o dever de explicar as causas da demissão; quaes as razões de interesse publico que os aconselháão.

A mudança de presidente de provincia unicamente para obter um voto, arrastando assim individuos a hostilidades com os seus proprios amigos, seus parentes, sua familia, não póde nunca ter-se como justificavel.

Que explicação possível ha para as nomeações de diversos deputados a presidente de provincia?

Porventura não se deixa em perigo a reputação desses que forão nomeados durante a sessão da camara fazendo crer que a respeito de uns é o meio de suffocar as vozes do desgostos, de outros a recompensa de dedicações prompta e tão prompta que já se começa a dar a alguns?

Encaremos ainda o facto por outro lado. A boa administração das provincias foi consultada quando, suppondo-se necessarios nomear-lhes presidentes, e sendo estes aqui conservados, os que as dirigem ficão desprestigiados. E' em tempos anormaes como os de hoje que se póde, que se está como que dizendo, povo: «Esse administrador que vos está dirigindo já não tem o apoio, e confiança do governo, pelo que já foi mudado.» E então sem prestigio, a força da autoridade lhes fallece e a administração publica soffre por mais esta causa, além da do desanimo do despedido. As provincias não podem ser assim bem dirigidas, e isto que seria muito inconveniente em qualquer epocha, muito mais o é no tempo presente.

O Sr. Ministro da Marinha disse: — «Estamos, é verdade em embarços, porém sahiremos delles com o apoio do paiz»; e o apoio do paiz póde ser-lhe dado voluntario e efficaz quando elle é assim tratado? Quando uma administração é reconhecida ter subido ao poder não para tratar dos interesses publicos, mas para sustentar uma politica pessoal para afastar do poder todas as notabilidades que lhe possão fazer sombra, notabilidades de qualquer dos dous lados e vai cumprindo até com alarde sua fatal missão? Em uma situação destas não se póde esperar que o entusiasmo publico se erga e venha animar uma administração, que além disso se reconhece a si propria embarçada e fraca; e que para sustentar-se acha conveniente retalhar o paiz, dividir e intrigar os brasileiros.

Era necessario o contrario; era indispensavel congrassar os brasileiros, quanto fosse possível, respeitando as opiniões; e não prosciever brasileiros muito distinctos, e que prestavao serviço ao estado; e proscrive-os até com o apparato de força, que o nobre ministro quiz inculcar quando disse: «Demittimos autoridades elevadas, sem receio das consequencias.»

O que póde esperar o ministerio do entusiasmo do paiz, dos seus esforços, quando elle todo vê a parcialidade com que as condecorações as graças se repartem? Uns são premiados por serviços muito inferiores, outros demittidos sem uma palavra em reconhecimento dos serviços prestados. Muitos dos que tnhão prestado os maiores serviços e os estavam ainda prestando, lançados fóra das presidencias e forão sem razão nenhuma, deixando-se ver nestes factos o procedimento que se terá com o grande numero de brasileiros que, tendo dado provas da maior dedicação, ainda jazem esquecidos.

E' amigo? pertence á pequena roda que cerca o ministerio; dá lhe seu voto? Razão para ser agraciado. E' adversario da actualidade ou o forçárão a ser? Seus serviços ao estado não merecem attenção. Um gabinete destes póde esperar de novo o entusiasmo da população?

Senhores, o gabinete se illude, o apoio obtido em grande parte por estes meios não é apoio que o possa manter, por não ter base na população. O ministerio deve estar convencido de que não tem na população o apoio que elle pensa, ou que nem elle mesmo pensa, mas que querendo figurar, está

lançando mão de todos os meios para manter-se até o recurso ás urnas, apesar de todos os embarços e com o pretexto de que não seria digno delle abandonar o poder nestas circumstancias.

Perguntarei agora ao nobre ministro, repetindo o éco geral, o que faz a armada? Ninguém tem o pensamento de por qualquer modo escurecer os serviços e capacidade dos generaes de mar e terra; mas perguntou-se o que faz a armada que ha tanto tempo não entra em operações? S. Ex. respondeu-nos. «Está cobrindo a retaguarda do exercito». Está á espera para servir-lhe na repassagem, na volta de nossas tropas!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Eu não disse isto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Depois disse S. Ex. «Não vistes as censuras que se fizeram daquella parte da armada que se tinha deixado ficar além das trincheiras de Mercedes e Cuevas? Se a esquadra entrasse no Paraguay, poderia correr os riscos que correu em Mercedes e Cuevas.

Senhores, é ter em pequena conta uma armada de seis e agora oito encouraçados e mais de 30 navios, a mais poderosa que tem entrado no rio Paraguay...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não póde entrar; é muito grande.

O SR. SOUZA FRANCO: — ...suppor-se que, passando ella o Curupayti, ha de ficar cercada pelas forças do dictador Lopes.

Não se lembrou S. Ex. que, quando se davão os factos do Riachuelo, Cuevas e de Mercedes, estava ella em rio de altos barrancos, dominados por um exercito de Lopes. Hoje é o contrario; o nosso exercito é que, dominando o terreno até Curupayti, tem o de Lopes cercado em suas trincheiras. Entretanto o nosso exercito, aggreddido todos os dias, soffre os tiros paraguayos, que dizimão os nossos bravos, mesmo dentro dos seus acampamentos; e a nossa magnífica esquadra, que devêra já ter arrasado o forte do Curupayti e varrido a margem do Paraguay, até ali, e grande parte da do Paraná, retribuindo hostilidades incessantes com outras, essa bella armada disse S. Ex., deve ser poupada com sacrificio de muitos annos, que o thesouro não poderá repetir!

E quando se pergunta onde está o 2º corpo do exercito, S. Ex. não o sabe dizer, e ninguem o sabe. Será ou não desgoverno ter o ministro da guerra declarado que em 8 de fevereiro se determinou que aquelle exercito devia passar o Paraná para operar simultaneamente no Paraguay, e entretanto, estar elle ainda hoje em S. Thomaz, ou não se sabe onde, porque tal é a falta de noticias que tem o mesmo governo!

O SR. T. OTTONI: — Não se sabe se ha exercito; é uma divisão ou brigada talvez.

O SR. SOUZA FRANCO: — E um ministerio destes vem alardear sua força dizendo. «Havemos de continuar, precisamos continuar, os interesses publicos nos obrigão a ser ministros por não haver quem nos substitua!»

S. Ex. ha de permittir, visto que são horas de encerrar a sessão e eu não desejo reter o senado fóra das horas do costume com observações que têm cabimento em outra occasião, na 2ª discussão, em que as politicas não podem continuar; S. Ex. ha de permittir que eu lhe recorde as palavras ainda ha poucos dias repetidas no Hannover, quando aliás expostos a ser invadido pelas forças da Prussia.

Não obstante os perigos da situação, ou antes por causa delles, o chefe do partido liberal declarou no parlamento — que o ministerio era incapaz de dirigir os negocios do paiz nas circumstancias actuaes.

Lembrando a SS. Exs. estas severas palavras peço que considerem se ellas são ou não applicaveis a um ministro da marinha que não nos sabe explicar o credito que pede, não da as razões da inação da armada, quasi que desde a sua entrada para a administração: da armada cujas praças, desde o almirante até o ultimo grumete tem dado provas da maior coragem.

Ficou a discussão adiada pela hora, e, retirando-se o Sr.

ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte. – Continuação da 3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados que autorisa o governo para remunerar serviços militares relevantes, prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offerecidas na 3ª discussão.

2ª parte – A' chegada do Sr. ministro da marinha:

Continuação da discussão adiada do credito suplementar concedido ao ministerio da marinha.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e um quarto da tarde.

50ª SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, D. Manoel, Mendes dos Santos, visconde de Jequitinhonha, Paranaguá, Jobim, Araujo Ribeiro, visconde de Itaborahy, Pompeu, Carneiro de Campos, Cunha Vasconcellos, Dias Vieira, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Rodrigues Silva, Euzebio, Paranhos, Sá e Albuquerque, Dantas, barão de Antonina, Souza Ramos, barão de Muritiba, visconde de Boa-Vista, Zacharias. Nabuco, marquez de Caxias, Ottoni, barão de Maroim, Souza Franco, Fernandes Torres e Pimenta Bueno, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Silva Ferraz, barão de Pirapama e Dias de Carvalho.

Faltárão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Quarahim, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 5 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 5 do corrente, do ministerio da fazenda, transmittindo as informações, em original, prestadas pelo thesouro e pelo Banco do Brasil ácerca dos artigos requisitados por deliberação do senado no officio n. 8 de 1 de maio ultimo; e declarando que a demora na remessa foi occasionada pela difficuldade que teve o banco de extrahir de sua correspondencia os dados necessarios. – A quem fez a requisição.

Officio de 4 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, communicando que a dita camara procedêra á eleição da respectiva mesa, e quaes os membros que têm de servir no presente mez – Ficou o senado inteirado.

Officio de 5, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. Ficão concedidas as seguintes loterias: vinte para o recolhimento de Santa Theresa desta côrte, iguaes ao plano das conferidas ao Monte-pio dos Servidores do Estado, sendo extrahidas cinco por anno, e desde a data da presente lei; uma para cada uma das parochias de Santa Anna, Santo Antonio, Irajá, Inhaúma, Guaratiba e Jacarepaguá, no municipio da côrte; outra para a igreja de S. Sebastião, situada no morro do Castello, nesta côrte; outra para a freguezia de Campo Bello, na provincia do Rio de Janeiro; outra para a igreja do Senhor Bom Jesus de Mattosinhos, da cidade da Conceição, na provincia de Minas, para sua obras e coadjuvação do jubiléu, que ahi annualmente se faz; outra para cada uma das matrizes do Curvello de Cattas Altas da Noruega e Lamim, no municipio de Ouro Preto, e de Itaverava, no de Queluz, e para as das matrizes das cidades de Santa Barbara, Itabira, Pará e Dôres do Indaiá, na mesma provincia; outra para a conclusão das obras da igreja

de S. Francisco da cidade do Sabará; outra para igual fim á matriz do Jequitibá do municipio de Santa Luzia; outra para o hospital de S. João de Deus da mesma cidade, e outra para a matriz de Mattosinhos do mesmo municipio, na mesma provincia; outra para a Casa da Caridade da cidade de Ouro Preto, na mesma provincia; outra para as obras da igreja de Nossa Senhora da Piedade, do municipio de Caethé, na mesma provincia; outra para cada uma das matrizes de Nossa Senhora do Pilar e Nossa Senhora da Conceição, da cidade de Ouro Preto; outra para a capella do Senhor Bom Jesus dos Perdões; outra para a de S. Francisco de Paula, da mesma cidade; e outra para cada uma das matrizes de Antonio Pereira e Ponte Nova, na mesma provincia; outra para ultimar-se o concerto da igreja do Rosario, em S. Gonçalo, na mesma provincia; outra para a capella do Carmo, da cidade do Serro, na mesma provincia; outra para as matrizes de S. Bartholomeu e Nossa Senhora da Gloria, termo de Queluz, na mesma provincia; outra a favor das obras da matriz das Mercês do Pomba, na mesma provincia; outra para as matrizes da cidade de Ubá e da villa de S. Paulo de Mariabé, na mesma provincia; outra para a matriz do districto da Cachoeira, termo do Ouro Preto, na mesma provincia; outra para o hospital da Misericordia da cidade do Bananal, na provincia de S. Paulo; outra para a matriz de Santo Angelo, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; outra para o asylo de Nossa Senhora da Conceição de Pelotas, na mesma provincia, para sustentação das orphãs desvalidas ahi recolhidas; outra a favor das obras do collegio de Santa Theresa, e das da matriz da freguezia de Nossa Senhora das Dôres, da cidade de Porto-Alegre, na mesma provincia; outra de 120:000\$ para o hospital da Santa Casa da Misericordia da cidade de Larangeiras, na provincia de Sergipe; outra de igual quantia em favor de cada uma das matrizes de Santa Maria Magdalena e Moreci, na provincia das Alagôas; outra para as obras de cada uma das matrizes de Cariacica e Guarapary, assim como para cada uma das outras matrizes da provincia do Espirito-Santo; outra para as obras do hospicio de Nossa Senhora da Piedade, na provincia da Bahia; outra para a conclusão das obras da matriz da cidade de Valença, na mesma provincia; outra para as obras da Santa Casa da Misericordia da cidade do Recife, na provincia de Pernambuco; outra para as do recolhimento das Freiras, na villa de Iguarassú na mesma provincia; outra de 120:000\$ para as obras da matriz de Ipojuca na mesma provincia; outra para a igreja de Nossa Senhora do Rosario do Paconé; outra para matriz da villa do alto Paraguay Diamantino, na provincia de Mattogrosso; outro para a Santa Casa da Misericordia de Cuyabá, na mesma provincia; outra para o collegio das educandas e seminario episcopal do Pará; outra para as obras da matriz da cidade do Natal, na provincia do Rio Grande do Norte; outra para a matriz de Goyaninha, na mesma provincia; outra para cada uma das casas de misericordia de Curitiba e Paranaguá, na provincia do Paraná; outra para cada uma das matrizes de Baturité, Icó, Crato e Imperatriz, na provincia do Ceará; duas para as obras de cada uma das matrizes das freguezias da Gloria, Santa Rita e S. João Baptista da Lagôa, nesta côrte; duas para a caixa municipal de Beneficencia, e igual numero para a congregação de Santa Thereza de Jesus, nesta côrte; duas para a conclusão dos reparos o reconstrucção da matriz da cidade de Pitanguí; duas para a matriz da cidade do Serro; duas para as freguezias da Lagôa Dourada e S. Thiago; duas para a casa de caridade da cidade de Diamantina; duas para o hospital da Santa Casa da cidade da Campanha; duas para a misericordia de S. João d'El-Rei, com applicação especial aos estabelecimentos de alienados e dos expostos, na provincia de Minas; duas para as obras da matriz da cidade de S. Leopoldo, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; duas para as obras das matrizes de Villa Nova e Pacatuba, na provincia de Sergipe; duas para a conclusão da matriz de S. Francisco das Chagas da villa da Barra, na provincia da Bahia; duas para o hospital da misericordia da cidade dos Lençóes, na mesma provincia; duas para o hospital de caridade de S. Pedro de Alcantara, na

provincia de Goyaz; duas para cada uma das matrizes da provincia de Santa Catharina; duas para reparos das igrejas matrizes e da Conceição da cidade de Oeiras, na provincia do Piauh; duas para a conclusão da matriz da capital da provincia do Amazonas; duas para a matriz da freguezia do Ceará Mirim, na provincia do Rio Grande do Norte; duas para a Santa Casa da Misericordia da capital da provincia do Espirito-Santo; duas de 120:000\$ cada uma para o concerto da igreja da Soledade, na provincia de Pernambuco; duas de 120:000\$ cada uma para o complemento das obras da igreja do Divino Espirito-Santo da cidade do Recife, na mesma provincia; duas para as matrizes de Lorena e S. Sebastião, ambas na provincia de S. Paulo; tres em beneficios das matrizes das cidades de Pouso-Alegre, Caldas e Passos, e freguezia de Sant'Anna do Sapucahy, na provincia de Minas; tres em favor do hospital de caridade de Barbacena, na mesma provincia; tres para as matrizes de Japarutuba e Santo Amaro, e para o hospital de caridade de Aracajú, na provincia de Sergipe; tres, sendo uma para as obras da igreja de Nossa Senhora das Dôres da cidade de Porto-Alegre, outra para os reparos da cathedral do Rio-Grande do Sul, e outra para auxilio do asylo de orphãs desvalidas, erecto na mesma cidade de Porto-Alegre, provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; quatro, sendo uma para o recolhimento de Nossa Senhora da Luz em S. Paulo, outra para o hospital dos Lazaros da cidade de S. João do Rio Claro, outra para as obras das matrizes das cidades de Tatuby e Constituição, na provincia de S. Paulo; e finalmente cinco para as obras do convento de Santo Antonio, na capital da provincia do Maranhão, revogadas para este fim as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 5 de julho de 1866.

— Barão de Prados, presidente. — Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. — José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

A imprimir.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuou a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo a remunerar serviços militares relevantes, prestados nas campanhas do Paraguay e Uruguay, com as emendas offercidas em 3ª discussão.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente não gosto de passar por teimoso, raras vezes repito o que já disse; e quando faço observações deixo-as ao discernimento dos que me ouvem, mesmo quando estou bem convencido de que a razão está da minha parte.

O nobre senador por Mato Grosso, relator das commissões, tem sustentado a necessidade de conservarem-se na lei as palavras — ferimentos e contusões como as mais apropriadas. Dir-se-ha que é questão de palavras, não é assim; e quando mesmo seja, se estas palavras não exprimem o pensamento do legislador, ou se denotão defeito de linguagem, porque razão se não de conservar?

Entendo que em legislação devemos seguir exactamente o valor que as palavras tem na sciencia, porque a sciencia não é senão a razão humana, e quem se afasta da razão póde cahir no ridiculo ou no absurdo.

Ora, como eu tenho dito, e repito, as palavras ferimento e contusão não exprimem a mesma cousa que lesão. O nobre senador soccorreu-se á legislação franceza, e disse-nos que essa legislação serve-se da palavra *blessure*; já no meu discurso anterior fiz ver que a palavra franceza *blessure* não corresponde a ferimento, não é a mesma cousa que *plaie* são palavras de significação muito distincta *Blessur* equivale ao verbo latino *lædo* is donde vem lesão, nem se traduz de outro modo em francez, que não seja *je blesse*, o substantivo *blessure* é palavra generica; para mostra-lo permitta-se-me recorrer a um dictionario francez, ao de Becherelle que está hoje muito em voga: *le mot blessure*, diz elle, *s'applique a tout alteration locale des corps, produite par un acte de violence, ou par l'application d'une caustique. Il suit de la, qu'on*

doit rapporter aux blessures la contusiu, la fracture, la luxation, l'entorse, la brulure, e les plaies.

O SR. PARANHOS: — Isso é verdade.

O SR. JOBIM: — Ah! e o que póde corresponder a essa palavra em portuguez senão a palavra *lesão*, portanto para que servirmo-nos na lei de duas palavras, que não exprimem tanto, em logar de uma só que exprime tudo? Demais, gosto de resumir o mais que posso o que tenho de dizer, comtanto que se entenda bem o que quero. Goste tambem muito de conformar-me com a divisa do general Hoche: *Des choses et non des mots*; desse homem extraordinario, que aos 24 annos já era tenente-general, e possuia uma grande instrucção, não só na arte militar como mesmo em quasi todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Entretanto, o nobre senador accusou-me de ser eu muito mais extensonas minhas emendas; mas essas emendas não se limitão a palavras, nem são unicamente de redacção, ha ahi cousas que tornão a lei mais clara, mais explicita, e mais conducente ao fim que temos em vista; e senão, peço ao nobre senador que attenda ao pouco que vou dizer.

A 1ª e 2ª bases apresentadas depois do art. 1º forão assim redigidas pelas commissões: (*Lendo.*)

«1ª Ordens do dia do commandante em chefe das operações, relatorios officiaes, ou outros documentos authenticos, que provem os factos, o tempo, e logar em que estes acontecerão. 2ª Exame por junta medica composta dos officiaes de saude mais graduados que exercerem as suas funções no logar onde occorrerem os factos, ou forem tratados os doentes, e nomeada pelo commandante em chefe, ou ela autoridade que lhe corresponder, etc.»

Pergunto, primeiramente, o que é que se tem em vista nesta lei? E' sem duvida estabelecer provas manifestas e indubitaveis de que houve lesão em combate, ou durante a guerra, da qual lesão seguiu-se ou um estropiamento e inutilisação para o trabalho ou a morte. Querem se estabelecer meios de prova sem os quaes não sejam concedidas pensões, visto que o governo póde ser illudido com feridas, estropiamentos e molestias devidas a outras causas, que entretanto se venhão allegar perante elle como devidas aos serviços da guerra.

Vejamos então os defeitos que a meu ver encerrão essas bases das commissões. Ahi se determina que uma das provas a 1ª mesmo seja a declaração em ordem do dia do general em chefe. Ora, póde-se seriamente estabelecer como prova e esta simples declaração em ordem do dia? Em que se fundará o general para fazer semelhante declaração? Ha de fundar-se em um relatorio, em uma exposição, no que lhe disserem os peritos que virem, que examinareem todas as lesões e todos os casos de morte; e esta declaração, que se quer que o general faça em ordem do dia, poderá ser sufficiente, feito o exame uma só vez? Não de certo; senhores, não se póde determinar sempre de uma só vez, nem á natureza nem as consequencias de um ferimento, por exemplo; é preciso fazer-se mais de um exame como determina a legislação franceza. O que então vem fazer na ordem do dia essa cartilha de nomes com seus ferimentos, tantos officiaes forão feridos, deste e daquelle modo tantos soldados com seus nomes e a especie de lesão e de morte. Além disto não acha o senado que é pouco conveniente esta declaração, além de não provar nada?

O SR. PARANHOS: — Considere uma base com outra; porque não lê V. Ex. o texto do paragrapho.

O SR. JOBIM: — Já li.

O 1º meio de prova é a declaração em ordem do dia, como acabamos de ver; o 2º, diz o projecto, são os relatorios officiaes.

Ora, eu quizera que o nobre relator das commissões me dissesse o que entende por relatorio official. Nós temos na sciencia esta palavra empregada como meio auxiliar da administração publica e da justiça, e não conheço senão tres especies de relatorios: o relatorio administrativo, judiciario e official; estes de que se trata não podem ser senão administrativos, porque são para a administração, são para o governo; se elles tivessem de ser a base de um julgamento, se fossem

dirigidas á justiça então serão relatorios judiciais, porque terão de servir de base a um julgamento, e estes constituem os actos de corpo de delicto. Chamão-se relatorios officiaes na sciencia aquelles que certos individuos, em consequencia de suas occupações ou de seus officios e em respeito á lei e á moral publica, vêm denunciar um facto criminoso, por exemplo, um medico que não quer carregar com a responsabilidade de um infanticidio, faz um relatório official, a que tambem outros chamão officioso, ou denunciativo, casos estes em que a lei o pune severamente se assim o não fizer. Eis o que entendemos por relatório official.

Além da declaração na ordem do dia, além dos relatorios officiaes, exigem-se mais, como bases, documentos autenticos; o que são estes documentos autenticos? e estas tres bases exigem-se simultaneamente, ou uma só dellas basta?

Na verdade, eu me contentaria em certos casos com esta declaração, com esta exigencia da lei, de documentos autenticos, marque embora o governo em que devem elles consistir, quando outras provas não se podem estabelecer. Mas restabelecer a declaração em ordem do dia, demais relatório official, e demais a mais documentos autenticos; e ainda mais em capitulo a parte na base 2ª, exame por uma junta medica, me parece muita base de mais, para afinal não saber-se o que se quer. E' tudo isto junto? ou uma só dellas basta para estabelecer-se a prova? (*Lendo*)

«Exame por junta medica de officiaes do corpo de saude. Torno hoje a repetir que os medicos ou cirurgiões não se chamão officiaes do corpo de saude.

O SR. PARANHOS: – Chamão-se.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – E' como a lei declara.

O SR. JOBIM: – Elles têm graduação de officiaes, mas não se chamão officiaes do corpo de saude, chamão-se 2^{os} e 1^{os} cirurgiões, chamão-se ou cirurgiões-móres, physicos-móres da armada, do exercito, e não se chamão officiaes do corpo de saude, têm, é verdade, patentes de officiaes para serem mais respeitadas, e andão armados, porque é isso para elles uma necessidade, visto terem obrigação de assistir aos combates, de acharem-se presentes nesses actos, em que podem ter necessidade de defender-se do inimigo, pelo que correm risco de morrer no meio da batalha, quando trazem os doentes para curalos e mesmo attendem immediatamente no calor da batalha aos ferimentos que os soldados recebem, quando a salvação delles depende da promptidão dos socorros.

Senhores, não posso tambem de modo algum conformarme com esta determinação do projecto, que manda distrahir os medicos mais graduados, que devemos suppôr os mais habilitados para este serviço, para verificar os ferimentos nessas occasiões solemnes, em que elles tem de attender a trabalhos mais nobres e mais difficeis. Esta verificação deve ser muito longa, quando hajão mil feridos, pois não ha remedio senão tomar conhecimento de todos, desde o mais pequeno até o maior, porque uma ferida que a primeira vista parece sem importancia pôde trazer a morte, e como se hade provar que ella teve logar no combate se não se verificar na occasião? Esta verificação em 1,000 feridos é muito longa, não se poderá fazer em menos de dous ou tres dias, e qualquer estudante pôde faze-la, basta que tenha principios de anatomia. Não se calcula quanto pôde ser nocivo distrahir os primeiros cirurgiões de serviços mais importantes, que é urgentissimo, que fação, para irem fazer outro serviço, por assim dizer material. Os 1^{os} cirurgiões não têm mãos a medir; nos primeiros dias depois de uma batalha vivem em continua afflicção e trabalho 3, 4 e 5 dias; a laquear arterias, a extrahir projectis e reduzir fracturas etc., etc., serviços estes que sómente elles podem fazer, ou a que devem presidir; os outros nem sempre tem todas as habilitações necessarias; e com um só doente podem levar duas ou tres horas, conduzi-lo, applicar-lhe aparelhos, levantar-lhe o moral abatido, acalmar a agitação nervosa, que faz continuar as hemorragias, etc.

Assim, pois, não se distrahião estes homens para irem verificar muitas vezes mil feridos. Isto não tem proposito; elles tem funcções mais nobres repito, deveres mais sagrados a exercer; seja, pois, o serviço das verificações feito por medicos,

mas nunca pelos medicos mais graduados, os mais instruidos do exercito.

O SR. PARANHOS: – V. Ex. leia o texto do paragrapho.

O SR. JOBIM: – No texto está tudo isto que acabo de dizer.

V. Ex. disse que eu fui mais exigente do que as commissões, na redacção que apresentei.

Já disse que neste caso a exigencia funda-se na necessidade de se declarar na lei, uma vez que queremos estas provas, a maneira por que ellas devem ser feitas para terem valor, visto que são uma necessidade e nunca forão feitas entre nós: é preciso conformarmo-nos com aquillo que praticão as nações, que tem estabelecido estas regras, e que aprenderão da propria experiencia. O governo não é medico, não está no caso de poder saber de todas as circumstancias necessarias para estabelecer taes provas, portanto não é demais o que dizemos nas nossas emendas, e, embora tenham ellas o destino que se quizer, fizemos o nosso dever.

Não posso deixar de notar ainda uma ommissão que vejo no parecer das commissões. Se é necessaria e indispensavel a prova de que um individuo morreu realmente em combate, como se ha de dar esta prova, se o exercito retirou-se? E', pois, preciso deixar ahi alguma latitude ao governo, e é o que faço quando digo que documentos autenticos poderão servir na falta do exame medico; nestes casos de morte ou mesmo de ferimento não haveria remedio senão recorrer a prova por testemunhas, e o governo pôde estabelecer a sua fórma e as regras do seu valor.

O nobre senador, relator das commissões, tambem contrariou o que eu disse relativamente a passagem para o exercito de linha dos guardas nacionaes, ou voluntarios, que se mostrarem habilitados na arte militar, que tivessem feito serviços relevantes, e quizessem seguir esta carreira.

Seria isto vantajoso ao paiz e que não ha razão para se dizer que não haveria no exercito logar para todos juntos; porque eu não podia dizer nem querer que passassem todos; mas um ou outro como se tem praticado em outras occasiões. Porque razão não ha de ter o governo a faculdade de pode-los passar? Excepto se as commissões entendem que o que o governo tem feito com vantagem publicas em outras occasiões não deve fazer agora, isto é, passar alguns individuos que no serviço de terra ou de mar tenham-se distinguido. Nós vemos homens, por exemplo: o Sr. Antonio Alves dos Santos, que começou por ser capitão de navio, e que tendo se distinguido em commissões que lhe forão encarregadas na provincia do Rio-Grande, o governo, como recompensa, o passou para a marinha de guerra, e é hoje capitão de fragata. Vemos o marechal Propicio, barão de S. Gabriel, que pertencia a guarda nacional.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Teve a sua origem na tropa de linha, foi alferes.

O SR. JOBIM: – Foi, creio eu, tenente de dragões, mas o 7 de abril desgostou-o, pediu demissão, deu baixa de tenente, e depois foi nomeado capitão da guarda nacional do Rio Pardo, e dahi passou a tenente-coronel.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Fazendo uma guerra de mais de 10 annos.

O SR. JOBIM: – Pois bem. E não pôde haver outros nas mesmas circumstancias? Porque, pois, havemos de vedar ao governo o direito de passar esses individuos que tenham assim se distinguido? Talvez seja um meio de termos homens que em tenra idade sejam capazes de dirigir um exercito com mais energia do que homens de 60 a 70 annos; entre nós a idade aquebranta mais depressa; e as nossas guerras exigem muito mais energia e vigor do que as especies de guerra que se observão em outros paizes.

O SR. PARANHOS: – Analise as suas emendas.

O SR. JOBIM: – Sim, senhor; as minhas emendas versão em primeiro logar sobre o paragrapho unico do projecto; ahi digo: «As lesões ou molestias», em logar de dizer: «Ferimentos e contusões. Aqui talvez se possa notar uma unica ommissão, e esta ommissão é relativa ao que lembrou o nobre o ministro

da guerra com tanto discernimento, e é que não se achão comprehendidos os casos de asphyxia por submersão, mas não terei duvida em accrescentar a palavra desastre.

Tambem fica comprehendido no § 1º do art. 1º a materia dos §§ 1º e 2º do art. 2º das commissões com estas palavras: «Assim como a morte que lhes sobrevir em combate ou depois d'elle.»

O SR. PARANHOS: – A morte depois de combate não quer dizer que fosse por accidentes da guerra. Eis aqui o defeito das redacções muito resumidas.

O SR. JOBIM: – «As lesões ou molestias que lhes sobrevir então, a quem se refere este pronome lhes, que equivale a ellas? não se refere ás lesões em combate?» Que lhes sobrevirem em combate e depois d'elle.

O SR. PARANHOS: – Depois d'elle – não quer dizer – por accidentes da guerra.

O SR. JOBIM: – Se ella vem por causa dos ferimentos, contusões, ou lesões em combate, esta observação de V. Ex. não tem cabimento. Se eu não tivesse posto aqui o pronome lhes...

O SR. PARANHOS: – Mas os pacientes são sempre os mesmos. «Que lhes sobrevirem»; isto é; que sobrevirem a esses individuos de que trata o art. 1º.

O SR. JOBIM: – Sem duvida, mas são os individuos lesados em combate, trata-se da morte que sobrevir a estes individuos; que lhes sobrevir.

E porque é muito possivel que depois de um combate não se possam verificar nem os ferimentos nem mesmo as mortes, então como ficarão as familias desses individuos que morrerem? ficarão ao desamparo, sem auxilio algum; não se podendo fazer o exame medico; é necessario, pois, algum meio de verificação dos factos e não vejo outro senado o de documentos authenticos; o governo estabelecerá a maneira desses documentos. (Continuando a ler). «Em caso contrario... exames convenientemente repetidos, porque um exame só nunca pôde bastar, e na legislação franceza exige-se até mais de dous exames.

O Sr. Paranhos dá um aparte.

O SR. JOBIM: – Mas se estou dizendo a V. Ex. que o governo não tem pratica destas provas, e que é preciso de alguma maneira mostrarmos o caminho que deve seguir, não vejo nisto inconveniente. (Continua a ler).

O SR. PARANHOS: – Ahi está – o mais graduado.

O SR. JOBIM: – Sim, senhor; o mais graduado, mas não é para ir verificar os ferimentos, os mais graduados dirão que tal ou tal estudante está habilitado para fazer estes exames, porque elles não podem ir faze-los, ordena-se a outros que o vão fazer. Assim poderá este serviço ser feito pelos estudantes ou mesmo por cirurgiões menos graduados, que os cirurgiões-móres designem.

E' preciso considerarmos as cousas em pratica, e não theoreticamente. Os exames serão depois revistos, e o general ou o presidente do acto os rubricará.

Outras condições entendi que se devião exigir, por exemplo, que os exames sejam feitos debaixo da inspecção e presidencia ou do general, ou de quem elle determinar, porque nós estamos vendo uma relaxação bem perigosa na classe medica, que é preciso cohibir, consta-me que no exercito ha cerca de 600 officiaes com parte de doente, dos quaes talvez nem a metade o estejam realmente, os medicos passam attestados por obsequio com a maior facilidade, porque nada temem, ouvi até referir que tendo um passado um attestado a um individuo, este lhe pagára com uma nota de 10 § falsa; o medico advertiu-o e o sujeito respondeu-lhe que um attestado falso pagava-se com moeda falsa (*Hilaridade*).

O SR. DANTAS: – No exercito não se dá isto.

O SR. JOBIM: – No exercito fazem-se tambem muitos favores, muitos obsequios que não se devião fazer. A classe medica, com poucas excepções, tem-se relaxado muito a este

respeito, porque nós não temos aqui contra estes abusos a mesma legislação que existe na França, e ainda que a tivessemos não se executaria, porque entre nós quasi nada se executa, nem ha temor de nada; ha grande relaxação na administração da justiça e em tudo o mais. Portanto é necessario que nos exames do que se trata haja quem presida e saiba infundir respeito.

A principal base da verificação deve ser o exame medico, depois tomão-se as notas, apresentam-se os relatorios, o presidente que assistiu ao acto rubrica esse relatorio, o qual é apresentado ao general, que o remette ao governo; este então o publica, para que sirva de fundamento á concessão das pensões quando nelles venhão as declarações definitivas do estropiamento ou de que o individuo morreu em combate, ou depois d'elle em consequencia das lesões que recebeu.

Não quero mais cansar a attenção do senado; já o tenho incommodado muito. Mas desejo ainda ouvir o nobre relator das commissões, creio que S. Ex. quer ainda responder-me, Sr. ministro da guerra tambem quer ainda fallar sobre a materia.

O SR. PRESIDENTE: – Sinto muito não poder satisfazer a V. Ex., porque não está nas minhas mãos adiar a discussão que nos occupa.

O SR. JOBIM: – Então requeiro o adiamento da discussão até amanhã afim de que esteja presente o Sr. ministro da guerra.

O SR. PRESIDENTE: – Se V. Ex. mandar requerimento, eu submeterei á consideração do senado; ao senado é que compete decidir.

Ficou a discussão adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Pimenta Bueno, Rodrigues Silva e Dias Vieira, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Prosegiu a 1ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito suplementar ao ministerio da marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, sabe o senado que a minha presença aqui é determinada pela lei para defender, não um interesse que de qualquer modo se ligue á pessoa do ministro, mas um credito que representa o grande interesse publico da satisfazer despezas já feitas, embora não pagas pela escassez dos meios que forão postos á disposição do ministerio a meu cargo para essas mesmas despezas. Entrei nesta casa, Sr. presidente, com o proposito de limitar-me o mais possivel na discussão, e, sem prejuizo das informações devidas aos nobres senadores que m'as pedissem, ser o mais breve que pudesse: entrei nesta casa no proposito, em que ainda estou, de guardar para com cada um de seus illustres membros a consideração e respeito que tenho guardado e protesto continuar a guardar, sem que isto, Sr. presidente, queira dizer que eu pudesse ou possa conseguir de mim deixar de tratar pelo modo porque sou tratado a quem quer que seja.

Sem sahir da esphera da legalidade, da esphera regimental, V. Ex. e o senado me permitirão que, em minhas respostas, sem procurar saldo a meu favor, que ao contrario deixaria de bom grado aos nobres senadores que me censuráram, se não fosse o receio de interpretação desairosa, que podia de algum modo prejudicar não só a minha dignidade como a do logar que occupo, empregue os mesmos termos, com que forão formulados as censuras que me dirigirão.

O senado viu o terreno em que de principio foi collocada a discussão pelos nobres senadores que nella tomáram parte; viu que os primeiros oradores que me dirigirão censuras limitáram-se ao terreno de allegações vagas, de suppostos desperdícios de dinheiros publicos, bem como a censurar o

governo pela má direcção dos negocios da guerra. Não tendo podido nesse terreno, nenhum dos illustres censores fazer vasa, mudá-lo suas tendas para um terreno differente, e forão enterrear a discussão no campo politico e economico.

Eu, Sr. presidente, nem mesmo em resenha farei nova menção dos argumentos adduzidos em relação áquelle primeiro terreno em que foi collocada a discussão; vou limitar-me a responder aos discursos dos nobres senadores, que hontem fallarão sobre a materia.

Por occasião, Sr. presidente, de discutir a materia privativamente do credito, tive necessidade de dar explicações me relação á applicação que vai ter o dinheiro que peço ao corpo legislativo pelo credito em discussão. Eu disse que as dava, não só porque formalmente me havião sido pedidas pelo nobre senador por Mato-Grosso, que disto fez questão e que arguiu-me de vir pedir dinheiros para despezas já feitas e pagas, como em attenção a um aparte á uma declaração ouvida por mim, e feita pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, de que o essencial era dizer o governo qual o meio que julgava preferivel em relação aos recursos de que teria de lançar mão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quando tratássemos desta parte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não respondi aericamente, respondi porque ouvi de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Póde ser, mas não me recordo.

O SR. PIMENTA BUENO: – Eu tambem o disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. tambem o disse.

Eu, pois, não tinha nenhum interesse em vir, para assim dizer, comprar questão com o nobre senador; ao contrario, pela deferencia e respeito que me merece e pelo peso que para mim tem qualquer observação sua, entendi que devia tomar em consideração, na occasião de responder ao nobre senador por Mato-Grosso, esta observação feita da bancada pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não era uma censura.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E V. Ex. estava em seu direito, fazendo todas as que entendesse conveniente.

Sr. presidente, em relação á censura do nobre senador por Mato-Grosso, reproduzida nessa parte a que vim de alludir...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Reproduzida, não; não havia censura nenhuma, perdoe-me V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em relação a esta exigencia, feita muito legitimamente, como todas as que partem de qualquer membro do poder legislativo para com os depositarios do poder executivo (eu mudo a expressão, visto S. Ex. não quer a palavra censura); em satisfação a essa exigencia feita pelo nobre senador por Mato-Grosso, e repetida pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, e tive de informar ao senado que o dinheiro de que carecia e que venho pedir tinha de ter applicação a despezas, é verdade, já feitas, porque taes eu considero todas aquellas que se referem as encomendas decretadas e já feitas, ou a serviços realizados, embora não pagos.

Verdade é que não fallei de entrega; mas, Sr. presidente, eu referia-me a encomendas determinadas, a de encouraçados, por exemplo, cujo entrega já se havia realizado; e estas despezas, embora eu as diga feitas, nem por isso se deve concluir que estejam pagas, esperão pagamento, e é para este pagamento que, não tendo chegado dinheiro dado, venho pedir a quantia constante do credito em discussão.

O nobre senador, não sei por que motivo, estimulou-se com a maneira pela qual dei a explicação a respeito e veiu permitta-me S. Ex. que o diga, em fórma de lição, trazer a noção que rege a especie. Eu disse S. Ex., sem prejuizo do respeito e acatamento que lhe voto, que isso era cousa que

tudo o mundo sabia. Dahi tirou o nobre senador motivo para levantar-se calorosamente e estigmatizar-me por essa e outras proposições, a que S. Ex., no arrebatamento da discussão, qualificou até de castellos no ar. Farei ver ao senado que essas outras proposições a que alludo não merecião da parte do nobre senador tão obsequiosa qualificação.

Eu disse, Sr. presidente, que não julgava a occasião presente a mais propria para discutir-se quaes os meios preferiveis de credito de que o governo deveria lançar mão, para satisfazer os encargos que correm por sua conta. Disse, e sustento que não é a mais propria, mas isto não quer dizer, e o senado bem o comprehende, que a discussão dessa materia não possa ter cabimento na presente occasião, e era escusado dizello; se acaso não tivesse, V. Ex. não permittiria que sobre semelhante assumpto versasse a discussão.

Bem sei, Sr. presidente, que, tratando-se do conceder ao governo um credito qualquer, o corpo legislativo costuma discutir os meios pelos quaes deve o governo haver o dinheiro de que precisa; sei que portanto, póde ter cabimento a discussão ácerca dos meios no presente debate; mas isto não exclue de modo algum a proposição que emitti. Se o senado, senhores, não tivesse outra occasião de discutir com maior largueza a materia financeira e de creditos, o nobre senador teria alguma razão de impugnar, com a vehemencia com que o fez, a minha proposição, que taxou de castello no ar; mas basta para conhecer e sem razão do nobre senador refletir que o ministerio da fazenda é aquelle que pela legislação em vigor acha-se privativamente encarregado de discutir os meios relativos á creditos, e a quaesquer operações financeiras.

E' verdade que os ministros são solidarios e que devem estudar entre si as questões de todos os ministerios; mas o senado comprehende que isso de modo algum desfaz a especialidade das materias incumbidas a cada uma das pastas. Assim, senhores, a questão da concessão dos meios, importando a discussão da materia tomada sob o ponto de vista o mais amplo, tinha logar mais proprio no ministerio da fazenda, onde especialmente se trata dos recursos e meios de que ao governo cumpre lançar mão, para fazer face á despeza geral do imperio, que é apresentada especialmente por esse mesmo ministerio.

E não tinha razão o nobre senador quando qualificou como se fosse um dislate, a minha asserção, dizendo que nesse ministerio discutia-se o orçamento de 1866 – 1867 e não se podia tratar de meios tendentes a providenciar sobre o orçamento antecedente. O senado sabe que o governo não póde estar ainda habilitado para dizer qual será o *quantum* final da despeza do exercicio que acaba de findar-se; e muitos nobres senadores têm declarado, e eu tenho lido em seus discursos, que a despeza provavelmente, ou quasi seguramente, tem de crescer e avultar muito mais do que esta que figura nos calculos do governo. Se assim é, Sr. presidente, e se neste ponto o nobre senador pelo Pará chegou hontem a affirmar, sem que eu saiba quaes os fundamentos em que se baseou, que essa despeza teria de subir de mais de 200,000:000\$...

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenho aqui nota.

O SR. SOUZA FRANCO: – A despeza dos dois exercicios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' esse um defeito das censuras do nobre senador, que muito as debilitão e que me induziu a engano.

Mas, como quer que seja, o senado vê que nem o governo, nem alguém, está ainda habilitado para prefixar o *quantum* total da despeza do exercicio passado: e, se isto é assim, é claro que na discussão do orçamento, que o nobre senador pelo Rio de Janeiro declarou estranha á materia de que se trata, tem o corpo legislativo de decretar os meios para fazer face ao *deficit* provavel que tem de haver no exercicio que ha pouco findou; e, portanto, sendo provável ou quasi certo esse *deficit*, de que não podemos determinar e *quantum*, é claro que no orçamento do exercicio que agora começa tem-se de decretar fundos para o pagamento desse *deficit*, a discussão deste orçamento tem forçosamente de attender á

materia que respeita ao orçamento do exercicio anterior. Esta só reflexão, para quem a considerar imparcialmente, mostra que a qualificação do Sr. senador é sobremodo injusta.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, em seu discurso caloroso, e, permittirá S. Ex., que o diga, pouco governamental, apesar da prudencia que o caracteriza, increpou o governo de que faço parte com a mais grave injustiça, mais de uma vez manifestada na apreciação que fez o nobre senador da emissão de bilhetes do thesouro, na importancia de trinta e um mil seiscentos e tantos contos.

O nobre senador, Sr. presidente, foi levado até ao ponto de dizer que o governo havia commettido um criminoso attentado. Vejamos se essas palavras do nobre senador exprimem verdade e justiça; e, para isso, embora não considere a occasião como a mais propria para discutir larga e desenvolvidamente a materia de creditos, em vista de uma asserção desta ordem lançada ao senado e ao publico por uma voz tão autorisada, e de tanta importancia como a do nobre senador pelo Rio de Janeiro, cumpre-me dar mais algum desenvolvimento a esta materia.

O nobre senador qualificou de illegal essa emissão, dando-lhe até, como eu disse, o caracter de attentado criminoso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Chamei attentado criminoso o facto de se ter posto na circulação notas do thesouro sem autorisação do poder legislativo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu declaro ao nobre senador que só ouvi S. Ex. fallar em bilhetes do thesouro, e tomei nota. Quanto á emissão de notas do thesouro, declaro ao nobre senador que não tenho conhecimento de tal facto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Pois tem conhecimento delle o Sr. ministro da fazenda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenho ouvido fallar, não em attentado criminoso, mas no facto das notas, explicado como uma operação que tem sido feita por muitos ministerios, na caixa da amortização, por occasião do recolhimento e substituição de notas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Só ouvi fallar nisso?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Só.

Quanto aos bilhetes do thesouro que foi ao que se referiu, positivamente o nobre senador, (e não duvido que tambem se referisse a notas, mas declaro que nem uma só vez o ouvi), vou dizer ao senado o que penso a respeito.

Senhores, é verdade que se achão emittidos 31,000:000\$ em bilhetes do thesouro, dos quaes, descontadas as emissões que o ministerio actual já achou feitas, correm por sua conta, pouco mais ou menos 8,000:000\$. Vejamos se o governo tinha autorisação legal para fazer esta operação de credito. Chamo-lhe operação de credito e mais adiante darei as razões porque.

Existe, Sr. presidente, um artigo na lei do orçamento que terminou, de 1865 – 1866, o qual em meu entender, quando não autorise de um modo liquido a intelligencia que vou dar pelos fundamentos que exporei, serve ao menos para excluir a increpação de attentado criminoso commettido pelo governo; darei, todavia, ainda outras razões. O art. 15 da predicta lei, diz assim: «No caso de deficiencia de rendas para occorrer ás despesas votadas para este exercicio, o governo fica autorisado a fazer as operações de credito necessarias para preencher o *deficit*.»

Devo, Sr. presidente, fallar francamente ao senado: não estou ao corrente de todos os motivos em que se firmou o ministro da fazenda, quando fez essa emissão; mas encherigo nesta disposição da lei do orçamento autorisação que arma o governo para fazer uma semelhante operação. Vejamos:

Em primeiro logar, o artigo da lei que citei falla de deficiencia de renda para occorrer, não exclusivamente ás despesas consagradas na lei, mas ás despesas do exercicio de 1865 – 1866.

O SR. PIMENTA BUENO: – Mas então essas despesas não estão fixadas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A lei do orçamento fixa, é verdade, para as despesas nella consignadas uma quantia determinada; os creditos extraordinarios tambem fixão quantias e determinão as operações de credito necessarias para realiza-las; mas, se é verdade que a lei não falla especialmente das despesas que ella encerra e sim de quaesquer outras que respeitem as exercicio, ella não exclue de modo algum que o governo faça taes operações, quando a renda não chega para as outras despesas autorisadas, como, por exemplo, o armamento do exercito e da marinha.

A lei, note bem o senado, autorisou o governo, e já nas circumstancias anormaes em que se achava o paiz, a armar 60,000 homens, e uma tal autorisação não lhe foi dada simplesmente para ficar escripta no papel; mas, ao contrario, para que fosse effectivamente elevada a força publica nessa escala, sempre que a grande questão da honra nacional o exigisse. O governo, não por desnecessario arbitrio, mas em vista de informações e requisições partidas dos generaes, partidas das pessoas mais competentes, teve de lançar mão, de levar a effeito essa autorisação que lhe deu o corpo legislativo.

Esse armamento de tropa tinha de ser feito durante o exercicio de que me occupo; estava, portanto, autorisado por lei; e, embora no credito suplementar se fixasse a quantia para a despeza com a guerra, entendo todavia que no caso de falta de renda para fazer face a essa despeza, o governo podia lançar mão de operações de credito. E entendo assim, porque a disposição litteral do artigo a isto se presta, tanto mais quanto, conhecendo o legislador as circumstancias que actuavão já no paiz, devia querer sobretudo que não falhassem os meios para vingar ou desaggravar a honra nacional; e foi, portanto, com essa mente que premuniu o governo de uma autorisação que, embora mais lata, não é todavia illimitada, porque termina onde terminão as despesas, ou serviços decretados.

Não fallou, é verdade, de cifras e bem sei que é costume, limitar o poder legislativo a acção do governo á taxação effectiva. E' este o costume, mas em circumstancias anormaes, quando o grande empenho do legislador consistia em não deixar em risco a honra nacional, e portanto em premunir o governo dos meios precisos para sahir-se bem nesta grande questão, creio que de modo plausivel ahi mesmo o meu nobre collega podia firmar-se para fazer as operações de credito que fez.

E antes de proseguir, direi logo, Sr. presidente, que basta isto para excluir a idéa de criminalidade, da qual é elemento essencial o conhecimento do mal e a intenção de pratica-lo; e o governo que procede firmado em uma lei que se presta com bons fundamentos á essa razoavel intelligencia, jamais teria commettido um crime, porque este basea-se em factos inequivocos, que demonstrem evidentemente a intenção culpavel, e, neste caso, longe de haver semelhante intenção, havia ao contrario da parte do governo a satisfação de um dever rigoroso, o de empregar os meios necessarios para salvar a honra nacional. Esta só consideração mostra bem que a qualificação de attentado criminoso não passa de uma increpação injusta e violenta que eu não podia esperar do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não foi em relação aos bilhetes do thesouro; foi em relação á emissão do papel moeda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me V. Ex.; eu ouvi perfeitamente, e mesmo o nobre senador pelo Rio de Janeiro já concordou que fallou de uma e outra cousa.

Agora, em relação ás notas, eu já disse ao nobre senador que não tenho o necessario conhecimento do facto, mas averigua-lo-hei para explica-lo ao senado. Estou porém certo de que o meu nobre collega não teria procedido sem bons e legaes fundamentos, e elle sem duvida se defenderá cabalmente.

O SR. PIMENTA BUENO: – Fê-lo sem conhecimento de seus collegas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. sabe que sem prejuizo dessa solidariedade que ha, e eu invoco o testemunho dos nobres senadores que têm sido ministros, pode um ministro na repartição a seu cargo tomar uma ou outra medida sem que previamente participe a seus collegas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Desta natureza, não.

O SR. PIMENTA BUENO: – Não, infringindo-se a lei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Infringindo-se a lei, não; dentro da lei. A infracção da lei é arguida pelos nobres senadores é facto a provar, e não posso aceita-lo como provado.

Persuado-me de que o meu honrado collega não teria feito alguma cousa a que se deu o nome de emissão de notas e que havemos de ver o que é, sem que o pudesse fazer legal ou regularmente.

Estou certo de que a medida, se fosse extraordinaria, teria de ser levada a conselho, como sóe acontecer, e eu teria tambem interposto sobre ella a minha opinião. Continuarei, portanto, em minhas observações no ponto de que me tenho occupado, e em que me cumpre tornar bem saliente a injustiça do nobre senador nessa accusação violenta que dirigiu ao governo.

O nobre senador sabe que, deduzidas as despesas pertencentes a outros exercicios, correm por conta do exercicio, que findou no ultimo de junho proximo, apenas 16,000:000\$, de bilhetes do thesouro. Seria longo demonstra-lo, mas trago aqui os dados para faze-lo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não é preciso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desses 16,000:000\$, 8,000 forão lançados em circulação por adiantamento de renda, como todos os governos têm feito, e o nobre senador tambem fez por occasião do seu ministerio.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Parece que não de tamanha somma, mas isto é indifferente; nem eu contesto esse direito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Temos, portanto, 8,000:000\$ de bilhetes do thesouro, cuja explicação se pede.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Eu não pedi explicação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, mas é de meu dever dá-la para mostrar a injustiça de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Provera a Deus que eu tivesse sido injusto!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. sabe que pelo artigo da lei que eu li o governo está autorisado para fazer operações de credito; V. Ex. tambem sabe e o senado que a renda, segundo os calculos actuaes, apresenta um deficit tal, que autorisa para o pagamento das despesas do orçamento a operação de credito, pelo menos, no valor de 8,000:000\$, porque ha deficiencia de renda, e nessa especie então nem se dá a objecção que sobre a interpretação da lei póde ser adduzida. Se ha deficiencia de renda, resta saber se a emissão de bilhetes não é tambem uma operação de credito.

Sr. presidente, eu não vacillo em declarar ao senado que por este lado não ha a menor duvida no meu espirito. Entendo por operação de credito, toda e qualquer operação que tem por fim haver dinheiro, tendo por base o credito, com a obrigação para o governo de satisfazer esse dinheiro que vai haver. Neste caso, a emissão de bilhetes do thesouro, embora não seja pagável no fim do anno, porque não foi feita como adiantamento de renda, é uma verdadeira e muito legitima operação de credito, porquanto não é mais do que o emprestimo de dinheiro a premio.

O SR. PIMENTA BUENO: – Até ahi não ha duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' uma verdadeira operação de credito, e, sendo ampla a autorisação da lei, o governo legitimamente procedia a esta operação para o fim que venho de assignalar. Os calculos demonstrão que ha deficit, o

qual tem de ser pago, e um dos meios de paga-lo é este. Os bilhetes, para um tal fim emittidos, não são, é verdade, pagaveis quando se arrecada a renda, e é esta a unica differença que guardão em relação áquelles outros que levão tal condição, mas constituem divida fluctuante que póde ser consolidada ou não, conforme entender o governo ou o poder legislativo. Basta esta explicação para que não possa ser attentado criminoso esse acto praticado pelo governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Fallava-se da emissão do papel moeda, mas não de bilhetes do thesouro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro não descriminou, entre as dous fundamentos que exhibiu, aquelle em que fazia descansar a sua acerrima accusação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi em relação ás notas; elle disse que era attentado emittir notas do thesouro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador ainda increpou a medida, fazendo carga ao governo dos males que della resultavão, e trouxe á baila o estado actual das cousas. Sr. presidente, eu convenho com o nobre senador e todos nós que as circumstancias do paiz, não só a respeito de finanças, como a outros muitos respeitos, são criticas, são gravissimas; mas o que é verdade é que o senado, o paiz todo sabe que nestas circumstancias, neste estado de cousas o governo actual recebeu o paiz; os causadores destas circumstancias e destes males, que constituem um estado verdadeiramente calamitoso para o paiz, não são por certo os actuaes ministros. Causas accumuladas e que, entretanto, não puderão ser removidas em circumstancias normaes e pacificas, causas accumuladas de muitos annos, erros atrazados de muitos ministros produzirão este estado lamentavel; e não é, depois de apresentado elle e em sua constancia que o governo póde remover e remediar males tão graves, lutando com emergencias que tudo transtornão, como as da guerra em condições colossaes que sustentamos no Rio da Prata. O nobre senador, portanto, longe do increpar o governo por estragar, por comprometter o futuro do paiz, deixando legado terrivel aos seus successores, deve antes queixar-se daquelles que, tendo nas suas mãos as redeas do governo em condições normaes, não puderão acertar com os meios de conjurar essas causas que todas nos conduzirão ao estado actual.

E' certo, Sr. presidente, que o commercio e a industria soffrem sempre que se vêm privados de capitaes que lhes devião estar confiados; é certo tambem que as guerras em geral, em todos os paizes, costumão, quando não são as principaes causadoras das crises, aggrava-las extraordinariamente. Como, pois, inculpar o governo pelos males actuaes? Não seria mais justo imputa-lo áquelles que mal dirigirão a politica do paiz, sem attender para a sua sorte financeira e sem conjurar esses males que tanto aggravão a situação presente? O governo actual luta com circumstancias penosas, com difficuldades enormes, que tornão impossivel remediar esses males, resultados de causas ha tantos annos accumuladas.

E, perguntarei ao nobre senador, não obstante estas circumstancias graves, se S. Ex., ou qualquer dos outros nobres senadores, se achassem com as redeas do governo, deixarião, porventura, que a causa da honra nacional perigasse no Rio da Prata? Deixarião de pagar esses meios de guerra e de desaffronta da honra do paiz, porque assim irião causar perturbações á industria e ao commercio? São grandes estes males, senhores, porém, muito menores do que aquelles que resultarião de não serem satisfeitas as necessidades urgentissimas do Estado.

Estou certo de que, quem quer que tivesse as redeas do governo, faria o mesmo que o gabinete actual tem feito; isto é, lançaria mão dos recursos que lhe estivessem confiados para levar a desempenho honroso esta gravissima e difficulosa missão. Vai ainda nisto implicitamente a justificação cabal do governo, e a refutação plena da acerba increpação do nobre senador. S. Ex., em seu affanoso empenho de censurar o governo, foi levado até a final conclusão de que não tinhamos

governo constitucional ou parlamentar, e sim governo despotico e absoluto.

O SR. PIMENTA BUENO: – Triste verdade!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz o nobre senador por S. Paulo que é uma triste verdade; mas não basta, apesar da autoridade do nobre senador, dizer-lo; era mister, e é mister prova-lo de modo a convencer o paiz de que o governo tem commettido grandes abusos e violação de lei, violencias, ou perseguições inauditas, indicando quaes esses abusos, quaes essas perseguições.

Senhores, apesar de ser melindrosissima a quadra, o governo tem tido a fortuna de conduzir o barco do Estado sem ser preciso violar a lei, sem ser preciso fazer uma perseguição sequer a um individuo, sem ser preciso conculcar o direito de quem quer que seja, ou infringir as garantias individuaes. Era mister que os nobres senadores apontassem as leis violadas, comprovassem as violações; era mister que demonstrassem quaes os actos de illegalidade praticados pelo governo, para que se pudesse dizer verdadeira a asserção do nobre senador, de que o governo é despotico e absoluto. Fóra disto, Sr. presidente, a proposição não passa de um asserto gratuito, facil sem duvida de exhibir ou proferir, mas difficilimo ou impossivel de provar.

E, senhores, o que temos visto? Que na falta de arbitrariedades, de actos illegaes praticados pelo governo, arvorão se em attentados, arvorão-se em grandes armas de censura actos os mais licitos, os mais legaes, como esses de nomeação e demissão de presidentes; e, na impotencia absoluta de indicar perseguições, eleva se tambem a essas proporções a destituição de um presidente que se considerava superior á lei. Pelo facto de lhe ter dado o governo simplesmente a demissão, pedem-se ainda os motivos que a isso o determinárão, como se carecesse o governo de dar outros que não unicamente a perda de confiança do empregado ou presidente que destituiu.

Ha, senhores, no paiz, é verdade, individuos que se considerão superiores á lei, individuos que entendem que as incompatibilidades de direito não os devem comprehender, e por isso julgão soffrer violencia ou desacato, quando apenas forão compellidos á posição que a sua consciencia e o seu dever, por propria resolução, de ha muito lhes devera aconselhar.

Ainda direi, Sr. presidente, em relação a finanças, que não é de admirar que no nosso paiz lutemos com difficuldades em presença da guerra, quando outros paizes, igualmente constitucionaes, lutão equivalentes embarços, sómente pelo facto de se prepararem para ella. E, digamo-lo com franqueza, a sciencia economica ainda se acha em atrazo no mundo, segundo proclamão grandes intelligencias, e eu não estranho que entre nós tenham-se dado esses erros que trouxerão em resultado as complicações com que lutamos; não estranho e nem nutro grandes esperanças de que o impulso, que intelligencias muito adiantadas não puderão dar ainda a uma sciencia em embrião, venha a ser dado no nosso paiz.

Não sei se temos homens financeiros na força da expressão; mas, quando os tenhamos não podemos esperar que tragão elles a perfeição a uma sciencia que espera ainda o seu complemento nos paizes mais adiantados.

Em taes circumstancias, não forão justas, não forão fundamentadas as censuras do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Os embarços erão extraordinarios, o governo tinha de fazer-lhes face por qualquer meio; lançou mão de um que a lei facultava e os precedentes autorisavão. Não vejo nem materia para censura procedente, quanto mais para a qualificação odiosa que o senado ouviu.

E, Sr. presidente, esta intelligencia dada á lei, esta interpretação de nenhum modo pôde ser desairosa ao governo, conhecido, como é, o fim urgentissimo e indeclinavel para que forão applicados os dinheiros que por tal meio procurou elle obter. Nem o nobre senador, nem alguém dirá que o governo

distrahi em applicações illicitas esses dinheiros; o governo, Sr. presidente, não colhe proveito, ou porcentagem alguma dessas quantias de que lança mão para satisfazer ás despesas do Estado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – São cousas que se não dizem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nesta hypothese, sim, era de sua honra, era de seu dever não obrar, senão em virtude de lei expressa e clara, cuja intelligencia fosse aceita por todos e não admittisse interpretação alguma, porque em tal caso a explicação podia ser desairosa e offensiva de sua honra, esse thesouro que todo o homem de pundonor e de brio deve sobretudo zelar.

Passarei, Sr. presidente, a fazer algumas observações em relação ao discurso do nobre senador pelo Pará.

O SR. SOUZA FRANCO: – Infelizmente não tenho mais a palavra para lhe responder.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' a mesma cousa, pôde responder-me em outra qualquer discussão, e, quando mesmo não seja em occasião em que eu tenha a honra de estar presente ao senado, prometto responder-lhe da camara.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem.

UM SR. SENADOR: – O desafio é bom.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é desafio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ainda temos duas discussões.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador, Sr. presidente, occupou-se largamente de politica; mas eu, em attenção ao conselho que V. Ex. hontem teve a bondade de dirigir-me, serei nesta materia o mais parco possivel.

Poderia mesmo, sem prejuizo para mim, deixar de responder ás censuras feitas pelo nobre senador; já sou sufficientemente conhecido no paiz; o nobre senador o é muito, e podia eu deixar sem receio ao publico que nos julgasse.

Mas devo sempre dizer ao nobre senador, que eu não sei a que membro do gabinete alludiu, quando designou um que havia sido escolhido para flagello de seus amigos. Sr. presidente, para que um individuo seja escolhido para flagello, é mister que tenha a docilidade de converter-se em instrumento dos caprichos ou da má vontade de quem quer que seja.

O meu character, Sr. presidente, é felizmente muito conhecido e eu não pecco por esse lado; o paiz tem visto durante minha vida politica que muitas vezes me separei de meus amigos para seguir a minha convicção e os principios liberaes que sempre professei. O nobre senador por si mesmo tem provas de que eu posso ante peccar por indocilidade do que por subserviencia; o nobre senador lidou algum tempo comigo em politica e sabe que não costumo submeter-me aos caprichos, nem ás ambições de ninguem. Fiz politica sempre por minha conta, sem pedir a protecção, nem do nobre senador, nem de nenhum desses outros amigos que fazem sombra, como disse o nobre senador; o mesmo nobre senador tem, por si mesmo, repito, motivos para conhecer a independencia com que sempre me portei entre meus amigos e para com elles.

Eu podia, Sr. presidente, se não receasse abusar da attenção do senado, levar á ultima evidencia, desfiando uma serie longa de factos, esta proposição que acabo de enunciar; mas contento-me com a sua simples enunciação e passarei a ver no meio desse turbilhão de allegações vagas, feitas pelo nobre senador contra o ministerio da marinha, o unico ponto especialmente designado por elle como materia de censura.

O senado viu que o nobre senador proclamou que eu não era administrador e deu os motivos, sendo o seu argumento Achilles; e parece-me, que unico, o facto relativo ao fornecimento de carvão de pedra.

O nobre senador teve a candura de acreditar que bastava capitular, como materia de censura, qualquer allegação contra mim para que me pudesse fulminar. O nobre senador, sem poder negar o facto, que eu assevero ao senado que é verdadeiro,

o facto de que o fornecimento durante todo a anno financeiro passado foi feito e ainda é no Rio da Prata pelo preço de 25\$500, estipulado no contrato com Huet Wilson e Comp., disse que o ministro tinha a candura de acreditar que, ao passo que ali se vendia por 40\$, e direi ao nobre senador, até por 45\$, a tonelada de carvão, o governo fosse tão venturoso que a recebesse por 25\$500. Vou demorar-me, Sr. presidente, nesta única censura, que sem base positivou o nobre senador pelo Pará, para demonstrar como andou aerio e sem fundamento algum em tudo quanto a respeito lhe aprouve dizer.

O carvão, Sr. presidente, é fornecido por um contrato feito em principios de julho do anno passado por Huet Wilson e Comp. a 25\$500. Vejamos, porém, se se dá a mystificação, se se dá à empalmação a que alludiu o nobre senador.

Mas, antes disso, Sr. presidente, permitta-me V. Ex. que eu faça o historico desse contrato para dar conhecimento pleno ao senado e ao paiz de que zelei quanto era possivel, e era meu dever, os interesses do Estado.

Aberta a concurrencia, Sr. presidente, diversos fornecedores de carvão se apresentarão, e da especie de que trato sómente um. Este estipulou o preço de 30\$; as diligencias do ministro que teve a precaução de munir-se dos preços pelos quaes era vendido esse genero nas minas donde era extrahido, nas minas de Cardiff e New Castle, a indagação que fez do importe de cada tonelada nessa epocha, a combinação que tambem fez da modificação do preço que trazia a differença do cambio, habilitou-o depois de muita porfia a offerecer o minimo, no qual insistiu ao ponto de, ou não fazer o contrato ou ser feito pelo preço taxado; insistiu apresentando ao fornecedor os elementos do custo do genero, calculando-lhe seu lucro, embora modico, mas sufficiente, e declarando-lhe que, autorizado como estava, podia mandar buscar por conta do governo, mediante agente seu, carvão que lhe sahiria mais barato. Foi assim, Sr. presidente, que o ministro da marinha contratou o genero sobre que versou a censura do nobre senador pelo Pará.

O nobre senador, não podendo recusar uma verdade de fácil e incontestavel comprovação, como é a estipulação do preço que se acha exarado ao contrato que lá está na repartição ao alcance de todos, disse que havia empalmação provavelmente no recebimento do carvão, relativamente ao numero de toneladas. Vejamos, Sr. presidente, se isto é possivel. O nobre senador vai ter conhecimento de que este máo administrador, como lhe aprovou taxar em seu affan opposicionista, não se esqueceu de informar-se da maneira por que poderia ser feito o fornecimento desse genero.

Estou sufficientemente habilitado, Sr. presidente, para informar ao senado que é quasi impossivel uma semelhante empalmação ou defraudação dos interesses publicos na materia; basta referir o processo por que passa a aquisição do carvão. O negociante fornecedor entende-se com um corretor na praça de Londres, esse corretor busca fretar navios, esses navios vão ás minas donde se extrahe o carvão, e ahi recebem-o em presença de um agente do fornecedor, é verdade, mas que fiscalisa os interesses do fornecedor, que exactamente casão com os interesses do Estado.

O nobre senador talvez saiba o preço primitivo do carvão nos ultimos boletins, e felizmente estou ao facto de tudo: os ultimos boletins ou circulares que o corretor principal de Londres distribue a todas as praças com que aquella grande praça tem relações dão o preço do carvão a 12 schillings á tonelada, ou 6\$ da nossa moeda pelo cambio actual; e tambem consta pelos boletins que tenho que o preço do carroto de cada tonelada é 36 schillings. Já vê V. Ex. que, custando a materia prima muito menos do que o seu carroto, o interesse do negociante nunca póde ser augmentar o numero de toneladas e sim diminui-las, porque paga muito mais pelo carroto do que pela materia prima; isto é intuitivo: assim, o interesse do negociante vem a ser exactamente o interesse do Estado. Vejamos, porém, como se continúa a proceder.

Feito o carregamento, o corretor vai haver do carregador o conhecimento e o leva ao consul para pôr o visto, quanto á

procedencia do carvão e o numero das toneladas carregadas; esse conhecimento, assim caracterizado, é remetido ao governo do Brasil. Ha, não obstante, Sr. presidente, a possibilidade da differença no numero das toneladas na occasião da entrega, e esta possibilidade, que de ordinario se dá, eu sei donde procede; procede do facto do carvão quando é recebido ter de passar por dous crivos, acima dos quaes fica aquelle que tem de ser embarcado e precipita-se no chão o carvão miudo e moinha; o peso deste carvão e moinha, que só com difficuldade poderia ser levado á balança é calculado a olho, e paga a differença em carvão grosso; e dahi deriva que muitas vezes o carvão apresenta differença nas occasiões da entrega.

Quaes as providencias dadas pelo governo para acautelar qualquer prejuizo?

Ahi comprehende o senado que o interesse do negociante que tem de pagar o carroto, não pelo conhecimento de lá, mas pelo que é entregue nos depositos a que é destinado o carvão, tambem casa com o interesse do governo, porque ali manda o seu agente pesar de novo o carvão e a este acto de pesar assiste tambem o encarregado por parte do governo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não vale nada isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não vale nada isto, diz o nobre senador; vou lhe provar como vale. Pesa-se o carvão para o pagamento do carroto, pesa-se para conhecimento por parte do governo da quantidade que lhe é fornecida; assistem a este peso dous agentes do governo, o encarregado dos armazens que recebe o carvão e o commissario Joaquim A. da Silva Marques, que o recolhe; e este só sahe do grande deposito de Montevidéo, ou para o pequeno deposito de Buenos-Ayres ou para bordo dos navios que o consomem. O que vai para Buenos-Ayres leva a responsabilidade dos depositarios de Montevidéo e ali é recebido por um empregado da confiança do governo e do almirante, o 1º tenente Eusebio Antunes, que passa recibo das quantidades.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Se V. Ex. quer eu lhe dou algumas informações.

O SR. SOUZA FRANCO: – O almirante assiste ao recebimento?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quem assiste é o 1º tenente Eusebio Antunes, que merece a confiança do governo e do almirante.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ainda que V. Ex. estivesse lá seria enganado se elles o quizessem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se a cousa é impossivel em absoluto, então *tolitur questio*, não ha responsabilidade para o governo; mas estou historiando o que acontece.

Os commissarios de navios recebem o carvão; e serão porventura elles sómente os que o recebem? Não, Sr. presidente, os escrivães tambem são responsaveis e assistem a esse recebimento, que, aliás, como os nobres senadores sabem, é rubricado pelos immediatos dos navios e pelos commandantes. E' com todas estas cautelas que se procede no fornecimento do carvão, e assim, Sr. presidente, é, senão absolutamente impossivel, improvavel ao menos a hypothese de defraudação, de que tem receio o Sr. senador, e que, sem exhibição de nenhuma base, foi por elle apresentado ao senado.

E, senhores, eu não venho aqui fazer a minha apothese, como administrador, nem tenho presumpção disso; se o deixasse de ser unicamente pela razão dada pelo nobre senador, bem estaria então, porque estou munido das informações que me dão inteiro conhecimento do estado das cousas que correm pela minha repartição; e, não só as trago aqui, como tenho em minha casa informações de todo o carvão que se tem fornecido no Rio da Prata, nas outras estações, onde elle é fornecido, e tambem nas officinas da côrte. Não só trago essas informações, e costume exigi-las sempre, do anno que corre por minha conta, como, para fazer juizo comparativo, exigi e me tem sido fornecida constantemente a quantidade despendida nesse anno e nos annos anteriores.

Assim procedi em relação ao carvão, a cujo respeito tenho muitas informações que não pedi de hontem para cá, e trago-as aqui, como também em relação a muitos outros ramos de serviço a meu cargo, estando habilitado para responder ao nobre senador qual a quantidade disponível de carvão que tema a armada e quaes os meios de que podemos dispôr a qualquer outro respeito. Portanto, a arguição não provada, unica indicada pelo nobre senador, e que lhe forneceu base para proclamar-me um máo administrador, não tem procedencia, nada significa essa base que o nobre senador apresentou para sobre ella firmar o conceito que houve por bem enunciar a meu respeito.

Darei noticia ainda de uma circumstancia na mesma especie de que me occupei. A primeira vez que tive de fazer contrato, eu ignorava que podia com mais facilidade obter informações e por isso dirigi me para saber o preço primitivo do carvão nas minas de Cardiff o New-Castle ao meu collega da agricultura, que já tinha procurado obte-lo para base do calculo relativo á estrada de ferro de D. Pedro II, mas depois disso costumo ter sempre os boletins que me dão as bases de que me sirvo para dar ao senado as informações que venho de dar.

Limito-me por agora ao que deixo dito.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. presidente, para não merecer do nobre ministro da marinha a taxa de violento, procurarei muito não imita-lo nos surtos e nos arroubos de entusiasmo que S. Ex se possui todas as vezes que toma a palavra para nos mostrar os serviços importantísimos que tem prestado ao paiz, e de que não quero duvidar nem um momento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Defendo-me, só.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não levo a mal que o nobre ministro não deixe seu credito confiado a mãos alheias; que procure elle mesmo estabelece-lo e fiscalisa-lo; é isto talvez virtude propria de um estadista como S. Ex.

Vejo-me, senhores, obrigado a dizer ainda duas palavras por causa de um, para mim, triste incidente, a que deu lugar um aparte que hontem tive o infortunio de dirigir a S. Ex. na ocasião em que elle fallava.

Pareceu-me que o nobre ministro affirmava que a importancia das encomendas feitas durante um anno financeiro dado deve ser contada como despesa do exercicio a que elle pertence; esta persuasão, talvez infundada, fez me protestar contra semelhante asserção. S. Ex., explicando, depois que eu comecei a responder-lhe, o sentido em que havia proferido as palavras a que eu me referia, accrescentou que não lhe cabia declarar os meios de que se deveria servir o governo, afim de realizar os fundos necessarios para a despesa, cuja autorisação S. Ex. pede no primeiro artigo desta proposta; e que tal discussão terá mais cabimento, quando se tratar da lei do orçamento para o exercicio de 1866 – 1867.

Tive de ponderar neste ponto, que me parecia, como me parece ainda, estar S. Ex. muito equivocado, porque o orçamento de 1866 – 1867 não pôde tratar propriamente senão das despesas desse exercicio, e dos recursos que devem ser assignados para fazer face a estas despesas; que o credito que S. Ex. pede tem de ser applicado aos serviços do exercicio de 1865 – 1866, serviços que já forão providos na respectiva lei do orçamento e na de 26 de junho do anno passado, que concedeu ao governo o credito extraordinario de 41.000:000\$. Assim, os recursos que forem ainda precisos para as despesas, que crescerão ás previstas nossas duas leis, deverão ser attendidos e designados na mesma occasião em que se autorisar ou approvar a despesa.

Continúo ainda a pensar que assim é, a que o Sr. ministro da marinha não tem razão quando pretende que, tendo-se de acudir agora á insufficiencia dos recursos decretados para o exercicio de 1865 – 1866, em vista de despesas maiores do que as contempladas nas leis que autorisárão, deve-se reservar a decisão dos meios de haver esses recursos para quando se tratar do orçamento de 1866 – 1867, cujo objecto nenhuma relação tem com o de que agora nos occupamos.

Hoje insistiu S. Ex. no mesmo pensamento, e allegou além disto que não é elle o mais proprio para tratar da materia do art. 2º da sua proposta, pois que é ao Sr. ministro da fazenda que compete discuti-la. Também a mim pareceu isso, tanto mais porque é ao ministro da fazenda que a lei incumbe de apresentar os creditos dos diversos ministerios: também causou-me alguma estranheza que, tendo o Sr. ministro da guerra obedecido a esta disposição legislativa, porque o credito do seu ministerio foi pedido pelo Sr. ministro da fazenda, quizesse o nobre ministro da marinha fazer uma excepção na lei e na pratica até agora seguida, e contrariar o que a razão aconselha.

Mas temos nós a culpa disso? Desde que o Sr. ministro da marinha quiz substituir ao da fazenda, devêra estar habilitado para dizer-nos quaes são os meios por que pretende haver os fundos indispensaveis para a despesas que nos vem pedir.

Se S. Ex. tivesse obrado como o seu illustrado collega, teria evitado uma contradicção que se nota entre as duas propostas. O nobre ministro da marinha vem pedir um credito suplementar para acudir a certas despesas do serviço publico; o Sr. ministro da fazenda pede o credito extraordinario para despesas identicas do ministerio da guerra. Estabelece-se deste modo notavel divergencia entre os dous ministerios: um entende que é credito suplementar o que o outro affirma ser credito extraordinario.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Motivos diferentes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Motivos diferentes, não; as circumstancias são identicas. Em ambos os casos se trata de acudir a despesas que accrescêrão em rubricas já contempladas na lei do orçamento e no credito aberto pela de 26 de junho do anno passado.

Quaes são essas rubricas no tocante ao ministerio da marinha?

O SR. SOUZA FRANCO: – Arsenaes, material e eventuaes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – São, portanto, como no ministerio da guerra, serviços cujas rubricas forão abertas na lei do orçamento, e cujas consignações forão augmentadas por um credito extraordinario; e que, para serem agora augmentadas ainda mais, pede o Sr. ministro da marinha um credito suplementar, e o da guerra um credito extraordinario.

Assim é que o Sr. ministro da marinha dá o nome de credito suplementar ao que já o poder legislativo declarou ser credito extraordinario; porquanto para as mesmas rubricas de que agora se trata já forão decretadas, a titulo de credito extraordinario, quantias mais ou menos crescidas na lei de 26 de junho do anno passado. Se, pois, o augmento de despesas nessas rubricas foi por nós considerado como credito extraordinario, não vejo a razão por que um novo augmento nessas mesmas verbas ha de ser hoje credito suplementar.

Nem se julgue, Sr. presidente, que esta questão é de *lana caprina*. Os creditos extraordinarios estão sujeitos a regras diferentes das dos creditos suplementares; o que é permitido ao governo a respeito de uns, não é permitido a respeito dos outros.

Portanto, se cabia ao Sr. ministro da fazenda, e não ao nobre ministro da marinha, vir declarar-nos os meios por que o governo pretende haver os fundos precisos para o accrescimento da despesa autorisada pelo art. 1º, não devêra o Sr. ministro da marinha incumbir-se, como se incumbiu, de uma tarefa que pertencia ao seu nobre collega. Encarregando-se della, tomou também S. Ex. a de discutir os meios de fazer face a esse augmento de despesa...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...e não pôde allegar que essa discussão é mais propria do ministerio da fazenda, que, não sendo membro da casa, nem quem apresentou a proposta, não nos é licito convida-lo para vir assistir á discussão.

Eu disse que o Sr. ministro da fazenda considerou o credito

pedido para a repartição da guerra como credito extraordinario; devo agora accrescentar que o Sr. ministro da marinha não discordou do seu collega senão por ter dado uma erronea denominação ao credito do seu ministerio; e tanto é isto verdade que S. Ex., no preambulo da sua proposta, disse expressamente o seguinte: «A urgente necessidade de acudir de prompto e efficazmente a tudo quanto pudesse interessar á guerra em que o paiz se acha empenhado, e para cujo termo o governo imperial tem envidado os seus maiores esforços, como lhe cumpria, obrigou o mesmo governo a fazer *despezas extraordinarias, e que impossivel era estarem previstas no orçamento.*»

E' esta, Sr. presidente, exactamente a definição que dão nossas leis de fazenda de credito extraordinario, porque designão como taes os que são destinados para occorrer a serviços urgentes e extraordinarios, não comprehendidos na lei do orçamento, por não poderem ser previstos por ella.

O Sr. ministro da marinha parece que levou a mal, e mostrou se doido de ter eu designado com o nome de attentado (não disse attentado criminoso, porque seria isto um pleonasma) a emissão de bilhetes do thesouro.

O que eu censurei com essa denominação, e censura ainda, e sinto não ter força sufficiente para censurar mais violentamente... não direi violentamente, porém o mais vehemente, o mais energicamente que me fosse possivel, foi a emissão de papel moeda (*apoiados*), porque entendo que é obrigação das camaras legislativas, é de absoluta necessidade para a existencia deste imperio manterem-se as instituições representativas (*apoiados*), a constituição que jurámos. (*Apoiados.*) Não se viola a constituição em ponto tão importante e de modo tão escandaloso; não se mostra tanta falta de respeito e de veneração pela santidade de seus preceitos, sem correr o grande risco de vermo-la destruida. (*Apoiados.*)

Surpreendeu-me, senhores, o ouvir o nobre ministro da marinha asseverar-nos hoje que não tinha conhecimento desse facto (*apoiados*), que consta até do relatorio do Sr. ministro da fazenda...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu disse que não tinha conhecimento do attentado criminoso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. ministro, attentado é uma violação de lei; é um crime, e, portanto, escusava eu dizer attentado criminoso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Só para dar mais força.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Censurei este facto na presença do Sr. ministro da fazenda, e lendo o seu relatorio mostrei ao senado que tal facto era verdadeiro....

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu li a discussão que então houve.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – S. Ex. nenhuma palavra respondeu-me sobre este assumpto, porque não podia desdizer-se do que tinha escripto.

Lerei de novo, senhores, o trecho do relatorio do ministerio da fazenda:

«O thesouro tem enviado á mesma repartição (caixa da amortização): em notas dilaceradas e substituidas pela renda geral 2,048:429\$; em ditas de 5\$ da 4ª estampa 1,752:715\$.»

«Sommão as duas parcellas 3,801:144\$ que deduzida da de 10,215:000\$ do dinheiro adiantado (pela caixa da amortização ao thesouro) apresenta um excesso de 6,413:856\$, que é o debito do thesouro e thesourarias.»

«Destes 6,413:856\$ ficarão em deposito nas repartições de fazenda das provincias 912:300\$ para continuação do troco.»

Assim, Sr. presidente, segundo se vê deste relatorio, do papel novo remetido pela caixa da amortização ficará no thesouro, e ahi se despendêrão 5,601:556\$; e, como todos nós sabemos que o thesouro não faz substituição de notas, dilaceradas por notas novas, claro é que essa quantia sahiu, como dinheiro, para pagamento das despesas do Estado; isto é, fez-se uma emissão de papel-moeda para a qual o governo não estava autorizado. Qual de nós não recebe todos

os dias notas novas do 1\$, 2\$ e 5\$? Quem não sabe as transacções que se fazem de grandes sommas destas notas? E' este facto desconhecido por alguém no Rio de Janeiro? Como é, pois, que um ministro da corôa nos vem dizer que o ignora, que o ouviu agora pela primeira vez?!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu disse que sabia dessa operação, mas que não sabia do crime; operação aliás feita por outros ministros, contando com as notas que devião ser substituidas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Eu não trato já das notas substituidas, nem da maneira por que se faz a substituição, que me parece muito irregular e abusiva; trato das notas que têm sido remetidas ao thesouro, não para substituição, mas para outro destino. A isto é que eu chamo attentado contra a constituição, porque ella nega ao governo a attribuição perigosissima e funesta de emitir papel-moeda.

Eu quero mesmo dar de barato que o governo tivesse absoluta necessidade de faze-lo; que não lhe occorresse outro meio de remediar urgentes necessidades do serviço publico. Estamos reunidos ha mais de quatro mezes; e em vista de um facto destes, em vista de uma violação tão flagrante da constituição, não valia a pena que o ministro da fazenda nos viesse pedir um *bill* de indemnidade, ou ao menos os meios de regularisar uma operação tão fatal aos interesses do Brasil? (*Apoiados.*) Valem alguma cousa as camaras legislativas aos olhos do governo, quando invadindo attribuições dellas, pratica actos de tamanha magnitude, e entretanto não lhes dá a menor desculpa, não lhes expõe os motivos por que o fez, não lhes apresenta uma proposta que possa regularisar ou limitar o arbitrio em semelhante materia?...

O SR. PIMENTA BUENO: – E' luxo de despotismo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Póde-se dizer que temos governo representativo quando se praticão actos de tal natureza?

Não basta, senhores, que os ministros venhão alardear de fieis executores das leis, de respeitadores dellas, de que não atacão os direitos de ninguém; o que ha de firmar o governo representativo são as praticas delle, é mais que tudo a veneração pelos principios constitucionaes. (*Apoiados.*)

E' preciso que o governo seja o primeiro que dê o exemplo do respeito que lhe devem merecer, não digo já só a lei fundamental, senão tambem as leis ordinarias. E' a este respeito, a esta veneração religiosa pelos dictames da lei, que os inglezes attribuem principalmente a sua grandeza e prosperidade. (*Apoiados.*) O que fazemos nós? Ao avesso desse paiz, infringimos todos os dias as leis, a constituição do imperio; soccorrendo-nos a sophismas os mais absurdos, os mais grosseiros, para santificar violações que se não podem justificar por outra maneira.

O SR. PIMENTA BUENO: – A mesma honra pessoal dos ministros pedia esse respeito á lei.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sabia do facto o nobre ministro da marinha, mas não sabia do crime; de maneira que aos olhos de S. Ex. a emissão do papel-moeda é de tão pequena monta...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sabia dessa operação, aliás feita por outros governos. Ouvi chama-la adiantamento, mas nunca vi considera-la uma emissão, como V. Ex. expoz.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não sou eu, é o seu collega.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é como emissão, é como adiantamento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se fosse adiantamento ás thesourarias que estão encarregadas de fazer a substituição do papel dilacerado, ainda ou comprehenderia o arbitrio do thesouro, posto que julgo que haveria nelle irregularidade, e poderia dar logar a abusos muito perniciosos; mas fazer a caixa da amortização adiantamentos de papel novo ao thesouro,

a quem não compete a substituição de notas, confesso que não compreendo!...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi contando com as que têm de ser retiradas da circulação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Então a caixa da amortização envia notas novas ao thesouro, para manda-las depois buscar outra vez, afim de substituir as que tiverem de ser retiradas da circulação? Ora, a fallar a verdade...

O SR. PIMENTA BUENO: – Isso compromette até o credito nacional.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E quando se apresentão factos desta ordem, o Sr. ministro responde que declamamos, que não baseamos as censuras; que não temos motivos para estarmos descontentes do governo.

Esteja o Sr. ministro da marinha certo de que eu não censuro o governo pelo mero prazer de censura-lo; desejo que o ministerio se conserve por muito tempo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu não desejo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...e desejo-o unicamente com a condição de que promova o bem do paiz; desejo mais que tudo, porque nisto vai o bem do Brasil, que se respeitem à constituição e as leis, porque, se o governo não as respeitar, não as executar com sinceridade e lealdade, também os governados se julgarão dispensados dos deveres que ellas lhes impõe.

E, senhores, como pôde haver camaras legislativas quando se fazem leis, e os ministros as põem de lado, não se importão com ellas, fazem o que querem? E' isto governo do paiz pelo paiz? E' governo do paiz pelo arbitrio e á vontade dos que governão.

Pôde ser que algumas vezes esse arbitrio, essa vontade, sejam determinados por principios muito salutaes, por intelligencias da mais alta valia; mas, digo-o sinceramente, antes quero ser mal governado pelas leis feitas pelos representantes da nação do que ser bem governado...

O SR. PIMENTA BUENO: – Pelo mais illustrado despotismo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...pelo mais illustrado despotismo. (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sempre assim pensei.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Pois bem, não duvido; e por isso surprende-me que o nobre ministro, em cujas ideás, em cujas doutrinas, e no entusiasmo com que parece professa-las, todos enxergavão uma garantia para a regenerão do systema representativo, viesse dar seu poderoso auxilio aos que procurão destruir os fundamentos desse systema; não atacando-o de frente, mas illudindo-o, sophismando-o, violando seus principios mais essenciaes, e tornando, portanto, a fórma de governo que adoptámos incapaz de satisfazer as vistas da nação.

Surprende-me ainda que o Sr. ministro da marinha, applicando o que eu havia dito em relação á emissão do papel-moeda a outro ponto em que toquei, isto é, ás letras ou escriptos do thesouro, procurasse justificar o procedimento do governo. Não tendo outro meio de faze-lo, soccorreu se S. Ex ao art. 15 da lei n. 1.245 de 28 de junho do anno passado, e veio repetir a doutrina expandida pelo seu illustre collega ministro da fazenda, quando aqui se apresentou para discutir a resolução que autorisava o governo a fazer vigorar durante o anno financeiro, em que estamos, o orçamento do anno anterior.

O Sr. ministro da fazenda então descobriu... não digo descobriu, teve a infeliz lembrança de argumentar como argumenta agora o Sr. ministro da marinha. Não houve então aqui um único senador cuja consciencia não fosse surpreendida, não se magoasse de que um ministro da corã viesse proclamar e defender semelhantes paradoxos no seio desta camara.

O Sr. ministro da marinha, como o Sr. ministro da fazenda, entende que, segundo o citado artigo, está o governo

autorizado para fazer operações de credito, afim de acudir a todas as despesas previstas e imprevistas na lei do orçamento. Sendo isto assim, o Sr. ministro da marinha está em contradicção comsigo mesmo, com seus antecessores, com o poder legislativo.

Comsigo mesmo, Sr. presidente, porque tendo S. Ex., como pretende, autorisação para fazer quaesquer operações de credito afim de occorrer a todas as despesas ordinarias e extraordinarias, previstas e imprevistas, vem todavia pedir, no art. 2º de sua proposta, que o autorisemos para haver por esse meio a importancia de 5,000:000\$, destinados ao serviço da guerra. Seria mais que ridiculo, mais que indigno da seriedade das camaras legislativas, que, estando o governo habilitado a fazer quantas operações de credito julgasse necessarias, ellas lhe concedessem agora autorisação para obter por identico meio a importancia de 5,000:000\$.

Digo que a nobre ministro está em contradicção com seus antecessores, e especialmente com o seu ex-collega da fazenda, porque o art. 15 da lei de 28 de junho de 1865 nunca foi assim entendido por elles. Eu tomei parte na discussão desse artigo; chamei a attenção do honrado Sr. ministro da fazenda de então para esse ponto, pedi-lhe explicações. S. Ex. concordou, e não podia deixar de concordar comigo e com os que pensavão como eu, em que o art. 15 não tinha, não podia ter, era absurdo que tivesse a intelligencia que lhe dá agora o Sr. ministro da marinha.

Era absurdo que a tivesse, Sr. presidente, porque a assembléa geral legislativa mesmo não pôde, não tem o direito de dar ao governo faculdades illimitadas no que toca ás despesas e aos meios do paga-las. Fôra isto o mesmo que pôr á disposição do governo os bens, as fortunas de todos os brasileiros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O limite são as despesas decretadas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quaes são ellas? S. Ex. entende por despesas decretadas todas as que se tem feito e estão fazendo com a guerra; não diz, nem pôde talvez dizer, a quanto ellas têm montado e a quanto se poderão ainda elevar; são despesas extraordinarias e imprevistas na lei do orçamento; e julga-se S. Ex. autorizado para haver os recursos pecuniaros que *ellas exigem*, sem dependencia do poder legislativo!

Podem as camaras dar faculdades tão amplas, tão illimitadas, a um ministerio, por mais esclarecido, por mais zeloso que seja, e das quaes, se elle não abusar, podem abusar seus successores, e abusar de maneira que causem grandes males, e mesmo grandes calamidades ao Brasil? Tal procedimento seria indecente para os representantes da nação.

O art. 15 é claro, clarissimo. «No caso de deficiencia de renda, diz elle, para occorrer, ás despesas votadas para este exercicio...» Qual é a renda de que a lei falla? E' o producto dos impostos cuja cobrança autorisa, e que orçou em 55,000:000\$. Poderia, porém, dar-se que esta avaliação anticipada não se realizasse, que o producto das contribuições não se elevasse a 55,000:000\$, que não chegasse senão a 50 ou 48,000:000\$; a differença entre este algarismo e o de 55,000:000\$, em que foi orçada a renda, é o que constituiria a deficiencia della; dentro deste limite foi o governo autorizado para fazer operações de credito, afim de supprir a deficiencia proveniente do orçamento feito pelas camaras.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se isto não é clarissimo, se pôde prevalecer a estranha intelligencia que se quer dar ao art. 15, proclame-se que não temos governo representativo.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se nos tirão o direito de fixar até onde podem ir os sacrificios pecuniaros impostos áquelles que nos mandarão para aqui, retiremo-nos, e digamos-lhes: «Somos impotentes para defender vossos interesses;

impotentes para zelar os dinheiros, o suor do vosso rosto.» (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Com tal intelligencia não era preciso lei de orçamento. (Apoiados)

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – De certo, bastava o art. 15.

Disse o Sr. ministro da marinha, e é o argumento com que pretende fazer calar os que contestão suas proposições: «O governo havia de deixar o paiz indefeso, não havia de vingar os ultrajes feitos á honra nacional?» Mas, meu Deus! quem disse isto? Pois o nobre ministro da marinha e seus illustres collegas não podem fazer quanto é necessario para vingar a honra nacional sem atropellarem os direitos do cidadão, sem desrespeitarem a constituição, sem desconhecem as prerogativas das camaras legislativas? Não podem fazê-lo sem se apoderarem de attribuições que não lhes pertencem? Pois SS. EEx. receião que, se viessem pedir os recursos necessarios para vingar a honra e defender a integridade do imperio contra o estrangeiro, nós haviamos de negar-lh'os? Somos nós menos brasileiros do que o Sr. ministro da marinha e seus illustrados collegas? Oh! não, não!

Eu não digo que o ministerio obraria mal se, reconhecendo a necessidade de tomar medidas indispensaveis e fóra de suas attribuições, e não tendo tempo de recorrer ao poder legislativo, as tomasse sob sua responsabilidade; mas logo que as camaras se reunirão parece-me que era dever do ministerio vir aqui procurar a sancção desse procedimento (Apoiados.) Dava ao menos assim um testemunho de deferencia, de reconhecimento das nossas prerogativas, dos nossos direitos, ou antes das prerogativas, dos direitos da nação, que nós representamos.

Eu não me queixo dos Srs. ministros haverem emittido trinta e tantos mil contos de letras do thesouro, não tendo autorisação para mais de oito mil; póde ser que nas circumstancias em que o fizerão não tivessem outro remedio; mas era restricta obrigação delles apresentarem, logo que nós estivessemos reunidos, alguma medida, algum projecto ao menos, em que mostrassem querer a approvação dos actos illegaes que praticarão. Estamos reunidos ha mais de quatro mezes, e nenhum indicio ha de que o governo pretenda cumprir com esse dever.

Quando começarão as nossas sessões já o governo tinha excedido muito os limites que a lei pôz á emissão de letras do thesouro; continúa a emissão dellas, e a fazer outras operações e a tomar medidas para que as leis não autorisem, e tudo isto em presença das camaras, e sem que ellas tenham a menor influencia, a menor parte em taes medidas.

Diz o Sr. ministro que forão actos de seus antecessores; mas esta allegação não lhe póde servir de justificação. Quero conceder que os antecessores de SS. EExs. praticassem os actos a que elle alludiu; mas o que é certo é que os actuaes ministros os têm repetido ou continuado, o que, ainda quando o não tivessem feito, cumpria-lhes a elles vir apresenta-los, e pedir a sancção das camaras, visto que seus antecessores não erão já ministros quando ellas se reunirão, e não podião por conseguinte desempenhar este dever. (Apoiados.)

Sr. presidente, disse-se tambem, e parece te-lo asseverado o nobre ministro da marinha, que a emissão de papel moeda não é acto do actual ministerio. Não quero entrar neste exame, mas cumpre dizê-lo, em abono da verdade e da justiça, que, tendo pedido algumas informações a respeito das quantias que da caixa da amortização havião passado para o thesouro em notas novas, mandou-se-me uma tabella que as elevava a 7,550:000\$; e é de notar que as informações forão pedidas e satisfeitas já no tempo do actual ministro da fazenda.

Do relatorio, porém, de S. Ex. se vê que esta quantia já se achava elevada a 10,215:000\$. Não se queira, pois, lançar toda a culpa sobre o ministerio ou ministerios anteriores se são exactos os dados a que me tenho referido, é certo que o ministerio actual achou suave e engenhoso o exemplo que lhe derão; e, se na minha humilde opinião o estado do paiz

póde aconselhar o desgraçado recurso do papel-moeda, parece-me tambem fóra de duvida que a emissão clandestina é um attentado, mormente na presença das camaras, e quando o gabinete devêra em tal caso vir submette-la ao exame e approvação do unico poder a quem seria permittido tomar e regular esta gravissima medida.

Quando, pois, Sr. presidente, se praticão actos de tal gravidade, que ferem tão profundamente os principios mais essenciaes da constituição do imperio e se praticão com tamanho...

O SR. JOBIM: – *Sans façon.*

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...com tamanha sem cerimonia e desembaraço, ostentando-se ao mesmo tempo que se cumprem fielmente as leis, como posso eu deixar de persuadir-me que vivemos sob o regimem do governo absoluto; não que não tenhamos constituição e leis escriptas; temo-las: mas constituição e leis que servem de ludibrio, que não são executadas, e este systema, cumpre me dizer com toda convicção de que eu estou possuido, é peor ainda do que o governo despotico francamente declarado. (Apoiados.)

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: – Ao menos cada um sabe como ha de viver.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – «As circumstancias do paiz, disse S. Ex., são criticas, mas o ministerio já o recebeu assim; não se lhe deve lançar a culpa deste estado de cousas.»

Eu não entro, senhores, no exame de saber se o ministerio actual já recebeu o paiz no estado em que elle se acha, o que seria difficil de provar, ou se o recebeu em melhores condições; o que sei, porém, é que todo o governo tem obrigação de trabalhar para remediar os males com que lutão os povos que elle se encarrega de governar, quer esses males sejam anteriores á sua administração, quer tenham nascido durante ella.

Não pretendo, e seria mesmo desatino pretende-lo, que o Sr. ministro da fazenda pudesse ter remediado as difficuldades financeiras que encontrou; porquanto, ainda quando a sciencia financeira não estivesse; como acredita o nobre ministro da marinha, em estado muito rudimentar, ainda quando tivesse chegado ao ponto de perfeição, a que creio que não tocou ainda sciencia nenhuma...

O SR. RODRIGUES SILVA: – O que prova que o homem é perfectivel.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fallei com bons autores.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Ainda quando a sciencia tivesse chegado ao ponto de perfeição eu estou persuadido que ella não descobriria outro meio de produzir riquezas que não fossem do trabalho e a intelligencia; e trabalho e intelligencia não se improvisão mediante decretos, nem leis O que está, porém, da parte dos que governão, e para isto não é preciso esperar que a sciencia financeira chegue á sua perfeição, é destruir, ou pelo menos não oppôr embarços aos instrumentos da formação das riquezas, não tomar medidas que as destroem; isto concorreria para minorar uma parte dos malles que soffremos.

Se os nobres ministros tivessem feito algum esforço para chegar a este resultado, eu nada teria que dizer quanto a este ponto; mas observo que nada se faz, que os nobres ministros assistem como em um estado de bem-aventurança ao mal que já sentimos...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Chama-se isto *beatitude.*

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...e aos de que, no meu entender, estamos ameaçados.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: – No entender de todo o mundo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. presidente, disse o Sr. ministro da marinha: «Exponhão as suas opiniões, apresentem seus projectos, nós os aceitaremos de boa mente.» Mas eu creio que aquelles que não são ministros, e principalmente

aquelles que, como eu, se julgão inhabilitados para sê-lo, não os que mais obrigação têm de procurar, de pensar nos meios de sahir das difficuldades em que nos achamos. São os que se julgão habilitados para dirigir os negocios publicos, e principalmente os que estão á testa delles, e com todos os meios de estudar, de consultar, de se informar, de calcular mais ou menos approximadamente as despezas que havemos feito e as que temos de fazer, que recursos podem provir desta ou daquella fonte, que podem ouvir a todo mundo, já o conselho de estado, já os negociantes, já a praça; estes, digo eu, têm, muito mais obrigação e muito mais meios de conhecer o que mais útil e necessario é na conjectura em que se acha o Brasil. (*Apoiados.*)

Consta-me que se tem consultado muita gente: o conselho de estado, todo o mundo sabe, foi ouvido sobre o meio de melhorar a circulação monetaria: forão ouvidos depois alguns conselheiros sobre outros pontos; têm sido consultados varios negociantes; tem-se ouvido pessoas que se reputão entendidas nestas materias. O que falta, pois, senhores?... O Sr. ministro da fazenda tem criterio bastante para distinguir, entre os meios que se lhe apresentão, o mais admissivel e mais conforme ás circumstancias e estado industrial do paiz; e está demais habilitado para empregar a influencia que deve exercer sobre a sua maioria para fazer adoptar o que mais vantajoso julgar. Lamento, porém, e lamento o profundamente, porque tenho serias apprehensões (*apoiados*), inspiradas por esse descuido e como que indifferença com que obra o governo, e pela falsa luz a que, parece, contempla os negocios publicos.

Já o disse hontem, e repetiu hoje o nobre ministro, que as difficuldades que estamos sentindo são as que sentem todas as nações que estão ou se preparão para a guerra. Parece que esta proposição de S. Ex. não é muito exacta...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em tempo de guerra; e a guerra traz sempre difficuldades.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – As difficuldades com que lutamos não são provenientes só da guerra. (*Apoiados*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – São effeitos de causas accumuladas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Tambem não entrarei nesta questão; mas por isso mesmo que novos acontecimentos vierão afetar o estado financeiro e complica-lo mais, o governo tem maior obrigação de olhar seriamente para este objecto.

Declaro ao nobre ministro da marinha, e o faço com pezar, affligiu-me um trecho que li de um discurso proferido na camara dos deputados por um dos illustres collegas de S. Ex.; dizia elle, respondendo não sei a quem, que lhe imputava o pouco que tem cuidado a respeito em materia de finanças:

«Temos feito outras cousas muito mais importantes do que isso.» Isto é, tem se votado, muitas pensões, muitas dispensas de estudantes, muitas autorisações para viajarem empregados publicos; tem-se votado muitas naturalisações; tudo isto é, parece ser, na opinião do illustrado ministro a quem me refiro, muito mais importante, muito mais grave de que as questões financeiras! Fôra preciso, senhores, que eu estivesse inteiramente fóra do mundo real para pensar que ministros que assim se exprimem perante o paiz cogitão seriamente nos seus mais importantes negocios.

Peço desculpa ao Sr ministro, se eu alguma cousa disse que pudesse molesta-lo. Não tive, nem tenho a menor intensão de fazê-lo. Fallei talvez com um pouco mais de calor, porque tive de tocar em objectos que me parecem graves e importantes que não podem deixar de me commover e impressionar. Sou velho, adoentado, e espirito melancolico: vejo as cousas deste paiz a uma luz talvez muito mais lugubre do que na realidade são. A isto deve o nobre ministro attribuir alguma dureza que possa ter visto nas minhas palavras.

Peço a Deus, rogo-lhe instantemente, faça com que estas minhas previsões serão mera illusão do meu espirito, e que o nobre ministro, muito mais moço, mais esperançoso, mais

cheio de vida do que eu, e por isso vendo tudo mais côr de rosa, seja quem contemple os negocios publicos sob o seu verdadeiro ponto de vista. (*Muito bem.*)

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, é com grande constrangimento que eu tomo a palavra em uma hora tão adiantada, e mais ainda depois do succulento discurso que acaba de proferir o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Eu esperava que as observações transcendentales que do principio ao fim do seu discurso o nobre senador submetteu á consideração do senado, e do nobre ministro merecessem alguma resposta, mas como S. Ex. ficou silencioso e ia encerrar se a 1ª discussão do credito sem que aliás o debate do projecto progredisse, visto que hoje não podia votar-se por falta de numero, todas estas considerações me animarão á dizer alguma cousa nesta hora adiantada e especialmente debaixo das condições de desvantagem a que acabei de alludir. Eu espero que na 2ª discussão o nobre ministro nos explique detalhadamente as differentes verbas do credito que solicita; que venha habilitado com documentos para que o senado tenha consciencia do que vota; mas que venha S. Ex. com o espirito mais placido do que hontem esteve, hontem especialmente, para que não considere tudo declamação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando o são...

O SR. T. OTTONI: – V. Ex. não pôde ser aqui juiz, não pôde qualificar de declamação observações que faz ao senado qualquer de seus membros; e o nobre ministro deve ficar na intelligencia de que se assim continuar a proceder V. Ex., Sr. presidente, o chamará ao cumprimento do regimento, pois que não está no seu direito apreciar por esse modo as observações dos senadores. O nobre ministro entendeu que nem um facto se tinha articulado contra o ministerio na questão dos desperdícios: parece que o nobre ministro não tem lido os debates nem desta nem da outra camara.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vim discutir o ministerio da marinha.

O SR. T. OTTONI: – Perdão, o seu collega da guerra, generalizando a discussão do ministerio da marinha, tomou em consideração perfunctoriamente accusações serias a respeito de desperdícios do ministerio da guerra, se bem que não tenha respondido á muitas outras de igual importancia.

O nobre ministro da marinha disse que os novos encargos que vão pesar sobre o thesouro são todos de epochas anteriores; mas, cuido que, por exemplo, os fornecimentos do Rio-Grande do Sul não correm por conta dos antecessores de V. Ex. As forças que se organisarão na provincia do Rio Grande do Sul para repellar a invasão paraguaya estavam recebendo a etapa marcada na lei, apenas com o acrescimo de 100 rs., custavão na fronteira da Uruguayana 400 rs.; entretanto fez o nobre ministro da guerra a sua deploravel viagem ao Rio Grande do Sul, chegou a Uruguayana e o resultado está demonstrado que foi um contrato escandalosissimo em que a etapa de 400 rs. foi elevada a 1\$600, com a circumstancia aggravante de que, havendo o nobre senador, então presidente da provincia, autorisado ao general em chefe para fazer o contrato do fornecimento, e estando já feito um contrato para 400 000 rações a razão de 420 rs., por virtude dos novos contratos, cuja responsabilidade está demonstrado nesta tribuna e na da outra camara, que compete exclusivamente ao ministerio actual, ao nobre ministro da guerra, com quem o nobre ministro da marinha se tem declarado solidario; por virtude, digo, desses novos contratos só o exercito do Sr. barão de Porto Alegre, que se annunciou ter 10,000 homens passou a despender diariamente 16:000\$ em vez de 4:200\$, havendo por consequente, como já demonstrei uma dissipação diária de 11\$800.

Já se tem demonstrado tambem nesta casa que é o ministerio actual o responsavel pela continuação da guerra. Eu tenho profunda convicção de que, se outro fosse o ministro que se dirigisse ao Rio Grande do Sul acompanhando ao chefe da nação, se acaso do ministro viajante não estivesse envolvido tão tristemente em todas as intrigas e ódios de partido

naquella provincia, se não fosse o nobre ministro da guerra que tinha ali creado esse partido hybrido que rejeita todas os partidos regulares, e que agora sob os auspícios do ministerio se vai generalizando por todo o imperio com o nome de partido progressista, ou se outro fosse o ministro itinerante e não estivesse nestas condições, a guerra teria acabado, porque o exercito vencedor no Uruguay não se teria dissolvido, como se dissolveu, este triste 2º corpo do exercito não nos desmoralisaria perante o estrangeiro consumindo de S. Borja ás vertentes do Paraná, em uma distancia de 12 a 14 leguas, mezes e mezes, ao ponto de que exagerou o anexam que por escaneo outr'ora se usava – andar 14 leguas em 15 dias. O nosso 2º corpo do exercito descobriu o meio de andar 14 leguas em 15 mezes.

Mas o nobre ministro da marinha...

O SR. PRESIDENTE: – eu lembro a V. Ex. que me parece que se deve approximar mais um pouco ao que tem relação com credito da marinha; nós brevemente havemos de discutir o credito do ministro da guerra.

O SR. T. OTTONI: – Vou obedecêr a V. Ex. como costume; mas peço lhe permissão para ponderar que o nobre ministro da guerra ainda hontem em resposta a observações fugitivas que forão offercidas á consideração do senado, em geral sobre desperdícios e esbanjamentos, trouxe-nos aqui informações a respeito especialmente de planos de campanha; e eu digo (é a ligação que acho com a meteria em discussão) que este credito da marinha não seria mais necessario, os orçamentos serião sufficientes se acaso não se desse a triste viagem do nobre ministro da guerra, que foi desmanchar todos os planos que os alliados tinham combinado, e segundo os quaes o exercito de Robles não teria repassado o Paraná e não nos teria attrahido para essas lagôas pestilentas onde os batalhões brasileiros são diariamente dizimados. Portanto tenho esta razão de ordem para poder responder ás observações que fez o nobre ministro da guerra.

O SR. PRESIDENTE: – Mas brevemente teremos de discutir um credito para o ministerio da guerra, e parece-me que nessa occasião cabe mais as observações do nobre senador.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, aceito com o devido acatamento as observações de V. Ex., e vou entrar mais propriamente na discussão que tem havido com referencia ás despesas da marinha.

Hontem o nobre senador pelo Pará alludiu aos desperdícios que acreditava ter havido a respeito do carvão de pedra consumido na armada bem como do carvão de pedra consumido pela repartição da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O ministerio da marinha é quem fornece o carvão de pedra ao ministerio da guerra.

O SR. T. OTTONI: – Logo, a responsabilidade toda do fornecimento é do ministerio da marinha; agradeço a informação do nobre ministro.

Hoje, S. Ex. procurando responder as censuras feitas pelo nobre senador do Pará nos trouxe a historia dos contratos para fornecimento de carvão, mas eu vou mostrar que o nobre ministro por mais completa que pareça a narração que fez, não chegou ao ponto principal das questões, ficou no exordio.

Peço permissão a S. Ex. para dizer que tambem no fornecimento de carvão de pedra, como tenho mostrado a respeito de outros fornecimentos do exercito, e como hei de mostrar a respeito de muitas outras despesas com que o paiz está sobrecarregado ha não só desperdício, como prevaricação. Já pedi ao nobre ministro que me habilite para discutir esta materia.

O SR. MINISTRO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Mas, senhores, deploro a beatitude em que se acha o nobre ministro, o estado do deu espirito em que não imagina possivel...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...um só desperdício, uma só prevaricação na repartição que dirige.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está enganado.

O SR. T. OTTONI: – Feliz seria o meu paiz se a repartição da marinha fosse tal qual em seus vãos a considera o nobre ministro; ali tudo se faz o melhor que é possivel. O nobre ministro, esquecendo sua natural modestia, nos disse que não só a esse respeito como em geral na governação do paiz o ministerio actual tinha o mais que era humanamente possivel fazer; S. Ex., repito, esqueceu a sua natural modestia para dizer-nos que não havia ministerio que fizesse tanto.

A respeito dos fornecimentos de carvão, por exemplo, o nobre ministro acreditou ter feito muito, porque tomou informações que demonstrão a intenção em que estava de administrar honestamente, o contrario do que ninguem suppõe; mas bem viu o senado que depois de longo exordio S. Ex. parou onde começava principalmente a ser necessaria a sua investigação.

Meu requerimento hontem approvado eu espero que habilitará o nobre ministro e ao senado para reconhecerem que as cousas na repartição da marinha não vão assim tão regular, tão legitimamente como o nobre ministro suppõe.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não poso dizer o contrario sem provas.

O SR. T. OTTONI: – Se apparecerem, o que o nobre ministro diz que é impossivel (esta é boa!) esses desperdícios, essas prevaricações, o nobre ministro estou certo que aqui virá bater no peito, dizer o *pœnilet me*, por te tido uma confiança tão illimitada na sua repartição.

Sr. presidente, o nobre ministro disse: «Examinei o preço do carvão nas minas de Inglaterra, sei quanto elle custa lá, sei qual é o frete que paga, portanto sei pouco mais ou menos qual é o custo em que chega ao Rio de Janeiro; discuti com o fornecedor etc.» Mas, senhores, tudo isto não passa de palavras; qual é o ministro que não havia de proceder assim? que não havia de discutir o preço do que ia comprar?

«Exigi que desse por menos, o fornecedor não quiz, mas vendo que eu estava disposto a mandar buscar carvão da Inglaterra por conta do governo, mediante um agente meu, sujeitou-se á lei que o governo lhe impoz.» E o nobre ministro entende que fez maravilhas O carvão vem de Inglaterra com seus manifestos, os manifestos no dizer de S. Ex. são necessariamente regulares, porque o agente do fornecedor assiste ao carregamento, e visto que, pela grande importancia do frete em relação ao custo da mercadoria, o dono da mercadoria é altamente interessado em fiscalisar o peso della: e portanto na opinião de S. Ex. não ha duvida que sahiu de Inglaterra pelo menos o peso que dizem os manifestos. Mas, senhores, começo por dizer-vos que isso a mim não satisfaz.

O nobre ministro não imaginou que o fornecedor do carvão se podesse entender com o dono das minas; mas bem vê S. Ex. que nessa hypothese ahi vinhão immediatamente e sem a menor garantia esses manifestos, esses papeis que o nobre ministro crê que dão a segurança mais completa para o governo não pagar uma tonelada mais do que aquellas que effectivamente recebe.

Esta simples observação prova que o nobre ministro mal e indevidamente descançava nos manifestos. Nada mais fácil: o interesse particular, o interesse dos fornecedores é activissimo, é intelligentissimo; por conseguinte uma combinação entre o fornecedor e o dono das minas é muito simples. Não aceito, pois de modo algum como justificação de que não ha fraude a circumstancia de ter o fornecedor verificado nas minas qual era effectivamente o carvão que das minas sahiu, e vir o manifesto authenticado por corretor. O que convém estudar é o modo da medição do carvão, a verificação que se faz quando se lhe dá entrada nos depositos.

Mas vamos adiante.

Chega o carvão ao Rio de Janeiro ou ao porto para onde é destinado: de duas uma, ou fica nos proprios navios ou vai para o depositos donde é tirado para consumo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' sempre pesado antes.

O SR. T. OTTONI: – Perdõe-me; admiro a simplicidade com que o nobre ministro diz isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Simplicidade?

O SR. T. OTTONI: – Não quero offende-lo, quero honrar sua boa fé, não a ponho em duvida, porém ella vai além de todos os limites. Tenho ficado pezaroso vendo a simplicidade (perdõe que repita a frase) com que o nobre ministro se dá por satisfeito da fiscalisação que se pratica ácerca do fornecimento de carvão. A principio pareceu dar toda a fé aos manifestos e contentar-se com a verificação derivada desses documentos. Agora já nos diz que se pesa, isto é, que se verifica qual a quantidade que entra nos depositos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Devo crer nos agentes do governo emquanto não tiver provas em contrario.

O SR. T. OTTONI: – o nobre ministro já viu que na compra mesmo pôde haver grande abuso, se tudo na Europa fica na dependencia exclusiva do agente que lá tem o fornecedor, do dono das minas, e do manifesto que vem. Mas supponhamos que o carvão chegou regularmente, e mesmo que se pesou, como diz o nobre ministro, quero adiar todas as duvidas ácerca da entrada do carvão aos depositos. Mas sabe S. Ex. quanto se gastou? Sabe se se gastou o que entrou ou o que se escripturou como tendo entrada nos depositos?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ha escripturação minuciosa a esse respeito.

O SR. T. OTTONI: – Senhores costuma-se dizer que muitas vezes a escripturação mais limpa é a mais aladroadada.

O que no livro dá-se por entrada, é o que ha de sahir, não ponho em duvida isto; é o que os livros hão de dizer; mas supponhamos que existe um deposito em Montevideo como o nobre ministro declarou e sei que tem existido. Já na entrada para este deposito e para outros estou persuadido de que podem ter havido milhares de prevaricações; mas quero aceitar as explicações de S. Ex. e dar de barato que entrou por conta, peso e medida verdadeira o que se tinha comprado: sabe o nobre ministro como se fornece carvão em Montevideo? Vou informar a S. Ex.

Chega um dos innumeraveis navios que estão ahi recebendo fretamentos fabulosos para estarem apodrecendo no Rio da Prata; chega com mil ou dous mil soldados, e precisa de carvão: vai o bilhete de commandante que não é empregado do governo que é preposto de uma companhia, vai o bilhete do commandante, ou supponhamos mesmo que vai bilhete de um preposto do governo, o qual se dirige á agencia de Montevideo e lhe diz: «O Navio tal precisa de tantas toneladas de carvão.» Sabe V. Ex. como é que se processa este pedido? Foi um só individuo que me referiu o que ali se passa a esse respeito, mas referi-me como testemunha presencial, e é pessoa em quem deposito illimitada confiança. Não declaro seu nome, nem o devo fazer, porque seria comprometter sua posição, mas o senado pôde acreditar como se fosse eu que estava presente, porque sei e estou convencido, como se visse que muitissimos casos as cousas se passão como vou dizer.

Vem o pedido de bordo de um navio supponhamos para o deposito de Montevideo: «Precisa-se de 200 toneladas de carvão:» o agente (é facto que deu-se ha mezes) lá manda para bordo alguns saveiros carregados de carvão; não se faz a menor verificação a bordo: o carvão é baldeado para as carvoeiras como se fossem, supponhamos, 200 toneladas, mas muitas vezes não são nem 150. Lá se escreveu no livro do deposito, se é que para este fim ha livro no deposito, porque não sei é a escripturação, a sahida de 200 toneladas: mas entrãõ ellas no vapor cujo commandante as requisitou? Assevero ao nobre ministro que em muitos casos não tem entrado. Em logar da quantidade que pelos livros sahe do deposito e pela qual foi acreditado o agente ou encarregado, o navio recebe muitos vezes tres quartas partes ou menos.

Se o nobre ministro me fizer a honra de dar alguma attenção ao requerimento que fiz, creio que ha de facilmente verificar

se o que estou dizendo são boatos, se são declamações contra o governo e a repartição da marinha, ou se ha com effeito prevaricação; as informações que solicitei devem, muito claramente explicar se tem havido esse extravio de carvão.

Eu pedi que venha uma nota de todo o carvão comprado desde o principio da guerra e despendido; o nobre ministro já estudou a questão, já tem muitos dos dados que eu pedi, principalmente a respeito do *quantum* comprado, e, portanto, acho que ha de dar uma reposta prompta; talvez que agora mesmo o nobre ministro podesse da-la.

Quanto ao despendido lá temos as notas das diversas agencias, mas estas notas dou-as eu por emquanto de suspeitas, até que se demonstre que são leaes. O nobre ministro pôde verificar isso, porque em todos vapores regulares temo o livro do quarto, e o livro das derrotas; o nobre ministro deve saber cada navio quantas viagens fez, quantas horas teve de fogo acceso. Ora, tendo nós as horas de fogo acceso de cada navio; tendo nós a força, isto é, o numero de cavallos, por uma operação athimetica muito simples podemos verificar quanto cada navio pôde ter despendido de carvão. Em muitos navios cada cavallo consome 10 libras, e actualmente com os novos e recentes melhoramentos que se tem obtido na construcção das machinas de vapor maritimas, o consumo do carvão tem diminuido consideravelmente; mas o certo é que ainda ha poucos annos, antes destes melhoramentos, muitos vapores não consumião mais de 8 libras de carvão por hora, em relação a cada cavallo.

Será pois muito fácil calcular a despeza possivel admittindo o maximo consumo de cada navio e comparar esse dispendio maximo com o fornecimento effectivo e os depositos. Eu estou persuadido de que assim se ha de descobrir que tem havido grandes desperdicios no dispendio do carvão; peço portanto ao nobre ministro que não descanse simplesmente nesse exordio de estudos que fez, S. Ex. não foi ainda ao amago da cousa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Continúo a fazer frequentes recommendações.

O SR. T. OTTONI: – Estimo porque isso prova que o nobre ministro não está tão tranquillo como as suas palavras primeiras inculcavão. Sinto que o nobre ministro guardasse para si o resultado dessas recommendações; que já fez e que eu tinha acreditado que S. Ex. não tinha feito e solicitava que fizesse.

O nobre ministro respondendo á muito judiciosas observações sobre o accrescimento consideravel das nossas despesas, sobre o abysmo em que estamos, respondeu: «Não somos nós, isto veiu de traz»; é muito fácil repartir assim com os seus antecessores a responsabilidade que lhe toca, e ao ministerio actual que é horrorosa, maior do que o de nenhum outro ministerio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Basta lançar os olhos para o relatorio do Sr. ministro da fazenda; logo na primeira pagina se vê que as despesas do exercicio que acabou ali apuradas elevão-se já a 155.000:000\$! Em que outro anno de outro ministerio, no presente e no passado reinado, já se apresentou um algarismo assim fabuloso? Eu já ponderei á casa que, apezar da guerra da independencia, apezar das loucuras da guerra da Cisplatina, que forão aqui estygmatisadas como caravanas cavalharescas, apezar das despesas extraordinarias feitas com a repressão da legitima resistencia que houve no norte contra o attentado da dissolução da constituinte, apezar de tudo isso, o primeiro reinado não nos deixou outra divida senão 114.000:000\$, e o ministerio actual só durante a sua gerencia augmenta a divida publica mais do que ella cresceu em todo o primeiro reinado.

Não sei se isto é declamação, cuido que é uma observação que deve ser analysada, e que esse algarismo assim avultadissimo me autorisa para não ser considerado declamador quando digo que não voto por este credito, porque está se desperdiçando atrozmente o dinheiro do Brasil.

Para assim ter direito a pensar basta-me o algarismo extraordinario do credito, quanto mais, que tenho explicado nesta tribuna, cuido que sem declamação, o que são os contratos do Rio-Grande do Sul, assim como na camara dos deputados se tem revelado o que são os contratos de Paris. O senado já sabe que neste ponto não ha declamações, e asseguro ao nobre ministro que o progresso da discussão ha de dar muito de si.

O nobre ministro, quando fallou em que não havia em palmasões possiveis a respeito do fornecimento de carvão, citou tambem a estrada de ferro de D. Pedro II. Não sei qual é a natureza do argumento que a este respeito o nobre ministro pretendeu tirar da estrada de ferro de D. Pedro II, eu desejava que fosse explicito a respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sou sempre muito franco, V. Ex. me conhece.

O SR. T. OTTONI: – E eu estou sempre prompto para responder ao nobre ministro e a seus illustres collegas tudo quanto quizerem discutir acerca da estrada de ferro de D. Pedro II; por consequencia fará o favor de explicar o como...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu creio que não é preciso.

O SR. T. OTTONI: – Nesse caso, direi simplesmente que...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se V. Ex. quer, eu explico.

O SR. T. OTTONI: – Será bom.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O senado todo viu que eu fallei na estrada de ferro de D. Pedro II como uma das fontes onde fui procurar informações afim de verificar por quanto se vendia nas minas de Cardiff e New-Castle o carvão, saber quanto custava primitivamente, e dahi, fazendo os meus calculos, ver como podia entrar em contrato. Se eu tiver de dizer alguma cousa sobre a estrada de ferro de D. Pedro II, fique o nobre senador certo, que hei de fallar com franqueza e do modo mais explicito, como costume fallar; o nobre senador conhece-me.

O SR. T. OTTONI: – Aceito a explicação que me dá o nobre ministro, e fico certo de que sómente pretendeu dizer que tambem tinha ido procurar informações na estrada de ferro de D. Pedro II. Quanto ás ultimas palavras de S. Ex., se ellas não são uma simples banalidade, eu espero que S. Ex não fique assim no tom de ameaça vaga, e que alguma cousa que tenha a discutir não guarde para as kalendas gregas, e por si, ou pelo seu illustre collega da agricultura, sejam explicitos; porque aqui, ou na camara dos deputados, hão de ter resposta detalhada ás suas observações.

Certo, porém, de que o nobre ministro trouxe a estrada de ferro de D. Pedro II só para dizer que lá tambem foi procurar informações para orientar-se, deploro que na estrada de ferro de D. Pedro II o nobre ministro procedesse como na repartição da marinha, isto é, que ficasse no exordio. Se acaso não ficasse no exordio...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não tinha nada que dizer sobre isso.

O SR. T. OTTONI: – Eu pedia a S. Ex. a sua attenção benevola por alguns momentos. Não se impaciente S. Ex. com as minhas observações que acho não estão no caso de o dever impacientar.

Mas, dizia eu, se o nobre ministro foi á estrada de ferro de D. Pedro II para indagar como é que se comprava e despndia o carvão; S. Ex. foi ali infeliz como nos seus outros estudos, ficou no exordio, limitou-se a perguntar qual era o preço do carvão.

Em primeiro logar não sei se o carvão que se gasta na estrada de ferro de D. Pedro II é o mesmo que se gasta a bordo dos navios, cuido que se faz sua differença; mas em todo o caso penso que podia servir comparativamente de informação.

Porém o nobre ministro me perdoará que o diga, visto que queria aprender (são negocios que á um ministro que com elles nunca lidou, não fica mal ignorar) poderia adiantar-se alguma cousa mais na estrada de ferro de D. Pedro II para

fiscalisar o dispendio do carvão. Eu vou referir ao senado um facto que demonstra a proposição enunciada.

Na estrada de ferro de D. Pedro II havia fornecedor de carvão em quem com razão a directoria depositava confiança e tambem o presidente. Fazia-se o fornecimento mandando o fornecedor entregar na estação central da côrte os pedidos de carvão que fazia a companhia; mas o presidente, que não serviu ao ministerio actual, e que costumava ver todas as cousas por si com a maior miudeza tratou de verificar como é que se fazia o fornecimento.

No portão da estação central por onde entrão as carroças de carvão ha uma balança, como em muitas estações de caminhos de ferro e em outros logares, balança que dá o peso pelo simples facto de passar a carroça e a besta; dá o peso bruto, mas como as carroças que transportão carvão são todas da mesma configuração, pesada uma carroça vasia com besta e tocador, quando pesa-se a carroça cheia, abatida a tara, fica verificado qual é o carvão que entra.

Passando-se a confrontar a conta que dava o fornecedor com a nota do recebimento, verificou-se que o fornecedor, estou que de boa fé, pois não pretendo de modo algum marcar a sua reputação, cobrava mais carvão do que aquelle que tinha entrado na estação, podendo bem ser que o extravio se fizesse na vinda do trapiche para o campo. O tal director, que não serviu, reclamou: em vista das notas dos seus empregados, notas que erão tomadas gradual e successivamente, e que davão uma somma muito menor do que aquella que se cobrava. Responderão os fornecedores: «Ha de ser engano de balança.»

Passou se a rectificar a balança da porta. O director que não serviu foi pessoalmente ver pesar 60, 80 e 100 arrobas de ferros velhos, na balança da porta e em balança verificada, aferida convenientemente, e o resultado foi que o peso da porta condizia perfeitamente com o da balança aferida, e assim ficou fóra de duvida que tinha entrado menos carvão do que o da conta. Ahi está como facilmente se pôde verificar o peso do carvão, ou seja para receber ou para entregar.

Eu espero, pois, que o nobre ministro, tendo já começado a estudar, se bem que defeituosamente a questão da entrada do carvão nos depositos, não se contente com a entrada. Demos de barato que a entrada seja regular, mas verifique S. Ex. se a sahida foi tambem regular: S. Ex. tem os meios. Deve ter na sua secretaria os livros de quarto e todos os documentos necessarios para saber quantas horas navegou cada vapor, qual era a sua força, qual o seu gasto de carvão. Se me vier trazer documentos destes, eu estimarei muito que a repartição da marinha esteja tão sabiamente administrada que se demonstre a não existencia dos grandes desperdicios, como eu infelizmente supponho que se dão neste genero.

A respeito de madeiras para o fornecimento dos arsenaes cuido que se pede aqui uma somma consideravel. Eu sei que em outras éras no arsenal de marinha era tambem o fornecimento de madeiras um artigo em que a prevaricação se sustentava em larga escala. Para que o nobre ministro justificasse este credito eu desejava que me informasse quaes são as quantidades de madeiras que comprou e os nomes dos fornecedores, porque emfim talvez com a confrontação de outras epochas se possa trazer muita luz á administração da marinha. Eu pedia, pois, ao nobre ministro que me dissesse se no credito estão envolvidas despesas para a compra de madeiras.

Sr. presidente, em 1846, sendo ministro da marinha o nobre visconde de Albuquerque, a quem V. Ex. sabe a amizade e dedicação que eu sempre votei, exigiu de mim que o auxiliasse nas compras do arsenal; eu abstive-me de tomar qualquer ingerencia, quer como empregado, quer como negociante e freguez do arsenal; nunca vendi uma vara de panno, nem um palmo de madeira, ou para o arsenal de marinha ou para o de guerra, mas para servir o amigo que tão dignamente occupava naquelle tempo a repartição da marinha, encarreguei-me de verificar certos fornecimentos, e desde então fiquei sabendo o que são os fornecimentos dos arsenaes.

Uma vez disse me o illustre morto: «Comprei uma grande porção de taboado de peroba a 25\$500 (se não me engano, era este o algarismo); veja se acaso o arsenal fez boa compra.» Voltei no dia seguinte com a informação de que não havia consumidor que comprasse tão barato como o arsenal, porque em geral o genero não se vendia a dinheiro de contado por menos de 27\$ a 28\$, e o arsenal havia comprado a prazo a 25\$500, mas expliquei a razão que era singular – no arsenal entravão duzias de nove, e no mercado não se compravão senão duzias de dose, mas havendo o arsenal descoberto essa nova unidade, duzia de nove, por isso comprava a 25\$500, quando os particulares compravão a 27\$ e 28\$. – Com esta giria os fornecedores protegidos excluíão da concorrência os fornecedores serios.

Citarei algum outro factio analogo porque podem ter alguma utilidade, pois que eu apezar de deplorar o caminho errado em que vai o nobre ministro da marinha...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Acontece-me o mesmo.

O SR. T. OTTONI: – ...apezar de sentir muito que se tenha separado do gremio politico, onde tantos serviços prestou, e que se esteja tornando tambem patriarcha do novo partido progressista...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou no que sempre estive.

O SR. T. OTTONI: – ...apezar de tudo, eu ainda confio nas boas intenções do nobre ministro da marinha, e espero que S. Ex., procurando sahir da beatitude em que vive, e no momento em que reconhecer que não estamos em plena republica de Platão, ha de dar as providencias para que o serviço publico corra mais regularmente. E' nesta esperança que vou referir mais outro factio de exame daquella epocha.

Tratava-se do fornecimento de brim ordinario para o vestuario e mais serviços da armada: a repartição da marinha fez uma compra avultadissima a 380 rs. a vara: e eu tive de informar ao Sr. visconde de Albuquerque a respeito da natureza e vantagens da compra. Só havia uma casa importadora que tinha daquelle genero, e o lote que o arsenal comprou era unico no mercado. Assim foi-me facil a historia da adjudicação. Tres amostras que havião apparecerão, acompanhando tres propostas differentes, mas erão todas tres cortadas do mesmo livro de amostras, ou antes era uma mesma amostra dividida em tres partes. Entretanto um vendedor dava a sua fazenda fiada por um anno a 320 rs. Outro a 280 rs., mas contava receber o dinheiro do arsenal ou á vista ou a pequeno prazo, e tinha o prazo de 12 mezes para pagar; portanto a necessidade de dinheiro obrigava-o a fazer o desconto de 40 rs. em cada vara: vendia ao arsenal por 40 rs. menos do que comprava, mas comprava a prazo de um anno, e vendia a dous mezes, senão havia outra explicação, isto é, de vara de quatro palmos, como as duzias de nove. Um fornecedor portanto, offerecia a vara por 320 rs. outro por 280 rs. e o arsenal comprou ao terceiro proponente a preço de 380 rs. declarando os verificadores que e a fazenda de 380 rs. (a mesma amostra dividida em tres pratos) era muitissimo melhor e mais conveniente para o serviço da marinha.

Como estes factos os ha numerosissimos, e o nobre ministro não deve acreditar que essas tradições tenham desaparecido, quando eu ouvir as informações a respeito de carvão, quando eu ouvir as informações a respeito da madeira, hei de entrar em mais alguns detalhes e, fazendo serviço, estou certo, ao proprio nobre ministro, embora lhe redunde a informação em censura de pouco previdente, hei de trazer-lhe desembaraçadamente outros boatos que correm e que explicão como é que no ultimo anno financeiro se tem esbanjado 155,000:000\$ andando todos os empregados das repartições, todos os fornecedores sempre de accordo com os mais são preceitos da honestidade e da honra.

Eu vou fallar, Sr. presidente, no ministerio da guerra, mas o que vou dizer tem toda a relação com a marinha, até porque os fornecimentos de carvão para os navios fretados pelo ministerio da guerra são feitos pela marinha; cuido

portanto, que a marinha póde informar o que tenho de mais explicitamente pedir á repartição da guerra. Quantos são os vapores particulares que estão lá fretados, e o que estão fazendo? O nobre ministro da guerra hontem disse: «Ficirão lá, porque o almirante os reteve», como censurando o almirante: e uma triste coarctada esta com que se pretendem acobertar os nobres ministros, lançando a responsabilidade do que succede sobre seus subalternos!

O nobre ex-presidente da provincia do Rio Grande tem companheiros; impoz-se-lhe o celebre contrato da etapa de 1\$600 em lugar de 420 rs. e quando o nobre ministro é censurado diz que responda o presidente. «Lá estão innumerous vapores no Rio da Prata inutilmente, e o nobre ministro veio dizer ao senado que se dá essa anomalia, porque o almirante retém os navios no Rio da Prata»; de maneira que os nobres ministros nunca têm culpa alguma; os responsaveis são os seus delegados.

Eu desejava que o nobre ministro me informasse quantos são os vapores fretados pelo ministerio da guerra ou pelo da marinha, a que a repartição da marinha fornece carvão *actualmente* no Rio da Prata...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...A marinha não tem nenhum só fretado.

O SR. T. OTTONI: – ...porque me consta que ha afretamentos os mais escandalosos que é possivel. Vapores com larga subvenção são mandados á Montevideo e á Corrientes e subindo de Montevideo, depois de lutar 20 e 30 dias contra a correnteza do rio, arribão outra vez a Montevideo, gastando carvão do governo; me dizem que ha um exemplo destes com o vapor *Camaragibe*. Eu pedia especialmente ao nobre ministro me dissesse quantas toneladas de carvão tem gasto o vapor *Camaragibe* e quantas horas de viagem tem feito.

UM SR. SENADOR: – Ha de ser o Jaguaribe.

O SR. T. OTTONI: – Talvez seja engano; a nota que tenho diz *Camaragibe*.

O SR. SÁ E ALBUQUERQUE: – Ha de ser engano; não existe este vapor lá.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o *Jaguaribe*.

O SR. T. OTTONI: – *Jaguaribe*, diz o nobre ministro. Me consta que este vapor não tem força, que gastou 30 dias para ir a Corrientes; e que ganha uma subvenção consideravel.

Lá estão afretados no Rio da Prata vapores que, por um sabio viajante que honrou este paiz, ha 8 annos, (*) forão nomeados sepulturas fluctuantes, expressão que se não me engano foi aproveitada pelo Sr. ministro da guerra na camara dos deputados, denunciando a companhia que empregava taes vapores, que já tinham servido longos annos na linha brasileira de paquetes, e que depois por velhos, ronceiros e inutilizados forão vendidos, dous por exemplo: o *Imperador* e o *Imperatriz* eu recusei comprar para serviço muito mais moderado a 35:000\$ cada um; esses vapores que continuarão a servir até hoje com o nome de sepultura fluctuantes lá estão no Rio da Prata afretados a 10:000\$ cada um, sendo que, por parte do domno desses vapores não se faz outra despeza senão a de tripolação. Outros ha que estão ganhando 15:000\$, outros 20:000\$ mensaes!

Eu vou ler uma lista delles para que o senado verifique o dispendio que se está fazendo com este serviço: (*lendo*)

«Os vapores *Juparanã*, *Diligente*, *S. Paulo* e *Presidente*, afretados ao preço de 15:000\$ cada mez.»

«O *Imperador* e o *Imperatriz*, que custarão ha 10 annos, já velhos e ronceiros, 35:000\$ cada um, estão vencendo 10:000\$ mensalmente.»

«Os vaporesinhos *Riachuelo*, *General Flôres* (é o velho *D. Affonso*), *Duque de Saxe* (é o Galgo de S. João da Barra), não sei o preço por que estão alugados.»

«Estão tambem afretados o *Brasil* (inglez), *Sazamberg*

(idem), *Naiper* (idem), *Paysandú*, *S. Romão*, *Lamego*, *Pedro II*, *Jaguaribe* e mais dous á helice. Alguns destes vapores consta-me que ganhão de afretamento 20.000\$ mensaes»

Só estes que acabo de mencionar, e que não são os unicos que recebem fretamento, vem a constituir uma esquadra que nos custa de 250.000\$ a 300.000\$ por mezes, afora o preço do carvão, que dado sem conta, peso nem medida, deve elevar-se á uma somma horrorosa.

Em fim do modo por que o nosso dinheiro corre para o Rio da Prata, esses afretamentos são bagatelas. Só o serviço da limpeza nas latrinas do nosso hospital de Montevidéo, custou em certo mez 4.000\$ se bem informado estou, apesar de lá estar então fiscalizando um *alter ego* do Sr. ministro da guerra, e illustre representante do Rio-Grande do Sul.

Em fim, Sr. presidente, a hora está adiantada, e por isso outras considerações que tinha a fazer, guardo-as para quando fallar segunda vez, se as que acabo de apresentar merecerem a attenção do nobre ministro da marinha.

Tendo dado a hora, ficou a discussão adiada, retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª discussão da seguinte proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a conceder ao desembargador da relação da Bahia, Antonio Joaquim da Silva Gomes, um anno de licença com vencimentos.

3ª discussão da proposição da mesma camara, que autorisa o governo a remunerar serviços militares relevantes, prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offerecidas pelas commissões de marinha, de guerra, e pelo Sr. Jobim.

A' chegada do Sr. ministro da marinha.

Continuação da discussão adiada da proposta do credito para o ministerio da marinha, com as emendas da camara dos Srs. deputados.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

51ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Às 11 horas e 25 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Fernandes Torres, Rodrigues Silva, Jobim, Araujo Ribeiro, Carneiro de Campos, Dantas, Souza Ramos, barão de S. Lourenço, T. Ottoni, Chichorro, Cunha Vasconcellos, D. Manoel, Mendes dos Santos, visconde da Boa Vista, visconde de Jequitinhonha, Paranaguá, Nunes Gonçalves, Paranhos, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, Pompeu, marquez de Caxias, Silva Ferraz, barão de Maroim, Silveira da Motta, barão de Antonina, Dias Vieira, Souza Franco, Zacharias, Sá e Albuquerque, marquez de Olinda, Eusebio, Pimenta Bueno e Dias de Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltarão com causa participada os Srs. Sequeira e Mello, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 6 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 6 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, remettendo varios documentos pertencentes á proposição da mesma camara, que concede loterias para o recolhimento de Santa Theresa e outras. – Reservado para juntar-se á proposição a que se refere.

Cinco officios, de igual data, de mesmo secretario, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. Fica o governo autorizado a mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina da côrte, sem prejuizo de tempo, o estudante André Paulino de Cerqueira Caldas, dispensando-se-lhe o exame de mathematicas, que deverá fazer antes do acto, e levando-lhe em conta o exame de historia e geographia feito na faculdade de direito de S. Paulo; no 1º anno da escola de marinha, o estudante ouvinte Dionizio da Costa e Silva; no 2º da escola central, o estudante ouvinte José Joaquim Ignacio Goularte; no 1º de qualquer das facultades de direito do imperio, o estudante Brazilio Augusto Machado de Oliveira, levando-se-lhe em conta os exames já feitos de latim, francez, inglez e rhetorica; no 1º da faculdade de direito do Recife o estudante ouvinte Joaquim Moreira Pinto, depois de feito o exame de preparatorios que lhe falta; e, outrossim, a admitir o estudante Antonio Tristão de Serpa Brandão Junior a fazer exame do 2º anno da faculdade juridica do Recife, que frequenta como ouvinte, depois de pagos os respectivos emolumentos; ficando para isso revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario; – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º As companhias ou contratadores que, segundo a lei provincial de Pernambuco n. 649 de março ultimo, emprehenderem a construção de caminhos de ferro pelo systema *tram-road*, destinados a ligar os centros populosos da dita provincia com as estações da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, gozarão das concessões seguintes:

«§ 1º O material, machinas, instrumentos e utensilios necessarios á execução e serviço da empreza serão isentos de todo e qualquer direito de importação.»

«§ 2º Pertencerá ás ditas companhias ou contratadores o privilegio de explorar quaesquer minas que descobrirem dentro da zona de cinco leguas de cada um dos lados das estradas por elles construidas, e, para esse fim, importarão isentos de direitos os instrumentos e machinas precisas para os trabalhos de exploração. Não se comprehendem, porém, nesta concessão as minas de diamantes, que continuarão a ser exploradas segundo a legislação em vigor.»

«§ 3º Poderá a companhia ou contratador, que contratar um *tram-roads*, dentro do quadrilatero comprehendido entre as estações da Escada e Trombetas e os povoados do Bonito e Bezerros, estabelecer uma fazenda normal á sua custa no dito quadrilatero, ficando-lhe para esse fim concedida a isenção de direitos, de que trata o § 1º, o sendo-lhe tambem concedidas duas leguas quadradas de terras devolutas, se as houver.»

«§ 4º Poderão as companhias ou contratadores usar do direito de desapropriar, na fórma das leis em vigor, o terreno do dominio particular que for necessario para leito do caminho de ferro, estações, armazéns e mais obras adjacentes: e pelo governo lhes serão gratuitamente concedidos para o mesmo fim, os terrenos devolutos e nacionaes, e bem assim os comprehendidos nas sesmarias e posses, salvas as indemnisações que forem de direito. Tambem o governo lhes concederá o uso das madeiras e outros materiaes existentes nos terrenos devolutos e nacionaes, e de que as companhias ou contratadores tiverem precisão, para a construção dos *tram-roads*.»

«§ 5º O governo poderá fazer ás companhias ou contratadores toda e qualquer concessão, que não altere as condições essenciaes estabelecidas na presente lei.»

«Art. 2º As companhias ou contratadores serão obrigados ás condições seguintes:»

«1ª Não reclamar em tempo algum prestação, subvenção, garantia de juro, emprestimo ou outro qualquer onus pecuniario do Estado.»

«2ª Pagar uma multa de 4:000\$, se não começarem as obras no prazo marcado, e de 10:000\$, se não as concluírem dentro de quatro annos depois de começadas.»

«3ª Pagar uma multa de 4:000\$, que será imposta pelo governo geral, todas as vezes que não possuírem o trem rodando necessario, marcando-se-lhe o prazo de quatro mezes para dentro delle satisfazerem esta obrigação.»

«4ª Não possuir escravos e não empregar nos serviços de que trata esta lei senão pessoas livres, as quaes gozarão dos favores concedidos aos trabalhadores da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, pelo decreto n. 1,030 de 7 de agosto de 1852, condição 9ª.»

«Art. 3º. As companhias ou contratadores ficão autorizados:»

«§ 1º A receber e transportar generos e passageiros de qualquer ponto a qualquer outro, dentro de cinco leguas da zona de privilegio da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.»

«§ 2º A receber da administração da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco 10% da renda arrecadada por esta companhia, proveniente dos generos e passageiros que á respectiva estrada chegarem transportados pelos *tram roads*, de que se trata, e forem levados ao seu destino pela mesma estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.»

«§ 3º A usar dos trilhos (*running-poures*) da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante a construcção dos *tram-roads*, e para o fim unicamente de transportar o material, machinas e empregados, sendo este transporte feito nas locomotivas e *waggons* das referidas companhias ou contratadores, e sujeito em tudo aos regulamentos da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, para que não haja confusão no serviço da estrada.»

«§ 4º A disposição do presente artigo dependerá de accordo entre as sobreditas companhias ou contratadores e a companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sem o qual ficará sem effeito o mesmo artigo.»

«Art. 4º. Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º. O individuo ou companhia que contratar a construcção de uma estrada de ferro ou de rodagem no termo de Santo Amaro da provincia da Bahia, que se dirija da cidade deste nome á freguezia do Bom Jardim, gozará de isenção de todo e qualquer direito de importação para o material, machinas, instrumentos e utensilios necessarios á execução e serviço dessa empreza.»

«Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º. Serão isentos de todo e qualquer direito de importação o material, machinas, instrumentos e utensilios necessarios aos trabalhos da companhia hydraulica — Porto Alegre — existente na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul»

«Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866.

— *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimia.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º. Serão isentos de todo e qualquer direito de im-

portação os objectos necessarios á execução dos trabalhos a cargo da companhia de encanamento das aguas do Ceará.»

«Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º. Fica o governo autorizado a conceder isenção de todo e qualquer direito de importação, para os objectos que forem importados pela companhia organizada na cidade do Recife, para a construcção da estrada de ferro dessa cidade á povoação de Apipucos, durante o tempo de seu contrato celebrado com o governo provincial, como foi estipulado no mesmo contrato.»

«Art. 2º. Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º. E' o governo autorizado a conceder aos contratadores da illuminação a gaz hydrogeneo carbonado, da capital da provincia do Ceará, isenção de todo e qualquer direito de importação para os machinismos, utensilios, aparelhos, tubos, combustores e materias primas que forem precisas para a illuminação, conforme obrigou-se o governo daquella provincia no respectivo contrato a solicitar do governo imperial.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Foi lido pelo Sr. 2º secretario o seguinte:

1º A commissão de instrucção publica examinou o projecto seguinte, vindo da outra camara e já approved em duas discussões pelo senado:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º. O governo fica autorizado:

«1º A dispensar aos estudantes das faculdades do imperio e das escolas militar, central e da marinha que forão para a guerra contra o Paraguay, como voluntarios, das faltas que derão nas mesmas faculdades e escolas, por esse honroso motivo.»

«2º A mandar admitti-los á exame das materias que nesse tempo frequentarão.»

«3º A conceder-lhes matriculas do presente anno, sendo-lhes dispensadas as faltas até o fim do corrente mez.»

«Art. 2º. O governo fará recolher ás suas faculdades e escolas os estudantes de que trata o § 1º do artigo antecedente, até o prazo determinado no fim do § 3º.»

«Art. 3º. O governo fica tambem autorizado a mandar matricular no 2º anno da faculdade de direito do Recife o ouvinte Pedro da Cunha Bulhão de Araujo Pereira, bem como a mandar estudar o 5º anno em S. Paulo, para ahi fazer acto, ao estudante Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, estudante do 4º anno daquella faculdade.»

«Art. 4º. Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de junho de 1866. — *Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, vice-presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario interino. — *Francisco Leite Bittencourt Sampaio*, 2º secretario interino.»

«A disposição do § 1º do art. 1º assenta em manifesta equidade, porque, sendo certo que os estudantes a que se refere deixarão as aulas pelo serviço da guerra, a dispensa das faltas que derão, por motivo tão honroso e digno de apreço, parece que não póde deixar de merecer o assenso da assembléa geral legislativa.»

«O § 2º do mesmo art. 1º manda admitir os estudantes, de que falla o antecedente paragrapho, a exame das materias que frequentarão o anno passado, e a commissão de instrucção publica pensa que tal disposição, sendo uma consequencia necessaria do que se dispõe no § 1º, está igualmente no caso de ser adoptada.»

«No § 3º do 1º artigo se determina que o governo possa conceder aos estudantes, de que se trata, matriculas do presente anno, dispensando-lhes as faltas até o fim do corrente mez. Sendo a resolução vinda da camara dos deputados, datada de 11 de junho proximo passado, a expressão – corrente mez – que ella emprega já não é susceptivel de ser applicada no sentido daquella camara, e por isso entende a commissão de instrucção publica que deve a referida expressão ser substituida por outra que abaixo propõe, no intento de conferir a esse respeito maior latitude ao governo.»

«O art. 2º dispõe que o governo fará recolher ás suas faculdades e escolas os estudantes de que trata o § 1º do artigo antecedente, até o prazo determinado no fim do § 3º.»

«A commissão já disse o que pensa ácerca da inxequibilidade do prazo taxado no fim do § 3º do art. 1º do projecto, e assim a modificação que lembra para o mencionado paragrapho applica-se tambem á 2ª parte do art 2º. Quanto á 1ª parte, a commissão pondera a necessidade de tornar em vez de obrigatoria, como parece resultar do teor do art. 2º, simplesmente facultativa a disposição de mandar recolher os estudantes ás suas escolas e faculdades a requerimento dos mesmos estudantes que não forem militares, ou não estiverem servindo por contrato»

«Autorisa se no art. 3º o governo a mandar matricular no 2º anno da faculdade de direito do Recife o ouvinte Pedro da Cunha Beltrão de Araujo Pereira: assim como a mandar estudar o 5º anno em S Paulo, para fazer acto, o estudante Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, estudante do 4º anno daquella faculdade.»

«O estudante Pedro da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, nascido em meado de 1849, conseguiu apromptar-se em todos os preparatorios aos 14 annos de idade, e então pediu, em 1864, á assembléa geral, a graça de ser admittido á matricula do 1º anno, que frequentava como ouvinte, abstrahindo-se da falta de idade.»

«Demorado o deferimento que esperava, e continuando o mesmo impedimento de falta de idade, frequentou, ainda em 1865, como ouvinte, o 1º anno da faculdade juridica do Recife, até que em meado de 1865 attingiu á idade que os estatutos exigem, e matriculou-se em 1866 no 1º anno, que ouvia ha dous annos successivos, e está ouvindo as materias do 2º anno.»

«Nestas circunstancias, o que pede hoje o estudante Beltrão não é matricular-se no 2º anno, como diz a resolução no art 3º, mas prestar exame do 1º anno, no decurso do presente anno escolar, e fazer em novembro do corrente ou em vindouro, exame das materias do 2º, que pela segunda vez frequenta como ouvinte, o que tudo consta de um recente memorial offerido por parte do supplicante. Não entrando na apreciação do merito intellectual do supplicante, que aliás em sete exames de preparatorios teve apenas duas approvações plenas, tirando em tudo mais – simpliciter – a commissão de instrucção não descobre, motivo sufficiente para a indulgencia solicitada.»

«Pelo que toca ao estudante Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, tambem a commissão pensa que não ha que deferir, porque não acha entre os papeis annexos esclarecimento algum em abono da sua pretensão, sendo que não lhe occorre razão valiosa, que possa persuadir o corpo legislativo a conceder-lhe mudança de uma faculdade para outra.»

Assim, a commissão de instrucção é de parecer:

«1º Que se approve o § 1º do art 1º da resolução.»

«2º Que igualmente se approve o § 2º.»

«3º Que o § 3º seja approvedo com a seguinte modificação: uma vez dispensadas as faltas até o fim do corrente mez – dispensadas as faltas que este anno houvessem dado.»

4º Que o art. 2º seja substituido por este:

«O governo fica autorizado a fazer recolher ás suas faculdades e escolas os estudantes, de que trata o artigo antecedente, que o requererem, não sendo militares, ou não estando a servir por contrato.»

«5º Que rejeite-se o art. 3º da resolução em ambas as suas partes.»

«Sala das commissões do senado, 7 de julho de 1866. – Z. de Góes e Vasconcellos, – Thomaz Pompeu de Souza Brasil.»

Foi a imprimir para entrar em discussão, com a proposição a que se refere.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, tendo eu ha dias apresentado um projecto que tem por fim melhorar as condições da nossa circulação monetaria, comprehende bem o senado que todas as alterações por que passão as circunstancias actuaes do nosso mercado, todas as relações do governo com o principal estabelecimento de circulação que ha no imperio devem influir muito sobre qualquer solução que se queira dar por meio de disposições legislativas, que por ventura se tomem para melhorar as condições da nossa circulação; fundado nisto, tenho de mandar á mesa um requerimento pedindo varias informações.

Estas informações são relativas ao procedimento do governo nas suas relações officiaes com o Banco do Brasil, informações que poderão habilitar o corpo legislativo para tomar qualquer solução sobre a questão de mais urgencia da actualidade; por isso é que as peço; não é por mera curiosidade, peço as, porque a materia talvez mais importante, e que mais deve hoje occupar a attenção do parlamento é a questão da circulação.

E é a mais importante, Sr. presidente, porque ella comprehende em si a questão da honra nacional, pois que não podemos manter exercito e esquadra, comprar material de guerra no estrangeiro, sem que o paiz tenha credito e sem que o governo tenha meios, para não se ver na necessidade de dizer algum dia a esses bravos, que defendem a dignidade do imperio, que não tem meios para dar-lhes subsistencia, para pagar o que lhes deve.

Eu, Sr. presidente, vejo que se o corpo legislativo aceitar a responsabilidade da inercia do governo a respeito de meios de melhorar a circulação, havemos de ver-nos na dura alternativa da escolha entre dous precipicios: 1º, é aquelle de que já fallei, é a impossibilidade em que o governo se verá de não desfallecer, de ter meios de acudir ás necessidades da guerra, quando eu creio que o governo ainda tem muitos meios para isso

Se o governo não melhorar a nossa circulação, não melhorar as condições financeiras do paiz e não quizer cahir no primeiro precipicio ha de cahir no segundo, que é tirar-se ao abysmo insondavel das emissões de papel-moeda, prejudicando assim, a meu ver o presente e futuro do imperio.

Portanto, Sr. presidente, encarando esta questão como a questão maxima da actualidade, porque affecta a todas as outras, animei-me a offerer á consideração do senado aquelle projecto, não como um meio de solver esta questão, mas principalmente como uma provocação a qualquer solução, um convite ao governo para que, em quanto o corpo legislativo está reunido, appelle para elle e não para si, e para o arbitrio quando as camaras se fecharem daqui ha dois mezes.

Tendo, com estas vistas offerido aquelle projecto, preciso para defende-lo, se elle tiver as honras da discussão, destas informações, as quaes tambem serão uteis ao corpo legislativo Preciso ainda de outras muitas, que irei successivamente pedindo; mas por agora peço estas tres que são de interesse do momento.

A primeira informação que peço é: «Se é verdade que o governo comprou ao Banco do Brasil £ 200,000 que este tomára ultimamente ao banco inglez para mandar vir ouro para a sua reserva metallica.»

Sr. presidente, a primeira informação tem por fim inquerir de um procedimento do governo que, em minha opinião, não é legal. Segundo os estatutos do banco, elle não póde negociar

me cambiaes; só pôde tomar cambiaes com o fim de mandar comprar metaes para reforçar o seu fundo disponível. Se é, prohibido ao Banco do Brasil negociar em cambiaes, como vai o governo propor ao Banco do Brasil um negocio contrario á lei? O governo concorre assim para provocar e sancionar uma illegalidade, uma transgressão da lei que commette o Banco do Brasil, negociando as cambiaes que tomou para o unico fim que os seus estatutos lhe permitem, isto é, para reforçar o seu fundo disponível; e desde que o governo contraria as vistas do banco, servindo-se das cambiaes que elle tomou na importancia de £ 200,000 ao banco inglez, o governo concorre para debilitar o fundo disponível do banco.

Ora, não sei quaes as intenções do governo a respeito deste banco, e precisando indagar isto, desejo muito que haja qualquer discussão que dê occasião a que o Sr. ministro da fazenda venha á esta casa. Tive até (perdõe-me V. Ex., Sr. presidente, esta digressão) desejo de formular este requerimento, não como pedido de informações, mas como interpeação.

O SR. FERREIRA PENNA: – O Sr. ministro da fazenda tem de vir brevemente á esta casa para assistir á discussão do credito pedido para o ministerio da guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tive desejo de formalisar esta requisição como materia de interpeação, para que S. Ex. podesse vir responder, porque aqui em familia elle podia dar as informações mais amplamente, porém, como elle tem de vir brevemente, para não parecer açodamento provocar a vinda do nobre ministro ao senado, por isso formalisei este requerimento de pedido de informações, e a razão da primeira informação é esta que laconicamente dei.

Á segunda informação é: (*lendo*) «Se é verdade que o governo tem tomado do Banco do Brasil, a titulo de deposito, parte da sua reserva metallica, e quanto tem tomada.»

Este facto é preciso que chegue ao conhecimento do corpo legislativo; quando elle presta toda a sua attenção ás medidas propostas para melhorar-se a situação do Banco do Brasil, que é hoje o alvo de todas as attensões, sobre a solução do problema, porque é elle que faz a principal circulação do imperio, sobretudo depois que suas notas têm curso forçado, é essencial que o corpo legislativo saiba quanto é que o governo tem retirado da reserva metallica do banco.

Se o governo entende que esta reserva é inutil, que é capital morto, não duvido então que o governo, olhando para o futuro, julgue talvez que o Banco do Brasil nunca mais poderá ser banco de emissão.

Ora, se o Banco do Brasil está condemnado, pelo estado de sua carteira, a não poder ser mais banco de emissão, o governo a meu ver é muito coherente em convida-lo a dispor de sua reserva metallica; mas, senhores, dispor da reserva metallica deste estabelecimento, ou para retrahir a sua emissão, ou para uma solução qualquer que tenha por fim a sua reorganisação debaixo de outro aspecto...

O SR. PRESIDENTE: – Previno ao nobre senador de que está na sala immediata o Sr. ministro da marinha, afim de S. Ex. abreviar o seu discurso, se julgar conveniente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vou abreviar.

Entretanto, consta, e creio que é sabido, que ainda neste paquete vão para o Rio da Prata £ 100:000 em soberanos que o governo tomou ao Banco do Brasil. O governo retira a metallica do banco, ao mesmo tempo que, poucos dias depois, pede-lhe emprestimos, como tem pedido ultimamente; e eu entendo, Sr. presidente, que ha alguma contradicção neste procedimento do governo, porque, ao passo que aperta o Banco do Brasil para entrar nas suas condições normaes, e lhe recommenda que não aumente a sua emissão, concorre o governo de sua parte para augmentar a emissão, contrahindo novas dividas no banco.

Não duvido que o governo seja um bom devedor, não duvido que deva ser attendido pelas circumstancias especiaes em que nos achamos; mas é preciso reconhecer-se que, se hoje reduzimos o prestimo do Banco do Brasil a emprestar

dinheiro ao governo e a nenhuma industria mais, então é preciso alterar a feição desse estabelecimento, é preciso ter a franqueza, de converte-lo em estação do governo, e para isso fazer a encampação; mas estar tirando a reserva metallica, estar mandando descontar no banco aos 2.000:000\$ de bilhetes do thesouro, porque precisa de dinheiro, estar pagando os juros das apolices com a emissão do banco que se augmenta, e ao mesmo tempo apertar o banco para não fazer a sua emissão em auxilio da industria do paiz, entendo que é sacrificar toda a emissão ao consumo improdutivo do governo.

Repito, Sr. presidente, não, duvido fazer o maior sacrificio, dar o meu voto em favor de qualquer medida que tenha por fim pôr á disposição do governo toda a somma de meios de que elle precisa nas circumstancias extraordinarias em que está; mas quero sómente, é pouco, senhores, quero sómente que o governo venha ao corpo legislativo e diga: «Eu preciso destes meios;» e não esteja fazendo desdenhosamente tudo quanto o arbitrio lhe suggere, achando-nos nós aqui reunidos nestas cadeiras na espera anciosa, todos os dias, de uma iniciativa do governo a respeito de meios regulares; elle não os pede, mas vai lançando mão clandestinamente de todos os expedientes que lhe suggira sua posição de governo, sua posição superior diante de um estabelecimento que se collocou inferior, por ter recebido o favor do curso forçado de suas notas!

Por isso Sr. presidente, creio que esta segunda informação é muito importante. E' preciso saber-se quanto é que o governo tem retirado da reserva metallica do banco, e desejava tambem saber a norma do titulo que o thesouro passa para ficar na caixa do banco. Dizem que o titulo é de deposito; ora não sei se o governo se sujeita ás condições do deposito mercantil, e isto é importante.

A terceira informação que peço é: «A quanto monta a divida do governo ao Banco do Brasil?» Já vê V. Ex. que precisamos saber isto para poder entrar na discussão de qualquer medida que tenha por fim a reorganisação do Banco do Brasil e habilita-lo para poder servir ao governo. Este é o meu fim; é por isto que pergunto a quanto monta a divida, porque essa divida diz-se que tem tido successivas alterações; ainda ha pouco tempo andava por dez mil contos; consta porém que tem crescido quasi diariamente as exigencias do governo.

E, não só tem crescido, mas diz-se que o banco está, a titulo de fortalecer a sua reserva, fazendo uma operação que é diametralmente opposta aos seus estatutos, isto é, immobilisar o seu fundo disponível, comprando com elle apolices da divida publica. Desta maneira, á vista das necessidades que o governo tem, em pouco tempo espero que o banco se tornará inutil a todas as industrias do paiz; porque, diante de um descontador privilegiado, como é o governo, diante de um descontador legitimamente necessitado que se apresentará para receber até a ultima nota de 20\$ do banco, e até talvez o exigirá, este não ficará com um só vintem para ser applicado ás necessidades do commercio e da industria; os bilhetes do thesouro e até as apolices, ahi estão para absorver todo o fundo do Banco do Brasil.

Eu disse ao senado que não é por curiosidade que peço estas informações; é por necessidade, visto que tive a ousadia de offerecer á sua consideração um projecto sobre esta questão, e taes informações são precisas para a discussão da materia delle, se discussão houver.

Espero, pois, que o senado me fará a honra de approvar este requerimento

Foi lido, e apoiado posto em discussão e sem debate, approved o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo pela repartição de fazenda as seguintes informações:

«1ª Se é verdade que o governo comprou ao Banco do Brasil 200.000 £ que este tomára ultimamente ao banco Inglez para mandar vir ouro para a sua reserva metallica.»

«2ª Se é verdade que o governo tem tomado do Banco do Brasil a titulo de deposito parte de sua reserva metallica, e quanto tem tomado.

«3ª A quanto monta a divida do governo ao Banco do Brasil. S. R. – *Silveira da Motta.*»

Foi tambem lido pelo Sr. 2º secretario o seguinte parecer:

«A' commissão de constituição foi remetida a exposição da mesa sob n. 53, para o fim de interpor com urgencia o seu parecer quanto á formula de que se deve usar, se forem definitivamente approvadas as emendas do senado ao projecto da camara dos Srs. deputados, ácerca de pensões militares aos individuos que prestarem serviços relevantes, ou se inutilisarem, e ás familias dos que perecerem nas campanhas do Uruguay e Paraguay e provincias fronteiras desses estados.»

«A duvida proposta pela mesa, que a commissão é chamada a resolver, acha-se formulada da seguinte maneira:

«A economia do projecto original não foi destruida pelas emendas, ou póde ser destruida sem que se verifique a hypothese do art. 59 da constituição, de não ser a proposição admittida pelo senado, devendo consequentemente os artigos substitutivos ou emendados do senado ser enviados, com a mesma proposição, á camara dos Srs. deputados; sob a formula do art. 58?»

«Parece á commissão que esta duvida encontra a necessaria solução nos artigos da constituição citados pela mesa; por quanto, o art. 58 expressamente determina que, se a camara dos senadores não adoptar inteiramente o projecto da camara dos deputados, mas se o tiver alterado ou addicionado, envia-lo-ha com as emendas, ou addições, á mesma camara.»

«O referido artigo não faz distincção de emendas que destróem a economia do projecto; manda remette-las á camara onde foi feita a proposição; e, pois, qualquer que seja o character de taes emendas ou addições, cumpre obedecer ao preceito do artigo para que a camara iniciadora resolva como entender em sua sabedoria, adoptando-as, ou rejeitando-as, e pedindo neste ultimo caso a fusão autorisada no art. 61, se assim o entender.»

«Pensa mais a commissão que da observancia litteral do art. 58 não póde seguir-se inconveniente algum, nem alteração de boa intelligencia que convêm cultivar e manter entre as duas camaras.»

«O preceito do artigo é commum ás mesmas camaras, e por isso não póde dar logar a reclamação por parte de nenhuma dellas.»

«O art. 59 da constituição, que offerece formula diversa da do art. 58, tambem é restricto ao caso em que a camara pura e simplesmente rejeita, ou não admite, o projecto da camara proponente, nem approva emendas ou addições.»

«Qualquer que seja o estylo dos outros parlamentos, no assumpto de que se trata, por mais autorisadas que sejam as opiniões dos escriptores, julga a commissão que o cumprimento dos artigos constitucionaes, a que tem alludido, é uma obrigação indeclinavel do parlamento brasileiro.»

«Em conclusão, pois, a commissão é de parecer que a proposição de que trata a mesa deve ser remetida á camara dos Srs. deputados pelo modo determinado no art. 58 da constituição.»

«Sala das commissões, 7 de julho de 1866 – *Barão de Muritiba.* – *Souza Ramos.*»

Reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha forão sorteados para a deputação que o devia receber, os Srs. Carneiro de Campos, Sá e Albuquerque, e visconde da Boa Vista, e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu em 1ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, a proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito supplementar ao ministerio da marinha; e julgada finda a dita discussão, passou a proposta para a 2ª, tendo sahido do salão o Sr. ministro

para votar-se, e voltando entrou em discussão o art 1º da proposta.

O SR. PRESIDENTE: – Está em 2ª discussão o art. 1º da proposta. Os nobres senadores sabem que neste caso a discussão deve ser restricta á materia do artigo, porque esta é a 2ª discussão.

O SR. PARANHOS: – V. Ex., Sr. presidente, começou por advertir-nos que a discussão deve ser restricta...

O SR. PRESIDENTE: – Eu não adverti cousa nenhuma; eu disse o que os nobres senadores sabião.

O SR. PARANHOS: – ...preveni-nos de que a discussão deve ser restricta á materia do art. 1º. O art. 1º trata do *quantum*, da importancia do credito pedido pelo ministerio da marinha. Desejo proceder de accordo com V. Ex.: eu julgava que na discussão deste artigo, sob o ponto de vista economico, podiamos tratar da demora das operações militares pelo que toca ao ministerio da marinha, do systema administrativo e fiscal, seguido quanto ás despesas que faz a esquadra em operações, e, por fim, da necessidade do credito, e da fórmula sob a qual elle foi apresentado ás camaras.

Não é minha intenção alargar-me, mas eu quizera saldar inteiramente a divida em que estou para com o nobre ministro da marinha. Entendo V. Ex. que não posso fallar na demora das operações da esquadra?

O SR. PRESIDENTE: – Eu entendo que não; isso seria, e foi objecto da 1ª discussão, que foi, como V. Ex. sabe, largamente admittida. Emfim, o criterio de V. Ex. é bastante para conhecer melhor do que eu aquillo que se póde dizer na presente discussão.

O SR. PARANHOS: – Eu não tenho desejo de fallar sómente por amor de fallar; o dever obrigou me a fazer algumas reflexões, que parecerão ao nobre ministro allegações vagas, destituidas de todo e qualquer fundamento. Com quanto os nossos discursos tenham de sahir á luz da imprensa, e haja entre nós um juiz superior que é a opinião publica; com quanto eu esteja convencido de que as minhas observações não podem merecer a critica que lhes fez o nobre ministro, e que as respostas de S. Ex. não podem passar tambem como informações positivas e argumentos concludentes contra as idéas e avisos que tive a honra de sujeitar ao juizo de S. Ex.; todavia eu quizera accrescentar ainda algumas considerações. Mas não o farei; contento-me com o que fica dito, e passo a tratar simplesmente da questão do credito.

O nobre ministro pede, para occorrer ás despesas do exercicio de 1865–1866, mais 4,984:857\$989, que elle distribue pelas seguintes verbas – arsenaes, material e eventuaes –; cabendo á primeira 398:137\$717, á segunda 4,152:573\$636 e á terceira 438:146\$636.

Eu reconheço a difficuldade que ha para apresentarem-se ás camaras demonstraões completas dos creditos necessarios aos diferentes ministerios, uma vez que se queira que ellas sejam muito minuciosas. Mas o nobre ministro ha de convir comigo em que, nas circunstancias actuaes, quando as despesas do ministerio da marinha, assim como as do ministerio da guerra, têm subido a algarismos nunca vistos, era conveniente que houvesse mais algum esforço da parte de S. Ex. na justificação desse excesso de despeza.

As demonstraões juntas á proposta não a esclarecem, assentão sómente no principio de confiança, e sómente pelo principio de confiança poderemos nós votar este credito.

Com effeito, o que dizem essas tabellas? – A lei do orçamento votado para o exercicio de 1864–1865, e que rege tambem no exercicio de 1865–1866, concedeu tanto ao ministerio da marinha; a lei do anno passado deu mais um credito extraordinario, do que apenas se despendeu, por conta do exercicio anterior tanto; dos creditos concedidos distribuiu-se ás provincias tanto; ás repartições da côrte tanto; resulta de cada uma destas distribuições parciaes um *deficit*; sommados os *deficits*, temos a importancia do credito pedido. – Mas como forão essas sommas despendidas, em que o forão? os serviços a que forão applicados os creditos erão

necessarios? nenhuma economia se podia fazer a este respeito? A demonstração não o diz.

Eu noto a deficiencia da justificação apresentada pelo nobre ministro, porque estamos em circumstancias extraordinarias e porque talvez mesmo S. Ex. em outra occasião não se contentasse com tal justificação.

Votaremos pelo credito? Já votei em 1ª discussão, e votarei definitivamente por elle, estribando-me unicamente no principio de confiança que até certo ponto deve merecer o gabinete, qualquer que elle seja, e attenta a urgencia em que ora se acha o governo, isto é, attenta á necessidade imperiosa de acudir á defesa do imperio. Se acaso no senado houvesse opposicionistas como os qualificou o nobre ministro, outro devera ser o meu voto, não devêra votar por este credito, por que duvido que as despesas do exercicio de 1865 a 1866 fossem restrictas ás necessidades reaes da guerra. Sei que a quantia pedida por esta proposta está em grande parte despendida, mas não vejo provada a necessidade que houve de elevar a um algarismo tão consideravel a despesa do ministerio da marinha no exercicio de 1865 a 1866.

Eu observei ao nobre ministro, e esta observação sem duvida alguma não foi uma allegação vaga, com quanto ella não tivesse por fim desconceituar a administração do nobre ministro da marinha, mas sim concorrer para que S. Ex. seja mais economico, ainda mais do que julga ter sido; eu observei que foi excessiva a despesa feita com a aquisição de navios encouraçados. S. Ex. nem ao menos informou-nos do numero desta classe de navios que hoje possui a esquadra; na exposição do relatorio do nobre ministro não ha informação a este respeito. Consultei as tabellas annexas ao relatorio, e no mappa da força naval activa achei que existem fazendo parte da esquadra em operações quatro encouraçados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Hoje ha seis.

O SR. PARANHOS: – Refiro-me ao mappa, onde constão quatro – *Barroso, Brasil, Bahia e Tamandaré*. O nobre ministro agora diz-nos que são seis; mas não podemos saber quantos são os encouraçados mandados construir fóra do imperio, menos ainda saber quanto custou cada um destes encouraçados? Eu disse, estou convencido, duvido que profissionaes que não estejam demasiadamente aquecidos pelo entusiasmo da guerra, possam asseverar-nos que a lucta contra o Paraguay exigisse tantos encouraçados. O serviço que elles têm prestado nos estão mostrando que ha encouraçados de sobra

Ora, se o nobre ministro (se é que todas as encommendas são do tempo de S. Ex, tambem o ignoro) se o nobre ministro tivesse deixada de comprar quatro encouraçados, se se contentasse com quatro ou cinco, custando cada encouraçado 900:000\$ pelo menos, só na verba material, teriamos uma economia de 3,600:000\$ ou mais, no credito que ora se pede. Basta, pois, attender á esta despesa com navios encouraçados, para se reconhecer que os gastos do ministerio da marinha, no exercicio de 1865 a 1866, forão além das necessidades reaes.

A necessidade de não deixar passar a concessão de um credito destes sem debate, sem explicações do nobre ministro, é obvia, Sr. presidente, porque as nossas despesas têm subido e podem ainda subir a sommas nunca vistas entre nós. Não basta que o governo esteja profundamente convencido de que fez tudo quanto devia e sómente o que devia, é necessario que os contribuintes, de quem somos mandatarios e, em cujo numero tambem nos devemos comprehender, se convenção de que os sacrificios, que desta despesa resultão para a communhão brasileira, são unicamente aquelles que a defesa do imperio exigiu.

As sommas são muito avultadas. Não é a primeira vez que o imperio, infelizmente, se tem achado em circumstancias extraordinarias, ou de guerra externa; e em nenhuma das guerras anteriores despendêrão-se tão consideraveis sommas. Vejamos a quanto montão, segundo os documentos officiaes, as despesas do ministerio da marinha no exercicio de que trato, no exercicio de 1865-1866.

A lei n. 1.245 de 28 de junho do anno passado deu para a marinha 7,506:594\$320. A lei n. 1.244 de 26 de junho do mesmo anno concedeu o credito extraordinario de 5,994:000\$; deste credito, segundo a synopse ha pouco distribuida na casa, applicou-se para as despesas do exercicio anterior 1,138:850\$; ficou, pois, para o exercicio de 1865–66 o credito extraordinario de 4,885:150\$.

O nobre ministro pede agora 4,984:857\$999. Temos, portanto, a somma de 17,346:602\$309. E' mais do dobro da quantia votada para as circumstancias ordinarias; por outros termos, a despesa feita excede á votada para circumstancias ordinarias em 9,840:907\$989.

Já se vê que a despesa tem sido muito consideravel, e despesa tão consideravel deve ser ampla e positivamente justificada (*Apoiados*).

Não é possivel contemplar a despesa do ministerio da marinha sem lançarmos tambem as vistas para as do ministerio da guerra; porque sempre que se trata desta materia, de um orçamento de despesas, é preciso ter presentes todas as outras despesas, principalmente aquellas que mais avultão.

Para a guerra concedeu a lei de 28 de junho de 1865, 13,175:201\$349. A mesma lei de 26 de junho do anno passado concedeu a este ministerio o credito extraordinario de 34,719:847\$580, do qual applicou se ao exercicio anterior 4,200:915\$448; ficou pois deste credito extraordinario, para a despesa do ministerio da guerra no exercicio de 1865-1866 a quantia de 30,548:932\$132. O credito pedido, e do qual trataremos dentro em poucos dias, pede 20,210:000\$. Sommas estas parcelas temos que o ministerio da guerra tem despendido no exercicio de 1865-1866, 63,934:133\$481.

Esta somma excede á votada para as circumstancias ordinarias em 50,758:932\$132.

Os dous ministerios vêm a despender no exercicio de que trata 81,280:735\$790.

São de certo sommas consideraveis, que exigem da parte do ministerio e da parte dos representantes da nação, o mais escrupuloso exame.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – Não são intentos de hostilidade ao governo, desejos de querer embaraçar a marcha da sua administração, e menos a ambição das cadeiras que os nobres ministros dignamente occupão, que me levárão e ainda hoje me movem a fazer taes observações. Nós temos, Sr. presidente, uma responsabilidade da qual não podemos ser absolvidos unicamente porque o governo é o autor desta despesa ou é o seu principal responsavel. Temos não só obrigação de reclamar a maior economia da parte do governo, senão tambem que elle explique os seus actos e justifique esses despendios consideraveis.

No systema administrativo e fiscal seguido pelo governo, nestas despesas extraordinarias pôde estar a causa, ou do seu excesso ou de sua economia. Eu estou persuadido, e V. Ex. me permitirá dize-lo, que o systema seguido pelo nobre ministro da marinha, e no qual elle parece insistir como sufficiente ou talvez o melhor, não pôde garantir-nos de que as despesas tão extraordinarias do seu ministerio, feitas fora das vistas do governo, tenham sido limitadas ao strictamente necessario.

Quando fallei na competencia que devem ter os generaes brasileiros sobre a marcha das operações militares, sempre de accordo com os seus collegas que representão os exercitos alliados, e no direito e obrigação que assiste ao governo imperial de apreciar tambem essas deliberações, eu o fiz, Sr. presidente, unicamente no ponto de vista de justificar o meu pensamento, quanto ao systema administrativo e fiscal, e tambem porque entendo que a demora das operações, que redundam em augmento de despesa, em maior sacrificio de sangue para toda a communhão brasileira, não se pôde justificar, lançando a responsabilidade sobre os alliados, a menos de poderem os nossos generaes allegar que a demora foi instada pelos seus collegas, e que elles tiverão de ceder por bem da alliança.

O nobre ministro (S. Ex. verá, Sr. presidente, que eu não vou internar-me por este debate), quando fallou pela ultima vez, em resposta aos discursos que eu tive a honra de preferir, disse que a minha opinião se tinha modificado a respeito da direcção da guerra; mas eu peço a V. Ex., a todos os nobres senadores que me ouvirão e ao nobre ministro, que se recordem se é exacto ou não o que vou dizer; e é que desde o principio reconheci o direito que não podem deixar de ter os nossos generaes, que não estão ali ás ordens dos alliados, e sómente reclamei que o nobre ministro e seus collegas, ou o governo imperial não se constituísse mero espectador a respeito da marcha das operações.

Fui levado a esta observação, porque o nobre ministro nos disse mui claramente que a direcção da guerra cabia aos generaes, e que o governo por sua parte tinha feito o que lhe cumpria, que era mandar tropa e munições de guerra. Esta declaração do nobre ministro é que me fez reclamar para elle a attribuição que eu julgo que S. Ex. tem e que deve exercer, a de tomar conhecimento das deliberações dos generaes, da marcha das operações, e fazer a respeito dellas as observações que julgar conveniente, sem que, todavia, lhes mande daqui planos ou ordens terminantes de campanha.

Quando por fim fallou o nobre ministro, S. Ex. cahiu de accordo comigo; e, pois é manifesto que quem modificou a sua opinião, foi o nobre ministro e não o humilde senador que ora tem a honra de dirigir-se ao senado e a S. Ex. Não digo que o nobre ministro trouxesse para aqui opinião contraria, mas isso se deduzia das asseverações anteriores do nobre ministro. Por minha parte eu teria bastante franqueza, para não dizer modestia, que pôde considerar-se como um elogio em boca propria, para confessa-lo, se por acaso as observações do nobre ministro me tivessem feito modificar uma opinião antes enunciada; mas assim não foi: o que eu proferi no segundo discurso não foi senão a ratificação do que eu havia dito no primeiro, e que o nobre ministro, provavelmente, não havia comprehendido bem.

As minhas observações, Sr. presidente, sobre a presumpção em que estou de que as despesas da guerra, as que se fazem fóra das vistas do governo, não têm sido tão fiscalisadas, quando convém, levarão-me a fallar nas relações dos nossos generaes com os alliados.

O SR. PRESIDENTE: – Eu tenho que fazer uma observação ao nobre senador; não tenho outro meio senão pedir ao nobre senador que se restrinja o mais que possa ser á discussão. E' um dever que me impõe o logar que occupo, mas não tenho outro meio senão fazer ao nobre senador esta observação.

O SR. PARANHOS: – E' direito que V. Ex. tem, e eu estou disposto a obedecer-lhe humildemente; não vou empenhar-me neste debate, é só por incidente que toco neste assumpto.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me V. Ex; é um incidente que fórma quasi a parte principal do discurso. V. Ex. sabe que em breve se tem de discutir o credito da guerra, onde V. Ex. pôde tratar desses mesmos objectos de que está agora tratando.

O SR. PARANHOS: – Pois V. Ex. não viu que eu estava e estou tratando do credito no ponto de vista economico? Como hei de procurar convencer o nobre ministro de que havemos mister de maior economia, sem que eu toque no systema administrativo e fiscal seguido a respeito destas despesas no Rio da Prata? Se eu considero que a accumulção da funcções propriamente militares com as funcções administrativas, no tocante a essas despesas, dá logar a que a fiscalisação não seja severa, dá logar a extravios, dá logar a despesas inuteis, como poderei eu deixar de tocar neste ponto?

O SR. PRESIDENTE: – Acho que estas observações erão cabidas na 1ª discussão, e disto se tratou com effeito largamente. Se V. Ex. não quer attender... ficar-me-ha disso grande pezar.

O SR. PARANHOS: – Bem; eu submetto-me, porque já

disse a V. Ex. que não discuto por amor de discutir, nem para occupar a attenção do nobre ministro, desviando-o de suas occupações ordinarias. Eu só desejo concorrer com o meu fraco contingente para o bem publico. (*Apoiados*). Vou resumir o meu discurso e concluir.

Já mostrei que as despesas do ministerio da marinha, assim como do da guerra, no exercicio de 1865-66 são consideraveis, muito além das previstas pelo poder legislativo e pelo proprio governo, que pediu-nos o anno passado um credito extraordinario e que agora pede-nos ainda outro credito extraordinario e consideravel. Estou convencido de que o systema de commetter aos generaes as funcções proprias de um commissariado tem concorrido para que as despesas, assim de um como do outro ministerio, se elevem muito acima do que é necessario; estou outrossim convencido de que dahi vem a falta de informações que notei e ainda noto nos documentos officiaes. O nobre ministro não pôde dizer-nos quantos são os navios que têm sido comprados no Rio da Prata, quaes os que têm sido afretados, a quanto montão estas despesas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu disse que não fretei nem um só.

O SR. PARANHOS: – No Rio da Prata se tem afretado varios vapores...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nem um só por ordem do meu ministerio.

O SR. PARANHOS: – Ainda ultimamente o vapor *Portenha*. E, por exemplo, já que me occorre este caso, o nobre ministro esta convencido de que houve necessidade de afretar mais esse vapor, o *Portenha*? Os transportes que lá estão não erão sufficientes? Quanto nos custa esse frete? Creio que 10.000 mil pesos por mez.

Ora, se acaso os generaes estivessem alliviados desse pesado encargo da administração, quando o movimento administrativo e as despesas da guerra são tão consideraveis e importantes, eu creio que a fiscalização seria mais efficaz, e que o nobre ministro, á medida que essas grandes despesas se vão fazendo, seria informado, e poderia exercer sobre ellas a sua inspecção benefica.

No que vou agora dizer creio que estarei dentro da ordem. O exemplo de 1855, com que o nobre ministro quiz apoiar o seu systema actual, já ponderei a S. Ex. que não procede; porque então não estavamos em guerra, não mandamos essa expedição ao Paraguay para iniciar uma guerra. Ainda assim, peço a S. Ex. que o note, nessa occasião tomou-se uma medida nova, que consistiu em dar ao commandante da expedição, por isso que elle tinha uma incumbencia não militar, um chefe de estado maior, e dar á expedição um commissario geral. E todavia, as circumstancias de então erão muito diversas; bastaria comparar as despesas desse anno com as despesas actuaes.

Querendo, porém, cingir-me aos preceitos de V. Ex. não ultrapassando uma linha do circulo que traçou, não proseguirei sobre esse argumento de paridade, e passo já a tratar da fórma em que nos foi apresentado este credito.

O nobre ministro pede este credito como se fosse um credito suplementar; já se notou hontem que o nobre ministro da guerra denomina o seu credito, que se acha em condições identicas, credito extraordinario.

O nobre ministro sabe que pela lei citada na sua proposta, a lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, está regulado a abertura de creditos supplementares e extraordinarios. Pelo que toca aos creditos supplementares, esta lei acha-se em parte alterada pela lei de orçamento de 1862.

Vejamos, pela lei citada na proposta do nobre ministro, o que é credito suplementar.

Diz o § 2º do art. 4º (*Lendo*):

«Quando as quantias votadas nas ditas rubricas não bastarem para as despesas a que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfazer-las, não estando reunido o corpo legislativo, poderá o governo autorisa-las, abrindo para esse fim creditos supplementares, sendo, porém, a necessidade

da despesa deliberada em conselho de ministros, e esta autorizada por decreto referendado pelo ministro a cuja repartição pertencer, e publicado na folha official.»

Portanto, segundo esta lei, credito suplementar é o excesso previsto em alguma ou algumas das verbas decretadas pelo poder legislativo, e cuja despesa seja urgente. As despesas de que trata o presente credito não representam excessos nas despesas previstas e autorizadas pelo poder legislativo, representação despesas extraordinarias que não forão nem podiam ser previstas na lei do orçamento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E' o que diz o Sr. ministro no seu relatório.

O SR. PARANHOS: – Sendo, pois, assim, não é credito suplementar, é, na phrase da lei, credito extraordinario.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Essa differença tem grande importancia.

O SR. PARANHOS: – O § 3º do mesmo artigo diz (*lendo*): «Nas mesmas circumstancias, e com as mesmas formalidades poderá o governo abrir creditos extraordinarios para occorrer a serviços urgentes e extraordinarios, não comprehendidos na lei do orçamento, por não poderem ser previstos por ella.»

Este é o caso do credito actual.

A disposição, porém, desta lei, pelo que toca aos creditos supplementares, está, como eu ha pouco notei, alterada pela lei de 1862; esta faculdade de haver creditos supplementares, bem ou mal, foi restringida pela lei de 1862. Quem estudasse bem as disposições da lei de 1850, que é uma das mais previdentes...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...e mais economicas, ao mesmo tempo que dava ao governo um arbitro que elle deve ter; quem estudasse bem essa lei, veria que, se houve o excesso na abertura de creditos supplementares, não foi por culpa della, mas por desvios na sua execução. Mas em 1862 cahiu em moda declamar-se contra a lei que autorisava a abertura de creditos supplementares, fez se legislação nova, e esta innovação está consagrada na lei de 1862, segundo a qual o governo não pôde abrir creditos supplementares senão para verbas, cuja despesa seja variavel por sua natureza, verbas que devem ser designadas em uma tabella formulada pelo governo e approvada pelo corpo legislativo.

Se recorrermos á tabella ou proposta do ministerio da fazenda deste anno, ahi veremos quaes são as verbas em que o governo julga que se podem abrir creditos supplementares, segundo o principio da lei de 1862; tabella, seja dito de passagem, ainda não approvada pelo corpo legislativo. Recorra-se á esta tabella (eu não a leio, porque não devo tomar muito tempo ao senado), e ver-se-ha que as despesas do presente credito não estão comprehendidas na propria tabella apresentada pelo governo para designarem-se as verbas em que se possão abrir creditos supplementares, conforme a lei de 1862.

Assim, pois, ou se consulte a lei de 1850, citada na proposta, ou se consulte a lei do orçamento de 1862, este credito não é suplementar, é extraordinario.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado; está claro.

O SR. PARANHOS: – Mas, ainda quando fosse credito suplementar, dava-se uma notavel falta da parte do nobre ministro. O credito suplementar que tem por fim, não satisfazer despesas já decretadas ou realizadas, mas occorrer a um excesso previsto de despesas, deve ser aberto, assim como o extraordinario, mediante certas formalidades que a lei de 1850 prescreve e que ha pouco li no § 2º do art. 4º dessa lei.

As necessidades da despesa deve ser deliberada em conselho de ministros e autorizada por decreto referendado pelo ministro a cuja repartição pertencer; este decreto deve ser logo publicado na folha official. Todas estas formalidades forão preteridas. O nobre ministro já fez em grande parte a despesa para que agora nos pede o credito; o nobre ministro

não abriu este credito com as formalidades que a lei exige, discutindo a sua necessidade em conselho de ministros, decretando a sua abertura por um acto que devia ter a assignatura imperial, e fazendo publicar o decreto na folha official.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mesmo abertas as camaras?

O SR. PARANHOS: – O nobre ministro não attendeu á minha observação: estas despesas S Ex. as fez em grande parte antes da reunião das camaras; entre outras a dos encouraçados que forão mandados construir na Europa, foi empenho contrahido pelo ministerio da marinha antes da reunião das camaras, e desse empenho em grande parte resulta o excesso, que constitue o credito ora em discussão.

Reunidas as camaras, o governo já não pôde abrir creditos supplementares e extraordinarios; ha, todavia, ainda uma excepção, que é a do § 4º do mesmo artigo (*Lendo*).

«Se, porém, estiver reunido o corpo legislativo, não poderá o governo abrir os referidos creditos, nem autorisar a despesa sem que elles sejião previamente votados em lei.»

«Exceptuão se os casos extraordinarios, como sejião os de epidemia, ou qualquer outra calamidade publica, sedição, insurreição, rebellião e outros desta natureza, em que o governo poderá autorizar previamente a despesa, dando immediatamente conta ao poder legislativo.»

O § 3º do mesmo artigo accrescenta: – «Fóra dos casos mencionados nos paragraphos antecedentes e sem as formalidades ahi prescriptas, não poderá o ministro da fazenda, sob pena de responsabilidade, fornecer fundos nem dar ordem para o pagamento de despesa alguma, que não tenha sido contemplada na lei do orçamento, ou que exceda ás quantias nella consignadas.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O meu credito não está em nenhuma das excepções.

O SR. PARANHOS: – E' credito aberto por circumstancias extraordinarias de guerra, que não podia ser calamidade maior do que tem sido; mas era necessario, em todo caso que o nobre ministro tivesse aberto por um decreto e tivesse publicado esse decreto. Se o nobre ministro quizer justificar a sua proposta actual, que não foi precedida de um decreto autorisando a despesa, será preciso que prove, o que lhe é impossivel, que só pede credito para despesas futuras.

Senhores, são bem claras e positivas as regras leaes estabelecidas para a abertura e approvação de creditos extraordinarios e supplementares; e todos reconhecem a vantagem das formalidades que a lei prescreveu. Desde que a despesa tem de ser julgada em conselho de ministros, cada ministro é obrigado a reflectir mais sobre a deliberação que queira tomar, e mais ainda quando essa despesa depende da assignatura do chefe do poder executivo. A publicação na folha official importa dar publicidade a essas despesas supplementares ou extraordinarias feitas durante a ausencia do poder legislativo, para que o publico fique bem convencido da necessidade urgente que as determinou, e para que os fiscaes e guardas da bolsa dos contribuintes conheção esse excesso de despesas, decretadas pelo poder executivo, possão examina-las e se preparem para approva-las ou censura-las, como o caso exigir. O systema contrario, fazer despesas sem essas formalidades, deixando-as inteiramente fóra do conhecimento do publico e particularmente dos representantes da nação...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é outra questão.

O SR. PARANHOS: – ...dá em resultado que na decretação desse excesso de despesas, bem ou mal previstas, não haja o rigor, o escrupulo, e severidade que a lei requer.

Parece-me, Sr. presidente, fóra de duvida que a proposta do nobre ministro da marinha chama suplementar o que é credito extraordinario; parece-me, outrossim, incontestavel que o nobre ministro, na decretação destas despesas, desviou-se, e desviou-se muito, assim da lei de 1850 como da lei de 1862.

E permita-me aqui o nobre ministro esta observação, com a qual rematarei. Se o nobre ministro, tão illustrado e desejoso de observar á risca a lei, commetteu tão grave desvio na execução della, sem duvida por causa das circumstancias extraordinarias em que nos achamos, deve convir comigo, e Deus queira que convenha, em que os seus agentes, aturdidos pelo movimento incessante, pelo torvelinho dos negocios militares no Rio da Prata, se S. Ex. não lhes diminuir os encargos, não discriminar bem as funcções fiscaes das funcções militares, não poderão ser tão bons fiscaes como altamente reclamão as necessidades do paiz.

As circumstancias do thesouro, os sacrificios que a guerra nos está impondo a todos, as obrigações enormes que ella lança sobre a geração presente e lega á futura, justificação todas quantas observações se fizerem ao governo, para estimular o seu zelo e leva-lo a ser cada vez mais severo para com os seus agentes. Diga embora o nobre ministro que estas observações são vagas, que são proprias de opposicionistas; eu as faço e farei unicamente no interesse publico, não tendo em vistas nem de leve incommodar a S. Ex. Pelo contrario, o que desejo é que o nobre ministro, em vez de desenvolver e manifestar toda a sua energia contra opposicionistas como eu, guarde a sua força e empregue-a toda contra o inimigo commum.

Este inimigo commum, Sr. ministro, tem duas faces: de um lado apparece como um paraguayano com todos os seus *Curupaitys* e *Humaitás*; do outro lado como uma harpia que tem as suas garras armadas contra todos os cofres publicos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o que tambem peço a V. Ex.

O SR. PARANHOS: – O nobre ministro applique toda a sua força e todos os seus encouraçados contra este inimigo; aqui é que está o mal commum; e não se tema e nem ostente energia contra as observações muito sensatas que lhe forão dirigidas do senado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, eu tinha necessidade de dizer muito para apresentar em seu devido valor os discursos que hontem forão proferidos pelos nobres senadores em censura ao ministerio; vinha mesmo preparado para entrar largamente em semelhante discussão com o fim de desfazer a impressão que porventura esses discursos houvessem deixado ao animo do senado; mas acabo de ouvir a observação feita por V. Ex. em relação aos limites dentro dos quaes deve correr a discussão do artigo de que se trata, e, portanto, como o nobre senador por Mato-Grosso, deixo de parte tudo quanto aliás sentia necessidade de dizer, aguardando-me para em qualquer outra occasião nesta casa, em que porventura possa ter logar uma discussão mais ampla, mostrar o gráo de procedencia dos argumentos hontem apresentados; appellando tambem, como o mesmo nobre senador por Mato-Grosso, para o juizo do paiz, que ouviu as accusações dirigidas ao governo e tem perfeito conhecimento da marcha por elle seguida, dos actos que tem praticado, e de todos os recursos de que tem lançado mão.

Appello, Sr. presidente, e confio que esse juizo não será de nenhum modo desfavoravel ao governo de que faço parte. Entretanto cingir-me hei o mais que me for possivel ás respostas que devo dar ao nobre senador que acaba de sentar-se.

S. Ex. taxou de incompletas as demonstrações que acompanhão o credito, pelo qual peço a quantia indispensavel para pagamento de despesas já feitas em minha repartição. Felizmente S. Ex. reconheceu a difficuldade, e eu direi mesmo a impossibilidade, em que está o ministerio de apresentar ao corpo legislativo demonstrações tão amplas que lhe dêem pleno conhecimento do estado dos serviços feitos em cada um dos ramos de sua repartição.

E, Sr. presidente, essa difficuldade é corroborada pelo facto de que o senado tem conhecimento; os creditos supplementares ou extraordinarios têm sido apresentados sempre desacompanhados de taes demonstrações, e o nobre senador mesmo que acaba de censurar-me a este respeito teve de

apresentar creditos semelhantes em condições mais desfavoraveis, quanto aos requisitos que hoje exige.

Declaro ao senado que, segundo me consta, é esta a 1ª vez que se apresenta ao corpo legislativo um credito desta ordem acompanhado das tabellas demonstrativas de que o fiz acompanhar. Pelo menos consultei muitos outros creditos, e vi que forão apresentados singelamente, sem essa demonstração.

Demais, Sr. presidente, a impossibilidade está não só na materia em si como na fixação do limite até onde deve chegar o dever de demonstrar que o nobre senador põe á cargo do ministerio. Para dar informações completas seria preciso trazer ao corpo legislativo o archivo de todas as repartições a meu cargo, a que estão confiados diferentes ramos de serviço.

Isto, Sr. presidente, mostra, por si só, a impossibilidade da cousa em si; e em todo caso seria sempre impossivel apresentar informações exactas a respeito de certos detalhes como, por exemplo, que libras de carvão gasta por hora cada vapor ou que libras de vapor gasta cada caldeira.

Ficaria sempre o corpo legislativo desconhecendo uma grande quantidade de objectos miudos, que são consumidos nas diversas secções do pessoal da armada.

Já se vê, pois, que ainda mesmo seguindo o costume estabelecido, que aliás alterei no sentido de satisfazer a exigencia do nobre senador, não mereceria censura.

Devo acreditar, Sr. presidente, que se essa difficuldade, de que fallou o nobre senador, se dá em tempos ordinarios onde os serviços de um anno podem ser muito approximadamente avaliados pelos serviços do anno anterior, em circumstancias extraordinarias, onde todos os ramos de serviço crescerão consideravelmente e uma grande parte delle é feito em distancia longínqua, essa difficuldade cresce de ponto. O nobre senador, portanto, argumentou defectivamente quando allegou que a maior somma de despeza me impunha a necessidade de mais detalhada demonstração. O senado vê bem que essa maior somma de despeza é o resultado de maior serviço, e que esse augmento de serviço faz crescer de ponto a difficuldade para poder apresentar demonstrações mais detalhadas do que as que apresentei.

Disse S. Ex. que injustamente tinha eu qualificado de opposicionistas aos nobres senadores pelo facto de fazerem observações ao governo, e que tanto não erão opposicionistas que votavão pelo credito. Sr. presidente, eu não vim fazer innovações na casa, aceitei um facto de que tem pleno conhecimento todo o paiz, todos sabem qual a posição que os nobres senadores, que têm tomado parte na presente discussão, guardão em politica relativamente ao governo; e portanto não lhes fiz injustiça alguma.

Entretanto, Sr. presidente, poderá significar o facto de não denegarem os nobres senadores seus votos ao presente credito que não são opposicionistas? Ou apenas significa, o reconhecimento de que a sua opposição não se deve tornar extrema ao ponto de, por hostilidade ao governo, sacrificarem os interesses vitaes do paiz?

O SR. PARANHOS: – E' uma opposição benéfica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' uma opposição benéfica, diz o nobre senador!

O senado, entretanto, ouviu hontem a acrimonia com que se exprimiu o honrado senador pelo Rio de Janeiro, que tratou o governo com a maior severidade, e a mais flagrante injustiça, collocando-me na necessidade de responder-lhe, de modo á neutralisar o effeito das censuras que dirigiu ao governo!

O facto de não recusarem os nobres senadores seus votos a medidas altamente governamentaes não significa benignidade, e o modo porque se exprimem, bem denota a disposição de seus animos. Semelhante facto indica apenas que os nobres senadores não fazem opposição de pão e agua, e não chegam ao ponto de sacrificar os deveres que sua posição lhes prescreve, de acudir ás necessidades urgentes da guerra, para satisfação das quaes pediu-me o nobre senador que

empregasse todas as minhas forças, em vez de emprega-las contra S. Ex.

Eu peço igualmente nos nobres senadores que empreguem também suas forças para que o governo possa sahir se bem no desempenho da sua difficil missão, concedendo-lhe os meios de que precisa para isso, o que será em beneficio do paiz, e não um acto de favor ao governo.

O SR. PARANHOS: – Não pedi a V. Ex. que m'o agradecesse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E parece-me, Sr. presidente, que diante da magnitude de tão sagrado dever a individualidade do ministro deve completamente desaparecer.

Sr. presidente, o senado conhece perfeitamente, pelas tabellas que tive a honra de apresentar-lhe, quaes forão os objectos em que se gastou o dinheiro dado pelo orçamento e creditos extraordinarios, assim como a natureza das despesas a que tem de ser applicada a importancia do credito que ora peço. O nobre senador disse que o senado carecia de convencer-se da necessidade que ha do credito que se discute, o que devia esse credito ter por fim satisfazer despesas decretadas. Como adiante terei de explicar, as despesas a que vai ser applicada a importancia do credito forão decretadas pelo corpo legislativo, que, em virtude das circumstancias actuaes do paiz, autorizou o governo para elevar o pessoal da marinha, o que, como sabe o senado, importa tambem autorisação para a elevação do material, que lhe foi igualmente dada.

Que tem havido o necessario zelo na fiscalisação, prova bem o facto de não poderem os nobres senadores adduzir uma só arguição positiva de desperdicio; e desde que não ha mais do que allegações vagas da falta de economia, vejo-me reduzido ao papel de contesta-las pura e simplesmente, e pedir aos nobres senadores que indiquem factos, se os têm, para que eu tenha base de argumentação.

O SR. PARANHOS: – Pedimos sómente ao nobre ministro que examine.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta é a minha obrigação, constantemente me applico a isso, investigo o mais que posso, e não tendo deparado com desperdicio algum, nutro a presumpção, que aliás não enuncio para elogiar-me, como pensão os nobres senadores, de haver cumprido o meu dever como ministro. Esta presumpção, que é licita a qualquer individuo, não pôde ser recusada ao encarregado do poder publico, e para ser destruida é mister que hajão factos provados em contrario.

E seria preciso, para defender-me, que eu fosse desfiar um por um todos os objectos a que tem sido applicada a enorme quantia despendida pela repartição a meu cargo? Vêm os nobres senadores que esse meio de defesa seria absolutamente impossivel. E' mister, pois, que se apresentem factos procedentes para que as accusações possam ter valor.

O senado, portanto, não tendo motivos para duvidar da probidade de um grande numero de funcionarios publicos, encarregados de levarem a effeito a despesa, tem base legitima para conceder o credito de que o governo precisa, e que as necessidades publicas reclamão, porque os serviços em grande escala estão feitos. A fiscalisação tem sido feita com o necessario zelo, segundo o systema adoptado em nossa legislação, e verificando-se que o dinheiro era insufficiente deve o senado ministrar os meios de que não pôde o mesmo governo prescindir, e que ora solicito.

O nobre senador disse, por exemplo, e foi esse o unico facto que especificou, que em seu entender, e no de muitas pessoas competentes, assentava que o numero dos encouraçados era demasiado. Declaro ao senado que não fui o autor da encomenda dos encouraçados.

O SR. PARANHOS: – Dou-lhe os parabéns.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ha sómente uma excepção, que talvez não se tenha effectuado. Entretanto, com a lealdade do meu character, declaro que não acho demasia no numero das encomendas feitas pelo meu antecessor.

As bases, Sr. presidente, para o nobre senador asseverar que ha superabundancia de encouraçados são bastantes vagas, permitta-me S. Ex. que lh'o diga. Nós não podemos marchar, na materia de que se trata, fixando exactamente a força de que porventura tenhamos necessidade para vencer o inimigo contra o qual combatemos. A primeira condição para fixarmos com exactidão a importancia da força strictamente precisa, isto é, sem insufficiencia ou excesso, seria um conhecimento pleno e exacto das forças que temos a combater.

Mas, o nobre senador, ou alguém, poderá dizer que sabe exactamente quaes as forças do dictador do Paraguay, bem como a importancia das fortificações dessa republica? Certamente que não; e nesta contingencia, Sr. presidente, pede a prudencia, pedem os interesses do estado, que andemos pelo caminho mais seguro. Aquelles que no começo desta guerra avaliavão em muito pouco as forças do Paraguay, tiverão de soffrer decepção cruel: no ataque de 11 de junho reconheceu-se que os recursos bellicos do dictador paraguayano erão muito superiores àquelles que julgavamos que tivesse; reconheceu-se que se não fôra a bravura de nossos soldados e marinheiros e a pericia de nossos generaes e de nossa officialidade teriamos de passar por uma derrota não só vergonhosa como altamente prejudicial ao paiz; uma derrota cujas consequencias a ninguem é dado medir, porque se o inimigo tivesse sahido victorioso nesse grande combate, o dictador do Paraguay se teria assenhoreado de todas as margens do Prata encontrando auxilio nos inimigos dos governos com quem estamos alliados; e quem sabe que proporções teria tomado a guerra, e que novos sacrificios não seriam ainda necessarios? O nobre senador já vê que nesta materia não é possivel fixar precisamente o *quantum* das forças a empregar; e na duvida é sempre melhor que sobrem do que faltem os meios de guerra.

(*Há um aparte*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que se segue é que a argumentação é uma arma de dous gumes, tanto pôde ferir ao nobre senador como áquelle contra quem S. Ex. o applica.

E a verdade, senhores, como os factos até hoje tem provado é que as fortificações que temo á combater não são para desprezar-se; nós vimos os estragos e perdas de vidas que soffremos na passagem de Passo da Patria, e os fortes ahi não se comparão de modo algum com a fortaleza de Humaitá. Nem eu acho, Sr. presidente, que seja um bom systema o de amesquinhar o valor e as forças que estamos combatendo, porque faz elle diminuir de proporções as vantagens, que porventura colhamos nos combates desmerecendo as glorias que temos obtido e que ainda podemos obter.

Feitas estas breves reflexões, para fazer ver que em meu entender não ha encouraçados em excesso, direi ao nobre senador que actualmente existem seis no Rio da Prata, e dous neste porto, e todos estes não são de encomenda feita por mim, mas do meu antecessor; eu apenas mandei fazer uma encomenda, que talvez não se tenha verificado, e foi a compra de um encouraçado ou monitor, que o dictador do Paraguay havia mandado construir na Europa. Mandei comprar essa machina de guerra, mas não posso dizer ao senado se a compra se effectuou porque ha uma limitação de tempo, que se constitue condição para a rescisão do contrato; não sei se elle terá sido entregue dentro desse tempo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Cá não se está fazendo algum?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O dictador do Paraguay tinha mandado construir um monitor...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sei disto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E havia noticia disto; avaliem o nobre senador e o senado o damno que podia fazer essa machina de guerra nas mãos do nosso inimigo, por isso resolvi, e resolvi depois de ter consultado a todos os meus collegas, mandar fazer acquisição d'elle para o Brasil; não sei entretanto se terá ella sido feita.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Elle não podia entrar lá, aquillo está bloqueado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Com as condições de monitor, podendo servir de ariette, podia fazer-nos um damno consideravel.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Como podia entrar?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Um monitor, conforme as condições d'elle, como se viu na guerra ultima dos Estados Unidos, é muitas vezes bastante por si só para destruir muitos navios.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Só se os oito encouraçados não pudessem com elle.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Podia o monitor, não achando embaraçados nas aguas por onde navega, passar por todos esses encouraçados, não era isto nenhum impossivel, e chegar ao porto de seu destino...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Podia, já quero acreditar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e quando não pudesse chegar a esse destino, bastava sómente o damno que nos poderia causar tentando conseguir isso, para em meu entender, em minha consciencia, ser justificavel a compra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' bom.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' este o que foi encomendado por mim.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não se está fazendo algum ahí?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

Sr. presidente, o argumento contra a elevação das despesas actuaes, tirado da comparação de outras despesas, para mim não procede. O nobre senador, o senado, o paiz, todos sabem que o Brasil nunca esteve em circumstancias comparaveis ás actuaes, nunca possuiu uma armada no pé em que se acha a que temos hoje, nunca tivemos 50 000 homens em armas, como actualmente temos no Rio da Prata; estes factos são extraordinarios nos annos do paiz, e portanto extraordinaria tambem deve ser a despesa; a allegação da importancia em si mesmo nada significa, é mister demonstrar sua má applicação, é mister demonstrar que desvios têm havido para que ella possa ser arguida ao governo, do contrario o inconveniente que nisto existe deriva naturalmente do facto extraordinario da guerra com a qual nos achamos a braços.

O nobre senador ainda voltou a occupar-se com o systema de fiscalisação.

O SR. PARANHOS: – O Sr. presidente não consentiu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vou apenas responder muito perfunctoriamente ao que o nobre senador disse.

S. Ex. julgou mal invocado o *simile* que estabeleci em relação á expedição do fallecido Pedro Ferreira de Oliveira. Eu direi a S. Ex. que não foi este o unico motivo, mas foi um dos que me animarão a seguir o systema actual, que aliás é o systema de nossa legislação. A semelhança é perfeita, entre um e outro facto ha sómente a differença de escala: então a força não era tão consideravel, é verdade, mas não era tambem muito diminuta, e essa expedição naval partiu do Rio de Janeiro com destino de travar combate, de entrar em guerra, se fosse preciso; e o nobre senador fez o mesmo que hoje se pratica.

O nobre senador disse que eu devêra nomear um immediato; mas o vice-almirante chefe da esquadra tem á roda de si muitos immediatos, e ajudantes; portanto a este respeito não ha falta de semelhança. Quanto ao commissario geral, nós tambem o temos encarregado de rever as contas dos outros e remette-las. Não foi mister, não era preciso autorisação legislativa para incumbir-se a um dos commissarios de tomar as contas dos outros; nas leis de fazenda se encontra autorisação para isso. Quanto ao mais segue-se o systema que já exhibi ao senado.

E' possivel que não seja o systema de nossa legislação o mais

perfeito; e que seja susceptivel, como bom o creio, de retoques e reformas, mas o nobre senador convirá comigo, em que a quadra actual, as circumstancias anormaes em que nos vemos não são as mais proprias para levarmos a effeito uma reforma qualquer no exercito ou na armada, que em sua quasi totalidade acha-se no theatro da guerra.

O nobre senador comprehende que grandes transtornos poderá trazer ao serviço a inauguração de reforma qualquer no corpo dos officiaes de fazenda da armada, e foi esta a razão principal porque não julguei dever aceitar de presente a autorisação quem em um projecto se pretendeu dar ao governo para essa reforma.

O nobre senador occupou-se ainda da demora, da direcção lenta da guerra. Sei que não devo discutir mais esta questão; quanto, porém, a estarem os nossos generaes encarregados de superintender na parte administrativa e fiscal; direi apenas ao nobre senador que se isto é erro, um erro, encontra a seu favor boas autoridades. As instrucções de Frederico da Prussia fallão extensamente a este respeito e mostram a grande conveniencia e utilidade de encarregar destas funcções os generaes, mostram que é mesmo uma condição indispensavel para o bom exito da fiscalisação e da administração no material.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – A doutrina da divisão do trabalho é posterior a essas instrucções.

O Sr. Paranhos dá um aparte em referencia a guerra da Criméa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A esse respeito é que podia eu dizer que a differença das proporções não permite comparação alguma; entretanto, sem poder forma-la de plano, é bem certo que os generaes intervinhão de necessidade sobre a direcção do serviço administrativo, porque V. Ex. sabe que a proposição contraria é até um impossivel moral.

O SR. PARANHOS: – Não digo o contrario, devem ter por força uma certa fiscalisação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' outra cousa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quanto a este ponto, a censura contra o governo, pelo que penso, pouca ou nenhuma procedencia tem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Deixe sempre ficar o pouco.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

O nobre senador quer de mais uma explicação impossivel de lhe dar; quer que lhe informe ácerca do serviço que estão fazendo os transportes no Rio Prata, e se são ou não de sobejo. Já disse ao nobre senador que não tive a necessidade que aliás actuou grandemente na repartição da guerra, (e comprehende o nobre senador que o serviço daquella repartição, e para a distancia em que é feito demandava o emprego de muitos transportes), não tive, digo, a necessidade de fretar navios.

Sei da qualidade do serviço a que estão entregues os transportes pertencentes ao estado, e tenho como certo que, levando todos os que para lá têm ido recommendação de voltarem logo que fosse possivel, não terião sido retardados se as urgencias do serviço não o exigissem. Comprehende o senado que a mim, na distancia em que me acho, é difficil dar esclarecimentos detalhados de um semelhante serviço. Acredito, portanto que se o *Portenho* foi fretado é porque havia necessidades.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Foi fretado por conta da marinha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não tive informação a este respeito, e devo acreditar que não foi, porque não tenho no Rio da Prata nenhum deposito de artigos bellicos; a menos que não houvesse necessidade de transportar carvão, de que não tive participação, para o theatro da guerra.

Passo, Sr. presidente, a dar algumas explicações em relação a fórma do credito. Os nobres senadores ligão grande importancia a isto, que aliás não é essencial, mas devo asseverar

ao senado que o meio seguido era o aconselhado, e o mais legal. O nobre ministro da guerra apresentou, é verdade, um credito extraordinario em vez de complementar, mas o senado sabe a differença que vai de uma para outro credito. A natureza do serviço a fazer-se, e serviço que extraordinariamente accresceu, autorisou o credito extraordinario do ministerio da guerra; a meu respeito, porém, davão-se exactamente os requisitos que caracterisam o credito complementar.

Havia despesas decretadas, porque decretado estava o augmento do pessoal e material da armada; os fundos dados para o desempenho e satisfação dos serviços não foram sufficientes, grandes quantias ficarão por pagar; não tendo chegado o dinheiro eu devia lançar mão de um credito complementar, porque os motivos em relação a minha repartição erão exactamente differentes daquelles que militavão a respeito da repartição da guerra.

Disse o nobre senador que ainda infringi a lei abandonando a fórmula de decreto e resolução da medida em conselho, porque a expedição de um semelhante decreto é consagrada pela lei; mas o nobre senador esqueceu-se de que esses requisitos são exigidos pela lei estrictamente para o caso em que o governo decreta os creditos na ausencia das camaras; desde, porém que o governo tem de os apresentar ás camaras, taes fórmulas tornavão-se não só superfluas, como irrisorias. O que quererá dizer, Sr. presidente, consultarem e resolverem os ministros em conselho ácerca da decretação de uma medida que tenha de ser logo submettida ao conhecimento e decisão das camaras?

O SR. PARANHOS: – Este decreta a despesa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que quer dizer o governo, antes de vir apresentar ás camaras uma proposta, que póde ou não ser convertida em lei dar-lhe a fórmula de decreto? Repito, Sr. presidente, seria até ridiculo.

O SR. PARANHOS: – Ridiculo da lei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdõe-me; eu fallo da especie em que o credito tem de ser aberto quando funciona o corpo legislativo, ao qual é submettido.

O SR. PARANHOS: – Os creditos supplementares são sempre submettidos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sei perfeitamente que quando para sortirem effeito não precisão de ser logo submettidos ao corpo legislativo, neste caso sim, devem apparecer revestidos da fórmula obrigatoria de decreto; mas no outro caso, Sr. presidente, me parece claro que ao corpo legislativo deve ser offerecida a proposta, e não um acto já revestido da fórmula de decreto. No primeiro caso o facto tinha de obrigar, antes mesmo de receber a approvação do corpo legislativo; por isso havia necessidade de comunicar-lhe esta fórmula; no segundo caso não passa de uma pretenção, de uma necessidade a satisfazer necessidade que estando dependente das camaras deve começar como uma simples proposta feita pelo poder executivo ao poder legislativo.

O SR. PARANHOS: – E as despesas já feitas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O meio marcado na constituição para os casos taes é a proposta do governo.

O SR. SOUZA FRANCO: – O governo autorisou a despesa sem decreto, sem aviso, sem nada.

O SR. PARANHOS: V. Ex. já fez as despesas pela maior parte, e acha que seria ridiculo expedir-se um decreto!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta simples observação, não comprovada, não offende de modo algum o acto que vem de praticar perante as camaras o ministro da marinha; para que o credito complementar? E' para fazer face a essas despesas que restão por pagar, é este o seu destino, e, portanto, é claro, não ha outro meio se não este mesmo designado na lei; expedir o governo um decreto quando estão ausente as camaras, ou pedir ás mesmas camaras, mediante proposta, fundos para o pagamento dessas despesas.

O SR. PARANHOS: – A lei não quer que o pagamento espere, diz que espere a propria despesa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. póde apresentar-me um caso de credito complementar, em que o serviço não tenha absorvido a quantia marcada para elle e mais essa que por esse mesmo credito complementar se vem pedir? Isto nasce da natureza da cousa; se ha inconvenientes, são de natureza que não se póde remover, nascem da cousa em si.

Parece-me, Sr. presidente, que tenho dito até demasiado para uma materia que, embora o grande respeito que me merecem as formulas legais, não tem a importancia, nem o alcance que lhe ligão os nobres senadores; e não tem importancia ainda mesmo que houvesse por minha parte abandono das formulas, que os nobres senadores julgão obrigatorias; mas abandono que real e evidentemente não se deu, como acabo de demonstrar; e é escusado reproduzir argumentos para levar a evidencia sobre um ponto tão claro.

O SR. PARANHOS: – Apoiado...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim senhor.

O SR. PARANHOS: – Estamos de accordo sobre a evidencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha duas; para mim é evidente que não houve nenhuma infracção de lei. Desde que a lei tem uma applicação determinada, e não podia ter outra sem ir de encontro ao preceito da lei constitucional que lhe deve estar superior, é claro que aquelle que tem de executar a lei deve cingir-se ao preceito constitucional, isto é, quando tem de pedir creditos, estando abertas as camaras, emprega o meio geral, pelo qual o governo se entende com ellas a tal respeito, e de necessidade tem de abandonar a outra fórmula, que tem occasião propria. Isto, repito, me parece evidente, e cada um tem o direito de dar aos seus argumentos a força que lhe parece. De mais, se commeti um abuso, não vem dahi nenhum mal para o estado, desde que o dinheiro foi bem applicado; tudo o mais é accidental.

O SR. SOUZA FRANCO: – Será uma triste calamidade que se gaste muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade; maior calamidade, porém, ainda será se o Brasil se sahir mal de uma questão como essa que sustenta no Rio da Prata, se os brios da nação brasileira, em vez de serem desaggravados, tiverem de soffrer dezar por falta de emprego de meios, embora não possão ser obtidos sem grandes sacrificios.

Creio que não me resta mais nada a responder ao nobre senador, e portanto termino aqui.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu me felicitaria pela declaração por V. Ex. feita, quando entrou em 2ª discussão o art. 1º, declaração aliás muito de conformidade com o regimento, que não se podia tratar senão especial e particularmente da materia contida no mesmo artigo, se o nobre ministro da marinha, aproveitando a occasião que lhe era dada, nos houvesse explicado o credito, e a necessidade das sommas additionaes que pede na sua proposta. Infelizmente, porém, o senado acaba de vêr que S. Ex. o deixou cada vez menos informado...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Menos não é possivel, deixei no mesmo estado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdõe; dá se nos como informações tal embrulhada de idéas ás vezes, que perturbão e faz sabermos menos do que sabíamos dantes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade; V. Ex. tem razão...

O SR. SOUZA FRANCO: – Não applico a observação a V. Ex., dou-a como argumento geral em resposta ao seu.

O senado ouviu o que S. Ex. disse, por exemplo quando se fallou em fiscalisação do material da armada. Eu não entro mais nesta questão, é bastante que corra no jornal da casa e nos annaes, que S. Ex., aliás sabedor, que ainda mesmo nos tempos normaes, nos tempos de paz, nunca houve ministro

da guerra e da marinha que pudesse dizer: «Minha repartição, principalmente em materia de fornecimento, está illesa, immune de qualquer censura de desperdicio, de prevaricação.» Sabedor de que tal nunca se pôde dizer, quando anno por anno se disputa sobre a necessidade de dar regularidade aos arsenaes, como é que nos vem dizer: «E' absolutamente impossivel que sob minha administração se tenha commettido o menor desperdicio, a menor prevaricação.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse tal.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu invoco o testemunho dos nobres senadores se a palavra – impossivel – não foi repetida muitas vezes, e se algumas dellas não forão acompanhadas do adverbio – absolutamente. Entretanto, desde que isto ficar escripto, desde que se ficar acreditando que um ministro ha no Brasil, ou tão feliz que no seu tempo, durante uma guerra, a grave questão de fornecimentos foi levada ao ultimo apuro de exame de fiscalisação que não havia nem suspeita do menor desperdicio ou fraude; ou tão pouco senhor desta materia que pôde acreditar nesta possibilidade; basta que isto fique escripto para desde já se poder julgar dos perigos que correm actualmente os cofres publicos, dos embarços que podem vir ás finanças do Estado com a conservação de um ministerio tão cheio de confiança na execução de suas ordens, na fidelidade de todos seus delegados, na probidade de todos quantos contratão fornecer os armazens da armada, que affirma serem absolutamente impossiveis os desperdicios e fraudes nos fornecimentos para a armada.

Resumamos, porém, as respostas de S. Ex. Perguntou se a S. Ex.: «Ha ou não desperdicios nas muitas despesas da marinha?» Respondeu: «Não ha nenhum, em parte nenhuma; por maior que seja a distancia em que se fazem os fornecimentos, são todos fiscalizados, de sorte a ser impossivel defraudar o thesouro.» Não admite S. Ex. que, contra a presumpção em favor de empregados antigos, se diga que ha desperdicios, sem que lhe provem os factos. S. Ex. esqueceu-se de que ha a accrescencia á lista dos empregados probos, a lista dos fornecedores nacionaes e estrangeiros, a lista dos especuladores, entre os quaes apparecem alguns como aves de rapina sobre o thesouro, que elles sabem, que é nestas occasiões presa entregue á sua voracidade.

Disse S. Ex.: «Não, tudo vai o mais regularmente desejavel, e quanto ao carvão, sendo pesado quando entra e quando sahe dos depositos, e fiscalizado o seu consumo a bordo, não pôde o thesouro soffrer a menor perda.» A estas generalidades se limitão as informações sobre as providencias para evitar os abusos e desperdicios contra a fazenda publica.

Quanto as informações sobre qualquer acto, diz S. Ex.: «Isto se faz tão longe que não posso informar, não tenho ainda participação.» Por exemplo, a respeito do afretamento do vapor *Portenho* por parte do governo, S. Ex. diz que nada sabe, do numero dos afretados, seus preços, empregos, nada sabe.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tenho participação nenhuma a este respeito, não hei de dizer se não a verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: – Dá-se então que a respeito daquelles factos, que são conhecidos, que todos sabem, S. Ex. não tem a menor informação; a respeito daquelles vicios, que os interesses procurão encobrir nas trevas, que só muita vigilancia pôde fazer tornar provados, S. Ex. diz: «Não se praticão, sei de tudo, estou o presente a tudo pelos meus agentes, a fraude, as artimanhas para lezar a fazenda publica são absolutamente impossiveis; provem-me os factos.»

Depois, senhores, é principio ultimamente proclamado por S. Ex., que as fórmulas, até é ridiculo pensar nella.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse isto.

O SR. SOUZA FRANCO: – A palavra – ridiculo – foi repetida uma duzia de vezes em referencia ao modo da abertura dos creditos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse em geral; falei na especie.

O SR. SOUZA FRANCO: – Com tanto (são palavras até textuaes) que o dinheiro seja bem gasto, que importa as fórmulas? Creio que foi esta exactamente a phrase de uma das ultimas proposições de S. Ex.

E' o governo absoluto em toda sua nudez; gaste-se o dinheiro preciso, sem necessidade de lei de orçamento, de fiscalisação do corpo legislativo! Senhores, é linguagem a que não estavamos acostumados. Se factos se derão alguma vez, não tinha valido até hoje quem viesse dizer em pleno parlamento que nada valião as fórmulas, as praticas fixadas pelas leis.

E S. Ex. fez uma especie de confusão entre decretação de despezas e pagamento de despezas, para dahi concluir que a abertura do credito extraordinario, devendo ser sujeita ao corpo legislativo quando em sessão, não precisava ser feita por via de decreto, e pareceu-me que S. Ex. não admitte decisão qualquer do governo a este respeito. Entretanto lembro-me de que os serviços para cujo pagamento agora se pede credito, se estão já pagando. E se tão avultados pagamentos se fazem sem autorisação, e autorisação por decreto do governo não ha garantia de que serão os indispensaveis e justificados.

Feitos os ajustes de encomendas, por exemplo, o estado fica obrigado a elles, a despeza está começada, não se pôde evitar; e por conseguinte, se fosse admissivel contratar as encomendas, sem ao menos resolução tomada em conselhos, e decreto expedido para sua execução, onde irão parar as finanças publicas? O decreto do governo parece-me que deve preceder qualquer contrato para as despezas, tanto na hypothese de estar, como ela não estar em sessão o corpo legislativo. «Se, porém, estiver reunido o corpo legislativo, diz o art. 4º § 4º da lei de 9 de setembro de 1850, não poderá o governo abrir os referidos creditos nem autorisar as despezas sem que ellas sejam previamente votadas em lei.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' a excepção.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' principio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Excepção áquella regra.

O SR. SOUZA FRANCO: E' principio na questão – estando aberto o corpo legislativo, não pôde o governo decretar as despezas senão nos casos exceptuados, e para começar a fazer despezas, devo preceder decreto. Em uma guerra destas, se o nobre ministro, como diz, encomendou encouraçados, mandou vir muito material, o que ha de fazer o corpo legislativo senão dar os fundos para os pagar? A garantia está em não encetar as despezas quando está aberta a sessão legislativa, e se as circumstancias podem escusar que ellas se comecem, haja pelo menos a garantia do decreto deliberada em conselho de ministros.

Mas eu estou servindo ao nobre ministro argumentando nas generalidades de que S. Ex. gosta, tanto que se aproveitou do magnifico discurso do nobre senador que fallou anteriormente para ainda continuar a divagar.

Irei, pois, ao exame do pedido. Tenho algum receio de fallar nesta questão de algarismos, de tabellas, por não ver que S. Ex. viesse preparado para ella. E' talvez um dos attributos dos genios superiores terem tudo de memoria. Os antecessores de S. Ex. nestas questões de creditos, de orçamento, apresentavão, e eu o via deste meu logar sobre a mesa, uma grande pasta cheia de documentos; de fórma de que se lhes perguntassemos: quantos vapores estão no Rio da Prata, qual sua força, e outros pormenores destes, respondião consultando seus papeis.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não trouxe os documentos, mas tenho notas, veja o que quer, que eu digo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Já se fez a V. Ex. diversas perguntas, e V. Ex. não respondeu... Mas vou aos pormenores do credito pedido por S. Ex.

O Sr. ministro pede no mais o credito de 4,984:857\$989. Já a lei de 26 de junho tinha votado um credito extraordinario

de 5,094:000\$000 só para a repartição da marinha, porque o credito maior dessa lei foi para o da guerra. E a lei do orçamento tinha votado 7,506:594\$000.

O nobre ministro me ha de permittir uma observação: os creditos extraordinarios são abertos para serviços não previstos na lei do orçamento; quando se lê a data desta lei de credito extraordinario, de 26 de junho, dous dias anteriores á data da lei do orçamento de 28 de junho do mesmo anno, estamos habilitados para perguntar: porque é que estando previstos esses serviços pelos quaes abristes um credito extraordinario por uma lei especial, não consignastes esse augmento de fundos na lei do orçamento que se estava discutindo? Para que um credito especial e extraordinario para despesas previstas? Mas esta seria uma questão de formalidade de que S. Ex. não faz cabedal; vamos ás questões que não são de formalidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso é essencial.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' essencial?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois não? E' o que caracteriza a differença.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Então já julga que é de alguma importancia a questão?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu fallava da fórmula.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se acha que é essencial, V. Ex. condemna o facto de se ter decretado na lei de 26 de junho um credito extraordinario que, estando previsto, devia vir na lei do orçamento do exercicio, que é de data posterior, e eu aceito a condemnação do acto feito por V. Ex. mesmo. Peça a V. Ex. que me ouça a respeito do credito.

V. Ex. compenetre-se primeiramente de que só para a verbal «Material» se pedem 10,090:000\$, e sendo o credito votado para a marinha de 18,485:452\$, do qual separado a parte que se gastou por conta do exercicio anterior 1,138.850\$ ficão 17,316:602\$ para o exercicio de 1865 – 1866. Destes cabem a despeza com o material 10 090:000\$, e dahi deve V. Ex. ver a necessidade que havia de ter o maior cuidado em despesas que por si só absorvem quasi os dous terços de toda a da repartição da marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenho todo o cuidado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se V. Ex. tem todo o cuidado, ha de tambem comprehender que deve dar communicação ao senado dos meios de que se serviu para tornar efficaz o seu cuidado, e tambem communicação de todos os factos que vierão ao seu conhecimento. Perguntarei a S. Ex. que cuidado é esse tão grande quando a tabella que vem no seu relatorio – Quadro demonstrativo do estado das verbas do ministerio da marinha no exercicio de 1865 – 1866; apresentada com data de 2 de maio deste anno, só traz despesas de Londres até novembro de 1865? De Londres onde a despeza por conta da repartição da marinha é toda com o seu material.

S. Ex. tem o maior cuidado e não sabia as despesas feitas em Londres senão até novembro do anno passado, ha quasi um anno; não as sabia em maio deste anno. E se as sabia em maio, ou sabe hoje, não nos quer communicar o que é mais reparavel. S. Ex. talvez esteja informado de que em Londres e que se fazem as maiores despesas; terei occasião quando se tratar do art. 3º de mostrar S. Ex. que as £ 400.000 que se passarão para Londres em 1865 a 1866, as 1,265 que se passarão em 1864 a 1865, e os 5,000,000 de £ do emprestimo e outras pequenas quantias que por alli se cobrão, todas ellas, e mais em sua maior parte se tem gasto em Londres. Não sabemos ainda, eu pelo menos não sei quanto é que em metaes foi remetido ao thesouro por conta desse avultado emprestimo, parece que não foi muito.

O Sr. ministro tenha cuidado com as consideraveis despesas que se fazem sómente em Londres, 40,000, 50,000, não sei bem quantos mil contos sómente aos dous ultimos exercicios, sem que S. Ex. tenha noticia da que é por conta da marinha, porque não nos dá nas tabellas do seu relatorio senão até novembro do anno passado. Não tenho remedio

senão dizer a S. Ex. que o publico principia a preoccupar-se de que aquella celebre caixa magica, de que se fallou tanto em annos anteriores, parece estar restabelecida. Essa caixa que escoou tantos capitaes, e que hoje parece que vai escoando ainda maiores sommas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu cá estou superior a quanta caixa magica haja.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não comprehendo como é superior.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sr ministro, V. Ex. não tem o direito de, quando se faz uma observação desta gravidade, pôr-se fóra della, como se se tratasse directamente de V. Ex. Eu estou superior as caixas magicas, diz V. Ex. E porque se suppõe, ou está salvo, segue-se, que os interesses publicos o estejam? Não basta que V. Ex. seja honesto, que o tenham por tal. V. Ex. responde pela honestidade a toda a sua repartição. V. Ex. é obrigado a zelar que a honestidade esteja em todo o ministerio de que V. Ex. faz parte; não pôde responder «sou superior a lucro» como se dissesse: «pareça o mundo, eu cá estou fóra do perigo; elle não chega a mim»

Em Londres está se gastando muito avultadas sommas por conta do imperio e S. Ex. não tem noticias senão das despesas até novembro do anno passado, noticias atrazadas de nove mezes; de nove mezes, repito, em que se tem despendido muitos milhares de contos de réis! Mas desçamos aos pormenores da proposta que S. Ex. apresenta.

Primeiramente, o Sr. ministro da marinha, permita que eu me penalise de que, no relatorio deste anno, em que as despesas do material, como acabo de dizer, exigem 10,090:000\$, e, não acabo de o dizer, vou mostrá-lo, se dispensasse o costumado artigo, em que se tratou sempre do material da armada.

Para este material votou-se:

Na lei de 28 de junho de 1865.....	2,150:000\$000
Na de 26 » ».....	3,788:000\$000
e agora se pede.....	4,152:573\$636
Total.....	10,090:573\$636

Toda esta somma avultada é para o exercicio de 1865 – 1866.

Ainda estamos em julho; o exercicio apenas acaba; e como novos creditos podem se ainda abrir nos seis mezes addicionaes, até 31 de dezembro, novas sommas podem ser ainda decretadas pelo governo. Mesmo que não se passe dos 10,090.573\$000, ainda assim, tão avultada quantia exige cuidadosa fiscalisação.

Entrarei, pois, no exame dos pormenores do credito.

O que cumpre que acompanhe o credito? Uma explicação, já não digo tão minuciosa, de cada despeza, como se dá nos balanços, mas que, sendo menos detalhada, seja comtudo satisfactoria. S. Ex. fez injustiça a seus antecessores, quando disse: « E' a primeira vez que o credito veio acompanhado de tabellas.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entre muitos creditos que consultei.

O SR. SOUZA FRANCO: – Vierão sempre acompanhados de tabellas mais explicitas do que as do actual. Mas, o que eu ia fazendo, e como que me transviei um pouco, era queixar-me de que, em seu relatorio, quando em todos os anteriores se ha um capitulo, algumas paginas relativas ao material da armada, S. Ex. não dissesse uma unica palavra a esse respeito, suppressisse o capitulo mais importante na actualidade, guardasse silencio sobre a verba que faz incorrer o Estado em grandes despesas.

Senhores, aprecio devidamente os conhecimentos que pôde mostrar um ministro vindo propôr a mudança da classificação dos officiaes da armada, a alteração da nomenclatura dos postos, etc., cousas muito bonitas, e sobre que pôde escrever com muita facilidade, principalmente quem tem o dom

do escrever bem e fallar melhor ainda, como S. Ex. tem em alto grão. E direi mesmo a S. Ex., que o acompanhamento na lembrança da mudança da classificação dos officiaes generaes, e mesmo dos officiaes superiores; e acompanharia o nobre ministro da guerra se o quizesse propôr, quando não por outra razão, para que se ficasse comprehendendo que, uma brigada, por exemplo, deve ser commandada por um general; para que se ficasse comprehendendo que não é toleravel crear brigadas de 600 ou 800 praças, sómente para favorecer tenentes-coroneis e outros officiaes superiores amigos, com prejuizo da disciplina e augmento da despeza publica.

Essas questões, porém, não são as importantes do dia, e as mudanças de classificação não darão vigor á guerra, nem podem reduzir as despesas publicas, como o póde fazer a severa fiscalização.

Como tanto da guerra, permita-se-me que, lembrando-me de ter S. Ex. dito que se amesquinhou demasiado o poder de Lopez, eu senti persuadir-me que, exaltando-o, para tirar dahi escusas á demora da sua derrota, V. Ex. contribua para amesquinhar a força do Brasil e seus alliados, que o não têm podido vencer. E' certo que o não têm, mas não por falta de meios; por falta de direcção.

Eu não attribuo essa opinião de S. Ex. senão a um brasileiro levado a muito alto grão, que não quer ver derramado o sangue brasileiro, assim como S. Ex. nos disse, creio que na sessão passada, que era pena ter-se gasto tanto dinheiro, ter-se pesado tanto sobre o passado e sobre o presente, para obter uma bella armada, e-ila agora expôr...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Prudencia e economia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Oh! senhores, expôr nossos navios! Alguém pensa em tal?! De fórma nenhuma; guardemos essas possantes machinas de guerra para quando, não sei, nem o Sr. ministro o diz; mas guardemo-las.

Eu não fallarei mais em expôr agora nossos navios, e entrarei na materia.

Quanto é que pede S. Ex.? O credito tem tres verbas: arsenaes, para que se pedem 394:137\$717; material, 4,152:573\$636; e eventuaes 438:146\$636. – Total 4,984:857\$ 989.

O que precisava mos ainda saber nesta occasião, é que pedindo-se 394 137\$ para arsenaes, quando para elles já se tinha pedido e votado, 1,860:785\$432, em que forão estes gastos? S. Ex. está obrigado a explicar em que se gastarão aquellas sommas e eu não o vejo das tabellas. Não devo cansar a paciencia do senado entrando nos pormenores de cada uma das verbas do credito; deixo, pois, a verba dos arsenaes, e das eventuaes para entrar nos pormenores da verba do material que é, como S. Ex. se ha de convencer, a grande fenda por onde se fazem as principaes investidas contra os dinheiros publicos.

S. Ex. tinha, votada na lei do orçamento de 1865 a 1866, para o material 2,150:000\$, tinha mais 3,788:000\$ concedidos pela lei de credito de 26 de junho; total 5,938:000\$.

Primeiramente farei uma observação: a lei de 26 de junho de 1865 decretando esses meios extraordinarios, não os marcou especialmente para um ou outro dos exercicios, deixou ao governo uma tal ou qual liberdade, e S. Ex. autorizado como estava gastou 1,138:850\$ deste credito no exercicio anterior de 1864 – 1865.

De certo essa quantia poderia ser applicada ao exercicio de 1864 – 1865, se ao credito do mesmo faltassem meios, porém S. Ex. é quem me diz pelo contrario que ao credito do anno não faltavão meios, porque no quadro demonstrativo especial junto ao relatorio se vê que na verba material sobrãrão 854:574\$021 ao exercicio de 1864 – 1865.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que prova isso?

O SR. SOUZA FRANCO: – Que tinha meios para o exercicio e que devia empregar os votados de novo no exercicio de 1865 – 1866.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Prova que não chegavão esses.

O SR SOUZA FRANCO: – Sabe o que tambem quero provar, principalmente a V. Ex., é que V. Ex. apresentou no seu relatorio, sob a data de 2 de maio de 1865, para nos informar de questões de 1864 – 1865, uma tabella em que já vem mencionadas despesas de dezembro de 1865, de sorte que acreditando eu que essa tabella é assignada em 1866 e não em 1865 vejo que é de descuidos como este que procede terem-se buscado no credito da lei de 26 de junho fundos para serviços de 1864 – 1865 quando havia sobras na verba do respectivo exercicio; e provar ainda mais que foi V. Ex. quem tomou estas medidas para um exercicio em que assim augmentou sua interferencia.

A questão principal, porém, não é esta, mas sim a que vou encetar, demonstrando que S. Ex. pede mais do que deve pedir; o que vou provar a S. Ex. com seus proprios documentos, principiando pelos da verba material.

S. Ex., das quantias votadas para despesas com o material, distribuiu com as provincias 796:192\$840, e mais 1:100\$ o que prefaz 797 292\$840 que suppoem despendidos. Despendeu como na proposta se declara em diversas verbas a quantia de 1,616:639\$373, e calcula como necessario para despendere até o fim do anno a quantia de 3,888:641\$423 as quaes são especializadas, e se calcula que no semestre serão precisas sommas iguaes ás que se despendirão no anterior. Vejamos em quanto importão as quantias designadas na proposta como distribuidas ás provincias, despendidas, e precisas até o fim do exercicio: importão em 6,0302:573\$636 quanto á verba material.

Vou lê-las todas as que respeitão ao material, para que o senado veja que me fundo na propria proposta de S. Ex.

(Lê a proposta):

Distribuido ás provincias.....	796:192\$840	
Accrescimo a Pernambuco...	1:100\$000	
		797:292\$840
Despendida na côrte.....	1,471:313\$078	
“	75:398\$777	
“	18:137\$072	
“	51:790\$446	
		1,616:639\$373
Despeza a fazer-se até o fim do exercicio.....	1,471:313\$078	
idem.....	65:514\$867	
idem.....	42:330\$916	
idem.....	418:685\$120	
idem.....	1,890:797\$412	
		3,888:641\$423
Total...		6,302:573\$636

Eis demonstrado, com a proposta e sua tabellas, quanto S. Ex. distribuiu pelas provincias, despendeu e diz que precisa. Ora, quanto tinha S. Ex.?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Faço lembrar que a maxima despeza era na côrte.

O SR. SOUZA FRANCO: – Razão de mais para que V. Ex. tivesse inteiro conhecimento das despesas já feitas e do que devia pedir; aquillo que é feito sob os olhos de V. Ex. não póde deixar de ser-lhe conhecido, e V. Ex. apresenta mais um argumento contra si, e contra o pedido quando diz: «A maxima despeza é feita na côrte.» Logo V. Ex. deve conhece-la melhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' em relação ás quantias distribuidas e á importancia dellas que fallo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto é, distribuiu mais para a côrte, e depois da distribuição não parece ter procurado saber o que se gastou na côrte...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...como nos poderá informar o que se gastou nas provincias. Este argumento é em todo o caso contra V. Ex.

As quantias que S. Ex. tinha, e tem para despendere com a verba material da armada são 5,938:000\$, como já expuz,

sendo 2,150:000\$ votada na lei e 3,788:000\$ na de credito extraordinario com data de 26 de junho.

E pois tendo..... 5,938:000\$000
E precisando..... 6,302:573\$636

O deficit é..... 364:573\$636

Como vem S. Ex., em lugar de 364:573\$636 que mostra faltar-lhe, pedir 4,984:857\$989?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E as encommendas de fóra, o importe dellas?

O SR. SOUZA FRANCO: – Ora!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, senhor; é razão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estou vendo que S. Ex. devia trazer sua pasta ministerial e consulta-la um pouquinho mais, para não ter a resposta que vou dar-lhe com seus proprios papeis, mostrando que S. Ex. disse nas tabellas: (*Lendo*) «Para pagamento... como *do resto das encommendas* feitas no estrangeiro... 1,890:797\$412. Inclue o que se ha precisar, e tudo que está encommendado.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é disso que eu fallei.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. teve dinheiro, gastou-o aqui ou nas encommendas do material, e para poder dizer que o dinheiro não lhe chegou precisava mostrar em que o tinha despendido. Para dizer que o excesso do pedido no valor de 3,788:000\$, é lhe preciso para pagar encommendas, devia mostrar que as encommendas não estavam incluidas na tabella; e eu já o li a V. Ex. e repito que nas verbas das quantias já pagas encontra se encommendas, e na verba das que é ainda preciso pagar, tambem se encontrão encommendas feitas no estrangeiro.

Nas tabellas do credito devião vir todas as despesas feitas e por fazer, porém calculadas, e como só vem designada a de 6,302:573\$636 com a verba do material, não pôde S. Ex. pedir ao senado que vote por mais 4,152:000\$ e tão sómente por 364:000\$, bastantes para perfazer a somma precisa de 6,302:573\$636.

As tabellas que S. Ex. apresenta para justificar o credito, estão erradas ou incompletas: talvez se pretendeu até nestas mesmas tabellas separar as despesas feitas em virtude do credito ordinario das que são feitas em virtude do credito extraordinario. Seria, porém, grave erro, porque o senado não teria presente parte da despeza. E tanto o reconhecerão os delegados de S. Ex., que nas mesmas tabellas vem lançadas creditos e despesas ordinarias de mistura com credito e despesas extraordinarias, que formão a sua principal parte.

S. Ex. parece ter querido separa-los, quando pede dinheiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A separação é impossivel.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. tem sempre, como impossiveis, aquellas cousas, cuja defesa quer evitar; assim, quando se trata de malversações, desperdicios são impossiveis. O ministro, se não vê pesar na entrada para os armazéns as carregações de carvão, e as quantidades que delles sahem para os navios, as que se queimão, as que se estragão, tem quem o substitua, e é impossivel que o enganem.

O que eu ia dizendo não é sómente quanto ao material; S. Ex. tem na verba das despesas eventuaes e extraordinarias uma sobra de 98:082\$464 pelo calculo que vem na sua exposição; tem na verba arsenaes o deficit de 94:137\$717, de sorte que o deficit total vem a ser 360:628\$889, e não 4,984:857\$989 como S. Ex. conclue fóra das premissas de suas proprias tabellas.

Perguntarei a S. Ex. se á vista disto, que supponho erros, ainda julga o senado obrigado a votar pela quantia que pede S. Ex. aventurou uma razão para o esperar «As necessidades da guerra, o triumpho das armas brasileiras a sustentação dos seus brios pedem que voteis o credito» Bem; este é mais um elemento do voto, o motivo principal que nos determina a votar pelo credito; mas, pergunto, a applicação destes meios não pôde tambem entrar na nossa apreciação!

Aquelles que julgão que os meios são malbaratados, aquelles que entendem que a guerra não é bem dirigida, estarão obrigados a continuar a fornecer os meios pedidos, ainda convencidos que elles não vão ser bem applicados?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fazem o que entendem do seu dever.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se fazem, V. Ex. será o primeiro a reconhecer o fundamento com que a opposição pôde exitar, ante os sacrificios que o ministerio pede e que ella entende que não vão ser devidamente aproveitados.

Mas, dir-nos-ha S. Ex.: «E' impossivel que a exposição da repartição traga erros tão notaveis.» Não se admire S. Ex. destas e outras, quando como eu dizia ha dias, os ministros não erão administradores. E S. Ex. modificou a proposição, dizendo que eu o classificára de máo administrador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Modifiquei! Não quero o nobre senador para meu juiz, appello para o senado e para a nação.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não comprehendu minhas expressões: entendo que chamar máo administrador a quem não é administrador é fazer-lhe favor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não o quero para meu juiz, não o aceito, tenho artigos de suspeição.

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdõe; não os pôde apresentar contra mim, como senador, os seus artigos de suspeição; não tem esse direito, não me pôde privar do meu voto, não ha quem receba os artigos, e julgue que o senador Souza Franco não pôde votar nas materias da marinha, não pôde discutir suas materias, concluindo que, é mal dirigida, não tem administração. Nisto, S. Ex. mostra que não está muito visto nas regras parlamentares; assim como mostrou que o não estava quando convidou-me a mim, que tenho grande necessidade de saldar contas com S. Ex...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou prompto.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...para salda-las daqui, respondendo-me S. Ex. na camara dos deputados. S. Ex. não estava bem certo dos estylos dos parlamentos, que não admittem estes duellos de tribuna de uma camara para outra; duellos que converterião as camaras em arena de lutadores, com prejuizo da harmonia que devem manter. Na Inglaterra não se admittem estes estylos; não se faz mesmo referencia em uma camara ao que se diz na outra. Um ministro do estado deve saber estas cousas.

O senado está bem lembrado de que no meu primeiro discurso, quando não estava impressionado das injustiças de S. Ex., guardei a maior moderação, a maior reserva, fiz objecções, mas não disse cousa nenhuma que se pudesse considerar ataque pessoal.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. é o causador de qualquer azedume que possa sentir em minhas palavras. No entretanto não pôde ter como offensa dizer que não são administradores os que deixão publicar, em um tempo destes, tabellas em seu relatorio antedatadas de um anno, incompletas e cheias de erros Eu sei que se dirá que o ministro não é quem faz as tabellas; mas, quando se trata de despesas que um ministro tem diante dos olhos todos os dias, todos os dias calcula sobre ellas, eu creio que taes faltas elle as deveria evitar. Uma tabella antedatada, uma tabella datada de maio, em que se inscrevem despesas feitas dentro do paiz sómente até dezembro do anno passado, e em que despesas feitas na côrte, e desde muito tempo, não vêm por serem desconhecidas; tabellas em que o corpo legislativo, impressionado com a gravidade das circumstancias, com o excesso das despesas, com o perigo que correm nossas finanças, não vê informação de Londres senão de novembro, passado quando as deveria ter todos os mezes: taes tabellas não acreditão o ministro que as apresenta, não habilitão o senado para dar voto nas questões respectivas.

Ou S. Ex. sabe das despesas feitas em Londres de novembro do anno proximo passado para cá, e, não informando o senado, dá-lhe razão para queixar-se de falta de informações, ou não sabe, e eu lhe peço que olhe para Londres, onde o emprestimo e outras sommas vão sendo despendidas a titulo de material para a guerra, a qual, se se tiver de gastar na proporção que se gasta em Londres, ha de custar-nos centenas e centenas de milhares de contos de réis.

E quaes são as informações de S. Ex., já não digo nas tabellas, porém nos documentos que vem sob sua assignatura? Fallando do exercicio de 1864 – 1865, exercicio já liquidado, e de que ha até a synopse do thesouro, S. Ex. diz: «O total dos creditos é 11,399:000\$; a despesa, segundo os documentos existentes na contadoria da marinha, monta ao algarismo de 8,711:578\$» Quando S. Ex. assignava esta exposição, quando se lhe fazia apresentar esta tabella, em que os 8,711:578\$ figuravão como despesa, já o thesouro tinha, não sei se publicado, mas tinha confeccionada a synopse das despesas em que ha 13,010:164\$ gastos com o exercicio de 1864 – 1865.

Como explicar estas informações inexactas de S. Ex. no seu relatório, quando o arsenal de marinha está tão perto da rua do Sacramento, para ter, senão todos os dias, posso assim dizer, senão todas as semanas, mas ao menos todos os mezes, o balancete ou relação das despesas que se fazem no thesouro por conta de sua repartição? E provavelmente S. Ex. se persuadiu que só se tinha gasto 8.711:578\$; porque o diz aqui; é que S. Ex. parece tão pouco impressionado com o que se diz das despesas excessivas que está fazendo na guerra a repartição que S. Ex. dirige.

S. Ex. ha de ter me ouvido mais de uma vez dizer que não olho para o algarismo: seja qual for a extensão dos sacrificios, se são precisos, façamo-los. Mas quero saber se são precisos; esta é a minha questão, esta é a questão de cada um dos membros do senado, para não votar-se sem conta nem medida, tudo quanto o ministerio pede.

E como poderemos nós saber a extensão dos sacrificios, quando S. Ex. diz em uma tabella junta ao relatório que se gastou, no exercicio de 1864 – 1865, oito mil e setecentos e tantos contos, ao passo que tinha gasto treze mil e tantos? Não seria S. Ex. quem escreveu o seu relatório?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nem respondo por esse exercicio; ainda não era ministro então.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. dá uma resposta que nenhum ministro nunca deu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sou responsavel pelo que se fez nesse exercicio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Primeiramente ha duas questões; a da despesa que se fez, e a da manifestação dessa despesa ao corpo legislativo.

Na questão da despesa que se fez, S. Ex., ministro em 12 de maio, tendo dous dos mezes de maior despesa...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: Não fui ministro em 12 de maio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Poucos dias depois...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor; fui em 27 de junho.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tres dias do exercicio passado..

O SR. T. OTTONI: – Nem toma a solidariedade do 12 de maio?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou fallando da minha responsabilidade pessoal.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas S. Ex. ainda ha poucos momentos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou fallando em relação a mim; tomo toda a solidariedade que os nobres senadores queirão que eu tome.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...quando eu fallei no dispendio dos dinheiros pela caixa de Londres, ou no receio de que uma

nova *caixa magica* se tenha formado em Londres, disse: «Eu sou superior a tudo isso.» E' a si só que S. Ex. sempre resguarda.

Mas vamos á questão: quando se trata de despesas, S. Ex. ainda que entrasse em junho, e visto que tinha esse exercicio os fundos precisos e que grande parte dos pagamentos estavam por effectuar nos seis mezes addicionaes, S. Ex. não devia deixar de ter examinado essas despesas; não pôde, pois, dizer que não teve grande parte nellas, a sua principal responsabilidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nos pagamentos, sem duvida; fallo na despesa. A demora dos documentos é uma cousa que acontece; o balanço nunca se dá no mesmo anno.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis ahi mais uma confusão de S. Ex.: o ministro examina os papeis, manda fazer os pagamentos, por os julgar validos, legaes, e diz que não toma responsabilidade nenhuma porque não foi mandado por elle! E' uma theoria nova; quer dizer que, retirado o ministerio, o novo ministro não tem que saber do que se passou, não precisa examinar, não se responsabilisa pelas contas, que manda pagar, de despesas anteriormente decretadas..

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Moralisa os documentos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se S. Ex. moralisa, toma a responsabilidade do pagamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Julga do pagamento, mais nada.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas, ainda quando S. Ex. pudesse sustentar essa opinião, que não pôde ser compartilhada por nenhum estadista, por ninguem que entenda da materia, perguntarei a S. Ex. se, quando se trata da exposição das despesas ao corpo legislativo, não tem o dever de traze-las exactas, fossem ellas de que ministerio fossem? Logo, o nobre ministro, que apresentou as tabellas e calculos das despesas do exercicio de 1864 – 1865, nas quaes S. Ex. teve parte e as expoz inexactamente ao senado, tem culpa nessa inexacta exposição.

Ha tempos em que se manda escrever até parte dos relatorios; eu tenho ouvido dizer que isto se faz; por mim, tenho o máo costume de redigir eu mesmo os relatorios e documentos importantes que apresento.

Mas ha artigos de relatório que nunca nenhum ministro manda escrever por outros; e os artigos de despesas em tempo de guerra, nos tempos calamitosos por que passamos, nenhum ministro mandaria redigir por outro, e menos os assignaria sem muito cuidadoso exame.

Faze-lo é correr o risco de fundar em tabellas inexactas e incompletas o pedido de creditos, como aconteceu a S. Ex. o Sr. ministro da marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Oh!

O SR. SOUZA FRANCO: – Não lerei ao senado, mas convidado a S. Ex. para que, sahindo publicadas no meu discurso todas as verbas que vem sommadas, como distribuidas, gastas e precisas para despesas com o material até o fim do exercicio de 1865 – 1866, na importancia de 6,302:573\$, e tendo S. Ex. 5,938:000\$ á sua disposição, explique como é que pôde ainda faltar-lhe 4,984:857\$989, quando, aliás a differença entre os dous algarismos, isto é, o deficit, não passa de trezentos e sessenta e tantos contos. Esta quantia é, pois, a que S. E. pôde pedir, á vista dos proprios documentos que forneceu ao nosso exame.

S. Ex. o Sr. ministro da marinha, não tenha estas observações como simples provas do desejo de fazer opposição; não porque eu não tenha muita disposição para faze-la a um ministerio que entendo que cada dia que dura cava mais profundamente a ruina do nosso paiz...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas no exercicio de 1865 – 1866, de que trata S. Ex. no seu relatório, expõe que, tendo votado a lei do orçamento a quantia de 7,506:594\$320\$, e tendo-se

a despesa elevado a 12,675:559\$019, havia o deficit presumivel de 5,168:964\$, que S. Ex., no mesmo relatorio, (*lendo*) propõe supprir com o pedido de 4,914:857\$989.

Mas S. Ex. não tinha recebido sómente 7,506:594\$ pela lei de 28 de junho; porém mais 5,994:000\$ pela lei de 26 de junho: por consequencia o relatorio é inexacto nesta parte.

Para supprir este *deficit* motivado pelas despesas, S. Ex. diz no relatorio que são precisos 4,914:857\$, o que é diverso do pedido que S. Ex. tinha feito em 14 de março, na proposta que se discute, entre os quaes pedidos ha a differença de 70:000\$989, que S. Ex. não explica, devendo, aliás, ter feito este abatimento de somma, que em 14 de maio achou precisar de menos do que pediu em 24 de fevereiro.

Com informações taes, S. Ex. mesmo se convencerá que o senado não pôde tomar decisão conscienciosa; aquelles que S. Ex. diz que fazem opposição em consciencia, ou que não têm consciencia da opposição que fazem, ou dizem cousas de que não têm consciencia, o que tudo vem a dar quasi no mesmo; esses têm o direito de dizer a S. Ex. que querem ser bem informados, afim de que em sua consciencia fiquem habilitados para votar com inteiro conhecimento de causa.

S. Ex. separa os creditos extraordinarios: eu admitto; apezar de que não acho que se tivesse razão em 26 de junho quando se tratava da lei do orçamento, para votar um credito extraordinario destinado a serviços previstos. Todos os principios aconselhavão inclui-los na lei do orçamento que ainda não estava votada, porque a lei de creditos dizendo: «Só podem abrir-se creditos extraordinarios para despesas não previstas», aquellas despesas devião entrar na lei do orçamento, porque erão previstas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo, é credito suplementar, é a consequencia.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' exacto; os extraordinarios são só autorisados quando não ha previsão.

Diga-nos S. Ex: no orçamento que se está discutindo, não procura prever as despesas que hão de haver se a guerra continuar? Sendo o orçamento, como é, para este exercicio, que já está começado e que provavelmente ha de ter ao menos um certo tempo de guerra, S. Ex. ha de nelle augmentar as verbas, afim de não ter de abrir creditos para despesas extraordinarias. E se isto pôde e deve fazer agora, podia e devia faze-lo em junho do anno passado, e não teria talvez commettido tantos erros nos seus pedidos.

Eu sinto que S. Ex. não tenha tempo de nos dar desde logo as informações precisas a respeito destas duvidas que expuz contra sua proposta; sinto, não porque duvide que mesmo de memoria, sem tabellas o exame, as possa dar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu as tenho aqui.

O SR. SOUZA FRANCO: – Nesse caso, e tendo exposto as minhas duvidas, espero as explicações do nobre ministro, para o que ainda lhe deixo algum tempo da sessão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, não me faço cargo de responder ás censuras, que, com o caracter de pessoas, o nobre senador pelo Pará dirigiu-me

O SR. SOUZA FRANCO: – Pessoas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida.

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida.

O SR. SOUZA FRANCO: – Censuras feitas ao ministro nos actos do officio não são pessoas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não me faço cargo de responder a quaesquer allusões que porventura o nobre senador atirasse sobre mim, e que tendão de qualquer modo a prejudicar-me no conceito publico. O nobre senador é muito conhecido, já eu o disse no senado, e eu sou sufficientemente conhecido...

O SR. SOUZA FRANCO: – E' verdade; se quer dizer mais alguma cousa, saiba que eu não receio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e, portanto, o paiz julgará entre nós.

Quando eu disse ao nobre senador que o não queria para meu juiz, referi-me propriamente á minha pessoa; com isso não quiz dizer que o nobre senador não tenha o direito de censurarme, e de votar a respeito de meus actos, ou das medidas por mim pedidas, como ministro, pela maneira porque entender em sua consciencia; estava isso longe de mim. Não lhe quiz tirar um direito que respeito; o senado comprehende a que proposito eu fiz esta restricção.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tambem ainda uma restricção que eu não entendo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador censurou a maneira por que eu me defendi; insiste em censurar me, porque não vim aqui proclamar que os funcionarios publicos que servem nas repartições da marinha são prevaricadores, ou, pelo menos, cumplices de prevaricações e dilapidadores dos dinheiros publicos. O senado bem avalia e o paiz que, sem ter eu provas, não o posso fazer; ainda mesmo que tivesse suspeitas, não podia por ellas só affirma-lo.

Posso e devo, é verdade, receitar abusos contra os quaes me premuno de vigilancia; mas este meio não me autorisa a vir proclamar aqui como dilapidadores funcionarios publicos que têm tanto direito á sua reputação como eu, ou como o nobre senador.

Recordo-me, é verdade, Sr. presidente, do que ouvi hontem ao nobre senador por Minas; e parece-me isto um defeito de doutrina.

O nobre senador por Minas, contestando-me a procedencia dos dados em que me firmava para acreditar que não era possivel transvio do combustivel que é fornecido para a armada, estranhou tanto as razões e o juizo por mim expellido, que taxou de beatitude a minha crença e condemnou essas bases que julguei seguras, que me habilitavão para declarar que não havia prevaricações, que não havia furtos. Entendeu o nobre senador que eu devia começar por suspeitar dos proprios fornecedores e de todas as demais pessoas que figurão nos serviços a que me refiro, serviços cujo processo expendi ao senado

O nobre senador entendeu que me achava em estado de beatitude e da maior simplicidade, sómente porque entendia que, entre tamanho numero de pessoas, não era possivel conluio para tão criminoso fim.

Sr. presidente, o que sempre disse, e digo, é que ainda não pude até hoje declarar criminoso ou culpado a ninguem, de cujo crime não tenha provas ou indicios seguros:

V. Ex. sabe que a presumpção juridica, de que qualquer se julga bom, emquanto se não prova o contrario, não deixa de assistir tambem aos funcionarios publicos, e me parece que com maioria de razão, attentos os serviços que prestão ao Estado. Desde que, pois, não tenho suspeitas, e digo a verdade, porque não chegarão a mim denuncias nem provas algumas contra taes funcionarios, como hei de affirmar ao senado e ao publico que prevaricações e roubos, ou transvios dos dinheiros se têm dado?

Os nobres senadores entendem que é isto endeosa-los, e o declararão que é beatitude ou simplicidade minha. Entendo, pelo contrario, que é um dever de justiça que cumpro; e é este um ponto essencial de doutrina politica que pôde sem duvida constituir uma das razões pelas quaes os nobres senadores se achão apartados do partido que sempre seguimos.

O SR. T. OTTONI: – Alto lá, não fomos nós que nos separamos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu acho-me exactamente no partido em que sempre estive...

O SR. T. OTTONI: – E nós tambem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...sustentando as minhas idéas e os meus principios (*não apoiados*); e a prova, Sr. presidente, é a maneira pela qual o gabinete de que faço parte tem governado o paiz, as normas que tem seguido; e a prova são todos estes projectos apresentados ao corpo legislativo

pelo mesmo governo. E, Sr. presidente, permitta-me V. Ex. que mesmo de passagem declare que é só por amor dessas idéas, e partido liberal, que me conservo na posição em que me acho, apesar das difficuldades supremas da situação, apesar de não ter natureza nem geito para semelhante cargo.

O nobre senador pelo Pará censura-me de que eu não traga ao senado informações mais modernas das despesas especialmente das de Londres, onde declarou por sua alta recreação existir uma caixa magica. O senado sabe. Sr. presidente, que as despesas de Londres mais avultadas forão as feitas com armamentos e encouraçados, e que estes vapores só ultimamente se promptificarão e têm chegado ao nosso porto, alguns delles até ha muitos poucos dias já não fallando de um ou outro que ainda tem de vir. Não era nem é possível, portanto, apresentar informações ácerca de taes despesas, aliás as mais avultadas. Apenas dellas sabemos quanto é bastante que figurem nas bases do calculo para o credito que peço.

O nobre senador imaginou defeitos nas tabellas, que de modo algum demonstrou. Appello para a publicação do seu discurso. Concluo do que leu que o ministerio a meu cargo não podia, ou não carecia pedir tão consideravel quantia. O nobre senador disse não comprehender como as quantias decretadas, por exemplo, para arsenaes, cujas cifras seria escusado ler, não puderão chegar, formando argumento, ao que me pareceu, com uma das verbas do credito extraordinario, a qual foi sufficiente. No credito extraordinario, a distribuição é feita por quatro verbas, e no credito que ora peço, sómente por tres, — arsenaes, material e eventuaes.

A razão é clara; é que se póde fazer a despeza da verba eliminada com os dinheiros concedidos. Entretanto que para a verba — material — não chegarão as duas parcelas concedidas; o que se póde, aliás, affirmar, embora não tenham vindo ainda as informações relativas ás encommendas de maior preço; e não possa precisar exactamente o *quantum* do que se tenha effectivamente gasto; sem te-las recebido ao tempo em que se fez o calculo, eu não podia precisar quantias.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então a proposta não está fundada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Está fundada como todas as outras propostas. O nobre senador sabe que os documentos das provincias custão a chegar, e tanto assim que, por esta causa é quasi regra no paiz fazerem-se os balanços dous annos depois de findo cada exercicio. Esta demora, actualmente com maiores razões, inevitavel, o tem sido em circumstancias ordinarias do paiz.

Ainda repito, Sr. presidente, que, por não terem vindo as contas das encommendas de mais custo, que só ultimamente se promptificarão, encommendas que occasionarão o augmento da despeza e necessidade do credito, principalmente para a verba — material —, nem por isso deixa-se de conhecer, ou mesmo de verificar, a insufficiencia dos dinheiros votados, e de justificar, portanto, o credito pedido.

Parece-me que o nobre senador estranha que na verba — arsenaes — tambem pudesse haver *deficit*. O nobre senado sabe que, tendo crescido o pessoal e material da armada, cresceu forçosamente o trabalho nos arsenaes, especialmente no da côrte; crescerão as necessidades de concertos, de fabricos, de todos os objectos fornecidos pelos arsenaes, além das construcções que se fizerão, e que consequentemente cresceu o numero de operarios, cresceu o numero de machinas, cresceu o consumo de carvão, e de tudo isso que me parece superfluo estar aqui individualisando.

Quanto ao erro de datas das tabellas, e erros e inexactidões dos algarismos, arguidos pelo nobre senador, que bem se póde ter enganado, como presumo, careço de examinar e verificar para responder-lhe; e bem póde ser que tudo não passe de erro typographico, se é que existe.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se é que existe?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Sr. presidente, ao nobre senador

aprouve mais de uma vez repetir que não sou administrador, e entendeu que pretendi, ou pretendo, minorar o juizo desfavoravel que o nobre senador faz de mim. Declaro que qualquer que seja esse juizo, me é inteiramente indifferente. Com relação ao governo, direi sómente que admira que, o nobre senador, que por tão longo tempo foi delegado do actual gabinete, só agora visse que elle estava mal organizado e marchava mal.

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. sabe que nunca lhe pedi ordens nenhumaes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — E isto responde a tudo!

Dadas estas explicações, em relação á falta de informações, á maneira porque se formou o computo geral do credito pedido, indicadas tambem as causas do augmento do serviço, entendo que tenho dado explicações sufficientes, as quaes dou pela attenção e respeito que devo ao senado.

Tenho concluido.

Tendo dada a hora, ficou a discussão adiada, retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, e o Sr. presidente deu a ordem do dia 9:

1ª parte. — 3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo:

1ª A promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia, que marcharão para a campanha contra o Paraguay, e não poderão concluir os respectivos estudos.

2ª e 3ª A mandar matricular no 2º anno da escola central os estudantes Manoel do Nascimento Alves Linhares e Joaquim José de Almeida Pernambuco, com o parecer da mesa n. 54.

4ª A remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offerecidas em 3ª discussão.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Autorizando o governo a conceder ao desembargador da relação da Bahia Antonio Joaquim da Silva Gomes um anno de licença com vencimentos.

2ª Autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Pedro José Leite Mendes de Almeida e a outros estrangeiros.

3ª Approvando a pensão de 720\$ annuaes concedida a D. Anna Theresa de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras.

4ª Approvando a pensão de 46\$ mensaes concedida a D. Feliciano de Alencastro Pitanga e outras.

E, igualmente, as seguintes proposições, autorizando o governo conceder um anno de licença com vencimentos:

1ª ao conferente da alfandega da côrte Martiniano Severo de Barros;

2ª ao conselheiro Manoel Rodrigues Villares;

3ª ao conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque, lente da faculdade de direito do Recife.

2ª parte. — A chegada do Sr. ministro da marinha:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito suplementar ao ministro da marinha.

Levantou se a sessão ás 3 horas e 35 minutos da tarde

ACTA DE 9 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharão se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Ottoni, Chichorro, Cunha Vasconcellos, visconde de Itaboray, Pompeu, Araujo Ribeiro, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Souza Ramos, Rodrigues Silva, visconde da Boa Vista, Dantas, barão de Maroim, Zacharias, barão de Muritiba, Souza Franco, Silveira da Motta e Paranhos.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, barão de

Antonina, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Eusebio, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Paranaguá, Dias Vieira, Pimenta Bueno Fernandes Torres, Jobim, Dias de Carvalho, Nabuco, D. Manoel, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, e deu a ordem do dia 10.

1ª discussão do parecer da commissão de constituição ácerca da exposição da mesa, constante do parecer n. 53, datado de 22 de junho ultimo

As materias anteriormente designadas.

53ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Ottoni, Souza Ramos, Cunha Vasconcellos, Jobim, Dantas, barão de S. Lourenço, visconde de Itaborahy, Pimenta Bueno, D. Manoel, Dias Vieira, Fernandes Torres, Paranaguá, Paranhos, Dias de Carvalho, Rodrigues Silva, Pompeu, barão de Maroim, visconde da Boa Vista, visconde de Jequitinhonha, Nunes Gonçalves, marquez de Caxias, Silva Ferraz e Zacharias; o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Eusebio, barão de Muritiba, Silveira da Motta, Souza Franco, Sá e Albuquerque.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Antonina, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula e Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay, e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 7 e 9 do do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do officio, de 9 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 42\$ mensaes, concedida por decreto de 8 de junho do corrente anno, a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco, mãe do tenente Antonio Pacheco de Carvalho, morto em combate.»

«Art. 2º Esta pensão será paga desde a data da respectiva concessão.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 9 de julho de 1866. — Barão de Prados, presidente. — Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. — José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Exposição em (2ª via), do cidadão brasileiro Joaquim da Rocha e Oliveira, assignada a 12 de maio em Lisboa. — A' commissão de constituição.

Foi lido pelo Sr. 2º secretario o seguinte:

PARECER.

A' commissão de fazenda foi remettido, para sobre elle dar parecer, o seguinte projecto vindo da camara dos Srs. deputados:

«Fica o governo autorizado para mandar abonar a D. Joaquina

Veridiana de Frias Vasconcellos o meio soldo do seu finado pai, revogadas as disposições em contrario.»

«Esta resolução foi tomada em consecuencia de um requerimento da mesma D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos, no qual, expondo ser filha natural perfilhada por seu pai o brigadeiro José de Frias e Vasconcellos por escriptura publica de 20 de outubro de 1847, allega ter direito ao meio soldo requerido; porque a lei de 2 de setembro do mesmo anno acabara com a distincção entre filhos legitimos e naturaes reconhecidos pelos pais em escriptura publica.»

«O thesouro tinha indeferido a pretensão pela não apresentação da certidão do casamento dos pais, exigida no art. 5º da lei de 6 de novembro de 1827, que a ordem do thesouro de 4 de novembro de 1818 declara necessario, por ser o favor da lei limitado aos filhos de matrimonio, ou legitimados por subseqüente matrimonio.»

«Não estando neste caso a requerente, sómente uma nova disposição a podia favorecer, devendo ser esta geral para todos os que estejam nas mesmas circumstancias, e não especial para a requerente, de que aliás tomarião exemplo os outros, para seguidamente virem requerer o mesmo favor, obrigada á assembléa geral a occupar-se de frequentes projectos sobre o mesmo objecto.»

«No entretanto, sendo o favor da lei de 1826 restricto aos filhos de matrimonio, e não extensivo aos outros, é a commissão de parecer, que, nas actuaes circumstancias do thesouro publico, não seria prudente sobrecarrega-lo com mais esta despeza, pelo que lhe parece que o senado não deve dar-lhe sua approvação.»

«Rio, 10 de julho de 1866. — Souza Franco. — Visconde de de Itaborahy. — Carneiro de Campos.»

Reservado para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere, imprimindo-se antes.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, e passou sem debate para a 2ª, o parecer da commissão de constituição ácerca da exposição da mesa, constante do parecer n. 53 de 22 de junho do corrente anno.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, que autorisa o governo a promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia que marcharão para a campanha contra o Paraguay, e não puderão concluir os seus estudos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Quando este projecto entrou em 1ª discussão o nobre senador pela provincia de Mato Grosso fez sobre elle algumas observações, que agora tomo a liberdade de repetir, por parecer-me que á vista dellas não deixará o senado de reconhecer a necessidade de alguma emenda que o torne mais claro e completo em suas disposições.

Diz o projecto. (*Lendo*):

«Art. 1º Fica o governo autorizado a promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia que, por terem marchado para a campanha contra o Paraguay, não puderão concluir os respectivos estudos.»

«Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.»

Como se deve entender isto? Como uma dispensa absoluta das habilitações scientificas, que a lei exige, e que ainda faltarem a estes officiaes?

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): — Não.

O SR. FERREIRA PENNA: — Se não é esta, como tambem me parece, a intenção do legislador, convém explica-la, impondo aos officiaes a obrigação de concluir em tempo opportuno os seus estudos, para que não se possa entender o contrario, considerando-se a disposição do projecto, como uma graça especial, como uma excepção á regra geral, motivada pelas circumstancias extraordinarias da guerra.

O illustre senador, por Mato-Grosso tambem ponderou a conveniencia de fazer-se extensiva a medida aos officiaes de outras armas, que se acharem em iguaes circumstancias, chamando sobre isto a particular attenção do nobre ministro da guerra.

O SR. FERRAZ: – Eu expliquei.

O SR. FERREIRA PENNA: – O nobre ministro deu, com effeito, algumas explicações, mas, não se tendo apresentado a emenda, que parece indispensavel, e sendo esta a ultima discussão do projecto, julgo conveniente suscitar de novo a questão, para que o senado a resolva, como em sua sabedoria tiver por mais acertado.

O SR. PARANHOS: – Sr. presidente, pedi a palavra sómente para acompanhar o nobre senador pelo Amazonas offerecendo á consideração do senado uma emenda; e não tomarei tempo ao senado justificando-a

O senado resolverá em sua sabedoria o que julgar mais acertado. Se parecer-lhe que convém estender o favor do projecto aos officiaes subalternos das outras armas do exercito, e limitar a dispensa ao tempo em que esses officiaes se acharem empregados no serviço de campanha, a minha emenda é necessaria.

Redigi agora a emenda sobre o joelho, não sei, portanto, se a sua redacção prende bem com a do projecto, mas, se ella fôr approvada, qualquer defeito será sanado pela commissão competente.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

«Em lugar das palavras – officiaes subalternos de artilharia – diga-se – officiaes subalternos do quadro do exercito.»

«Accrescente se – emquanto estiverem empregados no serviço da mesma campanha. – S R. – *Silva Paranhos.*»

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, me parecia dispensavel a idéa do nobre senador pelo Amazonas, em relação aos officiaes de artilharia porque, quando a assembléa geral autorisa o governo a promover os officiaes subalternos dos corpos do exercito que por terem marchado para a campanha contra o Paraguay não puderão concluir os respectivos estudos, dá a entender que os estudos são essenciaes, é apenas uma dispensa, e eu não me opponho que a este respeito se declare alguma cousa.

Quanto, porém, aos das mais armas, peço licença ao nobre senador para ponderar que a promoção é feita dous terços por antiguidade e um terço por estudos; e actualmente a parte por estudos é defficiente. Não se dá, portanto, a injustiça que se suppõe, por isso não acho necessaria a emenda, entretanto não é uma cousa que se deva reprovar; está subentendido que é pelas circumstancias actuaes. A's vezes, como se deu na promoção passada, deixa de haver numero sufficiente de estudantes para serem promovidos. Na primeira promoção isto se deu, e na segunda acontecerá o mesmo.

Agora se entende, que dada a preferencia por actos de bravura, muitos tem de ser preteridos, mas eu julgo que não haverá preterição por actos de bravura, porque a experiencia mostra que os que mais brilham no exercito são os que têm estudos

Mas se o nobre senador e o senado entenderem que é conveniente a emenda não me opponho, será ella apenas uma superabundancia.

Finda a discussão, foi approvada a proposição com a emenda, ficando esta dependente de ultima discussão.

Entrou em 3ª discussão, com o parecer da mesa n. 54, a proposição da mesma camara, que autorisa o governo a mandar matricular na escola central o estudante Manoel do Nascimento Alves Linhares.

O SR. FERREIRA PENNA (2º secretario): – Tendo este projecto passado até agora sem debate, julgo conveniente dar ao senado algumas explicações.

O estudante Linhares já requereu ao governo que lhe permittisse a matricula no segundo anno da escola central, levando-se-lhe em conta o exame de desenho do 1º anno, em que fôra approved, posto que *simplesmente*, e com gráo muito baixo.

Ouvida a secção de marinha e guerra do conselho de estado, opinou a sua maioria contra a pretenção, mas o illustre

conselheiro, o Sr. visconde de Abaeté, deu voto em separado, sustentando o direito do supplicante com as proprias disposições do regulamento da escola.

O governo decidiu a questão de conformidade com o parecer da maioria, e por isso apresentou-se na outra camara este projecto.

Quando aqui se tratou d'elle pela primeira vez requereu o nobre senador por Mato-Grosso que se pedisse ao governo uma cópia da consulta, que com effeito foi communicada ao senado, e acha-se impressa com o parecer da mesa. Julgando por isso escusado fazer agora a sua leitura, limito-me a observar que ella contem todos os esclarecimentos precisos para que o senado possa formar o seu juizo sobre a materia.

Eu pretendo votar pela adopção do projecto, porque á vista do voto separado, a que me tenho referido, parece-me que seria injusto negar a este estudante, o que se tem concedido a muitos outros, que não se achavão em circumstancias tão favoraveis e attendiveis.

Entendo, porém, que este acto deve ser considerado como uma simples dispensa da lei para que o governo possa deferir a pretenção, e não como revogação da resolução de consulta.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Me parece que a questão não é tão simples como se julga. Segundo me recordo: um estudante fez exame de uma materia, desenho, creio eu, e foi approved em um anno simplesmente; mas foi reprovado em outras materias; no 2º anno foi inteiramente reprovado na em que tinha sido approved simplesmente. Daqui vem a difficuldade. Eu não sei, Sr. presidente, se depois de uma approvação simples seguindo-se uma reprovação integral, plena, o primeiro exame pôde declarar que o individuo está sufficientemente habilitado; pelo menos se deduz, ou que a approvação anterior não foi bem meditada, não foi justa ou que o individuo se esqueceu do pouco que sabia de desenho. E, como o desenho é uma das principaes materias para o auxilio dos estudos consecutivos, entrou em duvida o director da escola sobre semelhante questão, sobre o que, a congregação deu um parecer, dizendo o mesmo director que o individuo não podia ser admittido á matricula tendo sido reprovado na materia em que anteriormente fôra approved simplesmente; e fundava-se ainda nos estatutos da escola de medicina que estabelece uma regra contraria á pretenção do individuo.

Eis o estado da questão. A secção do conselho de estado declara que a pretenção não é admissivel; mas houve um voto, que acato, que diz que em todo o caso a l a approvação simples deve vigorar.

Eu, pois, penso que se deve meditar bastante, porque é interpretação que pôde dar azo a muitos abusos. Como este creio que ha outros muitos...

O SR. FERREIRA PENNA: – Ha um outro de nome Pernambuco que está no mesmo caso.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...e é preciso que se estabeleça uma regra.

O estudo do desenho é muito importante para as materias que se ensinão na escola central; pôde-se dizer que é como que a base de algumas dellas.

Eu tenho visto que ultimamente se tem querido afrouxar o rigorismo a respeito de pretenções de estudantes, tem passado este anno uma não pequena quantidade de resoluções neste sentido. Eu entendo que o estudante que não tem os preparatorios necessarios nunca pôde ser grande cousa...

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...porque o estudante precisa de estar bem habilitado para entrar no curso; e na verdade me tenho admirado como o senado tem deixado passar algumas destas pretenções contra o seu procedimento antigo porque sempre tem sido rigorosissimo neste ponto.

O SR. FERREIRA PENNA: – Agora trata-se de emendar a mão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas eu não desejo prejudicar o individuo, de que se trata; faço estas reflexões que são de conveniencia publica; o senado decida como entender. Não queria nunca que se dissesse que, estando presente, deixei passar uma resolução neste sentido sem me oppor a ella.

O SR. FERREIRA PENNA (2º secretario): – A pedido do Sr. senador Paranhos procede á leitura da consulta da secção de marinha e guerra do conselho de estado sobre o objecto de que se trata.

O SR. PARANHOS: – Sr. presidente, desejo motivar em breves palavras o voto que darei a respeito deste projecto, coherente com o que dei na 2ª discussão, isto é, a favor do mesmo projecto. Se com o discurso do nobre ministro da guerra, que impugnou a resolução da outra camara, apparecessem transcriptas as informações que instruem a materia do mesmo projecto, entre as quaes se achão os pareceres da secção do conselho de estado, eu poderia guardar o silencio, porque no parecer em separado se achão os fundamentos que determinão o meu voto.

A questão é controversa, como o demonstra a divergencia que houve na secção do conselho de estado. A decisão do governo, tomada de accordo com o parecer da maioria da secção diverge do parecer da congregação da escola central E' com este parecer, portanto, e com o voto em separado, que eu estou de accordo.

Os estatutos da escola central não permitem que se matricule em um anno quem não tiver sido approved em todas as materias do anno anterior; mas não exige que aquelle que tiver de repetir um anno, por ter sido reprovado nesta ou naquella materia, seja obrigado a repetir tambem o estudo das materias em que houver sido approved. Entendo, pois, que estes alumnos não podião ser obrigados, como forão, a repetir o estudo de desenho: já estavam approveds nesta materia, e desejavão applicar-se exclusivamente ás materias da aula primaria, em que tinhão sido mal succedidos.

O governo, sobre informação do director da escola, obrigou-os a repetir tambem o estudo de desenho: elles frequentarão a aula, mas conservarão sempre a esperança de que a sua approvação anterior lhes fosse levada em conta. Não apresentarão uma estampa digna de approvação, e não se prestarão ao exame oral do fim do anno. Se elles não estavam obrigados a esse estudo pelos estatutos, não podemos agora pelo facto desse trabalho imperfecto que elles apresentarão, e da falta de exame oral, concluir que elles devessem ser reprovados em desenho.

Para mim estes alumnos têm direito a que a sua approvação anterior seja respeitada; impoz-se-lhes uma obrigação que não era imposta pelos estatutos.

Não resulta desta dispensa prejuizo á instrucção de nenhum delles; *primo*, porque já têm uma approvação em desenho do 1º anno; *secundo*, porque o estudo de desenho continúa nos annos seguintes.

O facto de terem apresentado uma estampa má não prova que elles perdessem o que adquirirão no estudo de desenho, quando pela primeira vez se matricularão no 1º anno. Nós sabemos que ás vezes qualquer pessoa habilitada em desenho póde ser infeliz em um ou em outro trabalho, isto muitas vezes depende das disposições do momento. Não se conclua, pois, deste facto que elles se inhabilitarão em desenho ou que perdêrão a instrucção que tinhão adquirido no anno anterior.

Voto, portanto, a favor da resolução por estes motivos, porque a estes alumnos, repito, se impôz um dever que não tem fundamento nos estatutos da escola, e porque creio que elles, com a approvação do anno anterior, podem, sem prejuizo da sua instrucção, proseguir no curso da mesma escola.

Se neste intervallo alguma cousa perdêrão, foi o que póde perder qualquer outro que soffra interrupção no seu curso, e a quem, entretanto, a matricula não seria vedada. Accresce que o estudo de desenho se vai repetindo todos os annos, ainda que, segundo o seu desenvolvimento natural.

Eu creio, pois, que, votando por esta resolução, não estabeleço um precedente que possa prejudicar a instrucção dos alumnos daquella escola.

E' isto o que eu queria dizer, porque a este respeito estou em posição especial: sou lente da escola central. Tenho, porém, a meu favor, além do voto em separado da secção do conselho de estado, o parecer da congregação da escola central, que não é indulgente: ella se tem mostrado sempre severa nisto acompanhando perfeitamente o rigor de principios do seu illustrado e digno director.

Posta a votos a proposição, não foi approveda.

Seguiu-se igualmente em 3ª discussão, e foi rejeitada sem debate, a proposição da mesma camara, que autorisa o governo a mandar matricular na escola central o estudante Joaquim José de Almeida Pernambuco.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs Dias Vieira, Souza Franco e Dantas, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a discussão que ficára adiada na sessão antecedente do art. 1º da proposta do poder executivo, abrindo um credito supplementar ao ministerio da marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, na sessão de 8 do corrente, faltando 10 minutos para findar-se a hora, eu proferi algumas palavras que servissem de protesto contra uma ou outra das proposições emitidas na casa pelo nobre senador pelo Pará. O nobre senador baseou suas censuras ou accusações sobre datas que averbou de falsas e sobre erros ou inexactidões de cifras com os quaes, disse ter deparado nos quadros demonstrativos que acompanhão o meu relatório.

Comprometti-me a examinar e averiguar o que havia sobre essas datas e sobre esses erros ou inexactidões de algarismos: venho satisfazer o meu compromisso. O senado, pois, me relevará que lhe tome, em cumprimento desse dever, alguns momentos de attenção.

Começou o nobre senador por notar que os quadros demonstrativos a que me referi viessem datados de 2 de maio de 1865. Basta, Sr. presidente, attender á que mesmo no quadro relativo ao orçamento de 1864 – 1865, vem despesas posteriores a 2 de maio, para se inferir que esta *falsificação*, (assim a qualificou o nobre senador,) não passa de um erro typographico. Basta esta simples reflexão mesmo quanto ao quadro do orçamento de 1864 – 1865.

Em relação ao quadro que se refere ao exercicio de 1865 a 1866, mencionando muitas despesas posteriores á data em que foi elle formado, é ainda mais evidente que tambem ahi se deu outro erro de impressão. Isto mais se esclarece, attendendo-se a que o quadro demonstrativo do credito extraordinario, que o precede, traga data exacta, isto é, 2 de maio de 1866.

Pelo que toca, porém, as datas e cifras existentes no corpo destes quadros verifiquei e posso affirmar ao senado que não ha nenhuma incorrecção ou inexactidão. E o proprio nobre senador, Sr. presidente, parece tê-lo reconhecido, desde que tomou para base de seus argumentos as verdadeiras datas em que forão firmados os quadros de que fallo.

O nobre senador, por exemplo, arguindo-me de não ter dado informações ao corpo legislativo, tão completas como as que deu o ministro da fazenda em a sua synopse da receita e despeza do estado, firmada a 30 de maio do corrente anno, reconheceu que o intervallo era de dias, e que portanto a data da referida tabella correspondia ao anno de 1866.

Quanto, Sr. presidente, a não ter dado eu informações tão completas, como as que se encontrão na synopse do ministerio da fazenda, alcançando as minhas sómente até 2 de maio, e a do Sr. ministro da fazenda até 30 do mesmo mez,

vê o senado que esta censura do nobre senador é intuitivamente improcedente, porque é sabido, que a lei impõe ao ministro o dever de apresentar o seu relatório até o dia 15 de maio: como pois eu podia dar informações excedentes a esta data? Compreende-se, portanto, que o nobre senador, accusa-me de não ter satisfeito uma exigência que a lei me impedia de satisfazer. E se não dei informações mais approximadas ao dia da apresentação do meu relatório, foi porque, erão precisos alguns dias para a impressão dos mappas.

Fez grande questão o nobre senador das diferenças que encontrou, entre as cifras de que reza cada uma das verbas do mappa demonstrativo das despesas do exercicio de 1864 – 65 assim como relativamente ás sommas totaes, diferenças que taxou de erros ou inexactidões; mas é facil demonstrar que essas diferenças são naturaes e inevitaveis, ou antes se explicão muito naturalmente, e se justificão, porquanto resultão do processo a que a escripturação de taes despesas está sujeito.

Nesse mesmo avanço de data, que conta em seu favor a synopse do ministerio da fazenda, encontra-se a explicação de taes diferenças.

O ministerio da marinha não tinha conhecimento senão das despesas feitas até o dia 2 de maio; de 2 a 30 costumão entrar vapores de todas as procedencias, de todos os portos, com os quaes temos relações de navegação; poderião por tanto esses vapores, durante esse prazo, ou intervallo ter trazido ao thesouro muitas contas e documentos de despesas relativamente ao exercicio de que me occupo, e dessas contas e documentos não ter conhecimento, como de facto não teve o ministerio da marinha. Isto é obvio, e, se assim podia ser, e se assim sem duvida foi, não admira que o thesouro tivesse conhecimento de maior somma de despesas do que teve o ministerio a meu cargo, quando se organizou o quadro.

Accresce, Sr. presidente, que outras causas explicão muito natural e regularmente essas mesmas diferenças para mais ou para menos, que se encontrão entre o quadro a que me refiro, demonstrativo das despesas da marinha, e a synopse do thesouro.

Não é preciso, para demonstra-lo, acompanhar o nobre senador na analyse que fez das differentes verbas desse quadro e da synopse do ministerio da fazenda; eu farei apenas menção de duas que podem ser tomadas a esmo.

Corpo da armada e corpos annexos; – até me parece que foi esta verba aquella de que primeiro se occupou o nobre senador. A repartição da marinha dá conta de 400:918\$367, e a synopse do ministerio da fazenda apresenta a despesa de 371:547\$096: ha, portanto, uma differença para mais no quadro demonstrativo. Esta differença facilmente se explica, e a razão della é o não ter ainda o thesouro classificado os vinte e tantos contos que faltão. E note o senado que na synopse encontra-se a somma de 1,838:000 de despesa não classificada. A differença, pois, procede disto: O ministerio da marinha classificou essa despesa; o thesouro não.

Tomemos uma outra verba ou rubrica, em que o contrario se dê; isto é, em que a synopse do thesouro apresente cifra maior do que apresenta o quadro demonstrativo. Por exemplo, na verba – arsenaes – o quadro demonstrativo da marinha apresenta 1,077:318\$706 e a synopse do thesouro apresenta 1,777:414\$067. E' obvia a causa da differença: é que o thesouro tinha conhecimento de despesas muito mais avultadas feitas por essa verba no exercicio de 1864 a 1865, do que tinha a repartição da marinha; dahi, portanto, não se infere inexactidão alguma.

Agora se o senado observar que este augmento de despesa figura na maior parte das verbas da synopse do thesouro, terá facilmente visto a razão pela qual o resultado total da despesa conhecida é muito maior na synopse do que no quadro demonstrativo. O thesouro tinha recebido e liquidado maior porção de documentos, e pôde dar conta de uma somma tambem maior; a marinha que tinha conhecimentos mais escassos e mais atrazados, apresentou uma somma menor; variando as bases do calculo, variou o calculo em relação a cada uma das verbas e somma total; assim necessariamente

devião apparecer essas diferenças. Eis porque na synopse a somma total da despesa conhecida é 11,587:530\$, ao passo que o quadro demonstrativo da marinha apresenta 9,186:555. E' cousa tão fácil de explicar-se, que eu não comprehendo o fim para que o nobre senador a trouxe ao senado

O SR. SOUZA FRANCO: – Para mostrar que a marinha não sabe a quantas anda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que culpa tem o ministerio da marinha de não ter conhecimento de muitas contas e documentos relativos ao exercicio findo, cuja liquidação corre, aliás, independente delle e inteiramente por conta do thesouro? Terei talvez de fallar ainda sobre este ponto, quando tiver de demonstrar qual a responsabilidade que me cabe em relação ao exercicio de 1864 – 1865.

E basta, Sr. presidente, a observação que se encontra no 1º quadro da synopse do ministerio da fazenda, para ver-se a procedencia de tudo quando acabo de dizer. (*Lendo*): «Esta synopse comprehende os 18 mezes do exercicio, faltando ainda para a sua completa organização os balanços das provincias de S. Paulo, dos mezes de maio a dezembro, e o de dezembro do Paraná.» Falta, pois, muito pouca cousa para que o thesouro possa firmar o balanço geral da despesa do anno de 1864 – 1865.

Entretanto, lê-a quem quizer o quadro demonstrativo da marinha, e verá que a repartição a meu cargo tinha conhecimento, em relação á maior parte das provincias, das despesas feitas em muito menor numero de mezes. Já se vê, portanto, que o resultado da compilação feita na contadoria da marinha não podia ser o mesmo que o do trabalho identico no thesouro; as bases erão outras; e, como já disse, forçosamente havião de variar os calculos.

Se ha culpa, e para affirma-lo seria preciso conhecer as causas que têm tido o thesouro para a demora havida na liquidação do exercicio de 1864 – 1865; se ha culpa, digo, é sem duvida do thesouro, e nunca da repartição da marinha, que tem sido sollicita em procurar esses esclarecimentos: os que pôde obter são os que constão do respectivo quadro demonstrativo; e o resultado, pois, não podia ser senão o que venho de explicar.

Eu não sei, como disse, para que o nobre senador trouxe essa analyse: em si não tem ella importancia alguma; em relação ao credito que venho pedir, tambem não a tem. A despesa do exercicio que findou não influe nada sobre a despesa do exercicio seguinte: é possivel haver uma ou outra pequena sobra, o que, aliás, a experiencia demonstra quão difficilmente se dá; essa pequena sobra, quando porventura se desse, não poderia alterar de modo algum a quantia de que carece o ministerio da marinha para a despesa do anno financeiro que terminou. Eu só descubro um fim, e este não tem relação nenhuma com a discussão: o nobre senador quiz por essa maneira mostrar que o ministerio anterior ao actual foi mais economico. Pareceu-me assim, porque o nobre senador, desde o seu primeiro discurso, tratou de englobar as quantias dos dous exercicios, fazendo recahir a responsabilidade dellas sobre o ministerio actual.

Eu disse, Sr. presidente, que não respondia pela despesa do exercicio de 1864 – 1865. O nobre senador estranhou esta minha proposição; mas, V. Ex. e o senado sabem que eu não posso ter responsabilidade de despesas que não forão decretadas, nem feitas por mim; apenas tenho a responsabilidade dos pagamentos que fiz, e isto emquanto correu o anno financeiro, incluidos os seis mezes addicionaes. O nobre senador sabe que, logo que terminão esses seis mezes addicionaes, isto é, no ultimo dia do mez de dezembro, a contadoria de marinha faz o recenseamento de todas as despesas conhecidas e das sobras que existem, e remette-as para o thesouro, onde ficão em deposito estas sobras, afim de serem applicadas ás despesas de que esta repartição vai tendo conhecimento. A liquidação, portanto, de 31 de dezembro em diante corre por conta do ministerio da fazenda; nas provincias ellas faz-se por meio das thesourarias; e o ministerio da marinha nada mais tem com essa liquidação, nem com a applicação das sobras.

Deixando o exercicio de 1864 – 1865 passou o nobre senador a occupar se das despesas relativas ao exercicio de 1865 – 1866. O nobre senador disse que pedi quantia excessiva, que denominei mal o credito chamando-o de suplementar, e que tambem errei apresentando para obte-lo uma proposta ao poder legislativo, quando devia fazer baixar um decreto. Neste ponto S. Ex. acompanhou ao nobre senador por Mato-Grosso.

Eu não sei, Sr. presidente, nem posso adivinhar como fez o nobre senador o seu calculo. A receita para o anno de 1865 – 1866 era de 7,506:000\$; verdade é que, sendo este orçamento feito depois de começada a guerra e na previsão de augmento de despeza, o corpo legislativo concedeu o credito extraordinario de 5,991:000\$ pela lei de 26 de junho de 1865. Este credito extraordinario teve por fim satisfazer certas e determinadas despezas da guerra.

Este credito é até escripturado separadamente. Eu, pois, julgando que o crescimento das verbas do orçamento era cousa prevista; porque, já disse, o credito extraordinario se refere a certas e determinadas despezas, embora sejam classificadas tambem em verbas do orçamento, e não havendo meios, faltando dinheiro para fazer pagamento dessas despezas, assim augmentadas, entendi, e continúo a entender que era mais regular denominar o credito de suplementar do que de extraordinario: pois não acho exacto dizer-se que a despeza extraordinaria não é prevista. Nem é mister, Sr. presidente, citar a lei.

O Sr. Souza Franco dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' isto o que não julgo exato, porque nós que nos preparamos para a guerra, e que sabemos que para fazê-la são precisos meios extraordinarios, que sabemos que indeclinavelmente temos de augmentar os nossos meios de emprehende-la e leva-la a bom exito, já contamos com esse augmento, e, portanto, o prevemos. Não é outra a doutrina da lei, embora a excepção que faz a respeito de certos casos extraordinarios, para o fim de, em presença delles, poder o governo abrir creditos extraordinarios, mesmo estando as camaras abertas.

Disse eu que não ligava muita importancia a esta questão da denominação do credito.

Disse-o Sr. presidente, não para menosprezar a lei, mas pela natureza da questão em si mesma. Desde que com esta ou aquella denominação o credito tinha sempre de ser submettido ao poder legislativo, desde que a denominação não influa nada sobre a ampliação ou restricção que podia elle receber em relação á quantia que se pedia, não vejo grande alcance, na hypothese de que se trata, na questão de denominação.

Sem querer desenvolver a theoria da previsão, direi ainda que, em casos como o presente, o augmento de despezas, que tornou indispensavel o credito pedido, era cousa mais que muito prevista, e tão prevista que, como já tive occasião de dizer ao senado, o proprio corpo legislativo decretou o augmento do pessoal e do material da armada.

O nobre senador pelo Pará, assim como alguns Srs. deputados, fizeram grande questão da palavra *imprevista*, empregada no meu relatório e tambem na demonstração que precedeu á proposta apresentada ao corpo legislativo. V. Ex., Sr. presidente, sabe como se organizão esses trabalhos, essas peças, relativas á contabilidade, no ministerio da marinha; correm por conta da directoria geral que as vai haver da contadoria.

O nobre senador censurou-me por não ter sido eu quem pessoalmente as organizou, mas o nobre senador sabe...

O SR. SOUZA FRANCO: – O dono da casa não sabe o que vai por ella; isto é o que eu censuro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador sabe que pelo regulamento da secretaria da marinha, a directoria geral é encarregada de organizar os relatorios; nisto, portanto, não ha materia de censura.

(*Ha um aparte.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que importancia póde ter uma questão de palavras, de ser escusada, ou impropria, ou mal applicada uma ou outra phrase? Nenhuma importancia tem; desde que o credito era denominado, como eu no meu entender julgava que devia sê-lo, essas explicações ou declarações que o precedêrão, nas quaes havia o emprego de palavra impropria, nada influiu sobre a cousa em si.

Chame-se muito embora suplementar ou extraordinario o credito que pedi, comprehendem todos que, quanto aos resultados, não ha alcance nem differença alguma.

O nobre senador sabe como se firmão estes calculos; entretanto, estranhou que eu englobasse em tres verbas toda a somma que pedi. Verdade é que o outro credito está distribuido, por quatro verbas, e que o que eu agora peço sómente resa de tres. Não fiz menção da verba – força naval –, porque, como já disse na casa, conto satisfazer as respectivas despezas com as quantias para ella já votadas.

A questão, Sr. presidente, que eu disse ser para mim insignificante, ou de nenhum alcance, era não tanto a da denominação do credito, mas sim da fórma que o nobre senador por Mato Grosso quiz que eu desse á minha proposta. O nobre senador entendeu que eu devia apresentar um decreto; eu entendo que devia apresentar, como fiz, uma proposta.

O SR. PARANHOS: – Que devia ter aberto o credito por meio de um decreto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas como abrir senão depois que eu vim ao conhecimento de que não erão sufficientes as sommas votadas?

Devia abrir o credito quando apparecesse a necessidade delle. Esta apresentou-se, e eu só pude calcular quanto carecia depois de aberto o corpo legislativo. Como, pois, podia deixar de dar-lhe a fórma que dei, de uma proposta ao corpo legislativo, se a lei só permite a abertura de creditos por meio de decreto na ausencia das camara? Era aquella a fórma constitucional e geral de entender-se o poder executivo com o legislativo, em casos taes; respeit-a.

O nobre senador pelo Pará prevaleceu-se da opportunidade para declarar ao senado, que era a primeira vez que se via um ministro vir dizer que não fazia caso da fórma. Já expliquei a minha opinião a respeito e a convicção que nutro de que, longe de offender a lei ou a fórma legal, accomodei-me a ella.

O nobre senador quiz com isto, sem duvida, irrogar-me uma censura que entendeu tanto mais procedente, quanto é bem conhecida a doutrina liberal que professo. Eu sei, Sr. presidente, que a observancia e respeito das formulas é uma grande garantia para os direitos individuaes, e sou o primeiro a render-lhes homenagem. Sou liberal, não como outros, que, apellidando-se taes, desmentem na pratica a doutrina e os dogmas liberaes; por isso mesmo entendo que a lei deve ser sempre respeitada e cumprida como sempre o tenho feito. No facto a que alludiu o nobre senador não foi a lei nem de leve offendida. Portanto, a sua censura e admiração nenhuma cabida tem.

O nobre senador, sem provas, sem ao menos indicação de um só facto, arguiu-me de má administrador, e fez allusão a caixas magicas, que, disse, existem em Londres, allusão identica áquella outra de despezas pouco confessaveis; mas o que valem, a que vêm taes allusões e arguições, se o nobre senador nem póde apresentar, um facto sequer, que de qualquer modo as comprove?

O nobre senador por esta occasião censurou-me porque eu não dei conhecimento ao senado das providencias que tomei para a fiscalisação das despezas que correm pelo ministerio a meu cargo. Seria um trabalho insano, nunca visto entre nós, vir eu aqui reproduzir ou enumerar todos os avisos e portarias que expedi nesse sentido durante o tempo de minha administração.

Demais, o nobre senador nenhuma razão tem nesta sua censura, porque sabe que offereci ao corpo legislativo, como appendice do meu relatório, o almanak da marinha. Nesse almanak vem noticia de todas as medidas que tomei para fiscalisação da despeza publica, assim como para o bom desempenho

de todos os ramos do serviço. Preferi apresentar o almanak, como appendice ao meu relatório, não só porque offerecia assim mais completos esclarecimentos ao poder legislativo, senão também porque desse modo realizava uma economia nunca inferior a 4:000\$, em que importaria a impressão das tabellas que devião acompanhar o relatório, e que nelle se encontrão.

O nobre senador, se tivesse consultado esse almanak e o relatório, veria que a esse respeito não ha falta de esclarecimentos; que, ao contrario, ministro todos os meios precisos para chegar-se ao conhecimento de tudo quanto se tem feito na repartição da marinha.

Eu já disse quanto julguei bastante, ácerca do fornecimento de carvão, concluindo que não me parecia possível que, intervindo tão grande numero de pessoas na prestação desse serviço, houvessem os estravios a que alludiu o nobre senador, aliás, sem prova.

Me parece, pois, escusado, Sr. presidente, repetir que, sem que as provas de prevaricação, de abusos, venhão ao conhecimento do governo, não pôde ter este outra linguagem senão a que tenho tido. Como por suspeitas vagas (já o tenho dito muitas vezes) hei de eu declarar improbos, e fazer offensa gravissima á reputação das pessoas encarregadas desse serviço, e que têm todo o direito, como qualquer de nós, ao bom conceito de que gazão? Isto não significa facilidade, credulidade ou simplicidade do ministro; significa, sim, respeito a um direito que lhe cumpre respeitar, sem que dahi se possa concluir que o ministro não terá a força e energia necessaria para punir todos aquelles que abusarem, quando isto se der.

O nobre senador explicou de um modo ridiculo a minha proposição, relativa á cautela e prudencia com que a nossa armada devia empenhar-se nos combates. Eu sustento, Sr presidente, que a armada não se deve imprudentemente expôr a combate; isto não quer dizer que os navios não fossem feitos para esse mesmo destino; quer dizer, porém, que não se sacrificão vidas, nem grandes capitães, como esses que custou o material fluctuante que temos no Rio da Prata, senão quando o dever exige esse sacrificio.

Emprehender operações de guerra, sem probabilidade de bom exito, e quando ao contrario se deva esperar occasião azada para faze-lo, não me parece cousa prudente.

Com relação á falta de esclarecimentos ainda me censurou o nobre senador pelo Pará, por não ter eu dito cousa alguma em meu relatório ácerca do material. E' verdade, Sr. presidente, que não fiz um artigo especial para mencionar todas as aquisições feitas pela marinha; mas é também verdade que no almanak, que offereci ao corpo legislativo, se encontra um mappa de todo o nosso material fluctuante, e a noticia de tudo quanto nesta materia tem feito ultimamente a repartição da marinha.

Como já disse por vezes, comprei apenas um transporte e tive de comprar outro pequeno de que dispuz pelo mesmo dinheiro. E' verdade que outros transportes têm-se aqui preparado como o *Isabel* e o *Leopoldina*, mas não forão de encomenda minha, e sim do meu antecessor.

E' verdade também que um ou outro pequeno vaso tem sido comprado pelo vice almirante, em virtude de autorisação dada por meu antecessor; e eu entendo que muito bem dada, porque os generaes devem estar autorisados para lançar mão dos meios de satisfazer a qualquer exigencia do serviço, que não possa ser prevista, na distancia em que acha o governo.

Demais, Sr presidente, nós não temos nenhum formulario por onde se regule o numero dos artigos que deva conter um relatório. Entendo que as informações a dar podem chegar ao conhecimento do corpo legislativo por qualquer outro meio, como, por exemplo, por explicações verbaes, quando sejam precisas.

O nobre senador reportou-se ainda á falta de esclarecimentos sobre o fretamento, não obstante ter eu já declarado ao senado que não fretei navio algum

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. não fretou nenhum, estou certo disso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fretei nenhum navio, e se alguns forão fretados pelo Sr. visconde de Tamandaré tem isto à mesma explicação que acabo de dar para a aquisição de um ou outro pequeno vaso.

Ha outras arguições do nobre senador, mas eu as julgo respondidas nos discursos que tenho proferido, e, fallando agora com difficuldade, como se conhece pelo proprio som de minha vóz concluo aqui, protestando voltar á discussão, se o julgar preciso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Vou procurar extrahir do discurso do nobre ministro da marinha as proposições que me parece preciso serem explicadas; porque dizem respeito á questão de que tratei, desentranhando-as da abundancia das que S. Ex. acaba de produzir com a sua costumada facundia.

Eu disse que na proposta para o credito se pedia maior somma do que a que se deve pedir; acredito que demonstrei esta proposição e para confirmar que se pedia mais do que se devêra, procurei demonstrar outras proposições entre as quaes, que a repartição da marinha e seu chefe não têm nem têm conhecimento das despesas que por sua conta se têm feito. Fui então ao exame do balanço e tabellas do exercicio anterior, e pude mostrar, como foi ouvido pelo senado, e não contestado por S. Ex., que ha realmente erros no balanço do exercicio de 1864 a 1865, feito na repartição da marinha...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha nenhum erro, nem inexactidão.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...ficando evidente a conclusão que, quem erra quanto ao proximo passado sobre que tem todas as informações precisas, erraria mais naturalmente a respeito do presente e ainda mais a respeito da apreciação do futuro.

Quaes forão as explicações do nobre ministro a este respeito? disse «Parte das despesas da marinha fazem-se pelas thesourarias, as quaes não remetem em tempo as informações.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Falla-se de exercicios findos.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. diz «Falla-se de exercicios findos»...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Observo só isto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Repito ainda, se, sobre exercicio findo já encerrado, cujos documentos tem chegado ao conhecimento do governo, S. Ex. e a repartição ainda cometerão faltas, o que não devemos suppor do exercicio que corre em que todos os documentos ainda não estão reunidos? O que vale a tabella que é apresentada no relatório da marinha como das despesas feitas no exercicio de 1864 – 1865, se ella não comprehende todas as despesas feitas pelo ministerio? O que convém ao senado saber é quanto se gastou no exercicio proximo passado para base dos calculos do actual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quanto conhece a repartição.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então se a repartição da marinha não conhece senão parte das despesas a seu cargo, as informações que presta ao senado não são os sufficientes: quem nos ha de da-las completas? Do que nos serve a presença de S. Ex., se S. Ex. vem dizer: «Eu dou as explicações que tenho» e quando se lhe mostra que não as tem exactas, completas ou não as dá ao senado. «S. Ex. responde são as que a repartição conhece! E' isto bastante senhores?»

Note bem o senado como S. Ex. o esclarece. Eu disse: a tabella do relatório da marinha deste anno dá como despendida no exercicio de 1864 a 1865 com os arsenaes a quantia de 1,077:318\$706, quando a synopsis do thesouro traz a quantia muito maior de 1,777:414\$067. S. Ex. o que

me respondeu? E' porque o thesouro tem conhecimento da despeza da marinha em muito maior quantidade.»

Basta esta escusa para mostrar a falta de ordem que reina as finanças da marinha, a ausencia de fiscalisação, quando ainda um anno depois nem o ministro, e nem a repartição sabem quanto gastarão os arsenaes no exercicio anterior.

Em tempo ordinario, em tempo de paz, o ministro que não tivesse de memoria a despeza dos arsenaes no anno anterior, não poderia resguardar suficientemente os interesses do thesouro nas despezas que tivesse de autorisar por falta de base nas despezas do exercicio anterior. Se a necessidade de maior cuidado procede em occasião ordinaria, duplica em occasião extraordinaria. Sendo então preciso fazer grandes economias em quaesquer despezas propriamente de paz, dobrada razão havia para que o nobre ministro tivesse agora conhecimento das despezas com os arsenaes no ultimo e anteriores annos financeiros para tirar dahi fundamento para as que deverão autorisar no exercicio de sua gestão, e neste que começa sob tão desfavoraveis auspicios.

Repito o argumento que creio já empreguei ha poucos momentos; se não podeis saber quanto a marinha gastou no exercicio findo, já encerrado, de que já está publicada a synopse do thesouro, como podeis ter a pretenção de calcular, de apreciar, de orçar, até que ponto chegarão as despezas do exercicio que ainda corre e terá despezas a pagar nos mezes addicionaes? Como podeis vos julgar habilitado para informar ao senado com todos os dados precisos para firmar seu voto?

Senhores, embora se diga: «O thesouro tem informações mais amplas», embora se diga: «Todas as despezas não são pagas pelos cofres da marinha», nada disto escusa a falta de conhecimento que o Sr. ministro da marinha ostenta. Podia obter informações do thesouro, por assim dizer, todos os dias; e direi mesmo que nem de taes informações precisa, porque o thesouro nada paga por conta da marinha senão á vista de ordens, e de guias de sua contadoria; e porque as thesourarias de provincias só pagão as quantias que o ministro da marinha lhes distribue; e quando remetttem informações ao thesouro as dirigem tambem ou devem dirigir á repartição da marinha.

Se um ministro houvesse que por não procurar do thesouro informações dia por dia, semana por semana, mez por mez, deixasse de ter presente á memoria a grande questão do gastar o menos possivel, em uma quadra de tantos apuros financeiros, de tão grave crise geral esse ministro descuidoso, o que não merecia...? Note S. Ex. que ainda me não ouviu uma palavra no sentido de negar ao governo os meios precisos para sustentar com muito vigor a guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso que V. Ex. exige ninguem pôde satisfazer dia por dia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Dia por dia V. Ex. sabe que não quer dizer exactamente todos os dias, e de junho de 1865 até hoje, mesmo de fevereiro de 1866 até hoje tem decorrido muitos dias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nem mez por mez.

O SR. SOUZA FRANCO: – Em um tempo destes, como pôde o nobre ministro apresentar uma proposta, pedindo mais dinheiro, sem saber o que por conta de sua repartição tinha gasto o thesouro, e pretextando falta de informações? Como o senado lhe pôde dar mais 4,984:857\$, perto de 5,000:000\$, se o nobre ministro é quem diz «Não sei se estão gastos os creditos abertos; não tenho informações, porque muitas despezas se fazem pelo thesouro e pelas thesourarias provinciaes, por conta da marinha?»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso é do exercicio de 1864 – 1865, é cousa differente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu peço ao nobre ministro que não me dê apartes destes, porque, se V. Ex. continúa a repetir que não sabe do proximo passado já findo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que não sei, digo que não é base.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...hei de repetir que ha de saber menos do presente, quanto a despezas pagas pelo thesouro e thesourarias das provincias, e ha de menos saber calcular o futuro. E de facto na proposta, e no relatorio deste anno S Ex. deixa vêr falta de conhecimento do presente.

Eu, que não sou ministro da marinha, tenho mais ou menos todos estes dados e até, digo a S. Ex. que os escrevo todos, tenho minhas tabellas, principalmente as financeiras, e em dia quanto posso colher dos documentos que se publicão.

E por ventura o senado sabe por informações de S. Ex. mais do que sabia quando principiou esta discussão, quaes as despezas que se têm feito por conta deste exercicio? O senado está informado, pelo que acaba de ouvir ao nobre ministro, qual é exactamente a quantia que a marinha precisa para as despezas de 1865 – 1866? Eu creio pelo contrario que o que o senado ouviu forão escusas de falta de informações, e se a repartição da marinha as não tem, senão sabe, meus senhores, o que tem gasto no primeiro exercicio de guerra de 1864 – 1865, e tambem neste segundo, então não votemos, não tomemos a responsabilidade da consignação de novos meios pecuniarios.

As differenças que apparecem entre a escripturação do thesouro e a da marinha, disse S. Ex., são inevitaveis, dependem da natureza do serviço, do processo da escripturação. Estas escusas explicão alguma cousa? Estas escusas satisfazem a alguém? O que nos satisfaria é que essas differenças desaparecessem, que soubessemos ao certo o que é que se tem despendido.

«Da data da synopse resultão as divergencias, disse S. Ex.» Eu repito a S. Ex.: o seu relatorio está assignado em 15 de maio deste anno; a tabella principal da synopse que contem o resumo, a conclusão das outras tabellas, está assignada em 30 do mesmo mez e anno; quer isto dizer que todos os documentos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E a primeira tabella tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...estavão no thesouro desde dias e mezes. Todas as tabellas, depois de promptas, se assignão na mesma data; mas as parciaes, como a especial da marinha, estavam preparadas com antecedencia, á vista de documentos anteriores, documentos que o thesouro recebe todos os mezes, e de que o nobre ministro podia ter informações se procurasse estar em dia com ellas.

Em todo o caso, quando teve de assignar o seu relatorio, de lhe fazer juntar tabellas das despezas, devêra procurar todas as informações. E' facil mandar do arsenal da marinha á rua do Sacramento para obter os documentos, os dados precisos para dizer: «Gastou-se tanto no exercicio anterior de 1864 – 65, e neste de 1865 – 66 tem-se gasto tanto, e se precisa ainda de.... tanto para as despezas da marinha.»

Admittamos, porém, que o ministerio da marinha não estava bem informado quando o relatorio foi assignado em 15 de maio, o que alias é deploravel; o senado se satisfaria que as informações lhe fossem dadas hoje, exactas, e até certo ponto poderia admittir escusas de as não ter lido na proposta e no relatorio do Sr. ministro, S. Ex. porém mantem-se no terreno facil das escusas; as informações não as deu em maio, não as dá nem agora em julho.

S. Ex. disse: «A despeza do passado não influe sobre o futuro, pôde suppôr-se sobras, porém estas não se dão.» Ora, senhores, nem do passado S. Ex. sabe quaes as sobras; ainda quanto ao passado se recorre ás supposições, ainda do passado se diz: «Pôde se suppôr que houvesse sobras, mas não se derão...»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Forão informações que procurei colher e colhi.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...ainda do passado não se diz Ha exactamente taes e taes sobras em taes verbas! O que podemos esperar do presente, quando se ostenta ignorar sobras, que as tabellas mencionão!

O nobre ministro attribuiu-me desejo que seria explicavel, seria justificado, o de querer provar as economias do exercicio passado, a carga de amigos. Fosse de amigos a quem eu quizesse defender, fosse de um passado de quem quer que tivesse sido, que quizesse tomar como exemplo para o presente, os meus motivos erão em ambos os casos justificados, eu porém não englobei essas quantias, como S. Ex. disse, para justificar ninguém.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para fazer carga, disse eu.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu procurei reunir tudo que se chama recursos de rendas e emprestimos para os dous exercicios da guerra e o thesouro tem tido de renda e de recursos 207,000:000\$ a 208,000:000\$, tomando ao par de 27 as 5.000,000 de libras sterlinas, e duzentos e quatorze mil e tantos contos calculando-as a 24, cambio de então; e como despendido em 1864 – 1865 separei 81,739:000\$. Eu creio que vai além alguma cousa; já vi da synopse respectiva que eleva a despeza de 1864 – 1865 a 85,000:000\$, mas eu tomei então por base o relatório da fazenda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nada prova isso contra o governo, conhecendo as causas do augmento.

O SR. SOUZA FRANCO: – E até disse: «Não admira que o exercicio passado de 1864 – 1865 gastasse com a guerra menos do que o de 1865 – 1866, e devia-se gastar menos, Sr. ministro; não me attribua proposições que creio que apesar de toda a minha falta de conhecimento, apesar da minha ignorancia, eu não podia emittir.

Eu não viria dizer que no exercicio em que a guerra não começou com elle se gastasse tanto como no exercicio que começou já durante a guerra; eu não viria equiparar um exercicio em que as forças erão em menor numero, o material mais diminuto; e, pois, toda a despeza menor, com o exercicio em que a despeza necessariamente é maior; eu não podia mesmo ter avançado uma proposição destas e vir tirar conclusão opposta dizendo: «Gastárão-se oitenta e um mil e tantos contos de 207,000:000\$ e ficarão cento e vinte e cinco mil e tantos para o exercicio posterior.»

E se eu achei que erão necessario mais creditos na repartição da guerra em que ha despezas mais consideraveis (e nós havemos de examinar quando se tratar da pasta da guerra até onde ellas chegão) se dizia tudo isso, como queria equiparar os dous exercicios? O que eu dizia era o seguinte: «Os recursos forão consideraveis para os dous exercicios, e gastando-se cêrca de 4/10 delles com o exercicio de 1864 a 1865, ainda ficarão 6/10 para o de 1865 e 1866. Entretanto, depois com pormenores conclui, que dessa renda e recursos tinha ficado bastante para as despezas deste ultimo exercicio.» A esta minha proposição geral, subordinada á apreciação especial das despezas que se vão fazendo, S. Ex. não quiz attender, e passou ás observações geraes, com que procura illudir as questões.

Senhores, por que a escripturação de um credito extraordinario é feita em separado? A razão é para que o corpo legislativo possa discriminar despezas, exigidas por occorrencias imprevistas, das outras que o não forão, e sendo as da guerra no exercicio de 1865 – 1866 previstas, deverião ter entrado nas verbas do orçamento ordinario, tanto mais que o credito extraordinario se discutia ao mesmo tempo que o orçamento, onde poderia ter entrado como emenda.

O que resultou foi a escripturação separada; mas porventura quando se tem de fazer uma proposta de credito, essa escripturação, embora separada, não se aprecia, não se reúne seus algarismos com os outros para tirar delles o calculo de deficit, ou sobras?

Neste ponto S. Ex. não combateu minhas idéas; e, não o podendo fazer, achou que era melhor tomar em consideração outra minha proposição, «que vinhão tabellas erradas na data,» para dizer que eu o havia classificado como falsificação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. chamou a data falsa; tomei nota.

O SR. SOUZA FRANCO: – A data podia ser falsa, sem que houvesse intenção de a falsificar; teria havido simples erro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tomei nota da palavra de que V. Ex. usou.

O SR. SOUZA FRANCO: – Falsificação para o que? A falsificação tem um fim, e que fim podia haver em dar-se ás tabellas data anterior? Seria falsificação dar-lhe data posterior, figurando informações que não se podia ter na occasião. S. Ex. aproveitou em máo sentido a proposição que não era empregada por mim senão para mostrar o pouco cuidado com que são feitos os trabalhos de sua repartição, e deixou aquella que podia considerar-se o Achilles da minha argumentação: S. Ex. não sei se disse que não adivinhou o alcance dos algarismos que empreguei...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não vi nenhum Achilles.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...deixando-me assim um pouco sentido, pois as minhas asserções justificadas, os meus algarismos (não erão cifras, erão algarismos)...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não correctos.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...precisavão ainda ser adivinhados!

Senhores, o que eu fiz foi tomar aquella das tres verbas em que a despeza extraordinaria é muito maior, a verba – material –, e examina-la miudamente. Eu disse a S. Ex.: «Note S. Ex. que na reunião de todos os meios que V. Ex. diz que necessita, para todo o exercicio de 1865 – 1866 encontro o algarismo elevado de 18,485:452\$305 do qual é preciso fazer a deducção dos 1,138:850\$ que S. Ex. despendeu com o exercicio anterior de 1864 – 1865. E, pois, a verba material, que só ella, depende somma maior do que todas as outras verbas reunidas, deve merecer a especial attenção do ministro.

E' essa verba a que tem sido objecto de minhas especiaes observações, quer quanto á fiscalisação deste lado do Atlantico; quer quanto á fiscalisação em Londres, tanto em respeito aos pedidos que se fazem para pagar o que está vencido ou para pagar, ou que, estando por vencer, já é devido.

S. Ex., fallando do exercicio de 1864 – 1865, disse... vou ver a expressão tal qual (*lendo os apontamentos*): «Não tenho a responsabilidade das despezas que não decretei, não fiz, mas só paguei.» Eu queria que S. Ex. me explicasse...

O SR. PARANHOS: – Só tenho responsabilidade pelo pagamento.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...o que é, além de decretar despeza, fazer despeza, para haver ainda pagar despeza. Decretar é mandar fazer o serviço, fazer despeza é decreta-la, e a pagar depois do serviço feito. Eu mantenho a minha proposição: «Quem decreta a despeza, tem a responsabilidade de a ter mandado fazer, mas quem a paga, tem a responsabilidade de a examinar. E como nesta questão de guerra, S. Ex. sabe que a maior parte das despezas não são feitas assim que se decretão, são pagas posteriormente, o ministro de junho de 1865 havia de pagar grande parte das despezas de 1864 – 65, porque os pagamentos são em grande parte feitos nos seis mezes additionaes, e aquelles o forão na maior parte. A esta responsabilidade, não escapa, portanto, o ministro de junho dizendo que o exercicio findou-se tres ou quatro dias depois que entrou para o ministerio.

Mas consinta V. Ex. que eu volte á minha questão do – Material da armada. Eu deixo para o tempo competente, quando tratarmos dos meios de haver a importancia deste credito, porque havemos de discutir onde é preferivel haver este dinheiro, se aqui, se em Londres; deixo para então dar explicações a S. Ex. acerca da que chamei caixa magica, e a cujo respeito S. Ex. como que me attribue uma creação imaginaria, quando ella não passa de repetição do passado, que infelizmente vemos agora reiterado.

Nessa occasião hei de demonstrar a S. Ex. com algarismos as grandes sommas de dinheiro postas em Londres, e que se dizem hoje esgotadas; e S. Ex. não supponha que me arrisco

a ser inexacto dizendo que estão esgotadas. Sei bem que desses dinheiros nem ainda estão entradas duas prestações, creio que as de 24 de julho a 25 de setembro ainda estão por vencer, mas são duas prestações em nove, as menores; e o facto é que ainda contando com estas prestações em Londres, o thesouro está já tomando remessas para Londres, e se toma dinheiro, se aceita 200 000£ do Banco do Brasil, se as aceita quando devera ver o embarço que causa ao banco, quando devera calcular o allivio que essas 200 000£ poderião trazer ao Banco do Brasil na sustentação da sua emissão, quando poderia ver que com 200,000£ teria o banco parte de sua emissão legalisada, e com a legalisação o credito que é preciso que recobre; digo, se o thesouro toma essas 200,000£, isto quer dizer que os fundos á sua disposição em Londres estão gastos, todos talvez ou quasi todos; quer dizer que se tem gasto ali sommas consideraveis; quer dizer que é preciso haver grande cuidado com essa caixa, onde se gastão tantos milhares de contos de réis.

Tudo isto diz respeito ao material e mais despesas e V. Ex. não podia, ministro nenhum podia, quando teve na lei de orçamento o credito de sete mil e quinhentos e tantos contos, depois de ter um credito extraordinario, que, repito devia ter sido ordinario, de 5, 994:000\$, isto é, treze mil quinhentos e tantos contos, vir dizer ao senado: «Eu preciso de mais dinheiro» sem mostrar que já gastou as sommas que obteve; Não é bastante que nos diga que já gastou, é preciso que demonstre quaes as sommas que despendeu, e em que as despendeu.

S. Ex. comprehende bem que em materia de despesas por fazer não se póde levar as questões á ultima exactidão; S. Ex. calculou por exemplo a despeza a fazer até o fim do exercicio na verba material em 3,888:641\$123, e os calculou porque tinha gasto nos seis mezes anteriores igual quantia; mas não é exacto, póde ser que nos seis mezes posteriores não se gaste exatamente aquillo que se gastou nos primeiros mezes. Não havendo outra base, a que nas propostas se costuma tomar é a do passado, é esta a unica base exacta ao menos a approximada que se póde tomar.

Mas o que fez S. Ex.? Recebeu para material 5,938:000\$, isto é, 2,150:000\$ votados na lei de orçamento, e 3,788:000\$ votados no credito de 26 de junho; deve mostrar-nos, mas não o faz, quanto gastou para poder calcular quanto ha de precisar. Eu digo que S. Ex. não mostrou, porque só nos informou que distribuiu 797:292\$840 ás provincias, que gastou quantias, as quaes sommas limitão-se á 1,616:639\$373 e calcula que ha de precisar ainda 3,888:641\$433, e sommas estas tres parcelas dão 6,302:573\$636.

Tendo, pois, lhe sido votados 5:938:000\$, e dando contas na sua exposição de sómente 6,302:573\$636 gastos, e que precisa gastar, o que lhe falta são 364:572\$636. Mostrando, portanto, que S. Ex. pedindo ainda 4,152:373\$636 para a verba material exige muito mais do que a quantia que tem direito de pedir, argumento com os algarismos da proposta.

E' muito possivel que, jogando com os dados fornecidos nas tabellas da proposta, eu não seja exacto, e S. Ex. é quem me acaba de habilitar para esta escusa, porque S. Ex. é quem disse: «Na marinha não se sabe o que se gastou, o thesouro é que sabe, e póde bem ser que por via das thesourarias se tenha gasto mais.» Perguntarei, porém, a S. Ex.: Posso eu, como senador, quando S. Ex., em lugar de explicação ao senado, lhe pede escusas por dados inexactos, dar meu voto de consciencia? Posso, quando os dados que S. Ex. fornece são que sómente precisa de 364:000\$, votar 4,152:000\$? Era a S. Ex. a quem cabia explicar ao senado os erros e defeitos dessa sua proposta, e procurar rectificar as informações.

Se é a consequencia dos processos de escripturação, se de descuido da contadoria, aqui no senado não apparece senão o ministro da marinha; os documentos assignados pela contadoria geral ou por quem quer que seja, não são della, são do ministro da marinha, elle é quem os apresenta com sua firma e autoridade, e delle parte a supposição em que ficamos de que são exactos; vierão do chefe da repartição, são

do Sr. ministro. Se são inexactos, tome S. Ex. as providencias que o caso exige...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha inexactidão.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...se são exactos, explique S. Ex. que o são. «Podem ser erros das thesourarias que tenho gasto além das sommas que o ministro está informado» se disse; porém não póde ser isso, porque as thesourarias não gastão além das sommas distribuidas sem pedir credito, e se novos creditos não forão expedidos, as thesourarias não gastarão além das sommas que lhes forão distribuidas; e demais ellas dão parte mensal das despesas que fazem.

Ora, se a somma das quantias distribuidas, das quantias já gastas e das se precisão ainda para o material, fazem concluir que são necessarios sómente 364,000\$, como póde S. EX. pedirnos 4.152:000\$ para esta verba?

Eu repito a S. Ex., que não faço questão do algarismo elevado; votarei de muito boa vontade pelos 4,152:000\$ se S. Ex. me mostrar que são necessarios, e que não são bastantes os 364:000\$. Sem que S. Ex. me explique esta parte da questão, mantenho a minha proposição: «Pedi além daquillo que vós mesmo mostrais na vossa exposição que vos é necessario.

Senhores, a verba *material* é a verba que dá sempre muito cuidado a todos os ministros da marinha; a verba a respeito da qual não póde ser tido como denunciante ou como de má vontade quem venha dizer: «Sr. ministro, tenha cuidado com as despesas do *material*, olhe para os fornecimentos.» Não me parece, S. Ex. ha de permittir que o diga, que tenha cabimento a escusa ou defesa á que S. Ex. recorreu dizendo! «Hei de ter por prevaricadores a empregados encanecidos no serviço?» como querendo tirar daqui o argumento de que são denunciantes dos empregados, os senadores que o aviso que tenha cuidado, e não exigem que declare que tem malversadores na repartição...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Parece que se pretende que eu diga.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...seria injustiça faze-lo; essas censuras geraes não são admissiveis; não as fazemos; e ainda menos proprio seria do chefe da repartição fazer assim uma increpação geral, increpação que ficaria pendente sobre todos, quando deve recahir sobre poucos, sobre os que a mereção.

A resposta, portanto: «Não é possivel que empregados encanecidos no serviço deixem de ter zelo» não é satisfatoria nunca o foi; S. Ex. não convence uma unica pessoa de que na marinha se não fazem desperdicios, de que não se fazem despesas desconcessaveis.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nunca respondi assim.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sabe V. Ex. a posição em que se está collocando? Digo-o com franqueza: S. Ex. querendo manter sua opinião de que tudo vai bem em materia de fornecimento, chama sobre si grande responsabilidade, porque dizendo: «Ninguem que esteja sob minhas ordens é capaz de commetter abusos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não digo, V. Ex. é que está dizendo.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...de ser prevaricador, colloca-se na posição de que quando os exames vierem demonstrar as prevaricações contra os quaes hoje todos clamão, V. Ex....

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nunca disse tal.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...virá a incorrer nella, quando álias se tivesse tomado providencias, se tivesse procurado indagar, providenciar...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Procurei.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ora, V. Ex. o que nos disse? Que mandou metter no dique um navio, porque se dizia que tinha gasto mais chapas de cobre do que as pregadas no seu forro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não posso estar a referir todos os meus actos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sei que V. Ex. tendo uma carta de amigo, de pessoa que lhe dizia: «A repartição está comprando taes e taes generos por preços superiores; ha uma repartição onde sobrando os generos, pôde fornecê-los á marinha por menor preço, ao menos certa qualidade delles»; V. Ex. com o tal espirito de suppôr que em sua repartição tudo vai bem, respondeu: «Não é possível que as compras sejam por mais do preço devido, dispenso a offerta.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não disse isso, emprazo a V. Ex. para o provar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estamos em um processo perante o juizo, sou chamado a depôr, o nobre ministro quer-me para testemunha de factos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desde que V. Ex. asseverar que eu disse, quero provas, tenho este direito.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não basta a sua palavra. Eu voltarei á pessoa que escreveu a V. Ex. e teve carta em resposta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Carta minha? Autoriso-o a publica-la.

O SR. SOUZA FRANCO: – Os malversores têm muito mais... tricas do que S. Ex. acredita...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Este facto não se deu.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...em quanto chamão a sua attenção para as chapas de cobre empregadas em um navio, e o fazem como que seguir para esse lado, correm para o opposto e conseguem seus fins. A pratica dos negocios publicos, as administrações continuadas, o exame cuidadoso de todas ellas fazem que os homens de alguns annos mais, que nessa vida tenham experiencia maior do que S. Ex. parece ter, não se deixem illudir tão facilmente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas não proclamo aquillo de que não tenho provas.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. tem uma boa fé proverbial, mas por fim, das duas proposições, a de S. Ex. diz que não tem havido desperdicio algum na repartição da marinha durante a guerra, e a do povo, que todo inteiro, diz que tem havido muitos desperdicios, muitas malversações nos fornecimentos, esta é a que ha de predominar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fallei em termos, todos me comprehendêrão; aquillo de que não tenho provas não posso affirmar que é exacto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis ahi feito juiz do allegado e provado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' possível que existão muitos desperdicios, já o disse desde a primeira vez.

O SR. SOUZA FRANCO: – E quaes as providencias que V. Ex. tem tomado? S. Ex. citou-nos afinal o almanack; de ora em diante teremos erudicção de almanack. Nunca me lembrei de procurar no almanack da marinha os avisos do governo, suas tabellas, suas providencias fiscalisadoras; isto encontra-se em parte nos almanacks particulares e não no almanack da marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era feito assim ha muitos annos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas deixarei este topico para dizer que S. Ex., pedindo 4,152:000\$ mais do que justifica em sua proposta, sómente para despesas de material, e tendo-o eu demonstrado com os seus algarismos, S. Ex. os alcinhou meus algarismos, e disse que os adivinha; isto é, não adivinha seus dados, não decifra sua proposta.

Eu disse ainda que havia despesas pouco confessaveis, repetindo o que tinha dito antes, e S. Ex. tomou a expressão como ataque pessoal. Não se pôde fazer objecções ás despesas sem que S. Ex. as não tome contra si particularmente.

Repito que no futuro esta asseveração de que nenhuma despeza pouco confessavel, nenhum esbanjamento, nenhuma despeza menos examinada passa sem que S. Ex. saiba, ha de dar logar a dizer se que S. Ex. é culpado nos desperdicios que depois se descobrirem, e que os poderia ter evitado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «Que depois se descobrirem», tomo nota da phrase.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto é: se apparecer evidente o que hoje apenas se julga pelo exagerado das despesas, e por que o dizem todos; se se descobrirem ou ficarem descobertos seus autores. Entende agora a phrase?

S. Ex. fallando de minha proposição a respeito da armada, exprimiu-se de uma maneira que, a tomar como exacta, me daria por offendido. S. Ex. o que quiz dizer foi que eu quiz ridicularisar a armada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não disse tal.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então disse que era ridiculo o meu juizo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tambem não disse isto.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...figurando em desabono da esquadra a intenção de a poupar S. Ex. sabe muito bem que as proposições não se podem tomar no exagerado dellas. Quando S. Ex. diz «Não se deve expor a armada» e quando eu digo «E' preciso expôr a armada» nem S. Ex. quer dizer que a armada deve ser trazida para um museu e ser mettida debaixo de redomas; nem eu digo que se exponha a armada sem precauções, sem cautelas, levando-a a encalhar, a ser destróçada. Entre estes dous extremos ha um meio termo, o qual a opinião publica está exigindo de S. Ex.

A armada parece que obedece ás vozes de S. Ex. em sentido contrario ao que S. Ex. ordena ou espera e S. Ex. parece que entende que não expondo a armada serve melhor os interesses e brios da nação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenho mandado muitas ordens para apressar o mais possível.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ora, eis ahi informação que prova que S. Ex. não é obedecido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O mais possível – sou por acaso juiz delles?

O SR. SOUZA FRANCO: – Se julga que a deve apressar como é que á S. Ex. não cabe interpôr juizo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que apressem o mais possível a juizo delles.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ordens destas expedidas pelo ministerio da marinha a seus subordinados são instrucções de um governo que tem a responsabilidade da guerra?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não pôde ser de outra maneira.

O SR. SOUZA FRANCO: – Com respostas destas, se S. Ex. tira de sobre si para lançar sobre os generaes a responsabilidade da demora das operações não escapa com seus collegas á da falta de direcção, e de supprimento dos meios para que a campanha fosse levada com vigor e promptidão. Em mim o governo tem encontrado a mais decidida disposição para votar todos os meios que se mostre serem precisos para a guerra: resta que mostre que precisa os que pede.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar, por falta de quorum, ficou adiada a discussão, e retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte – Discussão das seguintes propostas da camara dos Srs. deputados:

Ultima discussão da emenda que autorisa o governo a promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia que forão para a campanha contra o Paraguay e não concluirão seus estudos.

3ª discussão da que autorisa o governo para dispensar as faltas aos estudantes das faculdades e escolas do imperio, que

forão como voluntarios para a guerra contra o Paraguay, com o parecer da commissão de instrucção publica.

1ª discussão da que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre José Leite Mendes de Almeida e outros estrangeiros

1ª dita das que approvão as pensões: 1ª de 720\$000 annuaes, concedida a D. Anna Theresa de Vassimon repartidamente com suas filhas solteiras; 2ª de 46\$600 mensaes, concedida a D. Feliciano de Alencastro Pitanga e outras.

1ª dita das que autorisao o governo a conceder um anno de licença com vencimentos: 1º ao desembargador da relação da Bahia Antonio Joaquim da Silva Gomes; 2ª ao conferente da alfandega da côrte Martiniano Severo de Barros; 3ª ao conselheiro Manoel Rodrigues Villares; 4ª ao conselheiro Pedro Autran da Matta Albuquerque, lente da faculdade de direito do Recife; 5ª ao Dr. José Ignacio Bahia, administrador da mesa de rendas da Bahia.

3ª discussão da que autorisa o governo a remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offerecidas em 3ª discussão.

2ª parte. — A' chegada do Sr. ministro da marinha, continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito supplementar ao ministerio da marinha, começando pela votação do art. 1º da proposta, cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

ACTA DE 11 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Jobim, Dantas, Rodrigues Silva, Fernandes Torres, Araujo Ribeiro, barão de S. Lourenço, Paranhos, Mendes dos Santos, Paranaçuá, Cunha Vasconcellos, D. Manoel, barão de Maroim, visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho, marquez de Olinda, Ottoni, Zacharias, Pompeu, visconde da Boa-Vista, Eusebio e Nabuco.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Souza Franco, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Souza Ramos, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay, e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não estando presentes senão 27 Srs. senadores, numero insufficiente para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 12: A mesa já designada.

53ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 e 3/4 horas da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, barão de S. Lourenço, Jobim, Souza Ramos, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, visconde de Itaborahy, Pompeu, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, Eusebio, Paraguá, Dantas, Dias Vieira, D. Manoel, marquez de Olinda, Ottoni, barão de Maroim, visconde da Boa-Vista, Sá e Albuquerque, marquez de Caxias, Zacharias, Dias de Carvalho, barão de Muritiba,

barão de Antonina e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Pimenta Bueno, Souza Franco, Silveira da Motta, Paranhos, Mendes dos Santos e barão de Pirapama.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Siqueira e Mello; Nunes Gonçalves, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Sinimbú, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay, e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 10 e 11 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte: quatro officios de 9 do corrente, do ministerio do Imperio, acompanhando os autographos das seguintes resoluções da assembléa geral legislativa, nas quaes Sua Magestade o Imperador consente: 1ª, que autorisa o governo para conceder ao padre Francisco Vital da Silva, vigario da freguezia de Nossa Senhora do O', nas Alagoas, dous annos de licenças em vencimentos; 2ª, que autorisa o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito italiano padre Pascoal Laguardia, e a outros estrangeiros; 3ª, que approva a pensão de 240\$ annuaes, concedidos ao guarda nacional da côrte João Avelino Pereira; 4ª, que approva a pensão concedida a D. Rachel Sophia Ferreira de Mariz e Barros, e outros.

Vão archivar, participando-se á outra camara.

Officio de 12, do mesmo ministerio, contendo informações requisitadas, por deliberação do senado, em officio de 18 de junho ultimo, sobre a proposição da camara dos deputados, que crea varios collegios eleitoraes em diversas provincias. — A quem fez a requisição.

Officio de 10 do corrente, do ministerio da justiça, acompanhando o autographo da resolução que a assembléa geral legislativa, na qual Sua Magestade o Imperador consente, que autorisa o governo a conceder ao juiz de direito da comarca de Carolina do Maranhão Dr. Manoel Jansen Ferreira um anno de licença com os respectivos vencimentos. — A archivar, participando se á outra camara.

Um officio de 10 e dous de 11 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. Fica o governo autorizado a mandar matricular em qualquer das faculdades de medicina do imperio o estudante do 1º anno da faculdade de direito do Recife, Miguel Archanjo Pereira do Rego, considerando validos os exames preparatorios prestados nesta; e no curso de pharmacia da faculdade de medicina da côrte o estudante Pedro Manoel de Mello, aceitando-se-lhe o exame de mathematicas, que prestára na escola preparatoria annexa á militar da Praia Vermelha; revogadas para este fim as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 10 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *Antonio Joaquim Cezar*, 2º secretario interino.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com todos os seus vencimentos, ao juiz de direito da comarca do Icó Luiz José de Medeiros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 11 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com todos os seus vencimentos, ao feitor conferente da alfandega da côrte, Joaquim Claudio Monteiro, para tratar de sua saude, dentro ou fóra do Imperio, como lhe convier.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 11 de julho de 1866.
– *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. – *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com a respectiva congrua, ao vigario da freguezia de Nossa Senhora do Carmo do termo de Cantagallo da provincia do Rio de Janeiro Pedro Garcia Monteiro Bretas.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 11 de julho de 1866.
– *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. – *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com todos os seus vencimentos, ao segundo conferente da alfandega de Maceió José da Silva Travassos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados em 11 de julho de 1866.
– *Barão de Prados*, presidente. *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. – *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Officio de 10 do corrente, do mesmo secretario, remettendo, em additamento ao de 6, um documento relativo á proposição que concede isenção de direitos de importação aos objectos necessarios á companhia hydraulica Porto Alegre. – Mandou-se reunir á proposição a que se refere.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussão, e foi sem debate approvada, e remetida á commissão de redacção, a emenda do Sr. Paranhos á proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo a promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia que marcharão para a campanha contra o Paraguay, e não puderão concluir seus estudos.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da mesma camara, que autorisa o governo a dispensar as faltas aos estudantes das faculdades e escolas do imperio, que forão como voluntarios para a guerra contra o Paraguay, com o parecer da commissão de instrucção publica offerecendo emendas.

O SR. FERREIRA PENNA: – Quando eu requeri que este projecto fosse submettido ao exame da illustrada commissão de instrucção publica, por parecer me que não conviria adopta-lo sem emendas, tambem declarei que de muito boa vontade daria o meu voto a qualquer medida, que a mesma commissão julgasse possivel e razoavel em favor dos estudantes das diversas escolas e faculdades do imperio, que marcharão para theatro da guerra contra o Paraguay.

Cumprirei pois, a minha promessa votando pelas emendas que offerece a illustre commissão, mas, neste momento, julgo do meu dever ponderar ao senado, que ultimamente passou na camara dos deputados, e terá de ser nos remettido em poucos dias, um outro projecto, contendo disposições diversas e mais amplas sobre a mesma materia.

O SR. PARANAGUÁ: – O outro projecto trata sómente dos estudantes de medicina.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não, senhor; comprehende os

de todas as escolas e faculdades, como se vê da redacção impressa no Jornal do Commercio de hoje: (*Lendo.*)

«Comparado os dous projectos, conhece-se á primeira vista que ha entre elles pelo menos duas differenças essenciaes: um tem por objecto facilitar o regresso dos estudantes ás escolas que frequentavão, marcando para isso, e para a dispensa das faltas, um prazo muito curto; o outro concede maiores vantagens aos estudantes de medicina, que de ora em diante marcharem para o theatro da guerra, não marcando prazo para aquella dispensa. Parece me, pois, que para procedermos como a prudencia aconselha, e para tomarmos á final a deliberação que for mais acertada, deveremos attender ao mesmo tempo ás disposições de ambos os projectos. (*Apoiados.*)

O SR. ZACHARIAS: – Proponho o adiamento.

O SR. FERREIRA PENNA: – E' isso mesmo que pretendo, por que receio que se adoptarmos desde já o projecto que se acha em discussão, ainda que com as emendas offerecidas pela commissão, nos provenha dahi algum embaraço quando trataremos do outro, a que me tenho referido.

O SR. POMPEU: – Quando vier o outro projecto procederemos da mesma maneira.

O SR. FERREIRA PENNA: – De que maneira?

O SR. POMPEU: – Como propõe agora a commissão; emendando tambem o outro projecto.

O SR. FERREIRA PENNA: – Mas, para que fazer ao mesmo tempo duas leis sobre a mesma materia? Para que expormo-nos talvez á necessidade de revogar, ou modificar em poucos dias alguma disposição que agora adoptarmos?

Isto é o que eu desejo prevenir, propondo um breve adiamento do projecto em discussão.

Foi lido, apoiado, posto em discussão, e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro o adiamento do projecto por oito dias. – *Ferreira Penna.*»

Entrarão successivamente em 1ª discussão, passarão sem debate para a 2ª e desta para a 3ª, as seguintes proposições da mesma camara: 1ª, autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre José Leite Mendes de Almeida e a outros estrangeiros; 2ª, approvando a pensão de 720\$ annuaes concedida a D. Anna Theresa de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras; 3ª, approvando a pensão de 46\$600 mensaes, concedida a D. Feliciano de Alencastro Pitanga e outros.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando o governo a conceder ao desembargador da relação da Bahia Antonio Joaquim da Silva Gomes um anno de licença com vencimentos.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, além desta licença, ahi vêm muitas outras...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Outra *estudantada*.

O SR. DANTAS: – ...e acho muito conveniente que se ouça o governo antes de se concederem estas licenças, ou sejam a empregados judicarios, ou sejam a empregados administrativos. Não é possivel, Sr. presidente, que estejamos a dar licenças por um anno e com todos os vencimentos a empregados de alfandegas e secretarias, ou de outra qualquer repartição, sem que seja ouvido o governo; esta facilidade de concedermos licenças com todos os vencimentos a empregados, augmenta o numero dos pretendentes, provoca a ociosidade, faz com que o governo peça ao corpo legislativo faculdade para augmentar o numero delles, contando já com essas licenças que tanto embaraço o serviço regular das repartições publicas.

Podemos nós saber se um empregado de alfandega, e um empregado muitas vezes de importancia, pôde ser dispensado? podemos saber se pôde ser dispensado de uma secretaria um

chefe de secção, sem ouvir o governo? Ahi não ha documento, e V. Ex. me informará.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não ha documento algum.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem é preciso...

O SR. DANTAS: – Não ha; bem.

Senhores, a posição do empregado que não trabalha nunca em caso algum deve ser mais favoravel do que o que trabalha. Porque razão não ha de o empregado requerer ao governo, que tem a faculdade de conceder seis mezes e depois mais tres?

Na distribuição que se fez nesta casa dos impressos, eu vejo que vêm muitos empregados administrativos pedir licença, e eu não lh'as posso conceder sem que se ouça o governo. Vou, pois, fazer um requerimento para que se peça esclarecimentos ao governo se estes empregados que pedem licença por um anno com todos os vencimentos estão nas circumstancias de ser licenciados e se elles não fazem falta ás suas respectivas repartições.

Ainda no poder judiciario ha os juizes de direito que substituem, mas nas repartições fiscaes e nas secretarias estas licenças causão um grande transtorno.

Vou, pois, offerecer o meu requerimento. Não sei se nelle poderei incluir todas as resoluções que concederem licenças com todos os vencimentos?

O SR. PRESIDENTE: – Acho que não é muito regular; o que V. Ex. lembra estabeleceria uma regra regimental, para o que ha formalidades determinadas; mas V. Ex. póde repetir o requerimento a respeito de cada uma das resoluções, que se apresentarem.

Foi lido, apoiado, e posto em discussão e sem debate approved o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requero que se peça informações ao governo, se o peticionario da resolução que se discute está ou não nas circumstancias de ser licenciado, e se o póde ser sem prejuizo do serviço de sua repartição. – *Dantas.*»

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Votou-se e foi approved o art. 1º da proposta do poder executivo, cuja discussão ficara encerrada na ultima sessão, abrindo um credito suplementar ao ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Paranhos, Dantas, e visconde da Boa Vista e sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu-se a 2ª discussão da dita proposta do poder executivo, entrando em discussão o art. 2º additivo da camara dos deputados.

O SR. SOUZA FRANCO: – Quando principiou a discussão deste credito, eu disse desde logo que havia duas questões a resolver: a necessidade da autorisação para fazer a despesa accrescida, e a necessidade do dinheiro para ellas.

Demonstrei então por meio dos algarismos de sua proposta que o Sr. ministro da marinha, pedindo autorisação para despender mais algumas sommas, nem precisava da somma toda que pedia, nem precisaria recorrer a meios de credito, por que o thesouro já tinha em si os meios necessarios. O senado votou que o Sr. ministro da marinha tenha autorisação para gastar mais 4,984:857\$ com as despesas que accrescem: desde que o senado o votou, é questão resolvida.

Eu estava convencido que não precisava tanto, e que o Sr. ministro da marinha o que demonstrava na sua proposta é que precisava 360:000\$ mais; e embora em documentos que não forão apresentados se possa achar mais despesas que exigirão mais dinheiro, todavia o corpo legislativo não estava adstricto a dar aquellas quantias que na proposta de credito se justificão deficientes, comparados os fundos

votados com as despesas que se fizerão, e que se tinha de fazer no exercicio financeiro.

Mas decidido que o nobre ministro fica autorisado para gastar mais 4,984:000\$ resta examinar se o thesouro precisa uzar de meios de credito para obter esta somma. Eis ahi a questão. Eu vou demonstrar que o governo não precisa dos meios de credito para obter esta quantia, porque o thesouro já a tem S. Ex. demonstrará se precisa.

Vou separar as duas questões – meios em geral obtidos pelo governo para as despesas da guerra, e para as mais do estado, e em especial dos meios obtidos em Londres, e ahi conservadas á disposição do thesouro.

Na 1 questão repetirei o que já disse em sessão anterior, unindo os dous exercicios de 1864 – 65 e 1865 – 66, porque não temos ainda os dados sufficientes para separar os seus recursos.

Eu disse, e desejarei que S. Ex. me conteste qualquer das proposições ou dos algarismos que vou apresentar, que o thesouro tinha para os dous exercicios a renda publica de 114, 500:000\$. E' este resultado já da tabela n. 5 do relatorio da fazenda que dá como receita de 1864 – 65 59 467:675\$, e já dos calculos da receita do exercicio de 1865 – 66, que o Sr. ministro da fazenda orça dever chegar a 55,000:000\$.

O nobre ministro da fazenda, tendo no seu relatorio expressado receios que a receita de 1865 – 66 desça a cincoenta e tres mil e tantos contos de que adianta desiste, elevando-a 55,000:000\$, habilita-me para manter a opinião que longe de ficar aquém de 55,000:000\$, ha de ir além e approximar-se da renda de 1864 – 1865. E uma das razões em que me fundo é o facto de terem as duas repartições da côrte, alfandega e recebedoria, excedido em mais de 1,000:000\$ a renda de 1865 – 1866 sobre a do exercicio anterior de 1864 – 1865 e de haverem as provincias do norte tido boa renda no ultimo semestre de exercicio.

Tem, portanto, o governo para os dous exercicios a renda de 114,500:000\$. Vendeu apolices no valor de 18.244:800\$. Tirou do Banco do Brasil cerca de 4,000:000\$ em ouro, e ouço dizer que tem tirado mais cêrca de 2,000:000\$, e que ultimamente o thesouro vendeu apolices ao Banco do Brasil para seu fundo de reserva, no valor de 4,631:000\$.

Emittiu na circulação bilhetes do thesouro no valor de 31,569:500\$, que ultimamente se diz ter-se elevado a 36,000:000\$.

Tomou emprestado em Londres £ 5,000,000, que ao cambio de 27 importão em 44,444:444\$000. Como, porém, os fundos movidos para Londres regulão a 24 ou 10\$ por libra sterlina, eu lançarei os 5,000,000 por 50,000:000\$ que tanto lhe custarão aqui, e ainda muito mais custarão ao imperio. São portanto

Renda dos dois exercicios.....	114, 500:000\$000
Bilhetes do thesouro	31,569:500\$000
Apolices vendidas	18,244:800\$000
Emprestimo em Londres	50,000:000\$000

214,314:300\$000

Ainda podia acrescentar apolices emitidas em 1864 – 1865 no valor de 5,913:000\$, notas do thesouro a titulo de antecipação de troco ouro do banco; e os recursos dos dous exercicios sobem a mais de 230,000:000\$.

Releva observar, em prova da inexactidão dos calculos do governo, que até o thesouro, onde aliás ha muito quem os costume fazer exactos, vê se do relatorio da fazenda deste anno, lançados entre as verbas da responsabilidade do thesouro os 31,569:500\$ de seus bilhetes emitidos na circulação, sem que a somma figure entre os recursos que o thesouro obteve. E se se quiser dizer que a emissão não é toda do exercicio de 1865 – 1866, ainda assim devia figurar a diferença de 16,954:000\$ entre 14,616:500\$, transporte do 1864 – 1865, e 31,569:500\$ no mercado, na data da tabella. E comtudo nesta figurão os 31,569:500\$ como pertencentes a 1865–1866.

O ministerio tinha 214,214:300\$ para gastar nos exercicios de 1864 – 1865 e de 1865 – 1866; e temos a attender á duas

variantes. E' muito difficil argumentar com os dados que os documentos officiaes nos fornecem, porque se recorremos ao relatório da fazenda encontramos na tabella das despesas, sob n. 6: «Despendido, no exercicio de 1864 – 1865, a quantia de 81,739:091\$417», tabella assignada no thesouro em 20 de abril de 1866, junta ao relatório com data de 8 de maio de 1866, e que só nos foi distribuido muito depois. Se recorrermos, porém, á synopse de 1864 – 1865, encontrámos em uma tabella, assignada em 30 de maio, que a despeza foi de 85,092:580\$472, havendo a differença de 3,353:489\$055.

Eu tomo a maior quantia e digo que o governo gastando, no exercicio de 1864 – 1865, 85,092:580\$472, restarão-lhe dos 214,314:300\$ ainda 129,221:719\$528, dinheiro effectivo porque era renda arrecadada, dinheiro recebido de bilhetes, dinheiro de apolices que vendeu, dinheiro e emprestimo que tomou.

Restarão, pois, dinheiro effectivo, cento e vinte nove mil e tantos contos, e destes separemos para as cinco repartições de paz, os cinco ministerios, com excepção do da guerra e da marinha, 40,000:000\$, quantia igual á que gastou no exercicio anterior e que não pôde gastar mais; deveria gastar menos; restão 89,221:719\$528.

A marinha, segundo os calculos que fiz das despesas que ella justifica como feitas e por fazer no exercicio de 1865 – 1866, e nós não tratamos do que pôde querer fazer, porque os creditos forão dados para aquellas despesas que ella fez ou previu e justificou que ha de precisar dinheiro para ainda fazer; a marinha o mais que pediu são 18,485:452\$309. Quanto resta, portanto, do dinheiro recolhido pelo thesouro? Restão 70,736:267\$219, ainda dando á marinha os fundos de que diz precisar para as despesas já feitas e para o credito que pede, em cuja exposição só justificou precisar para 1865 – 1866 13,861:223\$209.

Os 70,736:267\$ bastarão para a repartição da guerra? Eu não entro agora no exame dos creditos da repartição da guerra, cuja discussão terá logar daqui ha poucos dias; mas cumpre-me dizer que a repartição da guerra teve pela lei de 28 de junho de 1865 autorisação para despender, no exercicio de 1865 – 1866 13,175:201\$749; e mais pelo credito de 26 de junho do mesmo anno 31,749:847\$580; e sabe-se já do novo pedido de 20,210:000\$, que nestes dias temos de discutir, isto é, a guerra, no dizer do Sr. ministro não precisa para o exercicio de 1865 – 1866 senão de 68,135:049\$329. Poderá precisar de mais? Não sabemos, não tratamos do que ha de precisar daqui em diante, já findo o anno financeiro: tratamos do que nos pôde até hoje; e calculando o que precisa até hoje, os recursos já reunidos bastão, porque tirando 68,135:049\$329 do saldo de 70,736:267\$219 ainda restão ao thesouro 2,601:217\$890.

Portanto, se das rendas e recursos dos dous exercicios ainda restão 2,601:217\$890, que devem estar em ser, como se nos vem pedir autorisação para meios de credito? Pedem-se meios de creditos quando as rendas e recursos obtidos não bastão, mas se tivestes em renda, apolices, emprestimo e outros recursos, fundos ainda não esgotados...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – No juizo de V. Ex. e nos seus calculos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem; podem ser errados, V. Ex. irá mostrar os erros. Ora, eis ahi uma questão que se solve muito depressa: eu acabo de fallar, V. Ex. toma a palavra e refuta tudo quanto eu disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O senado tem os documentos e pôde julgar por si.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ah! é mais uma novidade. O senado quando conta com a presença de um ministro de estado para discutir as materias da sua repartição, conta tambem que elle ha de solver todas as duvidas que lhe forem postas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Da sua repartição, sem duvida.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. já teve a resposta ha dias á esta sua escusa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu tambem já dei a resposta.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não foi resposta satisfactoria, porque já disserão a V. Ex. que, se era verdade, estes creditos devem ser pedidos pelo ministerio da fazenda; S. Ex. devia não ter proposto o credito; e se apresentado no senado para o discutir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ahi está a resposta, e tem-se de pedir outras muitas autorisações.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tem-se de pedir outras muitas autorisações; a declaração vem a tempo! Estamos no fim do anno financeiro, e estando-se pedindo um credito, era occasião de o emendar, declarando já as quantias que de mais se precisa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O credito da guerra, por exemplo; o meu não, não preciso de mais.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. não, mas o Sr. ministro da guerra pôde vir agora emendar o seu credito, porque é um meio de evitar uma nova proposta, se na que está feita não pôde ter todos os esclarecimentos; S. Ex. poderá dizer: «Eu pedi tanto, mas com novos esclarecimentos que obtive preciso mais tanto» e uma emenda fazer passar este novo pedido de meios.

S. Ex. dizia: «O senado tem os documentos á vista.» Destes documentos é, porém, que eu tiro a conclusão que o governo tem mais do que o dinheiro que pede.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Conclusão sem demonstração.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então que outra demonstração quer senão os algarismos de que me servi, e são os proprios da proposta de V. Ex.?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mostre que fez-se o emprego preciso e que ha sobras.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis ahi mais uma novidade! O Sr. ministro da marinha quer que eu mostre o emprego dos dinheiros despendidos pela repartição a seu cargo, para concluir que não ha sobras, quando eu entendo que elle é quem nos deveria mostrar que os despendeu, e em que. Seria grande novidade que um senador pudesse saber mais do que o ministro da repartição quaes as despesas que se estão fazendo e que esgotão o dinheiro, e que o Sr. ministro da repartição não pudesse saber isso mesmo que o senador pôde. Seria novidade que o nobre ministro me mostrasse obrigado a prestar contas por elle, ou em seu logar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é um calculo que não se fixa em dados precisos, ainda pôde soffrer grande alteração.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. diz que é calculo que não se funda em dados fixos. Dados fixos em materia variavel é cousa que não entendo; se S. Ex. dissesse dados exactos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ou exactos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem; diz S. Ex. que não se funda em dados exactos, e que por isso não pôde explicar; então dispense-se a demonstração dos creditos. S. Ex. podia, referindo-se a quanto teve pela lei do orçamento, quanto pelo credito de 26 de junho, e que tendo distribuido ás provincias tanto, pagou definitivamente tanto; suppôr que ha de precisar ainda tanto. Este calculo S. Ex. não quer fazer. E não quer porque não sabe? Não, de certo; mas porque não toma a serio estas questões.

Embora a apreciação do futuro não se funde em bases exactas, ha meios de calcular pelos mezes anteriores o que se ha de precisar nos seguintes; e o calculo é tanto mais possivel, quanto estando findo o exercicio estão feitos os serviços para que se pôde pedir e se pede o credito. S. Ex. não devia, pois, limitar-se a dizer: temos ainda muitas despesas a fazer; estas despesas, resultado de serviços que já estão feitos, de material que já está recebido, ou ajustado, deverião ser apresentadas como emenda ao credito que se está discutindo, ou fazer

objecto de outros pedidos para este exercicio ou para o seguinte, e não dispensão em caso nenhum a explicação do que se discute.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já forão attendidas no calculo e o governo julga sufficientes os creditos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ainda não vi nenhum calculo feito por S. Ex. S. Ex. ainda não nos citou um algarismo, ainda não mostrou a inexactidão de um dos meus, ainda não substituiu um dos meus por um seu o diz: «O senado sabe.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já mostrei; estão todos escriptos nos documentos affectos ao senado.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. diz: «Estes algarismos estão todos escriptos nos documentos apresentados ao senado.» Eu contesto a sua exactidão; o que cumpria a S. Ex., visto que vem discutir, era refutar a minha contestação, mostrar o erro dos meus algarismos, sustentar os da sua proposta, explica-los. Não faz isto e contenta-se com dizer. «Vão vê-los na proposta: ainda se precisará de mais meios.» Occorre-me a proposito que quando eu era estudante da academia de Olinda e um dos meus condiscipulos poz ao meu lente, hoje fallecido, cujo nome não repetirei, uma duvida, respondeu o lente: «Esta duvida só? Ha muitas outras.» E passou adiante sem solver a duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' que eu não acho que seja duvida.

O SR. SOUZA FRANCO: – Razão de mais para S. Ex. refutar em um momento quanto eu expuz. Se são duvidas sem fundamento, refutava as S. Ex. com facilidade e fazia-me ficar de cara á banda.

Se o governo tem dous mil e tantos contos de sobra nos recursos da receita e emprestimos que teve para esses dous exercicios, comparados com as despesas feitas por conta dos dous exercicios, os meios de credito lhe são desnecessarios. Eu, porém, depois de ter apresentado este argumento, vou fazer outra comparação do dinheiro que o governo tem reunido em Londres com as despesas que ali se fazem.

O thesouro tomou emprestado em Londres cinco milhões de libras esterlinas; dos quaes já recebeu as prestações até junho no valor de 3,830,000 £ falta-lhe ainda receber duas prestações no valor de 1,170,000 £, as quaes prestações se vencem uma a 24 de julho e a outra a 25 do mez de setembro, de fórma que ainda tem 1,170,000 £ a receber em Londres para as despesas que precise fazer.

Ora, os 3,830,000 £ calculados a 10\$000 por libra esterlina, ao cambio de 24, dão 38,300:000\$. As remessas, que eu já disse que forão feitas nos dous exercicios, 1,665,000 £, dão 16,650:000\$: total 54,950:000\$. As duas prestações que tem a receber dão 11,700:000\$, e tendo ainda as 200,000£ que tomou ao Banco do Brasil, isto é, 2,000:000\$, tudo isto fórma um fundo posto em Londres de 68,658:000\$, nos dous exercicios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E nada gastou lá? está em ser todo este dinheiro?

O SR. SOUZA FRANCO: – Gastou todo?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O ministro da fazenda responderá a V. Ex., dirá as contas de Londres, que não correm pelo meu ministerio.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. dá homem por si; porém, S. Ex. vem dizer-nos: que a fazenda não tem dinheiro para dar-lhe; pede, portanto, que lhe abráo credito, ou autorisação para gastar, e autorizem haver por meio de credito a somma pedida, porque o thesouro não a tem. E demonstrando-lhe eu que o ministro da fazenda tem dinheiro ou deve ter para dar-lhe, responde S. Ex.: «Venha o ministro da fazenda dizer o resto da demonstração.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os calculos dizem que não tem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se as cousas fossem dirigidas um pouco mais regularmente, a questão era mandar chamar

o Sr. ministro da fazenda: «Venha dizer se tem ou não tem fundos ainda disponiveis; venha explicar se ha ou não ainda os 4,954:000\$ do que diz a repartição da marinha que precisa, ou se é necessario toma-los a credito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O senado já deu, já reconheceu que eu não tinha.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis ahi mais um dos erros da argumentação de V. Ex. quando diz: «O senado já reconheceu que eu não os tinha»; tomem nota, Srs. tachygraphos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E reconheceu tambem que esta quantia é ainda precisa.

O SR. SOUZA FRANCO: – O que o senado reconheceu é que S. Ex. precisa ser autorizado para gastar mais 4,954:000\$ (apoiados), mas não reconheceu ainda se o thesouro tem ou não essa quantia para fornecer a V. Ex.; tanto o não reconheceu o senado que ainda se trata de votar ou não a tomada dessa somma a credito. (Apoiados.)

Mas, eu dizia, poz-se em Londres 68,650:000\$. Admitto que o calculo, em logar de ser feito ao cambio de 24, isto é, a 10\$ por libra esterlina, seja feito a 27, valendo cada libra esterlina 8\$888; neste caso teriamos posto em Londres sómente 60,887:000\$.

O Estado gastaria em Londres em toda a sua despeza de paz quando muito 2,000,000 de libras esterlinas, isto é, dezassete mil seis centos e sessenta e seis contos e tantos réis, que lhe devião chegar para o pagamento de todas as despesas que faz em Londres em dous annos financeiros. Tirando dos 60,887:000\$ os 17,666:000\$ devião restar 43,221:000\$.

Ora, pergunto eu a S. Ex.: tem já gasto em Londres ou na Europa os 43,221:000\$ que tinha para as despesas com a guerra?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sem duvida, tem já gasto, diz S. Ex. Então, tem gasto mais do que está cobrado, porque as duas ultimas prestações ainda não estão vencidas, e nem, pois, ainda cobradas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que já se gastou essa cifra.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se não tem ainda gasto, tem em Londres sobras e não precisa tomar a credito os 4,984:000\$ que pede; e se tem gasto os 43,221:000\$ ou o que ficou, deduzidas as pequenas parcelas que do emprestimo vierão em ouro para o thesouro, muito caro demais nos vai custando a guerra com o Paraguay.

S. Ex. ainda nos repete que precisa dinheiro para as encomendas e S. Ex. ainda nos repete que os encouraçados não estão pagos; a quanto não ha de subir a despeza que estamos fazendo, se sómente a feita em Londres está já tão elevada, mesmo sem se terem pago todas as encomendas! Se a despeza que temos de fazer em Londres com a guerra sóbe ou tem subido até agora a cerca de 43,221:000\$, devemos calcular que a de subir enormemente unida com a despeza feita e que se vai fazendo no imperio e no Rio da Prata.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entende-se, como digo, que deve ter tido applicação.

O SR. SOUZA FRANCO: – Deve ter tido applicação! Eis ahi a linguagem do Sr. ministro! Existe ou não existe ainda alguma parte das sommas que temos posto ou tomado em Londres? Se sim, o thesouro não precisa credito para fornecer ao Sr. ministro da marinha os 4,984:000\$ que pede. Se já estão gastas então tenho com razão replicado que o ministerio tem gasto de mais em Londres; S. Ex. apenas responde: «Tem tido applicação.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tem tido a applicação que devia ter, e não sómente ás despesas que correm por conta deste exercicio.

O SR. SOUZA FRANCO: – «Tem tido applicação, não sómente ás despesas que correm por conta deste exercicio.» Disse

S. Ex.; mas eu fiz o calculo dos dous exercicios de guerra e continuo a insistir á espera de explicações satisfactorias sobre quaes são os exercicios a que sem autorisação se applicou aquellas quantias.

Se em Londres para a guerra com o Paraguay se tem gasto cerca de 43,221:000\$; e ainda muito mais porque S. Ex. diz que ha ainda encommendas por pagar, repito, aonde irão parar as nossas despesas?

Não tenho dados sufficientes para calcular qual a proporção que a despeza feita em Londres, a despeza de encommendas, póde guardar para com a despeza feita dentro do paiz e no Rio da Prata. Em todo o caso a proporção não póde ser tal que, tendo-se gasto só em Londres cerca de 43,221:000\$ nos dous exercicios, não se precise menos do quántuplo ou do sextuplo, para os mais gastos da campanha. Note S. Ex. que o que veio da Europa não passa de alguns encouraçados que reunidos todos são nove, e nós neste ponto, tendo a lutar com um segredo impenetravel, não podemos calcular quanto custarão os nove encouraçados... não os nove, os sete, porque dous forão construidos nesta côrte. Os sete encouraçados não podem ter custado mais de quatro a 5,000:000\$, armados e promptos.

Que encommendas mais vierão? Munições, algum pouco fardamento, e eu digo algum pouco fardamento porque grande parte delle foi feito em as provincias do imperio, muitissimo na côrte, muito no Rio Grande do Sul, e muito tem sido comprado no Rio da Prata. Munições vierão muitas de certo, mas não acredito que a verba, munições, possa demandar somma muito consideravel de dinheiro, quando da polvora parte é feita no imperio, outra é aqui comprada; quando muitos dos projectis são feitos aqui na côrte e no Rio-Grande, onde temos estabelecimento para faze-los.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em proporção ao que se consome, pouco fabricamos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem; tem vindo muitos, mas todos esses objectos reunidos, tudo quando tem vindo da Europa não me parece que possa ter custado 43,221:000\$.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E o armamento?

O SR. SOUZA FRANCO: – Quanto póde ter custado o armamento? E' uma verba sobre que se guarda tal segredo, que nem a quantidade temos podido saber. Mas, senhores, eis ahí a questão: vem o ministro, chamado para dar-nos informações, e elle repete-nos como o meu lente: «Ha outras muitas despesas» e não as especifica, nem mesmo as dá em globo.

Se S. Ex. quizesse ter para com o senado alguma consideração, que o senado deve merecer a um ministro tão poderoso como é S. Ex., nos teria apresentado uma tabella dos preços dos encouraçados, mais ou menos, e de suas quantidades, de sorte a nos habilitar para calcularmos quanto estamos gastando.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muitas cousas destas correm por conta do ministerio da guerra; eu não posso estar ao facto, por exemplo, de todo o armamento que tem vindo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis-ahi resposta que deixa o senado cada vez menos informado do que lhe deve o governo dar pleno conhecimento. Não o sabe o Sr. ministro da marinha; o da guerra o saberá, e, segundo os estylos, estando elle presente, levantava-se e dava as explicações, ou outro qualquer Sr. ministro as dava; agora não temos nenhum meio de informação...

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. ministro da guerra participou á mesa que estava doente de cama.

O SR. SOUZA FRANCO: – A escusa é valiosa, quanto ao Sr. ministro da guerra; mas o senado não póde ficar sómente sabendo que se quer dinheiro e muito dinheiro. Quando hoje lemos nos jornaes o projecto apresentado na camara dos deputados para novos impostos, que eu creio que o paiz não recusa, salvo o exame especial de alguns delles; mas porque o paiz não recusará, prompto como se tem mostrado para

todos os sacrificios, e creio que não ha paiz mais prompto para faze-los quando são precisos, em prol da sua dignidade; quando impostos novos se preparão, podemos nós votar quanto pede o governo, sem o exame necessario, sem as explicações precisas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bastão ser publicadas as impugnações de V. Ex.; todos conhecem e sabem perfeitamente do que ha a respeito.

O SR. SOUZA FRANCO: – As minhas impugnações vão ser publicadas...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E verificar-se-ha se procedem ou não.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...quer isto dizer que me devo resignar a fallar para o paiz; que o paiz é que hade julgar. Mas o senado tem de dar voto na questão, e, pois, tem direito a ver impugnadas as minhas reflexões; tem direito a ver combatidas as minhas duvidas; tem direito a ver posta a questão no seu verdadeiro ponto de vista, e isto feito pelo Sr. ministro, que para isso veio assistir á discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. toma os algarismos que quer, toma os calculos que entende e eu não tenho obrigação de o acompanhar nisso.

O SR. PRESIDENTE: – Eu peço a atenção; não acho regulares estes dialogos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu tenho ouvido dizer até agora que não ha argumentação mais solida, logica mais forte do que a dos algarismos; tenho ouvido dizer que em mathematica se achão as verdades mas certas, dous e dous são sempre quatro; tendo o nobre ministro pedido uma somma, e mostrando eu por algarismos que esta somma que S. Ex. pede não é a que resulta da differença entre a que já teve, comparada com a que gastou, e precisa para gastar, creio que não ha verdade mais demonstrada. Entretanto, S. Ex. diz: «Cada um toma os algarismos que quer.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Cada um, não; V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: – Repito o que já disse: nada mais fácil então a S. Ex. do que destruir os meus algarismos, com tanto mais vantagem quanto é ministro da corôa que vê discutir o credito nos conselhos, nos despachos; ha de ter lido todos os documentos; sabe de tudo quanto se passa na marinha, na guerra, e em todas as repartições; póde, pois com seus calculos e demonstrações, mostrar a falsidade de quanto tenho dito, se é exacto que são falsos os meus calculos, arbitrarios os algarismos em que os baseio.

Se um simples senador póde entrar nas questões, sem mais outros dados do que aquelles que colha nas folhas publicas e nos documentos officiaes, muito mais facilmente póde entrar nellas um ministro que esteve na fonte donde sahirão essas publicações, e S. Ex. não póde limitar-se a dizer, «Hão de ser publicados os dados, o paiz ha de julgar.» S. Ex. é obrigado a habilitar o senado para julgar da necessidade dos meios que pede, e dar uma decisão conforme com os interesses publicos, para em caso destes ficar tambem o paiz convencido desta necessidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu já tenho discutido até de mais.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' verdade, S. Ex. tem dito aqui muitas palavras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E V. Ex. tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' exacto; mas o que é verdade é que ainda ninguem ouviu a S. Ex. citar um só algarismo, fazer um unico calculo, em questão que é de calculos e algarismos. Eu sei que em todos os paizes, quando se trata de questões destas, o ministro apresenta-se e faz logo um relatorio verbal dizendo: «Tive tais meios, preciso ainda de tais.» Cita os algarismos, demonstra a sua exactidão, e quando o ministro acaba de fallar a assembléa fica convencida, sem que alguém tome a palavra, ou se alguém a toma, pondo em duvida qualquer dos algarismos, o ministro desfaz

as duvidas, e a assembléa vota. Mas vir o ministro á representação nacional, e em questão de despezas não citar o ministro um só algarismo, não fazer a demonstração necessaria, e limitar-se a soltar palavras eloquentes, é facto novo em discussões destas. E' verdade que S. Ex. é muito eloquente!...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tanto como V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...mas era conveniente que fosse menos parco de palavras, e mais liberal de demonstrações e calculos.

Quem nos dera que ainda durante os nossos dias a sciencia, ou arte do daguerreotypo, pudesse chegar tambem a daguerreotypar as palavras, os sons. Quem nos dera que um discurso pronunciado podesse, tomado logo pelo daguerreotypo, se espalhado pela população, para que cada um pudesse ver com exactidão e que se acabava de dizer! Não nos aconteceria como agora, suspeitar-se algumas vezes que o que se publica não é exactamente o que se disse. E que se publica quando? Dias depois, muito fóra de tempo, quando a anciedade sobre a questão já tem cessado, e poucos se importão de examina-la.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não estou por ora em demora na publicação; não sei a quem se refere.

O SR. SOUZA FRANCO: – Asseguro a S. Ex. que eu nunca estive em demora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Oh!... eu tenho estado e muita gente boa comigo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Asseguro a S. Ex. que ainda, em tempo em que fallei todos os dias, os meus discursos sahião publicados todos os dias. Asseguro a S. Ex. que não ha de encontrar na minha vida politica de 28 annos senão uma unica vez, em que me retirei por doente: «O Sr. Souza Franco pronunciou um discurso que se publicará depois.» Os meus discursos sahem immediatamente, e se os quizerem em 48 horas te-los-hão revistos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' que faz grande questão disso; eu não faço.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tomo a sério todas as minhas obrigações; S. Ex. diz que as não toma; que não faz grande questão destas cousas; não faz questão do que diz para conhecimento do senado e do publico.

As minhas conclusões contra as quaes eu espero as observações do nobre ministro são as seguintes: o thesouro tem já o dinheiro que S. Ex. pede, sem necessidade de recorrer a meios de credito. Teve-os na renda, no emprestimo tomado em Londres e dentro do imperio com a emissão de apolices e bilhetes.

O senado não pôde julgar-se obrigado a autorisar novos meios de credito, que vão duplicar as quantias, sem demonstração que aquellas estão esgotadas, e ha de guardar se bem de o fazer, porque, como se vai vendo, a despeza que se está fazendo é muito superior á declarada. S. Ex. mesmo revelou quando assegurou que os dinheiros postos em Londres, os sessenta mil e tantos contos de réis estão gastos, e nós sabemos, os documentos nos affirmão que essas despezas não têm sido todas pagas.

Eu concludo, portanto, que não posso votar pelo art. 2º. Votei pelo credito, mas convencido que o thesouro já tem o dinheiro preciso, não posso votar por novos meios de credito, e não posso votar, tanto mais quanto S. Ex. o Sr. ministro da marinha não quer informar ao senado como ha de haver esses meios a credito.

Senhores, esta questão não é sem importancia, quando se diz, por exemplo, que o emprestimo externo é impossivel ou difficilimo, que não se pôde fazer senão em condições muito desfavoraveis ao paiz...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já emitti minha opinião a este respeito.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu creio que o que S. Ex. deixou entrever foi só sua opinião individual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Depois disto fallei tambem, não foi só no primeiro discurso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu creio que S. Ex. o que disse foi que não seria feito fóra do imperio; logo a conclusão era uma emenda que riscasse a autorisação pedida para emprestimo externo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já disse a este respeito o que pensava, e me parece sufficiente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto é, o Sr. ministro entende que não se pôde fazer emprestimo externo, di-lo ao senado...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não foi isso só.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...mas quer que o autorisemos para fazer aquillo que não se pôde fazer, que elle não julga dever se fazer. E a respeito de emprestimo interno, como é que S. Ex. acha que se pôde fazer nesta occasião? De que meios ha de lançar mão? Emittirá apolices? Continuará a emittir bilhetes do thesouro? Recorrerá a subscrições voluntarias? Eu dizia ha dias que os capitaes disponiveis para este emprego estão esgotados; cada dia, em lugar de os procurar augmentar, o governo mais os esgota, e até bilhetes do thesouro existentes no Banco do Brasil, que representavão senão capitaes disponiveis, circulantes, ao serviço das industrias, ao menos que se poderia esperar que dentro em poucos dias voltassem á sua fonte porque esses bilhetes em mão do Banco do Brasil poderião ser pagos e o dinheiro voltar para o gyro do commercio, o governo os immobilisou convertendo-os em apolices.

Fundou essa divida; e que quer dizer, que esses dinheiros são retirados definitivamente da circulação; aceitou-os para suas despezas fazendo á praça mais este mal, dando ao commercio mais este motivo de queixa, de descontentamento, inflingindo-lhe mais uma privação. Aceitou quando o Banco do Brasil não podia fazer esta operação, não podia faze-la porque os seus estatutos não lhe permittem, não podia faze-la porque é motivo de descredito para um banco, como o do Brasil, converter os seus fundos em titulos do governo, e é descredito por uma razão que vou explicar ao senado..., explicar, quero dizer – O senado sabe muito bem, eu não vou dizer se não que eu a sei tambem.

Quando um banco, que precisa a todos os instantes dos seus meios, que está além de sua emissão, e a todo o momento pôde ter necessidade de favorecer uma industria, ou de salvar de difficuldades uma casa, de soccorrer a praça, e para isso tem os seus meios disponiveis, vae emprega-los em titulos, que os não tornão tão facilmente disponiveis, como são as apolices do governo, só uma razão pôde ter, o receio do máo emprego desses dinheiros, quando disponiveis. Convertendo-se em apolices, como que diz: «Estão assim melhor guardados, ficão aferrolhados.» Incorre então em descredito, e grave descredito, por assim confessar que tem receio de si mesmo, ou fazerem-o confessar, porque, creio que não foi o banco quem procurou; foi da parte do governo, que se lhe impôz a necessidade de tomar esta medida, como meio de evitar que esses dinheiros fossem ser mal empregados, e de os obter para si o thesouro.

E, pois, ia eu dizendo: de que meios ha de lançar mão o thesouro para haver os vinte tantos mil contos que pede a repartição da guerra e mais cinco mil que pede a da marinha, se é que os não tem? Por meio de um emprestimo interno? Por meio de operações de credito feitas dentro do paiz?

Senhores, é tal a admiração que causou a minha observação feita ha dias de que um grande circulo de provincias, Alagoas, Parahyba, Pernambuco, Rio-Grande do Norte e Ceará não tinham a seu serviço senão 20:000\$ incompletos ou 19:943\$786 fornecidos pelo estabelecimento de credito filial do Brasil, unico estabelecimento que servia aquellas provincias; foi tal a impressão que causou essa minha asseveração, que o *Jornal do Commercio*, tomando como erro, como uma dessas inexactidões que podem escapar, emendou os meus algarismos, e em lugar de 20:000\$ disse que

havia 20,000:000\$; 20,000:000\$ que ainda não parecião sufficiente credito para cinco grandes provincias que tem além de dous milhões de habitantes; que fazem um grande commercio de mais de cem mil contos de réis; que rendem de 12,000:000\$ a 15,000:000\$ por anno para o thesouro geral; e que fornece para as despezas geraes do estado 7,000:000\$, 8,000:000\$, 9,000:000\$ e 10,000:000\$ por anno, conforme a maior ou menor renda.

Estes capitaes tirados ao seu gyro, capitaes que se ficassem fecundando as fontes de producção tornarião aquellas provincias muito mais ricas e florescentes do que estão; capitaes que se deploramos que sejam tirados, em tão avultadas sommas, eu não o censuro, porque as necessidades da guerra devendo ser satisfeitas, as despezas do thesouro tambem precisão ser coadjuvadas por essa parte do imperio; mas quando se retira só por parte do thesouro cerca de 30,000:000\$ em tres annos dessas provincias, e tenho o calculo para o demonstrar; quando se retirou mais de 11,000:000\$ sómente da caixa filial de Pernambuco, deixar a essas provincias sómente 20:000\$ de credito para supprir o vacuo de 40,000:000\$, é um procedimento que contrista. E só pôde ser explicado pela innacção do governo, a falta de providencias, para que ao passo que são exigidos dessas provincias taes sacrificios se lhes proporcionem meios de poderem fazer face a elles.

E como, senhores, em logar de fazer-se isto para poderem ellas concorrer com os meios de credito de que o governo precisa... e neste ponto estou ainda exactamente na ordem porque examino como se ha de fazer o emprestimo interno como os meios de credito interno hão de ser possiveis; quando isto se está sentindo, vê-se publicado nos jornaes do Rio de Janeiro que o Banco do Brasil remetteu 1,000:000\$ de suas notas, de notas geraes, de notas da caixa matriz para serem emitidas pela caixa de Pernambuco! Emitir notas de uma caixa que não as troca é tomar desde logo daquelle mercado, onde vão ser emitidas essas notas, um emprestimo correspondente.

Se essa operação se mandou fazer, é uma operação damnosa a Pernambuco e mais provincias do seu circulo bancario; é operação fóra dos estatutos que o governo não devia permittir, e quando o governo tem um fiscal no Banco do Brasil que hoje está se oppondo a algumas das providencias que ali se tomão, esta era uma das providencias a que se deveria ter opposto immediatamente, como illegal, e contra a qual já ha muitos pareceres, porque não é outra cousa senão o começo da generalisação do curso das notas do Banco do Brasil.

Um emprestimo externo é fóra de questão; um emprestimo interno é quasi impossivel.

Como votaremos? Porque não se explica S. Ex. a este respeito? Porque não nos dá a chave do enigma? Porque não nos diz pouco mais ou menos como é que pretende obter este dinheiro? E sobretudo, para concluir o meu discurso, como é que vendo as difficuldades de obter meios para as despezas não procura reduzir, quanto é possivel, as que se estão fazendo?

Li hoje no parecer da commissão da camara dos deputados os conselhos de grande reducção nas despezas, temo, porém, que o paiz haja de vê-los reduzidos simplesmente a letra morta, a publicações de gazeta, porque se até hoje não temos exemplo de economia nenhuma feita pelo governo naquellas despezas em que se pôde fazer, eu não sei como poderemos contar que elle a fará daqui em diante.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eis aqui uma proposição que carecia de ser demonstrada.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' proposição que carecia de ser demonstrada? é verdade, pelo ministerio, não por mim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. é quem affirma que não se faz economia nenhuma.

O SR. SOUZA FRANCO: – Para mim basta o factio de não haver providencia nenhuma no sentido de fazerem-se economias.

Eu concludo que voto contra este artigo, não tanto porque entenda que não se pôde recorrer ao credito externo, e que o interno seja impossivel, mas porque o governo, segundo meus calculos, já tem em si por meio das leis de orçamento, e credito, e por meio das autorisações anteriormente obtidas, os meios que agora pede. A autorisação para gastar teve o meu voto; os meios já tem em si, não precisa de novo voto.

Ninguém mais pedindo a palavra, e não se podendo votar pela falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão e retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido.

O SR. PRESIDENTE: – Tendo já informado ao senado que o Sr. ministro da guerra participára á mesa que se achava incommodado e impossibilitado de sahir de casa, entendo por esse motivo não dever dar hoje para ordem do dia seguinte a proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, concedendo ao ministerio da guerra um credito extraordinario.

Em seguida deu a ordem do dia 13:

Votação do art. 2º artigo additivo da proposta, cuja discussão ficou encerrada, e continuação da 2ª discussão da mesma proposta (art. 3º); o resto das materias anteriormente dadas.

Levantou-se a sessão a 1 3/4 hora da tarde.

ACTA DE 13 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 35 minutos da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, D. Manoel, Carneiro de Campos, Dantas, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Cunha Vasconcellos, Zacharias, Pompeu, barão de S. Lourenço, Sá e Albuquerque, Paranaçu, barão de Maroim, Nunes Gonçalves, Paranhos, barão de Muritiba, Rodrigues Silva, barão da Boa-Vista, Euzebio e barão de Antonina.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Siqueira e Mello, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Souza Franco, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Souza Ramos, Jobim, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, Ottoni, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero legal de Srs. senadores por terem-se reunido só 27, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 11:

Além das materias já designadas:

2ª discussão do parecer da commissão de constituição, ácerca da exposição da mesa, constante do parecer n. 53, de 22 de junho do corrente anno.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, creando varios collegios eleitoraes em diversas provincias, com as informações do governo a este respeito.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Approvando a pensão de 42\$ mensaes, concedida a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco.

2ª Concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação, para os objectos necessarios á companhia de encanamentos das aguas do Ceará.

3ª Concedendo igual isenção á empresa de illuminação a gaz hydrogenio carbonado, da capital do Ceará.

4ª Concedendo igual isenção ao hospicio de Nossa Senhora da Piedade, da capital da Bahia.

5ª Concedendo igual isenção á empresa de construcção da estrada de ferro do Recife á povoação do Apipucos.

6ª Autorizando o governo a mandar matricular o estudante André Paulino de Cerqueira Caldas, no 1º anno da faculdade de medicina da côrte, e outros, em diversas faculdades.

7ª concedendo loterias para o recolhimento de Santa Theresa da côrte, e outros estabelecimentos.

54ª SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 25 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Jobim, barão de S. Lourenço, Dantas, visconde de Jequitinhonha, Araujo Ribeiro, Sá e Albuquerque, Ottoni, barão de Maroim, Souza Franco, Cunha Vasconcellos, Dias Vieira, Euzebio, Rodrigues Silva, Fernandes Torres, D. Manoel, marquez de Caxias, Dias de Carvalho, Pompeu, Paranaguá, barão de Pirapama, barão de Muritiba, Zacharias, visconde da Boa-Vista, marquez de Olinda, Nunes Gonçalves e Paranhos, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáram com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Siqueira e Mello, barão de Antonina, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Mendes dos Santos, Sinimbu, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Souza Ramos, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 12 e 13 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 13 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficão dispensados da frequencia os estudantes do 4º, 5º e 6º anno medico que seguirão e seguirem para o exercito contra o Paraguay.»

«Art. 2º Gozarão de igual favor os estudantes de outras faculdades do imperio que lá se achão na mesma guerra.»

«Art. 3º Ficarão pertencendo, se o requererem, ao corpo do exercito e armada os estudantes do 5º e 6º anno medico empregados actualmente no serviço do mesmo exercito em campanha.»

«Art. 4º Serão empregados, de preferencia nas provincias onde estão assentadas as faculdades de medicina, para completarem seus estudos e obter os respectivos titulos, os estudantes de que trata o art. 3º.»

«Art. 5º Terão pela presente lei preferencia para cathedratico ou oppositor nas vagas que se derem nas respectivas faculdades, com igualdade de approvação em concurso, de entre os candidatos o que apresentar documentos de serviço na guerra actual, e de entre estes o que offerecer documento de mais valiosos serviços de campanha.»

«Art. 6º Ficão desde já suspensos os concursos das faculdades medicas até que se termine a guerra.»

«Art. 7º Ficão com direito á jubilação com seus ordenados e gratificações, logo que contem vinte annos de magisterio, os professores cathedraticos e oppositores das faculdades de medicina, que estiverem prestando e os que forem prestar serviços medicos no exercito em operações contra o Paraguay.»

«Art. 8º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 13 de julho de 1866. — Barão de Prados, presidente. — Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. — José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

O SR. FERREIRA PENNA: — Sr. presidente, na sessão de 12 do corrente, tendo entrado em discussão um projecto da camara dos deputados com emendas da comissão de instrucção publica do senado, a respeito dos estudantes que se achão empregados no serviço da campanha do Paraguay, eu requeiri o seu adiamento por oito dias, dando como razão a existencia de um outro projecto daquella camara sobre o mesmo objecto, e a conveniencia de serem tomados ambos em consideração ao mesmo tempo. O projecto a que me referi é este de que o Sr. 1º secretario acabou de fazer menção.

Attendendo a urgencia da materia, e a necessidade de adiantar o seu exame, requeiro que seja deste já remetido a mesma comissão, sem prejuizo da impressão, no jornal da casa, como permite o regimento.

Consultado o senado, decide de conformidade com o requerimento do nobre senador.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes José Luiz de Souza e Antonio Ribeiro dos Passos, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Francisco José Martins de Oliveira, Horacio Carlos de Montreuil, José Marques Coelho Sobrinho, e José André Pereira, residentes nesta côrte; Manoel Garcia da Rosa Terra e João da Motta Teixeira, residentes na provincia de Minas-Geraes; padre Antonio Lourenço Cardoso, residente na provincia de S. Paulo; padre João Manoel Pereira, residente na provincia do Paraná; padre Maximiano Custodio de Queiroz, residente na provincia do Espirito Santo; Augusto Henrique Móra, residente na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; Manoel de Almeida Nogueira e Antonio da Silva Aboim, residentes na provincia das Alagoas; Francisco da Silva Barros e Manoel Alves do Principe e Silva; ao subdito italiano Dr. Antonio Lazzarini, residente nesta côrte; aos subditos allemães Carlos Gottlob Wseland e Mauricio Schwartz, residentes na provincia do Paraná; a Charles Lemaire Teste, residente na provincia da Bahia, e finalmente ao argentino José Felix Hidalgo, residente na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 13 de julho de 1866. — Barão de Prados, presidente. — Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. — José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

ORDEM DO DIA.

Votou-se e foi approvedo o art. 2º (additivo) da proposta do poder executivo, cuja discussão ficara encerrada na ultima sessão, abrindo um credito suplementar ao ministerio da marinha; e posto em discussão é igualmente approvedo o art. 3º (2ª proposta), e passou esta para a 3ª discussão.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo a conceder um anno de licença, com vencimentos, ao 1º conferente da alfandega da côrte Martiniano Severo de Barros.

O SR. FERREIRA PENNA: — Eu não tenho sido dos mais facéis em votar a favor de actos semelhantes ao de que agora se trata, por parecer-me injustificavel a concessão de licenças por maior prazo do que a lei permite e com todos os vencimentos, a empregados que não provão a existencia das molestias allegadas, nem a falta de outros meios para seu tratamento, nem motivo algum tão especial e relevante que possa servir de fundamento á excepção da regra geral.

Esse favor torna-se ainda mais extraordinario, e até mesmo digno de reparo do publico, quando, julgando-se sufficiente uma simples proposição ou emenda apresentada nas camaras, sem esclarecimento algum por escripto ou verbal, que mais ou menos satisfactoriamente justifique a pretenção, nem se

quer se exige requerimento do pretendente (*apoiados*), requerimento, que a meu ver deveria vir sempre por intermedio do governo, e já acompanhado de todas as informações necessarias (*Apoiados*.)

Se dependesse sómente do meu voto, já se teria feito uma nova lei geral, regulando esta materia pela maneira que por ventura parecesse mais justa e conveniente (*apoiados*), para poupar-se ao corpo legislativo o trabalho de tomar conhecimento destas pretensões individuaes, que tão frequentes tem sido desde certo tempo, além de evitar-se a desigualdade que se nota a este respeito, vendo-se no gozo de largas licenças com todos os vencimentos alguns funcionarios, a quem não faltão recursos, e cuja saude parece rigorosa, quando outros, que não encontrão quem advogue a sua causa perante as camaras, gemem sob o peso do serviço, por não poderem soffrer os descontos determinados pelos regulamentos desde que deixarem de comparecer nas repartições (*Apoiados*.)

Não existindo, porém, essa lei geral, e observando eu a facilidade com que semelhantes concessões tem sido feitas em certos casos, entendo que concorreria para uma injustiça, se levasse o rigor a ponto de negar um voto favoravel a outros empregados, que, além de recommendarem se por sua probidade, por seu zelo e por seus bons serviços, além de serem onerados de familia, soffrem realmente molestias, que exigem tratamento prolongado e dispendioso.

Exactamente nestas circumstancias acha-se o Sr. Martiniano Severo de Barros, 1º conferente da alfandega da côrte, de quem trata o projecto em discussão (*apoiados*), como poderão attestar muitos dos meus honrados collegas, que o conhecem pessoalmente (*Apoiados*.)

Para fazer, pois, a seu respeito mais uma excepção á regra que de ordinario sigo, isto é, para dar o meu voto a seu favor, não preciso de informação alguma além das que já tenho; mas lembrando me de que ainda hontem resolveu o senado ouvir previamente o governo sobre igual pretensão de outro empregado, e parecendo-me manifesta a conveniencia de ser isto admittido e observado como regra em todos os casos semelhantes, não me animo a propôr que agora se pratique o contrario.

Poderíamos deixar passar mais facilmente semelhantes actos, se elles fossem entendidos como me parece que devem ser, isto é, como uma simples autorisação (*apoiados*), que deixa livre ao governo a faculdade de negar a licença quando conheça não haver realmente motivo que a justifique; caso, em que, pela parte que me toca, eu só teria expressões de louvor para dirigir ao ministro, que, attendendo principalmente ás conveniencias do serviço publico, assim procedesse. (*Apoiados*.)

Parecendo, porém, ter-se até hoje entendido que estas resoluções equivalem á effectiva concessão das licenças, e devendo em nossas actuaes circumstancias ser bem raros os ministros que se resolvão a afastar-se dessa inconveniente pratica, contrariando interesses individuaes, que se lhes apresentam apadrinhados por um acto das camaras legislativas, creio que se prescindirmos das informações dos chefes das repartições a que pertencerem os empregados, correremos muitas vezes o risco de fazer favores não merecidos, com detrimento do serviço e da fazenda publica. (*Apoiados*.)

Em summa, serei o primeiro a requerer que se ouça tambem o governo sobre o projecto em discussão, descansando na certeza de que a sua informação virá confirmar o que tenho dito a respeito deste honrado e digno funcionario.

Foi lido, apoiado, posto em discussão, e sem debate approved, o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que se peça informações ao governo sobre a concessão da licença do que trata o projecto. — *Ferreira Penna*.»

Seguiu-se, em 1ª discussão, a proposição da mesma camara, autorizando o governo a conceder igual licença ao conselheiro Manoel Rodrigues Villares.

Foi apoiado, posto em discussão e approved o requerimento verbal do Sr. Dantas para se pedirem informações ao governo sobre a concessão da licença.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando o governo a conceder igual licença ao conselheiro Pedro Autran da Matta Albuquerque, lente da faculdade de direito do Recife.

Foi apoiado, posto em discussão, igualmente, o requerimento verbal do Sr. Dantas para pedirem-se informações ao governo. — Posto a votos, foi approved.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorizando o governo a conceder igual licença ao Dr. José Ignacio Bahia administrador da mesa de rendas da Bahia.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, esta resolução vem acompanhada de algum documento?

O SR. FERREIRA PENNA: — Nenhum.

O SR. DANTAS: — Senhores, eu não posso votar por estas licenças; são dous favores que se pedem: 1º é uma licença por um anno; o 2º é com todos os vencimentos. O governo pôde dar licença por seis mezes com ordenado; e quando nós concedemos com ordenado por um anno é já um grande favor, mas com todos os vencimentos, gratificações e emolumentos é uma concessão que desmoralisa aos que trabalham.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — O governo tambem pôde conceder por um anno.

O SR. DANTAS: — O governo não pode conceder licença por um anno.

ALGUNS SENHORES SENADORES: — Póde.

O SR. DANTAS: — Póde sem ordenado, com ordenado só pôde conceder por seis mezes; e está firmado o costume que pôde conceder por mais trez mezes. Portanto, quando se recorre ao poder legislativo e se consegue um anno de licença com ordenado é um grande favor, mas não se quer simplesmente com ordenado, quer-se com todos os vencimentos, isto é, com gratificação, com porcentagem, emolumentos etc., que devem pertencer áquelles que ficão no serviço e entrão na paga dos que substituem.

Sr. presidente, a concessão de uma licença destas a um emprego de primeira ordem de uma repartição é uma revolução que se dá na mesma repartição.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — *Verbi gratia* para se dispensar o inspector da alfandega é preciso chamar o immediato para o substituir, este immediato precisa de substituto e outro e outro, é uma confusão, é uma relaxação.

A facilidade que esses peticionarios têm encontrado no corpo legislativo tem despertado a ociosidade daquelles que não querem trabalhar, e é preciso que o senado seja muito rigoroso, porque ordinariamente o governo, que tem obrigação de oppôr-se a taes licenças e de mostrar os inconvenientes, não quer desgostar áquelle deputado ou senador que protege esta ou aquella pretensão. Muitas vezes a facilidade que na camara dos deputados ha de se concederem taes dispensas é apoiada na esperanza do correctivo que taes abusos possam encontrar na independencia e austeridade do senado. Nos negocios pessoases se a nossa coragem muitas vezes desfallece, esse desfallecimento sóbe de ponto nos representantes temporarios.

Senhores, eu acho que é preciso que o senado, a respeito de dispensas e licenças, tenha um certo rigor; porque, do contrario, vamos cahir em uma grande relaxação: não ha desembargador que queira estar em sua relação, não ha empregado administrativo que queira estar na sua repartição, não ha juiz de direito que queira estar na sua comarca. Eu direi mais alguma cousa para demonstrar os abusos que se tem feito destas licenças.

Eu sei de um empregado que pediu ás camaras um anno de licença com todos os vencimentos, com consciencia consequente,

isto é, pediu a licença e a obteve, para depois ir pensar o que devia fazer della; ha na casa mais quem saiba disto.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado; tambem eu sei.

O SR. FERREIRA PENNA: – E passou?

O SR. DANTAS: – Oh! Se passou!

O SR. ZACHARIAS: – Passou, e não sabe o que fazer della!

O SR. DANTAS: – Tal é o abuso, tal é o contagio da mais que ruinosa das molestias que graçaõ nas nossas repartições, a preguiça, que todos querem a mesma cousa. Pois, senhores, em um tempo em que vamos exigir dos empregados que trabalham uma cota de seus vencimentos para acudir ás calamidades publicas, em uma occasião em que vamos arrancar dos sertões braços para defender o nosso paiz, é nessa mais afflictiva consternação que se levanta uma caterva de empregados publicos e pedem todos os seus vencimentos para os ir gozar *sub tegmine fagi*? Eu não posso votar em favor de semelhantes resoluções, por isso mando á mesa, Sr. presidente, um requerimento pedindo que o governo informe.

UM SR. SENADOR: – E' melhor votarmos contra.

O SR. DANTAS: – Seria uma parcialidade mandar ao governo para informar a respeito de uns, e matar logo o pedido de outros, o governo veja se o individuo está ou não doente, se merece ou não a dispensa, se faz falta á repartição, se pôde ser substituido por outro; em fim, senhores, nós precisamos chamar o governo a tomar a responsabilidade, estamos tomando unicamente sobre nós a responsabilidade de licenciar a empregados, e é preciso que o governo não atire sobre as camaras os desmanchos e a indisciplina que lavra nas repartições publicas.

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento do nobre senador.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Sr. presidente, pedi a palavra para dar informação ao senado a respeito da pessoa de que trata este projecto de resolução.

Tenho informações exactas de que o Sr. Bahia está gravemente enfermo...

O SR. SÁ E ALBUQUERQUE: – Apoiado; eu tambem sei.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...e que precisa de uma licença para curar-se. Esta licença não pôde limitar-se ao tempo que o governo está autorisado a conceder, entretanto que o Sr. Bahia não tem os recursos necessarios para o seu tratamento; é um empregado bem conhecido por sua probidade, por seu zelo, pelo seu desinteresse. (*Apoiados.*) Cuido que a um tal empregado não se pôde deixar de conceder esse favor, nas circumstancias extraordinarias em que se acha, para poder restabelecer-se do grave incommodo de saude que actualmente soffre.

Não é a 1ª vez que este empregado é atacado da enfermidade que agora o obriga a um tratamento mais sério e prolongado; tem feito o possível para não incommodar o governo com licenças para se curar desta molestia, mas afinal chegou a ponto de não poder dispensar o favor que pede.

São estas as informações que presto ao senado, para ver se pôde deixar de votar pelo adiamento offerecido pelo nobre senador pelas Alagoas.

O SR. FERREIRA PENNA: – O adiamento é sómente por dous ou tres dias.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Não digo que não tenham apparecido abusos a este respeito, mas peço licença para dizer que o governo não fica obrigado a conceder necessariamente a licença de que trata esta resolução; deve examinar primeiro se o individuo precisa ou não da mesma licença, se está nas circumstancias que a lei presuppõe para que lhe seja concedida.

Se houver algum abuso não é senão por parte do governo; a assembléa geral, em casos como este, não faz senão dispensar um pouco do rigor da lei a respeito de licenças.

E' isto o que tenho a dizer contra o adiamento, que naturalmente

importa deixar-se de conceder a licença a este individuo.

Quando virão as informações de governo? Provavelmente será preciso que o presidente da provincia informe; estamos no penultimo mez de sessão, em que tempo chegarão aqui essas informações para serem transmittidas ao senado? Em tempo em que já esse individuo não poderá obter mais o que pede. Eu entendo, portanto, que se pôde afrouxar um pouco o rigor que o nobre senador pelas Alagoas quer ter a semelhante respeito.

Devo dizer que não me oppuz aos adiamentos que precederão a este, por não ter informações, como tenho ácerca do Sr. Bahia, e não podia allegar as mesmas razões; não se supponha, pois, que desejo fazer favor a este senhor, quando não fiz aos outros.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, as asserções dos meus collegas nesta casa têm grande valor par mim e muito principalmente as do nobre senador o Sr. barão de Muritiba, a quem muito preso, e de quem faço um elevado conceito.

Mas, senhores, em negocios particulares as asserções do nobre senador serão para mim indefectíveis, serão prova provada, mas quando se trata de negocios publicos por mais privilegiado que sejam os pretendentes nunca se exige a dispensa de certas formalidades garantidoras do bom acerto e que cortão abusos, e salvão a reputação do senado. Se hoje o nobre senador pede a palavra e presta a seu testemunho valioso ao merito da licença, temos nós que está por terra a regra estabelecida, porque amanhã é necessario attender a outro nobre senador, depois a outro, e no momento em que caia uma resolução, não se tendo pronunciado nenhum senador a favor della, dirão que é porque não teve padrinhos, ou porque não é de desembargador, ou de fidalgo, etc.; emfim é preciso estabelecer uma regra e fixa-la.

Sr. presidente, eu mandando este requerimento á mesa não contesto o merito da licença, o que quero unicamente é que se estabeleça um principio, para que as licenças não estejam dependentes da benevolencia de algum membro das camaras, e saibão que hão de ir os seus requerimentos ao governo que tem o dever de vigiar sobre as repartições, e de cuja fiscalisação elles não podem ser dispensados.

Portanto, torno a dizer, muito me merece o testemunho do nobre senador, mas convém que não dispensemos estas formalidades que garantem o bom acerto e ao mesmo tempo cortão abusos.

Foi approvedo o requerimento verbal do Sr. Dantas para pedir se informações ao governo.

Entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvedo o parecer da commissão de constituição ácerca da exposição da mesa, constante do parecer n. 53 de 22 de junho ultimo.

Seguiu-se em 2ª discussão, que ficára adiada na sessão de 16 de junho, o art. 1º da proposição da camara dos deputados, creando varios collegios eleitoraes em diversas provincias.

O SR. FERREIRA PENNA: – Pedi a palavra sómente para repetir uma observação que fiz em outro dia sobre a materia deste projecto, e que não sei como escapou ao governo na sua informação, isto é, que o collegio da villa de Santo Antonio da Barra, da provincia da Bahia, de que trata o § 9º do art. 1º, já está creado por outra lei sancionada em data de 3 de junho ultimo, sendo, portanto, indispensavel uma emenda, que supprima o mesmo paragrapho.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Quando pela primeira vez se poz em discussão este projecto, offereci um requerimento para se obter do governo informações a respeito da criação de alguns collegios de que trata o mesmo projecto. Estas informações, V. Ex. acaba de ouvir, são nenhuma; de modo que o senado, que precisava de esclarecimentos para approvar o projecto, acha-se agora em difficuldade por falta delles e não pôde approva-lo.

Eu não estou resolvido a votar contra o projecto, mas ainda necessito de informações; sem ellas não posso deixar

de rejeita-lo. Para dar estas informações, creio que a comissão de estatística poderá ficar habilitada, consultando particularmente a algumas pessoas que conheço os territorios de que trata o projecto. Ha alguns collegios propostos, que com effeito devem ser approvados (*apoiados*); taes são os que têm por cabeça cidades ou villas novamente creadas; a lei favorece estas pretenções, mas ha outros que não estão nas mesmas circumstancias. A comissão a que me referi póde distinguir um dos outros collegios, e propôr a rejeição daquelles que não estiverem nas circumstancias de que fallei e a adopção dos que o merecem.

Mando a mesa o requerimento no sentido em que tenho fallado.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requero que o projecto seja remmettido á comissão de estatística para interpôr o seu parecer. — *Barão de Muritiba.*»

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, approvando a pensão de 42\$ mensaes, concedida a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco.

O SR. FERREIRA PENNA (2º Secretario): — Julgo conveniente ler tambem o decreto a que se refere esta proposição, por que contem mais alguns esclarecimentos. Diz a proposição: (*Lendo*).

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 42\$ mensaes, concedida por decreto de 8 de junho do corrente anno a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco, mãe do tenente Antonio Pacheco de Carvalho, morto em combate».

«Art. 2º Esta pensão será paga desde a data da respectiva concessão.

Diz o decreto: (*Lendo*).

«Attendendo ao estado a que se acha reduzida D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco, mãe do tenente do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro Antonio Pacheco de Carvalho, morto no combate naval de Riachuelo: Hei por bem conceder-lhe a pensão mensal de 42\$, a qual, tendo sido concedida por decretos de 13 de janeiro e 17 de fevereiro do corrente anno, approvados pelas resoluções de 24 de abril, e sancionados pelos decretos ns. 1263 e 1271 de 4 a 11 de maio, a D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho, mulher do referido tenente, está hoje sem effeito em razão de haver esta fallecido. — Fica, porém, dependente a presente mercê de approvaçõ da assembléa geral legislativa.»

Finda a 1ª discussão, passou para a 2ª e desta sem debate para a 3ª, a dita proposição.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á companhia de encanamento das aguas do Ceará.

O SR. FERREIRA PENNA: — Devendo este projecto ter por um de seus effeitos alguma diminuição da renda do estado, parece-me que as actuaes circumstancias do thesouro não permitem que o adoptemos sem previo e escrupuloso conhecimento e exame dos motivos de utilidade publica, que porventura possão justifica-lo. (*Apoiados.*) Presumo que a empreza do encanamento das aguas da capital do Ceará foi, em virtude de lei provincial, contratada pelo presidente da provincia, que comprometteu-se a solicitar dos poderes geraes esta isenção de direitos.

O SR. SÁ E ALBUQUERQUE: — E' o que se faz sempre nesses contratos provinciaes.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não duvido, nem pretendo agora averiguar se é conveniente, se é mesmo licito tomar sobre si a primeira autoridade de uma provincia, ou fazer recahir sobre os poderes geraes a responsabilidade que possa provir da falta de cumprimento de semelhantes promessas, mórmente se forem estrangeiros os emprezarios. A principal observação que faço neste momento, é que, não nos sendo

presente o contrato, não podemos apreciar como convém cada uma de suas clausulas, nem saber se ha ou não excesso de favores, nem finalmente votar com conhecimento de causa. Além disto importa muito saber se as obras já tiverão começo, o estado em que se achão, e quanto tempo será ainda necessario para conclui-las.

O SR. POMPEU: — Peço a palavra.

O SR. FERREIRA PENNA: — Escusado seria dizer que terei sempre a maior satisfação em concorrer para que se leve a effeito qualquer melhoramento que as provincias reclamem, mas em casos como este, não posso dar o meu voto antes de obter os esclarecimentos que são indispensaveis.

O SR. POMPEU: — Sr. presidente, darei as informações que pede o illustre senador.

O governo da provincia do Ceará contratou ha annos com uma companhia estrangeira o encanamento das aguas de certo ponto para a cidade capital da provincia, e estipulou-se no contrato a dispensa dos direitos dos objectos necessarios para este serviço. Esses objectos chegarão o anno passado, já forão despachados, e o governo geral, attendendo a este contrato, mandou que o emprezario os despachasse debaixo de fiança.

A obra está em andamento, e consta-me que já estão levantados alguns chafarizes; portanto acho que esta resolução não é mais do que o cumprimento de uma promessa solemne a que o governo se comprometteu: demais, é uma obra muito util para o Ceará. O prejuizo que possa ter a fazenda publica com a dispensa dos direitos da importação dos materiaes que são canos de ferro, machinas, etc., é cousa muito insignificante.

Devo ainda lembrar que em 1854 já veiu entre os additivos ao projecto do orçamento da camara dos Srs. deputados essa dispensa e não foi aqui discutido esse artigo; porque, como sabe o senado, entendeu-se que ficava prejudicado com a separação do projecto. E' por isso que este anno foi na camara novamente iniciado este projecto; porque urge dar uma solução ao negocio, visto como a companhia já despachou, como disse, os materiaes para a obra, sob fiança, e exige o cumprimento da promessa do governo da provincia.

E' o que posso informar.

Finda a 1ª discussão, passou para a 2ª e desta sem debate para a 3ª a dita proposição.

Entrou finalmente em 1ª discussão a proposição da mesma camara, que concede igual isenção á empreza da illuminação a gaz da capital do Ceará.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, é preciso que o corpo legislativo tenha grande cautela ácerca destas concessões: ha emprezarios que querem antes a dispensa dos direitos dos objectos necessarios para sua empreza do que uma subvenção. V. Ex. não sabe que mina é a dispensa de direitos!

Eu desejava que algum dos Srs. ministros estivesse presente afim de me declarar se concede a esta empreza dispensa dos direitos de importação de tudo quanto é necessario até a conclusão da obra, ou se ainda concluída, a dispensa continúa para o costeio? se continúa para o costeio então é um privilegio perpetuo, e podemos dizer que os direitos de importação daquella provincia estão acabados. Senhores, o estrangeiro é muito exigente e sempre lhe pagamos mais do que devemos pela pouca cautela e inexperiencia nos nossos contratos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Parece que é para todo o costeio.

O SR. DANTAS: — Então é para sempre?

O SR. FERREIRA PENNA: — Emquanto durar a illuminação.

O SR. DANTAS: — Demais, senhores, ácerca deste novo systema de illuminação ha muitas duvidas que me fazem recuar nesta concessão: quando eu achei-me em Paris ouvi dizer que tinha apparecido este novo systema de illuminação de gaz hydrogeneo, o que se acha em experiencia em Nancy,

Ouvi também dizer que a luz do gaz hydrogeneo sendo por sua natureza fraca que a applicação de uma lamina de zinco a tornará forte e vigorosa, e na verdade a ser certo isto não poderia haver illuminação mais barata, porque sua materia prima não era mais do que agua; mas perguntava eu qual a razão por que não se tinha substituido este genero de illuminação ao outro genero que é mais caro? Sabe V. Ex. o que me responderão? Que era necessario abandonar todo o encanamento do systema antigo e substitui-lo por outro no que despendia-se muito, achei bastantemente frivola esta resposta. O que é verdade é que Roma e outras cidades da Europa, que se forão illuminando posteriormente, nenhuma quer seguir as experiencias de Nancy, e forão segundo o systema da illuminação pelo gaz do carvão.

Dado este privilegio afim de que esta empreza importe tudo quanto lhe fôr necessario sem pagar direitos, sem que se descremine se essa isenção é só até a conclusão da empreza, ou se até também para o costeio, pergunto eu, não tem a fazenda publica um grande prejuizo com isto? não desejo que se mate a empreza; vá este projecto á commissão das melhores intelligencias da casa, á commissão de emprezas privilegiadas, a esta que estude, que indague, que emitta o seu parecer e não votemos precipitadamente. Esperemos mesmo uma occasião em que esteja presente algum dos Srs. ministros que nos possa dar a sua opinião, se convém que estejamos desfalcando as rendas publicas.

O abuso tem chegado a tal ponto, que até as capellas de tal e confrarias querem também dispensas de direitos de importação.

Vou mandar, pois, um requerimento, afim de que o projecto seja remetido á commissão de empreza privilegiadas para dar o seu parecer.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que a resolução que se discute vá á commissão de emprezas privilegiadas para dar seu parecer. Paço do senado, 14 de julho de 1866. — *Dantas.*»

O SR. POMPEU: — Não me opponho a que o projecto vá á commissão, como requer o illustre senador, mas também devo informar ao senado o que sei a respeito deste negocio.

O presidente do Ceará fez igualmente um contrato com uma companhia ingleza para a illuminação da capital, compromettendo se, segundo me dizem, a obter da assembléa geral isenção de direitos dos materiaes necessarios para este serviço. Esta companhia já mandou agentes e engenheiros seus para o Ceará e a obra está em começo.

Sou mesmo informado de que no dia 2 de dezembro terá logar a primeira illuminação na capital. Por consequencia creio que esta empreza está no caso de merecer o mesmo favor que se tem concedido a todas as outras emprezas desta ordem estabelecidas em diversas provincias, e que mesmo não ficará bem ao presidente da provincia se esta sua promessa falhar.

Se a isenção é para o primeiro serviço do assentamento dos canos, gasometro e mais obras necessarias ao estabelecimento da companhia, ou para todo o costeio, não sei.

O SR. DANTAS: — Se é para costeio, então é um privilegio eterno.

O SR. PARANHOS: — Veja (passando o projecto ao orador).

O SR. POMPEU: — O illustre senador, disse que comprehende o custeio; não sei mesmo se neste sentido é que se tem concedido iguaes favores a outras emprezas das provincias, que têm hoje illuminação.

Portanto, não me opponho a que o projecto vá á commissão, e estimarei que igual providencia se tome para todos, em casos semelhantes; mas devo informar ao senado que este contrato está feito com uma companhia ingleza contra minha opinião, pois muito censurei esse acto do presidente como oneroso á provincia; mas está feito com esta condição; e a companhia já mandou engenheiros seus que estão no Ceará dando começo a obra; e por isso creio que

não ficará bem ao presidente que o corpo legislativo negue aquillo que se prometeu.

Quem tem a perder ahi é a provincia do Ceará, que vai desfalcicar suas rendas com um objeto apenas util, quando tantos outros necessarios são reclamados e não attendidos por falta de meios; mas disso não é agora questão, e sim da isenção de direitos para os materiaes que têm de ser empregados na obra, com o que também nada perde o estado; porque se tal isenção se não desse, também provavelmente esses materiaes não seriam importados.

Não tenho interesse algum nesse negocio, pelo contrario oppuz-me na provincia quanto pude a tal contrato; mas hoje ocorre-me o dever de lealdade dar essas informações, e explicar ao senado o motivo por que dou o meu voto em favor da resolução, sem que me opponha todavia vá á commissão, que espero não demorará seu illustrado parecer.

Pondo-se á votos o requerimento, verificou-se a falta de *quorum* e ficou prejudicado, continuando a discussão principal.

O SR. PARANHOS: — Sr. presidente, eu votava pelo adiamento; e como o nobre senador pela provincia do Ceará, que levantou-se para dar informações a respeito do projecto, não se oppunha ao requerimento do nobre senador pela provincia das Alagôas, tencionava limitar-me ao voto symbolico. A discussão, porém, continúa, apesar do senado, porque não ha numero para votar-se sobre o requerimento; entendi, pois, do meu dever offerecer, entretanto, algumas considerações aos meus illustrados collegas.

Julgo, Sr. presidente, que o rigor do senado não se deve circumscrever aos projectos que tratão de matriculas de estudantes ou de licenças a empregados publicos; é necessario que o rigor se estenda a outras materias, e principalmente áquellas que importem despezas ou diminuição nas rendas do estado (*apoiados*). Do contrario, verificar-se-ha o que dizia o fallecido May, que as nossas camaras engolem araras e se engasgão com um copo d'agua.

Para mim não procedem a favor de taes isenções unicamente as promessas feitas nos contratos provinciaes. Nós temos uma divisão de rendas geraes e rendas provinciaes: se esta divisão, como não estou longe de reconhecer, carece de ser revista, se as provincias, ao menos algumas, necessitam de renda, não é este o meio de supprir a deficiencia da legislação vigente; e nós vemos que todas, sem excepção, promettem nos seus contratos isenções de impostos geraes.

O que significão taes isenções? Nada menos do que augmentar a renda provincial e diminuir a renda geral do estado. Logo, para que a assembléa geral possa prestar o seu assentimento ás promessas desta natureza, é preciso que a mesma assembléa geral seja informada da necessidade do favor promettido, é indispensavel que por nós mesmos, membros da assembléa geral, possamos reconhecer se a promessa era ou não necessaria, por outros termos, se foi bem ou mal feita.

A consideração de que houve promessa, de que as obras já começarão, ou mesmo de que estão muito adiantadas, não basta para que acompanhemos os governos provinciaes nestas concessões; e para isto basta ponderar-se que nenhum empresario, unicamente sob a condição de uma promessa, se aventura a taes contratos. Consequentemente, estas promessas não vem a ser mais do que um excesso de lucro, que os empresarios têm em vistas, quando lhes sejam confirmadas taes isenções pela assembléa geral. Elles são assaz previdentes, garantem-se de um lucro razoavel pelos contratos provinciaes, e vem depois pedir uma isenção como augmento de lucro, de interesses para a sua empreza.

Todas as razões, pois, militão para que a assembléa geral seja muito escrupulosa a este respeito (*apoiados*); e a facilidade, Sr. presidente, tem chegado a ponto, que esta resolução e a anterior, que já foi votada pelo senado, vêm sem cópias dos contratos; não podemos, pois, julgar das condições destes contratos, dos lucros que provavelmente terão os empresarios, e, portanto da necessidade de semelhantes concessões em prejuizo das rendas geraes do estado.

É indispensavel que os governos provinciaes sejam muito cautelosos nestas promessas, que vêm diminuir a renda do estado; e que em todo o caso habilitem os governos geraes para bem julgarem do acto que lhes é sujeito (*apoiados*) e prestarem ou não o seu assentimento a semelhantes promessas, conforme as circumstancias o aconselharem. Iniciar-se uma resolução destas sem nenhum esclarecimento que possa guiar o voto da assembléa geral, sem termos ao menos á vista a cópia do contrato, como é possível deliberar? Só o poderíamos fazer se estivesse adoptado como regra que as rendas provinciaes não bastão para os melhoramentos das provincias, e que por outro lado as rendas geraes são superabundantes, e que, pois, não ha inconveniente algum em acompanhar o desejo de progresso das administrações provinciaes, votando todas quantas isenções de direitos geraes ellas promettão em seus contratos.

Ora, esta regra não está nem póde ser estabelecida; logo, é indispensavel que a assembléa geral seja habilitada com os esclarecimentos necessarios para instituir exame sobre taes pretenções, e defferi-las ou indefferi-las, segundo entender que a promessa foi ou não razoavel.

Como tenho dito, a resolução de que se trata está despida de todo e qualquer documento. A resolução falla-nos de um contrato, de que se não juntou cópia ao projecto da outra camara; falla-nos de uma empresa, cujas condições desconhecemos; de uma promessa, cujos termos tambem não podem ser apreciados pelo senado: é possível nestas circumstancias votar pelo projecto?

Eu não quero mata-lo, porque não tenho senão estas considerações geraes, aliás de muito peso (*apoiados*), para não conceder-lhe desde já o meu voto; mas não é possível votar sem que o negocio seja esclarecido. A providencia lembrada pelo nobre senador pelas Alagôas, a remessa do projecto á commissão de empresas privilegiadas, satisfazia a estes meus escrúpulos: a commissão poderia ouvir o governo, requisitar cópia do contrato e quaesquer outros dados indispensaveis para que o senado possa deliberar a este respeito com perfeito conhecimento de causa, nem prejudicando a uma empresa que careça deste auxilio, que o deva ter, nem tambem mostrando-se fácil em diminuir por este modo a renda geral do estado nas gravissimas circumstancias em que hoje se acha o thesouro nacional.

V. Ex. entende, Sr. presidente, que esta discussão ha de continuar, quando me parece convicção de todos nós que não podemos votar sobre o projecto?

O SR. PRESIDENTE: — Ha de o projecto passar para 2ª discussão, se for approved na 1ª.

O SR. PARANHOS: — Temos de votar então sobre o projecto?

O SR. PRESIDENTE: — Fica encerrada a discussão para se votar segunda-feira.

O SR. PARANHOS: — Mas teremos já em 1ª discussão de votar pelo projecto, e só depois da 1ª discussão poderemos então adoptar o expediente lembrado.

O SR. PRESIDENTE: — Se passar para segunda discussão, póde-se pedir novo adiamento.

O SR. PARANHOS: — Como a causa do requerimento não fica prejudicada, bem que se perca tempo, porque será preciso esperar a 2ª discussão para renovar-se o requerimento, não tomarei mais tempo ao senado, esperando que na 2ª discussão se attenda ao requerimento do nobre senador pela provincia das Alagôas.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar pela mesma falta ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente disse:

«Tendo dado parte do doente o Sr. senador visconde de Sapucahy, membro da commissão de redacção, e convindo que esta importante commissão esteja sempre completa nomeio o Sr. senador Chichorro da Gama para substituir o Sr. visconde de Sapucahy durante o seu impedimento.»

Em seguida deu a ordem do dia 16: 1ª parte votação sobre a proposição cuja 1ª discussão ficou encerrada. 3ª discussão das seguintes proposições dá camara dos Srs. deputados.

1ª, approvando à pensão de 720\$ annuaes, concedida a D. Anna Theresa de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras.

2ª, approvando a pensão concedida a D. Feliciano de Alencastro Pitanga e outras.

3ª, autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre José Leite Mendes de Almeida e outros.

2ª discussão da proposição da mesma camara, que autorisa o governo a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos e meio soldo de seu finado pai, com o parecer da commissão de fazenda.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara, concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios:

1º, ao hospicio de Nossa Senhora da Piedade da capital da Bahia.

2º, á empresa da estrada de ferro do Recife á povoação de Apipucos.

3º á companhia Hydraulica Porto-Alegrense, no Rio-Grande do Sul.

4º á empresa da estrada de ferro ou de rodagem no termo de Santo Amaro na Bahia.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª autorizando o governo a mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina da côrte, o estudante André Paulino de Cerqueira Caldas e outros.

2ª concedendo loterias para o recolhimento de Santa Theresa, da côrte, e outros estabelecimentos.

3ª discussão da proposição da mesma camara, que autoriza o governo a remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offercidas em 3ª discussão.

2ª parte. — A' chegada do Sr. ministro da fazenda, 1ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

55ª SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza Almeida e Albuquerque, Araujo Ribeiro, Chichorro, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Eusebio, Fernandes Torres, e barão de S. Lourenço, Jobim, Ottoni, Paranhos, D. Manoel, Dias de Carvalho, Cunha Vasconcellos, marquez de Olinda, Rodrigues Silva, Dantas, barão de Maroim, Pompeu, Paranaguá, Dias Vieira, barão de Muritiba, Sá e Albuquerque, marquez de Caxias, Nunes Gonçalves, Souza Franco, Zacharias, visconde da Boa Vista e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltárão com causa participada os Srs.: Silva Ferraz, Siqueira e Mello, barão de Antonina, barão de Quarahim, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Souza Ramos, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Antes da leitura da acta da ultima sessão disse o Sr. presidente:

«Senhores. — Tenho hoje de cumprir um dever sobremodo penoso na communicação, que vou fazer ao senado.

«Hontem, pela 1 hora da madrugada, falleceu nesta capital, na casa da sua residencia, o nosso illustre e respeitavel collega, o Sr. visconde de Uruguay, senador pela provincia do Rio de Janeiro.»

«A lousa sepulcral, que sobre elle cahiu, annuncia á camara, de que foi membro, a falta de um bello e vigoroso talento, (*muitos apoiados*) ao paiz, a que serviu, a perda de um prestante cidadão. (*Muitos apoiados*)»

«A falta e a perda que commemoro, não podem deixar de ser justos motivos de saudade e de amargura. (*Apoiados.*)»

«Saudade e amargura, senhores! Não são estes, com effeito, os sentimentos, que a todos nos commovem nesta triste occasião, ante o tumulo, que hontem se ergueu? (*Muitos apoiados.*)»

«Eu creio que exprimerei o voto unanime desta camara, declarando que a communicacão que acabo de fazer, foi recebida pelo senado com o mais profundo pezar.» (*Numerosos apoiados.*)

Este discurso foi acolhido com repetidas manifestações de adhesão ás sentidas palavras do Sr. presidente.

Em seguida propoz o Sr. Ferreira Penna que o senado, em demonstracão de sua justa e profunda magoa pela grande perda que acabava de soffrer, interrompesse por hoje os seus trabalhos.

Consultado o senado assim o resolveu por unanimidade de votos, e immediatamente o Sr. presidente levantou a sessão, ás 11 3/4 horas da manhã.

ACTA DE 17 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharão se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Dantas, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, barão de S. Lourenço, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Jobim, Cunha Vasconcellos, Zacharias, Rodrigues Silva, D. Manoel, barão de Pirapama, Paranhos, Dias de Carvalho, barão de Maroim, Silva Ferraz, visconde da Boa-Vista, marquez de Olinda, Nunes Gonçalves, Eusebio, barão de Muritiba, Pompeu e Dias Vieira.

Faltarão com causa participada os Srs. Sá e Albuquerque, Siqueira e Mello, barão de Antonina, barão de Quarahim, Souza Franco, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Paranaguá, Silveira da Motta, Souza Ramos, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, Ottoni, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy: e sem participacão os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero legal de Srs. senadores por se terem reunido só 29, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões.

Deu a ordem do dia 18, as materias já designadas, começando-se pela discussão da proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo á remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay com as emendas offerecidas na 3ª discussão.

56ª SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Rodrigues Silva, barão de S. Lourenço, Dantas, D. Manoel, Sá e Albuquerque, visconde de Boa-Vista, Cunha Vasconcellos, Nabuco,

Silveira da Motta, Dias Vieira, Jobim, Eusebio, marquez de Caxias, Silva Ferraz, Paranhos, barão de Muritiba, Zacharias, Souza Ramos, barão de Maroim, barão de Antonina e Pompeu, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Souza Franco e visconde de Jequitinhonha.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Sinimbú, Paranaguá, Pimenta Bueno, Dias de Carvalho, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, T. Ottoni, visconde de Itaborahy e visconde de Sapucahy; e sem participacão os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 14, 16 e 17 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Dos officios, de 16 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, participando, afim de desfazerem-se, os enganos de nomes que se derão em tres proposições enviadas ao senado em 5 de maio, 14 de junho e 13 de julho; sendo na primeira Joviano Reginaldo Alvim, em lugar de Joviniano Reginaldo Alvim; na segunda Pedro Julio Wigaut, em lugar de Pedro Julio Wigant; e na terceira Luiz Alves do Principe e Silva, em lugar de Manoel Alves de Principe e Silva. — Remettidos á mesa.

Officio de 17, do ministerio do imperio, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral legislativa, na qual Sua Magestade o Imperador consente, que autorisa o governo a mandar passar carta de naturalisacão de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Manoel José Esteves e outros. — A archivar, participando-se á outra camara.

Officio de 18 do mesmo ministerio, participando, em virtude da requisição feita a 4 de junho ultimo, por deliberação do senado, haver declarado o vice presidente da provincia de Minas-Geraes ser exacta a noticia do fallecimento do padre João Baptista de Aguiar, vigario da freguezia de Nossa Senhora das Dôres da villa do Indaiá. — Mandou-se juntar á proposição a que se refere.

Officio de 16, do ministerio da guerra, contendo as informacões, requeridas por deliberação do senado, ácerca do numero de toneladas de carvão comprado por esse ministerio desde o principio da guerra, e a quantidade consumida. — A' quem fez a requisição.

Officio de 28 de maio, do presidente da provincia do Piauhy, remettendo um exemplar da collecção das leis da mesma provincia, promulgadas no anno passado. — Remettido á commissão de assembléas provinciaes.

O SR. PRESIDENTE: — Cumpre me informar ao senado que, tendo fallecido, como o senado sabe, o nosso illustre collega o Sr. visconde do Uruguay, senador pela provincia do Rio de Janeiro, vai officiar-se ao governo, communicando-lhe este triste acontecimento, afim de mandar proceder ao preenchimento da vaga que ficou.

Tenho outrossim de informar que, no dia em que se deu á sepultura o corpo do illustre finado, a mesa nomeou, na fórmula do estylo, a deputação que devia acompanhar o prestito funebre, a qual foi composta dos Srs. senadores Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Paranhos, visconde da Boa-Vista, barão de Muritiba e Sá e Albuquerque.

O Sr. 2º secretario leu, e, sendo submettida á discussão, foi sem debate approvada, para ser remettida á camara dos deputados, a redacção das emendas do senado á proposição da mesma camara que autorisa o governo a promover os officiaes subalternos dos corpos de artilharia, que seguirão para a campanha contra o Paraguay e não poderão concluir os respectivos estudos.

Foi igualmente lido e a imprimir o seguinte

PARECER.

Foi presente á commissão de instrucção publica, para interpôr o seu parecer, o projecto enviado pela camara dos deputados, e que dispõe assim:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficão dispensados da frequencia os estudantes do 4º, 5º e 6º anno medico que seguirão e seguirem para o exercito contra o Paraguay.»

«Art. 2º Gozarão de igual favor os estudantes de outras faculdades do imperio que lá se achão na mesma guerra.»

«Art. 3º Ficarão pertencendo, se o requererem, ao corpo de saude do exercito e armada os estudantes do 5º e 6º anno medico empregados actualmente no serviço do mesmo exercito em campanha.»

«Art. 4º Serão empregados de preferencia nas provincias onde estão assentadas as faculdades de medicina, para completarem seus estudos e obter os respectivos titulos, os estudantes de que trata o art. 3º.»

«Art. 5º Terão pela presente lei preferencia para cathedratico ou oppositor, nas vagas que se derem nas respectivas faculdades, com igualdade de approvação em concurso, d'entre os candidatos, o que apresentar documentos de serviço na guerra actual, e d'entre estes o que offerecer documento de mais valiosos serviços de campanha.»

«Art. 6º Ficão desde já suspensos os concursos das faculdades medicas até que se termine a guerra.»

«Art. 7º Ficão com direito á jubilação com seus ordenados e gratificações, logo que contem vinte annos de magisterio, os professores cathedraticos e oppositores das faculdades de medicina, que estiverem prestando e os que forem prestar serviços medicos no exercito em operações contra o Paraguay.»

«Art. 8º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 13 de junho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*. 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Confrontando com o projecto supra transcripto o outro sob assumpto analogo, a respeito do qual emittiu já parecer, em data de 7 do corrente, a commissão de instrucção publica entende que a proposição que ora examina é mais ampla que a anterior, e está por isso no caso de ser-lhe preferida.

Entretanto nota a commissão no art. 1º do projecto que vai apreciando, dous defeitos que cumpre evitar. Um é ordenar positivamente que ficão os estudantes dispensados da frequencia, em vez de simplesmente autorisar o governo a conceder essa dispensa, como parece mais conforme á natureza dos poderes legislativo e executivo. O outro é dispensar só a frequencia aos estudantes do 4º, 5º e 6º anno medico, quando é certo que, embora dos estudantes do 4º, 5º e 6º anno de medicina possa o serviço do exercito e da armada auferir mais proveito em consequencia da maior somma de conhecimentos, que já possuem, da arte de curar, não convém recusar aos estudantes de medicina dos annos antecedentes o favor da dispensa de frequencia, que o projecto outorga geralmente, e sem distincção de annos, aos alumnos das outras faculdades do imperio.

No que toca ao art. 2º do projecto parece á commissão que não pôde ter sido a mente da camara temporaria, approvando-o, excluir da graça concedida aos estudantes das faculdades os alumnos das escolas militar, central e de marinha, os quaes todavia, segundo a letra do art. 2º, deixarão de ser contemplados.

Os arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do projecto conferem favores especiaes aos estudantes, professores e oppositores da faculdade de medicina, favores justificados pelos indispensaveis e relevantes serviços que essa classe pôde nas circumstancias actues prestar ao paiz. Sómente com relação ao art. 3º observará a commissão que, em logar de ordenar-se que os estudantes de medicina, de que tratão os artigos antecedentes, ficarão pertencendo, se o requererem, ao corpo de saude do

exercito, disponha-se que possuão pertencer, se o requererem, deixando assim ao executivo a latitude que as boas regras de administração aconselham sempre.

Em ultimo resultado, a commissão de instrucção publica é de parecer:

1º Que o projecto anterior sobre favores a estudantes que forão ou forem para a guerra contra o Paraguay se considere prejudicado pelo projecto ultimamente vindo da camara dos deputados.

2º Que os arts. 1 e 2 do projecto, que a commissão julga preferivel, sejam substituidos pelos seguintes:

Art. 1º O governo fica autorizado:

§ 1º A dispensar aos estudantes das faculdades do imperio e das escolas militar, central e de marinha, que forão ou forem para a guerra contra o Paraguay como voluntarios, as faltas por esse motivo, dadas nessas faculdades e escolas.

§ 2º A mandar addmitti-los a exame das materias que frequentarão o anno passado.

§ 3º A conceder-lhes matriculas do presente anno, dispensadas as faltas que no mesmo houverem dado.

Art. 2º O governo fica igualmente autorizado a fazer recolher ás suas faculdades e escolas os estudantes de que trata o artigo antecedente, que o requererem, não sendo militares ou não estando a servir por contrato.

Art. 3º Que o art. 3º do projecto modifique-se; trocando-se as palavras — ficarão pertencendo — por estas outras — poderão pertencer, etc.

Art. 4º Que são dignos de approvação os demais artigos do projecto.

Sala das commissões do senado, 17 de julho de 1866. — *Z. de Góes e Vasconcellos* — *José Martins da Cruz Jobim*. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Votou-se em 1ª discussão, que ficára encerrada na sessão antecedente, e passou para a 2ª, na qual entrou a proposição da camara dos deputados, concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á empreza de illuminação a gaz da capital do Ceará.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que a resolução que se discute vá á commissão de emprezas privilegiadas para dar seu parecer.»

«Paço do senado, 18 de julho de 1866. — *Dantas*.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pedi a palavra para oppôr-me ao requerimento, mas para fazer uma observação, que poderá suggerir alguma idéa de mais esclarecimentos, que julgo serem necessarios; e posso tambem prescindir desta observação, porque se a commissão de emprezas privilegiadas os julgar precisos poderá reclamar; mas direi natureza destes esclarecimentos.

Segundo ouvi ler, concede se á companhia que vai emprehender a illuminação á gaz na capital do Ceará isenção de direitos para materias primas e machinismo.

O SR. DANTAS: — E' esta a minha questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, diz-se no projecto, e isto foi o que chamou a minha attenção, que a isenção de direitos foi contratada pelo governo provincial com o emprehendedor, e contratada compromettendo-se o governo provincial a solicitar (note bem o senado a força deste termo) a solicitar do poder legislativo geral a isenção de direitos que ao provincial não competia conceder; pergunto: foi solicitada pelo poder provincial esta isenção de direitos? Qual é a fórma de solicitação dos poderes provinciaes ao poder legislativo geral, quando se trata de pedir favores para as provincias? Eu creio que ha uma fórma legal: é a representação das assembléas provinciaes.

Os contratos feitos pelos governos das provincias com autorisação das assembléas provinciaes, quando importão dispensa

dos direitos geraes, devem comprehender as solicitações aos poderes geraes para isenção de direitos.

Entendo que devo tomar tempo ao senado com esta observação, porque hoje, senhores, um ponto dos mais expressivos de minha politica é fixar qual o terreno, quaes as raias em que se achão o poder provincial e o poder geral; e como aspiro ao maior alargamento das attribuições provinciaes...

O SR. DANTAS: – Não tanto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Perdoe-me o nobre senador, é um erro em que estou... como eu aspiro ao maior alargamento do poder provincial, por isso mesmo, quando assoma uma idéa que pôde jogar com estes principios, desperta-se minha attenção; eis a razão porque venho tomar parte nesta discussão, o que não pretendia fazer, por isso que nem sabia, Sr. presidente, que esta materia estava dada para a ordem do dia. Desculpe V. Ex. esta digressão.

Mas, quando uma assembléa provincial concede ao governo da provincia autorisação para emprehender melhoramentos que importão dispensa nas leis provinciaes, e inevitavelmente a necessidade de solicitar o favor da isenção de direitos para machinas e materias primas, entendo que deve constar do acto da mesma assembléa essa chamada solicitação; isto é, no acto da assembléa provincial, que autorisa o presidente para contratar os melhoramentos da capital da provincia do Ceará, devia vir a idéa de que era preciso pedir ao poder geral isenção de direitos, porque não sei como é que um presidente de provincia pôde contratar com uma companhia nacional ou estrangeira um serviço publico, concedendo a vantagem de isenção de direitos sem que esse presidente tenha anteriormente se entendido com o governo geral para saber se pôde estipular essa condição em detrimento da renda geral.

Dado, pois, o acto da assembléa provincial, necessariamente ha de jogar com esta solicitação da dispensa de direitos geraes, que o presidente da provincia não pôde estipular. Diz-se: «Tornou dependente da approvação da assembléa geral.» Mas no projecto que veiu da camara dos deputados se declara que foi concedido, solicitando-se dos poderes geraes. Qual é a fórma da solicitação? O governo pôde informar se acaso, antes de se fazer o contrato, o presidente consultou o governo? se houve communicação que possa servir de base á deliberação do senado para approvar uma lei concedendo a isenção de direitos que a assembléa legislativa de uma provincia não pôde conceder? Esta é uma questão.

A 2ª é, Sr. presidente, uma questão tambem importante; e é que o corpo legislativo, na occasião em que está creando novos impostos para acudir ás necessidades da guerra, fazendo emprestimos, fazendo toda especie de operação para que avulte a renda, e desapareça ou minore o *deficit*; o corpo legislativo não obra contraproducentemente, ao passo que pretende augmentar a renda, estar concedendo isenção de direitos? Entendo que sim. Eu que aspiro ao maior alargamento das attribuições provinciaes, eu que desejo que as provincias se engrandeção e prosperem para que o imperio possa prosperar, e não seja composto de partes infelizes e pobres, não posso, Sr. presidente, deixar de reconhecer que nas circumstancias actuaes em que até algumas das provincias do imperio contribuem com parte de sua renda para ajudar os cofres por causa das despesas da guerra, quando algumas provincias estão concorrendo...

O SR. PRESIDENTE: – Devo lembrar ao nobre senador duas cousas: em 1º lugar que estamos tratando do adiamento; em 2º lugar que está na sala immediata o Sr. ministro da fazenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois bem, respondendo ás duas cousas, declaro, em primeiro lugar, que estou na materia do adiamento, porque estou tratando de suggerir novos esclarecimentos; e em segundo lugar que sinto que o Sr. ministro da fazenda se demore um momento por minha causa, e porque estou ansioso por te-lo aqui; V. Ex. tem uma garantia de não me alongar, visto que estou com muito desejo de ver aqui o nobre ministro.

Abreviarei, pois, a minha segunda observação. Dizia eu: não é opportuno fazer-se agora esta concessão com largueza, muito mais quando algumas provincias até de suas rendas estão cedendo parte para as despesas urgentes do estado. Além disto, não desejo que o corpo legislativo geral abra as portas a essas concessões de direitos, e principalmente á isenção de direitos de materias primas.

O SR. POMPEU: – E' tarde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' tarde?

O SR. POMPEU: – E'.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoz, uma vem outras muitas e entendo que as provincias, quando contratão obras, devem contar com os seus recursos.

A primeira condição de independencia de um estado é contar com os recursos proprios e não com os alheios; e como desejo que as provincias tenham toda independencia e meios de servir a seus interesses, não quero que continuem nesta vida de patrocínio e dependencia.

Eu me estenderia mais, porém á vista das observações de V. Ex., que sempre estou prompto a cumprir, contento-me em indicar a necessidade dos esclarecimentos. E como o negocio vai á commissão de emprezas privilegiadas, conforme o requerimento pelo qual ao menos hei de votar, se as minhas observações merecerem a attenção da commissão ella as terá em conta, por isso, para não complicar mais a discussão, não faço nem mesmo additamento ao requerimento.

Ficou adiada a discussão.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, forão sorteadas para a deputação que o devia receber os Srs. Dias Vieira, Rodrigues Silva, e barão de Maroim, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.

SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Julgo do meu dever, Sr. presidente, tomar a dianteira nesta discussão, visto que ninguem ainda tomou a palavra: primeiramente para fazer uma declaração ao senado, attentas as reflexões que aqui forão feitas por um honrado senador, de quem me preso ser amigo, o qual, infelizmente, por motivo muito justo e deplorado, não se acha presente. Em 2º lugar para que eu tome em consideração diferentes censuras que me forão feitas em diferentes sessões estando ausente, evitando assim o ser de novo censurado pelo meu nobre amigo senador pela provincia da Bahia, que disse que os ministros fugião de responder quando erão accusados.

Apresentei os trabalhos do credito extraordinario do ministerio da guerra no dia 3 de março deste anno, nas vesperas em que o parlamento devia abrir-se. Conforme a demonstração que apresentei eu ainda tinha então, comparado o *deficit* de diferentes verbas com os saldos de outras disponiveis, 5,947:536\$983; quando apresentei em meiado do mez de maio o meu relatorio já não tinha á minha disposição quantia alguma de saldo e sim o *deficit* de 3,615:843\$599; actualmente esse *deficit* é de 9,184.195\$615: quando digo actualmente refiro-me sómente ao que sei, ao que está liquidado, e consta na repartição central. Esta exposição julguei dever fazer para que o senado se compenetre de que ninguem é mais amigo das nossas instituições do que eu proprio, e de que não desejo por maneira alguma que se saia das raias constitucionaes.

Mas, direi, em resposta ao meu nobre amigo, que difficilmente se pôde estabelecer a regra de fazerem se despesas depois de votadas em credito e mesmo depois de decretados os creditos quando o poder legislativo não está reunido. Que deveria eu fazer, senhores, depois de haver apresentado este credito em 3 de março? Deveria parar com as despesas tão urgentes da guerra? Deveria deixar de mandar honrar os saques que

erão feitos, e vinhão do Rio da Prata? Por certo que o senado me devia exprobrar, me devia mesmo condemnar se acaso não tomasse sob minha responsabilidade o pagamento de despezas desta natureza, para as quaes não tinha credito. E, senhores, eu, não obstante estar convencido do *verdict*, da absolvição que poderia ter do senado e do corpo legislativo, não obstante todas as razões que acabo de ponderar, tinha a meu favor uma razão autorisada pelos precedentes; e permitta-me o senado que aponte esses precedentes.

Não ha exercicio algum em que creditos, quer extraordinarios, quer supplementares, se abirão antes de feitas as respectivas despezas, total ou parcialmente. Por um apanhamento que eu pude fazer, não obstante o meu estado, verifiquei o seguinte: 51 decretos de creditos todos de despezas já feitas; cinco de exercicios já encerrados, o que ainda demonstra mais que a despeza estava completamente feita; e um de dous exercicios já encerrados; isto é, no espaço decorrido desde a legislação de 1849 – 1850 até o presente! As autoridades em que me apoio são por demais para mim dignas do maior apreço e veneração, porque forão e são meus mestres.

Nos documentos dos annos de 1850 a 1852 que julgo epocha normal, encontro o decreto n. 749 de 30 de dezembro de 1850, abrindo um credito supplementar para as despezas com as camaras legislativas; da exposição junta a proposta apresentada em 1850 vê-se que essa despeza já estava feita, entretanto o corpo legislativo funcionava quando foi realizada!

Da exposição do decreto n. 742 que abriu um credito supplementar em 1849 – 1850, feito pelo respectivo ministro da guerra, conclue-se tambem que houve excessiva despeza em algumas verbas antes de ter sido proposto, e aberto, e assim os decretos ns. 780, 827 e 943 de 1852, e assim por diante.

Sobre os creditos extraordinarios a mesma cousa se tem dado, como se vê dos proprios decretos já citados ns. 827 e 946, e os ns. 846 de 18 de outubro de 1851 e 922 A de 1 de março de 1852; e eu tenho a exposição que um ministro digno de toda a consideração, um homem de estado, ao meu ver, dos mais proeminentes que nós temos, que, não obstante a sua molestia, não pôde deixar de ser sempre considerado como homem muito estudioso e muito versado em materia administrativa, ao corpo legislativo dirigiu-as seguintes palavras, em 12 de abril de 1851:

«Sendo (disse elle) o orçamento da repartição da guerra confectionado para circumstancias ordinarias, e não sendo possivel prever as eventualidades que possão occorrer, resulta que sómente no fim do exercicio é possivel calcular-se o excesso de despeza, motivada por circumstancias especiaes e extraordinarias.»

Finalmente, a exposição que serviu de base ao decreto n. 1,166 de 23 de abril de 1853, expedido pelo ministro da guerra, encerra o testemunho de despezas já feitas com diferentes serviços que não estavam autorisadas.

Já se vê, pois, que, quando não houvesse uma razão superior que me determinasse a tomar sobre mim esta responsabilidade, tinha em meu favor os precedentes, tinha demais a mais uma grande autoridade em meu apoio; mas eu não podia, sem faltar aos meus deveres, no principio do meu discurso deixar de expôr ao senado que tomei a responsabilidade de fazer despezas para as quaes não tinha credito, tendo-o pedido ao corpo legislativo em tempo, como se vê da exposição e demonstração feita em 3 de março do corrente anno.

Se, pois, só por este factio conforme o nobre senador a que me refiro, nos devemos considerar em um systema absoluto, estou persuadido que o imperio desse systema não data de agora, data de muito, e que nós apenas o continuamos e não o iniciamos.

Passarei agora, Sr. presidente, a dar algumas explicações que me forão pedidas pelo nobre senador pela provincia do Ceará, em um seu discurso sobre uma pensão. O nobre senador pelo Ceará honrou me com algumas reflexões que unicamente sinto que não sejam justas para que possa seguir os seus dictames ou preceitos. O nobre senador, antes de tudo fallou sobre o modo por que se dão as pensões, e queixou-se

de que a viuva do capitão José Rodrigues de Andrade não tivesse tido pensão.

Senhores, desde que entrei para o ministerio recommendei as presencias que mandassem os nomes das familias de todos aquelles que tivesse fallecido na campanha; em consequencia desta ordem o presidente da provincia do Ceará mandou o nome dessa senhora, viuva do official do exercito Andrade, então capitão de voluntarios, que falleceu; mandei os papeis respectivos ao ministerio do imperio no 1º de maio do corrente anno. Ahi termina minha missão, como ministro da guerra; cabe á parte verificar o despacho que teve, o motivo porque foi ou não attendido, ou se acha retardado o deferimento; posso, porém, desde já dizer que nem todas as viúvas de officiaes têm direito a pensão, quando estes morrem nos hospitaes de molestias communs; é preciso que a molestia seja endemica e adquirida em campanha, e não seja o effeito de causas anteriores.

O SR. POMPEU: – Esse morreu de bexigas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Bem; isto é que preciso demonstrar.

Devo tambem dizer que não ha informações exactas, e neste ponto ainda pedirei ao nobre senador pelo Mato-Grosso que attenda, á bem da perfeição do projecto de pensões militares, as que agora acaba de dar-se. Forão feridos no ataque de 24 de maio diferentes officiaes; um delles, official do 4º batalhão de voluntarios, ficou com os braços inutilizados. Feito o primeiro tratamento, que sempre é ligeiro, foi embarcado em um dos vapores devia conduzir para Buenos-Ayres; no caminho falleceu, e não ha senão uma lista de todos os feridos que vierão no vapor, e á margem desta, no logar correspondente ao nome desse official esta nota – falleceu. Em Buenos-Ayres nada se fez que possa testemunhar e certificar a morte, não pude obter o assento de obito, não posso obter nenhum outro esclarecimento senão este, e o testemunho do official commandante do vapor está no mesmo caso de outros que vierão no atropellamento de mandarem-se os officiaes e praças feridas ninguem se lembra de prevenir taes cousas.

Pode ser, e eu estou persuadido, que o nobre ministro do imperio não tenha os esclarecimentos precisos em relação a viuva Andrade, entretanto tem ella o meio soldo porque ella era official do exercito.

O outro ponto foi relativo ao major Vianna, da guarda nacional. Eu sómente, em consideração ao nobre senador, passo a dar algumas explicações; porque penso que na nomeação ou demissão de officiaes, ou no seu emprego, em certas commissões, o governo tem livre o arbitrio, que muitas vezes pôde ser determinado por uma ou outra razão que não pôde ser apresentada em publico.

O SR. POMPEU: – Ninguem contesta.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu direi, todavia, que esse official não julguei idoneo para commandar o corpo, que ia organizar-se com as fracções de diferentes corpos policiaes da provincia do Ceará, Parahyba, Piauhy, etc...

O SR. POMPEU: – Foi uma injustiça.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...e foi substituido pelo tenente-coronel de 1ª linha Domingos da Costa Pereira, que commandou o 19º de voluntarios a que pertencia a gente do Ceará e Piauhy, que organisou com esses contingentes um bello batalhão, official que tem dado provas de pericia. O nobre senador pelo Rio Grande do Sul pôde testemunhar-nos porque viu esse batalhão trabalhar no Passo d'Arêa; quando em marcha, de uma maneira digna do seu commandante; e já se vê que se esse batalhão fosse confiado ao major Vianna não podia chegar a esse ponto, porque, supposto tivesse elle boa vontade, era moço mais de sala do que de guerra.

O SR. POMPEU: – V. Ex. foi mal informado a este respeito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas, veja o nobre senador: o major Vianna foi empregado na direcção de um hospital e

hoje faz parte do estado-maior de uma das brigadas; e por consequencia não houve injustiça, como o nobre senador diz.

Eu poderia tambem deixar de responder a outro ponto, e o faço unicamente em consideração ao nobre senador. Os officiaes reformados não têm direito a ser empregados, o são por equidade; tambem elles podem deixar de querer ser empregados.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os empregados de fortalezas não devem ser effectivos e perpetuos, devem ser substituidos como todos os empregados do exercito. Nomeei um official, que se tinha portado bem, e que tinha ficado inutilizado no hospital do Salto, para o logar de ajudante da fortaleza do Ceará. Este homem apresentou-se em um estado que consternou-me: «Quiz partir, não pude, disse elle, fui reformado, dê-me um logar»; disse-lhe que escolhesse um logar e elle indicou-me: «o de ajudante dessa fortaleza.» O outro já exercia essa commissão ha muito, foi substituido.

O SR. POMPEU: – Apenas havia um anno e tanto.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Pois bem; isto está no arbitrio do ministerio; eu não quiz fazer bem, nem mal. O que acontece é que nestas provincias nenhum ministro pôde fazer aquillo que lhe suggere a sua intelligencia, porque de ordinario se suspeita que tem um ou outro fim um acto seu.

Eu tive reclamações do presidente em favor do substituido, mas entendi que os presidentes não devem fazer taes reclamações, entendi que devia manter a minha nomeação; estando eu no meu direito, sendo o official que nomeei digno da nomeação, não tinha que admittir a reclamação do presidente.

O SR. POMPEU: – Era que o individuo tinha prestado muito bons serviços, até tinha dado dous filhos para a campanha, um dos quaes lá morreu.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O negocio não é dar filhos, porque os filhos são livres, podem ir ou não; não é o pai que determina.

O SR. POMPEU: – Mas elle era um official digno.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não duvido; pôde ser empregado em qualquer cousa, mas o ministro tem o direito de empregar a quem lhe parece conveniente sem dar contas aos presidentes, ou a qualquer influencia.

O SR. POMPEU: – Não contesto o direito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então não pôde haver censura. Se o nobre senador me fizesse alguma consideração em particular, eu lhe diria mesmo: «Estou prompto para isso» mas o nobre senador, a quem tenho feito tanto, a vista de suas informações, negou-se a dar-m'as em particular e trouxe com espirito hostil esse negocio, que, permita que lhe diga, é pequenino, para o tapete do senado.

Sr. presidente, em duas sessões e na minha ausencia tenho eu sido chamado á discussão: a 1ª foi na em que se encerrou o voto de graças; a 2ª foi quando se tratava do credito supplementar da marinha, quando estando incommodado pedi licença a V. Ex., depois de haver fallado, para retirar-me.

Senhores, eu não me nego absolutamente á discussão sobre os meus actos, eu a quero livre e sem reboço; sinto sómente que, quando se discutem taes actos, se lance mão de insinuações ou de allusões, que offendem o meu melindre, que podem até offender a minha probidade.

Este ponto, Sr. presidente, que está inteiramente preservado pelas tradições e estylos do senado, tambem pelo regimento, não o está comtudo pelo abuso que se vai arraigando. Magoou-me bastante ver-me collocado na posição de tratar sobre semelhantes assumptos, e direi a V. Ex. que não procurarei descer a defender-me sobre tal materia, porque me considero superior a taes aspersiones, a taes allusões, a semelhantes insinuações. Respeito a gravidade das nossas discussões, sou o primeiro que desejo mantê-las no seu pé o mais virginal, não me desviarei deste proposito; e a posição de ministro é tal que eu dou licença a todas para andarem pelas

ruas, pelas praças, pelas confeitarias, por todos os logares publicos, a dizer de mim tudo quanto suas paixões e odios lhes dictarem, atirem-me a lama da injuria sobre o rosto, emporcalhem todos os meus vestidos: são livres, o podem fazer; porque sou ministro e a paciencia é um encargo dessa posição, além de ser uma virtude christã. Aqui mesmo o podem fazer porque não lhes responderei; mas, quando se trata de factos da minha administração, a minha obrigação é explica-los, é defende-los, e eu procurarei durante este discurso, Sr. presidente, provar que se torturarão as minhas expressões, que se applicarão documentos para se demonstrar aquillo que não demonstrão, que se lançou mão de tudo unicamente para fazer crer, não ao senado, que naturalmente me conhece, porque neste recinto tenho muitos cidadãos conspicuos que têm servido comigo, quer na administração, quer no parlamento, e que me fazem justiça; mas sim a opinião que desvairada pôde ser por semelhantes aspersiones, por semelhantes palavras sahidas da boca de pessoas que tem autoridade e que não se lembrão de devemos manter essa autoridade para bem do paiz e não faze-la enfraquecer, por meio da publicação, factos fabulosos, que não tem a seu favor a verdade e a justiça, e que são inventados simplesmente para prejudicar a reputações alheias.

Não tratarei, Sr. presidente, de algumas meras obsequiosidades, de alguns mimosos dons sahidos dos inesgotaveis thesouros de benevolencia do nobre senador que se dignou censurar-me, e a quem presentemente não vejo na casa, com os quaes o mesmo Sr. me quiz brindar.

Uma destas obsequiosidades foi me chamar marquez de Pombal; são palavras essas sem significação que não dilatão grande alcance, a outra foi dizer-nos que eu impuz aos meus collegas a minha existencia no gabinete, declarando que não me demittia, quando cheguei da provincia do Rio-Grande do Sul. Sr. presidente, não é uma injuria para mim o dizerem-se taes cousas, mas é uma injuria para os meus nobres collegas, cujo caracter todos conhecem, e a cuja independencia ninguem pôde deixar de prestar toda a venia. Tal facto não é mais do que historias adrede inventadas, e propaladas; nunca isto se deu, e não são por certo dignas de figurar nas discussões desta casa semelhantes invenções.

Se disse tambem, Sr. presidente, que eu isolava-me na minha repartição e dizia: «Aqui ninguem se intromette.» Este facto nem tem ao menos o merito e as honras de novidade e da originalidade; é uma cousa repetida e que poderia servir para algum periodico engraçado, mas para a tribuna do senado creio que não é proprio, e nós devemos mante-la na altura em que sempre se tem conservado.

Houve, porém, uma accusação dessas que passão desapercibidas, para a qual eu devo chamar a attenção do senado, porque o facto a que ella allude é inteiramente inexacto. Se disse que eu nas discussões declarava sempre que não respondia por actos de meus collegas. Não me lembro de que semelhante cousa preferisse, nem na camara dos deputados, nem aqui nesta casa; recordo-me de que, tratando-se de uma autorisação para reformar se toda a administração central da marinha, chamado para dizer a minha opinião, eu declarei simplesmente que, não sendo aquelle projecto do ministerio actual, sendo iniciado na camara dos deputados, eu não podia conhecer o pensamento do meu collega da marinha. Ora isto é muito differente do que se diz, que eu declinava inteiramente da discussão dos actos dos meus collegas.

Um outro ponto, que ao senado não passaria desapercibido, é aquelle que se refere á resposta dada na villa de Uruguayana pelo nosso monarcha ao ministro inglez; censurou o nobre senador este acto, porque nelle se fazia praça de força. Sr. presidente, ao contrario; se ha algum pensamento que nessa resposta seja saliente, é o pensamento de harmonia, de sustentação dos direitos. Palavras tão nobres, sahidas da boca do monarcha, devião repercutir por todos os angulos do Imperio. Tanto, Sr. presidente, não podia isto ser censuravel, que os proprios inglezes não o censurarão, nada disserão; ninguem houve, nem no parlamento inglez, nem na imprensa, que se occupasse desse ponto; e é preciso que sejamos

mais inglezas do que inglezes para censurar desse modo taes palavras.

As nossas circumstancias, se disse, são más, o nosso estado é pessimo e tudo isto pela má direcção da guerra, pelas delapidações do commissariado. Tratemos da primeira parte; vejamos quaes são as razões que se produzirão.

Má direcção da guerra depois da entrada do gabinete a que pertenco: porque? Porque havia um plano, o qual foi abandonado com a ida do ministro da guerra para a provincia do Rio-Grande do Sul. Mas de quando data esse plano? De tempo anterior ao tratado de alliança? Vejamos. Pelos documentos que forão impressos, por tudo quanto existe, não se prova a existencia desse plano; o general Osorio, em 17 de abril de 1865, muito terminantemente, em uma das suas communicações ao commandante da 1ª divisão, commandante tambem das guarnições das fronteiras, dizia nos seguintes termos:

«Não tenho instrucções do governo. O nosso governo nada me tem dito sobre marchas em operações, apesar de haver eu indicado a conveniencia de marcharem para a barra de Quarahym estas forças.» (Pag. 38 dos documentos relativos á invasão.)

O nobre senador pela provincia do Mato-Grosso, dirigindo-se ao presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, recommendava que se explorasse um ponto do Uruguay, por onde se pudesse penetrar, como o affirmou o mesmo presidente, em officio de 19 de fevereiro do mesmo anno, dirigido ao ministerio da guerra. Assim se exprimiu o referido presidente:

«O Sr. conselheiro Paranhos insiste em uma providencia, que me recommendou por intermedio do consul Pereira Pinto, para mandar explorar um caminho que, partindo da costa do Uruguay, em um ponto bem acima de S. Borja, deve de atravessar a coxilha que sépara as aguas deste rio das do Paraná, e procurar a direcção da Candelaria.»

«Já providenciei sobre isto, e já mandei as instrucções ao brigadeiro Canabarro para diligenciar dous homens capazes para essa empreza.» (Pag. 17 dos documentos relativos á invasão.)

Trago isto sómente para mostrar a impossibilidade de existencia de um plano. Nós tinhamos ainda a Confederação Argentina em neutralidade; ella não negava a entrada de nossas tropas; a sua passagem, por territorio argentino, e uma parte do territorio de Corrientes, por onde as nossas tropas, conforme pensa o nobre senador, devião passar, pertencia áquella Confederação. Não havia, pois, plano algum antes da alliança.

Feita a alliança, já eu mostrei aqui, lendo um officio reservado do general Osorio, datado de 5 de maio de 1865, que o plano concertado em Buenos Ayres e que devia ter a sua definitiva approvação no Salto ou na Concordia, consistia em simular-se a marcha das nossas tropas para o Alto Uruguay, colloca-las em posição que pudessem de um momento para outro embarcar e seguir até o Passo da Patria, ponto objectivo adoptado; e que as forças do Rio-Grande deverião ali permanecer, e, quando muito, inquietar ou chamar a attenção do inimigo pelos logares de Itapúa e seus arredores.

Eis o que nesse officio dizia o general barão do Herval, que força é repetir:

«Conferenciando (officio de 5 de maio) com os generaes Mitre, Flôres, Urquiza e ministro da guerra argentino, resultou dessa conferencia que o ponto objectivo das operações contra o Paraguay deve ser Humaitá, e que para ali se considerasse caminho militar o Paraná. Que a invasão ao Paraguay por Candelaria ou S. Cosme, ainda que fosse mais fácil, seria immenso o trajecto, sem vantagem decisiva para dominar se aquelle paiz; e que por isso estes pontos devião ser aproveitados para chamar sobre elles a attenção do inimigo, por forças enviadas das nossas Missões; atacando os exercitos alliados, de accordo com a esquadra, o Humaitá, que só dista do Passo da Patria sete leguas...

«Logo que nos acharmos (continúa o dito officio de 5 de

maio) em estado de abrir a campanha, para cujo fim se necessita de algum tempo para se disciplinarem os voluntarios brasileiros e para fornecerem-se de armas os batalhões argentinos, precisando estes de 5,000 armamentos completos, e, finalmente, que a esquadra imperial seja habilitada para emprehender operações mais decisivas, com maior numero de forças de desembarque; tudo isto não impede a marcha deste exercito pelo Uruguay acima até as immediações das fronteiras do Rio-Grande, e para o effeito continuo, transportando o exercito para Paysandu, porque ainda mais ao norte desse ponto podem voltar a infantaria e artilharia a embarcarem para o ponto objectivo; antes do que chamo a attenção do inimigo para o lado do Uruguay, e nesta marcha dará logar a reunir-se a cavallaria necessaria para a invasão do exercito.»

«São de summa necessidade cinco ou seis mil homens de cavallaria para estas operações, e espero que V. Ex. convirá, ordenando ao presidente do Rio Grande do Sul, para mandar apresentar ao exercito 4,000 homens escolhidos daquella arma para esta importante operação militar; porque, com a força desta arma que tem este exercito, completar-se-hia o numero de 6,000 homens, e o resto das forças de cavallaria do Rio Grande ficaria appareando, na linha do Uruguay, até que o exercito, reunido sobre o Passo da Patria, lhe permittisse fazer uma diversão sobre Itapúa ou Candelaria, visto como as fronteiras de Jaguarão, Livramento e Quarahym bastarião conservar uma guarnição reunida de 150 a 200 homens cada uma. Creio tambem de summa importancia que toda a infantaria que se acha na provincia do Rio Grande se reuna ao exercito com a maxima brevidade; pois é desta arma o maior numero que o inimigo tem; e os nossos batalhões, quasi todos novos, são dizimados pelas enfermidades; assim tambem a qualidade da guerra e a facilidade de entreter essa arma demandão maior força della.»

Depois disto, Sr. presidente, os documentos officiaes que eu mandei publicar demonstrão que não houve outro plano. O general Osorio, em uma de suas correspondencias com o nosso ministro no Rio da Prata, assim se exprimiu em 23 de junho:

«Pensei que poderíamos marchar pela esquerda do Uruguay com todo exercito; mas os generaes Flôres e Mitre com razão entendem que devemos ir ao centro do inimigo e obriga-lo a reconcentrar-se, obrigando-o a retirar suas alas.»

Esse plano de vir o general Flôres com suas forças bater os paraguayos em Yatahy e na Uruguayana, e immediatamente, fazendo marchas forçadas, sobre as azas dos anjos, subir o Paraná acima, collocar-se no ponto em que se achavão os proprios paraguayos, bate-los na retirada, era inverossimil, impossivel, e nunca passou pela cabeça dos generaes.

Era inverossimil; porque, quaesquer que fossem as forças collocadas no Passo da Patria, encontravão pela retaguarda o inimigo no seu territorio, com todos os recursos; encontravão na frente 24 ou 25,000 homens ao mando do general Robles, que depois passarão ao commando de Barrios. Este plano tinha contra si a extensão, o tempo, às chuvas, a falta de cavalhadas, tudo, e a propria natureza; a extensão que tinha de percorrer era pelo menos cento e tantas leguas; o tempo, porque foi um tempo terrivel o que as nossas forças encontrãrão em toda a sua marcha, a ponto do general Flôres, que, depois de passado Corrientes, se approximou para a margem do Paraná, a ver se podia encontrar cavalhadas, chegar ao seu destino de uma maneira digna de lastima, os soldados todos nós, passando miserias por causa da falta de todos os recursos, conforme consta da participação do general barão do Herval, de 15 de dezembro de 1865, nos seguintes termos:

«O general Flôres, com o exercito de vanguarda, depois de passar o rio Corrientes, seguiu por entre aquelle rio e o Batel, em direcção a Yaguaretécorá, por onde lhe seria mais fácil obter cavallos e bois, de que muito carecia, para descer pela costa do Paraná até as proximidades do Passo da Patria; estou hoje informado que tem soffrido grandes transtornos pelos máos caminhos e grandes banhados que tem encontrado.»

(Documentos relativos á invasão, pag. 6 da correspondencia do barão do Herval.)

«O general Flôres vem descendo o Paraná para as immedições do Passo da Patria, já está abaixo do Caocaté. A cavallaria correntina está sobre aquelle passo. O exercito inimigo tambem sobre o passo, na margem direita do rio.» (Pag. 7 da citada correspondencia.)

Senhores, o inimigo tem mostrado que não é tão imprevidente; havia assim de se deixar laçar? collocar uma força na sua retaguarda, e quando as nossas forças, as forças alliadas, marcharão do Passo dos Livres, fizerão a junção de Curussú-cuatiá, e forão por diante, as forças paraguayas, que tinham invadido Corrientes por todos os lados, marcharão em retirada, Lopez fazia uma proclamação, chamando todas as forças para o territorio do Paraguay, declarando que os correntinos tinham sido infieis, que não se tinham apresentado como havião prometido, demittindo Robles, e fazendo tudo quanto era necessario para fortificar-se no Passo da Patria.

O itinerário da commissão de engenheiros, do mez de outubro, refere que á medida que as forças alliadas avançavam, por direcções diversas, para se encontrarem nas immedições de Mercedes, as forças paraguayas retrogradavam a marchas forçadas, abandonando a linha que havião formado atrás do rio Santa Luzia, cujos passos vigiavam, como se quizessem oppôr grande resistencia, sendo tão precipitada essa retirada, que nos ultimos dias do mez de outubro só havia do lado de cá do Paraná junto ao Passo da Patria, uma pequena columna. Por todo o caminho forão deixando corpos insepultos, degollando os animaes que não podião levar por diante, queimando grande numero de carretas que tinham, emfim, devastando toda a facha de terreno que percorrêrão, com o fim de interpôr, entre elles e as forças alliadas um grande deserto. Para se concentrarem sobre o Passo da Patria, abandonarão ao mesmo tempo os pontos de apoio de seus flancos, Bella-Vista e S. Roque; forão sempre observados de perto pelas milicias correntinas, commandadas pelo general Caceres, cujas avançadas entrarão na cidade de Corrientes no dia 22. Este bravo general disputou palmo a palmo, ao inimigo, o terreno de sua patria, e muito fez, baldo como estava de energicos meios de acção, especialmente de boa cavallada. E' isto o que se colhe do citado itinerario.

Onde então esse plano? O general Mitre, escrevendo em 26 de julho ao general Caldwell, não communicou semelhante plano, antes de suas palavras se colhe o contrario. Ei-las:

«En la tarde de 18 desprendi de este campamento un cuerpo de ejercito que fórma la vanguardia a las ordenes del brigadier-general D. Venancio Flôres en numero como de cuatro mil hombres de las tres armas con ocho piezas de artilleria a que se reuniran seiscientos mas orientales, que llegaron aqui el 24 a las ordenes del general D. Nicasio Borges; cuerpo de ejercito en que flamean los pabellones de las tres naciones aliadas. El general Flôres marchó en direcion á las fuerzas paraguayas que invaden por ambas marjenes del Uruguay. Recojera á su paso la division Payba, fuerte de mas de mil hombres; con otros refuerzos reunirá tambien el general D. Juan Madariaga que por ahora es le jefe superior de esos departamentos. En caso necesario y en que asi lo requieran las operaciones que emprenda el general Flôres podrá poner-se de acuerdo con el general Paunero, jefe del 1º cuerpo del ejercito argentino, y obras en combinacion con el.

«El general Paunero tiene a sus ordenes como cuatro mil quinientos hombres de infanteria y artilleria com vinte y cuatro piezas: sendo esta fuerza la base del ejercito argentino puesto que todas ellas las forman los batallones de linea que tiene la republica, y que por su pericia, su disciplina y bravura, pueden rivalisar con la mejor infanteria.

«Ahora, me és agradable participarle que considerando su numero y su calidad bastantes para abrir la campana, voy á proceder á ello, á la possible brevidad, apenas haya concluido de reunir los pocos elementos de movilidad que aun me faltan. Por lo pronto me situarê en la frontera que divide

esta provincia de la de Corrientes elijiendo para ello probablemente la marjen del Mocoretá.

«Esta posicion és la que al presente me conviene, puesto que desde ella podrê operar segunlos movimientos del enemigo lo requieran, reconcentrando todas las fuerzas y dirijindome ya sobre el Paraná ó el Uruguay.

«Olvidaba decir a V. Ex. que es muy probable que el Exm. Sr. brigadier general D. Venancio Flôres se ponga em comunicacion com el Sr. Brigadier Canabarro, para combinar alguna operacion sobre la coluna paraguaya invasora.

«A V. Ex. no se occultará cuan indispensable és a los intereses de los aliados un perfeito acuerdo, sobre el particular, entre ambos generales; y V. Ex. nos rendiria un positivo servicio influyendo sobre el general Canabarro para la consecucion del objeto que se tiene en vista.» (Pag. 11 da correspondencia do general Caldwell, nos documentos sobre a invasão.)

E como ainda, Sr. presidente, se diz que Flôres podia, um mez antes, ter obtido o rendimento de Uruguayana? Flôres partiu da Concordia a 18 de julho, só pôde chegar em Yatahy a 17 de agosto. Em Yatahy demorou se até 25 do mesmo mez, dia em que principiou a fazer a passagem das suas tropas e da sua artilharia para o nosso territorio; como então um mez antes? Então a batalha de Yatahy não se tinha dado; a 18 de setembro foi o rendimento de Uruguayana; um mez antes, a 18 de agosto, onde estaria Yatahy neste caso? e como poderia obter o general Flôres essa grande operação milagrosa de decidir de tudo n'um ápice e occupar um ponto extremo, seguindo marchas forçadas? E' um romance perfeito! Quando isso importasse apenas desejos patrioticos, era impossivel de realizar-se; quando tivesse probabilidade de realizar-se, tinha contra si a inexistencia desse plano que não é official, que não podia ser dado pelos generaes, que não podia ter um concerto sem que o governo soubesse.

Em que se funda tudo isto? No trecho de uma correspondencia de Buenos-Ayres. Oh! que as correspondencias valem muito, são peças officiaes! E quando essas correspondencias pudessem ser acreditadas, ha documentos officiaes da mesma pessoa, que provão muita cousa a que eu não dou credito.

Mas, senhores, eu não hesito em declarar ao senado que os generaes em conselho não decidirão semelhante plano; ao contrario, concertarão que toda a infancia possivel das forças que estavam em Uruguayana, ou em marcha para essa villa seguisse a reforçar o exercicio ao mando de general Osorio. O general Osorio, como se vê da sua correspondencia que eu li, exigia 6.000 homens de cavallaria e toda a força de infanteria possivel.

O plano concertado, que não duvidarei apresentar a alguns dos nobres senadores, na parte ostensiva consistia, como já disse, em fazer marchar immediatamente todas as forças alliadas sobre Corrientes; a esperanza era de haver ahi, nesse logar, uma batalha campal, a qual poderia decidir da sorte da guerra.

O concerto dos generaes consistia tambem em que as forças do Rio-Grande se mantivessem ahi em observação, occupando, todavia, a attenção do inimigo pelo lado de Itapúa e seus arredores por meio de algumas operações, e em ultimo caso invadir, quando o signal lhes fosse dado, quando o aviso fosse feito pelo general em chefe dos exercitos alliados, depois que em conselho de guerra assim se resolvesse.

O que a este respeito se concertou, repito, em data de 22 de setembro na Uruguayana, foi que o exercito de observação na provincia do Rio Grande seria composto das tres armas, predominando a de cavallaria, e não devia ter menos de 5 a 6,000 homens, nem passar de 8 a 10,000, com duas baterias de artilharia.

A posição deste exercito devia ser nas Missões (territorio brasileiro), observando por aquella parte a fronteira do Rio Grande, já para sua defesa em caso de ataque, já para concorrer com as forças do exercito aliado em territorio argentino, já finalmente para concorrer na invasão do territorio

inimigo por Itapúa, caso o exercito alliado invadissem por Humaitá ou outro ponto intermedio.

As instrucções do general commandante deste exercito erão as seguintes:

Guarda e cuidado da fronteira do Rio-Grande por aquella parte, de combinação com as forças navaes que occupão a linha do Alto Uruguay.

Manter activa communicação com os chefes que operão no territorio de Corrientes, para observar, em todo o caso, de accordo, segundo as circumstancias.

Prestrar o concurso de parte ou de todas as suas forças na invasão do territorio paraguay, segundo o plano que fôr adoptado, para o qual deverá estar preparado, devendo neste caso receber directamente instrucções de quem dirigir a guerra.

Já se vê, pois, senhores, que a chegada do ministro da guerra ao Rio-Grande do Sul não podia ter o alcance que se lhe quer dar; e como poderia o ministro da guerra destruir os planos dos generaes alliados, se pelo tratado isto só compete aos mesmos generaes de commum accordo, condição *sine qua non* de todos os tratados de alliança? E como o ministro da guerra ia tomar a si toda a responsabilidade de planos estrategicos, de operações semelhantes? Eu não o faria, não o farei nunca; deixo sómente para essas imaginações fertilissimas, que de um momento para outro, conforme muito bem censura o nosso poeta Nicoláo Tolentino, nas ruas e nas praças, com a bengala, ou de qualquer modo, tração na arêa optimos planos, e dividem o mundo, sem ter um palmo de terra!

Mas, senhores, a grande accusação de inutilisar-se esse plano grandioso, senão angelico, consistiu, conforme a imaginação do nobre senador, em que, pelo facto da minha chegada, desapareceu o elemento rio grandense, não se reunirão forças, houve desgostos entre os chefes, houve dissensões e deserções.

Senhores, quando entrei para o ministerio, exigi do presidente da provincia do Rio-Grande do Sul que me declarasse o estado das fronteiras e das forças, bem como tudo quanto fosse mister para providenciar. O presidente da provincia declarou-me...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – O Sr. Gonzaga.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – De certo, V. Ex. não estava ainda lá quando eu entrei no ministerio.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – E' bom fazer esta distincção.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...declarou-me no seu officio de 31 de maio de 1865, o seguinte:

«Quanto á ultima parte do aviso ficou acima respondida, e declaro a V. Ex. que, presentemente, com as disposições que tomei para defender as fronteiras da provincia, não tenho o minimo receio de qualquer golpe de mão, salvo um descuido imperdoavel da parte dos chefes militares, ou assalto por forças inimigas tão numerosas, que seja impossivel toda a resistencia; mas me parece gratuita uma ou outra destas duas hypotheses.» (Pag. 40 dos documentos relativos á invasão.)

O presidente, a quem eu me refiro, tinha dado todas as providencias; apresentava em seus mappas um effectivo de 17,000 praças que mandarão-se destacar, não que se tivessem já ao todo destacado, e ao mesmo tempo, em abono de suas medidas, offercia ao governo um asserto e promessa daquelles que defendião as fronteiras, de que o inimigo seria rechassado, de que as forças reunidas erão sufficientes para o fazer, etc.

Estes assertos e promessas erão positivos e terminantes. O commandante das fronteiras, depois de affirmar ao presidente que não lhe cabia tomar a responsabilidade de não impedir, ou obstar sem ordem official a passagem do inimigo, em que ainda não acreditava (carta de 16 de abril e pag. 31 dos documentos impressos relativos á invasão), depois de, em 25 do mesmo mez de abril *declarar-lhe que teria o prazer de receber os visitantes, como era devido ás boas intenções*

com que ião, se não fossem repellidos, segundo já havia declarado (pag. 32 dos mesmos documentos); depois de affirmar que, ou deste lado, ou além do Uruguay, não queria mais do que a 1ª divisão com o seu pessoal reunido, para perseguir esses 14,000 salteadores; que, quando algum cuidado lhe desse esse montão de vandalos, bastaria a crescente do Uruguay para obstar-lhes a passagem; que não tinha que esperar e só cuidava em avançar (carta de 13 de maio, pag. 43 dos documentos impressos, etc); depois de declarar que a sua divisão contava mais de 8,000 homens bem armados, bastantes para repellar da fronteira 16,000 paraguayos; que muito cedo daria á presidencia da provincia um desmentido, porque em vez de serem invadidos serião invasores (citada carta); prometteu, o que é mais, a 27 de junho, quando o inimigo já havia invadido a provincia, que a passagem do Ibicuy Grande seria disputada seriamente, se a tentassem; que na Uruguayana acharia resistencia, para o que se improvisava defesa naval, e tapar-se hião as entradas das ruas; finalmente, que o trajecto seria difficil e talvez fatal ao inimigo. (Carta de 27 de junho, pag. 72 dos referidos documentos impressos.)

Confiado nestas promessas e assertos, o presidente da provincia providenciava tudo quanto era necessario, afim de armar, municiar, promptificar essa gente para toda e qualquer eventualidade. Os desejos e mesmo o procedimento do presidente da provincia, neste ponto, forão os mais puros possiveis...

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...mas o presidente da provincia tambem dizia que não precisava de mais gente. Assim officia ao commandante superior de Piratiny que se offercia para reunir forças; e declarava ao governo que não tinha destacado mais gente porque entendia que devia aguardar as instrucções do mesmo governo. Eis o trecho do seu officio de 31 de maio a este respeito:

«Accresce que, tendo-me prevenido o antecessor de V. Ex. de que preparava as instrucções, segundo as quaes devia de ser organizado o exercito de operações, entendi que devia aguardar as ditas instrucções, para saber se ainda era necessario levantar mais forças de cavallaria.» (Pag. 41 dos documentos impressos relativos á invasão.)

Isto, pelo que toca ás forças, devendo eu accrescentar que logo que cheguei á provincia, grande numero de praças espontaneamente se foi por toda a parte reunindo, e hoje essa gente faz parte do 2º corpo do exercito e das guarnições das fronteiras.

Tratando dos chefes, suas pretenções e desavenças, o mesmo presidente, em data de 14 de junho 1865, disse o seguinte:

«Na ultima parte do aviso, V. Ex. recomenda-me que concorra para haver entre os diversos commandantes e chefes de forças com o general em chefe o melhor accordo e harmonia. Asseguro a V. Ex. que por falta de empenho e de esforço meu não é que elles não caminharão de harmonia; creio, porém, que a respeito de alguns maior será o desaccordo, quanto maior fôr o empenho que se mostrar em pô-los de accordo. Creia V.Ex. que ha alguns officiaes superiores que suppõem-se necessarios, e que têm a vaidade de acreditar que podem fazer valer os seus serviços até o ponto de impôr altas condições ao governo.» (Pag. 51 dos documentos impressos relativos á invasão.)

Accrescentava em outro officio que estes commandantes não se entendião; que toda a harmonia era impossivel, quer o governo mandasse para lá, como commandante do exercito o brigadeiro Bittencourt, quer outro qualquer official.

Eis as proprias palavras do presidente, em seu officio de 15 de julho.»

«Deus permitta que eu me engane; mas não levará muitos dias para vermos o que vai pela fronteira entre os diversos chefes que ali se estão reunindo, cada qual mais pretencioso. Não é o general Caldwell, e muito menos o general Bittencourt, que os ha de conter.» (Pag. 70 dos referidos documentos.)

O presidente da provincia, em relação aos mesmos chefes,

depois dos successos, classificou a invasão como um descuido imperdoavel; e dizia tambem ao general Caldwell, em officio de 3 de julho, que, se a provincia, com as suas proprias forças, não resistisse e rechaçasse os invasores, daria ao mundo uma prova bem vergonhosa do seu estado.

«A noticia deve de produzir muito dolorosa impressão no governo imperial; e se com os recursos da provincia do Rio-Grande do Sul não se puder rechachar uma invasão de 8,000 a 10,000 homens paraguayos, perderemos muita força moral perante o estrangeiro.» (Pag. 52 dos citados documentos.)

«Dirigindo-me ao commandante das armas, diz o presidente em seu officio de 9 de julho, em data de 3 do corrente, não pude deixar de significar-lhe a minha opinião que a invasão foi devida principalmente á nimia facilidade dos chefes encarregados da defesa da fronteira (cópias ns. 15 e 14). Um acontecimento previsto e anunciado com tanta antecedencia deu-se de surpresa para o commandante da 1ª brigada, e havendo apenas no ponto mais ameaçado cerca de 200 homens de nossas forças!» (Pag. 55 dos citados documentos.)

Em seu officio de 3 de julho ao commandante das armas disse o seguinte:

«Entretanto a invasão foi effectuada com surpresa, porque della só teve noticia o commandante da 1ª brigada quando o inimigo já operava a passagem do rio, e o grosso das nossas forças com infantaria e artilharia, que ha tanto tempo tem ordens e se prepara para marchar para os pontos ameaçados, no dia 3 do passado ainda estava nas pontas do Ibirocahy, e no dia 12 ainda occupava o mesmo acampamento!» (Pag. 62 dos citados documentos.)

Ainda em officio de 10 de julho dizia o presidente ao referido commandante de armas o seguinte:

«O que diz V. Ex., e a parte do coronel Menna Barreto, veio infelizmente corroborar o meu juizo já manifestado a V. Ex. no meu officio de 3 do corrente, de ser devida a invasão das forças inimigas nesta provincia á nimia facilidade dos chefes encarregados de guardar as fronteiras. Approvo, portanto, a deliberação de V. Ex. nomear o coronel Menna Barreto commandante da fronteira, e ao Sr. ministro da guerra transmitti cópia do officio de V. Ex. e da parte official, bem como os mapas que enviou V. Ex.» (Pag. 66 dos mencionados documentos.)

Sobre alguns chefes, declarava o presidente que elles se tinham escusado, que erão muito exigentes etc.; como, por exemplo, no officio de 30 de janeiro de 1865 a respeito do barão de Jacuhy. Eis como ahi se exprime o presidente:

«Acredito que seria conveniente organisar-se uma força ligeira ao mando de um official, como foi o barão de Jacuhy, com todos os meios de mobilidade e nas mesmas condições em que elles operão, para persegui-los e acossa-los, penetrando para isso no territorio oriental. Entretanto devo com franqueza declarar a V. Ex. que receio muito da repetição dos actos denominados californias, que se praticarão em 1853. Mas hei de entender-me com o general Caldwell, e vou escrever ao barão de Jacuhy, convidando-o para assumir o commando dessas forças. No principio da organização das forças convidei-o para tomar parte nas operações que iamos emprehender.»

«Então escusou-se, allegando a necessidade de attender aos seus negocios e interesses, e por não acreditar que fossemos até o ponto de emprehender uma campanha no Estado Oriental. Talvez esteja hoje com outras disposições, e vou mandar a Porto-Alegre o meu ajudante de ordens com uma carta, convidando-o.» (Pag. 10 dos mencionados documentos impressos.)

Mas, senhores, como foi que o elemento rio-grandense desappareceu? Pela demissão de chefes? Pela escusa delles? Nenhum escusou-se com a minha chegada, nem depois; todos continuarão excepto aquelles que forão mettidos em conselho de guerra, e estes ainda assim percebem os seus soldos: eu tenho aqui a lista de todos elles; tenho a ordem do dia que dá os seus nomes, e não encontro algum que desse semelhante passo durante minha estada na provincia. Posteriormente á minha chegada a esta côrte, em vista de inspecção de

saude, obtiverão licença no 2º corpo do exercito o barão de Jacuhy e o coronel Ourives, e no 1º corpo o coronel João Antonio da Silveira, por estar bastante enfermo, segundo participou o general barão do Herval.

Com a chegada do ministro da guerra, não por si, mas porque as circumstancias exigião, porque acompanhava ao nosso monarcha, deu-se um grande movimento; e eu tive até os homens mais exaltados em politica que se me offerecêrão para reunir voluntarios; tenho aqui a lista dos seus nomes: o coronel Manoel Lucas de Oliveira, o tenente-coronel Bernardo Pires, Jacintho Pereira Junior, Antonio Cardoso Soares, etc

O numero de guardas nacionaes do Rio Grande que se achão nos dous exercitos e nas fronteiras da provincia eleva-se a 17,016. No 1º corpo do exercito ha 3,663 praças, das quaes 2,600 forão mandadas por mim, porque a guarda nacional que tinha marchado com o barão de S. Gabriel achava-se muito reduzida em consequencia de deserção. No 2º corpo do exercito ha 7,102. Na guarnição das fronteiras da provincia ha 6,250. Estas 6,250 estão reunidas a algumas outras que passarão do 2º corpo do exercito para fortificar a fronteira.

Logo, o elemento rio-grandense existe em toda a sua plena força: 17,000 homens naquella provincia que não pôde conter mais de 170,000 almas...

O SR. POMPEU: – 400,000.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Dizem-me que 170,000 almas. Logo, pois, Sr. presidente, o elemento rio-grandense existiu e existe nos dous exercitos. Tenho o prazer de dizer ao senado, de manifestar, de certificar que nos conflictos, nas brilhantes batalhas que tem tido o 1º corpo do exercito, principalmente na de 24 de maio, os nossos soldados da guarda nacional do Rio-Grande, com cavallos já cansados e fatigados, combaterão de uma maneira admiravel; e não só a cavallo, mas a pé, dando-se até rasgos de valor, como o do 2º sargento que salvou um capitão que estava no meio de tres paraguayos.

Mas se repete sempre: «O exercito do brigadeiro honorario Canabarro.» Não havia exercito do brigadeiro honorario Canabarro, havia uma divisão, e esta divisão era composta de 4,727 praças. Aqui estão os dados officiaes. As outras praças fazião parte da 2ª divisão ao mando de barão de Jacuhy.

Tenho mostrado, Sr. presidente, que o maior numero dos chefes não abandonarão a causa do seu paiz, tenho mostrado que o elemento rio-grandense existe, tenho mostrado que o maior numero de cidadãos concorreu para a defesa da patria, depois da ida do ministro da guerra á provincia do Rio-Grande do Sul, não por elle, mas em consequencia da viagem que o monarcha effectuou.

Mas porque, Sr. presidente, esse exercito se dissolveu? Seria porque as forças partissem para o 1º corpo do exercito? Se diz que alguns forão abrigar-se sob suas bandeiras: como é que tropas regulares poderião marchar se não fossem designadas, e como é que os foragidos poderião procurar abrigo naquelle exercito contra as vexações politicas, se todos os commandantes pertencião a um lado?... O coronel João Antonio da Silveira não pertence a lado algum: é um homem estimavel e vive bem quisto de todos; o fallecido coronel Valença, este nome só basta para declarar que não havia perseguição contra elle; e assim o coronel Demetrio Ribeiro; o coronel Tristão Pinto, que tão bravo agora como sempre, se mostrou na batalha de 24; o tenente-coronel Sezefredo; o tenente-coronel Dutra, meu amigo e todos os outros officiaes.

Para que, pois, Sr. presidente, acarretar estas cousas inexactas, lança-las ao publico da tribuna do senado sem base alguma, só pelo desejo de ferir um inimigo?

«O 2º corpo do exercito (se disse) dissolveu-se pelas deserções!» Sr. presidente, esta é uma questão em que não sei se estou ou não em desaccordo com o meu honrado collega, o nobre marquez de Caxias; entendi o seu aparte de um modo, e outros o entendem de outro modo. Estou persuadido

que S. Ex. quando deu esse aparte foi em referencia á voluntariedade, á espontaneidade com que os rio-grandenses sempre acodem á defesa do paiz...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...mas o nobre senador não podia dar esse aparte em referencia a que em outros tempos não houvesse deserções.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Onde ha exercito ha sempre deserções.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sem duvida, e tenho documentos dos quaes consta que em virtude de representação do fallecido desembargador Bello, então vice-presidente da provincia, pela ausencia ou impedimento do nobre marquez e do commandante d'armas, pediu-se amnistia para muitos que existião nesse tempo foragidos, ou presos como desertores; tenho esses documentos aqui, e se o senado deseja os lerei. Durante a minha presidencia deserções se derão, e pedi amnistia tambem, a qual foi concedida.

Mas, senhores, vejamos agora, porque o meu fim é outro, o que succedeu durante a administração do ex-presidente, o Sr. Gonzaga; suas palavras para mim são um evangelho, porque, qualquer que seja a differença de opiniões, regosijo-me de dizer que concordo com elle em muitas das suas reflexões.

Informava o Sr. Gonzaga ao governo em data de 7 de julho:

«Marchou no dia 30 do mez findo o corpo de Taquary, com 208 praças. Dizem que na marcha tem havido muitas deserções. Não duvido. Ignoro que o commandante tenha recebido soldo de 240 praças, tendo 100 licenciadas.»

«Hei de pedir sobre isto informações; mas é esta uma das accusações, bem graves, que faz-se, e tem-se feito sempre, aos commandantes dos corpos da guarda nacional, salvo honrosas excepções.» (Pag. 54 dos documentos já citados.)

No relatório com que o mesmo presidente entregou a presidencia exprimiu-se sobre este assumpto desta maneira:

«Têm havido deserções nos corpos da guarda nacional, notando, porém, que as maiores deserções têm sido nos corpos que fazem parte do exercito de operações no Estado Oriental. Calculo que sobem a 50% as deserções nesses corpos: nos que estão em serviços na provincia não excedem de 10% sobre o total das forças dos mesmos corpos.»

«Dignando-se Sua Magestade o Imperador de perdoar os crimes de 1ª e 2ª deserção simples e as deserções aggravadas, comprehendidas no artigo unico, pelas circumstancias ns. 1, 2, 3 e 5 do titulo 4º da ordenança de 9 de abril de 1805, expedi ordens aos commandantes superiores para reunir todos os guardas de seus respectivos districtos que estivessem nas condições do indulto, afim de aggrega-los aos corpos que estão-se reunindo com destino á fronteira do Uruguay.»

E é verdade. Sendo 3,224 as praças de cavallaria da guarda nacional, segundo o citado relatório do mesmo presidente (pag. 4), e conforme o officio reservado de 15 de julho de 1865 do commissario do ministerio da guerra, o mui distincto Sr. consul geral da Confederação Argentina João Carlos Pereira Pinto, sobre o qual aproveito a occasião de dar o maior testemunho do bem que tem servido ao ministerio a meu cargo, e estavam reduzidas aquellas praças a pouco mais de 1,100, e no logar da Concordia as deserções continuavão. Isto mesmo se colhe do itinerario da commissão de engenheiros, segundo o qual, na revista passada na villa do Salto, em 24 de julho de 1865, o computo da força de cavallaria do 1º corpo do exercito, incluída a de 1ª linha, era de 1,412.

Todos sabem que até se derão conflictos, ainda quando commandava nossas forças o barão de S. Gabriel, nas escoltas que ião prender os desertores, morrendo dous capitães; todos sabem que em todos os tempos as deserções sempre são numerosas na guarda nacional do Rio-Grande...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – E' uma praga de todos os exercitos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' uma praga, como diz o nobre senador, de todos os exercitos.

O relatório da secretaria da guerra dos Estados-Unidos dá a quantidade de 18,120 deserções em todo o exercito durante a campanha. E, Sr. presidente, devemos ter o garbo de dizer que felizmente não se dá entre nós aquillo que se viu na propria Criméa: um soldado francez passar para os russos e depois, mettido em conselho de guerra na divisão de Lyon, alguns juizes, pelo pundonor que é proprio da nação franceza, declararem que não era possivel que aquelle soldado se esquecesse dos seus deveres e passasse para o inimigo.

Segundo os mappas remettidos, as deserções no exercito do general barão de Porto-Alegre subirão, desde julho de 1865 até dezembro do mesmo anno, a 1,233; com a retirada de alguns officiaes, o barão de Jacuhy e outros, e na passagem do exercito para o outro lado do Uruguay, trezentas e tantas; total mil seiscentas e tantas, menos de 10% de 17.000 homens; e 10% foi o termo médio em que o Sr. ex-presidente Gonzaga computou as deserções no tempo de sua administração, da força da guarnição e em operações dentro da provincia.

Senhores, ha sempre muitas deserções na guarda nacional do Rio-Grande do Sul, e é preciso ser justo; a gente daquella provincia vive sempre affligida pelo serviço militar: não ha anno, quer em circumstancias ordinarias, quer em circumstancias extraordinarias, que não seja chamada a serviço, e alguns abandonão tudo quanto têm para irem prestar esse serviço; é por isto que alguns querem antes ser estrangeiros, passar para a banda oriental, do que servir assim ao paiz.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Entretanto não querião augmentar o exercito de linha, por mais reclamações que se fizesssem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O exercito de linha ainda numeroso é mais economico do que a leva que temos feito.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Permite o senado que parando aqui, eu faça uma reflexão; de tudo quanto tenho dito segue-se que, se houve difficuldade resultante dos chefes não se entenderem, se houve falta de reunião dos rio-grandenses para prestarem-se ao serviço da patria, se houve deserções, o facto é anterior á administração actual e continuou.

Neste caso, Sr. presidente, se eu fosse lançar-me nos espaços infinitos da imaginação, permitta-se-me a expressão, diria que talvez fosse tudo isto devido a alguma influencia que quizesse ali inaugurar-se *per fas et per nefas*. Não direi quem é essa influencia; mas todos sabem que as opposições esmerão-se sempre em crear clientela em toda a parte.

O nobre senador a quem respondo o comprehenderá facilmente.

Eu notei, Sr. presidente, que o fim que se teve em vista neste discurso foi sómente exaltar as qualidades de um official, qualidades que eu não posso contestar, nem o devo, porque pertenço á escola daquelles que respeitão os que têm merito, os apreciação, os elevão, os tratão da maneira mais distincta, não os infamão, não lhes atirão a lama do ridiculo, não lhes cospem a injuria, não os calumnião para abatê-los; felizmente pertenço á phalange daquelles que, quer em politica, quer em estudos e em posições, não têm inveja dos outros, porque contentão-se com o que lhes póde caber.

Entendo que os partidos precisão elevar altares para collocar nelles seus deuses da guerra, seus deuses da probidade, seus deuses da intelligencia; respeito este *desideratum*; mas é tambem verdade, e a historia mostra, que muitas vezes os partidos, á maneira do que praticão os gentios, em logar de tomarem por seu deus as grandes intelligencias, as grandes virtudes, prestão culto a uma grande giboia, á cobra, ou a algum pedaço de pão e tambem a algum bezerro de ouro.

Tenho, pois, tomado o proposito de respeitar a todos, e, depois de certa epocha da minha vida, o senado ha de ter reparado,

procuro sempre evitar tudo o que ha de amargo, tudo quanto póde importar uma allusão aos meus adversarios, e sobretudo aos meus inimigos. Póde ser que seja mais impertinente com meus amigos do que com os meus adversarios; aos meus adversarios sobretudo devo respeito.

Fallarei agora, Sr. presidente, sobre os fornecimentos do exercito. Passando revista o nobre senador a quem me refiro, a todos os contratos sobre fornecimento do exercito, fez justiça a alguns; a respeito de outros, porém, o nobre senador foi além do que lhe podia caber, porque elle não tinha direito de dizer aquillo que não existe, de reportar-se a documentos que dizem o contrario do que elle pretende, e rebaixar as intenções daquelles que praticarão taes actos.

Quanto ao contrato de fornecimento de 10 de novembro de 1864, disse o nobre senador que tinha sido perfeito, não obstante as circumstancias em que nos achavamos quando foi celebrado. Veja o senado que, sendo este contrato feito depois de publicarem-se annuncios com antecedencia quasi de dous mezes, em uma grande povoação, no centro do commercio, o nobre senador não achou espinhas na sua adopção, porque na verdade seguirão-se todos os tramites legais; mas a respeito do contrato celebrado em Juquery pelo general Osorio disse que este general fôra abandonado pelo ministro da guerra em um lugar despovoado, etc., e no entretanto, ao mesmo passo, louvou o contrato provisório de 400,000 rações feito pelo barão de Porto-Alegre em S. Borja, sem concorrência ou meios de obtê-la, e tudo isso com o fim de fazer recahir o peso da censura sobre o contrato que disse foi feito por mim, mas que foi por mim simplesmente approved, o contrato da Uruguayana.

Sobre o contrato da União o nobre senador foi bastante explicito, tambem o louvou; e o fez com o fim de mostrar depois que eu não podia celebrar o contrato da Uruguayana. Digo – com o fim – porque desejo que o senado attenda que o nobre senador andou procurando unicamente o que a mim poderia infligir dôr ou desar; porquanto elle sabe, e o dizem as letras sagradas, que a calumnia perturba o proprio sabio e faz com que o rubor lhe venha ás faces.

Disse o nobre senador que o contrato da União, celebrado pelo barão de S. Gabriel, tinha sido feito para o estrangeiro e para o Rio-Grande do Sul; citou até o artigo, e, como V. Ex. tem admittido os discursos annotados, lá vem em nota o texto do proprio artigo; mas será isto exacto, Sr. presidente? Vou demonstrar que o texto do artigo não diz tal; peço ao senado toda a sua attenção. Eu trouxe o proprio original, mas quero referir-me á mesma fonte donde foi tirada essa nota.

Contrato da União, pag. 2ª, condição 1ª: «O arrematante se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros a fornecer a etapa por espaço de tres mezes, contados do 1º de março deste anno, ao exercito de operações do sul do imperio, *quer este esteja em territorio brasileiro ou no Estado Oriental do Uruguay*, acampado, ou em marcha, ou em operações; quer reunido, ou dividido em pequenas forças. O numero de praças para que se contrata este fornecimento é o que pertencer ao exercito de operações.»

Em a nota e no discurso vem – ou em territorio estrangeiro ou territorio brasileiro. Era impossivel isto, porque mais adiante ainda uma outra condição, a 5ª, diz o seguinte:

«O arrematante é obrigado a fazer o fornecimento da etapa no lugar em que se achar cada um dos corpos ou destacamentos pertencentes á força do exercito, quer na provincia do Rio-Grande, quer em territorio do Estado Oriental do Uruguay, em marcha, acampado ou aquartellado.»

E ha ainda a condição final, que foi referida pelo nobre senador sómente para dizer que, se nella escapou isso, foi um lapso de penna, ou por ter sido illaqueada a boa fé do general; esta condição concorda com as outras, e é muito mais explicita:

«Este contrato deixará de vigorar, salvo novas condições, quando o exercito, por qualquer eventualidade ou em virtude de ordem superior, passar a outro territorio que não seja o oriental do Uruguay ou da provincia do Rio-Grande do Sul.»

A premissa, portanto (tenho medo de proferir a palavra do que até nas questões philosophicas se usa), não dirá que *é falsa* mas que *não é verdadeira*; e todas as conclusões que se baseão sobre ella são destituidas de fundamento, alheias da verdade. E para que o emprego de semelhante recurso contra os estylos e tradições desta casa?...

Mas não é isto só, o senado verá pela demonstração que eu vou fazendo que neste ponto ainda houve da parte do nobre senador *esquecimento* de referir aquillo que realmente existe e consta dos documentos que citou, notando-se até que na citação referiu o negocio de um modo, e nos documentos que logo em seguida a acompanha consta que se deu de outro. Quando taes cousas são feitas para bem de todos é natural o sacrificio, é honroso; mas quando é para mal, principalmente em relação a um adversario inteiramente inoffensivo, como eu sou, creio que os estylos e as tradições do senado têm sido tambem esquecidos.

Mas ahi, Sr. presidente, o nobre senador foi além de tudo: fallando desse contrato disse que elle foi feito por uma commandita, e que eu tinha sempre tido a desgraça de deixar commanditas anti-fiscaes em todas as repartições que tenho dirigido. E' duro!

O nobre senador referiu-se á parte mais gloriosa da minha vida administrativa, á minha administração na alfandega, já elogiada pelo proprio senador antes de 1859; referiu-se, Sr. presidente, a um documento que disse encerrar o inquerito de que elle fez parte; isto é, a um officio do inspector que então servia.

Mandei pedir ao meu nobre collega, o Sr. ministro da fazenda, tudo quanto dizia respeito á denuncia da commandita anti-fiscal, mas não havia nada mais do que aquillo que estava impresso; e o meu nobre collega respondeu-me mandando cópia do que havia.

Este documento não tem nada que delate, da parte do então inspector, denuncia da existencia dessa commandita anti fiscal. Referindo-se o mesmo inspector ao aviso do ministerio da fazenda, que exigia certas informações, usou dessa expressão em referencia ao mesmo aviso, e não affirmou que ella existisse, attribuindo ao governo o estado da alfandega pelo seu mão pessoal; não podia, portanto, referir-se á minha administração, como disse o nobre senador, porque ella findou em 1853 para 1854; mas o nobre senador, da supposta existencia dessa commandita em 1862 em uma alfandega em que ha oito annos eu tinha servido, por mero acto de sua benevolencia, concluiu que eu havia deixado uma commandita anti-fiscal.

No meu tempo as commanditas não erão ainda usadas, e principiavão as sociedades anonymas, algumas das quaes muitos males causarão aos cofres publicos.

Achei a alfandega com a renda de 6.900:000\$ e elevei-a a 14.000:000\$, isto é, a 101% mais do que achei, abaixando ella consideravelmente depois que a deixei, e tornando a elevar-se unicamente do exercicio de 1856 – 1857 em diante. A minha administração naquella repartição já foi taxada no senado de extorquidora pelos meus adversarios, mas não immoral e deixada.

O SR. FERREIRA PENNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...a ponto que se pudesse tantos annos depois vir firmar nesta casa um conceito semelhante. Eu tive da parte do nobre visconde de Itaborahy os maiores elogios; tive-os do nobre senador o Sr. Penna, que, foi meu superior, como director das rendas.

O SR. FERREIRA PENNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Todos que me conhecem sabem que essa pequena aura que porventura posso ter no commercio é devida ao meu trabalho, á minha solicitude no desempenho de meus deveres.

Procurei sahir daquella repartição porque julguei que tinha prestado já serviço; ahi está o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Eusebio, meu antigo companheiro de banco nas aulas preparatorias, meu companheiro de academia; elle póde dizer que eu procurei sempre voltar á magistratura e

que, tendo-se-me offerecido o logar de juiz de direito de Cabo-Frio, não aceitei por ser longe da côrte e porque aspirava o logar donde tinha sido removido, que era Campo-Maior. (O Sr. Eusebio faz *signal affirmativo*.)

Sabe o nobre senador o Sr. Penna muito bem que depois se me offereceu um logar no thesouro de sub-director das rendas, que desejava, mas que, por emquanto, não podia ter, e esperava para um tempo melhor. Tenho tambem aqui o meu nobre collega, o Sr. Ministro da justiça; elle que diga se quando entrou para o ministerio Paraná o meu desejo não foi sempre sahir da alfandega...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – E' verdade.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...e se o Sr. marquez de Paraná, que até essa época estava nas melhores relações comigo, não me offereceu o logar que se me tinha offerecido anteriormente, crê que até no tempo de S. Ex. o Sr. presidente, o logar de procurador fiscal do thesouro nacional, logar que muito me lisongeava, porque tinha sido sempre occupado pelas primeiras intelligencias do paiz.

Mas se disse que, porque fui destituído da alfandega, passei-me immediatamente para a opposição. Essa época, Sr. presidente, é por de mais brilhante para mim; como membro da camara dos deputados, não pude approvar a maneira por que se enunciou a politica de conciliação, declarei-me em opposição; mas pedi primeiramente a minha demissão, não se m'a quiz dar, fiz todos os esforços, ella me foi afinal concedida; estes esforços e estes serviços por ventura não valerão da parte de meus adversarios de hoje alguma consideração? Não fui nomeado pelos meus adversarios, quando no poder, para presidente do Rio-Grande do Sul? Não servi a contento de todos? Não tenho documentos os mais lisongeiros de que procedi bem, documentos vindos da parte destes que hoje me accusão ou que por ventura acompanhão meus inimigos nessas accusações?

Citou-se o relatório da comissão de inquerito de 1862; elle ahi está nada se encontra nelle em apoio do asserto do nobre senador, e o ponto de partida dos seus exames foi o anno de 1859, como elle o declarou.

«Commandita anti-fiscal no Rio-Grande do Sul!» Sr. presidente, quando entrei para o ministerio existia já o primeiro contrato feito a 10 de novembro de 1864 pelo Sr. Gonzaga com essa commandita; ou antes – esse contrato estava findo – mas existia o contrato da União, que o substituii, e essa commandita. Com quem forão feitos esses contratos? Com a commandita que hoje se accusa; como, pois, tenho a desgraça de andar sempre com commanditas anti-fiscaes apoz de mim em todas as administrações que sirvo? Não vê o senado que isto é uma asserção tão gratuita que só pôde servir para embair os nescios, os ignorantes?

Concedo tudo, concedo por exemplo, que um tribuno na praça publica declare em um momento de rebellião que o general tal, vencedor em tal provincia, foi derrotado e está preso; é um meio de embair os incautos para arrasta-los ao precipicio, mas é tambem um recurso; porém vir dizer cousas desta maneira contra o ministro ou contra a reputação de um individuo, sem factos, sem provas, não posso por modo algum louvar. A posição de ministro me retém neste ponto; não posso ser mais extenso, não posso ser mais livre.

A certos homens privilegiados cabe a sorte de ter uma grande coragem, grande liberdade para tudo emprehender e dizer, e esta coragem, esta grande liberdade, lhes dá immenso poder sobre todo o mundo; mas a mim cabe unicamente deplorar semelhante facto.

Se disse: «Quando chegou o ministro da guerra ao Rio Grande a etapa nas fronteiras era de 400 rs.» Isto se repetiu no discurso ultimo de 6 deste mez do modo seguinte: «As forças ali organisadas para repellar a invasão dos paraguayos recebem a etapa marcada na lei, apenas com o accrescimo de 100 rs., isto é, custava cada etapa na fronteira da Uruguayana 400 rs. Fez o nobre ministro da guerra a sua deploravel viagem ao Rio-Grande do Sul, e o resultado foi um contrato escandalosissimo, elevando a etapa de 400 rs. a

1\$600. «Eu tenho aqui documentos donde se collige que o preço da etapa pelo contrato da Uruguayana era de 670 rs., e nem isto é objecto de duvida.

O brigadeiro honorario Canabarro representou contra a exiguidade da etapa elevada a 400 rs. pelo Sr. Gonzaga. Em consequencia disso mandou o mesmo Sr. Gonzaga que o fornecedor do exercito do barão de S. Gabriel fornecesse, em virtude do contrato da União, as forças que se achavão na fronteira no Rio Grande do Sul.

O mesmo ex-presidente do Rio-Grande o Sr. Gonzaga no seu relatório o declarou; mas não carecia declara-lo; eu tenho aqui estes officios que o senado me dispensará de ler todos:

«A' vista das considerações feitas por V. S. no seu officio de 13 do mez proximo passado sobre as difficuldades de contratar ahi o fornecimento das forças da divisão de seu commando, e attendendo ás razões expostas sobre a necessidade desse fornecimento e sobre a *insufficiencia da etapa em réis marcada para o semestre corrente, deliberei mandar fornecer pelo fornecedor do exercito as forças estacionadas ou que estacionarem* nessa fronteira e na de Missões.» (Officio de 3 de abril de 1865 dirigido ao brigadeiro honorario Canabarro, á pag. 27 dos documentos impressos, etc.)

«Como verá V. Ex. (dizia o presidente da provincia do Rio-Grande do Sul em officio de 17 do mesmo mez de abril) das cópias inclusas, o brigadeiro Canabarro declinou de contratar o fornecimento da divisão do seu commando; mas insta pela necessidade della e representa contra a exiguidade da etapa de 400 rs., que foi marcada para aquella fronteira. Note-se que 400 rs. é o maximo da etapa que estou autorisado a marcar.»

«Accrescente-se além disso a maior despeza que se faz com o exercito é com o pagamento da etapa em réis aos corpos, e já tenho representado a V. Ex. sobre as difficuldades de supprir com os fundos necessarios ás estações de fazenda encarregadas desse pagamento.»

«Por todas estas considerações, deliberei mandar fornecer aquella divisão pelo fornecedor do exercito pelas tabellas e pelo contrato ultimamente feito na villa da União.»

«Mas esse contrato alterou o de 10 de novembro, para limitar o fornecimento ao Estado Oriental do Uruguay e a esta provincia. Se o exercito ou alguma divisão delle passar a Corrientes, já não é obrigado o fornecedor.» (Pag. 27 do documento.)

A' thesouraria de fazenda officiou o mesmo presidente a 3 do dito mez de abril nos seguintes termos:

«Por officio n. 340 de 7 de março ultimo communiquei a V. S. haver autorisado o brigadeiro David Canabarro, commandante da 1ª divisão, para contratar o fornecimento da etapa ás forças do seu commando. Por officio de 13 do mez proximo passado respondeu-me o mencionado commandante da divisão, ponderando-me as difficuldades de fazer o contrato de fornecimento sem um prazo fixo para sua duração, não se podendo entretanto fixar este prazo, como lhe declarei no officio que lhe dirigi, porque o destino da divisão está dependente de ordens superiores, tendo naturalmente de ser fornecida pelo fornecedor do exercito de operações desde que passe a fazer parte deste. Entretanto insiste na necessidade de serem fornecidas as forças do seu commando, reclamando tambem a respeito da insufficiencia da etapa marcada para o semestre corrente, para a fronteira de Quarahim e Missões. Attendendo ás considerações expostas, deliberei que todas as forças estacionadas ou que estacionarem na fronteira de Quarahim e Missões sejam fornecidas pelo fornecedor do exercito de operações, segundo as tabellas e pelo contrato ultimamente innovado na villa da União do Estado Oriental do Uruguay pelo general em chefe do exercito, em virtude de ordens expedidas pelo ministerio da guerra e de autorisação que lhe deu a presidencia.» (Pag. 28 dos mencionados documentos.)

Além destes ha o officio de 30 de março, e outro no mesmo sentido; quem foi, pois, que mandou fornecer pelo fornecedor do exercito, em virtude do contrato da União? Foi o ministro da guerra, logo que chegou ali? ou já se tinha feito

isso? O Sr. Gonzaga o diz muito claramente em seu relatório:

«O exercito estacionado nesta provincia, está sendo fornecido pelo fornecedor do exercito em operações, segundo o contrato feito na villa da União, do Estado Oriental, a 24 de fevereiro.» (Pag. 20 do referido relatório.)

Estavão fornecidas, se disse tambem, todas as divisões, por fornecedores especiaes; o ministro da guerra acabou com todos, deixando sómente em campo a commandita. Se disse ainda: «Havia um contrato com a divisão Jacuhy, havia um contrato com a divisão Portinho, um contrato com a divisão Fontes.»

Sr. presidente o que é verdade é o seguinte: A divisão Portinho não tinha ainda contrato quando eu cheguei e estive na Uruguayana; foi elle celebrado a 13 de outubro de 1865; em parti da Uruguayana a 4 de outubro; não tinha ainda, portanto, sido celebrado.

O contrato da divisão Fontes, foi feito em 6 de agosto, unicamente para o tempo necessario, até que o muito honrado presidente da provincia do Rio-Grande o substituisse ou deliberasse de qualquer modo sobre semelhante assumpto, sómente para as tropas em marcha, até chegarem ao exercito.

Posteriormente o nobre ex-presidente mandou, como devia, em virtude do contrato da União, que as forças em marcha fossem fornecidas pelo fornecedor geral do exercito.

Quanto ao barão de Jacuhy, eu peço ao senado que attenda ao que disse o nobre senador. Disse que este contrato tinha sido autorizado por ordem escripta: o proprio contrato diz: «Por autorização verbal.» Tenho aqui o officio do presidente, dirigido ao governo, dizendo que autorizou a thesouraria para que procedesse ao contrato.

O nobre senador depois de dizer isto transcreveu o officio do presidente. Desse officio o contrario consta, e para tirar duvidas eu trouxe o proprio original, do qual tambem se vê que o presidente, não obstante os seus escrupulos, mandou que fosse o tal Borges, indicado pelo barão de Jacuhy, fazer o contrato conforme as bases offerecidas pelo coronel Procopio Gomes de Mello *na thesouraria da provincia*.

Disse o nobre senador: «No documento que eu acabo de ler o Sr. Gonzaga informa cathegoricamente que autorizou o Sr. barão de Jacuhy para contratar o fornecimento da sua brigada ou divisão; mas o Sr. ministro da guerra em Uruguayana duvidou da autorização verbal que no exordio do contrato com o seu fornecedor o Sr. barão de Jacuhy havia officialmente declarado existir, e cassou o contrato.

O officio que leu e transcreveu no seu discurso diz o contrario. Ei-lo:

«O barão de Jacuhy fallou-me no fornecimento da divisão, declinando-me o nome do individuo que elle julga apto para ser o fornecedor, por já o haver sido em outras épocas. Sobre isto declaro a V. Ex. que sinto algum embaraço Hesito em mandar fornecer a divisão pelo contratante do fornecimento para o exercito, por ter sido considerado esse contrato como muito lesivo á fazenda publica, e por isso devo restringi-lo o mais possivel.»

«Fazer o contrato com o fornecedor indicado pelo barão de Jacuhy, sem ser pelos tramites legaes de editaes, etc., etc., é provocar as censuras e as calumnias.»

«Mandar affixar editaes é muito moroso, e a divisão vai já operar.»

«Nas difficuldades da posição em que me vejo collocado, entendo ser o mais acertado mandar que a thesouraria de fazenda contrate com o individuo indicado pelo barão de Jacuhy, se elle quizer presta-se a fazer o fornecimento pela proposta apresentada pelo coronel Procopio Gomes de Mello, na arrematação a que ultimamente se procedeu e que não foi aceita porque este não apresentou os fiadores que as leis exigem. E quando não possa ser feito o contrato nesses termos, mande fazer o fornecimento pelo actual fornecedor do exercito.»

O nobre senador disse que esse contrato tinha sido autorizado por escripto, quando o proprio contrato declara que foi autorização verbal; combinado esse officio com a declaração

do ex-presidente de que mandára que todas as forças fossem fornecidas pelo fornecedor geral, conforme o contrato da União, resta duvida sobre a existencia de semelhante autorização verbal.

Mas commetti um grande crime; porque? Porque mandei rescindir o contrato. Entendi, senhores, que este contrato não tinha a base legal; não estava autorizado. Em segundo logar (sinto não ter trazido todos estes documentos) das partes diarias consta que as tropas e doentes morrião de fome.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O nobre general sabe que havia clamores, todos gritavão contra o fornecedor, cujo nome não declinarei.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Passavão-se dias sem se carnear.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu tinha reclamações do Sr. Borges Fortes, de todas as pessoas cujo gado tinha sido arrebanhado e levado ao córte dessa divisão; dizia-se que então, conforme o costume, em vez de tomarem-se as marcas verdadeiras, tomavão-se marcas não conhecidas, ou inventadas, para quando viessem as reclamações dizer-se. «Esta não é a sua.»

Para evitar isto e por não ter havido autorização legal mandei que ficasse sem effeito aquelle contrato, e que na fórma do da União fosse feito o fornecimento pelos contratadores respectivos. E a contento de todos, como uma medida muito a bem, mandei publicar editaes para que, dentro de um prazo se apresentassem as reclamações sobre os gados arrebanhados, devendo ficar em deposito uma quantia approximadamente equivalente a essas reclamações para, a convite do fornecedor, Ribeiro, serem indemnizadas as pessoas lesadas.

Naquelles tempos, naquelles logares foi a unica medida que eu julguei necessaria; ella tranquillizou-me; tive reclamações contra, tive mesmo empenho de generaes estrangeiros; mas não cedi.

Ainda existem reclamações sobre arrebatamento de gado; mandei que fossem processados pelos tribunaes competentes, e que, convencido o individuo, tratasse elle de levantar o deposito de quem de direito fosse.

Disse-se que eu não podia fazer o contrato de Uruguayana, porque nelle havia a condição de poder ser prorogado a arbitrio do governo por mais tres mezes; e que este contrato continha tambem a estipulação de ser o fornecimento feito em paiz estrangeiro, e não sómente no Rio-Grande do Sul e na Banda Oriental.

Sr. presidente, tudo isto é inexacto. O contrato da União tinha a estipulação de prorrogação, como todos têm; mas essa condição já havia sido satisfeita ou realizada pelo aviso do ministerio da guerra de 7 de abril de 1865, que prorogou o contrato até o ultimo dia do mez de setembro do mesmo anno. Parece-me que não podia haver outra prorrogação mais de tres mezes conforme esse contrato; a condição 15ª é explicita: «Se convier á fazenda publica a continuação deste contrato além do prazo de três mezes, o arrematante é obrigado a continuar, etc.»

Além disso não podia elle servir para paiz estrangeiro, porque, como eu já mostrei lendo as suas condições, foi celebrado para o Estado Oriental e para o territorio brasileiro. Já se vê que, se houvesse maior cuidado em ler os contratos, me forrarião de estar agora a consumir-me, debil como me acho, demonstrando aquillo que está nos proprios documentos trazidos para provar o contrario do que elles provão.

O nobre senador, tratando das propostas para o contrato de 30 de agosto, fez uma misturada e confusão tal que parece que estas propostas forão feitas depois do contrato da Uruguayana; isto unicamente para lançar o odioso sobre mim. As propostas para o contrato que devia celebrar se em 30 de agosto forão feitas antes do contrato da Uruguayana, porque ellas não forão decididas é que o contrato da Uruguayana

teve lugar; mas o nobre senador affirmou por diversas vezes o contrario nos seguintes termos:

«Assim ficou sozinho em campo, em Uruguayana, o fornecedor da commandita José Luiz Cardoso de Salles, com o contrato de que eu já dei noticia. Como havia hasta publica na capital da provincia para os fornecimentos em paiz estrangeiro, antes de saber do contrato da Uruguayana, o directorio da commandita apresentou suas propostas na thesouraria da provincia.»

Mais adiante disse o nobre senador:

«Evidentemente a commandita procura tambem ganhar tempo, certa de que o contrato da Uruguayana lhe segurava a presa que tinha entre mãos.»

«Depois de fechada a hasta publica em Porto-Alegre a commandita teve um momento de susto e correu á thesouraria modificando as suas propostas. Offereceu os fornecimentos de 520 a 580 rs. dentro da provincia do Rio-Grande ou no Estado Oriental, de 735 a 765 rs. na Confederação Argentina, e o preço ajustado para o exercito do general Osorio quando se entrasse no Paraguay. As novas propostas, filhas do terror panico, constão do seguinte officio do inspector da thesouraria do Rio Grande.»

Ora, a hasta publica de que fallou o nobre senador encerrou-se a 30 de setembro; o contrato da Uruguayana é de 4 de outubro; como, pois, poderia o contratante, ou a commandita, antes de saber do contrato da Uruguayana, apresentar suas propostas, se estas são de data anterior ao mesmo contrato? Como ter a commandita, certa de que o contrato da Uruguayana lhe segurava a presa que tinha entre as mãos, feito novas propostas, depois de fechada a hasta publica, se as mesmas propostas e o encerro da hasta publica são anteriores ao contrato da Uruguayana?

A contradicção é manifesta, os documentos citados provão o contrario do que se disse; mas, emfim, era preciso a torto e a direito accusar!

Eu, Sr. presidente, quando me occupo destes contratos, tenho unicamente por fim fazer resvalar a allusão que se me fez; porque, depois de ter-se dito que eu deixava sempre atrás de minha administração commanditas anti-fiscaes, se quiz dar a entender que, afim de proteger a uma commandita, procurei amarrar de pés e mãos a administração da provincia do Rio-Grande, para entrega-la indefesa á mesma commandita.

A respeito do contrato da Uruguayana, disse o nobre senador: «Porque não contratastes logo o fornecimento para a Confederação Argentina e para o Paraguay, quando estivestes a sós no Uruguay com os fornecedores, com os commanditarios?» Sr. presidente, eu não fiz directamente o contrato da Uruguayana; quem o fez foi o general barão de Porto-Alegre por autorisação do ministro da guerra, sob sua responsabilidade. Approvei esse contrato no momento da sua partida; obrigarão-me a isto as circumstancias imperiosas em que me via. (*Para o Sr. marquez de Caxias.*) O nobre general sabe o estado em que nos achavamos. Isto mesmo fiz eu ver ao honrado ex-presidente da provincia, em 28 de setembro.

Mas se disse: «As tabellas não vem impressas; as dietas são enormes; os preços são horriveis; é um contrato muito lesivo, e tanto que o contratador de 16 de janeiro quiz por força que essas tabellas da Uruguayana fossem as que dominassem no seu contrato.» Tudo isto é inexacto; os documentos citados mesmo pelo nobre senador são *contraproducentes*; permita o senado que eu o demonstre.

Disse o nobre senador: «E a celebre condição do contrato da Uruguayana que obrigava o general a receber todos os generos que os fornecedores tivessem em deposito pelos preços de tabellas que ainda não vierão á luz?»

E mais adiante accrescentou:

«As taes mysteriosas tabellas da Uruguayana, pelas quaes a commandita, no dizer da thesouraria, mostrara tamanha predilecção, é que não apparecem, e o nobre ministro fazia grande serviço se as communicasse ao senado.»

Finalmente disse:

«Os commanditarios não se limitarão com a elevação da etapa a 1\$600, exigirão tambem as falladas tabellas da Uruguayana, de que o senado ainda não teve conhecimento, mas cujas larguezas póde avaliar á vista do seguinte officio do inspector da thesouraria:

«Porto-Alegre. – Thesouraria da fazenda da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, em 9 de janeiro de 1866. – N. 34 – Illm. e Exm. Sr. – A thesouraria aceitando a proposta apresentada em sessão da junta de 2 do corrente por José Luiz Cardoso de Salles, para fornecimento do exercito em operações nesta provincia, a qual submete á approvação de V. Ex. por officio n. 6, só o fez no que respeita aos preços, porque quanto ás *tabellas estava declarado no respectivo edital que serião as do contrato celebrado na villa da União* do Estado Oriental em 24 de fevereiro de 1865, e as demais condições regularião ás do contrato anterior feito por esta thesouraria em 10 de novembro de 1864. E, como o mesmo arrematante se nega a assignar o contrato que deve vigorar do 1º de fevereiro a 31 de julho deste anno, se nelle não for incluída a condição 7ª de sua proposta; isto é, de comprar-lhe o Estado os generos que tiver em deposito se porventura o referido contrato não for approvado pelo governo imperial, declarando mais que *sómente aceitará as tabellas da União naquelles logares indicados na sua proposta*, occorre-me o dever de dar conhecimento do occorrido a V. Ex., para que se sirva resolver a respeito como entender conveniente. Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. visconde da Boa-Vista, presidente da provincia. – O inspector, *José Francisco de Moura.*»

Note-se disse o nobre senador: «*as falladas tabellas do contrato da Uruguayana; de que o senado ainda não teve conhecimento*», e logo abaixo o proprio documento diz: «*tabellas do contrato da União!*»

Agora vou mostrar ao senado o contrario disso.

Salles apresentou a seguinte proposta, que se acha nos annexos do relatório do ministerio da guerra deste anno:

«Declaro mais que, se forem adoptadas as tabellas do contrato celebrado na villa da Uruguayana em 30 de setembro proximo passado, reduzirei o preço de 750 rs. por etapa que for fornecida ao exercito nos municipios de S. Barja e Uruguayana a 670 rs., ficando por consequente vigorando este preço, não só para toda esta provincia como para o Estado Oriental do Uruguay; neste caso não serão adoptadas as tabellas que vão mencionadas nesta proposta.»

De sorte que é inteiramente o contrario do que affirmou o nobre senador. E para que isto, senhores?

Ora, não sei se estou enganado, o que está aqui escripto em letra redonda está escripto tambem por um official da secretaria do governo da provincia do Rio-Grande do Sul; mas a affirmativa do nobre senador, a leitura que elle fez do officio que eu acabei de ler, me faz desconfiar que estou enganado...

Sr. presidente, é verdade que a exaltação nos principios, nos interesses politicos, nas idéas, produz de ordinario a fraqueza da mente; e esta fraqueza se dá sobretudo nos homens abalisados e de grande intelligencia, os quaes muitas vezes, se são astronomicos, vêm pelos seus instrumentos cousas que não existem, ou diversas do que existem. E' o que observa muito bem Balmés, em uma de suas obras, mostrando que somos sujeitos a allucinações intermittentes, em consequencia de semelhante exaltação, como as mulheres, em consequencia do seu estado nervoso, vêm castellos em toda a parte.

Permita V. Ex. que eu traga nesta occasião um exemplo produzido pelo mesmo Balmés. O cavalleiro de La Mancha reputava castellos os moinhos de vento e não via em parte alguma virgem mais bella e elegante do que a sua Dulcinéa! Assim succede muitas vezes aos homens politicos na exaltação de seus odios e paixões, ou nos seus amores e amizades.

Felizmente, senhores, o proprio jornal da casa traz por extenso o officio declarando que se tratava das tabellas da União e não das tabellas da Uruguayana. Ora, é assim que se produz uma accusação de tanta monta, de tanta força?

Eu não sei se outros documentos que tenho estão no mesmo caso. Vou ver:

«As tabellas do contrato da Uruguayana não vierão ainda á luz, o senado ainda não as conhece», disse o nobre senador.

Eis aqui o contrato impresso. Aqui estão as tabellas (*mostrando*): «O fornecimento será feito pelas seguintes tabellas 1ª, 2ª, etc., etc.» Não as lerei.

Quanto ás dietas, tambem se disse que nada foi publicado sobre semelhante assumpto, o que não é exacto. Eis aqui a condição respectiva:

«O arrematante se obriga a satisfazer com toda a promptidão qualquer pedido legalmente feito dos generos constantes do contrato de 10 de novembro do anno proximo passado, pelos mesmos preços e qualidades, e sob as condições de ns. 2 e 5 do referido contrato.»

Entretanto, não foi isto o que aqui se repetiu mais de uma vez, até com grande assenso e magnos applausos do nobre senador pelo Ceará, que a tudo dizia: «Com effeito!»

O SR. POMPEU: – A' vista do que se allegava.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas, meu caro senhor, não se faz máo juizo de um homem sem primeiro ver os documentos.

O SR. POMPEU: – Eu me referia aos que se lêrão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quando se trata de uma accusação, o homem imparcial, o homem na posição do nobre senador, ministro de uma religião tão santa, deve ser justo; e tanto mal justo lhe peço que seja, quanto é certo que tambem leva a mais o proselytismo, a apostasia, quando os ministros da igreja catholica têm por principal missão fazer proselytos, fazer apostatas, tirar do erro, chamar para o gremio da verdade os nescios e illudidos, que vão caminho da perdição.

O SR. POMPEU: – O nobre ministro não está no gremio da verdade?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Fallo da opinião que emitti na camara dos deputados dirigindo-me a um dos nobres deputados pela provincia do Amazonas, isto é, que nós sentimos transformação dos primeiros annos para a mocidade e da mocidade para a velhice; referindo-se a esta minha opinião, disse o nobre senador que até já se tinha feito o elogio da apostasia.

O SR. POMPEU: – Não foi em relação a V. Ex., foi em relação ao nobre ministro da justiça.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sr. presidente, levantou-se aqui grande celeuma por causa dos bois, das gallinhas e dos carneiros...

O SR. POMPEU: – Carneiros a 48\$.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' porque V. Ex. não reflecte. Veja os contratos, e eu os vou mostrar.

Disse-se: «Uma gallinha custa 2\$; ora, como isto póde ser?» Desde o contrato de 10 de novembro que uma gallinha custa 2\$; e é feliz o soldado doente, quando naquellas alturas tem gallinha por esse preço.

O SR. POMPEU: – Parece que se disse que custava 4\$.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eis aqui o trecho do discurso do nobre senador a quem me refiro.

«E, por fallar em gallinhas, ahi vai uma noticia que não deixa de ser interessante, e que eu li em uma carta do sul.»

«Conforme o contrato de 16 de janeiro, feito em Porto-Alegre, a etapa no Paraguay é 1\$600, e o preço das dietas o dobro dos das tabellas do mesmo contrato. Estes preços são, com pequenas variantes, os do contrato da União. O preço de uma gallinha vem a ser pois 4\$. E, como em marcha os fornecedores não têm facilidade de obter gallinhas, e é mais facil conduzir carneiros; e visto que um carneiro equivale a 12 gallinhas, em lugar de 12 gallinhas se fornece para as dietas um carneiro. A consequencia desta permuta, quando o medico receita a dieta de gallinha, não é só que o pobre doente tome caldo de carneiro em vez de caldo de gallinha.

Não! Para que as receitas dos medicos não fiquem em desharmonia com as contas, o thesouro é debitado por 12 gallinhas, isto é, compra-se um carneiro por 48\$!»

Houve tambem celeuma sobre a lenha, mas a lenha no contrato de 10 de novembro (traz o contrato original) custava 80 rs. a libra.

Agora vamos primeiro á gallinha, depois passaremos ao carneiro e ao boi, e finalmente teremos de ir ás cloacas dos hospitaes, que tambem forão trazidas para a discussão!

«A gallinha é por 2\$; quando não ha gallinha dá-se carne de ovelha e cada ovelha custa 48\$. Mas a carne de ovelha está a 100 rs. a libra.»

UM SR. SENADOR: – E' barato.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Veja V. Ex. isto! eu queria sómente que se argumentasse com factos e com documentos.

Lerei o contrato, quanto ao fornecimento de dietas: «Gallinhas, 2\$ cada uma; carne de ovelha a 100 rs. a libra.» Logo 12 gallinhas não podem equivaler a um carneiro.

Vamos agora ao boi, a cujo respeito o nobre senador pelo Ceará tambem se admirou muito. Se disse que cada boi custava 40\$ e 69\$. Devo declarar que por todos os contratos a carne é sem osso; na campanha não se dá osso ao soldado senão gratuitamente, e quando elle deseja.

Mandei fazer, Sr. presidente, um mappa de todos os contratos e das respectivas tabellas. O calculo feito pelo nobre senador não póde prevalecer; é preciso que do preço da tabella tiremos, segundo certos dados, tudo quanto não é carne de vacca, e depois vejamos o que fica para carne de vacca; as tabellas são differentes.

Conforme as tabellas do contrato de 10 de novembro de 1864, o preço de cada rez é, termo médio, de 16\$566.

O SR. POMPEU: – Disse-se que era 42\$.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu estou mostrando o contrario. O nobre senador á vista destes dados fique sempre de prevenção.

Pelo contrato de 24 de fevereiro (contrato da União) o termo médio é 15\$400, pelo contrato de 4 de julho, celebrado pelo barão de Jacuhy, 13\$027; pelo contrato celebrado em Juquery, a 4 de julho de 1865 o termo médio foi de 19\$555; pelo contrato de 5 de agosto, 11\$200 (contrato celebrado para as forças do coronel Fontes por quem servia de quartel-mestre general ao lado do ministro da guerra), pelo contrato de Uruguayana, 13\$400; pelo contrato de 13 de outubro, celebrado pelo brigadeiro Portinho 11\$200; e pelo ultimo contrato celebrado pelo general Osorio, 16\$, 18\$, o maximo 19\$ e tantos réis. Pelo contrato celebrado em Montevideo, pelo coronel Nery, 12\$930; pelo contrato de 16 de janeiro é que o preço de cada rez chegou a 28\$572. Este trabalho está assignado pelo chefe de secção José Ferreira de Paiva. O que é verdade, portanto, é que dos bois, se fez aqui no senado *um perfeito boi!*

Fallou-se aqui em uma condição inserta no contrato de Uruguayana, do contratador fazer uma proposta na occasião da passagem; mas isto podendo dar-se e podendo deixar de dar-se, não se segue que o governo estivesse obrigado a aceitar. O facto é que, não obstante isso, mandei proseguir n'outro contrato, e os contratadores de Uruguayana, 30 dias antes de findar seu contrato, declararão na fórmula do mesmo contrato que não querião continuar no fornecimento.

A outra condição é a que acompanha a todos os contratos, a condição rescisoria. Isto é de direito expresso; quando se rescinde um contrato tem-se obrigação de tomar todos os depositos e indemnizar perdas e damnos. Eu não podia querer que subsistisse um contrato, que foi feito por força de circumstancias imperiosas; cumpria que o outro contrato se fizesse com todas as solemnidades, porque, como eu declarei em officio de 28 de setembro, vi-me ali em apuros, desabrigado de todas as condições necessarias para fazer um bom contrato.

A outra accusação é que o contrato não foi communicado ao presidente da provincia. Peço licença para ponderar que o contrato, além de ser provisório, era feito unicamente para

o 2º corpo do exercito emquanto estivesse na provincia; por conseguinte bastava que no officio de 28 de setembro eu declarasse, como declarei ao Sr. presidente, que esse contrato era provisorio e que mandasse proceder a outro immediatamente. O nobre senador não está muito ao corrente com os estylos militares; o contrato foi publicado na ordem do dia de 5 de outubro; essas ordens do dia são communicadas aos presidentes e ás thesourarias; a communicação unica que existe na directoria central do ministerio da guerra é tambem essa ordem do dia.

Agora note-se, Sr. presidente, que mesmo no Rio-Grande do Sul isto se usa: o contrato da União não teve outra publicação, foi communicado ao presidente e commandante das armas que o mandou publicar em sua ordem do dia, porque interessava ás guarnições da respectiva provincia. Existe ali uma ordem do dia do tempo do nobre marquez de Caxias, declarando que as ordens do dia importão communicação desde que são publicadas; e aqui na côrte ha tambem uma ordem declarando que as ordens do dia são documentos officiaes que levão noticia a todos.

O barão de Porto-Alegre, que fez o contrato, julgou que assim devia proceder, conforme os estylos que elle tinha aprendido. E, demais, senhores, o honrado ex-presidente do Rio Grande do Sul tanto deu assenso á essa communicação, que mandou tirar cópia do contrato e remettê-la a um commandante de brigada que estava em caminho, como declara em sua correspondencia; o coronel Hygino não tinha o contrato, a ordem do dia não lhe tinha chegado ás mãos, e por isso o honrado ex-presidente mandou-lhe cópia do mesmo contrato.

Quanto ao contrato celebrado pelo general Osorio, disse o nobre senador que eu quiz manietar esse general com a commandita, e de uma maneira descommunal; mas o nobre senador confundiu o primeiro contrato com o que foi feito quando o general Osorio tinha de passar o rio Paraná; entretanto ha muita differença. O general Osorio foi autorizado para qualquer eventualidade, e usando desta autorisação participou ao ministro da guerra o seguinte: (*Lendo.*)

«Tendo-me sido declarado pelo procurador do fornecedor do exercito, Manoel Soares Lisboa, desde que as tropas começarão a mover-se para a margem occidental do Uruguay, que lhe não convinha continuar o fornecimento pela impossibilidade de obter carretas...»

Note-se que o contrato não era para Corrientes, nem para qualquer outro territorio que não fosse brasileiro ou oriental (*Continuando a ler*) «E sendo preciso prover a esta necessidade, resolvi contratar com os capitalistas da Concordia Apolinario Benito, Mariano Cabal e Francisco Xavier Brabo, unicos que se apresentarão e com probabilidade de desempenhar este importante ramo do serviço.»

Ficou o mesmo contrato, celebrado em Juquery, com a elevação da etapa de 660 rs., que era, a 800 rs.; posteriormente foi reformado este contrato, antes da passagem do Paraná, elevada a etapa a 900 rs. no Paraguay e a 1\$ em certa zona. Devo declarar que de todas as participações do general Osorio e de todos os officiaes que não fogem ao cheiro da polvora para virem dizer muita cousa distituída de fundamento, de todos aquelles officiaes que não são tocados nem atacados da molestia endemica que no exercito se chama *lopezite*, consta que os soldados são bem tratados; dá-se-lhes café, dá-se-lhes aguardente ás vezes duas vezes por dia, dão-se oito bolachas em cada ração quando ha necessidade, e a carne é boa; do que não se segue que alguma vez não seja mais ou menos soffrivel.

O general Osorio, quer no officio que se acha impresso, quer em outros, assim o diz; e ultimamente, em consequencia dessa celeuma, pedi dali novas informações para serem presentes ao corpo legislativo, mas ainda as não recebi.

Já se vê que eu não atei o general Osorio, lançando-o de mãos atadas sobre Benito, Cabal e outros.

E devo dizer que o procedimento do general Osorio foi muito politico. Todos sabem as nossas circumstancias e a inimidade que temos na população da campanha de Corrientes.

Ainda agora, depois que dali dominamos, não se vende uma rez a um pequeno destacamento que percorre uma curta parte daquelle territorio. Na propria cidade de Corrientes, emquanto não a occupámos com as forças que tinhamos, davão-se mil cousas dessas. Se não forão esses contratadores, se tivéssemos simples commissarios ou contratadores de fóra, seria muito difficil a sustentação dos soldados.

Senhores, é preciso interessar aquelles que nos são ou podem ser contrarios, chama-los para a nossa causa, ainda que seja contra sua vontade.

Fallando assim, tenho o prazer de dizer que temos achado tudo com maior ou menor custo... os nobres senadores pouco mais ou menos compenetrar-se-hão do meu pensamento.

Ouvi aqui o exercito não marcha por falta de cavallada. Eu queria mostrar aos nobres senadores os documentos relativos á cavallada; mas creio que não os trouxe hoje.

Senhores, o general Osorio tomou todas as providencias para obter cavallada, comprou-a; a despeza foi grande; elle chegou até emprestar muitas vezes a nossos alliados seus recursos de mobilidade. O mais a Deus pertence. Quem ignora o que são os pastos de Corrientes, principalmente depois dos campos terem sido talados pelas forças paraguayas, depois de exhaustos seus recursos?...

E devo dizer ao nobre senador pelo Ceará que as cavalladas que os paraguayos têm hoje não são de natureza das que temos: elles ali montão eguas.

O general Osorio deixou invernadas com mais de 24,000 cavallos, porém as invernadas em Corrientes importão matadouros de cavallos; não ha recurso nenhum; o general não havia de mandar buscar cavallos no Rio-Grande, neste tempo ahi tambem é hoje difficil obtê-los, em virtude do rigor da estação. O general barão do Herval passou o Paraná como me mandou dizer com um cavallo por praça!

Infelizmente todas as cousas se apresentarão desenhando um horizonte côr de rosa; pensava-se que em quatro ou cinco dias a campanha estaria concluida. O mesmo general escreveu me dizendo: «Eu não posso ter recursos de cavallada aqui; mande o barão de Porto-Alegre fornecer-me.» Forão dadas todas as ordens neste sentido; o barão de Porto Alegre mandou comprar cavallos, mas os nobres senadores sabem que do Rio-Grande para o Passo da Patria só podem ser transportados com proveito os cavallos que estão nas margens do Uruguay ou na fronteira de Quarahim.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – E em que estado chegão?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Diz muito bem o nobre senador, talvez que dessa quantidade muito numerosa chegue apenas quanto sirva para transportar a nossa artilharia. Os cavallos se perdem, as disparadas são fataes; nós tivemos disparadas devidas talvez á traição de alguns correntinos, que causarão grande mal nos nossos pastores. Como quer que seja, segundo as informações que eu tenho, dispõe de todos os meios de mobilidade, compativeis com a estação actual, o exercito do barão de Porto-Alegre, que deve estar hoje fazendo sua junção com o do barão do Herval, e pelo menos para o transporte da artilharia já existem ali os cavalos necessarios.

O nobre senador, Sr. presidente, foi muito injusto comigo, a sua injustiça chegou até á barbaridade, quando, negando-me toda a previdencia, procurou fazer ver que havia accordo entre mim e os commanditarios para celebrarem o contrato de 16 de janeiro. Não tratarei de outro assumpto mais do que este.

Poderia haver accordo entre o ministro e o contratador, quanto os seus requerimentos eu os mandava immediatamente para o presidente da provincia, que estava encarregado desta materia? Assim o fiz eu, de Porto-Alegre, quando pedia prorogação do contrato da União; assim o fiz em agosto, de Caçapava; em 28 de setembro mandei da Uruguayana submeter tudo ao presidente da provincia, recommendando toda a urgencia. Chegando a Porto-Alegre de volta da Uruguayana no dia 28 de outubro, logo no seguinte, a 29, declarei a Wenceslão Leite que não queria assignar o contrato

que devia assigna-lo em tres dias, o que, promettendo elle fazer, communiquei ao inspector da thesouraria e ao presidente. Parti sem saber da solução deste negocio; cheguei aqui a 9 de novembro, e no dia 18 pedi informações do que havia; em consequencia desse pedido, logo depois de sua recepção, o nobre ex presidente mandou fazer annuncios para novo contrato, e estes forão publicados a 14 de dezembro; eu só soube muito depois, porque a demora dos paquetes dá logar a que a administração central não saiba a tempo do que se passa nas provincias, mas uma carta dirigida de Montevideo ao visconde de Camamú, quartel-mestre general, fez-me ver que sómente em 7 de janeiro se abria o concurso.

Os nobres senadores sabem o que é um concurso: o contrato se findava no fim de janeiro, quando se poderia fazer novo contrato? Escrevi: «Não tenho noticia alguma sobre semelhante materia.» E isto mesmo foi motivo de estranheza para o nobre senador! Recommendei; mas todas as minhas recommendações forão traduzidas pelo nobre senador como: «Assigne, assigne o contracto»; quando eu não fallava no novo contrato, referia-me áquelle que tinha deixado entabulado, porque concebia a esperanza de que fosse aceito por esses individuos á vista das declarações que elles fizerão. Tenho uma carta, em que um delles diz que não fez-se contrato porque a thesouraria o não intimou para isso; mas creio que não é verdade; estou persuadido que os interesses do contratador o chamarão para outro lado. Entretanto tudo isso foi motivo de estranheza para se declarar, como se declarou, que eu o queria era forçar o presidente da provincia a fazer um contrato com os commanditarios. Se assim fôra eu não o teria feito aqui, quando uma proposta foi-lhe feita mais vantajosa do que contrato de 16 de janeiro?

E ainda mais, declarou-se aqui, Sr. presidente, que eu tinha, antes de resolver sobre o alvitre que em 30 de dezembro me propoz o honrado ex-presidente da provincia do Rio Grande, de dar autorização ao barão de Porto Alegre para contratar o fornecimento, tinha mandado encerrar o concurso. Oh! senhores! Quando mandei encerrar o concurso? Donde consta essa ordem? O concurso, conforme depois vi, tinha o seu termo fatal no dia 2 de janeiro; eu não o revoguei, só tive conhecimento delle por um officio que me dirigiu o presidente da provincia; mas porque se procurou esta circumstancia de ter o ministro da guerra mandado encerrar o concurso no dia 2 de janeiro, antes de receber o officio de 30 de dezembro? Que ca... Sr. presidente, ia-me escapando uma expressão; mas sou ministro: retenho-me e direi sómente que a verdade tem mais força do que quaesquer allusões.

Disse-se: «O presidente da provincia tinha mandado contratar pelo barão de Porto-Alegre 400,000 rações, e quando estava feito este contrato mandaste encerrar o concurso.»

Senhores, isto tudo é alheio á verdade; o barão de Porto-Alegre antes de contratar tinha convidado o negociante Brabo, fornecedor do exercito, para vir fazer esse contrato; o barão tinha autorização do ministerio da guerra para qualquer eventualidade.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O nobre ex-presidente, em 30 de dezembro, propunha esse alvitre, e dizia: «Em quanto não se faz o contrato definitivo, aquillo que suggerir a sua intelligencia a bem do exercito.» Este officio não foi recebido antes desse contrato das 400,000 rações; pelo proprio officio do barão vê-se que elle tomou isso a seu mero arbitrio: como é então que eu podia ter parte? Officiou dando algumas providencias, e seus officios chegarão já tarde; no dia 2 de janeiro se encerrava o concurso, que não foi espaçado, o contrato foi feito no dia 16, e seus officios chegarão no dia 18, ou mais tarde; podia eu ter culpa disto? Podia ter culpa o ministro que previu desde junho, ordenou e fazia todas estas recommendações? De certo que não.

E note o senado, que se a opposição encastellou-se neste

ponto, não foi pelo effeito que podia tirar em relação á politica, foi pelo effeito que podia tirar quanto ás minhas relações particulares.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Não duvido.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Infelizmente alguma cousa se deu; minhas expressões na camara dos deputados forão mal interpretadas; não pude defender...

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: – Mas pôde accusar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não pude defender, porque no momento em que o devia fazer fui accusado, apresentando-se até officios reservados que não tinham sido publicados para fazer-se valer alguma insinuação. Em tal collisão o que devia eu fazer? A uma das pessoas proeminentes do paiz, cuja amizade venero, e cujos conselhos respeito, cheguei a pedir um conselho sobre o que devia fazer; a outra pessoa o pedi tambem, e todos me responderão: «Se a opposição lançar mão deste recurso, se o pião fôr tomado á unha, e você se vir accusado, é preciso defender-se, e não fique tolhido por quaesquer considerações.» No meu primeiro discurso tinha eu feito a defesa desse contrato como outra ainda não se fez; depois accusarão-me; se me defendesse sómente pelo lado dos preços, não diria nada; mas quando se increpava deste modo: «Tudo foi o effeito do contrato da Uruguayana; maldito contrato! fatal contrato!» parece que a necessidade de minha defesa neste ponto era manifesta. Senhores, ha advogados que perdem as causas porque baralhão tudo.

Veiu o ministro da guerra para a côrte, e não deu providencia alguma, disse o nobre senador; mas o contrario se evidencia de todos os documentos, e devo notar que meus antecessores tiverão sempre a felicidade de ter o presidente da provincia do Rio-Grande, que lhes dizia: «Olhe que o contrato se vence em tal data; não tenho ordem ainda, não tenho instrucções»; e só depois de advertidos por esses presidentes, mandou-se prorogar o contrato da União, e annunciar novo concurso, em virtude do aviso de junho.

Como todos sabem, era um contrato provisorio o da Uruguayana, e um contrato provisorio que se findava em 31 de janeiro; era preciso preparar o terreno para celebrar novo contrato, e os preparativos do terreno erão os annuncios que, portanto, devião ser feitos com antecedencia. Eu o havia recommendado por diversas vezes... Não posso dar grande desenvolvimento a este ponto; o senado comprehende...

Censurarão-se ainda as medidas e providencias posteriormente tomadas, e isso com o fim de enxergar algum accordo dos fornecedores com o ministro Sr. presidente, o que havia eu de fazer? O contrato dizia que quando o exercito operasse eu estivesse na mesma zona os preços fossem reduzidos aos preços do exercito do barão do Herval. Recommendei isto, e recommendei tambem que logo que se estivesse em boas circumstancias fosse rescindido o contrato; mas rescindido amigavelmente, visto que o ministro da guerra tambem não podia mandar rescindi-lo por infracção, porque uma das condições do contrato prohibia a sua rescisão por infracção (condição 32: *Lendo.*)

«O contratador se sujeita, além disto, a todas as condições especificadas neste contrato, relativamente ao fornecimento de viveres, não só quanto ao modo do fornecimento, mas tambem quanto á qualidade dos generos, á realização dos pagamentos ao pessoal e mais misteres necessarios para o transporte, ao tempo da duração do contrato, do numero da força de que se compuzer o exercito e ás multas, *com excepção sómente da de rescisão...*»

A vista disto, não posso culpar senão á thesouraria porque ella é que aceita as condições e nestas condições passam muitas cousas.

Parece-me, Sr. presidente, ter demonstrado que as accusações que me fez o nobre senador a quem me refiro são todas destituidas de fundamento.

Senhores, no campo da politica posso ter defeitos, posso ter erros, ninguem deixou jamais de os ter, ninguem pôde ser infallivel, e nesse jogo em que andamos, Sr. presidente,

de certo tempo para cá, em que tudo se baralha, quem pôde dizer: «Eu sou um santo?» Quem não tem mudado de amigos? Quem não tem mudado de escola? Quem o pôde fazer? Nunca, porém, ataquei a honra alheia. Glorio-me de haver defendido os meus proprios adversarios, sempre que pude. Tratando-se de atacar a sua honra, eu os defendi em toda a parte onde me chama o meu dever; e se não os posso defender, como já tenho dado provas, fujo; não posso entrar em uma sociedade em que se barateia a honra de um estadista, a honra de um homem prestimoso, coberto de serviços; entendo que este é o defeito principal de nossos partidos, que tudo estragão sem poderem reparar, e que ao mesmo tempo que barateião a honra de todos, querem ter homens de estado que conduzão a não a seu verdadeiro destino... e depois não se peião de dar as mãos aos offendidos, de procurar as suas boas graças e de fazer união com elles! Não sigo o systema improvisado pela escola daquelles que, levados pelo seu orgulho, suppoem que são superiores a Deus; vão orgulho! Deus fazendo o homem á sua semelhança, não o fez para logo santo collocando-o entre a bem-aventurança e as penas eternas; deu-lhes preceito e a razão para guia. Mas o homem que partilha principios contrarios á moral publica, o homem pervertido entende que todos devem ser feitos a sua semelhança. E para este fim emprega a seducção, e todos os meios á sua disposição, como a diffamação, a calumnia, etc., de sorte que hoje é isto tão comesinho entre nós, que não se pôde receber um encargo publico sem que se diga: — Vai encher-se.

E' isto Sr. presidente, um mal das sociedades velhas, e elles nos está minando, sociedade nova como somos. E quem é o culpado? Somos nós, Eu não tenho dado um só seixo para esse edificio; mas ha alguns que entendem que, o recurso mais proprio para o triumpho de sua politica, vem a ser a infamação...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Que elles, ao ouvido, ou em publico, nas praças, nos cafés, nas confeitarias, nas ruas, digão de mim o que quizerem, como já o têm dito, não me importa, não me movem.

Passarei agora, Sr. presidente, ás duas accusações relativas a vapores e cloacas!

Sr. presidente, os vapores que eu tenho fretado para as differentes necessidades do exercito, constão de uma relação, que porei sobre á mesa. (*Mostrando a relação.*)

Este serviço corre pelo inspector do arsenal de marinha. Fretarão-se os seguintes vapores, que ainda se conservão em serviço: *Imogene, Riachuelo, Presidente, S. Paulo, Jaguaribe, e Duque de Saxe.*

Este ultimo foi contratado pelo Sr. visconde de Tamandaré para o serviço do ministerio da guerra. Consta-me que é esse um vapor de grande utilidade para os movimentos de tropas, em consequencia de demandar apenas tres pés d'agua, de maneira que pôde com facilidade atracar á barranca e receber 200 e mais praças.

Não sei até hoje se ha algum outro afretamento feito no Rio da Prata; pôde ser que haja, mas não tenho os contratos.

Consta-me que o vapor *Paysandú* está contratado; mas não tenho certeza.

Ha mais os seguintes vapores que já dei ordem para serem despedidos: (*lendo*) *Brasil* (inglez), *Suzan Beirne, Viper, Evelyn, Charrua, Widgeon, Imperatriz, Diligente, Juparanã, Galgo, General Flores e Pedro II.*

Mandei ordem para que, logo que fosse dispensavel seu emprego, os fizessem vir para o seu destino.

O SR. PARANHOS: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Disse-se que eu sempre nos outros calcava a mão; que lancei a responsabilidade da demora dos vapores sobre o Sr. visconde de Tamandaré. Não é isto exacto...

Ha necessidade de remessa de tropas ou de material, não tenho aqui vapor algum á minha disposição; mando fretar

um vapor, este segue e chega ao seu destino; mas por qualquer razão do serviço publico lá demora-se. E uma dessas demoras foi a melhor possivel, porque teve por effeito a conducção por estes proprios vapores do nosso exercito sobre o Paraguay no dia memoravel da nossa entrada no seu territorio; e em diversas outras circumstancias. Alguns servem para o transporte dos feridos e doentes, e ha uma embarcação de vela que está fretada para deposito de munições.

Posso saber se estes vapores são lá precisos? E' o general ou aquelle que está encarregado do serviço quem o pôde saber. Tenho, porém, recommendado que os fação voltar; mandei mesmo que lá despedissem alguns; tenho feito o que posso. Deverei, por exemplo, não mandar os vapores? De certo que não; então o nobre deputado pela Bahia, que foi ministro da marinha, terá razão de gritar na camara dos deputados que faltão até munições, embora á vista dos documentos, dos factos, das noticias, não possa haver alguém que, com consciencia, emitta uma proposição como esta inteiramente falsa.

Mas se disse que alguns desses vapores são máos. Tenho aqui presentes os contratos; alguns forão feitos pelo ministerio passado; os actuaes são mais favoraveis do que os que então se fizerão. Não apresento a demonstração dos preços anteriores, porque o meu fim jamais foi justificar-me com os actos alheios, além de que nessa época dava-se uma necessidade imperiosa, de lançar mão de todos os vapores, e havia uma coalição da parte dos proprietarios com a companhia Brasileira de Paquetes que muitas vezes impoz a lei.

Não censuro, pois, o ministerio passado; eu faria a mesma cousa, envidaria tudo para obter os transportes necessarios afim de mandar gente e material de guerra.

Disse-se que o vapor *Jaguaribe* não presta. Eu tive informações que este vapor, tendo sahido de Santa Catharina no dia 26 de maio, chegou a Montevidéu na noite de 29, ahi, a despeito do máo tempo, durante os intervallos em que pôde ter communicação com a terra, tomou carvão, abarrotou de carga, e seguiu a 8 de junho conduzindo porção de tropa e levando ainda um navio a reboque. Comquanto o *Jaguaribe* não seja de uma marcha superior, comparativamente a outros vapores, tem entretanto a vantagem de ser excellente para o mar, possuindo grande capacidade para carga e excellentes commodos para passageiros; além disto consome muito pouco combustivel. E' verdade que este vapor na sua ultima viagem não foi feliz; mas fez depois um concerto radical.

Os vapores *Imperador e Imperatriz*, que se disse forão offerecidos por 35:000:\$000, tiverão tambem um concerto radical; forão fretados pelo ministerio passado; ao menos quando voltarão aqui com gente fizerão bom serviço, e lá se tem empregado muito bem; mas agora que temos outros vapores, foi despedido o *Imperador*, que já chegou, e o outro está a chegar para ser despedido.

Outros vapores se disse aqui que não erão bons; mas o *Pedro II*, por exemplo, teve um concerto radical, tornando-se notavel o seu trajecto daqui a Santa Catharina em 50 horas. Hoje os vapores de pequeno calado é que são necessarios para navegar até o Passo da Patria, ou além.

O vapor *General Flôres* soffreu grande concerto e se declara que é muito bom.

O *Riachuelo* não é vaporzinho, como o chamou o nobre senador, é navio de 450 toneladas e da força de 180 cavallos. E' de marcha superior e tem prestado muito bons serviços.

Os vapores *Presidente e Diligente*, segundo as informações que eu possuo, são navios de primeira marcha, e nos transportes de tropa e trem bellico têm prestado muito bons serviços. O primeiro delles até fez parte da expedição do commandante Alvim.

O *Brasil, Suzan Beirne, Vipper, Lamago e S. Roman* são navios de grandes accommodações, e forão fretados quando se tornava urgente a remessa de tropa para o Rio da Prata. Os tres primeiros são de marcha superior, os dous

ultimos já estão fóra do serviço da repartição da guerra, e os outros vão ser despedidos, como eu já referi.

Não posso saber ao certo se os navios são bons, porque ha rivalidade entre os seus proprietarios: uns desacreditão aos outros. Tenho recebido denuncias; mas tenho mandado averiguar, e confesso que deposito toda a confiança no inspector do arsenal, que me dá as informações.

Tenho obtido redução nos preços, e ultimamente mandei fazer uma redução nas tabellas de comedorias, porque os commandantes abusavão; as comedorias erão dadas por dia é ás vezes ficava enalhado o navio por muito tempo; isto aconteceu com o vapor *Petropolis* e talvez com algum outro.

A administração de Montevideo foi taxada de má, de pessima, de pouco fiscalisadora, e então para se me amofinar disse se que a fiscalisação era feita por um *alter ego*. Quando eu entrei para o ministerio tive denuncias muito fortes e quasi continuadas contra essa administração; era então ella feita pelo consulado, mandei proceder do modo mais escrupuloso ás necessarias indagações e não tive dado algum por onde conhecesse que havia desvio. Então não havia mais outro mister do que passagem de tropas, e ao mesmo tempo o hospital; o Dr. Souza Fontes, incumbido por mim procedeu a um exame no hospital; tambem o meu amigo, chefe do corpo de saude da marinha, quando teve de passar por Montevideo, recebeu uma comissão nesse sentido, que muito me aproveitou; deu seu relatório tirei todos os esclarecimentos para cortar por certos abusos que existião. Já então o chefe do corpo de saude do exercito o Sr. Dr. Manoel Feliciano, tinha cortado por abusos, tinha melhorado o serviço.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ultimamente mandei proceder a um inquerito sobre o fornecimento de boticas; principiou esse inquerito durante a administração do Sr. coronel Nery, e findou agora na administração do Sr. brigadeiro Aguiar, o qual, seja me licito declarar, tem procedido com muito tento e da maneira mais fiscalisadora que se póde dar; vão prestando muitos serviços, elle, e o chefe da repartição fiscal, que é um escripturario da directoria fiscal de nome Lage; eu tenho aqui todos os papeis; a fiscalisação vai marchando bem.

Mandei retirar dali o 1º medico e o substitui por um digno medico, o Dr. Medeiros, que tem prestado relevantes serviços, reduzindo as despezas de uma maneira que surprehende.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto quer dizer que antes erão muitas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas quem era o director? Um homem muito capaz, mas que não tinha a necessaria energia: isto já me dizia o Sr. Dr. Meirelles, e posteriormente eu o verifiquei.

De tudo isto resulta que antes não se dava accordo do que occorria, não havia fiscalisação; porém immediatamente que eu tomei as providencias, e houve fiscalisação, appareceu a celeuma!

Devo dizer que não nos devemos orientar pela celeuma que parte de Buenos-Ayres: ha certos individuos que são ali fornecedores, que clamão contra os de cá, e os de cá clamão para lá; são interesses que se contrarião, todos querem ser exclusivos. Acaso poderei eu acreditar no que a tal respeito se diz de Buenos-Ayres? Não posso crer, não tenho informações, não acho fundamento para essas denuncias. Eu poderia mostrar uma denuncia contra um empregado que é tido na conta de honrado; mandei outra ao Sr. ministro da marinha.

Vou agora ao que diz respeito ao serviço de limpeza no hospital. O serviço de limpeza quer das cloacas, quer das casas, aguas servidas, etc., é em Montevideo, um privilegio exclusivo. Em janeiro fez-se ali uma limpeza de 726 barris, e em março outra de 281, custando ambas 2:014\$000.

Além dessa despeza, ha a que se faz com o despejo das aguas servidas, a qual importou:

Em novembro.....	88\$400
Em janeiro.....	84\$000

Em fevereiro.....	69\$000
Em março.....	30\$000

Com o lixo e corpos solidos dispendeu-se:

Em janeiro.....	38\$400
Em fevereiro.....	21\$600
Em março.....	21\$600

Tendo-se procurado cohibir isso, houve uma reclamação em favor dos privilegiados. Ultimamente, no tempo do Sr. Pedro Maria, que estava encarregado do movimento de pessoal e material, appareceu uma conta exorbitantissima; a repartição fiscal oppoz-se, e o resultado desta opposição foi reduzir-se a conta.

Agora direi algumas palavras para o senado saber como as cousas aqui apparecem. Esse moço, que é chefe da repartição fiscal, é digno de toda a consideração, tem, feliz ou infelizmente, um amigo que parece que é uma pessoa proeminente no jornalismo, e manda-lhe dizer, como é natural a todos que estão de novo em uma carreira destas: «Fiz agora isto, obtive aquillo, etc.» Estas cartas immediatamente todo o mundo as lê, e diz-se: «Houve desperdicio, ha falta de fiscalisação.»

O pobre moço escreveu ao seu chefe do mesmo modo: eu tenho aqui as cartas delle mostrando os seus serviços, mandei-lhe dizer que me informasse do que havia, e deu-me poucas informações. Pedi ao Sr. general Aguiar que me dissesse se no tempo anterior houve algum deleixo, alguma falta de fiscalisação; no officio que recebi hontem, datado de 7 de julho, respondeu aquelle brigadeiro que as contas têm sido remetidas para cá, e que não lhe constava cousa alguma, menos o que diz respeito ao roubo committido por um official do exercito.

Sinto tocar neste ponto, e até peço ao senado que me dispense de ser muito explicito; foi uma perda para o exercito, porque era um official distincto o autor desse desvio. Isso, porém, aconteceu porque as minhas ordens não forão cumpridas; infelizmente as cartas de favor merecem mais do que as ordens do ministro; eu tinha ordenado que nenhum official de fileira ou arregimentado ficasse ali; entretanto, ficou esse official.

Apparecêrão annuncios de leilão publico de venda de fardamento; o fardamento era nosso: recebeu-se parte do seu producto, mas alguma cousa desapareceu.

Já vê o senado que se motivo ha para censura, não é contra o ministro, que já lançou mão de tudo quanto é necessario para obstar que se dêm desperdicios dos dinheiros publicos.

E perguntarei, Sr. presidente, não será um *desideratum* em tempo de guerra, nas circumstancias excepcionais em que nos achamos, procurar prevenir todos os abusos, tudo quanto é delapidação? E' um problema; e aquelles que mais fiscalisão no exercito, eu os posso comparar aquelle professor de astronomia que, occupado em lançar o telescopio para a lua afim de ver se podia descobrir nas suas manchas alguma cousa de curioso, não via o ladrão que lhe furtava o que um homem nesta vida social tem de mais precioso.

Eu prometti, Sr. presidente, occupar-me de responder aos nobres senadores que me têm censurado nesta casa, e aproveitei a occasião para o fazer desobstruindo a estrada da discussão, e deixando o campo livre para outras accusações e censuras, ás quaes prometto responder com toda a lealdade, não occultando nada, nem mesmo contra os meus actos.

Espero, pois, da lealdade dos meus adversarios que não tenham reticencias, que não fação allusões; as reticencias e allusões pertencem sómente aos cobardes; que não tendo bastante coragem para dizer a verdade, lanção traiçoeiramente mão desse recurso para desairar a reputação dos seus adversarios.

Não concluirei sem agradecer a V. Ex., Sr. presidente a maneira benevola com que se dignou tratar-me durante os momentos em que jazi no leito, em consequencia do ataque de febre intermittente que me accommetteu.

Dada a hora, ficou a discussão adiada, retirou-se o Sr.

ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte – 3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados.

1ª Approvando a pensão de 720\$ annuaes, concedida a D. Anna Theresa de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras.

2ª Approvando a pensão concedida a D. Feliciano de Alencastro Pitanga e outras.

3ª Approvando a pensão de 42\$ mensaes, concedida a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco.

4ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre José Leite Mendes de Almeida e outros.

5ª Autorisando o governo a remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas offeredidas na 3ª discussão.

6ª Concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á companhia de encanamento das aguas do Ceará.

2ª discussão da proposição da mesma camara, que autorisa o governo a mandar abonar a D. Joaquina Viridiana Frias Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai, com o parecer da comissão de fazenda.

2ª dita da proposição da mesma camara, concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á empresa de illuminação a gaz da capital do Ceará, com o requerimento de adiamento que ficou adiado.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara, concedendo igual isenção:

1ª Ao hospicio de Nossa Senhora da Piedade da capital da Bahia.

2ª A' empresa da estrada de ferro do Recife á povoação de Apipucos.

3ª. A' companhia hydraulica Porto-Alegrense no Rio-Grande do Sul.

4ª A' empresa da estrada de ferro ou de rodagem no termo de Santo Amaro, na Bahia.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Autorisando o governo a mandar matricular no 1º anno de faculdade de medicina da côrte o estudante André Paulino de Cerqueira Caldas e outros.

2ª Concedendo loterias para o recolhimento de Santa Thereza da côrte e outros estabelecimentos.

2ª parte. – A' chegada do Sr. ministro da fazenda:

Continuação da 1ª discussão da proposição do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

57ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 e 1/2 horas da manhã, achando se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Souza Franco, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Souza Ramos, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, marquez de Caxias, Jobim, Dantas, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, visconde da Boa-Vista, D. Manoel, barão de Maroim, Silva Ferraz, Pompeu, barão de Muritiba, Eusebio, Paranaguá, Dias Vieira, Dias de Carvalho, Zacharias, Paranhos, Sá e Albuquerque e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. Silveira da Motta e marquez de Olinda.

Faltáráo com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Sinimbu, Pimenta Bueno, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, Ottoni, visconde de Itaborahy,

visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy, e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 18 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios de 18 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Continúa em vigor para a proxima seguinte legislatura a lei n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marcou o subsidio dos deputados, á assembléa geral legislativa.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 18 de julho de 1866. – *Barão de Prados*, presidente. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. – *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficão approvadas as seguintes pensões: de 360\$ annuaes, concedida por decreto de 2 de outubro de 1865, ao tenente reformado do exercito Manoel Virissimo da Silva, ferido em combate, sem prejuizo do soldo que por lei lhe compete; de 400 rs. diarios concedida, por decreto de 29 de novembro do mesmo anno, ao soldado do 3º batalhão de infantaria Manoel José de Oliveira, ferido em combate; de igual quantia, concedida, por decreto de 13 de janeiro ultimo, ao soldado do batalhão naval Antonio Francisco da Cunha; de igual quantia, concedida, por decreto de 21 de fevereiro ultimo, ao soldado do 12º batalhão de infantaria Luiz Joaquim; ao soldado do 15º batalhão de infantaria José Joaquim de Sant'Anna; ao soldado do 9º batalhão de infantaria Francisco Borges da Silva; ao soldado do mesmo batalhão Ignacio Francisco de Lima; ao soldado do 6º dito Honorio José dos Santos; ao soldado do 12º dito Victorino Gomes de Andrade; ao soldado do 13º dito José da Costa; ao soldado do mesmo batalhão Florentino Antonio do Espirito-Santo; ao soldado do 1º dito Alexandre José da Silva; ao soldado do 9º dito José Antonio de Faria; ao soldado de 12º dito João Adriano Gonçalves; ao soldado do mesmo batalhão Marcolino Agostinho; ao soldado do 9º dito Manoel Thimoteo Ferreira; ao soldado do 1º dito Manoel Alves de Lima; ao soldado do 4º dito Manoel Antonio Pereira; ás praças do 16º corpo provisorio da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul Rufino Bastarrachea e Ildefonso de José Assumpção; ao anspeçada do 1º batalhão de infantaria Antonio José da Paixão, todos feridos em combate; de 500 rs., diarios, concedida, por decreto de 24 de fevereiro ultimo, ao 1º sargento Canuto Candido Ramos; de igual quantia, concedida, por decreto de 10 do mesmo mez, ao soldado do 9º batalhão de infantaria Manoel Claudio de Sant'Anna e ao anspeçada reformado José Domingues de Oliveira; de 400 rs. diarios ao ex-soldado do 9º batalhão da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul Antonio Francisco da Cruz; de igual quantia, concedida, por decreto de 27 de janeiro ultimo, ao soldado João Francisco da Cruz do 3º batalhão de infantaria; de igual quantia, concedida, por decreto de 16 de dezembro de 1865, ao soldado do 6º dito Joaquim José de Sant'Anna; de 520 rs. diarios, concedida, por decreto da mesma data, ao tambor do 6º batalhão de infantaria Mariano Joaquim da Costa; de 400 rs., concedida, por decreto de 10 de janeiro ultimo, ao soldado do 12º dito Joaquim dos Santos Paranaguá; de igual quantia, concedida, por decreto de 13 do mesmo mez, ao soldado do dito batalhão Victorino Gomes de Andrade e ao soldado do 9º Manoel da Costa Guimarães; tendo sido todos os agraciados feridos e mutilados em combate.

«Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 18 de julho de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.» – Foi a imprimir.

O Sr. 2º secretario leu, um apoz outro, os seguintes pareceres:

Parecer da Mesa n. 56 de 19 de Julho de 1866.

Expõe que em duas resoluções enviadas pela camara dos Srs. deputados ao senado, uma em 5 de maio deste anno sobre matricula de estudantes, e outra em 14 de junho sobre naturalisação de estrangeiros, as quaes já se achão sancionadas, devem fazer-se as rectificações propostas pela mesma camara, officinando-se para este fim ao Sr. ministro do imperio.

I.

Em officio de 16 do corrente mez, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communica-se que nas duas resoluções que a mesma camara enviara ao senado, um em 5 de maio deste anno, e outra em 14 de junho, as quaes já se achavão sancionadas, dera-se em cada uma dellas um erro de nome, escrevendo se na primeira *Joviano* Reginaldo Alvim, quando aliás deve ser *Joviniano* Reginaldo Alvim, e na segunda Pedro Julio *Wignaut*, quando aliás deve ser Pedro Julio *Wignant*, acrescentando-se que disto se dava conhecimento ao senado, afim de se desfazerem aquelles erros.

Das duas mencionadas resoluções, a primeira autorisa o governo para mandar matricular diversos estudantes nas faculdades de medicina da côrte e da Bahia, nas de direito de S. Paulo e do Recife, e na escola de marinha, e a segunda para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a varios estrangeiros.

II.

Ambas as resoluções forão iniciadas na camara do Srs. deputados, e enviadas ao senado sem documento algum, especialmente relativo á verificação, e prova dos nomes nellas contemplados.

Assim, tendo a camara dos Srs. deputados reconhecido posteriormente que houve engano em dous desses nomes, nenhuma razão ha que obste a que o engano se corrija, e desfaça pelo accordo, e consentimento das camaras legislativas.

E' assim que se tem procedido sempre, e ainda ha bem poucos dias se procedeu, como se vê dos pareceres da mesa ns. 50 e 51 de 15 do mez antecedente, publicados no tomo 3º da respectiva collecção, a paginas 31 e 33.

A circumstancias de já se acharem sancionadas as resoluções, como foi participado ao senado por officios do Sr. ministro do imperio, datados de 28 de maio ultimo, e de 9 do corrente mez, não pôde influir contra a opinião, que acaba de enunciar-se.

Ha comtudo uma observação a fazer, e é que no caso occorrente, assim como no de já ter sido dirigido á sancção imperial o decreto ou resolução, que por igual motivo houver de emendar-se, é indispensavel que, para fazer-se qualquer emenda, intervenha tambem a vontade do poder moderador, porque o acto que se exerce é da competencia do poder legislativo delegado, como declara a constituição, á assembléa geral com a sancção do Imperador.

Com esta doutrina coincidem os precedentes do parlamento.

Para demonstra-lo ahi estão as actas das sessões do senado de 8 e 16 de junho de 1832.

Consta da primeira:

Que nesse dia lêra-se um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo um autographo dos estatutos para os cursos juridicos de S. Paulo e Olinda, em os quaes se notavão dous enganos no art. 6º do capitulo 1º, afim de que o senado houvesse de mandar corrigir o engano indicado; e outrosim que, informando na mesma occasião o Sr. 1º secretario, que do exame, a que já se tinha procedido, resultava que

o engano era da camara dos Srs. deputados, porquanto os autographos que do senado tinhão subido á sancção imperial, estavão inteiramente conformes com o que daquella camara se havia recebido, deliberara o senado que se officiasse á camara dos Srs. deputados, enviando-se-lhe o autographo, afim de resolver sobre a duvida em questão.

O officio dirigido pelo Sr. ministro do imperio ao 1º secretario do senado acha-se transcripto no documento letra A, e o do 1º secretario do senado ao da camara dos Srs. deputados no documento letra B.

Consta da segunda:

Que nesse dia lêra-se um officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados (documento letra C), participando que aquella camara tinha resolvido que se emendassem no autographo *sancionado* dos estatutos para os cursos de sciencias juridicas e sociaes de S. Paulo e Olinda os dous enganos encontrados pelo ministro do imperio no art. 6º capitulo 1º dos mesmos estatutos, como fôra communicado pelo senado em officio de 8 do dito mez; e outrosim que o senado approvára a medida tomada pela camara dos Srs. deputados, e resolvêra que nesse sentido se officiasse ao ministro do imperio.

O officio que de conformidade com a resolução do senado se dirigiu ao ministro do imperio é o que se transcreve no documento letra D.

III.

Como resumo e conclusão do que tem exposto, a mesa:

Considerando que é indispensavel emendar-se o erro de nomes que se declara ter havido nas duas resoluções da camara dos Srs. deputados, enviadas ao senado, uma em 5 de maio, e a outra em 14 de junho deste anno:

Considerando que o modo indicado pela mesa para emendar se o erro é conforme aos precedentes do parlamento:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que nas resoluções, de que se trata, e que já estão sancionadas, devem fazer-se as rectificações propostas pela camara dos Srs. deputados.

2º Que para este fim deve officiar-se ao Sr. ministro do imperio, declarando a rectificação que, nos termos em que as camaras convierão, deve fazer-se em cada uma das mencionadas resoluções.

3º Que se responda á camara dos Srs. deputados que o senado conceiu nas rectificações, a que se refere o officio do 1º secretario de 16 do corrente mez, e que, para o fim de se fazerem as rectificações nesse sentido, officiará ao Sr. ministro do imperio.

Paço do senado em 19 de julho de 1866. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *José da Silva Mafra*, 1º secretario. – *Herculano Ferreira Penna*, 2º secretario. – *Manoel Teixeira de Souza*, 3º secretario. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 4º secretario.

Documentos a que o parecer se refere, e ordem em que estão collocados.

Documentos.

Letra A.

Officio de 6 de junho de 1832 dirigido pelo ministro do imperio ao 1º secretario do senado, remettendo um autographo dos estatutos para os cursos juridicos, afim de se corrigirem dous enganos.

» B.

Officio de 8 de junho de 1832 dirigido pelo 1º secretario do senado ao da camara dos Srs. deputados, enviando o autographo acima indicado para resolver sobre os enganos.

» C.

Officio de 15 de junho de 1832 do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, em resposta ao do 1º secretario do senado.

» D.

Officio de 16 de junho de 1832 do 1º secretario do senado, em resposta ao do Sr. ministro do imperio datado de 6 de junho de 1832

Foi a imprimir.

ORDEM DO DIA.

1ª Parte.

Entrarão successivamente em 3ª discussão, e forão sem debate approvadas, para serem dirigidas á sancção imperial, as seguintes proposições da camara dos deputados: 1ª, approvando a pensão de 720\$ annuaes, concedida a D. Anna Theresa de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras; 2ª, approvando a pensão concedida a D. Feliciano de Alencastro Pitanga e outras; 3ª, approvando a pensão de 42\$ mensaes, concedida a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco; 4ª, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre José Leite Mendes de Almeida e outros.

Proseguiu a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão de 6 do corrente, da proposição da mesma camara que autorisa o governo a remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas anteriormente offercidas.

Forão lidas, e postas conjunctamente em discussão, as seguintes emendas:

«Na tabella n. 1 accrescente-se entre as praças da 1. classe – o cabo de esquadra.»

«Depois de tenente ou de 1º tenente, diga-se – do exercito, e 2º tenente da armada.»

«Depois de capitão, diga-se – ou 1º tenente da armada.»

«Depois de major, diga-se – ou capitão-tenente.»

«Depois de tenente-coronel, diga-se – ou capitão de fragata.»

«Depois de coronel, diga-se – ou capitão de mar e guerra.»

«No art. 2º substituição-se as palavras nos casos da lei de 6 de novembro de 1827, – por estas – de conformidade com a lei de 6 de novembro de 1827.»

«No art. 3º, e 2º periodo que começa pelas palavras – As praças da marinha – seja assim redigido: – As praças da marinha que não tem tiverem semelhantes no exercito receberão pensões iguaes ao respectivo soldo de bordo, comtanto, porém que neste caso nenhuma pensão seja inferior á marcada para a 1ª classe da tabella n. 1. As praças que não perceberem soldo terão as pensões estabelecidas na tabella n. 2. – *J. M. da Silva Paranhos. – Marquez de Caxias. – Barão de Muritiba.*»

O Sr. Ferreira Penna pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

Ficou a discussão adiada.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão de Maroim, Rodrigues Silva e Dias Vieira, e, sendo introduzido no salão como as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a 1ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: – Eu não pederia a palavra se não estivesse compromettido a explicar um contrato que fiz como presidente da provincia do Rio-Grande do Sul. O nobre senador pela provincia de Minas Geraes (o Sr. Ottoni), a ultima vez que fallou pediu-me explicações, e respondi em aparte que em tempo as daria. Na camara dos Srs. deputados um de seus membros, tratando-se deste objecto, assegurou que eu daria explicações no senado. Já se vê que estou compromettido a dizer alguma cousa sobre este assumpto; portanto, não vou fallar propriamente sobre o credito extraordinario pedido para o ministerio da guerra; nem tão pouco deter-me fazendo considerações a respeito das nossas operações militares no Paraguay. Fui até bem pouco tempo delegado do actual governo, e por isto, ainda quando não estivesse de accordo com elle nesta ou naquella medida, não me cumpre censura-lo hoje. Sem mais demora passo a tratar de meu assumpto.

Quando cheguei ao Rio-Grande do Sul, que foi em julho do anno passado, achei a provincia no estado bem sabido pelo senado; tudo era ali confusão. Tomei conta da administração, creio que a 20 de julho; o meu antecessor, o Sr. Gonzaga, entregou-me o seu relatório dias depois, por consequencia pouco pude conhecer da provincia nos primeiros dias, e, poderia dizer mesmo, pouco tambem conheci della por espaço de alguns mezes.

Mas, logo que tomei conta da presidencia, fui avisado pelo inspector da thesouraria que uma arrematação para o fornecimento do exercito estava annunciada para o dia 17 de agosto; depois disse-me que um dos mais fortes contratadores não se achava presente e que propunha um adiamento para a arrematação, obrigando-se a fornecer ao exercito por mais um mez.

Eu ordenei lhe que me dissesse isso por escripto; elle o fez; então mandei ouvir a thesouraria; e, ella tendo informado favoravelmente, eu annui e lavrou-se o competente termo. Dei parte disto ao Sr. ministro da guerra, que se achava então na provincia; mas desgraçadamente, pelo que succedeu depois, vi que este meu officio não chegou ás mãos de S. Ex. No dia aprazado houve a arrematação; mas, tendo-me dado parte o inspector do que nella havia occorrido, notei não ter ella sido feita com toda a regularidade. Se o senado me dá licença, eu lerei o que me disse o inspector da thesouraria a este respeito. (*Lendo.*)

«N. 331. – Porto-Alegre. – Thesouraria de fazenda da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, em o 1º de setembro de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – Sendo o dia 30 de agosto ultimo o annunciado pelos jornaes desta cidade para a arrematação do fornecimento de viveres por seis mezes ás forças do exercito existentes nesta provincia, que deverá ter principio no 1º de outubro proximo futuro, de conformidade com as determinações da presidencia, expedidas por officios ns. 1.102 e 1,475, de 18 de julho e 24 de agosto passados, vou dar conta a V. Ex. do resultado dessa arrematação.»

«Concorrerão competentemente habilitados por esta thesouraria quatro pretendentes: José Facundo da Silva Tavares, Francisco Antonio Borges, João Luiz Gomes e Wenceslão Joaquim Alves Leite, e perante a junta apresentarão as propostas inclusas, que tenho a honra de submeter a V. Ex. cobertas com o resumo dos seus offercimentos, que mandei organizar para com facilidade serem avaliadas.»

«Essas propostas comprehendem as tres hypotheses figuradas pelo antecessor de V. Ex. no primeiro dos citados officios, porém reduzidas a dous preços: o primeiro, no caso de achar-se o exercito acampado, e o segundo, em marcha ou operações.»

«Todos os proponentes se compromettem a fornecer a etapa pelo mesmo preço, quer na provincia, quer no Estado Oriental, augmentando, porém, se passar á Confederação Argentina e republica do Paraguay ou provincia de Mato-Grosso, como melhor verá V. Ex. do mencionado resumo.»

«As propostas que mais interessão á fazenda são as de Wenceslão Joaquim Alves Leite e José Facundo da Silva Tavares, as quaes forão alteradas com o ultimo lanço por elles offercidos; a do 1º reduz a 600 rs. o preço da etapa, estando o exercito acampado, e a 580 rs. em marcha ou em operações dentro da provincia ou no Estado Oriental; a 770 rs. acampado, e a 740 rs. em marcha no territorio argentino; passando, porém, á republica do Paraguay ou á provincia de Mato-Grosso, sujeita-se ao preço ajustado para o exercito brasileiro ao mando do general Osorio, e obriga-se ainda a fornecer o exercito de reserva dentro da provincia por 580 rs. em acampamento, e 520 rs. em marcha. A esta proposta tambem se sujeitou o 2º, menos na parte que respeita ao territorio argentino, em cujo caso offerceu 765 rs. quando houver acampamento, e 735 rs. em marcha ou operações.»

«E porque não houvesse quem por menos fizesse o respectivo fornecimento, deu-se por concluida a arrematação.»

«Entretanto hontem os mesmos Alves Leite e Silva Tavares me apresentarão seus ultimos offercimentos, sendo mais vantajoso o do segundo; e comquanto não me competisse recebê-los fóra do dia aprazado, em attenção ao interesse que

delles resulta á fazenda, entendi correr o dever de submetê-los á consideração de V. Ex.»

«Já estando a concluir este officio ainda se me apresentou outra proposta, que vai sob n. 7, feita por Wencesláo Joaquim Alves Leite, cuja apreciação deixo a V. Ex.»

Recebi estes officio da thesouraria e á vista delle me pareceu que a arrematação não tinha corrido regularmente, e que eu faria mal adoptando a proposta do Alves Leite. Se eu estivesse só na provincia, eu mandaria proceder logo a nova arrematação em cartas fechadas, afim de que fosse aceita, uma vez abertas, a proposta que offerecesse melhor vantagem; não admitiria semelhante processo, como de um leilão de uma praça publica. Mas, estando o Sr. ministro da guerra na provincia e governando-a, assentei de consultar a S. Ex., e fiz-lhe este outro officio, que o senado permitirá que leia: (*Lendo.*)

«Provincia de S. Pedro do Sul. – Gabinete da presidencia em Porto-Alegre, 3 de setembro de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – Inclusiva achará V. Ex. cópia do officio do inspector da thesouraria de fazenda, n. 331, do 1º do corrente, e dos papeis que lhe vierão annexos. No primeiro se acha exposto o modo porque se passou a arrematação do fornecimento do exercito da provincia; nos papeis se vêm as propostas e os requerimentos que forão apresentados sobre esse objecto.»

«Pela simples leitura do officio do inspector da thesouraria, verá V. Ex. que aquelle processo não correu regularmente.»

«Os dous concurrentes, cujas propostas forão consideradas mais favoraveis, offerecêrão dous lanços alternativamente, acontecendo que, mesmo depois de concluido aquelle officio do inspector da thesouraria, ainda foi apresentada uma ultima proposta.»

«Não entro na indagação do merito relativo de cada uma das propostas; entendo, porém, que esta especie de almoeda vicia completamente o contrato que tem de celebrar-se, demonstrando ao mesmo tempo que não forão consultados os interesses da fazenda publica.»

«V. Ex. sabe quaes são as minhas idéas a respeito do modo por que deve ser fornecido o exercito, e que não prefiro o fornecimento contratado; mas o contato que tem por origem uma arrematação, tal qual se deu, deve ser muito desvantajoso á fazenda publica, e mandaria proceder á nova arrematação, sendo as propostas em carta fechada, e logo resolvidas, como é uso, se tivesse de resolver sobre aquella.»

«Além disso, parece-me que o contrato para fornecimento do exercito da provincia deve-se limitar á mesma provincia, sem distincção de exercito de operações e de reserva. Com effeito, como julgar do futuro de nossas operações na Confederação Argentina e Paraguay? Será possivel um calculo sobre o valor dos generos que têm de ser fornecidos, e sobre as necessidades do nosso exercito? Como prever mil circumstancias que acarretão os azares da guerra?

«A' vista do que tenho exposto, comprehenderá V. Ex. os embaraços em que me vejo, para resolver sobre esta materia, e tanto mais que não tenho confiança no fornecimento por contrato, como já disse.»

«Por consequencia, entendi que deveria expôr a V. Ex. as considerações que acabo de fazer, submettendo igualmente este momentoso negocio á deliberação de V. Ex., cuja decisão aguardo.»

«Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. Angelo Moniz da Silva Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. – *Visconde da Boa-Vista*, presidente e commandante das armas.»

Fallei aqui em commissariado, mas muito de passagem; não podia pretender impôr a S. Ex. a criação de um commissariado, conhecia muito bem o meu lugar, sabia que não era mais do que um simples presidente de provincia, e que não estava na altura de querer impôr ao Sr. ministro da guerra. S. Ex. teve a bondade de me dirigir o aviso que peço ao senado licença para ler tambem; é em resposta a esse meu officio. Devo ainda fazer uma observação: como já disse, communiquei a S. Ex. que o contrato não finalisava no fim de setembro, e sim no fim de outubro, mas desgraçadamente

S. Ex. não recebeu esse meu officio. A 3 de setembro foi dirigido este officio que acabei de ler; tambem não sei porque fatalidade só chegou ás mãos de S. Ex. no dia 28 de setembro. Vou ler a resposta em que S. Ex. ordenou-me que adoptasse o contrato de Alves Leite.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A proposta.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Sim, a proposta; mas que deixou de se converter em contrato pela razão sabida.

O senado tem este annexo n. 3, mas me parece que eu lendo essas peças poria mais patente o meu pensamento. (*Lendo.*)

«Aviso em 28 de setembro de 1865, da Uruguayana. – Illm. e Exm. Sr. – Por mais de uma vez ponderei a V. Ex. a necessidade de contratar-se em tempo o serviço de fornecimento ao exercito em operações nesta provincia, visto que o actual contrato expirava no fim do presente mez. Esta necessidade, neste momento, é tanto mais imperiosa quanto corpos se têm de destacar daquelle exercito para se irem reunir ao do commando do marechal Manoel Luiz Osorio, e o proprio exercito tem talvez de, em breve, passar a operar em territorio estrangeiro.»

«Assim que, na falta de uma providencia prompta sobre este assumpto, como foi por este ministerio antes mesmo de V. Ex. entrar no exercicio do cargo ordenado, vi-me na necessidade de autorisar ao general em chefe, barão de Porto-Alegre, para fazer um contrato provisorio, emquanto não havia solução definitiva deste assumpto, dada por V. Ex., na fórma das ordens transmittidas a essa presidencia.»

«Os inconvenientes de um contrato provisorio, sem concorrência, são palpaveis; mas a situação em que ficaria collocado o exercito, depois de tantos e tão duros soffrimentos, em consequencia da demora de uma tal solução, seria ainda pior.

Para evitar por mais tempo taes inconvenientes, força é tomar sobre mim a responsabilidade de approvar algumas das propostas feitas ante a thesouraria, e que V. Ex. acaba de remetter-me com officio de 3 do corrente, e eu não hesito em faze-lo, na presença da ponderosa razão que acabo de mencionar.

«O meio de arrematação que V. Ex. codemna é um meio legitimo, e delle tem com proveito o governo lançado mão em diversas epochas, e jámais contrario á razão ou aos interesses do paiz, e menos deshonesto. Emquanto por lei não for condemnado, póde a administração publica delle servir-se.»

«Por mais luminosas que sejam as idéas de V. Ex. sobre o fornecimento dos exercitos, o governo já ha muito havia condemnado o systema de commissariado. Uma dolorosa experiencia lhe havia utilmente servido de guia, e o archivo da thesouraria de fazenda desta provincia offerece muitos documentos em prova de que o governo não errou, evitando por esse meio grandes perdas, a fraude e desvio dos dinheiros publicos.»

«Nas circumstancias actuaes, em que o governo não podia obter facilmente nem vehiculos de transporte, nem gado para esse serviço; em que, conforme a direcção do exercito, era mister crear depositos no interior e exterior, e que esses transportes fossem feitos por terra, por alto mar e pelas vias fluviaes, esse systema, que absorveria grande cópia de braços uteis para defesa do paiz, não podia de romania ser adoptado sem que grande responsabilidade recahisse sobre os meus hombros.»

«Feitas estas observações, não tanto por amor da defesa da legalidade ou conveniencia da medida que adoptei, e que V. Ex. condemna, quanto por consideração á pessoa de V. Ex., que repetidas vezes tem sobre este ponto instado, cumpre-me declarar-lhe que, comquanto V. Ex. se abstivesse de entrar, como lhe cumpria, na indagação do merito relativo de cada uma das propostas, como lhe fôra por mim delegado, pelo facto de autorisar a essa presidencia para fazer um tal contrato, julgo, á vista das informações da repartição fiscal, que a proposta mais vantajosa é a de Wencesláo Joaquim Alves Leite, nos termos que expõe a thesouraria, admittido

o alvitre por elle proposto do que o preço no territorio da republica do Paraguay seja o que estiver contratado com o exercito do general Osorio, caso não seja este superior ao de 1\$300 e 1\$400, proposto.»

«Assim que ordene V. Ex. á thesouraria, que, nestes termos, lavre com todas as seguranças em direito exigidas o referido contrato com a condição de que, no caso de cessão parcial ou geral, será o contratador responsavel pelos seus subrogados ou cessionarios, e que no caso de faltas, não provenientes de força maior, será o fornecimento feito á sua custa e por sua conta, por ordem da autoridade militar competente, além das multas respectivas.»

«Este objecto, força é repetir, é de summa urgencia, e eu espero do zelo de V. Ex., de que tem dado sobejas provas, que será realizado sem demora alguma.»

«Deus guarde a V. Ex. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz*. — Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. — Conforme. — *Mariano Carlos de Souza Corrêa*.»

Nada fiz em contrario a semelhante ordem.

Se trata-se aqui de commissariado, é porque, até em conversas, havia eu significado ao Sr. ministro que achava mais regular esse systema, não um commissariado, como S. Ex. entende, nem como explicou aqui no senado cousa muito diversa; são idéas minhas.

S. Ex. ordenou-me, pois, que adoptasse a proposta de Alves Leite, mas nesta mesma data (28) quando me ordena assim a adopção da proposta de Leite, manda fazer o contrato de Uruguayana, como o senado vai ver: (*Lendo*.)

«Gabinete do ministro. — Uruguayana. — Ministerio dos negocios da guerra, em 28 de setembro de 1865. — Illm e Ex. Sr. — Attendendo ás deploraveis circumstancias em que se acha collocado o exercito, pela demora havida na celebração de novo contrato para seu fornecimento, não obstante ter sido com muita antecedencia autorisada a presidencia da provincia a effectua-lo e considerando que é inteiramente impossivel prover de prompto, pelos meios ordinarios, a tão palpitante necessidade, declaro a V. Ex. que approvo a proposta que acompanha o seu officio de hoje, com as modificações a que se refere o dito officio, segundo o qual mandará V. Ex. lavrar e assignar o competente termo de contrato com as seguranças e formalidades legaes de estylo em semelhantes transacções.»

«Deus guarde a V. Ex. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz*. — Sr. barão de Porto-Alegre.»

S. Ex. autorisa-me a adoptar a proposta de Leite, a fazer o contrato com este proponente e S. Ex. ordena, adopta, ou faz outro contrato, porque um contrato é da ordem do dia do barão de Porto Alegre. Foi feito, emfim, o contrato de Uruguayana em principio de outubro.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E que tinha o presidente com isto? Cumprisse as ordens.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Peço ao Sr. ministro que não me interrompa... Aqui somos senadores ambos, já não é o presidente com ministro, mas um senador em face de outro senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Um senador ministro.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Como ia dizendo, recebi este officio...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não recebeu este officio.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Recebi.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não recebeu.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: — Recebi o officio; basta que o diga.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Era dirigido ao Sr. barão de Porto-Alegre.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Sim, não foi officio, está entendido que fallo do aviso de 28 de setembro, em que V. Ex. ordenava que se realizasse o contrato com Alves

Leite, por ser urgentissima a necessidade de tal contrato, por *terem de destacar corpos do 2º exercito para o do general Osorio, e por ter talvez o mesmo exercito de em breve* (palavras testuaes do aviso) *passar a operar em territorio estrangeiro*. Recebi este aviso, que já li ha pouco, em que de relance o Sr. ministro falla em *contrato provisorio*, e parece querer de antemão justificar o contrato de Uruguayana. Cumprí as ordens de S. Ex. Não sabendo eu do novo contrato de Uruguayana, ignorando tudo, e tendo apenas de relance noticia de *um provisorio* cumprí as ordens de S. Ex. Ordenei á thesouraria, que celebrasse contrato com A. Leite (1)

A thesouraria, porém, dias depois, me fez constar, como aqui está e os nobres senadores podem ver no anexo n 3, que Alves Leite recusava assignar o contrato, porque em Uruguayana se tinha feito outro mais vantajoso por quatro mezes (2) e que se admirava que a presidencia ou a thesouraria não tivesse recebido communicação de tal contrato. Não havia communicação, nem á presidencia, nem á thesouraria.

E' verdade que o Sr. ministro, como eu já disse, no seu aviso de 28 de setembro de relance preveniu a presidencia que, no embarço em que se achava, talvez fosse preciso recorrer a algum meio de fornecer o exercito...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não me limitei a prevenir; ordenei ao barão de Porto-Alegre; foi positivamente.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: — Tinha V. Ex. toda a razão, porque o exercito não havia de morrer de fome; bem que pelo contrato anterior, já não quero fallar da minha prorogação, elle pudesse continuar a ser fornecido.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não é exacto; já tinha sido autorisado pelo ministro.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Não estou habituado á tribuna; qualquer cousa me interrompe nella. Deus sabe com que difficuldade não estou procurando justificar o meu acto, já que S. Ex. o deixou inteiramente abandonado; e, não satisfeito com isso, ainda quiz afeia-lo mais, lançando sobre mim insinuações, como as de um documento sobre o qual pedirei mais tarde uma explicação a S. Ex., que de certo não se excusará de dar-me como um cavalheiro leal.

Mas, tornando ao nosso assumpto, deu-me esta resposta o inspector da thesouraria, que Alves Leite se recusava a assignar por causa do outro contrato. Eu não sabia que contrato era este, officie á thesouraria que me indicasse qual o meio de sahir de semelhante embarço. Eu sabia que o exercito não morria de fome, porque tinha o contrato que está aqui neste anexo e em que o fornecedor se obrigava a fornecer por mais um mez, de maneira que o fornecimento, em vez de acabar no fim de setembro, teria de acabar no fim de outubro. (3)

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Veja o contrato que diz o contrario.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Não senhor, o contrario!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Mostrarei.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Mostre V. Ex. quando quizer e o que quizer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — No caso de ser aceita a proposta; era condicional.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Era um mez de fornecimento, repito, e só deixaria de ser para quem pudesse advinhar que Alves Leite não assignaria o contrato.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Eu ignorava tal prorogação.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Não lh'o nego, não duvido que V. Ex. não recebesse o meu officio, communicando-lhe que o tempo de contrato a terminar, que era de setembro, estava prorogado até outubro, visto que o tal Alves Leite, que queria tambem concorrer, assignou o termo de fazer o supprimento por mais um mez, uma vez que se espaçasse o tempo de arrematação por mais 15 dias.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não foi Alves Leite.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Confundo, é verdade; não sei o nome desses commanditarios, eu era tão novo em Porto-Alegre, que não sabia entender-me com aquella gente; não sei se é Alves Leite, Jorge ou qualquer outro, por causa mesmo de tudo isto, é que consultei ao Sr. ministro, em principios de setembro, sobre a arrematação de que já fallei, e que teve logar depois do termo da prorrogação.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – No seu officio não me dizia isto.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Perdoe me, não lhe disse no officio de 3 de setembro o que acabo de dizer, porque já o tinha feito em data anterior, justamente no officio que V. Ex. não recebeu. Não estou culpando a V. Ex., já disse que não duvido não ter V. Ex. recebido esse officio.

Mas eu estava no ponto de Alves Leite não ter querido assignar, por isso que havia outro contrato feito em Uruguayana e dizia elle mesmo que mais vantajoso. Consultei a thesouraria, esta porém não me podia adiantar cousa alguma. A thesouraria lembrou um meio que era fazer um contrato provisorio com quem o pudesse desempenhar, visto a rejeição de Alves Leite haver nullificado todo o procedimento anterior a arrematação do fornecimento; ou se não mandar annunciar nova praça. (4)

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' isso.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Mas annunciar nova praça, o que era isto? Annunciar nova praça em taes circumstancias, no começo do contrato por quatro mezes de Uruguayana, era uma burla, como que já se tinha dado com a proposta de Alves Leite, proposta mais vantajosa, e que foi rejeitada por causa desse mesmo contrato de Uruguayana, chamado provisorio, mas que não podia durar menos de quatro mezes, sob pena de ser a nação obrigada (5) a indemnizar tudo quanto existisse nos armazens, no caso de que outro contracto se fizesse.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas se o contrato não lhe foi communicado, como isso podia fazer mossã a V. Ex.?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Vamos de vagar, não me foi communicado por V. Ex. é verdade...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Se não sabia do contrato...

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: – ...como ia eu dizendo, contrato de Uruguayana por quatro mezes com o mesmo fornecedor (6) do exercito do Estado-Oriental e que devia ter muitos viveres...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não, senhor, tanto que soffremos muitas necessidades.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – ...que devia ter muitos viveres por ter passado o exercito a ser fornecido por outrem (7). Tendo apparecido o contrato de Uruguayana, confesso que me achei embaraçado...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Se não conhecia o contrato...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – ...vivi embaraçadamente no Rio-Grande; emquanto o Sr. ministro lá esteve nunca fui presidente do Rio-Grande, senhores, força é dizel-o...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Como?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – ...eu procedia até com medo...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu mettia me em negocios provinciaes?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – ...em todos os meus actos achava-me embaraçado, a cada passo; não tinha communicações do Sr. ministro da guerra, é verdade; mas o que fazer, vendo-me abarbadado com as consequencias de seus actos revelados como no caso vertente da referida rejeição de Alves Leite? Limitava-me quasi sempre ás cousas mais urgentes e que estavam a meu alcance; da campanha, nada sabia; á provincia do Rio-Grande, nada pude fazer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Porque eu lhe embaraçava?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA – ...observava via... Ah! senhores... vamos adiante, vamos ao contrato.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu quero que diga.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Mas eu não quero.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tenho documentos em contrario.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Deixemo-nos de documentos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Oh! Senhores, isto é possivel?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – E' impossivel, impossivel, impossivel; V. Ex. era ministro e eu era presidente. Se algumas vezes, senhores, eu cuidava que o senador dirigia-se ao senador, que o amigo dirigia-se ao amigo, se na redacção de algum officio uma ou outra palavra lá corria levada pelo habito com que me achava, tendo me esquecido mesmo dessa subordinação militar, dessa obediencia passiva, levada ao ultimo ponto a que nós militares estamos sujeitos... ah! que resposta tinha eu!... Era logo uma severa advertencia! O resultado, pois, era que eu limitava me ao menos que era possivel; mas vamos ao contrato.

O Sr. ministro voltou á Porto-Alegre logo depois, e eu tive de communicar-lhe o que havia acontecido; foi uma conversa que tivemos; S. Ex. poderá dizer: «Não me lembro»; sem duvida eu tambem poderei dizer que me lembro muito bem... foi uma conversa. Communiquei ao Sr. ministro o que se havia dado, e até pedi seu conselho relatando o que me havia dito o inspector da thesouraria, e nisto ficamos: S. Ex. partiu para o Rio-Grande, eu no dia seguinte deixei tambem Porto-Alegre; S. Ex. seguiu para o Rio de Janeiro, e eu segui para Jaguarão. Por consequencia, até a sahida de S. Ex. nada se havia resolvido, eu não tinha mandado fazer annuncios para nova arrematação; o Alves Leite não tinha querido por modo algum assignar o contrato, achava-se feito o de Uruguayana, já eu era sabedor então desse contrato pela ordem do dia de 5 de outubro do barão de Porto-Alegre, na qual vem a integra do mesmo contrato, e já eu sabia tambem das instrucções deixadas por S. Ex. ao mesmo barão.

Então, disse comigo mesmo: «Já temos um contrato que, não só pôde durar quatro mezes, como até ir além; para que annullar o que já está feito até sob as vistas do Sr. ministro da guerra? Confiei nas providencias tomadas por S. Ex., e esperei, Sr. presidente!

S. Ex. tendo-me deixado as instrucções, que havia dado ao barão de Porto Alegre, li essas instrucções; por ellas não sabia que o exercito teria de operar logo; tambem não me parecia que elle pudesse operar com tanta rapidez pelo estado em que eu observava a organização das forças que se dizia fazerem parte do segundo corpo do exercito.

Entretanto, Sr. presidente, apenas S. Ex. chegou ao Rio de Janeiro, mandou-me o aviso de 18 de novembro, em que perguntava (8) qual o estado do fornecimento do exercito, e se este podia contar com o fornecimento no caso de passar a operar no Paraguay ou em qualquer outra parte fóra do imperio.

Sorprende-me esse aviso, confesso-o, e ao qual respondi, como os nobres senadores poderão vêr deste annexo, (9) dizendo que tudo se achava no estado em que S. Ex. havia deixado, e tornei então a narrar tudo que havia succedido.

Se não receiasse cansar o senado eu leria ainda esse officio de que S. Ex. não gostou.

Não gostou S. Ex. desse officio, porque eu disse o que havia; S. Ex. se incommodou, achou que havia em minhas palavras uma censura ao governo; em qualquer papel meu S. Ex. via uma censura, e eu nunca tive intenção de fazer censuras ao governo, de maneira alguma, por muitos motivos. Porque havia eu de censurar o governo pela repartição da guerra? Não via senão muito movimento, muita actividade; estava em Porto-Alegre e via que do Rio de Janeiro constantemente

chegava fardamento e armamento, e que o ministro fazia tudo quanto estava da sua parte para que nada faltasse ao exercito.

E' verdade que eu não approvava a maneira por que se organizavão os corpos no Rio-Grande; mas tambem S. Ex. é quem tinha dado as ordens, e conhecia melhor a provincia do que eu; eu era inteiramente novo ali; eu fazia com que os corpos se organisassem com a maior presteza: se mais depressa não se apromptarão a culpa não foi minha, não foi tambem por falta de fardamento e armamento, foi por falta de cavallhada que se ia comprar e não havia, foi por falta de soldados que estavão em um dia acampados em numero de 200, 300, e no dia seguinte achavão-se reduzidos a cento e tanto, e a menos, sem eu poder dar remedio, porque cada um daquelles senhores encarregados de organizar os corpos tinha plenos poderes, tinha mais poderes do que o presidente da provincia, que era obrigado a aceitar as propostas que elles apresentavão; porque em um aviso do Sr. ministro da guerra se dizia: «Devendo propôr individuos de sua confiança»; de sorte que, mesmo nisto, eu me achava embaraçado; mesmo na guarda nacional ordinaria eu não podia promover, não podia fazer nada; os commandantes superiores de corpos é que fazião lá suas propostas. Por consequencia, eu podia fazer estas reflexões sobre a organização dos corpos, mas isto mesmo não fiz e muito menos censuras. Em quanto a fornecimento de fardamento e armamento, repito, isto andou com a maior rapidez; S. Ex. fez o que pôde; quanto ao mais, eu não tinha senão que ir andando como Deus me ajudasse, e assim o fiz.

Mas, S. Ex., no referido aviso de 18 de novembro, exigia explicações sobre contratos, eu lh'as dei como já disse, em termos de que S. Ex. não gostou. Dirigi-me depois S. Ex. outro aviso (o de 24 de dezembro), dizendo que o exercito tinha de passar a territorio estrangeiro, e que seria de uma grande responsabilidade deixa-lo sem recursos. Aqui está tudo isto, seria bom que eu lesse, mas levaria muito tempo. Esse aviso é de 24 de dezembro (10). Já eu tinha, então, mandado annunciar novo fornecimento para o exercito em virtude do aviso de 18 de novembro.

A 27 de dezembro outro aviso (11) instando ainda mais por novo contrato; vi-me então na dura necessidade de aprovar o contrato de janeiro.

Afigurou-se-me á vista de tanta insistencia do Sr. ministro, não se poder emprehender alguma grande operação estrategica por não serem bastantes as providencias tomadas por elle até então. Entendi que semelhante obstaculo devia ser removido custasse o que fosse. Approvei esse contrato de janeiro e immediatamente communiquei-o ao barão de Porto-Alegre.

Eis todo o meu procedimento. Não quero ir além; sabe Deus quanto custa-me ter necessidade de explicar-me; e o faço porque o Sr. ministro não quiz dizer duas palavras se quer em minha defesa.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — O Sr. ministro não só não tratou de defender-me como, repito, fez-me ainda carga com as insinuações de um documento sobre o qual como eu já disse terá de dar-me uma explicação: venho a tribuna por essa razão; e quem fazia isto, senhores?... Foi o Sr. conselheiro Ferraz, que procedeu deste modo com o visconde da Boa-Vista! O que fez o visconde da Boa Vista que desmerecesse tanto no conceito de S. Ex., de quem foi amigo desde tanto tempo?

Adoptei o contrato de janeiro, senhores, e digo mais, repetindo o que foi dito aqui em aparte ao Sr. Ottoni: «Se me tivessem proposto a etapa a 4\$, eu a teria adoptado.» Compreendendo o que é uma operação militar, a rapidez que é preciso empregar, julguei que a administração da guerra houvesse concebido algum projecto vasto que poria termo a guerra com brevidade, e então comigo mesmo dizia: «Ainda que se gaste agora um pouco mais, a economia será grande.» Estava bem longe de suppôr, senhores, que o 2º corpo do exercito teria de estar tomando fresco por tanto tempo entre o Uruguay

e o Paraná, e que depois viessem aqui dizer que esse exercito não passava o Uruguay por não ter meios de passa-lo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Isso ninguem disse.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — A mim se disse e aqui ouvi a varios dizerem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Eu?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Voltemos ao nosso assumpto. Eu fui forçado a dar aqui um aparte que custou-me uma reprehensão; eu o dei por não ter percebido bem o que se dizia: quando o Sr. Pimenta Bueno fez algumas reflexões a respeito da immobildade do 2º corpo do exercito, eu perguntei a S. Ex. se sabia que ordens teria o Sr. barão de Porto-Alegre, se não estaria este autorizado a operar por si mesmo; esta reflexão o nobre senador por S. Paulo comprehendeu-a, e por isto não foi adiante; mas no dia seguinte fui reprehendido e fiz semblante de não comprehender a reprehensão, não quiz aceitar como senador a reprehensão de um ministro de estado, quando a meu turno estou no caso de pedir explicações ao Sr. ministro.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Infallivelmente.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: — Agora digo com mais franqueza, é preciso não censurar-se ao barão de Porto-Alegre, pela maneira por que se tem feito: o Sr. barão se tem achado em mui grandes embaraços, a culpa não é delle, de quem é não sei.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E' bom dizer.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Então direi. O Sr. ministro diz que tinha dado todas as providencias...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Todas.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: — ...para a marinha passar o exercito onde fosse necessario; mas, pergunto, quando o rio não era conhecido, quando os vasos não podião subir, como é que o exercito podia passar sem meios de transporte? Ainda agora mesmo a esquadilha commandada pelo Sr. Alvim foi subindo ás apalpadellas; ainda hoje mesmo não se sabe ao certo para onde irá o Sr. barão com sua cavallhada e sua artilharia.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O ministro é que ha de dizer?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Estou contando a historia; quem tiver a culpa, que carregue com ella. O Sr. ministro disse que tinha tomado todas as providencias, tinha dado ordens ao Sr. almirante.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Eu não disse que tinha dado ordens ao Sr. almirante.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Disse que tinha dado todas as ordens para que a marinha passasse o exercito; mas de que servem essas ordens, quando a navegação não estava livre? Os navios não podião subir acima, estavão fazendo a sonda debaixo da artilharia, debaixo das baterias do Itapirú.

O SR. PARANHOS: — Passarão mais de uma vez, fez-se mais de um reconhecimento.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Até adiante de Itaqui.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Então concorda o nobre senador que os vasos da esquadra podião ir buscar o Sr. barão de Porto-Alegre?

O SR. PARANHOS: — Se os tivessemos com o tirante da agua necessario.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Se os tivessemos com o tirante de agua necessario e se as margens estivessem reconhecidas, bem; e para passar o Alto Uruguay? Tambem se os tivessemos com o tirante da agua sufficiente, e força bastante para subir o Salto: mas havia? Os factos mostram que não.

Entretanto os paraguayos não marchavão sem levarem consigo umas poucas de canôas elles passarão o Uruguay, em S. Borja, com grande facilidade mas nosso exercito não precisa

disto; basta dizer-se: «O rio, ei-lo ali! a nado para o outro lado!» Nossa artilharia boia, não vai ao fundo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O Sr. barão estava autorisado para tudo e passou.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Passou quando? Hoje poderá ter passado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Nós tínhamos 30 canôas tomadas aos paraguayos.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — A boa hora... emfim passou. Vamos ao meu contrato.

Cuidei que uma grande operação houvesse de ser feita com a maior rapidez, celebrei o contrato; não tenho outra razão a dar. Recommendo aos Srs. senadores que leião este annexo n. 3; está em alguma confusão, mas lendo-se com attenção, vê-se que meu procedimento não foi tão digno de censura, e que não merecia o abandono em que o deixou o Sr. ministro da guerra.

Censurou-se o contrato, sobretudo na parte relativa a etapa de 1\$600 no Paraguay; mas eu não digo que o contrato fosse bom: não, senhores, o contrato foi oneroso, a necessidade me obrigou a adopta-lo; entretanto força é confessa-lo, ao adoptar o contrato reflети tambem que esse onus deixaria de ter logar logo que o 2º corpo do exercito se unisse ao primeiro, porque tornava se todo o fornecimento pelo mesmo preço deste ultimo. Se fiz mal, foi persuadido que fazia bem, não foi com intenção; via que o contrato era oneroso, mas a necessidade urgia, fi-lo. Eu sacrificaria tudo, já disse que contrataria por maior preço se fosse necessario; mas é tambem preciso confessa-lo, eu só ficaria satisfeito vendo o resultado de tanto sacrificio, tal qual eu esperava; infelizmente porém, não é isso o que estou vendo: ainda hoje não sei que fim levou o exercito do barão de Porto-Alegre, se desse Paraná, se sóbe Paraná.

Tambem não censuro por isto ao Sr. ministro; elle já disse e o disse muito bem, que a direcção das operações está sujeita por um tratado aos generaes que lá estão; é verdade isto, mas me parece que o Sr. ministro da guerra estava no caso de receber dos seus generaes, que lá estão commandando as forças brasileiras, communicação muito circumstanciada de qualquer projecto, já não digo de qualquer movimento que pudesse haver no nosso exercito.

Parecia tambem que o Sr. ministro da guerra estava na obrigação de dizer algumas palavras que satisfizessem essa anciedade publica, mesmo para destruir essa má impressão que se vai notando entre os brasileiros a respeito da guerra do Paraguay; e ainda mais porque o Sr. ministro da guerra ha de se ver na necessidade de recorrer a algum recrutamento forte, pois, a proporção que o nosso exercito for avançando, ha de ter necessidade de deixar guarnições na retaguarda; ha de occupar certas posições; e isto unido a mortandade nos campos das batalhas, e isto unido á gente que está nos hospitaes e que já dizem não ser pouca, tudo produzirá tal desfalque, que não comprehendo como o Sr. ministro da guerra se poderá dispensar de recorrer a um novo recrutamento.

Demais ha outra razão: será bom ouvir a palavra do governo no parlamento, porque o que dizem os que vem da campanha é muito desagradavel. O Sr. ministro já avançou que os que fallão de modo a desacreditar o nosso exercito são os que delle fogem; não sei se é tanto assim, é preciso ver tambem a razão porque muitos fogem; eu tenho ouvido muita cousa, até de pessoas que merecem conceito, e não deve isto que tenho ouvido ser desconhecido a S. Ex., que tão activo é. Vejo mesmo que S. Ex. tem procurado tomar certas providencias; portanto S. Ex. não pôde eximir-se de dizer alguma cousa neste sentido ao parlamento, para que se destrua a má impressão que vai calando no Brasil.

Sr. presidente, pouco mais direi sobre o contrato. A censura é feita ao contrato de 16 de janeiro que celebrei, mas digo que foi o de Uruguayana que deu logar a tudo isto. Por estes motivos dou razão ao deputado, que na outra camara, dizendo algumas palavras em minha defesa, taxou

esse contrato de maldito; com effeito, maldito contrato de Uruguayana! Se não fóra elle, eu não teria passado pelos desgostos que tenho passado e estou passando, porque, senhores, nunca me persuadi de que em dias de minha vida houvesse de me justificar por ter feito um contrato.

Eu demais a mais que reprovei sempre os fornecimentos por contratos, e que até me julgava sem habilitações para fazer contratos. (*Não apoiados*). Reclamei sempre; os nobres senadores hão de achar aqui (*com os annexos na mão*) officios meus ao Sr. ministro da guerra; lembro-me mesmo que no primeiro officio que lhe fiz disse que não comprehendia que o presidente em Porto-Alegre pudesse contratar para paiz estrangeiro, porque não sabia de tudo que era preciso para semelhante fim, não conhecia os preços, etc. Recebi officios dos empregados daquelle centro dizendo que estavam morrendo de fome, que tudo estava por alto preço; recebi officios de juizes municipaes que mandavão pedir gratificações, porque não podião viver com os vencimentos que lhes são marcados.

Os preços são de uma differença immensa, em relação a Porto-Alegre: como podia eu saber os preços dos generos e dos transportes em Corrientes, no Paraguay, lá no inferno?

Comprehendo muito bem um commissariado, mas não como S. Ex. o Sr. ministro, que não queria pôr juntas duas autoridades superiores, porque chocavão-se; eu não comprehendo assim o commissariado: o commissario só se entende com a repartição da guerra, o general só tem que dizer: «Quero o fornecimento em tal ou tal parte.» Generaes fazendo contratos! Presidentes fazendo contratos! Contrate quem estiver habilitado para isso, quem conhece dos preços dos generos e de tudo o mais.

Ora, o Sr. ministro da guerra a fazer contratos e apresentando amostras de pannos á camara dos Srs. deputados!... Apresentasse-as elle a mim, eu lhe diria: eu sei lá quaes são os pannos bons. Pois, senhores, a camara dos Srs. deputados conhece pannos; o mais que pôde fazer é nomear uma comissão e essa comissão nomear pessoas habilitadas, ou peritos, que pudessem proceder a semelhante exame. Eu ministro, não apresentaria amostras de pannos á camara dos Srs. deputados; nunca o faria.

E' verdade que o nobre ministro queria justificar-se perante a opposição; mas, senhores, ha cousa alguma que satisfaça a uma opposição? (*Apoiados*.)

O SR. SOUZA FRANCO: — Não apoiado.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Por melhor que fosse o panno a opposição havia de dizer: «E' ruim.» (*Apoiados*)

O SR. SOUZA FRANCO: — V. Ex. está em opposição agora.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Não estou em opposição, estou me justificando, apenas fiz uma ou outra reflexão; mas V. Ex. deseja saber qual a minha posição? E' a mesma que já foi aqui definida, estou no mesmo logar, não sahi delle, não sou amigo *quand même* do ministerio, sou um amigo livre.

O SR. SOUZA FRANCO: — Amigo livre?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Sim, tenho amigos no ministerio, a quem desejo sustentar, concorrendo para que se saião bem; sentirei que não seja isto possivel. Tambem não repillo os homens que estão na opposição, não, senhores, estou no mesmo logar em que sempre estive, sou o mesmo Francisco do Rego Barros, barão da Boa-Vista, que já mereceu os elogios do Sr. Angelo Moniz da Silva Ferraz, sou ainda o mesmo em tudo.

E esta lembrança, Sr. presidente, basta para me prender completamente, tenho este defeito, não é possivel que eu ataque e offenda a quem uma vez me defendeu.

O SR. FERREIRA PENNA: — E' um sentimento muito nobre.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Talvez que já não seja isto proprio da epocha, mas eu sou da escola antiga; talvez que na epocha actual seja muito ordinario; muito commum receberem-se hoje beneficios e amanhã atirar-se lama naquelle

que os fez; mas eu aborreço este procedimento. Eu acompanho os meus amigos; todos nós temos desvios, quem não os tem? O amigo deve desculpar o amigo, e ainda mais defende-lo, e por isso muito me queixo do Sr. ministro da guerra.

E demais, como ministro, S. Ex. tinha obrigação de defender o delegado do governo, e quando o presidente tivesse procedido mal, o ministro devia ter exigido a demissão desse presidente, e não abandona-lo sem demitti-lo.

Eu, no caso do Sr. conselheiro Ferraz, em vez de tratar ao delegado do governo, como elle o fez, teria dito a meus collegas do ministerio «ou o presidente ou eu», Isto seria... seria mais curial.

Apezar do Sr. Ferraz confessar-se meu amigo sempre, poz-me doente por mais de uma vez na presidencia. Por duas vezes pedi do Rio-Grande a minha demissão, mas não m'a quizerão dar! Vamos a outro assumpto. Eu já disse que tinha de pedir explicações ao Sr. ministro a respeito de um documento que elle apresentou a meu respeito na camara dos Srs. deputados. S. Ex., não satisfeito com a muita carga que já se me havia feito, apresentou lá um papel muito apreciado por S. Ex.

Era uma carta em que um Silva Tavares dizia ao Sr. ministro que tendo sido proposto pelo pai, que é o barão do Serro Alegre, para não sei que logar, eu não o havia approvedo, mas que depois o nomeei para commandar um corpo, e que isto aconteceu justamente no dia em que se fez o annuncio da arrematação.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é exacto.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Oh! senhores, está no seu discurso ultimo na camara dos Srs. deputados.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Lêa; não é exacto.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Não trouxe este discurso; mas appello para o senado, muitos dos Srs. senadores fazem collecções de jornaes, eu não as faço de jornal nenhum.

UM SR. SENADOR: – Vem nos *Annaes*.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é exacto isto que está dizendo.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Se ha alguma cousa de differença é mais contra mim. Ora, senhores, quando eu li esse discurso disse comigo «E' o Sr. conselheiro Ferraz, é o Sr. ministro da guerra quem apresenta isto!»

Mandei buscar a Porto-Alegre, e felizmente chegarão hontem, estes papeis que vierão muito a proposito; pedi que me mandassem o que ali havia sobre Silva Tavares, eis aqui tudo que de lá veiu: (*Lendo*.)

«Informação ácerca das propostas, que pelo barão do Serro-Alegre forão enviadas ao Exm. Sr. visconde da Boa-Vista, e da solução que tiverão.»

«Por officio de 30 de outubro de 1865 (cópia n. 1) instou o Sr. barão para que fosse encaminhada á presença do governo a proposta que elle fizera do tenente Joaquim da Silva Tavares para major ajudante de ordens do commando superior. Este officio não teve resposta; mas anteriormente havia o Sr. visconde declarado que não podia encaminhar tal proposta, porque nella não se observava a ordem gradual de accesso, como determinavão os avisos da justiça de 24 de setembro de 1856 e de 18 de janeiro de 1860.»

«Por officio de 29 de novembro de 1865 (cópia n. 2) propoz o barão que o major José Facundo da Silva Tavares fosse nomeado seu ajudante de ordens na qualidade de commandante da fronteira. Respondeu o Sr. visconde, declarando que a isso se oppunha a disposição do aviso do ministro da guerra de 16 de junho de 1858, que só permittia a nomeação de officiaes subalternos para taes exercicios.»

«Em 24 de janeiro deste anno (cópia n. 3) propoz o barão, entre outros officiaes, para um corpo provisorio, ao major José Facundo da Silva Tavares para tenente-coronel commandante do mesmo. O Exm. Sr. visconde realizou essa nomeação em 3 de fevereiro deste anno.»

«Por aviso do ministerio da guerra, de 15 de janeiro deste anno, foi nomeado commandante interino de brigada o tenente-coronel João Nunes da Silva Tavares, (Cópia n. 4).»

E' o que consta a respeito da nomeação dos filhos do barão de Serro Alegre para officiaes:

Por estes papeis vê-se que Facundo não foi empregado em fins de novembro ou principios de dezembro, por causa do que dispõe o aviso de 16 de julho de 1858, e que depois o foi, é verdade, mas em outro emprego em que podia sê-lo, tendo isso logar a 3 de fevereiro. Mas demos de barato que elle fosse chamado a serviço a 14 de dezembro, como elle diz em sua famosa carta, e de que não tenho a menor lembrança, ficava elle privado por isto de encarregar a algum seu procurador de tratar de seus negocios?

Entretanto, Sr. presidente, Silva Tavares vai ter-se com o Sr. ministro da guerra, para dizer-lhe que não era capaz de formar juizo temerario, mas que aquella coincidência de ser chamado (se é que foi) justamente no tempo da arrematação poderia prestar-se a isso.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é isto o que elle diz; diz que só soube depois.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Eu chamo a atenção dos meus nobres collegas para esse documento apresentado pelo Sr. ministro da guerra, e que me demoveu a pedir uma explicação. Com que fim apresentou S. Ex. esse documento? Como cavalheiro deve dizê-lo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Para mostrar que o annuncio foi publicado a 15, e que sómente depois de 4 de janeiro houve noticia nos differentes logares.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Só para isso!...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sim senhor.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Pois não viu S. Ex. que apresentando-o se tornava echo de semelhantes insinuações?!...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' impossivel isso.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Bem!... aceito a explicação e terminarei aqui.

O senado desculpe-me ter-lhe tomado tanto tempo; se alguma cousa disse, que pudesse offender ao Sr. ministro, não foi intencionalmente, devo merecer desculpa; quem se defende, naturalmente pôde dar um ou outro bote para defender-se.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os botes são tantos!

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – E' conforme ás forças de quem se defende; e as minhas não são de grande valia, já sou velho.

Não tenho mais explicações a dar ao senado; se bem ou mal em todo o meu procedimento, o senado que o julgue.

O SR. SOUZA FRANCO: – No ponto a que chegou a discussão encerra-la agora, sem deixar o Sr. ministro da guerra occasião de responder ao nobre senador pela provincia de Pernambuco, seria deixa-lo em falsa posição: eu entendo, portanto, que, tomando a palavra, faço o serviço de habilitar o Sr. ministro da guerra para amanhã responder ao discurso que o senado acaba de ouvir.

Hontem S. Ex. fallou por tres horas seguidas, principalmente sobre contratos para fornecimento do exercito. Senti ver que S. Ex., no estado de sua saude, que é visivelmente fraca, fosse obrigado a usar da palavra por tão largo tempo, e isto por que nenhum outro membro da casa a tomava para defender o governo.

Não era minha intenção tomar parte neste topico dos contratos; não tomei até agora, não a tomarei daqui em diante, e desde que a discussão está encetada entre o nobre senador por Pernambuco e o Sr. ministro da guerra eu lhes deixo a liquidação desta questão em que estão mais informados do que nós.

Em minha opinião, na redacção dos contratos não é que está a maior importancia: é na sua execução, ou antes na

sua inexecução. E quando eu ouvi ao nobre ministro da marinha dizer, aqui na casa, que tinha contratos para o fornecimento do carvão para o Rio da Prata em que lhe davão por 25\$ a tonelada de carvão que, disse elle, custa até 45\$ no Rio da Prata, e comtudo estou persuadido, o publico está convencido de que principalmente no fornecimento do carvão é que tem havido maiores botes contra o thesouro publico; quando ouvi que o nobre ministro da marinha faz alarde desta vantagem, ainda mais me convenci de que nas estipulações dos contratos não está a importancia que se quer dar. Está sim na execução dos contratos, ou antes na sua inexecução, attestada pelas queixas a respeito do fornecimento para o exercito.

Senhores, não disse ainda uma palavra sobre fornecimentos e despesas excessivas que tenha proposito individual; entretanto pôde-se porventura negar que, conhecido o excesso nas despesas que se estão fazendo por parte do thesouro, ha, não motivos pessoaes, mas louvavel patriotismo em vir discutir estas questões? E' forçoso acreditar que ha sentimentos muito nobres naquelles que vem discutir os contratos, discutir as grandes despesas que pesão sobre o thesouro, e que é sem razão que se lhes quer attribuir sentimentos pessoaes, desejo sómente de accusar os Srs. ministros.

Dizia eu que senti ver o nobre ministro da guerra occupar hontem por tres horas a tribuna; tinha-o sentido em attenção á sua saude, e o senti tambem porque hontem mesmo é que era preciso dar immediata resposta a S. Ex. pondo a descoberto a posição estrategica que tomava. Digo, posição estrategica de tribuna, não me refiro á posição estrategica militar para não dar a S. Ex. occasião de repetir o dito que Nicoláo Tolentino applicou áquelles que do alto do monticulo de S. Pedro de Alcantara em Lisboa, onde se reunião todas as tardes, davão e tiravão reinos sem terem um pedaço de terra.

Fallo da estrategia de S. Ex. quando tendo hontem de demonstrar a procedencia do credito, que é a questão importante do dia, saltou para o exame da letra dos contratos; quando, repito, não ha grande importancia na letra dos contratos.

O SR. ZACHARIAS: – Mas foi accusado, devia defender-se.

O SR. SOUZA FRANCO: – Era defesa pessoal do Sr. ministro, que admitto que a fizesse; não o censuro porque a fez; entretanto não deu logar a que se mostrasse hontem mesmo que a estrategia de S. Ex. dirigia-se a evitar até certo ponto a discussão do credito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Está enganado; a discussão continúa, não tenho medo de discussões.

O SR. SOUZA FRANCO: – la dizer isso mesmo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não lancei mão de estrategia nenhuma; o nobre senador me conhece muito.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. está antecipando o que eu ia dizer. Se se tratasse do Sr. ministro da marinha, que não disse uma palavra em defesa do credito pedido; se eu pudesse suppor, o que nunca acreditei, que S. Ex. tem tambem horror aos algarismos como tem o seu collega, eu diria que S. Ex. receiava discuti-los; mas S. Ex. é tão conhecedor destas materias, tão versado nos algarismos, que eu não podia acreditar que os evitava com receio, mas sim porque S. Ex. sabe os espinhos a que, ainda com toda a sua habilidade, não pôde escapar na demonstração do credito e despesas da repartição da guerra. Os mais valentes generaes recorrem a estrategia, quando o campo não lhes é favoravel.

Foi ou não estrategica a posição que S. Ex. tomou? Foi em mais de uma occasião: S. Ex. insistiu, firmando-se em mais de um precedente, em que os creditos são quasi sempre, ou têm sido quasi todos (creio que referiu-se a 52 exemplos) apresentados para legalizar despesas já feitas: e quando eu, a este principio de S. Ex., ligo a asseveração do nobre ministro da marinha, que disse aqui na casa que ainda havião muito mais despesas para vir pedir credito, fico com grande

receio de que S. Ex. não quizesse entrar no exame especial da sua proposta, para não pronunciar-se a respeito dos dinheiros que diz o seu collega que S. Ex. ainda precisa pedir para satisfazer as despesas publicas, durante o exercicio de 1865 – 1866.

Senhores, o nobre ministro da marinha o tinha dito, não sei se S. Ex. o repetirá «E' muito difficil trazer ao certo os algarismos das despesas de 1865 – 1866.» Ninguém, porém, exige de S. Ex. o algarismo exacto, exige-se o algarismo approximado, pede-se, e eu peço, a S. Ex. declaração cathgorica sobre se os 63,000:000\$ votados para a guerra, incluidos nestes os 20,210:000\$ de que agora se trata, são sufficientes para todas as despesas do exercicio de 1865 – 1866, ou se S. Ex. entende que além dos 63,733:000\$ ainda a de ter de pedir mais credito, segundo o seu principio, de que os meios se pedem depois que as despesas estão feitas, e, por consequencia, que abrirá creditos, depois que se encerrarem as camaras, para o pagamento ainda de despesas do exercicio financeiro de 1865 – 1866.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A proposta o diz, tanto assim que manda fazer as despesas conforme os annos á que dizem respeito.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. faz-me desviar do proposito em que estava de deixar para o logar proprio a discussão dessa clausula, não da proposta, mas apresentada na camara dos deputados...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A pedido meu.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...a seu pedido, tanto melhor para meu proposito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Pedi ao Sr. ministro da fazenda para o fazer, e a prova é que ha verbas para obras que não podem estar feitas agora em 1865 – 1866.

O SR. SOUZA FRANCO: – Serviços de annos posteriores!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Obras e quantias para a remuneração dos voluntarios depois da guerra.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem, discutirei desde já as duas questões. As despesas decretadas nesta lei de credito serão levadas á conta dos exercicios em que ellas se effectuarem, disse o nobre ministro; mas, trata S. Ex. dos exercicios anteriores? Se o fizesse citaria quaes são os serviços, deveria informar ao senado quaes são as quantias que são applicadas a exercicios anteriores.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é possivel, porque é credito extraordinario.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então é para despesas do futuro? Bem; eu tinha dito que S. Ex. podia estar habilitado para nos dar informações, e o senado sabe que tratamos de um credito para despesas do exercicio de 1865 – 1866, que já está concluido, não encerrado, mas findo; logo S. Ex. pôde ter hoje conhecimento de todas as despesas, ao menos em grande.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' um engano, este credito não é só para 1865 – 1866.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' mais uma nova pratica, mais uma addição ao principio que S. Ex. acabou de fixar; á que eu repetirei, que não admitto que o ministerio se julgue autorisado para abrir em lei separada credito para exercicio financeiro posterior, quando se está discutindo a lei do orçamento desse exercicio. Serão despesas imprevistas?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Imprevistas naturalmente, porque são extraordinarias.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu creio que S. Ex. não pôde classificar como despesas imprevistas aquellas para que desde já fixa quantias. S. Ex. diz que o credito é para juntas militares, serviço já previsto; arsenaes de guerra, serviço previsto.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O que digo é unicamente que não é para o anno de 1865 – 1866 sómente, é para outros.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' o que estou repetindo; as despesas que não são para o exercicio de 1865 – 1866, mas que são para o de 1866 – 1867 devem ser autorizadas na lei do orçamento, que se está ainda discutindo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A lei do orçamento é para despesas ordinarias, não é para despesas extraordinarias, que nem se podia prever, porque podia dar-se a paz.

O SR. SOUZA FRANCO: – Creio que toda a questão de S. Ex. está na intelligencia da palavra – despesas extraordinarias. Deve-se entender como despesas extraordinarias aquellas que, se não contando na ordem dos serviços, surgem repentinamente, extra ordem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Temos credito ordinario e credito extraordinario; credito ordinario é pela lei do orçamento, e extraordinario quando ha circumstancias extraordinarias.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. sabe que, apesar de fraco orador, os apartes não me perturbão; mas podem ter um resultado – fazer alongar-me demasiado – e na hora adiantada em que estamos, faltar me tempo para discutir a importancia das despesas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quando V. Ex. perguntava, eu respondia.

O SR. SOUZA FRANCO: – A despeza de uma guerra que está travada com serviços que S. Ex. pôde ter todos á sua vista, calcula-los quanto ao exercicio já findo de 1865 – 1866....

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Isso é impossivel.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...não pôde ser considerada extraordinaria, e mesmo a despeza que tem de fazer-se em 1866 – 1867 deve entrar na ordem da lei do orçamento, por que a lei do orçamento é feita para exercicio em que se está vendo que ha de continuar a guerra. Mas, permita S. Ex. que eu deixe por hoje este topico, para discutir o credito no pouco tempo que ainda temos da sessão do dia.

Eu disse que S. Ex., como que quer evitar declarar, se este credito que pede lhe é bastante para o restante das despesas do anno de 1865 – 1866, e agora não o parece evitar, porque disse-nos: «Poder-se-ha gastar, até no exercicio que vem.»

Desta declaração de S. Ex. pôde entender-se, que tanto estão preenchidas as precisões do exercicio de 1865 – 1866, que o credito pôde applicar-se, em parte, a exercicio futuro.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não disse tal; pôde ser, foi o que eu disse.

O SR. SOUZA FRANCO: – S. Ex. está tão habilitado para dizer agora ao senado, que não precisa de tanto dinheiro para o exercicio de 1865 – 1866, que, já sob sua palavra, ou por ordem sua, se disse na exposição da proposta: «A somma (de 20,210:000\$) é talvez exagerada.» Se a somma é exagerada, quer dizer que ella é superior á precisa: e, se é superior á precisa, e é para o exercicio de 1865 – 1866; e, pois, pôde applicar-se parte della a exercicio posterior. S. Ex. nos dirá se nada mais virá a precisar para aquelle exercicio.

Vamos examinar o credito em suas verbas; como é que S. Ex. diz em sua proposta, e ainda o repetiu ha pouco, que nos está pedindo meios até para as gratificações que se hão de pagar no fim da guerra, e como é que despesas que têm de ficar a cargo do exercicio de 1866 – 1867, são já incluídas em credito de meios precisos para o exercicio já findo de 1865 – 1866? S. Ex., em logar de pedir os meios necessarios para pagar serviços que estão já feitos, porque os novos serviços pertencerão a 1866 – 1867, como é que vem nos pedir dinheiro para pagamento de despesas que só se terão de fazer no fim da guerra?

Em todo o caso para o exercicio de 1866 – 1867, que se está discutindo, é para onde deve ser reservado ou para exercicio posterior.

Reentremos no exame do pedido, e, permita-me o nobre ministro que eu, para poder escolher as bases em que me

funde, pergunte qual das duas quantias que do credito da lei de 26 de junho de 1865 ficou para 1865 – 1866 é a verdadeira? Eu me vejo indeciso pelas differenças que encontro nos papeis officiaes: encontro na tabella junta ao decreto n. 3,577 de 30 de dezembro de 1865, que do credito de 34,749:847\$ (deixo as fracções), ficou para o exercicio de 1865 – 1866 27,157:639\$, tendo-se despendido 7,592:207\$ por conta do exercicio anterior. Encontro isto mesmo repetido ainda no relatorio S. Ex., assignado em 14 de maio deste anno; mas, se vou á synopse do thesouro, vejo della que a quantia despendida com o exercicio de 1864 – 1865, tirada do credito extraordinario de 34,749:000\$ é de 4,401:415\$, differença 3,190:792\$.

Não pense S. Ex. que eu faço a pergunta unicamente para descobrir erros nos papeis officiaes; minha razão é outra: no primeiro caso, segundo as tabellas do nobre ministro da guerra, ficarão daquelle credito para os serviços de 1865 – 1866 27,157:639\$; no segundo caso, ficarão 30,348:432\$. Eu, que preciso argumentar com os recursos que o governo tem para e exercicio de 1865 – 1866, devo saber exactamente o saldo que lhe coube do credito de 26 de junho.

Tambem dá-se a necessidade de outra pergunta sobre o *quantum* despendido no exercicio de 1864 – 1865, sobre o qual ha variantes nos documentos officiaes... Deixo-o, porém, para outra occasião para poupar o tempo, que agora me é escasso.

S. Ex. teve para o exercicio de 1865 – 1866, votado pela lei de 28 de junho, 13,175:000\$, e, segundo os calculos do thesouro, 30,348:000\$; do credito extraordinario de 26 de junho de 1865: somma 43,523:000\$ pede agora mais 20,210:000\$: total pedido 63,733:000\$. S. Ex. deve ter pedido toda a somma precisa para liquidar o exercicio, porque está habilitado para o fazer approximadamente, e no-lo dizer agora. Trata-se de exercicio já findo, por conta do qual não se decretão mais serviços. Não deixe S. Ex. o paiz e o senado na incerteza das quantias que calcula ter gasto o exercicio de 1865 – 1866.

Eu noto que S. Ex., fallando do exercicio de 1864 – 1865, nos disse que nelle se tinha despendido na razão de 75:397\$ por dia; no exercicio de 1865 – 1866, de que se trata, S. Ex. calculou que até o fim de março a despeza diaria era de 156:747\$. S. Ex., como que se felicitando de que a despeza seja menos consideravel do que aquella que no publico se assoalhava, declarou: «Não é a quantia excessiva que se diz de 500:000\$ ou mais por dia; só se despense 156:747\$.»

S. Ex., que já em março podia calcular quanto se gastava por dia, pôde tambem calcular agora quanto se gastou por dia no exercicio inteiro. Se o fizer e limitar-se á quantia que pede de 20,210:000\$, como sufficiente complemento da despeza do exercicio de 1865 – 1866, nos habilitará para sabermos quanto gastou o exercicio inteiro pelo que pertence á repartição da guerra.

E S. Ex. pôde limitar-se ás quantias pedidas porque se o senado votar os 20,210:000\$, terá o exercicio 63,733:000\$, e, pois, meios para a despeza diaria, de 174:610\$, que é perto de 17:000\$ diarios, mais do que a quantia que se felicitava gastar por dia até o fim de março. E estando assim habilitado para fazer todas as despesas do exercicio com a somma de 63,733:000\$, que, repito-lhe, dá para todo o exercicio mais 17:863\$ por dia do que calculou precisar, não deve deixar-nos em receios de que a despeza vá a muito mais como o disse o Sr. ministro da marinha.

Eu não censuro, acho antes admissivel que S. Ex. se defendesse, mas desejaria que alguma parte das tres horas, com que ainda cada vez mais aggravou o estado de sua saude, fosse empregada em demonstrar ao paiz quanto é que o governo calcula ter-se despendido no exercicio de 1865 – 1866. E por esta occasião como é que S. Ex. que aliás é homem habil nestas materias...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' honra que V. Ex. me faz.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sempre o disse, não como honra, mas como reconhecimento da verdade.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Muito obrigado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas, como é que S. Ex., que sabe destas materias e conhece os perigos das despesas excessivas; que deve estar persuadido que a letra dos contratos não é a questão principal mas a sua execução; que deve estar convencido, que o que está estragando o paiz são as despesas consideraveis dos fornecimentos e encomendas, admite que o senado possa ouvir sem assombro que o governo não tem informações das despesas que se estão fazendo em Londres por conta do thesouro do Brasil! Que o ministerio da guerra não as sabe senão até agosto do anno passado? Como se póde admittir que o senado se dê por satisfeito de que fazendo se em Londres despesas muito consideraveis se lhe venha dizer: «O governo não tem balancete de Londres senão até agosto de 1865!» Se S. Ex. applicasse um pouco da sua actividade e conhecimento ao exame destas questões...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Até me consta que a escripturação de Londres está muito atrasada.

O SR. SOUZA FRANCO: – O Sr. ministro da fazenda veja a denuncia... A palavra não é propria... esta tremenda declaração.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Já se tomáráo providencias.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Foi mesmo de lá que veiu.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto é, VV. EEx. estão ha 14 mezes no ministerio, e agora é que dizem que estão tomando providencias.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Agora é que se diz, mas estão tomadas ha muito tempo.

O SR. PARANHOS: – No relatorio do nobre ministro da guerra ha declarações que devemos louvar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu o que vejo é que não ha balancetes de Londres depois de agosto de 1865.

O SR. PARANHOS: – Refiro-me á falta de documentos do Rio da Prata.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu poderia tomar como um pouco ironico o que acaba de dizer o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso.

O SR. PARANHOS: – Digo sinceramente, porque vejo que não é optimista; hei de notar isto, porque vejo que a declaração é importante.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tendo-se dito na casa que ha despeza muito consideravel com os afretamentos (e peço aos Srs. tachigraphos que tomem esta palavra como eu a exprimo;) afretamentos, não são fretamentos, porque o governo não freta os seus navios, toma a frete navios estranhos; que havendo o governo afretado 18 vapores por elles paga no Rio da Prata 296:000\$ por mez, ou 3,552:000\$ por anno.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Este seu calculo é inexacto; toma pelo grosso, não vê que alguns estão só dous, tres mezes, e que sempre não ha o mesmo numero.

O SR. SOUZA FRANCO: – Póde haver alguma differença, porque afretão-se uns e despendem-se outros.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Isto é natural da opposição.

O SR. SOUZA FRANCO: E' natural do ministerio não dar informação nenhuma. Entre os meus calculos approximados e as informações do ministerio, que não são nenhuma (o Sr. ministro da marinha não as quer dar), podem admittir se aquelles.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Pois se eu as dou, se V. Ex. as tem, se á vista dellas faz esse calculo?

O SR. SOUZA FRANCO: – Refiro-me á tabella dos vapores afretados que vi, e os meus calculos não podem estar longe da verdade.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ah!...

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdôe-me V. Ex., deixe tirar as minhas conclusões, não me interrompa.

E' justamente quando se tem já gasto consideravel somma com afretamento de vapores, quando o carvão que se gasta, que se queima (quem sabe se se queima), mas que o thesouro paga para o serviço dos vapores todos da armada e transportes, vai a sommas que eu nem sei calcular, 5, 6, ou mais mil contos; quando despesas consideraveis destas se diz que se estão fazendo sem necessidade, S. Ex. responde: «Já forão ordens para despedir vapores», isto é, forão agora! Assim S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acaba de dizer: «Estava atrasada a escripturação de Londres, porém já forão ordens para que ella tenha andamento.» E' tarde, Sr ministro, as despesas mais consideraveis estão feitas.

Deixo de parte muitas observações que tinha a fazer, para encher mais uns quatro ou cinco minutos que faltão para o fim da sessão com observações que dizem respeito a fazenda.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então deixo-o com o meu collega.

O SR. SOUZA FRANCO: – São tambem a certos respeito applicaveis á repartição da guerra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então fico.

O SR. SOUZA FRANCO: – Senhores, invoco o patriotismo dos nobres ministros da guerra e da fazenda para na primeira occasião que tiverem de fallar informarem o senado, informarem o paiz, com o calculo approximado das despesas dos dous exercicios de guerra 1864 – 1865 e 1865 – 1866. Não peço-lhes milagre. Estando findo o ultimo dos dous exercicios e os serviços decretados, e feitos, devem tambem estar avaliados, e SS. EEx. o devem saber.

Mas nesses dous exercicios ter-se-ha gasto todos os meios que estavam á disposição do thesouro para as despesas publicas? Peço a attenção do Sr. ministro da fazenda. O thesouro, tendo liquidado a despeza do exercicio de 1864 – 1865 em que começou a guerra, e tivemos a tomada de Paysandú, a rendição de Montevidéo, e o brilhante triumpho do Riachuelo, sabe já quanto gastou e que além de sua renda de 57,293:841\$ e de creditos no valor de 5,609:338\$ pediu a 1865 – 1866 22,189:400\$ e deu para a liquidação de despeza de 1863 – 1864 2,486:188\$.

Estes 22,189:400\$ são producto de bilhetes que, estando na circulação em 30 de junho no valor de 23,655:000\$, ficarão a cargo de 1865 – 1866. Todo o passado até 30 de junho de 1865 ficou liquidado sómente com o sacrificio de 22,189:000\$ a cargo de 1865 – 1866 mais 5,609:338\$ producto de apolices, das quaes quasi metade foi para liquidar 1863 – 1864. Os grandes sacrificios feitos e victorias ganhas durante o exercicio de 1864 – 1865 custarão pois ao imperio a somma comparativamente diminuta de 24,312:550\$ que se póde considerar gastos extraordinarios das repartições da guerra e da marinha.

Assim e deduzidos 22,189:400\$, todos os mais recursos que o thesouro obteve ficarão á disposição do exercicio de 1865 – 1866.

Vejamos quaes são esses recursos? ei-los.

A renda do exercicio de 1865 – 1866.....	55,000:000\$
O producto da venda de apolices.....	10,065:800\$
Idem da emissão de bilhetes do thesouro...	31,569:500\$
O emprestimo em Londres 5,000:000 £.....	50,000:000\$
	<hr/>
	146,635:300\$
Deduzido o emprestimo a 1864 – 1865.....	22,189:400\$
Ficarão á disposição de 1865 – 1866.....	124,445:900\$

Perguntarei agora a S. Ex. o Sr. ministro da fazenda: Estão esgotados estes fundos? Tem o exercicio de 1865-1866 despendido sómente na guerra e marinha 84,445:000\$, separados 40,000:000\$ para as despesas dos cinco ministerios, do imperio, justiça, estrangeiros, fazenda e agricultura? Se como informa no seu relatorio o Sr. ministro

da guerra, a sua repartição despendeu em 1864 – 1865 na razão de 75:437\$ por dia, e até fim de março do exercício de 1865-1866 na razão de 156:747\$, os recursos lhe devem bastar, e até são de sobra, porque deduzindo dos 84,445:900\$ os 18,485:452\$ que foram votados á da marinha, restão 65,960:448\$, que dão para a despeza diaria de 180:710\$, superior a que parece precisa a S. Ex.

Talvez que S. Ex. me responda com as palavras que eu tenho ouvido áquelles que não olhão com todo o cuidado para estas questões: «Gastou-se com os exercicios anteriores.» Eu, porém, recorrendo a synopse de 1864 – 1865 nella vejo que sómente 2,486:000\$ foram dispostos para exercicios anterior áquelle, e que já deduzi dos recursos para 1865 – 1866 os 22,189:000\$ gastos com 1864 – 1865.

Por consequencia os exercicios anteriores não têm que haver com os 124,445:900\$ postos inteirinhos a disposição de 1865 – 1866, todo da gerencia do actual gabinete.

Dizem outros: «Havião despezas consideraveis em Londres, que era preciso pagar quando se fez o emprestimo.» Mas essas despezas a que annos pertencião? Pertencião aos dous exercicios? O de 1864 – 1865 ficou fóra de questão, desde que se lhe transferirão os 22,000:000\$. O de 1865 – 1866, se exigiu adiantamentos em Londres, essas sommas, tomadas a credito, tendo pago despezas, não tornarão necessaria a duplicata do pagamento. Era como se tivessesmo remetido dinheiro para as despezas, remetemo-lo para pagar os adiantamentos, que aliás se diz não terem passado de £ 500,000 ou 5,000:000\$.

Repetirei a pergunta: os 124,445:000\$ que S. Ex. tinha á sua disposição, são bastantes para as despezas do exercicio de 1865 – 1866?

Antes que me respondão pela negativa, accrescentarei que não são só os 124,445:000\$ que o thesouro tem reunido de recursos.

S. Ex., como eu acabo de dizer, informou á camara dos deputados que estavam elevados a trinta e seis mil e tantos contos os bilhetes do thesouro, são pois mais 5,000:000\$ de recursos. S. Ex. tem retirado em ouro do Banco do Brasil cerca de reis mil contos. S. Ex. vendeu mais apolices no valor de 4.600:000\$. S. Ex. tem ainda mais emitido notas no valor de 6,413:000\$ que tem sido empregadas nas despezas de thesouro. São mais vinte e dous mil e tantos contos para pagar despezas de 1865 – 1866: estarão despendidas todas estas sommas, e ainda não chegarão, para se vir pedir mais 25,000:000\$ de credito?

Senhores, quando ouvi ainda ha poucos momentos que a escripturação de Londres está atrasada desde agosto do anno proximo passado, fazendo-se ali ha mais de anno despezas consideraveis; quando ouvir dizer que agora se tomão providencias para mandar adiantar a escripturação de Londres, fiquei assustadissimo, porque ao mesmo tempo nos quizerão fazer crer que a somma consideravel de cerca de 66,000:000\$ que se pôz em Londres está esgotada, tendo-se talvez já disposto da parte do emprestimo que ainda não fez entrada na caixa!

Se o nosso paiz é obrigado a fazer despezas tão consideraveis, sacrificios tão pesados, sabia ao menos que o governo tem as vistas fixas em Londres tem o mais escrupuloso cuidado em fiscalisar as despezas; tem quem escripture, quem tome contas das despezas consideraveis que se tem ali feito, e se vão fazendo.

Eu tinha observações a fazer ao nobre ministro da guerra sobre a remessa de forças; sobre o numero de voluntarios, e sobre o que se diz ter fornecido cada uma das provincias; sobre as differenças que apparecem entre o calculo dos alistados e remettidos; figurando a provincia do Rio de Janeiro com muito menor numero do que deu; sobre diversos outros objectos; mas não tomarei tempo ao senado fóra das horas que costuma a trabalhar.

O nobre ministro da fazenda ha de amanhã naturalmente tomar a palavra e mostrar como é que se tem gasto as avultadas sommas que o thesouro tem tido á sua disposição. O nobre ministro da guerra ha de nos ministrar calculo approximado do montante das despezas da sua repartição; ha de

nos dizer se os 63,733:633\$ que lhe têm sido successivamente votados, incluidas as sommas que pede ainda, podem liquidar completamente as despezas de sua repartição no exercicio de 1865 – 1866, ou se ainda é preciso mais.

E S. Ex. deve ter em attenção que, em logar de nos vir pedir meios para exercicios que ainda apenas começam, e antes de nos vir fallar em despezas que se hão de fazer, Deus sabe quando, com o pagamento das gratificações que terão de ser pagas no fim da guerra, deve primeiro procurar habilitar-se para liquidar o que se tem gasto no exercicio findo de 1865 – 1866.

Eu pararei aqui, deplorando que as nossas contas estejam cada vez mais atrapalhadas; que cada vez saiba menos o paiz os sacrificios que está fazendo; que em logar de explicar as despezas que se têm feito e que são ainda precisas fazer no exercicio dos credits pedidos, apresentando os algarismos exactos ou approximados, nós ouçamos ao Sr. ministro da marinha: «Ainda ha muito que pedir para pagamento dos serviços já feitos, das despezas já devidas.» Sobre tudo isto eu conto que ouvirei amanhã os nobres ministros da guerra e da fazenda.»

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Continuação da 1ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, concedendo ao ministerio da guerra em credito extraordinario.

Continuação da 3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, com as emendas das commissões de marinha e guerra e de fazenda, autorisando o governo para remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay.

3ª discussão da proposição da mesma camara, concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á companhia de encanamento das aguas do Ceará.

2ª dita da proposição da mesma camara que autorisa o governo a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai, com o parecer da commissão de fazenda.

2ª dita da proposição da mesma camara concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á empresa de illuminação a gaz da capital do Ceará, com o requerimento de adiamento do Sr. Dantas.

1ª dita das seguintes proposições da mesma camara, concedendo igual isenção:

1ª Ao hospicio de Nossa Senhora da Piedade da capital da Bahia;

2ª A' empresa da estrada de ferro do Recife á povoação de Apipucos;

3ª A' empresa da estrada de ferro ou de rodagem no termo de Santo Amaro da Bahia;

4ª A' companhia hydraulica Porto-Alegrense, na provincia do Rio-Grande do sul.

1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Autorisando o governo a mandar matricular o estudante André Paulino de Cerqueira Caldas no 1º anno da faculdade de medicina da côrte e outros;

2ª Concedendo loterias para o recolhimento de Santa Theresa da côrte, e outros estabelecimentos.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 35 minutos da tarde.

NOTAS DO DISCURSO DO SR. VISCONDE DA BOA-VISTA.

(1) Provincia do Rio Grande do Sul. – Gabinete da presidencia, em Porto-Alegre, 12 de outubro de 1865. – Illm. Sr. – Devolvendo a V. S. os papeis relativos á arrematação do fornecimento de viveres para o exercito, e que acompanharão o seu officio n. 331 do 1º de setembro proximo passado, tenho a significar-lhe que approvo a proposta de Wenceslão Joaquim Alves Leite, que, em vista das informações de V. S., é a mais vantajosa, e mandará lavrar o competente contrato, com todas as seguranças em direito exigidas, admitto o

alvitre pelo dito Alves Leite proposto, de que o preço no territorio da republica do Paraguay seja o que estiver contratado com o exercito do general Osorio, caso não seja este superior ao de 1\$300 e 1\$400 proposto; com a condição de que, no caso de cessão parcial ou geral, será o contratador responsavel pelos seus subrogados ou cessionarios, e que, no caso de faltas, não provenientes de força maior, será o fornecimento feito á sua custa e por sua conta, por ordem da autoridade militar competente, além das multas respectivas.

Deos guarde a V. S. – *Visconde da Boa Vista*. – Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Remetta-se ao Sr. Dr. procurador fiscal, para organisar o contrato. Thesouraria de S. Pedro, 12 de outubro de 1865.– *Moura*. – Conforme – *José Candido Rodrigues Ferreira Peres*.

(2) N 507. – Porto-Alegre. – Thesouraria de fazenda da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, em 23 de outubro de 1865 – Illm. e Exm. Sr. – Cumpre-me levar ao conhecimento de V Ex. que tendo sido chamado Wencesláo Joaquim Alves Leite para assignar o contrato do fornecimento de etapa ás forças militares em operações na provincia ou fóra do imperio, cuja proposta foi recebida em sessão da junta desta thesouraria de 30 de agosto ultimo, e approvada por V. Ex., como se digno communicar me por officio de 12 do corrente, declarou o mesmo Alves Leite não poder assignar esse contrato *por lhe constar que o Exm. Sr. ministro da guerra já havia contratado esse fornecimento por quatro mezes*. Em vista desta circumstancia extraordinaria, que nullifica todo o procedimento anterior a respeito da arrematação do mencionado fornecimento, aguardo as ordens V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. visconde da Boa-Vista, presidente desta provincia. – O inspector, *José Francisco de Moura*. – Conforme. – *José Candido Rodrigues Ferreira Peres*.

(3) *Termo de prorogação até 31 de outubro de 1865*. – Aos 16 dias do mez de agosto de 1865, na secção de contencioso da thesouraria da provincia de S. Pedro do Sul, perante o Sr. Dr. José Affonso Pereira, procurador-fiscal, chefe da mesma secção, compareceu José Luiz Cardoso de Salles, representado por seu bastante procurador José Innocencio Pereira, cuja procuração apresentou, e fica nesta secção archivada, e pelo dito procurador foi declarado que, por virtude do disposto no officio da presidencia da provincia, n. 1, de 11 do corrente, *vinha assignar termo de prorogação de contrato*, pelo qual seu constituinte, o referido Salles, se obriga a continuar a fazer o fornecimento das forças militares durante o mez de outubro proximo vindouro, e na fórma de seu contrato celebrado em 24 de fevereiro ultimo, na villa da União, do Estado-Oriental, não obstante findar este a 30 de setembro deste anno, *se porventura o individuo que contratar o fornecimento que se acha em praça para o dia 30 de corrente não puder começar o mesmo fornecimento no primeiro dia do referido mez de outubro*. Declarou mais o sobredito José Innocencio Pereira, que se responsabilisava, por sua pessoa e bens, e como fiador de José Luiz Cardoso de Salles, ao fiel cumprimento do mencionado contrato durante o citado mez de outubro. E para constar, e em cumprimento do despacho da thesouraria de 12 deste mez, e portaria n. 27 de 14, mandou o Sr. Dr. procurador fiscal lavrar o presente termo. Pago o competente sello, na fórma do art. 13 do decreto n. 3,139 de 13 de agosto de 1863. Eu, José Candido Rodrigues Ferreira Peres, fiz este termo. – *José Affonso Pereira*. – *José Innocencio Pereira*. – Conforme.– *José Candido Rodrigues Ferreira Peres*. – Conforme. – O official de gabinete, *Antonino José de Miranda Falcão*.

(4) N. 2073. – Provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. – Palacio do governo em Porto-Alegre, 26 de outubro de 1865. – Illm. Sr. – Sciente pelo officio de V. S. de 23 do corrente mez, sob n. 507, de que Wencesláo Joaquim Alves Leite recusa assignar o contrato do fornecimento da etapa ás

forças militares em operações na provincia e fóra do imperio, *por lhe constar que o Sr. ministro da guerra já havia contratado esse fornecimento por quatro mezes*, cumpre que V. S. indique o meio mais conveniente a evitar qualquer transtorno que possa haver no fornecimento dos corpos do exercito.

Deus guarde a V. S. – *Visconde da Boa-Vista*. – Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Responda-se *que a não ter o Sr. ministro feito o contrato a que Alves Leite se refere*, o unico meio prompto é effectua-lo provisoriamente com quem o possa desempenhar. Thesouraria de S. Pedro, 28 de outubro de 1865. – *Moura*. – Conforme. – *José Candido Rodrigues Ferreira Peres*.

N. 537. – Porto-Alegre. – Thesouraria de fazenda da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, 4 de novembro de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – Respondendo ao officio da V. Ex. n. 2073 de 26 de outubro ultimo, cumpre-me declarar a V. Ex. que a não ter o Exm. Sr. ministro da guerra feito o contrato a que Wencesláo Joaquim Alves Leite se refere o unico meio prompto é effectua-lo provisoriamente com quem o possa desempenhar.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. visconde da Boa-Vista, presidente desta provincia. – O inspector, *José Francisco de Moura*. – Conforme. – *José Candido Rodrigues Ferreira Peres*.

(5) *Parte da condição terceira do contrato de Uruguayana*.

O presente contrato será considerado provisorio e durará unicamente emquanto definitivamente não for esse serviço contratado, na fórma das ordens do governo imperial, com tanto que o tempo que tem de decorrer da data do presente até a definitiva solução, não seja menor de quatro mezes. *Se, porém, antes deste prazo for resolvido que este contrato não tenha vigor, o governo receberá todos os generos em deposito, que os contratadores tiverem, pelo preço do presente contrato, ou conforme o preço das tabellas*.

(6) *Contrato com Salles para o Estado-Oriental*.

Cópia. – Gabinete do ministro. Ministerio dos negocios da guerra. Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1865. – Sua Magestade o Imperador, tendo em consideração que nas actuaes condições do exercito, tanto estacionado no Estado Oriental como no Rio-Grande do Sul, não é possivel proceder-se á uma nova arrematação de viveres, porque seria expôr as forças que se achão em movimento a soffrerem necessidades emquanto outro qualquer fornecedor se preparasse para satisfazer ás exigencias do serviço; attendendo que o actual fornecedor, na renovação do contrato, apresentou grandes melhoramentos nas tabellas de viveres e economia da fazenda publica nos preços do fornecimento; attendendo mais que a novação do contrato tem merecido a approvação do seu antecessor no commando do exercito, do presidente da provincia de S. Pedro, do fiscal da fazenda publica junto do exercito no Estado Oriental, e 4ª directoria geral do ministerio da guerra, e finalmente que V. S., em seu officio de 24 de março ultimo, declara que a alimentação do exercito ao seu mando é boa: Ha por bem determinar, que o ultimo contrato feito no Estado Oriental pelo marechal de campo barão de S Gabriel, com José Luiz Cardoso de Salles, vigore até o ultimo de setembro do corrente anno, tanto no Estado Oriental, como na provincia de S. Pedro. O que communico á V. S para sua execução.

Deus guarde á V. S. – *Visconde de Camamú*. – Sr. Manoel Luiz Osorio.

(*Extrahido do anexo 2º do ministerio da guerra*.)

(7) *Contrato de Osorio desligando-se de Salles*.

Cópia. – Aos 4 dias do mez de julho do anno de 1865, no quartel-general do commando em chefe do exercito brasileiro em operações, em Juquery, comparecêrão os Srs. Francisco Xavier Brabo, Apollinario Benites e Mariano Cabal, e presentes o Exm. Sr. general Manoel Luiz Osorio, commandante em chefe do mesmo exercito, os Srs. chefe da repartição

fiscal Leopoldino Joaquim de Freitas, e major deputado do quartel mestre general Umbelino Alberto de Campo Limpo, para o fim de contratar o fornecimento de etapa ao exercito brasileiro, *por não ter passado o Uruguay o fornecedor do mesmo exercito José Luiz Cardoso de Salles*, ficou ajustado que aquellos senhores, acima mencionados, ficão sendo os fornecedores deste exercito com as mesmas condições exaradas no contrato com o dito Salles; com a clausula, porém, de que cada uma das etapas fornecidas lhes serão pagas a razão de 800 rs., moeda corrente brasileira. Das quantias que se tiverem de pagar aos arrematantes se lhes passarão letras por 1ª e 2ª vias, á ordem de Benites e Comp., e qualquer dos tres arrematantes fornecedores é competente para receber estas letras e passar recibos dellas; cujo documento valerá como se fosse por todos assignado. Tendo este contrato vigor sómente nas provincias de Entre-Rios e Corrientes, da Confederação Argentina. E para firmeza do que se passou dous de igual teor em que todas as partes contratantes assignarão. — (Assignados) *Manoel Luiz Osorio*, brigadeiro. — O fiscal da fazenda, *Leopoldino Joaquim de Freitas*, vencido quanto á 2ª via das letras. — *Umbelino Alberto de Campo Limpo*, major deputado do quartel-mestre general. — *A. Benites*. — *Francisco Xavier Brabo*. — *M.Cabal*. — Está conforme. — *Francisco Bibiano de Castro*, capitão secretario militar. — Conforme. — O tenente escripturario, *Joaquim José de Araujo Oliveira Lobo*.

(*Extrahido do annexo 2º*)

(8) Gabinete do ministro — Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 18 de novembro de 1865. — Illm e Exm. Sr. — Convindo que o governo imperial tenha certeza de que as forças em operações têm segura a sua subsistencia, quer em serviço, quer nos hospitaes, haja V. Ex. de informar se já foi assignado novo contrato para fornecimento de viveres e dietas, e se, em virtude do mesmo contrato, o exercito sob o commando do tenente-general barão de Porto-Alegre será pontualmente fornecido quando passar a fronteira e operar em paiz estrangeiro, e, no caso contrario, quaes as providencias que V. Ex. tomou para assegurar tão importante ramo de serviço de campanha.

Deus guarde a V. Ex. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz*. — Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Conforme. — *Mariano Carlos de Souza Corrêa*.

(9) Provincia de S. Pedro do Sul. — Gabinete da presidencia, em Porto-Alegre, 20 de dezembro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. — Em aviso de 18 do mez passado, expedido pelo gabinete, diz V. Ex. que, sendo conveniente que o governo imperial tenha certeza de que as forças em operações têm segura a sua subsistencia, quer em serviço quer nos hospitaes, esta presidencia informe se já foi assignado novo contrato para fornecimento de viveres e dietas, e se, em virtude do mesmo contrato, o exercito sob o commando do tenente-general barão de Porto-Alegre será pontualmente fornecido, quando passar a fronteira e operar em paiz estrangeiro, e, no caso contrario, quaes as providencias que esta presidencia tomou para assegurar tão importante ramo do serviço de campanha.

V. Ex., melhor do que eu, conhece o que tem occorrido ácerca do fornecimento ao exercito em operações na provincia, e se terá segura a sua subsistencia, quer no nosso paiz, quer no estrangeiro: porquanto V. Ex. esteve junto ao dito exercito, e ali tomou as providencias necessarias. Esta presidencia tomará as que forem exigidas por novas circumstancias e acontecimentos. Uma das providencias por V. Ex. tomada foi a approvação do contrato para fornecimento do exercito em operações nesta provincia, pelo general barão de Porto-Alegre celebrado, segundo ordens desse ministerio, com José Luiz Cardoso de Salles. *Esta presidencia ignora quaes as garantias que offerece esse contrato, que conhece por vê-lo transcripto na ordem do dia daquelle commandante em chefe n. 22 de 5 de outubro ultimo*. Já vê V. Ex. que não posso dizer mais do que aquillo que V. Ex. melhor sabe. Não existe celebrado novo contrato para fornecimento, pelos

motivos que passo a historiar, e os quaes são muito bem conhecidos de V. Ex.

Quando na provincia achava-se em praça o fornecimento para o exercito que nella operava, realizando-se a praça em 30 de Agosto ultimo, prevendo os prejuizos que á fazenda publica resultarião de um contrato, cuja origem fosse uma arrematação escandalosa e contra todos os principios de concurrencia, não quiz aceitar nenhuma das propostas, pelos motivos expendidos em meu officio reservado de 3 de Setembro, e submetto esse importante negocio á illustrada apreciação de V. Ex., para deliberar a respeito.

Por aviso de 28 de setembro, V. Ex. autorisou-me a aceitar a proposta mais favoravel, de Wenceslão Joaquim Alves Leite, o que fiz, tomando a responsabilidade desse acto, visto V. Ex. ter declarado que era urgente a aceitação de uma daquellas propostas. Tendo ordenado ao inspector da thesouraria de fazenda que firmasse contrato com o dito Alves Leite, declarou-me elle, nos ultimos dias de outubro, que este se recusava assigna-lo, sob pretexto de lhe constar ter V. Ex. celebrado outro por quatro mezes. O motivo real do procedimento daquelle arrematante que, segundo é publico, figura como representante de uma sociedade, é que o contrato *approvado por V. Ex.* foi celebrado com outro representante da mesma sociedade e sob condições muito mais favoraveis aos fornecedores do que aquellas a que elles se sujeitarião, assignando o contrato perante a thesouraria. Aquelle contrato, além de ser oneroso á fazenda publica, não tem sido cumprido, segundo me representou o coronel Hygino José Coelho, commandante de uma das brigadas, segundo o qual o fornecimento é mal feito, não se observa a tabella dos generos, e retarda a marcha da dita brigada.

O dito coronel não tem podido chamar o arrematante a seus deveres, por não se lhe haver remetido cópia do contrato, o que agora faço, recommendando a imposição das multas, nos casos de infracção. Quando eu suppunha que todas as forças sob o mando do barão de Porto-Alegre erão fornecidas segundo o contrato por elle celebrado, e por V. Ex. *approvado*, recebo communicação do brigadeiro Portinho, commandante de uma das divisões, de haver celebrado com o negociante Alves Valença Junior um contrato para fornecimento de sua divisão, dizendo-me que se acha para isso autorizado por V. Ex. Não sei se ha outros chefes com identica autorisação; mas, confesso a V. Ex., que acho inconveniente que um só exercito seja fornecido de diferentes modos por fornecedores diversos.

No estado em que se acha este importante ramo de serviço de campanha, que é o mesmo em que V. Ex. o deixou, não posso informar, como quer V. Ex., se o exercito em operações na provincia será pontualmente fornecido, e menos ainda quando passar a fronteira e operar em paiz estrangeiro. *As providencias que vou agora tomar sobre este importante objecto não poderão ter um resultado effizaz senão em fevereiro; porque só então terá expirado o prazo do contrato celebrado por S. Ex., e pelo qual é fornecido aquelle exercito*. Está annunciada a arrematação de viveres e dietas para o dia 2 de janeiro. Depois da arrematação é que poderei dizer a V. Ex. quaes as condições desse novo contrato, e que garantias offerece.

Parece-me que o contrato que ora vigora, celebrado na Uruguayana, e por V. Ex. ali *approvado* em 5 de outubro findo, segundo se vê da ordem do dia n. 22 do commandante em chefe do exercito em operações na provincia, tem sido o exercito regularmente fornecido; porquanto, á excepção da representação do coronel Hygino, nenhuma outra tem-me sido presente.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. — *Visconde da Boa Vista*, presidente e commandante das armas interino. — Conforme. — *Mariano Carlos de Souza Corrêa*.

(10) *Reservado*. — Gabinete do ministro. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra, 24 de dezembro de 1865. — Illm. e Exm. Sr. — Por parte de um dos concorrentes ao fornecimento

do exercito em operações nessa provincia, a quem foi adjudicado o mesmo serviço, me foi verbalmente representado que a thesouraria de fazenda não queria que elle assignasse o contrato, senão vigorando desde o momento da assignatura, sem embargo do contrato provisorio celebrado em Uruguayana para o serviço do dito fornecimento, emquanto por V. Ex. não fosse elle definitivamente adjudicado, e manifestou vontade de abrir-se novo concurso.

A' vista desta occurrencia, cumpre ponderar á thesouraria de fazenda: 1º, que o contrato provisorio de Uruguayana preveniu a hypothese da demora da celebração do contrato definitivo que V. Ex. mandasse celebrar, estabelecendo a regra que vigoraria, emquanto este não fosse celebrado; e, para evitar prejuizos, se estabeleceu, segundo minha lembrança, que o serviço não poderia jámais ser por tempo menor de quatro mezes, e, no caso contrario, que o governo tomaria á sua conta os depositos de generos que tivesse o contratador; 2º, que o referido contrato provisorio não abrange o serviço em territorio de Corrientes, do Paraguay, etc.; 3º, que esse mesmo contrato provisorio termina no fim de janeiro proximo.

Assim que, cumpre que o contrato definitivo seja assignado desde logo, ainda quando comece a vigorar na parte comprehendida pelo contrato provisorio, do fim de janeiro proximo em diante.

Isto, tanto mais me parece indispensavel e urgente, quanto o mencionado exercito já devia ter passado forças para o Corrientes em direcção de Itapúa, ou de outro qualquer lugar, e ainda muito mais porque, pelo desejo que mostra o concorrente, a quem foi adjudicado o serviço, não lhe é elle vantajoso, e eu o creio, principalmente na parte relativa ao serviço fóra da provincia, contra o qual reclamavão alguns interessados.

A' V. Ex. não passará desapercibido a necessidade de terminar este negocio. Se é certo que o concorrente, a quem se fez a adjudicação, não deseja, por ser contrario aos seus interesses, assignar o contrato, cumpre que a thesouraria de fazenda não o obste e faça opposição ou reparo algum á pretenção da assignatura com a condição sómente de vigorar do fim de janeiro em diante. Se, assistindo a mesma repartição a essa condição ou exigencia, ainda o concorrente não o quizer assignar, fica á V. Ex. livre o tomar dos dous seguintes arbitrios o que melhor lhe parecer, prohibindo em primeiro lugar que ao novo concurso, ou a qualquer outro, possa esse individuo concorrer, o que lhe deverá ser logo declarado pela mesma thesouraria. Estes arbitrios são os seguintes: ou chamar aos diversos concorrentes e lhes offerer pelos mesmos preços e condições do concorrente excluido por não querer assignar o contrato, havendo já neste caso um requerimento de Facundo da Silva Tavares, que enviei á thesouraria de fazenda, o qual se propõe com melhores condições ou com as mesmas do adjudicatario; ou, se o tempo o permittir, visto que sómente resta menos de um mez ao recebimento deste, mandar proceder a novo concurso, não devendo jamais V. Ex. esquecer-se de que o termo do contrato provisorio está proximo, e que tambem ha instante necessidade de decidir-se semelhante questão.

Ao fazer este não tenho informações officiaes sobre semelhante assumpto, as quaes já exigi de V. Ex., e portanto o presente aviso assenta sobre as unicas informações que pude colher de Balduino José Coelho, que se me apresentou por parte do concorrente a quem foi adjudicado o serviço.

Este negocio é bastante importante. O exercito não póde passar para Corrientes e para o Paraguay sem esse contrato.

Espero que V. Ex., providente como é, independente deste meu aviso, terá dado todas as providencias, evitando demoras sempre prejudiciaes. Nesta confiança commetto a V. Ex. sua resolução.

Deus guarde a V. Ex. — *Angelo Muniz da Silva Ferraz.* — Sr. presidente da provincia do Rio-Grande do Sul. — Conforme. — *Mariano Carlos de Souza Corrêa.*

(11) *Confidencial.* — Gabinete do ministro. — Ministerio dos negocios da guerra. — Rio de Janeiro, 27 de dezembro

de 1865. — Illm. e Exm. Sr. — A 24 do corrente escrevi a V. Ex. sobre os fornecimentos do exercito em operações nessa provincia, e lhe expuz, o que V. Ex. por certo não ignorava, que o mesmo exercito, tendo missão de passar Corrientes, e operar sobre o territorio do Paraguay, não o poderia fazer sem que o contrato para seu fornecimento em paiz estrangeiro estivesse celebrado, e que eu confiava tanto no seu zelo e providencia, que suppunha tudo feito.

Hoje soube, por uma carta particular, que me communicou o marechal visconde de Camamú, quartel-mestre general, que tudo estava por fazer, e que se tinha annuciado para 7 de janeiro novo concurso para fornecimento. Ignorava tudo sobre este assumpto a repartição que dirijo. Se tal demora se der, V. Ex. sabe avaliar qual o resultado e prejuizo para as operações da guerra, e a grande responsabilidade que pesa sobre mim; mas eu espero que tal noticia seja falsa, convindo que V. Ex. officie ao barão de Porto-Alegre, noticiando o que houver e o que se póde esperar.

Deus guarde a V. Ex. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.* — Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. — Conforme. — *Mariano Carlos de Souza Corrêa.*

58ª SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ½ horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Souza Franco, D. Manoel, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Araujo Ribeiro, Dantas, Fernandes Torres, Vasconcellos, barão de Pirapama, Jobim, Nunes Gonçalves, Rodrigues Silva, marquez de Caxias, barão de S. Lourenço, Paranaguá, Zacharias, barão de Maroim, barão de Muritiba, Eusebio, Dias de Carvalho, Paranhos, Sá e Albuquerque, visconde da Boa-Vista, Pompeu, Silva Ferraz e Souza Ramos, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, barão de Antonina, barão de Quarahim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Pimenta Bueno, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, Ottoni, visconde de Itaborahy e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 29 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Quatro officios, de 14 do corrente, do ministerio da fazenda, acompanhando os autographos das seguintes resoluções da assembléa geral legislativa, nas quaes Sua Magestade o Imperador consente: 1ª, 2ª e 3ª, que autorisão o governo a conceder um anno de licença, com vencimentos, ao inspector da alfandega do Pará José Joaquim da Gama e Silva e outros; ao chefe de secção da alfandega da côrte Bento José Fernandes de Barros, e ao 4º escripturario da alfandega do Maranhão Odorico Serra Cardoso; e 4ª, a conceder tres annos de licença ao corretor geral da praça do Recife Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior. — Forão a archivar, participando-se á outra camara.

Officio, de 18 do corrente, do ministerio da guerra, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral legislativa, na qual Sua Magestade o Imperador consente, que dispensa o capitão Francisco Antonio de Carvalho de embolsar ao thesouro a quantia de 750\$, que recebeu quando foi mandado para Mato-Grosso. — Foi a archivar, participando-se á outra camara.

Officio, de 19 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, participando que nas emendas approvadas pela dita camara, á proposta do poder executivo que abre um

credito extraordinario ao ministerio da guerra, deixou de ser contemplado o art. 3º, que foi approved e assim deve ser considerado. — Remettido á mesa.

Officio, de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º As irmãs solteiras dos officiaes da armada, que, por morte destes, entrão no gozo do beneficio do monte-pio, continuarão a percebê-lo depois de casadas, do mesmo modo que as filhas dos mesmos.»

«Art. 2º O monte-pio e meio soldo dos officiaes da armada e do exercito serão considerados bens personalissimos, competindo exclusivamente, na qualidade de alimentos, ás pensionistas, que as receberão por si ou seus procuradores.»

«Art. 3º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 19 de julho de 1866. — *Barão de Prados*, presidente. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 1º secretario. — *José Feliciano Horta de Araujo*, 2º secretario.» — Foi a imprimir.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Souza Franco, barão de Maroim e Sá e Albuquerque; e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Prosequiu a 1ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.

O Sr. ministro da fazenda pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

O Sr. Zacharias pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

O Sr. ministro da fazenda pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

O SR. PRESIDENTE: — Previno aos nobres senadores que o que está em discussão é o credito do ministerio da guerra. Parece-me que a discussão tem estado fóra inteiramente do seu terreno. A questão de que se trata, sendo um credito concedido ao ministerio da guerra, parece-me de muita importancia e realmente não convém trazer para a discussão antecipadamente uma materia que ainda não foi dada para ordem do dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' a questão dos meios.

O SR. ZACHARIAS: — Questão de finanças.

O SR. PRESIDENTE: — Deixo ao criterio dos nobres senadores tomarem na consideração que merecerem as palavras que acabo de pronunciar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tenho ouvido as observações muito ajustadas que acaba de fazer o nobre presidente do senado, eu peço-lhe licença para ponderar que hontem, fallando aliás no fim da sessão, procurei trazer a discussão para a questão do credito. No entretanto é innegavel que, nessa mesma discussão, se os algarismos do credito são a parte mais importante, ha tambem a respeito do modo de obter os meios pecuniarios e das difficuldades que se possa encontrar nos erros da actualidade algumas observações que tem todo o cabimento. Eu, pois, hei de faze-las, mas muito ligeiramente até porque pretendo deixar tempo a um nobre senador que quer tomar ainda hoje parte na discussão.

Senhores, o discurso do honrado senador pela provincia da Bahia, quasi declaração, ou completa declaração de opposição ao ministerio da fazenda, seria pensamento momentaneo? Ou seria muito de proposito e caso pensado que, homem tão habil como o honrado senador pela provincia da Bahia, veiu fazer essa declaração? Hontem espalhou-se nos circulos que se tratava de um novo alijamento do ministro.

O SR. ZACHARIAS: — Declaro que sou estranho a isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Dizia-se que mais um ministro era despedido do gabinete de 12 de maio, e até constou

que a despedida, embora já resolvida, tinha encontrado difficuldades na sua execução. Alguem entenderá, pois, que o honrado senador pela provincia da Bahia vem como que reforçar os motivos que podem dar logar ao plano de alijamento do nobre ministro da fazenda.

O SR. ZACHARIAS: — Declaro de novo que sou estranho a tudo isso.

O SR. SOUZA FRANCO: — Senhores o barco faz agua, está prestes a afundar-se; tendo se já alijado um ministro quer-se alijar outro.

Mas, por ventura, ha razão para acreditar que, se o barco vai correndo perigos, a carga pesada é sómente o nobre ministro da fazenda? E' S. Ex. a causa unica dos perigos que correremos todos?

Eu, senhores, o que tenho admirado é, perdoe-me o nobre ministro da fazenda, o sacrificio que elle está fazendo...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: — ...de autorisar, sob sua propria responsabilidade despezas consideraveis, superiores á aquellas que de certo são necessarias; superiores ás que exige o serviço publico. Nestas despezas, que são o maior perigo da actualidade, o Sr. ministro da fazenda é agente passivo. Nos erros e demoras da direcção da guerra, a sua responsabilidade tambem não é a principal. O seu alijamento seria, pois, além de até certo ponto injusto, ineficaz á salvação do barco. O remedio é outro...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — E' encalhar.

O SR. SOUZA FRANCO: — ...despedir a mestrança principal. «Piloto, outra gente ao leme, dizia o poeta, com esta vamos ao fundo.»

O honrado senador pela Bahia tirou motivo para sua declaração contra o Sr. ministro da fazenda de principio, de que eu tiro consequencias diversas. Disse que assim como ao Sr. ministro da fazenda servirão as circumstancias extraordinarias de motivo para entrar para o gabinete com um collega com quem tem divergencias, ou as teve, em questões financeiras; as mesmas circumstancias extraordinarias autorisão a elle, nobre senador pela Bahia, para separar dos seus collegas o nobre ministro da fazenda na declaração da opposição que lhe começa a fazer.

A minha conclusão seria, ou poupar a todos os Srs. ministros, em attenção ás circumstancias extraordinarias, quando julgasse que a direcção dos negocios publicos era suportavel; ou involve-los a todos como solidarios que são nessa mesma direcção dos negocios da fazenda, que o nobre senador demonstrou ser pessima; direcção que é tambem pessima nos outros ramos da administração publica.

Se o mal vem da direcção de todos, se as circumstancias do paiz a exigem melhor, venha quem a dê. A opposição parcial não tende senão a diminuir a força de acção que o governo deve ter. Eu, no caso do nobre senador, seria mais franco; declararme-ia contra todo o ministerio.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não, isso não lhe convem.

O SR. ZACHARIAS: — Não convem! Não procedo aqui por conveniencia. Já pedi a palavra para responder a esse — não lhe convem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Ha outra observação a fazer.

O SR. ZACHARIAS: — Não convem! E' por conveniencia que faço isso?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Uma simples palavra...

O SR. SOUZA FRANCO: — Não sou dos que votão com o ministerio, não lhe tenho dado o meu apoio; na maior parte das medidas entendo que o Sr. ministro da fazenda não tem marchado bem; mas ninguem póde deixar de reconhecer que quando S. Ex. entrou para o ministerio da fazenda tudo já ia tão mal, que querer lançar todas as culpas sobre elle novato e considerar immunes todos os outros Srs. ministros, já responsaveis pela anterior direcção das finanças, é injustiça

revoltante, e de resultado ineficaz para a melhor direcção dos negocios.

Senhores, eu tomei o elogio, aliás merecido, do nobre senador pela Bahia, ao nobre ministro da guerra como tendo alcance diverso daquelle que o nobre senador lhe quer dar. O nobre ministro da guerra é homem tão infatigavel, que veio discutir o credito para sua repartição, estando doente; e notei um verdadeiro milagre que no discurso de tres horas não deixasse sentir em sua voz signal algum do menor soffrimento phisico. Qual a conclusão que se tira dahi? Sendo grave a molestia do nobre ministro da guerra, contra a qual luta a sua energia, se lhe é grande sacrificio vir fallar tres horas seguidas ao senado, maior sacrificio será trabalhar as 24 ou 20 horas do dia, como é preciso que um ministro trabalhe. Logo, nas circumstancias actuaes, o nobre ministro da guerra não pôde manter-se na altura da pesada tarefa de que está incumbido.

Esta é a conclusão que tiro dos sacrificios que está fazendo o nobre ministro da guerra. São sacrificios que o honrão a elle individualmente, mas que podem prejudicar o paiz, porque um homem do estado que com sacrificio trabalha por tres horas não pôde trabalhar por 20 ou 24, e os negocios soffrem em sua direcção.

Prometti, quando comecei o meu discurso, que havia de cingir-me o mais possivel ás questões do credito. O senado comprehende que da apreciação do estado do thesouro, feita pelo nobre ministro da fazenda, repentinamente eu não posso ter colhido todos os dados precisos para uma cabal resposta; entretanto direi desde já que ha um ponto em que S. Ex. mostrou-se claramente defectivel. Um dos pontos principaes do meu exame foi a caixa de Londres, fazendo sentir ao ministerio a necessidade que ha de tomar muito cuidado com as grandes despesas que se estão ali fazendo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Responderei.

O SR. SOUZA FRANCO: – Hontem, quando eu mostrava admiração de não saber-se de Londres nada ácerca das consideraveis despesas da guerra que ali se tem feito senão até agosto do anno passado, isto é, ha quasi um anno; e de não saber-se nada das avultadas despesas da marinha senão até novembro, respondeu um dos Srs. ministros: «Está atrasada a escripturação.»

Desde quando está atrasada? Desde agosto. Quer dizer que quando não tinhamos dinheiro em Londres e apenas iam os remetendo-o daqui; quando tinhamos chegado ás circumstancias de não ter lá saldo algum, e sim debito, tinhamos escripturação, balancetes, contas; mas faz-se um emprestimo, entra para a caixa de Londres 5,000,000 de libras esterlinas, que continuo a avaliar em 50,000:000\$ da nossa moeda, porque é hoje o valor que actualmente tem no nosso mercado, e é então quando com o muito dinheiro apparecem despesas consideraveis, que cessa a escripturação, que não ha ali quem a faça! E quando se pergunta, a resposta é: «Demos providencias agora.» Casa roubada, porta trancada!

E' como a respeito das grandes despesas que se estão fazendo com o afretamento de vapores; tendo o estado oito ou 10 vapores seus de transporte gasta-se com os afretados quantia que não pôde ser inferior a 3,000:000\$ no anno, porque eu calculo pelo que gasta-se por mez e dou o abatimento de metade, visto que um vapor pôde descansar metade do tempo e trabalhar a outra metade. E se descanso mais tempo deve-se entender que não é preciso tantos. Gasta-se tres mil contos por anno com os afretamentos, e quando pergunta-se para que são precisos tantos transportes, a resposta é: «Já forão ordens para os despedir»; casa roubada, porta trancada. Se são precisos, para que se manda despedir os vapores agora; e se não erão precisos, porque não forão alguns despedidos antes.

O nobre ministro da fazenda começou por fazer observações que dizião respeito, creio eu, ao Sr. ministro da marinha por não ter dado explicações ao senado. Senhores, não as deu nenhuma; tratando do credito não empregou nos seus cinco ou seis discursos algarismo; só lhe ouvi dizer que eu

fallava de 200,000:000\$ gastos em um anno, quando fallei das despesas de dous annos financeiros. Chegou o nobre ministro da marinha ao ponto não digo, que por desrespeito ao senado mas por suppôr indifferente as informações que, dizendo ter á mão a tabella com informações do numero dos vapores afretados e das despesas que fazião, tendo-se-lhe pedido muitas vezes que as desse, S. Ex. não as apresentou; não tivemos do nobre ministro da marinha nenhuma informação a respeito do seu credito.

Mas eu dizia que S. Ex., o Sr. ministro da fazenda, ficou defectivel na questão de Londres.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – E' exacto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Dará essas informações em outra occasião.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Foi uma omissão que tratarei de reparar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Bem; não nos declarou em que se tinha gasto a avultada somma de dinheiro que temos posto em Londres; e, se é exacto o que disse o Sr. ministro da marinha, havendo ainda muitas encomendas para cujo pagamento ainda se precisa de fundos em Londres, quer isto dizer que o dinheiro á disposição do thesouro em Londres está todo gasto, e que ainda temos de fazer sacrificios para o pagamento dessas encomendas. Logo, é obrigado o nobre ministro da fazenda a nos explicar em que se tem gasto o dinheiro que foi posto em Londres.

E' certo que S. Ex. disse com muito fundamento: «Parte do dinheiro ainda não está cobrado.» E eu até de memoria lhe aponte que erão £ 1,170,000 de emprestimo as que faltava receber no dia 24 de julho e no dia 25 de setembro, e S. Ex. acrescentou: «hão de ser lançadas a credito do exercicio de 1865 – 1866.» De facto, ainda estamos dentro dos seis mezes, em que S. Ex. pôde lançar essa quantia a credito desse exercicio; – mas se temos ainda esses 11,700:000\$, como se vem pedir credito ao senado?

Não pude fazer á 1ª vista juizo exacto da demonstração de S. Ex. a respeito das autorisações para a abertura do creditos, em que procurou mostrar que ainda não os esgotou. Notei, porém, que S. Ex., fallando das autorisações que tinha tido, omittiu a questão mais vital, de que tratei principalmente, que é do emprego dos meios pecuniarios que realizou.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Está tudo bem declarado

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu não disse ainda que na realização dos meios se tivesse ido além das autorisações; aliás podia estar habilitado para dize-lo, porque S. Ex. repetiu e tem continuado a ser repetido por outro Sr. ministro, o da marinha, que, em virtude do art. 15 da lei de 28 de junho de 1865, podia usar do credito para todas as despesas do exercicio de 1865 – 1866. Esse art. 15 autorisava para levantar dinheiros até a quantia necessaria para supprir a deficiencia da receita dessa lei, comparada com a despeza dessa propria lei.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Não é com essa intelligencia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas S. Ex separou, e eu tambem separo o exercicio de 1864 do de 1865 em que se gastou oitenta e cinco mil e tantos contos. O senado dispense-me, porque quero concluir cedo, de ir aos algarismos exactos, cito de memoria o algarismo redondo. Gastou-se 85,000:000\$, emprestou-se ao exercicio anterior 2,460:000\$; logo não se pôde dizer que os exercicios anteriores pesarão sobre os exercicios, nem de 1864 – 1865, nem de 1865 – 1866; além daquella somma de 2,460:000\$ com os quaes ficarão liquidadas as despesas até 1863 – 1864 inclusive.

O que pôde restar a pagar é alguma pequena quantia de exercicios findos, sobre que possa apparecer reclamação.

Quanto ao exercicio de 1864 – 1865, que foi exercicio de guerra, teve elle do exercicio posterior de 1865 – 1866 a quantia de 22,189:400\$189, segundo a synopse já impressa. Não me referirei de novo ás inexactidões e differença que ha entre os diversos documentos; S. Ex. ou alguém terá occasião

de as explicar, quando apparecerem publicados os meus discursos com os algarismos exactos dessa differença.

E' notavel que até do exercicio de 1864 – 1865 ainda o nobre ministro da guerra ou o ministerio da guerra diga. «Eu dispuz em favor do exercicio de 1864 – 1865 da quantia de 7,505:281\$ do credito extraordinario que se me deu para 1865 – 1866, quando o thesouro diz que a repartição da guerra dispoz sómente de 4,401:415\$

Não trago estas questões para mostrar erros que não valem apena; seria até pueril descobrir erros que qualquer commette; trago-os para poder chegar ao algarismo exacto dos recursos que ficarão do exercicio anterior para o do 1865 – 1866.

O SR. PARANHOS: – Isso é importante para o credito actual.

O SR. SOUZA FRANCO: – Deixo, não só porque não tenho tempo, mas porque terei occasião mais apropriada na 2ª discussão, quando se tratar do 1º artigo, de mostrar que nunca se pediu um credito como agora se pede, sem explicações sufficientes, vindo dizer-se no fim da exposição da proposta: «A quantia é até exagerada.» Vindo pedir-se sommas para exercicios posteriores, ao passo que o Sr. ministro da marinha dizia, que ha muito que pagar do exercicio de 1865 – 1866.

Nunca vi que em um credito para exercicio determinado viesse artigo dizendo: «As quantias não de ser applicadas aos exercicios em que se fizerem as despesas.» De sorte que quando temos necessidade de saber exactamente o que se está fazendo, de liquidar nossas contas actuaes, de evitar despesas excessivas no presente, já se está pedindo fundos com a declaração de que póde ser para o passado, para o presente, e até para futuro, mais ou menos remoto. Inhabilita-se assim o senado para saber exactamente o que deve votar para o presente, que é do que se trata. Aquelle artigo, portanto, ha de merecer especial discussão.

Separados 22,189:000\$ dos recursos do exercicio de 1865 – 1866 para o de 1864 – 1865, quanto ficou para as despesas daquelle? Vamos a ver a questão de S. Ex. comigo a esse respeito. Eu aceito a observação de S. Ex. que temos 55,000:000\$ sómente de renda no exercicio de 1865– 866. Aceito, podendo aliás fazer objecções, porque, estando no fim do exercicio, S. Ex. já deve ter noticia da renda da maior parte das provincias. Eu já a tenho, por ter lido nos jornaes que a alfandega do Pará, a do Ceará, a das Alagôas, a de Pernambuco, a da Bahia e outras renderão mais do que se calculava, principalmente nos ultimos mezes do exercicio; no ultimo mez todas ellas forão além da apreciação; temos, portanto, já os dados para calcular que no exercicio de 1865 – 1866 a renda foi além dos 55,000:000\$ orçados, e talvez chegou a do exercicio anterior; tomemos, porém os 55,000:000\$.

S. Ex. calculou a quantia do emprestimo em Londres em 44,444:444\$; porque? Porque fez o calculo ao cambio de 27; mas, senhores, quando pretendemos sommar quantidades devemos telas homogeneas, e se temos o dinheiro aqui a 10\$ por libra, se é segundo este valor que dispomos dos 55,000:000\$ da renda, porque havemos de calcular a cambio diverso o emprestimo? Os cinco milhões de libras calculadas a 10\$ cada uma são 50,000:000\$ e não 44,444:444\$, como disse o nobre ministro da fazenda. Ora, 50,000:000\$ com 55,000:000\$ fazem 105,000:000\$.

Os bilhetes do thesouro emquanto importão? S. Ex. que tinha dito na camara dos deputados que os bilhetes do thesouro já tinham subido a 36,000:000\$, ainda hoje tomou sómente trinta e um mil e tantos, accrescentando que 4,481:000\$ pertencem a 1863–1864. Mas, se esse exercicio está liquidado e resgatados, portanto, os bilhetes que lhe pertencião, os que existem não são senão do exercicio posterior.

Serão do exercicio de 1864 – 1865? Tambem não são, porque já liquidamos esse exercicio dando-lhe 22,189:000\$, como necessarios para sua liquidação. Logo o producto dos 31,560:000\$ ou 36,000:000\$ devem contar-se como recurso para o exercicio de 1865 – 1866. Além de que no fim do

exercicio de 1864 – 1865 os bilhetes do thesouro em circulação erão sómente 23,666:500\$.

O nobre ministro disse, e com razão: «Desses recursos não de ser annullados os que procedem de bilhetes do thesouro que tem de ser pagos.» Senhores, no estado actual da praça, quando não ha casas que recebam depositos, por falta de confiança nellas, o thesouro ha de poder conservar por muito tempo grande somma em bilhetes. Tem de os pagar a final, mas não creio que será chamado a faze-lo, nem immediatamente, nem dentro de pouco tempo; até porque o nobre ministro não nos disse ainda que está disposto desde já a fazer sacrificios para retirar os 31,000:000\$; a fazer, por exemplo, emprestimo externo em que nos saía a quantia pelo duplo.

E a proposito de emprestimo externo, fiquei admirado do magnifico discurso feito na camara dos deputados; fiquei admirado, eu que conheço perfeitamente o deputado pelo Pará, conselheiro Tito Franco de Almeida. Elle desfez da maneira mais completa tudo quanto se podia ter dito em favor do ultimo emprestimo em Londres. Depois daquelle discurso declaro que não me resta a menor duvida de que o emprestimo foi o peor que era possivel fazer-se. E tudo quanto disse, em seu favor o nobre ministro da fazenda em seu ratorio, tudo quanto disse o habil deputado o Sr. Lopes Netto ficou refutado, porque os factos sobre que assentarão os argumentos são quasi todos elles sem data, e o Sr. conselheiro Tito Franco de Almeida foi seguindo data por data, circumstancia por circumstancia, situação por situação, com o que tornou evidente que o emprestimo foi o mais desgraçado que se poderia ter feito.

Mas, 50,000:000\$ com 55,000:000\$ são 105,000:000\$, com 36,000:000\$ são 141,000:000\$. Ora, admittamos que fossem só estes os *items*, mas não o são, e temos as apolices, que, separadas das que forão emitidas por conta do exercicio de 1864 – 1865, liquidado, produzirão 10,065:000\$, elevando a somma da renda, e recursos a 151,650:000\$.

Destes cento e cincoenta e um mil e tantos contos o exercicio de 1864 – 1865 absorveu 22,189:000\$; ficando para o exercicio de 1865 – 1866 a avultada somma de 128,876:000\$. Gastou-se todo esse dinheiro, toda essa avultada somma no exercicio que acaba de findar? Eu entendo que devo manifestar meu reconhecimento ao nobre ministro da fazenda, pelo que acaba de nos dizer sobre a limitação das despesas da guerra no exercicio de 1865 – 1866. Dizendo o nobre ministro ainda ha poucos momentos que todas as despesas de 1865 – 1866, extraordinarias nas repartições da guerra e marinha, importarão em 57,183:000\$ que, com os recursos ordinarios, apenas eleva as despesas das duas repartições a 77,875:000\$; S. Ex. faz grande serviço ao paiz. Se podemos acreditar que na guerra não se gasta tanto dinheiro; como se suppunha, deve resultar desta declaração (e aqui está o principal serviço), que os ministerios da guerra e da marinha não podem pedir mais do que essa somma. Isto dá-nos argumento para podermos dizer ao nobre ministro da guerra: «Tendes dinheiro sufficiente para as despesas de vossa repartição.»

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – E' comprehendendo como votado este credito; declarei e repeti muitas vezes isto; é comprehendendo o algarismo do credito. V. Ex. veja minha declaração que está escripta.

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdão; não confundamos as questões do credito ou meios de haver dinheiro com a das despesas já feitas. O conhecimento dos creditos ou meios de haver dinheiro não nos servem senão para dizer: «Se vós só gastais com a guerra e marinha 77,885:000\$ não precisais credito, porque esta quantia já o thesouro reuniu.» O que nos importa principalmente conhecer agora é o que se gastou, e S. Ex. é bastante senhor da materia para saber que se em fins de julho de 1866 não se póde ter algarismo por algarismo a quantia exacta das despesas feitas no exercicio findo no mez de junho anterior, póde ter-se calculo approximado das despesas. E hontem eu disse que o Sr. ministro da guerra era quem nos habilitava para dizer que não se podia ter gasto mais do que

calcula o Sr. ministro da fazenda, porque disse-nos que se despendia só 157:000\$ por dia, creio eu, não tenho bem de memoria, diaria que não eleva a despesa nem aos 63,000:000\$ que elle pede, incluindo o credito que se vai votar agora e que o senado póde dar-lhe ou não, segundo o que resultar da demonstração que esperamos.

De facto, a guerra que sustentamos contra o dictador Lopez, guerra na qual, repito a S. Ex., não aconselho que se poupe sacrificios, não poderá contudo ser sustentada com vigor sem que os sacrificios sejam os necessarios e sómente os necessarios, para o que desejo que haja fiscalisação, e que em tempo destes não se deixe a caixa de Londres se um escripturario e com cincoenta mil e tantos contos de réis para dispôr...

Mas, dados os 124,000:000\$, e quando as despesas extraordinarias da guerra, como S. Ex. acaba de dizer (guerra e marinha) forão de 57,000:000\$ pouco mais ou menos; quando as despesas ordinarias dos dois ministerios são 20,681:000\$, os recursos do exercicio de 1865 – 1866, são-lhe bastantes. E peço a S. Ex. que attenda ainda á uma observação: S. Ex. referiu-se ás despesas effectivas da guerra, despesas extraordinarias, mas quando nos falla das ordinarias vai buscar os algarismos do orçamento em que ha alterações a fazer, porque S. Ex. ha de, por exemplo, encontrar na tabella do Sr. ministro da guerra: «Sobras em verbas 18,281:500\$, deficit 12,333:963\$, resto ou sobra real 5,948:536\$.» Assim ha a encontrar em diversas outras verbas do orçamento sobras que tornão menor a quantia total despendida.

O Sr. ministro da fazenda devia, portanto, referir-se, não ás quantias, que está autorisado para tomar á credito, e menos ainda ás votadas para as verbas, em que havendo sobras em umas, e deficit em outras, porém deficit inferior ás sobras segundo a tabella junta á proposta, não ha conclusão possivel. O que é preciso saber são as quantias despendidas, mesmo approximadamente para as comparar com os fundos obtidos das rendas, e dos meios de credito. Volva S. Ex. para este lado toda sua attenção.

Creio que já respondi á quanto me era preciso responder por hoje ao nobre ministro, ficando o exame mais minucioso dos seus calculos para quando forem publicados: estou a este respeito em condições diversas das de SS. EExs., que tendo á sua disposição os documentos officiaes nos podem dar promptos e immediatos esclarecimentos, e respostas.

Não entrarei na questão de bancos. Só quero lembrar ao nobre senador pela Bahia que S. Ex., tão lido como é, que naturalmente ha de estar em dia com tudo que se está publicando, ha de saber que grande parte das idéas restrictivas vai cahindo em descredito na Europa. Ali ha uma como que cruzada geral contra ellas, as folhas mais acreditadas de Londres dizem hoje, sem reboço, que a lei de 1844 não é senão mais um embaraço pelas crises que occasiona, e precisão de sua suspensão para que cessem.

A separação das taes duas repartições, uma só de emissão, e outra de operações, não tem servido senão para incutir receios, para revelar perigos que sem ella não se figurarião. E então comparando o banco de França, que é aliás de imperfeita organização, e tem os inconvenientes de todos os bancos privilegiados, com o banco de Inglaterra, dizem que este á ainda de mais inconveniente organização. Desta tem provindo, se não todas as crises, pelo menos a sua continuada repetição, os continuados panicos, que aliás, ou não se darião, ou não terião o aspecto assustador do que teve logar em Londres em maio ultimo.

Senhores, quando nós vemos que a guerra se prolonga além do tempo que se devia esperar; quando recebemos noticias do fallecimento de tantos bravos, como o brigadeiro Sampaio; quando nos sangra o coração saber hoje que esse bravo dos bravos do Brasil acaba de dar a vida em defesa da patria; quando, em vista das circumstancias, não podemos ter outro empenho senão fazer toda a sorte de sacrificios para levar aquella guerra ao fim, e o nosso exercito victorioso aos muros de Assumpção; leva-la a fim sem a menor transacção com esse inimigo do genero humano, que se pudesse ficar no rio Paraguay seria ameaça constante ao Brasil e ás potencias

suas vizinhas; quando nos sujeitamos a todos os sacrificios, saibamos a fundo qual é o seu emprego.

Levemos a fiscalisação até suas ultimas consequencias, não consintamos que um só real se gaste sem ser necessario; e então não virá ninguem dizer: «São motivos particulares, são interesses individuaes que fazem fallar em contratos de fornecimento.» Não, senhores, não são motivos particulares, ha motivo mais nobre, o interesse publico; ha motivo mais nobre, a obrigação que temos de sustentar os direitos dos nossos constituintes, de zelar suas bolsas.

E se alguem disser nesta casa que o nobre ministro da fazenda não está ao par da tarefa de que se incumbiu, eu, sem tomar a defesa de S. Ex., porque minha amizade fica de parte em litigio tão importante, direi tão sómente que mais do que elle são causa dos erros da administração os seus collegas de gerencia anterior. A opposição á S. Ex. cabe com maior razão aos outros; e o alijamento parcial repetiria a viagem de março até hoje. Para que o barco não encalhe, como já ouvimos vozes, outra gente ao leme, é o brado do paiz inteiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Direi poucas palavras, principiando por agradecer ao nobre senador que acaba de sentar-se o dar-me ainda dous minutos para explicar o meu pensamento relativo á lei que se discute, e tambem informar ao nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, ácerca de alguns topicos que S. Ex. parece pôr em duvida, ou não ter bem presentes.

Não póde o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me agora esperar de mim que dê cabaes informações sobre os objectos em que tocou, porque é isto impossivel, não só na minha qualidade de representante da nação, mas ainda mais de empregado do governo na repartição do banco. Officialmente eu devo dizer sómente aquillo que fôr exacto, e nada mais.

Sr. presidente, antes de entrar em materia, eu não posso deixar de agradecer a V. Ex. a lembrança que teve, chamando a attenção do senado para o assumpto que se discute, isto é, a lei de um credito para a repartição da guerra. Sem duvida a discussão tinha ido por tal fórma, que sahiu completamente do objecto em discussão, e V. Ex., com razão, despertou a attenção do senado sobre esta materia.

O nobre senador pelo Pará foi aquelle que, tanto quanto pude ouvir os outros nobres senadores, tocou na questão, examinou a lei, e exprimiu sua opinião com a illustração com que sempre S. Ex. falla.

E' verdade que deu de vez em quando algumas pennadas tintas, por assim dizer, com a côr que S. Ex. hoje tem adoptado, isto é, de membro da opposição; mas, Sr. presidente, é distincto o nobre senador, mesmo nestas condições, porque foi generoso, não hesitou, deu a saber ao senado que fallava como membro da opposição, não sahiu desta posição e fez tal ou qual justiça aos membros do ministerio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mesmo a respeito do alijamento?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' extraordinario, porém, Sr. presidente, o proceder do meu digno amigo o nobre senador pela provincia da Bahia...

O SR. ZACHARIAS: – V Ex. nem ouviu o meu discurso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...tendo-se aqui declarado ministerial, tendo dito que dava seu voto á administração...

O SR. ZACHARIAS: – Dou e voto pelo credito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...não só porque os principios da administração não são senão a consequencia da politica seguida pelo honrado membro quando presidente do conselho, como igualmente pelas declarações aqui feitas pelo nobre senador, relativamente a topicos especiaes que fazem o caracteristico da administração actual, o senado observou como S. Ex. hoje procedeu!

Mas disse o nobre senador ha pouco, em um aparte: «Eu voto pelo credito:» Quem não ha de votar, senhores, no

estado em que nos achamos? Quem é que não quer a guerra? Quem é que deseja que ella acabe com indignidade do Brasil?... Não votar pelo credito, Sr. presidente, nas actuaes circumstancias, quando talvez todos os creditos concedidos estejam despendidos, ou quando possão existir contratos que forcem o governo a pagar despezas, como é possível que haja brasileiro que tal pense, e que tal obre?...

Não admira, portanto, Sr. presidente, aquillo que disse o nobre senador, isto é, que actualmente vota pelo credito; sim, tem consciencia do que vota, e vota com consciencia; vota por dever, porque o nobre senador é brasileiro, e brasileiro daquelle torrão abençoado que nunca desmentiu o seu patriotismo...

Sem procurar dar preferencia á parte do Brasil a que pertenco, não posso, Sr. presidente, nesta occasião, deixar de dizer que se todos nós somos amigos do Brasil, se todos nós temos inteiro e incandescente patriotismo, a provincia da Bahia nunca desmentiu este sentimento. (*Apoiados*). O nobre senador, pois, não podia deixar de votar pelo credito, quaesquer que pudessem ser as outras considerações que o forçassem ao contrario.

Não se sabe, Sr. presidente, o modo como a provincia da Bahia se declarou relativamente á formação do exercito? Ainda ha pouco não lemos nos jornaes a dedicacão dos jovens que, ao primeiro aceno, ao primeiro aviso, á primeira declaracão, á menor exigencia do governo, correrão todos elles a offerecerem-se afim de marchar para os hospitaes do exercito? (*Apoiados*).

Portanto, Sr. presidente, dizer o nobre senador que vota pelo credito não admira; estou certo que nem a illustracão, nem o patriotismo, em uma palavra, nem uma razão póde existir para que duvide eu, duvide o senado, duvide o paiz, dessa votacão de honrado membro.

Mas pelo que respeita á politica que o nobre senador tem manifestado, pelo que respeita ao modo como elle tem entendido seu ministerialismo, á maneira de o apresentar, de o expôr, de usar delle, de exerce-lo, é sobre isto que existem as duvidas, e foi sobre este ponto que justamente o nobre senador pelo Pará começou seu discurso, como que hesitando, não sabendo se devêra interpretar as palavras do nobre senador pela Bahia, relativas a um alijamento que tinha de ter logar, e que provavelmente teria logar.

Todavia, o nobre senador pela provincia do Pará exprimiuse nessa occasião, Sr. presidente, como membro da opposição, regosijando se, enchendo-se se jubilo pela existencia de semelhante factó, admirando a coincidencia do factó com as expressões proferidas pelo honrado membro pela Bahia: isto é, com o modo como elle tinha entrelaçado o seu discurso a deixar ver uma especie de defeccão, defeccão importante, que não se podia dar senão por motivos tambem importantes e extraordinarios. Quaes serão elles? Então o nobre senador pelo Pará dizia: «E' o alijamento» e o senador, que a este respeito nada sabe, que nada conhece, reflecte em sua consciencia...

O SR. ZACHARIAS: – Eu estou como o senado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...assim é, em virtude da coincidencia...

O SR. ZACHARIAS: – Se eu soubera, não diria nada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Quem deu logar a isto? O nobre senador. Se S. Ex. não teve em vista tal alijamento, se não pretende que elle tenha logar, se não é interessado no alijamento...

O SR. ZACHARIAS: – Já pedi a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...S. Ex. o dirá, e melhor fará em prova-lo.

Ora, S. Ex., note bem o senado, está inteiramente melindroso a tal ponto que não póde ouvir a palavra – convém, tem interesse, é conveniente – sem que immediatamente diga: «Não, e protesto contra semelhante expressão.» Ainda ha pouco o senado ouviu o modo como o nobre senador pela Bahia declarou com uma vóz forte: «Não ha aqui conveniencia,

não ha aqui interesse. «Ha um simples e innocente aparte dirigido por mim a S. Ex. em uma occasião trivial.

O SR. ZACHARIAS: – Aqui no senado não ha nada trivial; por isso tomei muito ao sério o aparte de V. Ex.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, não posso deixar de dar uma explicação ao nobre senador, em vista do que elle acaba de dizer.

Sr. meu digno collega, as palavra nesta casa, já tenho dito isto muitas vezes, não têm exactamente a significação de que gozão nos dictionarios, e nas conversações particulares.

O SR. ZACHARIAS: – Pois devem ter.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Aqui se tem usado da palavra *trica*, e já se vê que, dita na sociedade, essa palavra é descortez; aqui ataca-se ao ministro dizendo: «*Não lê, não sabe, ignora*»: palavra que ditas fóra daqui não são cortezes; mas nesta casa não se tomão nesse sentido, porque nós fallamos aqui em familia.

A palavra *trivial* tem sua significação propria, segundo a intelligencia dada no parlamento, isto é, significa que o objecto a que se refere não tem aquella altura, não está assentado em tão alto cothurno que na realidade mereça uma expressão elevada; eis o que significa a palavra *trivial*.

Foi uma occasião innocente, é o que eu quiz dizer, filha da minha ingenuidade, e o nobre senador se agastou, mortificou-se com isto; o que me faz crer que na realidade o nobre senador estava melindroso, porque ha um proverbio que todos sabem: – tocar em balda certa é o que fere a consciencia de alguém. Ha outros proverbios que eu podia trazer e que não são proprios desta casa; o nobre senador os conhece; mas este, estou que acha-se nos termos de ser proferido aqui.

O nobre senador está prevenido, seja porque sente assim, ou porque convém; o que é verdade é que não ouve com satisfacão.

Enfim, Sr. presidente, o que disse o nobre senador pela Bahia, o senado ouviu, e o tempo dirá se assim é, porque tudo quanto se faz neste mundo sabe-se depois

Eu, Sr. presidente, não sou ministerial de modo que saiba tudo quanto o governo faz ou pretende fazer...

O SR. ZACHARIAS: – Necessariamente sabe mais do que eu, que não sei nada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu dirijo uma repartição importante...

O SR. ZACHARIAS: – Como representante do governo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...que é o Banco do Brasil. Ora, dirigindo como delegado do governo essa repartição é evidente que devo saber della tudo quanto é indispensavel, para poder conformar-me com o pensamento do governo.

O SR. ZACHARIAS: – E eu nem isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – A respeito dessa conformacão, o senado já ouviu o que o nobre ministro da marinha teve a bondade de explicar aqui nesta casa; e na realidade não se póde ser presidente do banco ou de qualquer outro estabelecimento daquelle ordem sem se ter até certo ponto uma certa latitude de acção que satisfaça a intelligencia e a consciencia; é preciso não estar constantemente debaixo da pressão ministerial, porque a estar assim não se tem acção; e é por isso que algumas vezes tenho officiado ao nobre ministro da fazenda, dizendo: «Tomei sobre minha responsabilidade isto ou aquillo;» e tenho procedido assim justamente nas occasiões aqui lembradas pelo nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno amigo... (*Riso*.) Agora fico confundido pelo riso do nobre senador...

O SR. ZACHARIAS: – Rio-me das risadas dos outros; rirão dali, ri sympathicamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' o que presumo...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas a significação parlamentar é outra...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Aqui está! (*Hilaridade.*)

Tenho, pois, Sr. presidente, como ia dizendo a V. Ex., essa latitude de acção indispensavel, sem que ella tenha uma amplitude tal que eu faça sómente aquillo que quero, ou que entenda fazer; mas conduz-me, guia-me para obrar desta ou daquella fórma, e o senado não se deve admirar disto.

Sr. presidente, ainda não li escripto nenhum que trate da direcção ou gestão de um banco nacional de emissão e depositos que não reconheça essa tarefa como de summa difficuldade; e muito principalmente tem applicação isto que acabo de dizer a um estabelecimento bancario de emissão e de depositos, collocado na situação em que se acha o Banco do Brasil, em uma praça tal como a nossa, e baseado em uma lei como a lei de 5 de julho de 1853.

Todos os recursos, portanto, de que tenho podido lançar mão, fique certo o senado que os tenho encontrado minguados; todos os conselhos que o nobre ministro da fazenda tem tido a bondade de dar-me, todas as ordens que tem expedido para aquelle estabelecimento, têm sido tão necessarias que sem ellas mal podia eu dirigir-me, e talvez o estabelecimento estivesse collocado em uma situação absolutamente lamentavel.

Mas os nobres senadores perguntar-me-hão: «Esse estado do banco é devido á sua directoria?» E' devido ao seu regimento interno, ás condições de existencia em que elle tem-se achado desde que foi creado, ha 12 ou 13 annos, até hoje.

Senhores, se alguma directoria tem concorrido para o estado em que se tem achado o banco é sómente por mero erro de intelligencia e não por vontade expressa; sem duvida alguma nem a actual, nem as outras merecem da menor fórma que se lhes faça applicação da palavra usada em uma correspondencia publicada nesta côrte «Saquear um banco»; esta expressão é excessiva, isso nunca foi feito no Banco do Brasil, elle nunca foi saqueado desde que existe. E' preciso que as nações civilizadas saibão disto.

Até hoje, Sr. presidente, tem sido o Banco do Brasil o auxilio principal do commercio; e para o demonstrar bastava-me sómente lembrar aos Srs. senadores o seguinte, fazendo-lhes a pergunta singela que vou offercer á sua consideração, e vem a ser: um paiz cuja industria se acha ainda no berço, cujo commercio é tão acanhado, como o do Brasil, e ainda na sua maior parte não está naturalizado, um paiz onde a agricultura não tem senão muito pouco avançado, um paiz, ameaçado de uma grande crise industrial, póde deixar de ter um banco de emissão?

Outra questão: este paiz, tendo um banco de emissão, este banco de emissão não se ha de ver constantemente na situação em que se tem visto o Banco do Brasil? Para que os nobres senadores tomem em consideração o que acabo de dizer basta sómente lembrar que no dia 2 ou 3 de junho chegou a este porto o paquete inglez; e desde o dia 8, em que as noticias produzirão completa pressão no paiz, até o dia 15 ou 20, a emissão do banco elevou-se de 45,422:310\$ á somma de 50,841:810\$. A sua carteira, que era apenas de 79,287:953\$793, elevou-se a 82,325:833\$666.

Estes soccorros foram exigidos pelo estado da praça. Se um banco de emissão não viesse em soccorro das casas que se virão affectadas pelas noticias vindas da Europa...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O banco inglez...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não sei qual foi, não estou declinando nomes, nem creio que seja licito nesta casa declina-los.

O SR. PARANHOS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não o faço, porque não devo; não declaro o que se deu a um, a outro e a outro;

o que exponho ao senado são sómente Algarismos redondos, isto é, geraes.

Houve um augmento de emissão, derão-se soccorros a diversas casas, estas casas, que os exigirão, tinham absoluta necessidade; mas porque? Porque, senhores, o estado era porventura precario? Não; por uma razão muito simples, razão demonstrada hoje como em todas as outras epochas, mas muito especialmente hoje, em que os nobres senadores podem ler no *Economist* de maio deste anno, quando trata da crise que ultimamente appareceu em Londres; em um estado de panico, que não significa outra cousa mais do que a falta de confiança universal, só ha confiança nos bancos de emissão, todos concorrem para elles, e se elles não forem em auxilio das casas que necessitam desse credito que perdêrão, mas que perdêrão accidentalmente por circumstancias absolutamente estranhas ao manejo do seu negocio, o resultado será a fallencia de todas ellas.

Perguntar-me-hão: «Estavão ellas fallidas?» Não. «Abusarão do credito?» Também não; o panico foi que lhes tirou o credito.

O senado sabe que em tal situação ha muitas casas que estão na realidade fallidas, mas a estas o Banco da Inglaterra não dá soccorro, a estas o Banco do Brasil tambem não deu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O governo exige por um lado que se restrinja a emissão; e por outro lado manda abrir os cofres do banco para o desconto de bilhetes do thesouro illimitadamente!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu responderei.

Torno outra vez a dizer: ás casas que se achavão em estado de continuar, que não devião a sua situação ao manejo do seu negocio, nem a abuse de credito, o banco deu auxilio e continuarão; ás outras, o banco não deu, nem podia dar. A prova disso é que sua carteira tornou-se mais rica dos titulos, dos meios commerciaes que podem existir na praça do Rio de Janeiro, porque passarão destas casas, que necessitarão de auxilio, para a carteira do banco, por meio dos descontos.

Deu-se, portanto, auxilio, mas deu-se auxilio por meio do desconto, nos termos exactamente dos estatutos do banco, isto é, á pessoas notoriamente habilitadas; não houve por conseguinte, Sr. presidente, nenhum abuso, nem da parte da directoria, nem da parte do presidente do banco, que até certo ponto declarou ao nobre ministro da fazenda que tomava sobre sua responsabilidade de ter tanto quanto era necessario augmentado a emissão para conseguir semelhante fim.

Desejarei que estas palavras que acabo de enunciar sejam bom tomadas pelos Srs. tachygraphos, porque nem quero que na minha administração do banco eu deixe de tomar a responsabilidade que me pertence, nem quero tambem que o nobre ministro carregue com aquella que não lhe toca. O nobre ministro da fazenda não se intrometteu nunca no manejo economico, na gestão administrativa do Banco do Brasil; elle nada mais tem feito do que chamar a attenção da directoria, por meio do seu presidente, para que encurte, diminua; tanto quanto é possivel, a emissão que está fóra do triplo marcado no decreto de 13 de setembro de 1864.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Recommenda isso, e no mesmo dia manda buscar dinheiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas porque está fóra? Pelas circumstancias que tem occorrido.

E' tempo já, Sr. presidente, de responder ao aparte do nobre senador pela provincia de Goyaz; eu devo responder a esse aparte, e V. Ex. não leve a mal que eu prolongue a discussão com um objecto que me parece que não está inteiramente na ordem do dia, mas que foi aceito pelo senado, e que, portanto, V. Ex., como presidente delle, não póde até certo ponto deixar de annuir

Ha, Sr. presidente, permitta-se me a expressão, tal comichão de tratar de negocios desta ordem, que por demais é dizer: «O regimento não permite isto, limite-se ao objecto

em discussão, está-se desviando daquillo que o regimento manda, desobedece ao regimento»; tudo isto é por demais, é absolutamente debalde. A conclusão é, Sr. presidente, que o senado quer a discussão; as circumstancias do paiz são muito criticas, e por conseguinte o senado quer saber de tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é verdade, faz muito bem.

O SR. ZACHARIAS: – A materia é muito importante.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não sei se a energia com que o nobre senador pela provincia de Goyaz diz: «Faz muito bem, deve saber»; será muito conforme e baseado em todos os preceitos da prudencia que nestas occasiões nos devem inspirar as extraordinarias difficuldades em que se acha o paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é o governo da publicidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Senhores, nós temos tempo; a lei da responsabilidade ministerial de 3 de outubro... Já nem me recordo da epocha, porque é uma lei que não tem tido ainda applicação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está esquecida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Isto foi um aparte. Creio que é a lei de 7 de outubro (*Ao Sr. Silveira da Motta*). O nobre senador que está mais presente...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já me esqueci tambem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – A lei de 7 de outubro...

O SR. DIAS VIEIRA: – Quinze de outubro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...de 15 de outubro de 1827, ou seja o que fôr, dá espaço sufficiente para se intentarem as acções de responsabilidade, e por conseguinte não é preciso que nos adiantemos em occasiões taes.

Qual é o resultado do exame? Não poderá ser, meu digno collega pela provincia de Goyaz, a desmoralisação de actos que porventura exigem de nós que lhes demos o maior prestigio e a maior força? Não daremos armas aos nosso inimigos para dizerem que nossa situação é tão precaria, que no senado brasileiro já se achou que a bancarota era eminente, e por conseguinte, demorando-se mais a guerra um anno ou seis mezes, necessariamente o senado, que não ha de querer que um tal successo occorra no paiz, ha de oppôr-se á guerra?

O SR. SOUZA FRANCO: – Aos desperdicios della.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex. não me percebeu... Não, não pôde ser; V. Ex. não me ouviu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não soube ouvir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O que eu disse não foi senão que se poderia tirar essa consequencia; ora, muito provavelmente, o nobre senador sabe que nossos inimigos não tirarão as consequencias da nossa situação com o mesmo espirito que o nobre senador tira; não reflectirão com a mesma consciencia politica do nobre senador, hão de reflectir guiados pelos principios que os guião.

Pergunto eu, ficando desbaratada, desmoralisada a nossa situação não acarretaria isto para o paiz maiores damnos? Supponhamos que nós ouviamos dizer que o dictador Lopes actualmente já tinha esgotado todos os seus armazens de meios para a guerra; que não podia mais augmentar o numero de seus soldados que não tinha mais vintem para continuar a mante-los, e que o seu commercio, a sua industria, qualquer que ella seja, se acha na ultima prostração; se nós não pudessemos dar-lhe uma batalha campal na qual o derrotariamos completamente, não era prudente seguir a politica de Fabio? Mas porque a seguiriamos? Pela noticia que tinhamos do estado em que se achava o dictador Lopes.

Ora, essa reflexão não poderá ser applicada ao Brasil? Não poderá tirar o dictador Lopes a mesma consequencia, relativamente

ao Brasil, se souber que não temos onde vá buscar soldados, que estamos áborda de uma bancarota, que já temos 180,000:000\$ para o deficit?

Hoje o nobre senador pelo Pará fez um calculo de 100,000:000 e mais... não pude ouvir bem; e mais 36,000:000\$ de bilhetes do thesouro que se achavão em circulação, e mais não sei que quantia, de fórma que pouco mais ou menos estavam absorvidos uns 200,000:000\$! E se se disser, além disso, que não ha mais meio de achar dinheiro, porque o nobre senador disse que o thesouro estava varrendo tudo quanto havia na praça de capitaes fluctuantes por meio de bilhetes do thesouro; que o fomento unico que tinha o commercio para poder alimentar-se e viver se lhe tirava com o desconto dos bilhetes do thesouro; se tiver estas e outras noticias más, pergunto eu, não poderia o dictador Lopez tirar o corollario que tirei na hypothese que apresento? Sem duvida alguma.

E aqui está como eu poderia servir...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Devia-se então fechar as camaras; era melhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...como eu poderia servir á causa do dictador Lopez, sem querer, procurando no senado examinar miudamente as circumstancias de nosso paiz e exagerando estas circumstancias sem esperar por um tempo mais prospero, que é depois de acabada a guerra.

Sr. presidente, eu me tenho comportado assim, e louvo-me disse; tenho gravissimas cousas a perguntar aos ministros que declararão a guerra, aos ministros que fizerão *memorandums* e *ultimatums*, aos ministros que receberão a intimação de Lopez e que nada fizerão a respeito della, tenho muitas cousas que averiguar que (permitta-se-me o termo) liquidar; mas hei de faze-lo agora?

O SR. ZACHARIAS: – Fez antes nos seus dous pamphletos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Hei de vir para o senado brasileiro dizer que todos esses actos estão dentro da responsabilidade da lei, que garante ao paiz uma boa administração? Não.

Alguma cousa escrevi...

O SR. ZACHARIAS: – Muita cousa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' verdade...

O SR. ZACHARIAS: – Na camara se disse que o escripto de V. Ex. nos enriqueceu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...mas note-se que, tendo eu escripto isso que escrevi, não vim para o senado desenvolver e averiguar...

O SR. ZACHARIAS: – Eu, como não escrevi, digo aqui.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...porque, Sr. presidente? por uma razão muito simples: eu, repetindo nesta casa aquillo que disse nesses folhetos, sujeitava o objecto á consideração do senado, porque só podia ser esse o meu fim trazendo-o para aqui.

O SR. ZACHARIAS: – Aqui tinha resposta logo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Nesta casa eu dava áquillo que escrevi uma solemnidade que não devia dar de fórma alguma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Solemnidade sempre teve.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas assim mesmo, Sr. presidente, veja V. Ex. que o nobre senador, meu digno amigo, quando soube da minha nomeação para presidente do Banco do Brasil disse: «E' uma nomeação immoral.»

O SR. ZACHARIAS: – Quem foi esse senador? Quem disse isso?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Foi V. Ex.

O SR. ZACHARIAS: – Aqui no senado?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sim, senhor.

O SR. ZACHARIAS: – Aqui?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sim, senhor.

O SR. ZACHARIAS: – Immoral? Eu não disse isso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Aceito a declaração que V. Ex. acaba de fazer.

O SR. ZACHARIAS: – Não está isso no meu discurso, nem o Sr. presidente consentiria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – No discurso não está...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – (Ao Sr. Zacharias): – V. Ex. faz favor de ouvir ao nobre senador pela provincia de Goyaz?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estou perguntando...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Então onde foi que disse?

O SR. ZACHARIAS: – Se foi em outra parte, V. Ex. não pôde tomar contas disso aqui.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não quero tomar contas...

O SR. ZACHARIAS: – O que eu disse foi que a nomeação de V. Ex. não recommendára ao nobre ministro da fazenda a opinião publica.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O nobre senador tem razão, ainda mais, porque o nobre senador é parte na questão.

O SR. ZACHARIAS: – Como parte?

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Naquelle questão era.

O SR. ZACHARIAS: – Repillo com toda a força de minha voz. Parte não, perdôe V. Ex., nunca quiz ser presidente do banco.

(O Sr. presidente torna a reclamar attenção agitando a campanha.)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' parte, Sr. presidente, repito; mas não é agora occasião para examinar isso; ha de ser depois de acabada a guerra.

Eu disse: «O nobre senador é parte,» sem duvida alguma, porque delle proveiu toda esta situação...

O SR. ZACHARIAS: – Ah! bem, se é assim...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...como eu disse nesse folheto que publiquei; mas, eu trago hoje, por exemplo, para a casa esse exame? Não, porque não é prudente; é necessario que eu exponha minhas opiniões de accordo com as conveniencias publicas, de modo que não venha aqui trazer um archote do qual sáhião centelhas que vão produzir no paiz males incalculaveis. Este é o meu modo de proceder; é assim que me tenho sempre conduzido. Não censuro a quem obra de outra fórma, o que declaro, unicamente, é que tenho feito assim.

Quando o nobre senador pelo Pará disse, ha pouco «na situação em que nos achamos» e pintou-a com aquella facilidade de expressão e eloquencia de pensamento que o distingue; quando o nobre senador disse, ha pouco, que a situação era critica, que tudo era medonho, e que, portanto, era necessario que fiscalisassemos o mais que fosse possivel, que examinassemos tudo, eu esperava que o nobre senador tirasse outra consequencia, porque isso não pôde ser feito hoje.

Tendo elle nessa occasião tocado no Banco do Brasil ou no seu estado, eu esperava que o nobre senador, tão conspicuo como é...

O SR. SOUZA FRANCO: – Não fallei no banco.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...dissesse: «E' tempo, senhores, attendendo ás circumstancias em que nos achamos, de não tocar no Banco do Brasil, porque na realidade não ha outra fonte onde se vão buscar recursos.»

E note-se que vão-se buscar recursos legalmente, baseados nessa communhão creada pela lei entre aquella estabelecimento

de credito e de emissão e o poder executivo. Nem sei como pudesse ter vivido o governo, se não existisse um estabelecimento daquelle ordem.

O que disse o nobre senador por Goyaz em seu aparte «o governo impede por um lado o augmento da emissão, e por outro lado abre o cofre do banco para descontar bilhetes do thesouro» não tem fundamento algum, Sr. presidente. O nobre senador confunde duas cousas essencialmente distinctas. Emissão, senhores, é objecto muito distincto de divida do governo ao banco.

Ha muito tempo que a escripturação devêra ser feita differentemente; ha muito que essa classe de divida devêra ser tirada da escripturação geral, e collocada em uma escripturação á parte, para por essa fórma fazer justiça áquelle estabelecimento, e mostrar que na realidade elle tem trabalhado tanto, quanto é possivel, para diminuir sua emissão e colloca-la dentro do preceito da lei.

O SR. ZACHARIAS: – Isso não resolve a questão, minha asserção é outra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Quando o governo manda descontar bilhetes no Banco do Brasil, tem esta divida toda a analogia com aquella, imposta pela lei de 1853, relativamente ao resgate das notas do governo; é uma divida publica que convem que seja tirada da circulação; a divida dos bilhetes do thesouro tem a mesma natureza na situação em que estamos.

Senhores, não nos achamos em circumstancias ordinarias, mas nas de uma guerra atrocissima da parte daquelle que nos hostilisa; pôde prolongar-se essa guerra, e o Brasil não deve recuar, é necessario que prosiga até vencer, até esmagar o inimigo. Não havemos hoje de acreditar mais nas lamurias daquelle governo, como se acreditou em 1856 e 1859; é preciso que a questão seja acabada para sempre, que nos colloquemos em tal situação que ou o Brasil se veja sujeito á dictadura de Lopez, ou que Lopez fique completamente inhabilitado de poder jámais incommodar o Brasil, como tem incommodado até hoje. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nisso estamos concordes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E então, senhores, para conseguir esse fim o que era preciso? Que o governo fosse buscar dinheiro? Mas onde? Permitta-se-me que diga com franqueza... eu tenho tido a honra de fallar sempre na tribuna com a ingenuidade de um representante da nação que não duvida tomar sobre si a responsabilidade necessaria para fazer bem ao seu paiz: não quero pannos quentes, não quero medidas medias; nem as quero, nem as provoço, nem as aceito por cousa nenhuma; é por isso, que muitas vezes tenho dito aos meus amigos e ás pessoas com quem converso que é necessario uma nova lista de impostos, a criação de impostos que não só prepare para o futuro uma renda que nos salve das consequencias da guerra, como tambem dê credito ao governo para poder tentar algumas negociações favoraveis de emprestimo. Quando se souber que creamos alguns impostos, quando se souber que estes impostos chegão, porventura, a 8,000:000\$ ou 12,000:000\$ de renda, que podem ainda ser maiores para o futuro, qual é a consequencia? E' que achamos no mercado europeu o credito que parece ter sido abalado em consequencia da guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – São inconvenientes do systema representativo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – São inconvenientes do systema representativo, quando a imprudencia o dirige... mas, perdôe-me V. Ex., eu não queria dizer isto, V. Ex. crêa que eu não disse...

Continuando, Sr. presidente, declaro que é verdade que o Banco do Brasil fez descontos ao governo, está fazendo e fará, e que S. Ex. o Sr. ministro da fazenda o determinou; que esta determinação foi unicamente necessaria, porque o Banco do Brasil se julgava sem margem, attendendo ao estado de sua emissão, para o poder fazer; que, o que disse o honrado membro, é uma confusão filha do estado da escripturação.

A escripturação da carteira do Banco do Brasil não devêra ser feita como é actualmente; devêra se discriminar aquillo que pertence aos bilhetes do thesouro, e então levar-se á conta da carteira tudo o mais que diz respeito a descontos e transacções da caixa.

Assim, ficava a carteira designando o estado da emissão; ficava a escripturação especial, designando a divida do governo. Se se fizesse isto, Sr. presidente, o nobre senador não teria occasião de oppôr-se; não haveria tanto clamor relativamente ao estado da emissão do Banco do Brasil.

Agora, digo eu a V. Ex.: Descontar bilhetes do thesouro, creio eu, que é uma transacção como outra qualquer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida nenhuma.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O banco desconta letras, quando assim entende, nos termos dos seus estatutos; o banco desconta bilhetes do thesouro, quando entende; mas V. Ex. recordar-se-ha, Sr. presidente, que, porque o Banco do Brasil, aqui ha mezes, redescontou uns bilhetes do thesouro, no valor de mil e tantos contos de reis, afim de com esse redesconto collocar sua emissão dentro do preceito de lei, nesta casa se fez um requerimento, tocou-se neste objecto, e quasi que se accusou o banco de pouco amigo da situação, ou de pretender concorrer para augmentar as difficuldades do governo.

Eu desejo, então, que V. Ex. me diga o que é que se deve fazer? Quando o banco redesconta para entrar no preceito da lei obra mal, porque augmenta as difficuldades; quando desconta bilhetes do thesouro, diz o nobre senador por Goyaz: «Obrou mal, está obrando mal em descontar bilhetes do thesouro; porque, quando por um lado diminue a emissão, por outro lado augmenta.»

Sr. presidente, eu não sei se neste caso deva lembrar ao senado um proverbio trivial, mas muito familiar e de applicação geral, que diz: «Em casa de pouco pão todos se queixão, ninguem tem razão» Eu creio que é pouco mais ou menos a nossa posição. Nós não nos achamos em casa de pouco pão; mas estamos em circumstancias penosas.

Então, em uma occasião desta, o nobre senador por Goyaz diz: «Não desconte; obra mal descontar bilhetes do thesouro»; em outra occasião diz o nobre senador pela Bahia, meu digno amigo: «O banco está em um estado deploravel, eu não sei o que aquillo é.»

O SR. ZACHARIAS: – Eu não disse isto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Em outro discurso; não foi hoje.

O SR. ZACHARIAS: – Sei o que elle é perfeitamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex. sabe, mas não é cousa que valha a penna?...

O SR. ZACHARIAS: – Tambem não digo isto; isso diz o nobre ministro da fazenda.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Agora é que eu pergunto a V. Ex.: o que será?

O SR. ZACHARIAS: – Está bem; direi quando puder.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Quando V. Ex. quizer.

Tudo depende, Sr. presidente, da situação em que nos achamos, esta é que é a verdade; e se acaso ha algum erro de nossa parte é um pouco por falta de prudencia. V. Ex. quer que eu digo com ingenuidade o que eu tenho pensado a respeito dos projectos, das propostas apresentadas tanto dentro como fóra do parlamento etc.? Tudo isso não tem servido senão como a lenha serve para augmentar o incendio de uma fogueira; qualquer que fosse a situação do banco não é aquella que veio a ser depois de todos esses projectos, depois de todas essas cousas que tem havido, tanto lá na camara dos Srs. deputados, como aqui; tanto no parlamento, como fóra delle.

Até ultimamente V. Ex. viu que appareceu ahi um projecto relativo ao banco, que não é, nem mais nem menos do que uma verdadeira moratoria por espaço de 20 annos, dada

a todos os devedores do banco, tanto os devedores commerciaes, como os devedores que têm os seus titulos fundados na lavoura. Ora, V. Ex. acha que na realidade, é um meio de arranjar os nossos negocios, dar uma moratoria de 20 annos para liquidarem as dividas do banco? E com que direito?

Mas, o que é mais extraordinario, seja dito entre nós, porque não desejo que os tachygraphos tomem, nem elles hão de tomar, provavelmente não tomão (*abaixando a voz*); o que é extraordinario, é que, ha dias, li em uma folha muito acreditada desta côrte, uma lista de pessoas que assignarão uma manifestação em favor dessa proposta, e que são todas ellas accionistas do banco, e algumas directores do mesmo banco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Veja lá V. Ex!...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – De modo que... (*Pausa*) é isto... Sr. presidente...

O SR. RODRIGUES SILVA: – E' isto como pôde ser aquillo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E não disse o que é.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E alguns dos que assignarão a declaração estão assignados tambem na representação que levárão ao corpo legislativo; creio que mudárão de opinião... (*ao Sr. Silveira da Motta*) V. Ex. assignou?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Os que assignarão a declaração em favor do plano de reforma, tambem assignarão a representação que trouxerão ao corpo legislativo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Representação para que?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex. não sabe dessa representação?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ah! a representação feita ao governo? creio que é isto de que V. Ex. está fallando.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Foi ao governo ou as camaras?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi ao governo.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Ao ministerio da fazenda não foi.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Foi ás camaras, peço perdão ao nobre senador; eu não posso affirmar, porque não era ainda presidente do banco, mas creio que foi ás camaras.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia entrou no exame de uma questão, que ainda hoje pende entre os escriptores de economia politica, que mais se têm occupado da sciencia monetaria. Pelo modo como S. Ex. se exprimiu, pareceu dar a entender que o systema da pluralidade dos bancos era... S. Ex. não disse a palavra ideal; mas, era um systema... phosphorico, sem fundamento. Eu não me lembro bem do termo de que S. Ex. usou; mas significava isto, pouco mais ou menos; e, tomou por modelo do systema opposto o Banco da Inglaterra, o Banco de Franca, e fez grandes elogios áquelle banco.

Eu o que peço ao nobre senador, é que elle tenha a bondade de tornar a ler outra vez, porque sei que S. Ex. tem lido todos os economistas, como já nos asseverou aqui nesta casa em uma occasião em que eu tive a liberdade de contestar proposições annunciadas pelo nobre senador, meu digno amigo, pela provincia da Bahia.

Ora, o que eu peço ao nobre senador, é que torne outra vez a repassar a obra celebre de M. Tooke, na qual elle analisa muito miudamente o *bill* de 1844, que reorganizou o Banco da Inglaterra, que o collocou na posição em que elle se acha actualmente. Eu creio que S. Ex. achará que esse escriptor não é do numero daquelles, que o nobre senador classificou de pouco substanciaes, ou romancistas. Tooke é um substancial escriptor de economia politica pratica, applicada á prosperidade das nações, ao desenvolvimento da riqueza publica; é homem classico esse, e o seu continuador, o Sr. Normann. Nessa obra o nobre senador verá, quantos erros

economicos commetteu sir Robert Peel, adoptando o systema que fez a base da lei de 1844, systema que não foi inventado por sir Robert Peel, mas que foi examinado, estudado, em uma palavra, entregue áquelle illustrado e muito digno estadista pelo coronel Torrens. Ahi se diz que a creação do Banco da Inglaterra não é boa; sempre que ha uma crise é preciso alterar a lei de 1844; o nosso banco não está nas mesmas circunstancias.

Mas, o nobre senador que tanto se escandalisa hoje com o systema, aliás quasi seguido por todas as nações que têm entendido que a liberdade da industria é a base de toda prosperidade industrial, o nobre senador acredita que o systema da unidade bancaria é o melhor, o mais congenito com o desenvolvimento da nossa riqueza.

O SR. ZACHARIAS: – Unidade bancaria, não; unidade de emissão bancaria.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex. bem sabe que eu estou me referindo a bancos de emissão, por consequencia, quando disse unidade bancaria, é unidade bancaria de emissão, de bancos de emissão. Nem porisso, porém, deixo de agradecer a V. Ex. a palmatoada que acaba de me dar; ella não foi dolorosa, foi suave, e agradeço-a (*riso*.)

Como eu já tive occasião de dizer, a unidade de bancos de emissão não é seguida por todos; eu já nesta casa declarei que era desta opinião, e na mesma occasião disse ao senado que eu sustentava a lei de 1853; ora, a lei de 1853 estabelece a unidade da emissão? A lei de 5 de julho de 1853 é uma lei mixta; adoptou parte do systema unitario, e parte do systema da pluralidade dos bancos de emissão; não desenvolveu uns em toda a sua extensão, nem o outro; porém tomou de uns e de outro aquillo que era indispensavel segundo o juizo do legislador nessa occasião e do illustrado estadista que propoz a lei, e que occupava, então, a cadeira de ministro da fazenda, em termos taes que não ficou adoptado o principio exclusivo da pluralidade dos bancos de emissão, mas tambem não ficou adoptado o principio exclusivo da unidade dos bancos de emissão; ficou adoptado um e outro systema; é este o que nos rege.

Esta tem sido a razão, Sr. presidente, porque tenho constantemente advogado a lei de 1853; tenho declarado muitas vezes nesta casa e no conselho de Estado que defende a lei de 1853; o que, porém, é verdade, é que isto não quer dizer que a lei seja eterna, porque a sociedade brasileira marcha, e se ella marcha é preciso accomodar a legislação ao progresso que ella faz. Estar estatico em um só logar?! Como? Não é de homens prudentes, quanto mais de estadistas e legisladores. E' necessario reformar, retocar a lei de 1853; mas, querer acabar com ella, porque tem apparecido abusos, Sr. presidente, é equiparar-se ao selvagem que, para aproveitar-se do fruto mette o machado na raiz da arvore.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se não dá frutos...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Os que querem, por consequencia, que o Banco do Brasil mude absolutamente de face, não comprehendem de fórma alguma a situação em que está o Brasil.

Senhores, não receiu, não tenho a menor duvida de avançar a proposição que vou avançar, isto é, no momento em que se acabar o banco de emissão no imperio, e que se constituir sómente bancos de deposito, estes não poderão durar; porque não é possivel que os depositos sustentem os bancos, e fação face a todos os panicos, a todas as pressões. Esta é, Sr. presidente, a minha opinião. Que seja ella lançada no meu discurso para soffrer discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Havemos de discutir no projecto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não no senado, Sr. presidente; talvez aqui nem uma palavra mais eu pronuncie a respeito de taes objectos; porque o nobre senador agora mesmo acaba de dizer implicitamente que eu não devo dizer mais nada ácerca disto, para não disvirtuar o seu projecto.

Eu deixo, Sr, presidente, o projecto á illustração do senado,

aos conhecimentos praticos dos estadistas que ornão suas cadeiras; elles que consultem o paiz e que digão se na realidade elle é possivel em um paiz novo, sem commercio, sem riqueza, sem capitaes accumulados, sem credito, e sem este credito sustentado por um estabelecimento de emissão. O caso, Sr. presidente, sabe V. Ex. qual hade ser? E' o seguinte: acabado este banco, daqui ha annos ha de se crear outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ah! vê V. Ex.: então era melhor reformar este que já existe, dar-lhe a existencia que elle merece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não admite reforma.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O nobre senador não pôde sustentar esta proposição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Hei de sustenta-la.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O nobre senador não pôde demonstrar a proposição que avança....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Hei demonstra-la.

O SR. PRESIDENTE (agitando a campanha): – Attenção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...que não é possivel reformar de modo algum o Banco do Brasil.

Sr. presidente, daqui ha poucos dias, tem o Banco do Brasil de publicar o seu relatorio; não são palavras que serão lá escriptas, são algarismos, e estes mostrarão, Sr. presidente, o estado prospero daquelle estabelecimento; estes algarismos mostrarão que não é só na capital do imperio que se tem tirado vantagens daquelle estabelecimento, mas nas provincias e muito.

V. Ex. compare a sorte das caixas filiaes, os seus lucros, os seus interesses, com os lucros que havia ha dous ou tres annos, e dahi deduzirá se na realidade o banco de emissão, chamado Banco do Brasil, não tem servido no paiz de um elemento de riqueza.

Ha pouco, Sr. presidente, eu já disse ao senado, e o nobre senador ouviu, a differença que houve na emissão e na carteira do banco para sustentar certas casas; e accrescentei que o banco não ha de fazer, o que não quer fazer, nem deve fazer é sustentar cadaveres, porque estes religiosamente...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Devem ser enterrados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...com todo o recolhimento christão devem ser acompanhados até a cova, e lá enterrados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas com todos os sacramentos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Com todos os sacramentos; mas, direi tambem ao nobre senador que, se acontecer que não possão tomar a ultima unção, dahi não se segue que não tenham salvação; sou catholico e sei que Deus tem uma graça infinita para soccorrer as suas creaturas. Portanto, podem ainda sem o ultimo sacramento ser enterrados e depois salvos.

Aqui, Sr. presidente, se faz censuras ao nobre ministro da fazenda de ter elle dado auxilio a uma casa, e deixado de dar a outra. O nobre ministro já respondeu victoriosamente a essas censuras, mas eu sou obrigado a solememente declarar pela minha parte que, o que disse o nobre ministro, foi exatamente aquillo que occorreu no banco. Perguntou-se, se o nobre ministro daria um augmento de emissão afim de auxiliar-se uma casa. O nobre ministro respondeu que não estava nas suas forças augmentar a emissão. Ora, eu creio que esta resposta está dentro dos termos da lei...

Se o Banco do Brasil tivesse sempre procurado com energia sustentar este principio, estou convencido de que nem uma censura poderia ter progredido, como tem progredido até hoje contra aquelle estabelecimento; é sem duvida a desproporção que tem havido entre o disposto na lei e a emissão, permitta-se-me o termo – na rua – que fez com que

o Banco do Brasil tenha sido censurado, e essa censura tem calado no espirito publico; isto, porém, não é razão para que se diga que o Banco do Brasil não pôde ser reformado; não, a reforma do Banco do Brasil é muito pequena, consistirá em muito pouco, está nas mãos inteiramente, no juizo e na vontade do corpo legislativo; uma vez que não queira faze-la perfeita, porque o perfeito não é dado ao homem fazer da primeira vez, quero dizer: se o corpo legislativo crear um banco territorial, der-lhe existencia e este começar a emitir as letras hypothecarias reconhecidas na lei das hypothecas, estou inteiramente convencido de que a reforma do banco de emissão será muito facil de fazer, a situação mudará immediatamente, tudo se arranjará.

As difficuldades, Sr. presidente, de crear-se um banco territorial são exageradas; presume-se que, para crear um banco territorial, é necessario vencer extraordinarias difficuldades. Eu concordo em que essas difficuldades não são pequenas, mas é preciso começar por um ensaio, e este ensaio será sufficiente para melhorar a situação.

Sem duvida alguma tal ensaio não tem de ser tomado já em consideração, ou posto em pratica actualmente, porque o senado se deve lembrar de que em situação como aquella que atravessamos, não se fazem reformas radicaes; trata-se de fazer aquillo que é possível, e deixa-se o resto para depois, deixa-se o aperfeiçoamento da obra para o tempo que vier.

Em um aparte dado aqui em outra occasião, não sei se foi o nobre senador por Goyaz, ou se foi algum outro nobre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Havia de ser eu...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...censurou-se o Banco do Brasil por ter convertido o seu fundo de reserva em apolices da divida publica. Senhores, eu creio que o nobre ministro da fazenda já fez vêr que nem um artigo nos estatutos marca o emprego do fundo de reserva; logo os estatutos deixarão á directoria o converte-lo como entender. Já se disse aqui nesta casa, ou fóra della já se fez vêr, que os inconvenientes e eventualidades que estão ligados ao emprego da carteira, não podem ser os mesmos inconvenientes e eventualidades a que deve estar sujeito o fundo de reserva, porque este é estabelecido para garantir áquella, logo: é necessario que não seja o fundo de reserva empregado em objectos de carteira; deve ser empregado em outros objectos mais seguros.

Pergunto eu: qual é o objecto mais seguro que nós tenhamos do que as apolices da divida publica? Nem um outro: estas têm até a vantagem de augmentar o fundo; e é um comprador que de novo vem auxiliar o preço das apolices.

Agora, se acaso o nobre senador, além de todas estas razões, quer uma outra que hade, sem duvida nenhuma, fazer effeito em sua consciencia, é a seguinte: E' que Napoleão assim o entendeu relativamente ao Banco de França, determinando que o Banco de França tivesse o seu fundo de reserva empregado em apolices da divida publica; o Banco do Brasil não fez outra cousa mais do que isto.

Sr. presidente, o nobre ministro da fazenda já combateu a opinião do nobre senador pela Bahia, meu digno amigo, quando disse que emittir era fazer moeda; estas forão as palavras do nobre senador. Eu julgo que emittir bilhetes não é fazer moeda. Não só o sustento hoje, como já sustentei na secção de fazenda do conselho de estado em 1861 ou 1862; nem a constituição, Sr. presidente, falla em notas fiduciarias: a emissão de bancos não é outra cousa mais do que uma promessa de realizar troco em ouro; o ouro é que é moeda, o bilhete do banco não é outra cousa mais do que a promessa feita, applicada a ter o ouro: logo, não é moeda; não pôde ser de fórma alguma.

Actualmente as circumstancias são diversas; talvez que, se o nobre ministro da fazenda fosse ministro em 1864, não tomasse as deliberações que tomou o ministro nessa época, isto é, não redigisse o decreto de 13 de setembro de 1864, no estylo vago em que está redigido; primeiramente determinasse o *quantum* com que se podia auxiliar á praça, e depois

limitasse tambem o tempo em que o troco se devêra considerar suspenso.

Estou convencido de que esse decreto deve ser por alguma forma modificado; não é possível que continue no estado em que se acha; é preciso, sem duvida alguma, modificar aquelle decreto, não só pelo que diz respeito ao tempo de sua duração, como pelo que diz respeito a quantidade em que deve ser considerada a emissão do Banco do Brasil; mas, taes alterações não se podem fazer no momento em que nos achamos, porque a situação não o comporta; é necessario esperar algum tempo; é necessario preparar o thesouro primeiramente com o producto de novas rendas, afim de que fique habilitado para tomar-se alguma deliberação neste sentido.

Tambem aquelle escriptor a que ha pouco me referi, M. Tooke, traz excellentes capitulos, mostrando que a emissão não é moeda. E, na verdade, Sr. presidente, seria, não digo um absurdo, seria insustentavel uma opinião contraria, á vista do que acontece na Inglaterra.

Nos discursos que eu proferi aqui, em outras occasiões, mostrei que havia na Inglaterra, assim como em todos os paizes civilizados, um fundo que se chamava invisivel, um capital chamado invisivel, e citei até aqui as palavras da obra que assim se expressava, que é uma revista publicada na Escossia e de muito apreço, intitulada *Brakwoods Magazine*. Nessa obra se mostra a importancia extraordinaria, por assim dizer fabulosa, desse capital intitulado invisivel.

Ora, nesta occasião, eu perguntarei ao nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega e meu amigo, se a emissão do banco, constituida ella nas condições normaes é moeda e por consequencia não pôde ser feita senão pelo poder supremo do Estado de accordo com o parlamento, então o que são os cheques na Europa? O nobre senador, creio que sabe que os cheques que dão os banqueiros não são notas fiduciarias, mas fazem na circulação o mesmo effeito que o papel dos bancos.

Eu vou a meu banco ou a outro qualquer, tenho de receber dinheiro, e, em vez de receber dinheiro, recebo um cheque sobre outro banco. Vou a este outro banco receber o valor daquelle cheque, se eu quero o valor, se não quero, recebo um cheque para outro banco; se vou á Escossia, trago cheques para o Banco Inglez, quando volto para Londres; e assim por diante. O nobre senador sabe que os que viajam hoje pela Europa não trazem muito dinheiro, nem cartas de credito; o que trazem são os chamados bilhetes do Banco Inglez timbrados; estes bilhetes servem de moeda em toda parte.

O nobre senador sabe que, além dos cheques, ha tambem letras á vista, letras a 3, 4 e 5 dias, e todos esses papeis fazem o officio de numerario.

Agora perguntarei ao nobre senador: São tambem moeda todos estes titulos? Devem ser sómente elles emittidos pelos poderes do Estado? Não será absurdo dizer-se que as letras á vista, as letras a 3, 4 e 5 dias, não são moeda, e que são moeda os bilhetes do banco que têm de ser trocados? Sem duvida nenhuma.

Se o nobre senador examinar a materia, ha de ver que nos bancos do interior da Inglaterra 9/10 do numerario são os cheques, letras á vista, e que sómente a decima parte é constituida de bilhetes do banco, de moeda, ou de bilhetes do Banco da Inglaterra; porque na Inglaterra os bilhetes de bancos não são outra cousa mais do que ouro, quando se quer receber; e o bilhete que entra não sai mais.

Eis aqui, portanto, Sr. presidente, como palpavelmente se demonstra que a proposição do honrado membro não é sustentavel. Emissão em geral não é papel moeda do governo, isto é que é moeda, e é por esta razão que eu a detesto, porque não me representa moeda, é a razão porque me tenho declarado, desde que sou representante da nação, contra tudo quanto é papel moeda, ou finge ser papel moeda.

Alguem pôde convencer-me de que o papel-moeda do Banco do Brasil é bom? Não, senhores; porque? Porque não é convertivel. Mas, alguem pôde convencer-me de que o papel inconvertivel do Banco do Brasil é melhor do que o

papel-moeda do governo? Sem duvida alguma; estou convencido que o é por mil razões, Sr. presidente; mas, entre estas razões basta sómente que eu lembre a V. Ex., primeiramente, que ha quem fiscalise esta emissão do papel do banco, e não ha quem fiscalise a emissão do chamado papel-moeda; em segundo logar, que o papel do banco ha de ser remido um dia, sem duvida alguma, e tem o representante actualmente de 82.000:000\$ de carteira.

Nestes 82.000:000\$ de carteira, Sr. presidente, eu posso asseverar a V. Ex., que entrão mais de 40,000:000\$ de excellente carteira, tão boa como a melhor. Tem de mais a mais o fundo disponível que é constituído de ouro e de papel do governo, papel do governo em muito pequena quantia, pois não passa de 182:000\$. O Banco do Brasil tem em ouro 16,249:000\$, so aqui na caixa matriz, quantia que será elevada a 17,068:000\$ logo que chegue o ouro que tem comprado em Londres, afóra cerca de 8,000:000\$ que tem em metal nas caixas filiaes: por consequencia pôde-se dizer que tem 24,000:000\$ de metal para pagar o seu papel.

Ora, 82,000:000\$ de carteira com 24,000:000\$ de metal fazem 106,000:000\$; tirando, supponhamos, 40,000:000\$, supponhamos 50,000:000\$, de prejuizos, não será o resto sufficiente para pagar a emissão do banco, sem fallar nos outros titulos que tem o Banco, nem em uma reserva segura em apolices do governo, nem na divida do governo, que importará hoje em cinco mil e tantos contos? A divida do governo não excede disto, não chega a 6,000:000\$, porque o governo tem cuidado com a maior solicitude em diminuir a sua divida fluctuante com o Banco do Brasil. Não será, pois, tudo isto sufficiente para pagar a emissão do banco?

Sr. presidente, se o Banco do Brasil prosequir no systema que adoptou relativamente ao seu fundo de reserva, se continuar constantemente a accumular os juros, á converte-los em apolices, segundo o systema de juro composto é indubitavel, porque é negocio de algarismos, esse fundo de 5,000:000\$, que tem actualmente em apolices do governo, em 18 annos, que é o termo do seu privilegio, montará a quatoze mil e tantos contos. E, não será de grande credito para aquelle estabelecimento, ter no fim do seu privilegio quatoze mil e tantos contos para pagar qualquer emissão que exista, juntamente com o haver da sua carteira e assim por diante? Sem duvida nenhuma.

E se, segundo o que eu entendo e o que lhe é licito, o banco continuar neste systema de augmentar sempre o seu fundo de reserva com 300:000\$ em cada semestre, o que não é muito; quero dizer, se todos os accionistas, em vez de receberem mais 300:000\$ de dividendo todos os semestres receberem menos 300:000\$, e consignarem esses 300:000\$ para fundo de reserva addiccional, e fôr este fundo de reserva addiccional posto a juro composto, quem tem feito essas contas sabe perfeitamente que esses 300:000\$, postos semestralmente a juros compostos, no fim de 18 annos montarão a 18,000:000\$.

Então, Sr. presidente, estes 18,000:000\$ com os 14,000:000\$ de que já fallei, fórma o capital effectivo do banco ou perto disto; prefazem 32.000:000\$, e o capital é 33,000:000\$: por consequencia ahi está o capital independente completamente, Sr. presidente, de tudo quanto pôde dar a sua carteira, que ficará destinada para a emissão, qualquer que exista; independente de outros haveres que tem o banco.

E' isto, porventura, Sr. presidente, uma situação que se possa dizer anomala? E' esta situação digna de se dizer, como disse ha pouco o nobre senador pela provincia de Goyaz em um aparte, quando, referindo-me eu ao systema do barbaro ou do selvagem que corta a arvore para colher o fruto, disse S. Ex.: «Se já não tem fruto?...» Já não tem fruto, Sr. presidente, um estabelecimento desta ordem! Desejára eu, Sr. presidente, ter muito, para comprar açções do Banco do Brasil.

A depreciação das açções do Banco do Brasil não provém, Sr. presidente, de modo algum do estado do banco; provém do que se tem dito nas camaras, dos diversos projectos que

se têm apresentado para a reforma do banco, que tem posto em completa suspensão a existencia daquelle estabelecimento.

Não é, portanto, como acabei de dizer, Sr. presidente, sustentavel a opinião do honrado membro, meu digno collega pela provincia da Bahia, de que a emissão é sempre moeda; não é moeda. Hoje a emissão serve de moeda, porque está equiparada a papel moeda; mas esta situação pôde V. Ex. estar certo de que não ha de continuar por muito tempo, e eu espero que o governo, que tem-se mostrado o mais que é possível solícito a este respeito para acabar essa anomalia, em breve tempo ha de tomar medidas, afim de encaminhar o banco aos termos da situação creada pelos decretos de 13 e 14 de setembro de 1864.

Sr. presidente, eu não posso responder a tudo quanto disse o nobre senador, e creio mesmo que S. Ex. não espera de mim uma vastidão tal de luzes que possa, em um discurso inteiramente improvisado, responder ás illustradas observações feitas por S. Ex., senador pela provincia da Bahia, meu digno amigo.

Terminarei o meu discurso com uma observação ao nobre senador pela provincia do Pará, relativamente ás despesas para que se pede o credito.

O nobre senador pela provincia do Pará disse que, pelo que constava dos discursos do honrado ministro da fazenda e pelo que constava dos dados obtidos do thesouro e dos orçamentos etc., se via que na realidade as despesas tinham sido excessivas, e que era preciso pôr termo a isto, para não se despender senão o necessario, e nada mais do que o necessario. Eu acompanho ao nobre senador neste pensamento, mas não posso deixar de lembrar a S. Ex. que, antes que a França tivesse o conde Daru, as despesas da guerra forão muito mais excessivas, isto é, houve maior prodigalidade, houve uma extraordinaria prodigalidade, apezar do genio administrativo de Napoleão I; e só quando appareceu o grande talento do conde Daru para a administração da guerra, foi que estas despesas ficárão dentro de um certo termo, mas sempre excessivas. Não é possível, Sr. presidente, estou intimamente convencido, pôr cobro a todos os desmandos, a toda a prodigalidade que de ordinario acompanha sempre uma guerra, muito principalmente em logar tão longiquo, como é esse em que se acha o nosso exercito.

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex desculpe, Sr. presidente, se acaso eu fallei mais do que a hora permittia.

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão, e, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Continuação da 1ª discussão da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito extraordinario ao ministerio da guerra.

As materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 4 1/4 horas da tarde.

ACTA DE 21 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Chichorro, Mendes dos Santos, Souza Franco, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de Pirapama, Rodrigues Silva, Paranaguá, Silveira da Motta, Paranhos, visconde da Boa-Vista e Zacharias.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, Dantas, Sá e Albuquerque, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quaraim, barão de S. Lourenço, Candido Borges, Carneiro de Campos, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Almeida Albuquerque, Sinimbu, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Souza Ramos, Fernandes Torre,

Jobim, Dias de Carvalho, Mafra, Nabuco, D. Manoel, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, Ottoni, Pompeu, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero legal de Srs. senadores, por terem-se reunido sómente 15, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu para a ordem do dia 23 a mesma já designada.

59ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Dias de Carvalho, Sá e Albuquerque, Souza Ramos, Silveira da Motta, visconde de Itaborahy, Carneiro de Campos, marquez de Caxias, barão de Muritiba, Chichorro, Souza Franco, Cunha Vasconcellos, D. Manoel, Araujo Ribeiro, Rodrigues Silva, barão de Maroim, Fernandes Torres, Zacharias, Paranaguá, Jobim, barão de S. Lourenço, Silva Ferraz, Paranhos, Euzebio, visconde da Boa-Vista, Dias Vieira e Ottoni, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, Candido Borges, Furtado, Paula e Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu, Pimenta Bueno, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 20 e 21 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 21 do corrente, do ministerio do imperio, communicando que na mesma data expedira as necessarias ordens afim de effectuar-se no dia 26 de agosto proximo a eleição de um senador para preencher a vaga deixada pelo fallecido senador visconde do Uruguay. — Ficou o senado inteirado.

O officio de igual data, do mesmo ministerio, remettendo, para completar as informações requisitadas por deliberação do senado acerca de assumptos relativos á diocese do Rio Grande do Sul, as cópias do officio que em 3 do mez proximo findo lhe dirigira o respectivo prelado, e da relação dos vigarios collados e encomendados da mesma diocese. — A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição.

Officio de 21 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, declarando em additamento ao de 19, o modo como deve ser classificado o art. 2º das emendas da dita camara á proposta do poder executivo que abre um credito extraordinario ao ministerio da guerra. — Remettido á mesa.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

Parecer da mesa n. 58 de 23 de julho de 1866.

Expõe que nas emendas approvadas pela camara dos Srs. deputados á proposta do poder executivo, que abre um credito extraordinario ao governo, se deve attender ao que se communicou ao senado em officio do 1º secretario daquella camara, datado de 19 do corrente mez, consultando-a, outrosim, sobre a intelligencia que cumpre dar se a uma das referidas emendas.

I.

Por officio de 19 do corrente mez, communica o 1º secretario da camara dos Srs. deputados, para conhecimento do senado, que nas emendas approvadas pela mesma camara á proposta do poder executivo, que abre um credito extraordinario ao governo, e que foi enviada ao senado em 26 de junho proximo passado, não está contemplado o artigo 3 da referida proposta, que aliás foi tambem approved, e como tal considerado nas emendas nos mesmos termos, em que o está na proposta, devendo por isso o art. 3º *additivo* passar para 4º, este para 5º.

II.

Do parecer das commissões de orçamento da camara dos Srs. deputados, que examinarão a proposta do poder executivo (documento n. 1) resulta evidentemente:

1º Que a proposta, como foi apresentada, abria ao governo, de conformidade com as disposições dos arts. 1º e 2º, um credito extraordinario da quantia de 26,432:300\$, sendo destinada ao ministerio da guerra, na fórma do art. 1º, a quantia de 20,210:000\$, e a restante, na fórma do art. 2º, ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

2º Que em virtude das emendas feitas pelas commissões, e approvadas pela camara dos Srs. deputados aos arts. 1º e 2º da proposta, ficou subsistindo unicamente o credito concedido ao ministerio da guerra, e foi eliminado, com audiencia e annuencia do respectivo ministro, o que pertencia ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, a saber: libras 700.000, que o dito ministro era autorisado para despendere como emprestimo á companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy a 7%, representando o capital adicional, que ella deveria levantar na fórma do contrato de 1859, vendo-se assim que o art. 2º da proposta foi substituido pelo seguinte:

«As despezas decretadas nesta lei serão levadas á conta dos exercicios, em que ellas se effectuarem.»

3º Que por este modo o artigo, que nas emendas, que vierão para o senado, se denomina art. 2º *additivo*, não é *additivo*, é *substitutivo do art. 2º da proposta*, como expressamente se declara no parecer das commissões.

4º Que o art. 3 da proposta foi approved tal qual, de accordo com o parecer das commissões.

5º Que, alem disto, estando já em 3ª discussão a proposta do poder executivo com as emendas das commissões, que tinham sido approvadas na segunda, foi offerecido e apoiado, e a final approved o artigo *additivo*, que, nas emendas que vierão para o senado com a proposta, tem a designação de art. 3 (*additivo*).

Consultando-se o documento n. 2, que foi formulado á vista das actas das sessões da camara dos Srs. deputados, em que a proposta do poder executivo foi discutida e votada, reconhece-se a exactidão do que a mesa acaba de expor.

O documento, a que ella se refere, contém o processo, por que passou a proposta desde o dia em que foi apresentada na camara dos Srs. deputados até áquelle em que foi approved a sua redacção, e a proposta remetida ao senado.

III.

Das observações que precedem, decorrem naturalmente os seguintes corollarios:

1º O art. 1º da proposta do poder executivo acha-se substituido por uma emenda ou artigo approved pela camara dos Srs. deputados.

2º O art. 2º da proposta acha se tambem substituido por outra emenda ou artigo approved pela mesma camara.

3º O art. 3º da proposta foi approved tal qual pela camara dos Srs. deputados.

4º A emenda ou artigo approved pela camara dos Srs. deputados, que veiu para o senado com a designação de art. 3º (*additivo*), deve ter a numeração de 4º.

5º A emenda, ou artigo *additivo* approved pela camara dos Srs. deputados, que veiu para o senado com a designação de art. 4º *additivo*, deve ter a numeração de 5º.

Como conclusão do que fica exposto, a mesa offerece o seguinte:

PARECER.

«1º Que se responda ao officio de 19 do corrente mez, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, que o senado fica inteirado da communicação que nelle se faz, e que o tomará na devida consideração, quando tiver de votar sobre a proposta a que elle se refere.»

«2º Que se leve ao conhecimento da camara dos Srs. deputados, o modo como o senado entende a emenda que foi enviada com a designação do art. 2º *additivo*, a fim de que ella declare, se não é essa a verdadeira intelligencia que deve dar-se á mesma emenda.»

«Paço do senado, em 23 de julho de 1866. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1º secretario — *Herculano Ferreira Penna*, 2º secretario. — *Manoel Teixeira de Souza*, 3º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 4º secretario.»

Documentos a que o parecer se refere, e ordem em que estão collocados.

Numeros.

1º Parecer das commissões de orçamento da camara dos Srs. deputados ácerca da proposta do poder executivo.

2º Tabella explicativa do processo da discussão e votação sobre a mencionada proposta na camara dos Srs. deputados.

O Sr. presidente disse:

«Senhores Oito dias apenas são decorridos depois daquelle, em que desta cadeira annunciei ao senado o passamento do nosso illustre collega o Sr. senador visconde do Uruguay, de saudosa memoria; e já hoje tenho de comunicar a infausta perda de outro membro desta camara, fallecido em terra estrangeira.»

«Como a morte é insaciavel de destruição!»

«De uma participação, que recebi hontem a tarde, consta que o Sr. barão de Quarahim, senador pela provincia da S. Pedro do Rio Grande do Sul, falleceu em Piza, no dia 23 de junho ultimo pelas 3 horas da tarde.»

«E' mais uma vida preciosa que se extinguiu, mais um antigo servidor do Estado que desaparece da scena politica.»

«Curvemo-nos ante os decretos da Divina Providencia; mas, seja-nos tambem permitido exprimir ante o tumulo do illustre finado o natural e justo sentimento de nossa dor.»

«Como orgão desta augusta camara, não hesito em declarar que a communicação, que acabo de fazer, é recebida pelo senado com o mais profundo pezar.»

Em seguida o Sr. Almeida Albuquerque requereu verbalmente, que, em demonstração do profundo pezar pela infausta perda que acabava de ser-lhe communicada, o senado suspendesse a presente sessão.

Consultado o senado, assim o resolveu, e o Sr. presidente levantou immediatamente a sessão ás 11 horas e 50 minutos da manhã.

60ª SESSÃO EM 24 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Carneiro de Campos, Jobim, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, Eusebio, barão de Maroim, D. Manoel, Chichorro, Fernandes Torres, Pompeu, Pimenta Bueno, Souza Ramos, Ottoni, Zacharias, Paranaguá, visconde da Boa-Vista, Paranhos, Dias de Carvalho, Sá e Albuquerque, Silva Ferraz, barão de Muritiba, barão de Pirapama, Dias Vieira, visconde de Jequitinhonha e Silveira da Motta, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de S. Lourenço, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 23 do corrente mez.

Não houve expediente.

O Sr. presidente disse:

«O dia 29 do corrente mez é o anniversario do feliz nascimento de Sua Alteza a Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.

«Para o fim de felicitar por este motivo a Sua Magestade o Imperador, vai sortear-se a deputação do senado, e officiar-se ao Sr. ministro do imperio, solicitando a designação do lugar e hora em que Sua Magestade o Imperador se dignará de receber a mesma deputação.»

Em seguida forão sorteados para a referida deputação os Srs. Paranhos, barão de Pirapama, barão de Muritiba, Silveira da Motta, Chichorro, barão de S. Lourenço, marquez de Caxias, visconde da Boa-Vista, Paranaguá, Pimenta Bueno, Cunha, Vasconcellos, Pompeu, visconde de Jequitinhonha e Sá e Albuquerque.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer:

«*Parecer da mesa n. 59 de 24 de julho de 1866.*»

«Expõe a materia de um officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, datado de 21 do corrente mez, declarando como deve classificar-se uma emenda ou artigo *additivo*, approvado pela mesma camara, á proposta do poder executivo, que abre ao governo um credito extraordinario, e conclue que a declaração seja tomada na devida consideração, quando o senado tiver de votar sobre a proposta.»

I.

O 1º secretario da camara dos Srs. deputados, em officio que por ordem da mesma camara dirigiu ao senado com data de 21 do corrente mez, em *additamento* a outro de 19, communica que o art. 2º das emendas feitas e approvadas pela mesma camara á proposta do poder executivo, que abre ao governo um credito extraordinario da quantia de 26,432:300\$ deve ficar classificado da maneira seguinte:

Art. 2º (substitutivo do art. 2º da proposta). As despesas decretadas nesta lei serão levadas á conta dos exercicios, em que ellas se effectuarem.

II.

«No parecer da mesa n. 58 de 23 deste mez, já a mesa tinha informado o senado de que, consultando-se, assim o parecer de 14 de maio de 1866 apresentado pelas tres commissões de orçamento da camara dos Srs. deputados, que examinarão a mencionada proposta do poder executivo, como as actas das sessões em que a proposta foi votada em 2ª e 3ª discussão, reconhecia-se evidentemente que o art. 2º das emendas, que veio para o senado com a designação de art. 2º *additivo*, não era, por modo algum *additivo*, mas, sim *substitutivo do art. 2º da proposta*, como effectivamente fôra designado no parecer das tres commissões, e votado pela camara dos Srs. deputados.»

«Portanto, sendo certo que a declaração feita no officio de 21 do corrente mez do 1º secretario da camara dos Srs. deputados é inteiramente conforme á opinião já exposta, e demonstrada no parecer da mesa n. 58, datado de 23 deste mez, a mesa offerece o seguinte.»

PARECER.

1º Que se responda ao officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados que o senado tomará na devida consideração a declaração que nelle se faz, quando tiver de votar sobre os artigos da proposta do poder executivo, e emendas correspondentes.

«2º Que, á vista da declaração feita no citado officio, torna-se desnecessario consultar a camara dos Srs. deputados

ácerca do modo como deve entender-se a emenda, ou artigo additivo, de que se trata, como se havia proposto na segunda conclusão do parecer da mesa do senado n. 58 de 23 do corrente mez, formulada antes de se ter conhecimento do referido officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados de 21 de julho corrente, que se leu, e foi remetido á mesa na sessão de hontem, e sobre o qual versa o presente parecer.»

«Paço do senado, em 24 de julho de 1866. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1º secretario. — *H. Ferreira Penna*, 2º secretario. — *Manoel Teixeira de Souza*, 3º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 4º secretario.» — Foi a imprimir.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 2ª discussão, que ficára adiada na sessão de 1º de julho de 1865, da proposição da camara dos Srs. deputados, com o parecer da commissão de fazenda, autorisando o governo a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai.

Submettido á votação o artigo unico da proposição, não foi approvedo.

Entrou em 3ª discussão a proposição da mesma camara concedendo isenção de todo e qualquer direito de importação para os objectos necessarios á companhia do encanamento das aguas do Ceará.

O SR. FERREIRA PENNA: — Pouco depois de haver passado este projecto em 2ª discussão, tratou-se de outro, que tem igualmente por fim conceder isenção de direitos de importação para os objectos necessarios á empresa da iluminação a gaz na capital da provincia do Ceará; e, ponderando então alguns Srs. senadores a conveniencia de ser ainda examinada a materia por uma commissão visto que não temos presente o contrato da mesma empresa, nem outros esclarecimentos que são indispensaveis para votarmos com conhecimento de causa, ficou esta questão adiada.

Não pretendo repetir agora as reflexões que então forão feitas neste sentido; mas, estando convencido de que o senado, quando se tratar novamente da materia, não deixará de reconhecer quanto são ellas procedentes, e parecendo-me que a respeito do projecto que entra agora em 3ª discussão devemos proceder do mesmo modo, visto achar-se em iguaes circumstancias, apresentarei um requerimento para que seja ouvida sobre a sua materia a commissão competente.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo, o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto em discussão seja submettido ao exame da commissão de empresas privilegiadas, 24 de julho de 1866. — *Ferreira Penna.*»

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Paranhos, Ottoni e Cunha Vasconcellos, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 1ª discussão que ficára adiada na sessão de 20 do corrente, da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito extraordinario para os ministerios da guerra e da agricultura, commercio e obras publicas.

O Sr. Zacharias pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

O SR. PRESIDENTE: — Continúa a 1ª discussão da proposta do poder executivo, abrindo um credito extraordinario para as despesas dos ministerios da guerra e da agricultura, commercio e obras publicas, com as emendas da camara dos Srs. deputados: Lembro que é isto o que está em discussão.

O Sr. ministro da fazenda pronuncia um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

O SR. PARANHOS: — Sr. presidente, pouco tenciono dizer na presente discussão, e este pouco que direi, ha de ser circumscripto á materia do projecto.

As reflexões geraes que tive a honra de offerecer á prudencia e patriotismo do gabinete quando se discutiu o credito extraordinario pedido pelo ministerio da marinha, dispensão me agora de novas reflexões no mesmo sentido. O pensamento e fim daquellas observações erão e são concorrer para que o governo possa reduzir, tanto quanto seja possivel, as avultadissimas despezas da guerra, e accelerar o exito desta. Se as observações feitas neste intuito, não só pelo fraco orador que ora pede a attenção do senado, mas por outros oradores desta e da outra camara, não forem bastantes, escusado seria tambem agora proseguir no mesmo terreno.

Mas eu creio, Sr. presidente, que a discussão não tem sido inutil. E' impossivel que os nobres ministros, nas observações que lhes têm sido dirigidas, só veção os perigos que se antolhárão ao nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou na ultima sessão, o Sr. visconde de Jequitinhonha; que só veção nessas observações estímulos á tenacidade do inimigo do imperio.

Noto que pelo ministerio da guerra se têm tomado algumas providencias que podem, a meu ver, dar em resultado alguma economia na consideravel na muito consideravel despeza que fazemos no Rio da Prata. O relatorio do ministerio da guerra não inculca tambem o optimismo que notei e tomei a liberdade de censurar ao nobre ministro da marinha: ha ahi declarações, relativamente ás despezas dessa repartição, que me parecem notaveis, que são, como eu disse em um aparte outro dia, dignas de louvor. Opportunamente hei de chamar a attenção do senado para esses trechos do relatorio do ministerio da guerra.

Se pelo ministerio da guerra se tomárão já algumas providencias, é de esperar que o gabinete não ouça com indifferença, e menos com resentimento, as observações que se fizerem, não para crear-lhe embarços, não para estorvar a sua acção, não para impelli-lo por uma via perigosa, e talvez incompativel com a dignidade do imperio; mas para que os sacrificios extraordinarios, extraordinarios como os nobres ministros avalião, que se estão exigindo e que se têm de exigir do povo brasileiro, sejam bem aproveitados...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — As suas observações serão tomadas na maior consideração.

O SR. PARANHOS: — Obrigado á V. Ex... para que esses sacrificios, dizia eu, não excedão os limites do necessario, senão do indispensavel. Refiro-me ao sacrificio de sangue e ao sacrificio de dinheiro.

Para governos bem intencionados, as observações opposicionistas, ainda quando não tenham sómente por fim o bem publico, mas tambem guerrear as posições dos ministros, muitas vezes são instrumento utilissimo nas mãos dos mesmos ministros, são argumentos valiosos que elles pôdem empregar contra os seus mais extremosos alliados e contra os seus mais predilectos agentes.

Antes de entrar na ordem do considerações em que será opportuno mencionar as palavras, a que ha pouco alludi, do relatorio do Sr. ministro da guerra, eu devo pedir algumas explicações ao nobre ministro da fazenda sobre o *quantum* do credito que ora se discute. Pareceu-me, como ao nobre senador pela provincia do Pará, que ha alguma contradicção, por ventura apparente, entre os documentos officiaes.

A lei n. 1244 de 26 de julho do anno passado concedeu ao ministerio da guerra o credito extraordinario de 34,749:847\$580. Segundo o relatorio do nobre ministro da fazenda, a pag. 4, daquelle credito só applicou se ao exercicio de 1865 — 1866 a quantia de 27,244:566\$103.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O que está liquidado.

O SR. PARANHOS: — Esta asserção do relatorio da fazenda está de accordo, com pequena differença nos algarismos, com o que expõe o relatorio do ministerio da guerra; segundo este, do credito extraordinario só coube ao exercicio de 1865

– 1866 a somma de 27,157:639\$937. Ha alguma differença, insignificante, nos algarismos, a que não dou importancia.

Mas, se consultarmos a synopse ou balanço provisório do thesouro, relativo ao exercicio de 1864 – 1865, veremos que, do credito extraordinario de que fallo, só applicou se ao exercicio de 1864 – 1865 a quantia de 4,200:915\$448....

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Funda-se sómente no liquidado.

O SR. PARANHOS: – ...e que, portanto, deste credito, ficou para o exercicio de 1865 – 1866, 30,548:932\$132 ha, portanto, uma differença notavel.

Combinando-se a lei do credito extraordinario do anno passado com a synopse, temos para o exercicio de 1865 – 1866, 30,548:932\$132 daquelle credito extraordinario, isto é, mais 3,304:366\$029, do que a somma dada pelos relatorios da fazenda e da guerra.

O nobre ministro da guerra pareceu-me notar ha pouco que a synopse ainda não apresenta uma liquidação completa,...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...mas eu observo que, segundo as declarações do thesouro, só lhe faltavão os balanços da thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo dos mezes de julho a dezembro de 1865 e o de dezembro da do Paraná. A synopse, como se sabe, trata do exercicio de 1864 – 1865.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Falla sómente das thesourarias. Não se refere ás repartições fiscaes do exercito.

O SR. PARANHOS: – Mas então, a ser esta a explicação do facto, segue-se que uma grande parte das despesas do thesouro em 30 de maio deste anno, quando elle concluiu o seu balanço provisório.

Que não estivesse classificada uma parte da despeza desse exercicio, comprehendo; mas que o thesouro, até á data da apresentação da synopse, quando nos declara que só lhe faltão aquelles documentos officiaes, ignorasse a existencia de despesas feitas por conta daquelle credito extraordinario na importancia de cêrca de 4000:000\$, é cousa muito notavel, e que pela primeira vez se dá. O caso é tão notavel, que eu espero ainda, para crê-lo, que os nobres ministros confirmem a sua asserção, explicando que, de feito, o thesouro, apresentando-nos esta synopse em 30 de maio deste anno, ignorava, sem o declarar em nenhum dos documentos parciaes da mesma synopse, a existencia de despesas consideraveis pertencentes a este exercicio e feitas pelos ministerios da guerra e da marinha, ou sómente pelo da guerra.

A synopse mostra, assim no ministerio da marinha, como no ministerio da guerra, uma somma de despesas ainda não classificadas; mas, o mencionar as despesas, contempla-las, declarando que ainda não estão classificadas, é cousa muito diversa de omitti-las, porque fossem inteiramente ignoradas do thesouro até á ultima data do seu balanço provisório. Esta lacuna na synopse deste anno seria, a meu vêr, tão notavel e extraordinaria, que eu peço licença aos nobres ministros para duvidar; creio ainda que o resultado que se tira da synopse é o verdadeiro, que ha engano nas apreciações feitas nos relatorios dos ministerios da fazenda e da guerra. O da fazenda sem duvida reportou-se ás informações do ministerio da guerra, que servirão tambem de base ao relatorio desta repartição.

O nobre ministro da guerra pede na sua proposta 20,210:000\$. Eu tenho a este respeito a mesma duvida que manifestou o nobre senador pela provincia do Pará. A proposta do nobre ministro da fazenda, que na sua fórmula tambem me parece ter-se afastado do preceito legal da lei de 9 de setembro de 1850, como depois mostrarei, se houver tempo, pediu este credito para o anno financeiro, então corrente, de 1865 – 1866; mas as emendas da camara do Srs. deputados supprimirão a declaração do exercicio, e disserão que as despesas decretadas nesta lei serão levadas á conta dos exercicios em que ellas se effectuarem. Creio, portanto, que este credito não é destinado sómente a liquidar as despesas

do exercicio de 1865 – 1866, que parte delle será applicada a algumas das despesas do exercicio corrente.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Por exemplo, os premios aos voluntarios.

O SR. PARANHOS: – Isto é importante, conviria que a lei o declarasse, porque, do modo como se exprime a emenda, póde entender-se que o credito é destinado ás despesas dos dous exercicios de 1864 – 1865 e 1865 – 1866, sem que o poder legislativo tenha em vista que, votando este credito extraordinario, já vota despesas extraordinarias do exercicio de 1866 – 1867.

Não me recordo de lei alguma em que esta declaração se deixasse de fazer, a não ser a do anno passado. No credito extraordinario do anno passado a lei exprimiui-se, é verdade, nos termos da emenda, mas então estava bem claro que o credito era destinado aos exercicios de 1864 – 1865 e de 1865 – 1866. Este credito, porém, não se refere sómente a exercicios passados, mas ao ultimo exercicio, e ao corrente, para o qual se está discutindo a respectiva lei de orçamento. Convinha, pois, repito, que a lei fosse explicita a esse respeito; e tanto é assim, que talvez alguns dos meus illustrados collegas, que não houvessem ainda reflectido bem sobre a disposição do artigo do projecto actual, estivessem (e eu tambem estava em duvida, tendo aliás pensado sobre a disposição do artigo) que este credito era destinado sómente a despesas do exercicio de 1865 – 1866. Isto é ainda mais para notar, porque o ministerio da marinha não pediu novo credito extraordinario senão para aquelle exercicio de 1865 – 1866.

Sobre a importancia do credito actual, eu peço ao nobre ministro da fazenda, ou ao nobre ministro da guerra, porque ambos são competentes, que attenda á seguinte demonstração, pela qual me parece que o credito pedido é excessivo, a considerarmos a despeza conhecida do exercicio corrente.

Em relação ao exercicio passado o relatorio do nobre ministro da guerra, sem que eu queira rasgar sedas a S. Ex., contém mais esclarecimentos do que o do seu collega da marinha. Ahi encontro uma tabella por onde se demonstra que a despeza dos nove primeiros mezes do exercicio de 1865 – 1866 montou a 42,948:684\$651.

Ora, não será demasiado suppôr que no quartel seguinte, no ultimo quartel do anno financeiro desse exercicio, as despesas não excedessem o termo médio dos nove mezes anteriores, porque as primeiras despesas desse anno devião ser as mais consideraveis, visto que em grande parte consistirião em compra de material. Sendo assim, tomando a terça parte daquelle somma gasta nos nove primeiros mezes, teremos 14,316:228\$217, como despeza que ainda póde accrescer no exercicio de 1865 – 1866; e juntando-se este accrescimo á quantia já conhecida de 42,948:684\$651, acharemos a somma de 57,264:912\$868: comparando esta despeza total com a somma dos creditos ordinario e extraordinario, que montão, segundo o relatorio, a 40,332:841\$052, o deficit não excederá a 16,932:871\$816; muito menos do que agora se nos pede.

Eu creio que os nobres ministros comprehendêrão a base do meu calculo. O relatorio da guerra apresenta-nos uma tabella com a despeza total de nove mezes do exercicio de 1865 a 1866; eu tomo a terça parte dessa quantia, para achar a despeza dos tres mezes que faltão, e daqui resulta que, attendendo-se aos creditos já concedidos ao ministerio da guerra, este ministerio só carece de 16,932:871\$816, para liquidar as despesas do dito exercicio de 1865 – 1866.

E isto, suppondo-se, como dizem os nobres ministros em seus relatorios, e não conforme a synopse do thesouro, que do credito extraordinario de 34,000:000\$, desprezada a fracção, autorisado pela lei do anno passado, só ficarão para o exercicio de 1865 – 1866, 27 mil e tantos contos; do contrario, a prevalecerem os dados da synopse, devemos ainda reduzir o credito necessario para liquidar as despesas do exercicio de 1865 – 1866, na importancia de 3,304:366\$029, quantia esta em que a synopse calcula para mais a sobra daquelle credito extraordinario. Seguindo-se a synopse do thesouro, o

credito necessario para liquidar as despesas do exercicio de 1865 – 1866, no tocante ao ministerio da guerra, seria de 13,628:505\$787.

Este calculo me parece racional, e não pôde estar muito longe da verdade, por quanto o nobre ministro da guerra acaba de dizer em aparte que o presente credito será tambem applicado ás despesas do corrente exercicio de 1866 – 1867. Logo, o nobre ministro da guerra não carece para o exercicio de 1865 – 1866, de toda a somma de 20,210:000\$.

Conviria, pois, que o senado soubesse, senão exactamente, porque agora não é isso possivel, ao menos approximadamente, quanto será applicado deste credito ao exercicio de 1865 – 1866, e quanto restará para as despesas do exercicio corrente de 1866 – 1867. São esclarecimentos estes de alguma importancia...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...para que possamos apreciar bem as despesas de um e outro exercicio; e querendo partir do conhecido para prever e estimar o desconhecido, importa muito saber-se, senão exactamente, pelo menos com a maior approximação possivel, quanto se tem despendido nos exercicios de 1864 – 1865 e de 1865 – 1866.

O nobre ministro da guerra procurou no seu relatorio desfazer a impressão que pudesse ter causado uma noticia exagerada sobre as despesas militares, pelo que respeita ao seu ministerio. Com effeito, correu voz de que estavamos despendendo no Rio da Prata 300:000\$ por dia: o nobre ministro, calculando sómente as despesas do seu ministerio, as despesas ordinarias e extraordinarias, reduz aquelle algarismo á cêrca de 157:000\$ por dia. Como apreciar este calculo do nobre ministro, se não soubermos quando não seja exactamente, ao menos approximadamente, a despeza feita em cada um dos exercicios de 1864 – 1865 e 1865 – 1866?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A demonstração está no mesmo relatorio.

O SR. PARANHOS: – Ora, aqui têm SS. EEx. a razão porque provoco os esclarecimentos que indiquei. A demonstração está no relatorio, diz o nobre ministro da guerra, mas essa demonstração assenta sobre a despeza conhecida, e o desconhecido, segundo os nobres ministros, pôde ainda avultar muito.

Nós acabamos de ver que os relatorios da fazenda e da guerra se exprimem, a respeito do credito que ora discutimos, por modo que induzem a crer que o ministerio da guerra, só para o exercicio de 1865 a 1866, carece de todo o credito de 20,210:000\$; entretanto que, examinando-se a tabella annexa ao mesmo relatorio, isto é, considerando-se a despeza já feita durante os nove primeiros mezes, se deduz que as despesas desse ministerio, no exercicio, de 1865 a 1866, não podem ser tão avultadas, não exigem credito tão elevado; e esta deducção está confirmada pelo nobre ministro da guerra, áparte alguma differença nos algarismos, porque S. Ex. nos disse que, com effeito, este credito de 20,210:000\$ é destinado tambem a despesas do exercicio corrente.

Esperando que algum dos nobres ministros nos esclareça sobre a differença notada entre o documento do thesouro e os dous relatorios, e bem assim sobre a distribuição approximada deste credito de 20,210:000\$ pelos dous exercicios, o de 1865 – 1866 e o corrente, eu tomo o algarismo do nobre ministro da guerra sobre a despeza diaria que fazem as forças em operações. Aceito e assignalo este algarismo, só para recommenda-lo á consideração de nossos agentes civis e militares no Rio da Prata.

A despeza do exercito é de 157:000\$ por dia, algarismo redondo: quanto despendirá pela sua parte a marinha? Não achei esclarecimentos a este respeito nos documentos officiaes que até hoje têm sido offerecidos á apreciação das camaras; tive, portanto, de procurar uma base para a despeza diaria da marinha. Servi-me da despeza conhecida nos exercicios de 1864 – 1865 e de 1865 – 1866; e pelo que ella mostra, calculo que a despeza da marinha é, pelo menos, 1/5 da despeza

do exercito. Suppondo que assim seja, temos mais 32:000\$ por dia, o que dá a somma de 189:000\$ por dia, ou cêrca de 8:000\$ por hora.

Fico, portanto entendendo que cada dia de demora, que não seja justificada pelas necessidades reaes da guerra, pela previdencia razoavel e fundada dos generaes, cada dia de demora que seja resultado de imprevidencia, descuido ou qualquer outra falta, custa-nos 189:000\$ (até á liquidação final, que talvez eleve esta somma), e cada hora de demora, cada hora que se perca custa-nos cêrca de 8:000\$.

Creio que é despeza consideravel, e que semelhante despeza justifica quanto se tem dito e se possa dizer, guardadas certas conveniencias, que creio não têm sido ultrapassadas, para ajudar o governo, não digo estimular, no intento de obter que a guerra custe o menos possivel e termine quanto antes, salvos sempre os grandes fins que nos obrigárão a empenharmo-nos nessa luta.

Eu sei que, infelizmente, o nobre ministro da guerra, a respeito do nosso systema administrativo militar, pensa muito diversamente das poucas idéas que possui a esse respeito; parece-me que o nobre ministro está muito de accordo com o seu nobre collega da marinha quanto ao systema administrativo que ali se tem observado. Eu o sinto, porque o nobre ministro, que tem introduzido mais de uma reforma no ministerio da guerra, se quizesse melhorar o nosso systema administrativo militar durante esta campanha, tomando por modelo o systema francez, creio que seria muito bem succedido, prestando um grande serviço ao paiz na reduccão das despesas militares, e no melhor tratamento de nossos soldados, ou estejam estes nos acampamentos ou nos hospitaes.

Eu não sustento a idéa de um commissariado tal qual houve entre nós, mas creio que o systema actual é deficiente, é muito inefficaz. Sei que hoje o ministerio da guerra está organizado como não esteve em outro tempo... Parece-me que estas observações são bem cabidas.

O SR. PRESIDENTE: – Está perfeitamente na ordem o nobre senador.

O SR. PARANHOS: – O ministerio da guerra tem uma repartição do quartel mestre general, tem outra do ajudante general, uma relativa ao pessoal, outra relativa ao material. Dessas repartições se destacárão empregados para servirem nos exercitos em operações, mas estes empregados da administração militar, que se achão nos dous exercitos, uns por parte da repartição do quartel mestre general, ou exercendo funcções analogas ás dessa repartição, outros por parte da repartição do ajudante general, são sufficientes para que a fiscalisação seja perfeita?

Eu comprehendo que os empregados fiscaes (aparte o que diz respeito á pagadoria militar), comprehendo que os empregados fiscaes que estejam no exercito possam prestar muito bons serviços no recebimento e distribuição do material que se fornece ao mesmo exercito em operações, do material em geral, qualquer que seja a sua especie; mas, dado que o nobre ministro tenha dotado essas repartições dos dous exercitos com todo o pessoal que hoje as circumstancias exigem, pergunto: e quando se trata de montar hospitaes, de transportar tropas, de transportar enfermos, de fornecer a esses hospitaes, de fornecer aos proprios exercitos, os empregados que servem junto ao quartel-general do exercito poderão desempenhar estas funcções a tão grande distancia? Seguramente não.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Têm outros delegados.

O SR. PARANHOS: – Mas como se acha organizado esse systema de delegados, que se devem corresponder com aquelles e prestar os serviços que aquelles não podem prestar? Será perfeito o systema, haverá mesmo algum systema nesse serviço?

Eu vejo que os agentes diplomaticos e os consules (não o noto tanto a respeito dos consules como a respeito dos agentes diplomaticos), vejo que estes funcçionarios têm sido obrigados

a ingerirem-se em despesas dos dous exercitos, e até na fiscalisação do serviço militar, não accidentalmente, por algum caso extraordinario, mas como medida ordinaria. Acaso é função propria de um agente diplomatico o occupar-se elle de taes serviços? Seguramente não. Porque o fazem? Porque o systema administrativo do exercito e da armada, para circumstancias como estas...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' por falta de pessoal administrativo idoneo.

O SR. PARANHOS: – ...não é sufficiente.

Comprehendo que os diplomatas requisitem e forneção os fundos de que careção a pagadoria militar e os diversos agentes encarregados das despesas do exercito; mas que um agente diplomatico tenha de intervir na organisação de hospitaes, na fiscalisação de serviços militares, isto a meus olhos revela falta, e falta muito sensivel, na organisação militar, quer do exercito, quer da armada.

O SR. JOBIM: – Faz lembrar os delegados da convenção nacional de França.

O SR. PARANHOS: – Eu vi ha pouco, e nenhum de nós sem duvida alguma deixou de ler na ultima correspondencia do Rio da Prata, que o nosso enviado extraordinario teve de auxiliar o marechal Polydoro nas reformas que este procurou introduzir na administração do hospital militar de Corrientes.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é exacto, porque o marechal Polydoro não tinha essa missão; deve ter quando for delegado do quartel-mestre general.

O SR. PARANHOS: – Estimo o aparte do nobre ministro, porque o facto revelava, em maior escala de que eu suppunha, a defficiencia do systema de administração militar hoje seguido quanto ao nosso exercito e quanto á armada.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu explicarei isso...

O SR. PARANHOS: – Mas o nobre ministro, no seu aparte, contesta a exactidão da noticia quanto ao general Polydoro sómente, ou tambem quanto ao nosso enviado extraordinario em missão especial?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quanto ao Sr. Polydoro sómente.

O SR. PARANHOS: – Logo, o nosso agente diplomatico teve, com effeito, de intervir na administração do serviço de saude a cargo dos hospitaes militares de Corrientes.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – De fiscalisar; e tem prestado neste ponto os mais relevantes serviços.

O SR. PARANHOS: – Estimo muito, e ainda mais o testemunho que acaba de dar-lhe o nobre ministro; mas isto confirma o que eu acabo de dizer: o agente diplomatico, o enviado extraordinario, que deve consagrar-se á direcção politica da guerra, vê-se obrigado a prestar serviços dessa ordem...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...a intervir no exame da administração militar dos hospitaes do exercito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu o explicarei. Assim como o nobre senador, se estivesse lá, ou quando esteve lá, havia de fiscalisar, ainda que fosse de passagem.

O SR. PARANHOS: – Entendo que um agente diplomatico deve ser um bom olheiro, já o disse em outra occasião, e informar de tudo discretamente ao governo; mas eu pensei, e as folhas o disserão, que as reformas que ali se introduzirão forão autorisadas pelo nosso enviado extraordinario, e que mesmo o marechal Polydoro não as podia levar a effeito sem aquella autorisação do diplomata. Neste caso pareceu-me e parece-me extraordinario que o general mandado desta côrte em commissão, para reformas necessarias, carecesse de autorisação do agente diplomatico.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não tinha essa incumbencia por ora; pôde-a ter dada pelo general em chefe.

O SR. PARANHOS: – A minha idéa, pois, não se conforma

com esse modo de administração militar, e para não tomar muito tempo ao senado e ao nobre ministro, eu a defino reportando-me ao systema francez, que deu excellentes resultados na guerra da Criméa, que causou inveja aos inglezes.

Não está em meu pensamento que lá se constitua um commissariado inteiramente independente dos generaes, e menos um commissariado que se vá pôr em luta com elles. O que eu quizera é que esses serviços, que exigem conhecimentos profissionaes, compra de material de guerra, organisação de hospitaes, fornecimentos e sua remessa, estivessem a cargo de pessoas competentes, constituidas para esse fim especialmente pelo ministerio da guerra, (o mesmo digo a respeito da marinha), e que lhe prestassem pontualmente contas do que fizessem.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Este é o grande systema.

O SR. PARANHOS: – Os generaes devião superintender esses serviços, reclamar contra quaesquer faltas dos agentes subalternos, devião ter a faculdade de resolver, como julgassem conveniente, e sem dilacões, qualquer objecção delles, porque responderião por isso ao governo imperial, a quem tambem aquelles funcionarios darião logo conta do que fizessem contra sua consciencia, ou contra a lei, por uma ordem terminante da autoridade superior. Mas, quando despesas tão consideraveis, e serviços tão importantes, quaes os dos hospitaes, se estão fazendo fóra das vistas dos generaes, entregar essas funções singularmente ora a estes, ora áquelles agentes, e agentes civis, não me parece acertado, parece-me um máo systema.

Dahi resulta, Sr. presidente, que o ministerio da guerra não está completamente informado a respeito das despesas do exercito, e menos pôde estar o ministerio da fazenda; e o que se diz a respeito do ministerio da guerra tem toda applicação ao ministerio da marinha. Na synopse de 1864 – 1865 nós vemos que uma parte da despeza, quer da esquadra, quer do exercito, não está ainda classificada; e o nobre ministro da guerra nos diz que no exercicio corrente as cousas têm piorado a esse respeito. Vê-se, pela tabella que se acha a pag. 45 do relatorio de S. Ex., que estão por classificar, na data em que foi escripto o relatorio (14 de maio), despesas na importancia de 12,973:145\$452. E' somma avultada, mas que até áquella data, 14 de maio, não tinha podido ser classificada!

O ministerio da guerra é a este respeito muito franco, e é isto que eu ha pouco louvava: o nobre ministro, comquanto parecesse nos seus apartes não admittir minhas reflexões sobre a necessidade de reformas no systema administrativo do exercito e da armada, todavia forneceu nos uma prova muito valiosa de que as cousas como têm ido não vão bem: (*Lendo*).

«Não devo deixar de dar-vos uma explicação sobre o artigo que com esta rubrica vem na tabella acima.»

«A maior parte da despeza não classificada provem do pagamento de saques destinados á manutenção das forças em operações e de adiantamentos aos corpos que chegam sem guias e marchão para o teatro da guerra.»

«A falta de classificação não significa que a despeza seja illegal, apenas denota carencia de documentos que habilitem a fazer-se o lançamento ou escripturação na rubrica competente.»

O nobre ministro da marinha, quando aqui discutiu comnosco o seu credito, dizia-nos que estava intimamente convencido de que as despesas da esquadra não podião ser tachadas de excessivas, porque tudo estava corrente; mas eu desde logo observei que a liquidação não estava feita.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não era possivel.

O SR. PARANHOS: – Agora nós sabemos, pelo orgão do ministerio da guerra, pelos documentos que elle apresenta, e pelo que consta da synopse, que uma grande parte da despeza dos dous exercicios está ainda por classificar.

Note o nobre ministro que a falta de classificação não se

dá sómente no ultimo exercicio; a synopse manifesta o mesmo quanto ao exercicio de 1864 – 1865.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sem duvida.

O SR. PARANHOS: – Mas ouçamos as palavras finaes do nobre ministro da guerra: (*Lendo.*)

«O serviço de campanha de certo não dá logar a que as pagadorias e caixas militares remettão juntamente com os saques os documentos comprobatorios de cada um, mas este argumento não se pôde ampliar ás legações, consulados e outras autoridades no Rio da Prata, e mesmo na Europa.»

Estas palavras é que para mim são de um franqueza muito louvavel, e eu acompanho completamente o nobre ministro da guerra nesta sua observação. Não descubro o porque esses funcionarios não têm podido remetter documentos de sommas tão avultadas. Isto só se explica pela crença em que muitos parecem estar de que, em tempo de guerra, o governo não tem necessidade de dar muitas satisfações aos representantes da nação...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ao contrario.

O SR. PARANHOS: – ...de que a guerra tudo justifica.

A não ser assim, como é que os ministerios da guerra e da marinha não podem ainda classificar somma consideravel de despesas do exercicio de 1864 – 1865?

Não são sómente alguns funcionarios do Rio da Prata que incorrem nesta censura; a legação de Londres, como já se notou aqui em outra occasião, e o confessa o Sr. ministro da guerra, tambem não tem podido remetter ao thesouro os documentos de despesas importantes que por ali vão correndo.

Ouvi que a escripturação da legação de Londres, pelo que toca a despesas, não estava em dia; mas porque está atrasada?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Está atrasada a mais de nove annos.

O SR. PARANHOS: – Eu peço ao nobre ministro que me permita duvidar da exactidão desta sua proposição – que haja na escripturação financeira atraso de mais de 9 annos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Na liquidação das contas.

O SR. PARANHOS: – Mas o thesouro tem recebido os documentos relativos aos exercicios passados.

O SR. FERREIRA PENNA: – O nobre ministro refere se á tomada de contas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Não houve liquidação ainda.

O SR. PARANHOS: – Ah! relativamente á tomada de contas. Mas as despesas estão legalisadas, os documentos forão remettidos ao thesouro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Não sei se as despesas estão legalisadas, porque não se fez ainda a liquidação.

O SR. PARANHOS: – A escripturação especial da legação pôde deixar de estar em dia, sem que todavia a legação tenha deixado de remetter, desde data tão remota, os documentos necessarios. Mas resta ainda verificar desde quando essa escripturação especial de Londres não está em dia; ali estava o Sr. Andrade, addido á legação...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não era bastante.

O SR. PARANHOS: – ...que era muito habil e muito zeloso; podia não bastar, mas desempenhava optimamente as suas funcções. Eu o digo por informação official do seu chefe de então, o Sr. barão do Penedo. Se bem me recordo, como ministro dos negocios estrangeiros, recebi do Sr. barão do Penedo informações muito favoraveis a esse funcionario.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Até certa epocha assim erão as informações.

O SR. PARANHOS: – Unicamente para confirmar as minhas observações, pelo que respeita ao systema de administração militar, pedirei ainda ao nobre ministro da guerra que dê

alguma explicação sobre este ponto, se valer a pena; eu a noto, na tabella que demonstra o credito, que, tratando-se de despeza não classificada, no exercicio corrente, vêm saques da missão especial no valor de 3,936:160\$033, e ditos do consulado em Montevidéo até á somma de 1,797:872\$938. Os saques da missão especial eu creio saber explicar, porque creio que o nosso enviado extraordinario é que está encarregado de fornecer os fundos necessarios para o pagamento do exercito; mas o consulado de Montevidéo tem igual missão?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Teve, mas hoje não tem.

O SR. PARANHOS: – Saques na importancia de 1,797:000\$ fizerão-me receiar que a sua somma avultada representasse compras, afretamento de vapores, e despesas do hospital militar de Montevidéo; mas agora creio que, além daquellas despesas, ha tambem o fornecimento de fundos ao 2º corpo de exercito...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não.

O SR. PARANHOS: – ...porque a somma é muito elevada.

Como o nobre presidente do senado não me permittirá, na 2ª discussão, que falle sobre materia que não seja muito ligada aos algarismos...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E esta materia é da 2ª discussão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Esta é de ambas.

O SR. PARANHOS: – ...eu aproveito a occasião para dirigir uma pergunta ao nobre ministro da guerra. A pergunta consiste em saber se houve alguma convenção entre os alliados, a respeito dos prisioneiros de guerra. O nobre ministro sabe que os alliados na guerra contra a Russia celebrarão uma convenção dessa natureza, logo no começo da campanha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Convencionamos a divisão dos prisioneiros entre os alliados.

O SR. PARANHOS: – A convenção é necessaria, para que os prisioneiros, em guerra na qual somos parte, sejam tratados por todos os alliados do mesmo modo, e para que as despesas com os mesmos prisioneiros se repartão tambem entre os alliados.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os prisioneiros é que se repartem.

O SR. PARANHOS: – Eu quizera igualdade de tratamento para com os prisioneiros, e igualdade de tratamento entre os alliados no tocante á despeza.

Trata-se de credito, e, portanto, não é fóra de proposito notar mais ao nobre ministro da fazenda que, estando no conhecimento das camaras, e de toda a população brasileira, o ter-nos imposto o tratado de alliança a obrigação de prestar algum auxilio pecuniario aos nossos alliados, todavia, o governo não julgasse necessario pedir credito ás camaras para essa despeza, que não está de certo comprehendida em nenhum dos creditos que temos discutido.

Não se trata de revelar o texto do tratado de alliança; fique o tratado de alliança como um mysterio impenetravel para os representantes do Brasil...

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...já me resignei a esta desconfiança do governo para comnosco.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é desconfiança, é uma obrigação em virtude do tratado.

O SR. PARANHOS: – Já me resignei. A principio doeu-me o saber que os representantes da nação argentina tinham conhecimento desse tratado, e que os do Brasil não podião ser informados, nem mesmo em sessão secreta, como forão aquelles, a respeito do mesmo tratado. Pôde ser que o paiz nada perdesse com esta demasiada reserva do governo imperial para com as camaras do Brasil, mas, se eu não tivesse consciencia de que as camaras brasileiras merecião

mais confiança ao governo do seu paiz, eu estaria resentido de semelhante desigualdade; minha consciencia, porém, diz-me que as camaras brasileiras não perderão na consideração que merecem, mesmo entre nossos vizinhos, por essa demasiada reserva que o governo imperial quiz guardar para comnosco.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Ao contrario, ganhamos na estima de todos, porque cumprimos nossa palavra.

O SR. PARANHOS: — A condição da reserva podia ser mantida e era mantida, dando-se ás camaras, em sessão secreta, conhecimento desse tratado, mórmente no que toca a estipulações que dependem da approvação das camaras. Os argentinos não levarão o tratado ao conhecimento do seu congresso? Fizerão-o em sessão secreta, e os representantes daquella nação não forão discretos, não guardarão segredo? Por que razão os do Brasil não procederião do mesmo modo?

Mas o governo do Brasil entendeu que estava obrigado a esconder aos nossos olhos o texto do tratado da triplice alliança, embora esse texto fosse conhecido dos representantes argentinos; e o que resultou dahi? O negocio ficou em segredo? Desde logo os inspirados do Rio da Prata nos forão dando noticia de alguma das bases, os factos forão revelando mais, e mais tarde vimos impressos todos os artigos do tratado nas folhas europeas! O segredo, portanto, está violado; não apuremos as circumstancias que derão logar a esta occurrencia, mas o facto é esse.

Nós, de quem o governo, receioso de faltar ao segredo de suas estipulações, occultou a inspecção desse tratado, agora que delle temos conhecimento a despeito do governo, poderíamos não julgarmo-nos obrigados á reserva prudente que temos guardado e que em todo caso nos imporíamos. Não quero, porém, discutir o tratado da triplice alliança. O que importa aqui notar é que por esse tratado prestamos subsidio a um ou a ambos os alliados: não faço nenhuma censura a este respeito, mas é uma despeza que o governo não podia ordenar sem dependencia de autorisação do poder legislativo. As circumstancias extraordinarias o levarão a fazer esse emprestimo mas o direito de approva-lo ou censura-lo, que compete ao poder legislativo, não ficou prejudicado. O governo precisa de um acto da assembléa geral que legalise essa despeza.

Por que razão o nobre ministro não nos offerece uma proposta de credito para legalisar despeza tão avultada? Receiará descobrir o segredo do tratado? Não pôde haver segredo sobre isso. Antes mesmo da publicação que nos veiu da Europa a prestação do subsidio era facto notorio, testemunhado por todos empregados da contabilidade do ministerio da fazenda. Desde, pois, que se deu uma despeza tão consideravel e de tal natureza, um subsidio a governos estrangeiros, o ministerio tinha necessidade de vir pedir um credito ás camaras para que fosse approved e legalisado esse emprego dos dinheiros do estado.

E por que razão não se tem feito isso, ou porque se não fará? Em 1852 tambem celebrámos uma alliança, e pelas estipulações dessa alliança nos compromettemos a prestar subsidios: prestamo-los antes da autorisação das camaras, mas, logo que estas se reunirão, o governo pediu a approvação do seu acto; abriu-se um credito extraordinario para aquella despeza. Não vejo, pois, razão para que nesta guerra tudo seja excepcional; estou convencido de que essa despeza devia e deve ser trazida ao conhecimento do poder legislativo, que ha de a respeito della proceder como tem procedido a respeito das outras, concedendo ao governo tudo quanto elle julga necessario. E se isto é assim a respeito de despezas arbitrarías, de que não podemos ter documentos, quanto mais a respeito de subsidios feitos em virtude de um tratado? Não haveria de certo duvida alguma, mas o governo por sua parte prestava homenagem aos principios constitucionaes, e reconhecia o direito das camaras, vindo pedir e obter dellas approvação e legalisação do seu acto.

São estas, Sr. presidente, as reflexões que julguei conveniente dirigir ao nobre ministro da fazenda e ao seu collega

da guerra. Votarei pelo credito de 20,210:000\$, se os nobres ministros entenderem que é indispensavel esta autorisação; mas espero que os nobres ministros demonstrem que esta somma é necessaria, e que nos digão se ella será toda applicada ao exercicio de 1865 — 1866, ou se em parte, e provavelmente até que somma, será destinada ao exercicio corrente de 1866 —1867.

Especialmente peço ao nobre ministro da fazenda que tenha presente a differença que notei entre a synopse e os relatorios de S. Ex. e do seu collega da guerra; essa differença é importante, porque, a serem exactos os dados da synopse, tem o nobre ministro da guerra maior somma do que elle presumia ter, do credito extraordinario de 34.000:000\$ votado o anno passado.

E' outrosim preciso que a lei declare a que exercicio ou exercicios se applica o novo credito; pelo menos, se a proposta não tiver de voltar á camara dos Srs. deputados, por alguma emenda mais necessaria que se apresente, convem que os nobres ministros, na presente discussão, tornem bem explicito seu pensamento a esse respeito.

A proposta contem outros artigos de alguma importancia neste caso está o que diz respeito á forma das apolices da divida interna e ao modo de sua transferencia, e bem assim aquelle artigo que autorisa o governo para operações de credito. Creio que nesta parte o nobre senador pela Bahia, que hoje fallou, enganou-se, ou sou eu que estou enganado. O artigo da proposta, a que referi-me em ultimo logar, é para operações de credito dentro ou fóra do imperio, e me parece que esse artigo não foi alterado pelas emendas da camara dos Srs. deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nas emendas não está.

O SR. PARANHOS: — A proposta contem autorisação para operações de credito dentro ou fóra do imperio; as emendas não alterarão nesta parte, penso eu, a proposta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Parece-me que alterarão.

O SR. PRESIDENTE: — Não alterarão; isto mesmo é que declarou a camara dos Srs. deputados em um officio que hontem se leu, e sobre o qual já tambem se leu um parecer da mesa...

O SR. ZACHARIAS: — Ah! não houve alteração.

O SR. PRESIDENTE: — Houve enganos na redacção de algumas emendas, e uma ommissão a respeito do art. 3º da proposta, que foi approved tal qual pela camara dos Srs. deputados.

O SR. PARANHO: — As emendas, como vierão, offerecem duvidas; não se entende bem a numeração dos artigos.

O SR. PRESIDENTE: — Sobre isso ha dous officios da camara dos Srs. deputados, declarando enganos que se derão, e ha tambem dous pareceres da mesa, informando circumstanciadamente o senado; já se lêrão os officios da camara dos Srs. deputados, e já se lerão tambem os pareceres da mesa, que provavelmente amanhã serão distribuidos já impressos.

O SR. PARANHOS: — Os artigos a que me refiro encerrão, como eu dizia, materia importante, e a proposito della, ligeiras observações que versem sobre a necessidade de alguma medida a respeito, do Banco do Brasil, ou do nosso meio circulante, serão sem duvida oportunas; mas o debate já foi largo a esse respeito, e me parece que não seria preciso mais, nem para convencer o nobre ministro da conveniencia de resolver quanto antes a questão do Banco do Brasil, e a dos meios de receita de que ha mister o thesouro, nem para resalvar a responsabilidade das camaras. Pelo menos o senado por sua parte tem feito quanto era possivel para fazer sentir ao governo a importancia desse assumpto.

Eu espero que este anno não se dirigirão ás camaras as palavras que ellas ouvirão da corôa em 1830 sobre a falta de providencias relativas ao estado do meio circulante. Se a corôa tiver de lamentar este anno a falta de providencias analogas, não poderá attribuir o facto á pouca solitudine da parte das camaras.

Eu não penso como o nobre senador pela provincia da Bahia, actual presidente do Banco do Brasil, quando nos disse que a guerra nos impede que se tomem providencias adequadas sobre essa melindrosa materia; que devemos empenhar todos os nossos esforços para concluir a guerra, e que só depois é que poderemos examinar pausadamente o estado do Banco do Brasil, e tomar uma medida definitiva a respeito delle.

Não penso assim, Sr. presidente, e pelo contrario creio que são as proprias necessidades da guerra que nos impellem a encarar com essa questão o mais breve possivel, e a resolve-la do modo que pareça mais justo e conveniente á sabedoria das camaras. O contrario pôde trazer graves inconvenientes ao paiz, ha de trazê-los, sem duvida alguma; e a responsabilidade recahirá exclusivamente sobre o governo, e particularmente sobre o nobre ministro da fazenda, responsabilidade que não desejo que S. Ex. supporte; não o desejo como brasileiro, e pelos sentimentos de estima e consideração que o nobre ministro sabe que sempre lhe tributei.

O Sr. ministro da fazenda pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.

Ninguém mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão, e retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte. – Discussão dos pareceres da mesa ns. 56 e 57 de 19 de julho do corrente.

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª approvando a pensão concedida ao tenente reformado do exercito Manoel Virissimo da Silva e outras;

2ª autorizando o governo a conceder carta de naturalisação do cidadão brasileiro, ao subdito portuguez José Luiz de Souza e outros.

3ª Mandando continuar em vigor para a proxima seguinte legislatura a lei n. 672 de 13 de setembro de 1853, que marcou o subsidio dos deputados da assembléa geral;

4ª Autorizando o governo a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao feitor conferente da alfandega da côrte Joaquim Claudio Monteiro.

Continuação da 3ª discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo a remunerar serviços militares relevantes prestados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, com as emendas das commissões.

2ª parte. – A' chegada do Sr. ministro da fazenda.

2ª discussão da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados concedendo ao governo um credito extraordinario para os ministerios da guerra, e da agricultura, commercio e obras publicas, votando-se antes em 1ª discussão, que ficou encerrada.

O resto das materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

61ª SESSÃO EM 25 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Ottoni, Jobim, Cunha Vasconcellos, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, barão de Pirapama, D. Manoel, Pompeu, Rodrigues Silva, Fernandes Torres, barão de Muritiba, barão de Maroim, Dias de Carvalho, Sá e Albuquerque, Silva Ferraz, Mendes dos Santos, Souza Franco, Souza Ramos, Paranaguá, Eusebio, Paranhos, marquez de Olinda, visconde da Boa-Vista, Zacharias, Silveira da Motta, marquez de Caxias e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáráo com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Candido

Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 24 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

Officio de 23 do corrente, do ministerio do imperio prestando as informações requisitadas por deliberação do senado, sobre a licença pedida pelo conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque. – Ficou sobre a mesa para se tomar em consideração com a proposição a que se refere.

Officio de igual data, do ministerio da fazenda, remetendo as informações requisitadas por deliberação do senado, a respeito da divida contrahida pelo thesouro com o Banco do Brasil. – A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição.

Officio de 24 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, participando que por officio de 14, do ministerio da fazenda, constou á dita camara que Sua Magestade o Imperador consente na resolução da assembléa geral que autorisa o governo a conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o gozo do monte-pio de seu finado pai. – A archivar.

O Sr. presidente disse:

«Tenho já communicado ao senado o fallecimento do Sr. barão de Quarahim, senador pela provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, cumpre-me hoje informar que se vai officiar ao Sr. ministro do imperio, afim de que possa preencher-se, na fôrma da lei, a vaga que se dá no senado em consequencia daquelle fallecimento.»

Em seguida nomeou o Sr. Pompeu para membro da commissão de estatistica, em logar do Sr. Furtado.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entráráo successivamente em discussão, e sem debate forão approvados os pareceres da mesa ns. 56 e 57 de 19 de julho corrente.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados, que approva a pensão concedida ao tenente reformado do exercito Manoel Verissimo da Silva e outros.

O SR. FERREIRA PENNA: – Sr. presidente, é bem desagradavel fazer qualquer objecção a actos desta natureza, quando todos nós reconhecemos o dever e a necessidade de remunerar tão generosamente, quanto for possivel, os serviços daquelles que expõem a sua vida aos perigos da guerra em defesa dos direitos e da dignidade do imperio. Ha, porém, casos em que não pôde o representante da nação guardar silencio sem faltar a um dever, e por isso pedi agora a palavra para fazer algumas observações sobre a pensão concedida ao tenente reformado Manoel Verissimo da Silva, começando pela leitura dos documentos em que ella se basêa. (*Lendo*):

«3ª secção. – Segunda directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, 29 de julho de 1865.»

«O tenente do 12º batalhão de infantaria Manoel Verissimo da Silva pede reforma com o soldo por inteiro, visto achar-se incapaz de serviço, em consequencia de dous ferimentos graves que recebeu em 31 de dezembro do anno proximo passado, por occasião do ataque de Paysandú e mais uma pensão razoavel, a qual, junta ao soldo, possa acoberta-lo de maiores privações.»

«O petionario conta ao presente 21 annos, 6 mezes e 13 dias de praça, e é verdade ter sido ferido naquelle ataque, e, em ordem do dia do commandante em chefe do exercito de 7 de janeiro do corrente anno, consta que elle nobremente sustentou o seu posto, sendo por isso nomeado cavalleiro da ordem da Rosa.»

«Para bem se conhecer o estado sanitario do supplicante, determinou-se que fosse elle inspecionado de saude, e achando-se com effeito incapaz do serviço do exercito em consequencia dos ferimentos recebidos, como se vê do parecer, por cópia

junto, entende a secção que o supplicante, não obstante contar menos de 25 annos de serviço, se acha nas circumstancias de ser reformado com o soldo por inteiro, em vista das disposições da ultima parte do § 1º do art. 9º da lei n. 618, de 18 de agosto de 1852; e quanto á pensão que impetra, comquanto não haja lei especial para o caso vertente, comtudo tambem julga a secção digna semelhante pretensão de ser considerada pelo governo imperial, por isso que o supplicante acha-se privado de ter accesso por incapacidade adquerida no campo de batalha.

«Na ausencia do chefe de secção. – O major, *Francisco José Cardoso Junior.*»

PARECER DA JUNTA DE SAUDE.

«Sessão n. 638. – A junta militar de saude da côrte inspeccionou na presente sessão individuo abaixo mencionado, que lhe foi apresentado por ordem do Exm. Sr. ajudante general, e sobre o estado d'elle proferiu o parecer que respectivamente vai escripto: Tenente Manoel Verissimo da Silva, 42 annos de idade, natural do Maranhão Molestias: *Cicatrices na parte supero anterior da coxa esquerda, provenientes por ferimentos de arma de fogo, e difficultando os movimentos da articulação coxo-neural.* – Parecer – *Incuraveis – Incapaz do serviço do exercito.* – Sala das sessões, na secretaria do corpo de saude do exercito, em 25 de julho de 1865 – Assignado, o conselheiro Dr. *Manoel Feliciano Pereira de Carvalho*, cirurgião-mór do exercito. – Dr. *Manoel do Rego Macedo*, cirurgião-mór de divisão. – Dr. *José Zacharias de Carvalho*, 1º cirurgião.»

O ajudante general, em sua informação, limitou-se ao seguinte (*continuando a ler*):

«Secretaria de estado dos negocios da guerra, 2ª directoria geral, em 2 de agosto de 1865.»

«Para que se possa cumprir o despacho do Exm. Sr. ministro da guerra interino, proferido no parecer annexo, é nesta data transmittido á 1ª directoria geral o requerimento incluso do tenente do 12º batalhão de infantaria Manoel Verissimo da Silva, que allegando impossibilidade physica, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, como se vê do parecer, por cópia appenso, da junta que o inspeccionou, pede sua reforma, e mais uma pensão razoavel. – *Jordão.*»

A' vista destes documentos, resolveu o governo conceder ao supplicante não só a reforma com o soldo por inteiro, além da condecoração de cavalleiro da Rosa, mas tambem a pensão annual de 360\$ por este decreto (*continuando a ler*):

«Attendendo aos serviços prestados pelo tenente reformado do exercito Manoel Verissimo da Silva, que, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, acha-se impossibilitado para o serviço do exercito: hei por bem conceder ao mesmo tenente a pensão annual de 360\$, sem prejuizo do soldo que por lei lhe compete, ficando esta mercê dependente de approvação do corpo legislativo.»

Vejamos agora a disposição do art. 9º da lei de 18 de agosto de 1852, a que se refere a informação da 2ª directoria geral. (*Lendo*):

«Os actuaes officiaes da terceira classe, assim como os da primeira e segunda, que por lesões ou molestias incuraveis se inhabilitarem de continuar a servir, serão reformados segundo o alvará do 16 de dezembro de 1790, se tiverem 25 ou mais annos de serviço, e com a 25 parte do respectivo soldo por cada anno de serviço, se não tiverem 25 annos completos. Se as lesões ou molestias incuraveis procederam de feridas ou contusões recebidas na guerra, ou em qualquer acção de serviço, a reforma com menos de 25 annos poderá ser concedida com o soldo por inteiro.»

Ora, sendo a reforma, com o soldo por inteiro a maior remuneração, designada e taxada por esta lei, para aquelles que por lesões ou molestias incuraveis, provenientes de feridas ou contusões recebidas em campanha, se inhabilitarem para continuar a servir, não tendo completado 25 annos, e inferindo-se do proprio parecer da junta de saude que em consequencia dos ferimentos recebidos ficou este official inhabilitado, sim, para o serviço militar, mas não para qualquer

outro trabalho de diversa natureza, parece-me que, a não haver outro motivo, além daquelles que constão destes papeis, não poderá deixar de ser taxada de excessiva a pensão que lhe foi concedida pelo governo.

Se um ferimento, já cicatrizado, que apenas *difficulta os movimentos da articulação de uma côxa*, dá direito a tamanha remuneração, como deverão ser remunerados os serviços daquelles que forem mutilados em campanha, que perderem os braços, as pernas, ou os olhos, que, em summa, ficarem impossibilitados de adquirir por qualquer trabalho os meios de subsistencia? Qual a pensão que deverá caber ás familias dos que perderem a propria vida?

O decreto de 7 da janeiro de 1865, que creou os corpos de voluntarios nada mais promete aos officiaes que se inutilisarem em campanha, e ás familias dos que fallecerem, senão o soldo de reforma por inteiro, e as pensões de meio soldo na forma da legislação actualmente em vigor; o projecto que se acha pendente de 3ª discussão no senado taxa do mesmo modo as remunerações pecuniarias; mas se o governo continuar a afastar-se destas bases, concedendo pensões extraordinarias, receio que as camaras legislativas venhão a achar-se na dolorosa necessidade de negar a sua approvação a taes decretos, para evitar a colisão de onerar o thesouro nacional com encargos talvez superiores aos seus recursos, ou de concorrerem com o seu voto para uma desigualdade, ainda mais dolorosa, na remuneração dos serviços prestados em campanha.

Se se tratasse sómente de um ou outro official, talvez eu nada dissesse; mas, devendo ser infelizmente muito numerosos na quadra actual os casos de semelhante natureza, julgo dever repetir agora estas reflexões, que já tinha feito a respeito de outros decretos, animado sómente pelo desejo de concorrer para que se adopte e se observe invariavelmente, sobre tão importante assumpto, a regra que parecer mais justa e conveniente.

Se, porém, houver alguma razão especial que justifique a pensão de que agora se trata; eu espero, para pronunciar o meu voto, que o nobre ministro da guerra tenha a bondade de dar ao senado as necessarias informações.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – O procedimento deste official durante o combate de Paysandú foi digno de todo o elogio; tenente, tinha direito ao posto de capitão; este posto não se lhe pôde dar, porque ficou inutilizado para o serviço; era preciso, por consequencia, qualquer compensação.

Além disto elle é de costumes os mais puros que se podem dar e tem uma numerosa familia, que sustenta; um dos filhos acha-se actualmente na campanha.

Posta a votos a proposição, passou para a 2ª discussão, na qual entrou, o art. 1º.

Finda a discussão, foi approvedo o artigo e passou a proposição para a 3ª discussão.

Entrarão successivamente em 1ª discussão, passarão sem debate para a 2ª e desta para a 3ª, as seguintes proposições da mesma camara:

1ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez José Luiz de Souza, e a outros;

2ª Mandando continuar em vigor para a proxima seguinte legislatura a lei n. 672 de 13 de setembro de 1853, que marcou o subsidio dos deputados á assembléa geral legislativa.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Cunha Vasconcellos, barão de Muritiba e Pimenta Bueno, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Votou-se, sahindo do salão o S. ministro, em 1ª discussão, que ficára encerrada na sessão antecedente, passou para a 2ª, a proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, abrindo um credito extraordinario aos

ministerios da guerra e da agricultura, commercio e obras publicas e, voltando o Sr. ministro, entrou em discussão o art. 1º da proposta com a emenda da dita camara.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, se eu não visse que pessoa alguma tomava a dianteira nesta discussão, eu não teria pedido a palavra, para evitar assim que o nobre senador pelo Pará considerasse este passo que dou como estrategia, assim como fez durante a primeira discussão desta mesma proposta.

Eu, por certo, me achava e estou obrigado a dar explicações aos nobres senadores pelas provincias do Pará e Mato-Grosso; tinha obrigação de tomar para isso a palavra na discussão deste artigo; mas desejava que antes algumas reflexões fossem produzidas por outrem para que eu me livrasse da censura feita pelo nobre senador pelo Pará. Mas, emfim, acho-me na discussão, pois que ninguem pediu a palavra, ninguem me precedeu no pedido para obter-la.

O nobre senador pelo Pará disse que achava contradição entre as tabellas apresentadas pelo ministerio da guerra e a synopse apresentada pelo ministerio da fazenda.

Já o nobre ministro da fazenda occupou-se deste ponto na sessão de hontem; eu, pois, pouco posso accrescentar, entretanto é sabido que as synopses são feitas em virtude do exame dos documentos de despesas depois destas liquidadas; em regra os exames precedem ás synopses, e estas são feitas no thesouro em certa época, e nessa mesma época muitas despesas são verificadas, conhecidas, e até certo ponto liquidadas pelo ministerio da guerra, sem que o thesouro as conheça.

As despesas, cuja liquidação corre pelo ministerio da guerra, não podem ser logo presentes ao ministerio da fazenda, o processo dos exames dos documentos demanda tempo; assim que antes do encerramento do exercicio deve haver differença entre os trabalhos do ministerio da guerra e a synopse.

Sómente depois de certa epocha, depois de apreciados os documentos e remetidos pelo ministerio da guerra ao da fazenda, é que este pôde fazer um trabalho completo.

O nobre senador pelo Pará tem experiencia propria, adquirida nos seus ministerios, e recordo-me de que tambem se acoimou á synopse do seu tempo como imperfeita e incompleta.

Desejava, Sr. presidente, que a nossa administração estivesse collocada em posição tal que estes documentos relativos a orçamento de despesas fossem os mais perfectos, quanto fosse possivel, para orientar o corpo legislativo, isto por ora se não pôde obter especial ente em circumstancias excepçionaes, em que de ordinario, quasi tudo é imprevisto. Muitas razões concorrem para que se não possa dar esta perfeição, e uma dellas é sobre tudo a grande distancia do ponto o central do imperio para as differentes provincias. Na presente occasião militão em maior escala estas circumstancias em relação as differentes repartições de fazenda que se achão collocadas ou no Coxim, cujas remessas são sempre difficeis é tardias ou em ambos os corpos do exercito e por differentes outras razões, e muitas vezes por inexactidões dos empregados, por sua negligencia, ou ainda por qualquer outra razão, e até por impossibilidade. Mas o que já disse o nobre ministro da fazenda esclarece bastante este ponto, demonstrando á vista dos dados o que era necessario.

Perguntou o nobre senador «o credito pedido é destinado ao preenchimento de despesas já effectuadas no exercicio de 1865 a 1866, ou é exclusivamente para o seu immediato?» O nobre senador pela letra da emenda da camara dos Srs. deputados pôde e deve reconhecer que o credito não tem sómente por fim o exercicio de 1865 – 1866, mas tem tambem por fim despesas do anno financeiro presente. Mas, pergunta-se «E porque não abrange um só exercicio?» Eu responderei: quando este credito foi apresentado tinhamos toda esperança de ver terminada dentro do exercicio a guerra com que lutamos (e neste sentido eu desejo que o nobre senador pelo Pará accrescente a suas notas o seguinte) se pedirão fundos para gratificações devidas aos voluntarios,

que devião ser realizadas no fim da guerra; e direi tambem que neste pedido do ministerio da guerra se incluiu uma quantia para obras que se devem fazer afim de guardar o grande material que nós temos no exercito, material importante de grande custo, o qual não pôde ser recebido nos poucos e acanhados commodos que temos. Eu creio mesmo que ninguem poderá contestar a necessidade de crearem-se novos commodos sob pena de ficarem estes materiaes ao relento sujeitos á chuva e ao sol, e por consequencia arruinados como tem acontecido muitas vezes com outros.

Já se vê, portanto, que o credito tinha por fim mais de um exercicio, e quando eu apresentei ao nobre ministro da fazenda os dados avista dos quaes a proposta abrangia sómente o exercicio de 1865 – 1866, reclamei em tempo esta medida que passou por meio de uma emenda. Eu entendo tambem, Sr. presidente, que os creditos extraordinarios em circumstancias taes, como as em que nos achamos, nunca devem ter em vista um exercicio exclusivamente, é prudente que possão servir para mais de um exercicio. Aprendi isto de meus mestres, existem exemplos disso na nossa legislação, nenhuma lei ou estylo o defende, e sua prohibição seria por certo imprudente.

Mas, disse o nobre senador pelo Pará. «Porque não incluistes estas despesas, este credito no orçamento que se acha em discussão»? Eu responderei: por dous motivos principaes – erão despesas urgentes necessariamente antes da passagem da lei do credito, ou resolução que se discute, ellas terião de ser feitas, nós tinhamos como fiz ver a esta augusta casa em 3 de março um saldo, mas posteriormente este saldo desapareceu e ha um deficit que até o presente, segundo os dados officiaes, como eu disse na primeira discussão, já orça por mais de 9,000:000\$. Deixar uma tal medida, a abertura deste credito, para quando se discutir a lei do orçamento ordinario me parecia que não devia fazer, porque a lei do orçamento sempre demora-se, e era preciso não só autorisar estas despesas, mas ainda approvar as que se tinham feito, por meio da resolução que se discute.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não fallei do tempo actual, que não podia prescindir de credito, fallei de outro tempo; de 26 de junho de 1865, porque a lei do orçamento foi de 28 de junho.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Creio que ainda não era nascido.

O SR. SOUZA FRANCO: – Era.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Em junho não.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. é de maio.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu não podia por maneira alguma ter parte neste credito.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – O do anno passado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não abrir nenhum extraordinario.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – O de 34,000:000\$.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não foi aberto por mim, foi pelo corpo legislativo. Mas não percebo o argumento do nobre senador...

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. combate o que eu não disse, diz que eu havia affirmado que agora não era preciso abrir credito, quando eu disse que agora o era, e então não o era.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não comprehendendo o argumento do nobre senador. O credito concedido pelas camaras legislativas era sufficiente ou não? Será esta a questão?...

A lei do orçamento do anno que findou estava em discussão nesta casa desde a sessão anterior.

Entendi tambem, Sr. presidente, que não devia abrir credito suplementar, queria que houvesse homogenidade; o credito concedido pelo corpo legislativo anteriormente, para as despesas extraordinarias da guerra, foi extraordinario, este que repousa sobre as mesmas necessidades devia ser de identica natureza, e demais, eu não posso comprehendere como se

póde em regra pedir credito suplementar quando não se tem podido classificar as despezas, quando ha uma quantia não pequena de saques que forão honrados e pagos, aos quaes não acompanhárão os documentos.

Eu não sei se terei respondido bem ao nobre senador, mas estou prompto para prestar todos os esclarecimentos que elle quizer.

Quanto ao atraso da escripturação de Londres o nobre ministro da fazenda já deu as explicações: consta que a escripturação está atrasada ha perto de nove annos como nos disse hontem o nobre ministro. Direi porém que dá se um grande inconveniente no processo que nellas se segue. Os documentos vêm unicamente dirigidos ao ministerio da fazenda; e quando muito, vêm algumas pequenas tabellas ou balancetes dirigidos ao ministerio da guerra. O ministerio da guerra não póde instituir um exame sobre a moralidade das despezas e dos documentos, porque estes lhe não são remettidos. E' sobre este ponto que eu disse ao nobre senador que era mister que se tomasse uma providencia, porque, segundo a nossa legislação, o ministerio da guerra deve instituir um exame moral sobre as despezas feitas, e, depois deste exame instituido, passar os documentos ao ministerio da fazenda. Disse no meu relatorio que faltavão alguns balancetes e ainda hoje faltão, devendo notar que existem de mezes posteriores, faltando de algum mez anterior: em consequencia disto forão requisitados da legação em Londres os que faltão.

O nobre senador fallou nas avultadas despezas de 3 mil e tantos contos com o fretamento de vapores. Sr. presidente, este calculo pela maneira por que fez o nobre senador não é exacto. Em um aparte eu lhe ponderei, e creio que o nobre senador reconheceu que...

O SR. SOUZA FRANCO: – Não, senhor, não reconheci.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...para verificar-se o calculo do nobre senador era preciso que o numero de vapores fosse sempre o mesmo em todo o anno; em 2º logar que todos os vapores fossem os mesmos, e pelo mesmo preço, mas, como o nobre senador viu da tabella, que eu apresentei, muitos contratos de afretamento desses vapores findarão-se e se derão ordens para que elles fossem despedidos: alguns o têm sido, outros vão sendo, e se não o forão ultimamente, foi isso devido á circumstancia de serem necessarios em um momento dado 10 vapores para conduzir cavalhadas, e isto pela autorisação que têm os nossos agentes no Rio da Prata de tomarem as medidas que sejam convenientes para o bom andamento dos negocios da guerra.

Senhores, eu não sei se os nobres senadores se compenetrão da necessidade desta despeza. No relatorio do marechal Vaillant, em relação á guerra da Criméa, se vê que a despeza com vapores foi tambem grande; das noticias que temos, dos documentos que forão impressos em relação á Inglaterra durante essa guerra, o mesmo tambem se verifica. Eu pedirei sómente ao nobre senador que veja a grande quantidade de vapores que para a conducção do material de guerra e do pessoal foi empregada pela administração franceza; além das embarcações da marinha de guerra, dos transportes, cujo numero total foi de 132, o governo inglez poz á disposição do governo francez oito navios da marinha real e 42 navios do commercio fretados pelo almirantado; além disto a propria administração franceza fretou 66 vapores e 22 clipers, além do serviço das embarcações pertencentes á grande companhia *des Messageries*.

Se, pois, computarmos sómente este movimento de embarcações para a ida, sem levarem-se em conta para a volta, nós veremos que elle excedeu a 315 embarcações. As necessidades da guerra de um momento para outro augmentão-se: a França, quando emprehendeu a guerra da Criméa, mandou collocar disponivel em Toulon um certo numero de bocas de fogo, creio que sómente 60 de cerco, mas ao depois viu se ainda na necessidade de transportar para mais de 250, e isto demandava grandes meios de transportes, além dos que erão necessarios para a conducção de cavalhadas e animaes, para a conducção de gente, de material e trem de guerra de toda a qualidade.

O nobre senador pelo Pará, creio que me dirigiu a seguinte pergunta, não estou bem certo nella: «se o exercicio de 1864 – 1865, encerrado em março deste anno, demandará mais recursos do que aquelles que forão contemplados na tabella.» Creio que foi esta a pergunta, eu não a tomei bem: se me era necessario mais recursos alem daquelles.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sim, senhor.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu não posso dizer cathegoricamente que não demandará mais recursos, tenho a esperanza e mesmo a convicção de que não demandará mais, e o que demandar já se vê que entra nos exercicios findos e o credito será pedido em tempo. Não tenho noticia disto, não tenho mesmo até este momento suspeita de que sejam necessarios mais fundos mas isto póde dar-se.

«Toda esta despeza, creio que o nobre senador o disse, podia ser prevista no anterior credito». Sr. presidente nestas materias todos os calculos são mais ou menos approximados, mais ou menos provaveis; nestes calculos nós não estamos muito versados, porque as circumstancias são especiaes; são circumstancias novas. Nós nunca emprehendemos uma guerra como a em que estamos envolvidos, nós nunca tivemos á disposição recursos tão vastos; ninguém poderia pensar que nesta epocha fosse necessario manobrar 40, 50 ou 60 mil homens. Nossos habitos de paz, nosso systema governamental, tão bem guiado por esses principios, principios luminosos, dos quaes depende o porvir do nosso imperio, por certo deixavão o coração livre de taes receios, a mente inteiramente desempeçada de quaesquer cuidados, e de semelhantes necessidades.

A administração, pois, devia resentir-se de dados especiaes, para bem avaliar semelhantes precisões, e a guerra, conforme a qualidade do terreno, conforme a qualidade do inimigo, demanda de um momento para outro, outros recursos, mais do que aquelles que podem ser previstos: é o que nos tem sempre succedido.

Não sei se me escapou alguma cousa que deva responder ao nobre senador pela provincia do Pará, e protestando-lhe que não o faço de proposito, que será isto sómente devido á fraqueza da minha memoria, eu pedirei ao nobre senador pela provincia de Mato-Grosso licença, para responder a alguma cousa do seu discurso, agradecendo-lhe do modo o mais significativo, a maneira por que se dignou tratar me.

Senhores, o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso sustentou as mesmas duvidas que o nobre senador pela provincia do Pará, em relação á especie de contradicção entre os trabalhos da guerra e da fazenda. Creio que tenho dado a explicação natural, não podendo ser por maneira alguma responsavel senão pelos meus trabalhos.

Sobre as despezas do Rio da Prata o nobre senador fez algumas observações por certo bem cabidas; mas é á sua propria experiencia que neste momento recorro, para que ella me auxilie a demonstrar que a guerra nos apanhou de improviso, e que nós lançámos mão de todos os meios e de todos os empregados para os differentes misteres que ella demandava.

Quando o exercito pairava nos arredores do Serrito, as despezas devião ser feitas por Montevidéo; não sei, não tenho certeza se o forão pela legação ou pelo consulado, mas ellas forão feitas. Quando o exercito passou para o Salto, parte dessa despeza era feita por intermedio do nosso consul geral, a cujo cargo estava tambem directamente a despeza dos hospitaes, a despeza do movimento das tropas e do material, alguns fornecimentos que erão exigidos pelo commandante em chefe do exercito, e tambem, senhores, o afretamento de navios para a conducção de tropa, o adiantamento de soldos ás praças que ficavão ali ou tinham de marchar, etc. Por muito tempo este facto se deu; vendo, porém, eu que as sommas despendidas já avultavão, creei uma repartição fiscal e uma pagadoria em Montevidéo, e esta creação foi sem duvida devida ás reflexões que fiz á vista desse computo de despezas que o nobre senador notou.

Mas o nobre senador pareceu querer tambem referir-se ás

medidas novamente tomadas pelo nosso ministro em missão especial, e discorrendo sobre este ponto, censurou a administração no que toca ao serviço propriamente a cargo da repartição do material do exercito, e pareceu-me que confundiu o que é da competencia desta com o que é proprio da repartição *fiscal* ou *commissariado*.

Senhores, o que na França se diz *intendencia*, que tem no estado-maior geral de um corpo de exercito, seu chefe principal e diferentes sub-chefes de 1ª e 2ª classe, e ajudantes, e em cada uma divisão um ou dous delegados, além de um pessoal numeroso; corresponde entre nós ao que se chama repartição do *quartel-mestre general*. No nosso exercito existe tambem isto, tem agentes e tem delegados; na França tem um superior em cada divisão, em cada lugar; tem tambem um ajudante ou 2º ou subintendente, etc. A França neste ponto prima porque tem a lição da experiencia de longos annos e por consequencia tem pessoal idoneo; é a este pessoal idoneo que se deve toda a perfeição do serviço respectivo, e tambem a seus regulamentos, que não se improvisarão, são obra do tempo, são obra da experiencia, são obra de grande estudo.

O nobre senador comparou a administração franceza neste ponto com a administração ingleza, e pareceu querer tirar argumento de desvantagem contra a segunda. Mas o nobre senador pondera que o systema inglez é quasi semelhante ao systema francez, tem *commissariado*, tem o que se chama *intendencia*, *debaixo* de outra denominação, etc.; mas porque o pessoal da administração ingleza não era idoneo, fez uma figura muito somenos, em relação á administração franceza na guerra da Criméa, e é principalmente dos empregados que nas administrações provém tudo, provém o bem e provém o mal. O que se deu? Depois de muitas perdas, depois de muita confusão, reconhecendo-se que mesmo nos depositos da Criméa havia em abundancia artigos que se pedia como carecendo delles o exercito, houve a medida que o nobre senador sabe, o inquerito pedido por lord John Russell, a demissão do ministro da guerra e a partida do novo ministro da guerra para a Criméa, afim de melhor organizar este serviço, que ainda assim não foi completo, porque com a inexperiencia dos empregados lutava a administração. Não obstante, porém, as reformas que então se operarão, a administração franceza sempre foi superior á ingleza; pela experiencia e pessoal que reunia.

Entre nós temos o deputado do ajudante general: quanto ao pessoal funciona esta repartição plausivelmente. Temos o deputado do quartel-mestre-general: direi que ha muita cousa a desejar; porque? Porque não temos homens, não temos tido pessoal inteiramente experiente e lançamos mão de qualquer official que nos parece mais ou menos intelligente, o qual todavia não tem a experiencia. Mas esta repartição do quartel-mestre-general tem delegados, estes delegados são do ordinario os encarregados de depositos, e observarei aqui que *Corrientes* tinha um official que por sua honra é digno dos maiores encomios, mas tambem lhe faltava a experiencia, que é essencial em materia tão transcendente.

O nobre senador em relação á *Corrientes* tratou de duas cousas, do material de guerra e dos hospitaes. Na administração franceza o que pertence aos hospitaes corre por uma repartição differente, e tudo isto demanda um grande pessoal: ha *intendencia* que diz respeito principalmente ao material de guerra; ha repartição do fardamento e equipamento; ha repartição de subsistencia ou dos viveres; ha repartição de saude e dos hospitaes em ambulancia; repartição do fardamento, e tambem, como o nobre senador sabe, não ha acampamento, não ha divisão que não tenha o seu *prevost*, isto é, o representante da policia com a força necessaria e força sempre experimentada, a *gendarmeria*.

Como se achavão os negocios de *Corrientes*? O nobre senador deplorou. O general em chefe nomeou para ali um commandante que se encarregava do pessoal e do material; o ministro da guerra não podia deixar de louvar-se na nomeação do general em chefe, e eu ponderarei que não poderei nunca dispensar, sem ouvir o commandante em chefe, a qualquer

empregado por elle nomeado, da sua confiança. Mas a parte relativa aos hospitaes estava encarregada a uma outra pessoa, o que eu agora unicamente soube: persuadi-me sempre que, como em *Montevideo*, tudo estava a cargo de um funcionario superior. Esse commandante (o de *Corrientes*), foi pelo general em chefe ultimamente, segundo se me affirma, dispensado dessa commissão.

Quanto aos hospitaes eu não poderei deixar de confessar que pelas informações que tenho houve descuido e grande descuido. Eu entendia que tudo quanto dizia respeito aos hospitaes, excepto os fornecimentos, devia estar a cargo do chefe do corpo de saude do exercito...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...official que tem dado as maiores provas de uma dedicação não commum.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Com muita pratica disto.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas o chefe do corpo de saude avançou com as ambulancias; dahi a distribuição dos galpões, das casas mal feitas: barracões havia ou galpões, como quizerem dizer, que estavam collocados em differentes logares, muito distantes uns dos outros.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – E insalubres.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Já se vê, pois, que havia nessa distribuição falta de economia e de pessoal; direi mesmo que essa distribuição difficultava, e difficulta ainda, a indispensavel fiscalisação. Foi preciso, Sr. presidente, que, á vista do estado em que chegou a parar com os ultimos acontecimentos, e com a entrada, quasi de romaria, de perto de 2,000 feridos, alguma cousa se providenciasse; o nosso ministro, com um louvavel zelo, não obstante seu estado de saude, partiu para ali; e eu affianço que tem feito tudo quanto é possivel, tudo quanto é necessario, por meio de seus conselhos, por meio de sua actividade e do seu genio, para que as cousas se colloquem no melhor pé possivel. Foi um grande serviço que prestou, e creio que terá de prestar alguns outros, conforme se acha autorizado; porque o nobre senador deve antever que em materia semelhante nem todos são aptos para dar uma solução.

A escola de administração que nós temos no exercito não é uma escola sufficiente. Um official superior pôde ter todas as habilitações para bem desempenhar os seus deveres como soldado e como commandante, pôde deixar, porém, de ser bom administrador por falta da necessaria lição, por falta da necessaria experiencia. O que cabe ao general em chefe, no superior, é ver aquelle que tem mais geito e inquerir, experimentar; e as experiencias de ordinario não são sempre felizes. Portanto, ainda quando se quizesse estabelecer o systema francez, elle falharia por falta de pessoal idoneo.

Quando digo *pessoal idoneo*, não é o que se suppõe, o que um correspondente do Rio da Prata deixou entrever – falta de probidade –; não. Muitas vezes, Sr. presidente, se dá que um homem muito probo, não tendo a experiencia, commette mais faltas, faz mais males do que aquelle que, suspeito de falta de probidade, tem todavia a experiencia necessaria. Parece que esta opinião, que é compartilhada pelo meu nobre collega da justiça, em relação á magistratura, acha contraditores, mas a experiencia mostra que ella é verdadeira, comquanto me pareça que os suspeitos de falta de probidade nunca devem ser aproveitados.

Quanto ao *commissariado*, eu prometti á casa que havia de apresentar a organização da repartição fiscal. Esta organização não é feita por mim, achei-a feita, e satisfaz a tudo, qualquer que seja a hypothese: (*Lendo*).

A' repartição fiscal compete:

«1º Exercer severa fiscalisação sobre o fornecimento ao exercito, quer seja semelhante serviço feito por arrematação, quer por administração.»

«2º No primeiro caso deverá aquella repartição, estabelecer depositos de viveres nos logares mais convenientes, abastecendo-os de modo que nunca falem os necessarios mantimentos para o municimento da tropa.»

«3º Providenciará a mesma repartição de sorte que, além daquelles depositos, tambem nunca falem viveres nos logares em que as forças acamparem, estando em marcha.»

«4º No segundo caso, ou quando tiver logar o fornecimento por administração, celebrar-se-hão contratos com fornecedores.»

(Já se vê, pois, diz o orador, que estas instrucções attendem ao que se deseja entre nós).

(Continuando a ler):

«5º Fiscalisará toda a despeza de transporte e material.»

«6º Ajustará contas dos fornecimentos em generos, quer com os fornecedores, se os houver, ou quer com os encarregados de viveres, quer com os corpos, destacamentos ou quaesquer forças volantes.»

«7º Passará conhecimentos dos ajustamentos de viveres que houverem de ser pagos pela caixa militar.»

«8º Organisará pretos das etapas das praças que as tiverem de receber em dinheiro, á vista dos que forem remetidos pelos corpos ou outras quaesquer forças.»

Além disto ha nas mesmas instrucções um capitulo relativamente aos fornecimentos por administração, que dispõe o seguinte: (*Lendo*)

Compete ao commissario:

«1º A compra e aquisição de viveres, cavallos, bestas, bois, por si ou por seus adjuntos e delegados.»

«2º Fiscalisar a qualidade, quantidade e os preços, quando forem as compras feitas por agentes seus.»

«3º Prover á guarda e conservação das munições por qualquer titulos, e bem assim a de todo o material a seu cargo.»

«4º Alugar, precedendo ordem, os armazens necessarios para arrecadação e deposito, nos pontos e logares que lhe forem indicados.»

«5º Providenciar sobre aquisição de vehiculos para transporte ou sobre o respectivo aluguel.»

«6º Assistir por si ou por seus delegados á distribuição de viveres.»

Se compararem-se estas disposições com o systema francez, ver-se-ha que, mudados os nomes, as instituições se approximão; mas, porque não se tem feito isto? porque esta repartição não tem prestado os serviços que o nobre senador deseja? Ella os tem prestado, e de uma maneira vantajosa para o estado; mas esta repartição, como em França, também está dependente do general em chefe, e até nós não podemos constitui-la independente do chefe do exercito, por que seria um tropeço constante á boa administração do mesmo exercito e á boa marcha das operações.

Mas, senhores, eu creio que ha entre nós uma idéa erronea, quanto aos fornecimentos feitos por administração. Estes fornecimentos feitos por administração hão de ficar a cargo de individuos; estes individuos devem, até certo ponto, ser da inteira confiança do governo; no momento dado, rebentando uma guerra de improviso, não havendo uma instituição permanente, pôde o governo com seguridade fazer semelhantes nomeações? O que tem succedido é mandarem-se para estas repartições fiscaes praticantes, 2^{os} escripturarios, 1^{os} escripturarios da administração central, da directoria fiscal; muitos destes têm prestado relevantes serviços, mas elles lutão tambem com a falta da experiencia necessaria.

Vejamos agora por outro lado. Se nós temos de lamentar que a administração em Corrientes e em alguns outros pontos não vai bem, não vemos que estes inconvenientes são inherentes á toda a administração? Não vemos que é um principio reconhecido por todos os economistas, de que a administração do estado é sempre a peor? Eu, Sr. presidente, podia aqui apresentar os dados que colhi do thesouro sobre o antigo commissariado; mas todo o mundo sabe a historia de Albino Gomes Guerra, todo o mundo sabe a historia dos commissariados do Rio-Grande do Sul.

Argumenta-se, porém, que certos e certos individuos, que vierão de Portugal, fizerão boa administração. Sim, eu não posso deixar de reconhecer que em toda a parte empregados

ha superiores a todos os elogios, mas tambem o numero destes não é tão grande. O facto é que sobre o commissariado tem-se levantado e sempre se levantou grande celeuma; o facto é que ainda na ultima guerra de 1851 o governo imperial viu-se na necessidade de demittir alguns de seus empregados, porque se dizia, com verdade ou não, que tinhão illicitamente, e com grande abuso, obtido vastos lucros.

Mas vejamos ainda, Sr. presidente, a experiencia dos francezes neste ponto. Na guerra da Criméa houve fornecimento por administração, menos a respeito de gado vivo, e os escriptores todos, os empregados das repartições, cujos nomes são bastante conhecidos, declararão que era impossivel que *esta parte do fornecimento, consistente em gado vivo*, pudesse ser bem feita por administração. As razões que se produzem são de evidencia: o estado perde com as epizootias, com o cansaço, com o estravio; e isto lá, que o gado é manso; entre nós, além desses males, perde-se com disparadas, com o furto, com tudo. E' também ponderado por esses autores o seguinte inconveniente: — Quando é feito o fornecimento por administração, se falta alguma cousa, o estado é responsavel, a collição é maior, a celeuma é mais forte. Succede o mesmo que entre nós; o ministerio é sempre o bôde expiatorio, quer chova, quer faça sol, que os rios se assoberbem, quer a secca estrague tudo, quer os pastos definhem e se atrazem, quer os homens abandonem os serviços em que estão empregados, ou mal o dirijão. E, além disso, nos depósitos é facil o extravio, principalmente entre nós, onde se diz que os bens da nação a ninguem pertencem, são dos *primi capientis*.

Eu tenho uma obra muito moderna (*E' tude sur l' administration militaire en campagne*), é do Sr. Sanson, que foi empregado na administração franceza. Della se collige estas verdades, e ainda pondera outros muitos casos.» Além disto ha o seguinte: na administração, diz elle: — «é preciso provar-se a morte do boi, a perda do genero.» — Como se pôde fazer um processo especial de cada boi que morre, de cada boi que dispara, de cada boi que é furtado etc.? É preciso além disso a escripturação e verificação das contas, e sua difficil liquidação, e isto demanda um tempo enorme, quasi nunca se pôde obter.

Peço ao senado permissão para lêr alguns trechos da mencionada obra do Sr. Sanson. (*Lendo*):

«Segundo Odier e Vanchelle, o serviço dos viveres nos exercitos não admite mais do que um modo, — a via economica directa.

«Nos contratos, dizem aquelles autores, a administração, privada por forças das cousas de todas as garantias que ella pôde ter em estado de paz, só tem a alternativa de um serviço muito caro ou um serviço mal feito. Os contratadores são geralmente homens aventureiros, tendo pouco a perder e muito a ganhar; elles offerecem por consequencia poucas garantias. Os accidentes da guerra podem tirar toda a segurança aos contratadores para fazerem compras e assegurarem o serviço; os litigios apparecem em grande numero; emfim, as probabilidades são tão encontradas e tão graves que os contratadores têm direito de exigir altos preços.»

«Estas censuras, em certos casos, são fundadas; todavia julgamos que o serviço de fornecimento de viveres por contrato é ainda o systema o mais vantajoso em campanha, sempre que fôr possivel achar um contratador que reuna as garantias de intelligencia, de credito e de lealdade necessarias em taes negocios.»

«Para provarmos o que fica dito, propomos-nos a comparar os dous systemas postos em pratica, dos quaes um, o da *via directa*, foi empregado na Criméa, o outro, o de *contrato*, foi escolhido na Italia.»

«A gestão directa do serviço de fornecimento de viveres comprehende numerosas operações, que exigem um pessoal consideravel e dotado de amplas habilitações.»

«Quando os gados são comprados, quer por meio de vendas parciaes, quer por commissão, devem ser recebidos por agentes da administração, que os pesem e os marquem.»

«E preciso estabelecer curraes para guarda-los, conserva-los

etc, cuidar de seu alimento e muitas vezes alugar campos etc.

«Depois, estes gados devem ser dirigidos de um para outro curral, ou para as divisões activas, dando estas operações logar a uma infinidade de pesos.»

«E' necessario conservar os miudos da rez depois da matança, dar-lhe ou achar-lhe emprego, dar conta da carne distribuida e fazer muitos ensaios para obter a cifra representada nas contas da administração.»

«Quanta escripta, que numero pessoal para tantas operações diversas, quanta vigilancia a empregar-se!»

«Os gados são conservados por agentes guardas-curraes: — são processos verbaes para documentos as perdas produzidas, tanto por mortandade como por outras causas.»

«Os gados se achão em marcha: novos processos verbaes para os casos de evasão, de perdas de qualquer natureza, sem contar as peças a estabelecer para os animaes que por magreza ou abatimento ficão na estrada durante a marcha.»

«Todos estes actos, por quem, as mais das vezes, são dirigidos? Não por funcionarios da intendencia, cujo numero é ás vezes limitado em campanha, e que não podem achar-se em toda a parte, mas por autoridades locaes, que assignão, sem tomar conhecimento, todas as peças que lhes são apresentadas.»

«Que garantias pôde offerecer semelhante escripturação! Quanto abuso em um tal systema!»

«Para o exercito do Oriente, além dos parques estabelecidos na Criméa sob a immediata vigilancia dos funcionarios da intendencia militar, forão outros organizados na margem do Bosphoro e do Mar-Negro, contendo cada um delles um numero consideravel de cabeças de gado.»

«Como vigiar tantos estabelecimentos, tão afastados uns dos outros, e dirigi-los *comptables* na escolha da collocação dos parques, das pastagens, etc., no cuidado dos animaes em casos de epizootia, etc., etc.?»

«Do mesmo modo, quantas perdas a certificar, quantas difficuldades a vencer, quantas suspeitas levantadas, emfim, quantas justificações a produzir!»

«A guarda dos gados foi no começo da guerra da Criméa confiada a um agente, ao qual, em remuneração de seus serviços, se lhe dava os miudos das rezes.»

«Por este meio, simples na apparencia, a administração parecia livre dos cuidados que occasiona a gestão directa desta parte do serviço.»

«Nunca uma convenção foi de tão longa e mais complexa liquidação, nem exigiu mais processos verbaes, mais justificações, para constar as perdas, as entregas, as recepções, durante as marchas do exercito e os diversos movimentos das tropas.»

«Que a administração da guerra não adopte a gestão directa para o serviço das carnes frescas em campanha, se não quando, como na Criméa, as difficuldades são taes, que ella só, com os poderosos meios de que dispõe, é capaz de as vencer.»

«A administração, se diz, privada das garantias que poderá ter no interior, será mal servida. Não são as garantias contra o contratador que faltão geralmente aos exercitos, o que falta é a vigilancia.»

«No interior, como em campanha, o serviço do fornecimento por contrato é mal feito quando não é vigiado. Com um livro de cargas bem estabelecido e um numero de funcionarios encarregados de registrar, que não deve exceder do necessario no caso da gestão directa, condições estas que nem sempre são preenchidas, o serviço será bem executado, se o contratador, honesto e leal, tiver além destas qualidades a aptidão necessaria para os negocios.»

«Mas, para achar-se um tal homem, é preciso não tratar por adjudicação publica. Este systema descarrega, é verdade, a administração de qualquer suspeita, mas pôde também dar-lhe um contratador aventureiro ou inepto. O melhor é fazer o negocio por concurso, que permite ao administrador,

forte de sua consciencia, de escolher entre todos os concurrentes o mais capaz e o mais digno.»

«Terminando, diremos, o preço de taes contratos é geralmente alto; comtudo, se o serviço é bem feito, elle não será caro; pois, bem que a gestão directa, como diz Vanchelle, offereça a vantagem de uma situação verdadeira, ella é para o serviço do fornecimento de carnes a causa de frequentes complicações, e muitas vezes a origem de muitos erros.»

Ora, se isto succede na França, onde as molas da machina da administração estão bem preparadas e sempre com a necessaria graxa para que funcione regularmente, quanto mais entre nós!

Vamos a ver a opinião do governo francez em relação á guerra da Italia em 1859, quando admittiu o fornecimento por contrato, e foi feliz. Dizia aquelle que dirigia a administração (o Sr. de Bollardiére) o seguinte:

« Por estes processos muito simples (os dos contratos) o serviço foi bem feito e a tropa bem servida. A administração ficou livre das consequencias deploraveis da gestão directa, ao mesmo passo que ella preparava por esta despeza, que se não elevou a menos de 3 milhões por mez, uma liquidação facial, rapida e isenta de difficuldades e suspeitas.»

O exercito francez foi bem municiado, foi bem sustentado durante a guerra da Italia, por fornecimento por contrato; o que é necessario ao fornecimento por contrato vem a ser a fiscalisação, e esta fiscalisação tambem falha no fornecimento directo e com maior probabilidade: os empregados congrassão-se, colligão-se muitas vezes, e qual é o resultado? Vejamos ainda, Sr. presidente, se isto não se dá com a administração directa.

O commissario compra directamente ao individuo, sem outras formalidades: já se vê que dahi pôde resultar muitos abusos; vamos a ver ainda até que ponto esses abusos se podem dar. Deve-se comprar no exterior e o transporte deve ser feito ou por agua ou por terra; para este fim são precisos diferentes depositos; é preciso pagar tambem a comissão de compras, de remessa, embarque, etc., como o risco de avaria, de naufragio por conta do estado, como tambem o risco de arrebatamento por sua conta, e assim o risco de desvio, de corrupção, etc. etc.

Quando o transporte é feito por agua, ha a responsabilidade do commandante; no transporte feito por terra, por meio de carreteiros, estes abandonão de um momento para outro, e depois de se saturarem, as carretas ficão abandonadas e perdidas. Não é só isso que é grande, mas tambem pelo menos demorão as carretas, a ponto do exercito padecer, e muitas vezes os nossos generaes verem-se na necessidade de lançar mão de violencias e de ameaças para conseguir que o serviço seja bem feito.

Diz o Sr. Sanson em seus estudos sobre a administração militar em campanha: (*Lendo*)

«Geralmente as primeiras provisões de um exercito que entra em campanha tão repentinamente como em 1854 e em 1859, lhe são fornecidas pelos cuidados da administração central; mas depois, salvo o caso de operar em paiz improductivo, ou de occupar terreno pouco extenso, sómente algumas leguas, como na Criméa, um exercito deve prover-se de viveres no proprio paiz que occupa.»

«Este principio, que em todos os tempos tem sido posto em pratica, acha sua razão de ser assim nos altos preços dos transportes, como na incerteza das chegadas, cuja irregularidade pôde comprometter a subsistencia das tropas.»

«Quantas vezes, no começo da guerra da Criméa, com anciedade se alongavão os olhos no horizonte procurando descobrir os navios impacientemente esperados!»

«Não ha em campanha senão dous modos de administração: a *vía economica directa* e a *empreza*.»

«Algumas vezes se tem tratado com um *fornecedor geral empresario de todos os serviços de um exercito*.»

«Este modo pôde ser bom na falta de administradores, quando as finanças oberadas tem destruido o credito; mas

hoje, em França, que o dinheiro não deixa a guerra correr á revelia, ao exercito não faltão administradores, já provados em campanhas memoraveis. Demais, em 1823, na guerra da Hespanha pagámos caro o emprego que se fez de um fornecedor geral para agora voltarmos áquelles tempos de erro.

«A via economica directa consiste, em parte, em tratar com negociantes, que tomão então o nome de fornecedores, a entrega, em tempo e logar prefixo, os viveres ou generos necessarios á alimentação do exercito.»

«No systema de empreza, a administração trata com um negociante, que se chama emperezario, a um preço convencionado o serviço em todos os logares em que fór necessario.»

«Qualquer que seja o systema de administração empregada, resume-se, pelo facto, na redacção das condições dos contractos (*cahiers de charges*), e esta redacção não é sem difficuldades.»

«No interior sempre que tem logar um negocio abraçando todo o paiz, é á administração central que compete fazer a escriptura de contrato.»

«Se se trata unicamente de um contrato relativo a uma divisão militar, ou mesmo a uma praça, o livro das cargas é escripturado ou dirigido por um funcionario da intendencia; como o mais das vezes não ha urgencia, este tem todo o tempo para estudar a materia, e cerca-se de documentos tirados dos archivos da praça, dos conhecimentos que tem dos logares, dos usos commerciaes, dos preços dos generos, etc., etc.; muitas vezes nada mais ha do que seguir os modelos já traçados pela administração central, e, o problema achando-se resolvido de antemão, seu trabalho só consiste em dar uma formula.»

Estas reflexões não devemos jámais desprezar, e sobretudo devemos attender o seguinte conselho do Sr. Sanson, antigo intendente geral, que peço licença para de novo repetir:

«O melhor é fazer o negocio por concurso, que permite ao administrador, forte de sua consciencia, de escolher entre todos os concurrentes o mais capaz e o mais digno.»

«Terminando diremos, o preço de taes contratos é geralmente alto, mas se o serviço é bem feito elle não será caro; pois, bem que *gestão directa*, como diz Vauchelle, offereça a vantagem de uma situação verdadeira, ella é para o serviço de fornecimento de carnes a causa de frequentes complicações, e muitas vezes a origem de muitos erros.»

Mas tem-se dito aqui, não foi o nobre senador por Mato-Grosso; que o exercito era mal fornecido. Senhores, sobre este ponto eu tenho envidado todas as minhas forças para colher informações as mais exactas, e estou habilitado para declarar que o exercito tem sido sempre bem fornecido. Os officiaes superiores que aqui têm chegado (eu nomeei já o tenente-coronel Camisão) o tenente-coronel de voluntarios Pinto, ulteriormente o coronel Evaristo Ladisláo da Silva, e major Barros que veio ferido e está aleijado, todos dizem que o exercito é bem fornecido.

Mas poderá ser sempre bem fornecido, em todo o tempo? Na passagem do Paraná deu-se o seguinte: Não se podia carnear do lado do territorio paraguay, carneou-se do lado do territorio fronteiro de Corrientes, e a carne ia dirigida por agua para aquella ponto; naquelles primeiros dous ou três dias necessariamente aquella carne ficaria com alguma chuva mais ou menos lavada: eis-aqui a grande queixa.

E quem tem experiencia de campanha póde dizer que com o melhor fornecimento do commissariado em certas epochas não se soffre, em uma marcha rapida, no momento em que se deve combater? É por isso que muitas vezes os generaes mandão coser nos bornaes bolachas, ou outros generos semelhantes para que os soldados não soffrão as demoras do fornecimento.

O nobre senador deplorou e eu tambem deploro que aos saques não acompanhe logo os documentos, mas isto não é possivel. No momento em que é necessario fazer o pagamento ás tropas, é preciso fazer dinheiro, este dinheiro se faz por meio de saques, os saques são mandados para Buenos-Ayres

e, ou são lá pagos, ou vem para aqui quando ha falta de dinheiro; é dinheiro necessario para o pagamento de pretos e outras despesas. Depois do pagamento é que aqui se apresntão e a repartição fiscal, depois de examina-los tem obrigaçao de remete-los; esta remessa tem sido demorada, mas tambem eu direi que a demora não é tão longa como nos parece.

Os trabalhos ali são immensos, nós temos 32,000 e tantas praças entre promptas e doentes, sómente no 1º corpo do exercito; é esta a cifra que dá o mappa que tem estado em vapor. Como todos sabem, a liquidação é um pouco difficil, demanda muito cuidado, porque é preciso descontar o tempo em que o official ou o soldado está nas ambulancias, nas enfermarias, nos hospitaes, e ver o tempo que tem estado em serviço; tudo isto demanda pessoal e devo dizer ao senado que o pessoal das repartições fiscaes, quer da pagadoria, quer da outra repartição superior, tem sido tambem sujeito ás enfermidades: de ordinario aquelles que são mais aptos e mais idoneos, abandonando os seus logares em consecuencia de molestias, vão obrigar-se a clima mais bondoso, mais suave e salutar.

Mas o nobre senador parece ter em vista principalmente as despesas feitas pela legação. Eu posso lhe afirmar que a estas despesas feitas directamente pela legação, o que tem logar em casos muito extraordinarios, acompanhão sempre os documentos após os saques, mas não acompanhão quando os saques são em consecuencia de despeza feita no exercito, porque os documentos lá ficão.

Me parece que a chamada *intendencia ou administração da guerra* em Corrientes deve ficar mui brevemente em um estado regular; em Montevidéo está em um estado de muita regularidade. A vista dos boatos que por aqui apparecêrão, desses *dizem* que fazem o maior mal possivel a todo o mundo, e que são empregados sempre para tsnar a reputação dos empregados publicos; á vista delles eu tenho pedido as mais minuciosas informações, e posso declarar que semelhantes boatos são infundados, não poderei dizer, por exemplo, que não se pretenda cobrar uma quantia superior aos serviços, mas essa quantia superior, esse documento, entra na fieira da fiscalisação, é impugnado o pagamento e depois da impugnação é que os novelleiros aproveitam da occasião para escreverem nas suas correspondencias ou suas cartas aquillo que nós temos observado.

E eu peço aos nobres senadores que estejam sempre de prevenção contra os noveleiros, contra certos *correspondentes particulares*, que entendem que estão collocados em uma posição tal que podem tirar assim o credito aos militares, como aos empregados, e que podem da-lo áquelles que não o merecem, que pretendem estabelecer uma clientela que sempre é prejudicial ao exercito. Quantas vezes eu não tenho lido aqui factos que não se derão, elogios superiores a quem não os merece! Parece mesmo que alguns se querem collocar em uma posição sobranceira para dominar, ou ao menos para gabar-se que dominão a administração. Quantos de nós não têm sido victimas de taes cousas, mesmo em documentos officiaes?

Eu referi aqui em um dos meus discursos, creio que no ultimo, o facto do extravio de peças de fardamento. As ultimas noticias officiaes que tenho são de que o conselho de investigação se terminou, e que ia entrar immediatamente em conselho de guerra o official comprometido; esperando-se unicamente o auditor que eu mandei com antecedencia que viesse para Montevidéo.

Quanto aos prisioneiros eu tenho de informar ao nobre senador que em vista dos compromissos internacionaes os prisioneiros são repartidos igualmente pelas tres potencias alliadas, cada uma dellas toma a si a despeza da sua sustentação e vestuario; mas devo declarar tambem que conforme todos os principios, estas despesas não são mais do que adiantamentos que ficão a cargo do paiz a que pertencem os prisioneiros, isto é, ficão a cargo do Paraguay. Entre nós esta sustentação é baseada nos estylos das nações mais cultas, os quaes se baseão em uma antiga lei da assembléa constituinte franceza, ao depois em regulamentos de Napoleão

I, e de Napoleão III, datado este ultimo de 1859, que se acha em vigor: os vencimentos das praças são equivalentes aos das praças do exercito, os officiaes percebem tambem os vencimentos dos officiaes do exercito, isto é, os vencimentos geraes.

Os calculos feitos pelo nobre senador até certo ponto seduzem; mas, se o nobre senador applica-los bem, verá que pelos dados de que elle lançou mão talvez haja deficit.

O SR. PARANHOS: – Referi-me á tabella do relatorio

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A força que temos hoje em todo o imperio, a qual creio que está diminuida em consequencia de certas reduções que eu ordenei, porque devo aqui muito camarariamente declarar que tenho lutado com os presidentes de provincia, que querem que a força destacada sirva para a policia, e alguns delles o tem feito sem eu saber, sem participação, collocando em cada uma povoação uma esquadra, uma companhia, etc.; a força, digo, é de 64,898, entrando recrutas e soldados voluntarios em deposito, que não se pôde nunca contar como força effectiva, e entrando tambem diversas classes inactivas, como invalidos, dos quaes ainda ha pouco tempo eu tinha aqui nesta côrte seiscentos e tantos.

Se o nobre senador calcular bem as despezas entre nós de um soldado prompto e municiado, inclusive o que pôde custar em sua doença, ou despezas de hospital, obterá um resultado maior de 3\$ por dia, termo médio, em relação a todas as praças em serviço, quer nos exercitos que operão, quer no interior; calcule, pois, o nobre senador e verá que o resultado é igual ou quase igual, áquelle que se pede. Mas eu pedirei ainda ao nobre senador que lance mão da operação inversa, calcule as despezas conforme os dados, divida pelo numero de praças, incluindo mesmo como praças officiaes, e terá o mesmo resultado.

Antigamente se dizia, e ainda em 1849 achei em alguns escriptos, que um soldado francez custava 371 fr. 23 cent. com o seu sustento, fardamento, hospital e quartel; mas se o nobre senador computar as despezas da guerra em relação ao numero das praças verá que se approxima muito a este calculo, e principalmente se attender aos escriptos de Emilio Girardin e aos seus discursos em relação ao celebre congresso da paz universal, reconhecerá que custando 457,881 homens 430,707,476 fr., a despeza total (termo medio) de cada homem eleva-se a 940 fr. 65 c.

Eu creio ainda aquem da verdade o calculo de 3\$ por praça, porque de um momento para outro as despezas sobem, não se conta a despeza dos prisioneiros, não se conta a despeza que se dá momentaneamente, attento o nosso modo de sustentar, os animaes proprios para o exercito, attenta a sua perda e necessidade de remonta. Agora mesmo eu não sei essa despeza a quanto se elevará, quando a pedido do Brasil e de commum accordo, se mandarão desapropriar animaes do serviço domestico para o serviço do exercito.

O SR. JOBIM: – Os lombilhos é que são pessimos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os pastos ainda são peiores; animaes gordos de um dia para outro enfraquecem, não só pelos pastos, como pela estação, e o resultado é não fazerem por dia mais de uma legua quando muito. Sobre este ponto sim, é que eu convenho que é mister tomar providencias; não se pôde por maneira alguma ter um exercito sem os necessarios meios de mobilidade, e os necessarios meios de mobilidade não devem depender nem da estação nem da pobreza dos pastos.

Senhores, é verdade, as horas de cada dia custão muito, as despezas são grandiosas, mas não são superiores ás que fazem as demais nações quando estão em guerra, e devemos ponderar que nós tinhamos necessidade de tudo, não estavamos preparados, não tinhamos nada, faltava-nos armamento, faltava-nos munições, faltava-nos a necessaria artilharia; tudo se improvisou, e comquanto ainda hoje alguém diga que o ministro actual encontrou 30,000 homens em revista, quando não havia nem 15,000, conforme as tabellas que andão annexas ao relatorio do ministro da guerra, é

isto um verdadeiro imprevisto, contestado assim pelos documentos officiaes, como pelo testemunho geral.

Tudo se improvisa, Sr. presidente, e quando me perguntão pelas legiões, força é responder: «Lá estão bem instruidas, bem disciplinadas, triumphantes, fazendo a honra e a gloria do imperio.» (*Apoiados*).

Pedirei por ultimo ao nobre senador toda a sua indulgencia; não sou profissional...

O SR. PARANHOS: – Oh!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...a necessidade me collocou nesta posição toda de espinhos; não aspirava ao ministerio; circumstancias, porém, poderosas me obrigãõ a condescender, e a tomar sobre meus fracos hombros um peso com que eu não podia. Sou censurado, sou accusado; mas o senado acredito que tenho envidado todas as minhas forças (*apoiados*), tenho feito os maiores sacrificios para bem desempenhar o cargo que occupo. (*Muitos apoiados*)

O SR. SOUZA FRANCO: – Sou pouco amigo das viagens longiquas para que me decida a acompanhar o nobre ministro da guerra, na excursão que fez pela Italia, Inglaterra, França, Criméa, etc., etc. Creio mesmo que ha tanto de importante a tratar dentro do nosso paiz, ha tão grandes interesses a discutir e zelar entre nós que, ainda quando eu pudesse fazer praça de erudição, que não tenho, não a empregaria nesta occasião.

Quero mesmo obedecer estrictamente ao honrado presidente do senado, que por mais de uma vez, ainda na 1ª discussão, nos disse que a questão de que se tratava era a do credito. Vou, portanto, examinar o credito pedido pelo nobre ministro da guerra, a respeito do qual não só notei inexactidões, que até certo ponto podem ser relevadas, em razão de ter sido em março deste anno que foi apresentado; mas tenho hoje mais direito a pedir explicações dos factos que até então se dizião desconhecidos; mas não o podem continuar a ser, por terem passado uns poucos de mezes. Faltavão documentos que agora devem ter chegado; e é na occasião desta discussão que devem estar á vista, e servir-se o nobre ministro dos esclarecimentos obtidos de maço até hoje.

Senhores, quando vemos, por exemplo, na tabella apresentada com a proposta, a somma consideravel de 9,653:000\$ como despeza não classificada, o podemos admittir e relevar até certo ponto, embora sentindo muito, que em março, quando se nos apresentava a proposta, houvesse somma tão consideravel de despezas não classificadas, de dinheiros gastos sem que o governo soubesse, nem o nobre ministro da guerra, nem o thesouro, quaes as verbas em que tinham sido empregadas, porque isso é que quer dizer despeza não classificada; quer dizer dinheiro que se empregou, que se sabe estar despendido, mas que não se sabe exactamente em que verba, se com o exercito, se com os arsenaes, se com despezas eventuaes, etc.

Se nós, sentindo que fossem tão avultadas, podiamos relevar que então houvessem despezas tão consideraveis por classificar, não podemos admittir que essa falta de classificação tenha durado até hoje. Hoje podem haver ainda despezas não classificadas, mas não devem ser exactamente essas que como taes se apresentarão em março deste anno.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tem até augmentado o numero das não classificadas, os saques.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' o que estou dizendo; podem ter augmentado por um lado, mas devem ter diminuido por outro. Novas e modernas despezas pôde-se admittir que não estejam classificadas; as antigas o devião estar, sendo-o á proporção que fossem vindo as explicações, de fôrma que, desaparecendo da verba das não classificadas, tomassem o seu logar proprio.

O que me parecia agora exigivel de um ministro da habilitado nestas materias, era que S. Ex., pondo guerra de parte as tabellas e as explicações apresentadas em março, viesse fornecer-nos tabellas mais explicadas, viesse fornecer-nos documentos, informações de data mais moderna.

Eu não posso admittir que S. Ex. tenha consentido que todas as duvidas que prevalecião no seu espirito em março, e podião ser explicadas depois, prevaleção ainda hoje em julho, e que elle não tenha para dar ao senado no fim de julho senão as informações que tinha em março. Se novas informações não vierão, ellas não virão; se não vierão, e não virão, até quando havemos de ficar na duvida a respeito das despesas que se tem feito? Não é assim que o corpo legislativo pôde decidir negocios tão graves, como é a votação de sommas tão avultadas.

Senhores, vamos examinar especialmente a proposta apresentada por S. Ex. O governo pediu novos meios para a guerra em sua proposta de 9 de abril, e a camara dos deputados os votou taes e quaes forão pedidos, segundo se vê de sua comunicação ao senado em 26 de junho, deste anno. O senador ha de desculpar que eu não leia todas as verbas; vou ler as de maior importancia a respeito das quaes podem ter cabimento algumas das reflexões que me forão suggeridas pelo discurso do nobre senador ministro da guerra, porque declaro, não vinha preparado para a discussão, esperando que os esclarecimentos de S. Ex. me fornecessem meios de discutir a sua proposta.

Toda e qualquer duvida, todo e qualquer exame, toda e qualquer observação que eu trouxesse, tirados com antecendencia dos esclarecimentos prestados em março, deverião desaparecer á vista das novas informações que de S. Ex. esperavamos. E por consequencia era tempo perdido tirar dados para a argumentação de documentos já tão antigos como são os de março.

Para os arsenaes de guerra a lei do orçamento de 28 de junho de 1865 deu 2,239:015\$; a lei de 26 de junho tinha-lhe dado o credito de 5.323:000\$ e estas duas sommas dão, segundo a addição que faço agora mesmo, 7,562:000\$ mais ou menos. Agora pede-se mais 5,000:000\$, ou pediu-se na proposta de 9 de abril. Com que bases, porém, se pode mais 5,000:000\$? Vamos ve-lo da exposição da proposta: (*Lendo*) «§ 6 Arsenaes. Estando já despendidos 7.032:722\$152, faltando ainda pagar as *encommendas da Europa*, e tendo de reformar-se incessantemente o vestuario do exercito, pelo estrago que soffre o fardamento em serviço de guerra, não se pôde pedir menos de 5,000:000\$.»

Note o senado, que é uma proposta preparada em março, referindo-se ás despesas do semestre passado e que o nobre ministro da guerra tendo tido sete mil quinhentos e sessenta e tantos contos diz ter gasto 7,032:000\$, faltando ainda pagar as *encommendas*! Como se pôde calcular que, faltando pagar as *encommendas* que, pelo que se tem dito, importão em sommas muito consideraveis e tendo-se nos seis mezes gasto já 7,032:000\$, embora que tres mil e tantos contos com o exercicio de 1864 – 1865, possão 5,000:000\$ ser sufficientes para todos os restantes seis mezes de exercicio, e para pagar as *encommendas*, e ainda occorrer áquellas despesas que escapassem ao pagamento no 1º semestre?

Daqui tiro a consequencia que o pedido é feito a esmo; é feito sem base nenhuma certa; é feito de fórma que, para votarmos, precisamos ter plena e implicita confiança na repartição da guerra, e então neste caso era melhor votarmos uma somma redonda do que suppôr que é em seus pormenores, que estamos examinando o credito, tendo á vista informações prestadas pelos Srs. ministros da guerra e da fazenda.

Vamos á 2ª verba, tambem importante – Quadro do exercito. A lei do orçamento tinha votado 7.364:682\$, a lei de credito extraordinario de 26 de junho de 1865; essa lei a que S. Ex. pareceu estar estranho...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...essa lei extraordinaria, a respeito da qual já observei que as quantias pedidas para despesas previstas e em occasião em que se estava discutindo a lei do orçamento, me parecia deverem ter entrado antes na propria lei do orçamento, tinha tambem destinado a esta verba mais 15,317:315\$. Ora, S. Ex. pareceu increpar-me de que eu viesse estranhar que se pedisse credito agora. Eu

tinha-me referido a que as quantias então votadas na lei de 26 de junho de 1865 fizessem parte de um credito extraordinario quando podião fazer parte da lei do orçamento que então se discutia, não sendo então preciso pedir credito extraordinario.

Mas o ministro da guerra teve 15,317:715\$ em virtude desse credito, e eu sei que na tabella apresentada com a proposta de 9 de abril se diz que alguma parte delle foi despendido no exercicio anterior; são pequenas somas de que não vale a pena estar fazendo agora mensão, e nem a posso fazer exacta, visto a divergencia entre a tabella da repartição da guerra, e a synopse do thesouro.

Tinha-se, portanto, para o exercito 22,682:397\$. Pede-se agora mais 6,000:000\$; vamos ver como é que se justifica este novo credito: (*Lendo*.) «O consideravel numero de voluntarios que tem concorrido ás armas, elevará a despeza deste paragrapho, quando for classificada, ao dobro da já conhecida, e addicionando-lhe a que tem de correr até o fim do exercicio, exige o augmento de 6,600:000\$.»

A despeza conhecida do exercito até o fim do semestre era de onze mil quinhentos e tantos contos, sem incluir a que lhe caberia da não classificada. Como se pôde suppôr que haja alguma approximação; porque S. Ex. nem ninguem se persuada que eu exijo, quando se trata de credito, em materia de guerra externa, perfeita exactidão, quero approximação; como se pôde suppôr, digo, que os 6,000:000\$ sejão a quantia precisa para complemento da despeza?

Eu creio que o meio de orçar essa quantia, seria antes aquelle de que lançou mão o nobre ministro da guerra, quando ainda ha momentos fez o calculo de quanto se suppõe custar uma praça em tempo de guerra; ou qualquer outro calculo que se baseasse na despeza feita nos seis mezes anteriores para sobre elle se poder fazer o calculo da que se teria de fazer nos seis mezes posteriores.

Continuando a examinar a proposta, encontro este paragrapho: «A somma é talvez exagerada mas, sob pena de deixar o governo em embarços por falta de credito, julguei indispensavel fazer este pedido, que não pôde ser melhor justificado por não haver dados para isso. «Quando vejo esta declaração, julgo-me autorisado para dizer que tal pedido é feito a esmo e tanto a esmo que, se dizendo que são exageradas as quantias pedidas se diz em outra parte que as *encommendas* estão por pagar, que faltão ainda despesas que se ignorão, as quaes se tem de pagar no 2º semestre do exercicio. Logo, pelo menos, sendo precisa quantia equivalente á do 1º semestre, a despeza ha de ir a muito maior somma do que esta que se calculou.

O nobre ministro da guerra devia, pois, dar-nos, como eu pedi, calculos approximados que nos pudessem habilitar para termos os pedidos até certo ponto justificados.

S. Ex., não se importando muito com as minhas observações, explicou-nos o que se tinha feito na Criméa, as despesas que fez a Inglaterra naquella guerra, as que fez a França, etc., cousas de que já não me lembro mais. Parece-me que a grande guerra da Criméa custou á França cerca de 400,000:000\$, e se chegou a esta quantia não é de admirar, á vista do immenso pessoal e material que a França empregou ahí...

O SR. PARANHOS: – Gastou 1,600,000,000 de francos.

O SR. SOUZA FRANCO: – A França?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A como sahiu cada praça?

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu não o vi senão examinando já ha algum tempo o que os francezes chamão – balanço definitivo dos exercicios; ahí é que encontrei mais ou menos a somma das despesas, porque declaro que não tenho tempo para ler obras militares sobre a guerra da Criméa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Nem carece.

O SR. SOUZA FRANCO: – Fica-me mais tempo para poder occupar-me das cousas do meu paiz, não estando com a cabeça cheia dessas, que se paixão fóra delle e que muitas vezes nos inhabilitão para tomarmos um pouco mais de cuidado das nossas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mesmo em economia politica?

O SOUZA FRANCO: – Mas não nos distraiamos.

O SR. T. OTTONI: – Vamos aos algarismos, deixemos a Criméa.

O SR. SOUZA FRANCO: – «Diversas despesas eventuaes.» O governo tinha tido 481:671\$ pela lei do orçamento: era quantia diminuta, bastante para tempo de paz; veiu a guerra, e a lei de 26 de junho autorisou a despeza de mais 7,410:000\$; agora S. Ex. pede mais 2,000:000\$: para que os pede? Vejamos na exposição da proposta: (*Lendo.*) «As reclamações que têm necessariamente de apparecer pelos damnos e prejuizos da guerra.» Ora, senhores, não é tempo ainda de pensar nas reclamações individuaes, sobre os prejuizos da guerra; mesmo eu creio que, se o corpo legislativo não tiver a cautella que teve, determinando no art. 31 da lei de 24 de outubro de 1832, que nenhuma despeza por indemnisações de damnos causados em guerra fosse feita senão votada por elle, havemos de ter despesas consideraveis. Para as evitar, não votemos desde já quantias para pagar taes indemnisações.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não são estas indemnisações; eu explicarei.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então não sei quaes sejam os damnos e prejuizos da guerra, que exijão indemnisação (*Lendo.*)

«Despeza do transporte no regresso do exercito.»

E' o que eu dizia ainda ha poucos momentos; o credito foi preparado em março, e S. Ex., que veiu hoje discuti-lo, deveria, deixando de parte as razões que o fundamentarão e que podião ser então justificaveis e pelo menos erão as possiveis de obter-se, substitui-las pelas que se podem apresentar hoje em que o governo deve estar melhor informado. Este credito suppunha-se que seria discutido logo que se apresentou, e então aquellas razões podião servir: discutido hoje, o melhor é abandonar taes motivos para dar os mais exactos que o Sr. ministro deve ter obtido nas informações posteriores áquella data.

O nobre ministro, em um credito para despesas do exercicio de 1865 – 1866, cujos serviços estão feitos, não se podem repetir mais, não se determinão novos, pagão-se simplesmente os já decretados e feitos, vem pedir quantias para o transporte do exercito para o imperio que, graças a Deus, espero que possa ser feito no exercicio de 1866 – 1867, mas não o pôde ser no de 1865 – 1866 findo em 30 de junho ultimo. Na lei do orçamento que se está discutindo teremos occasião para votar quantias para esse serviço: vota-las já, no credito que é para o exercicio de 1865 – 1866, não tem explicação possivel.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Já dei a explicação.

O SR. SOUZA FRANCO: – Repito, suppunha que V. Ex. viria hoje, e com todo o fundamento, dizer-nos: «Parte dos motivos já não prevalecem; as quantias pedidas em março não são as mesmas que hoje sei que são precisas; mais em taes verbas, e menos nestas outras, o total é este;» Era como que um novo credito que ninguem levaria a mal, porque todos sabem que o Sr. ministro da guerra tem outros dados que não tinha em março.

(*Continuando a ler*) «Se a guerra terminar brevemente, aconselhão que se peção mais uns 2,000:000\$ para este paragrapho.» Ora, senhores, em que se despendêrão os dinheiros da verba «Eventuaes,» 8,000:000\$ com mais 2,000:000\$ que se pedem, perto de 10,000:000\$? Eu não acho. Se vou á tabella da proposta – Despesas diversas e eventuaes – vejo: «Despesas no municipio da côrte e na legação de Londres 2,249:252\$.»

Uma das cousas que declaro me causou estranheza é que em uma mesma columna estejam envolvidas as despesas do municipio da côrte com as despesas da legação de Londres; as despesas do municipio da côrte, sabidas, de que ha documentos, feitas á vista do ministerio e que comportão muitas explicações;

as despesas de Londres, de que não ha dados, não ha balancetes, não ha explicações, não sabemos quaes são.

Ao menos sabemos quaes são as quantias gastas em Londres, e não tenhamos de as ver assim englobadas nas diversas despesas e eventuaes no valor de 2.249:000\$; nas despesas não classificadas 9,653:335\$, total perto de 12,000:000\$, como gastos na côrte e em Londres sem classificação, sem separação, sem que se possa saber em que forão dependidas, não só estas, porém um total englobado de 19,367:357\$, segundo a tabella que acompanha o credito.

Senhores, continuo a repetir: muito cuidado com as despesas de Londres. O Sr. ministro da guerra disse-nos ainda ha dous ou tres dias: «Ha nove annos que está atrasada a escripturação de Londres!»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Disse o Sr. ministro da fazenda.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sim, V. Ex. repetiu o que dissera o Sr. ministro da fazenda. Pois admite-se que a escripturação de Londres esteja atrasada por tanto tempo quando fazemos ali tantas despesas? Deste atraso resulta que em alguns dos calculos que temos visto se notem: «Despesas diversas no mez de... 2,000 £; despesas diversas no mez de... 3,000 £! O senado sabe o que podem encobrir estas chamadas despesas diversas, feitas em Londres, sem explicação do emprego destas sommas.

Mas eu não trato propriamente dessa escripturação que, estando atrasada, abandonada, por nove annos, agora é que veiu á lembrança mandar restabelecer. Tratava, senhores, de despesas extraordinarias feitas em Londres, nestes ultimos tempos em que escoavão-se os dinheiros em sommas consideraveis, e não veiu á lembrança dos Srs. ministros que era preciso mandar ter em dia a escripturação, e que balancetes mensaes fossem remettidos. E' destes que fallo, não me refiro á escripturação antiga; refiro-me á escripturação moderna, indispensavel para que as repartições de fazenda, da guerra e da marinha não estejam sem balancetes ha perto de anno e sem saber o que ali se gasta, e em que.

Creio que não haverá no nosso paiz espirito por mais descuidoso que seja, por mais indifferente ás nossas cousas, por menos zeloso dos dinheiros do thesouro que possa não sentir se impressionado com a idéa de que em Londres se gastão dezenas e dezenas de milhares de contos por conta do Brasil sem que o governo saiba em que são gastos.

S. Ex. fez ainda ha poucos momentos o calculo de 3\$000 como despeza que approximadamente deve fazer cada praça do exercito. Creio que S. Ex. referiu-se ás praças em campanha, porque das praças em serviços de paz a despeza não pôde ser tão avultada.

Quando S. Ex. nos deu o numero de 64,898 praças, referiu-se, sem duvida, tanto ás que estão em campanha como ás praças fóra da campanha. Se dessemos (eu fiz aqui o calculo muito repentinamente) 3\$ a cada uma praça ainda assim o total seria 71,063:310\$; mas como talvez 1/5 das praças está fóra do acampamento, em serviço de paz, não podemos dizer senão que a despeza é inferior, e que, segundo o calculo anterior de S. Ex., ha de orçar por pouco mais da quantia que temos calculado de sessenta e tres mil e tantos contos.

Perguntarei a S. Ex., senão suppõe que satisfaria melhor a espectação do senado, se assim como se referiu em seu relatório ao calculo de 75:397\$ diarios como despendidos em 1864 – 1865 pela repartição da guerra, e nos deu tambem o calculo da despeza por dia até o fim de março ultimo que avaliou em 156:747\$, rectificasse este calculo, extendendo-o até o fim do exercicio? Estando nós em fins de julho o calculo do exercicio todo é tão possivel como os anteriormente feitos.

Tambem o nobre ministro da fazenda procurou dar noticia ao senado da receita e despeza do ultimo exercicio; fê-lo, porém, de modo inconveniente, referindo-se á receita orçada e ás autorisações para credito quando devêra referir-nos não a receita orçada, porém a arrecadada; não os creditos votados, porém as quantias realizadas a credito e á todas as despendidas. Os orçamentos e creditos votados

nós os sabemos; o que precisamos que SS. EEx. nos informem é quaes as sommas arrecadadas, quaes as tomadas a credito e qual o seu emprego nas despezas publicas.

Eu portanto tinha esperado que S. Ex. quando veiu defender sua proposta, não só nos fornecesse dados mais modernos a respeito de cada uma das despezas e suas verbas; mas que ainda mesmo nos fizesse o calculo das quantias diarias que elle suppunha que se tem gasto em todo o exercicio.

Tinha assim o nobre ministro da guerra mais uma vantagem, a do desmentido que pretendeu dar no seu relatório ás noticias de que se gastavão 500:000\$, 600:000\$ por dia; e o senado teria um approximado calculo das despezas diarias, e como que, a esperança de que não se virá mais pedir quantias a titulo de despezas desse exercicio; e de que encerradas as camaras, não se abrirão creditos para o mesmo, augmentando assim suas despezas além das calculadas.

S. Ex., começando a discussão pelo exame de algumas proposições minhas, disse: «A synopse é feita sem que o thesouro tenha presentes os trabalhos que a repartição da guerra teve presentes.» Senhores, torno a repetir, que não o comprehendo; não comprehendo que a synopse que em todos os annos é apresentada com alguma differença, porque é um resumo, mas tão approximado...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Só por ser synopse? Isso não é conforme a etymologia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não trato agora da etymologia da palavra: synopse é um resumo approximado que se apresenta emquanto não se faz o balanço definitivo. O facto é que se compararmos todas as synopses anteriores com os balanços depois publicados, havemos de achar grande approximação. Ha apenas de ordinario a falta dos dados do Mato-Grosso e outras provincias longiquas que não têm mandado balancetes; quantias pequenas a incluir, que afinal não fazem grande differença nas sommas totaes; de fórma que tendo-se a synopse, já se sabe, pouco mais ou menos, a receita e a despeza do exercicio. Agora em tempo de guerra convenho em que é mais difficil chegar a esta approximação, mas tambem neste tempo é que é mais necessario do que nunca o conhecimento das despezas; entretanto, é em tempo de guerra que a repartição da guerra recebe seus documentos e guarda-os, a marinha recebe os seus e guarda-os sem os communicarem ao thesouro, se é certo o que dizem SS. EEx.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os documentos emquanto estão sujeitos a exame não se remettem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se não os guarda, comunica-os; se os comunica e serve-se delles o thesouro, como é que ha differenças entre suas tabellas e as da guerra e da marinha? Em todo o caso, se a repartição da fazenda não tinha da guerra os esclarecimentos precisos, não devia apresentar synopse em que ha differença tão grande com os documentos apresentados pela repartição da guerra; em todo o caso, a culpa, se S. Ex. o Sr. ministro da guerra quer, é do thesouro que nos illudiu apresentando esse documento, porque elle não estava habilitado com os parciaes necessarios para formar a synopse.

«Não ha perfeição possivel quando as distancias não deixão vir os documentos em tempo.» Eu não exigi a absoluta exactidão dos documentos; fallo da comparação entre diversos preparados aqui mesmo na côrte. As distancias são longas daqui para Mato-Grosso e mesmo para o Paraguay; mas não ha distancia entre o Campo de Sant'Anna e a rua do Sacramento, que obste a comunicação dos documentos, para que as tabellas da guerra combinem com a synopse do thesouro.»

«O credito abrange mais de um exercicio, porque se pensava que a guerra devia acabar.»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não foi isso o que eu disse.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se não é essa razão, que outra pôde haver para que o credito que se discute agora vá além do exercicio de 1865 – 1866? Para que estende-lo ao exercicio de 1866 – 1867 que está-se discutindo a lei do orçamento

para este exercicio? Querer-se-ha ir até o exercicio posterior, até 1867 – 1868? Pensão porventura que não teremos mais camaras?

O SR. T. OTTONI: – Quem sabe!

O SR. SOUZA FRANCO: – Será este o pensamento?

O SR. T. OTTONI: – Assim dizem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se temos camaras em sessão, se as havemos de ter, no anno seguinte de 1867, ellas tomarão as providencias necessarias para os exercicios posteriores a 1866 – 1867.

Eu não comprehendo como é que na camara dos deputados se pôde admittir, a pedido de S. Ex., que as despezas decretadas nesta lei de credito sejam levadas á conta do exercicio em que se effectuarem sem limitação de prazos. Se a quantia fosse consideravel, em vez de 20,000:000\$, fossem 100,000:000\$, habilitariamos o governo para não precisar de camaras no anno que vem.

O SR. T. OTTONI: – Não precisa.

O SR. SOUZA FRANCO: – Acredito que não precisa, porque se precisasse teria feito passar a lei do orçamento, que não passou, nem passa...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado, não querem lei de orçamento.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...a lei de forças de mar, que ainda não passou...

O SR. T. OTTONI: – Não precisa.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...a lei de forças de terra que tambem ainda não passou. O governo parece não precisar mais das camaras, porque prescinde até destas leis, aliás indispensaveis.

O SR. T. OTTONI: – Não as quer.

O SR. SOUZA FRANCO: – «Necessidade de obras.» S. Ex. dá como razão da disposição excentrica, extraordinaria, fóra de todos os principios, de votar-se um credito, dizendo: «E' para quando o quizerdes gastar; e, quando quizerdes gastar, se lançará no respectivo exercicio.» S. Ex. dá como motivo, o que? A factura de obras, de obras primeiramente cujas despezas dão tanto cuidado ao corpo legislativo, que para ellas não admite creditos supplementares. A resposta a este cuidado de não admittir creditos, supplementares para obras é dizer o governo: «Quero credito extraordinario, credito indefinido para obras publicas.» Sahe assim fóra dos principios admittidos na nossa legislação.

Que obras são essas? Na proposta vem a lista dellas; estão em edificação? O exercicio passado tinha verba para ellas; o exercicio actual a tem, e não sei se incorrerei em erro, dizendo que, embora não se possa abrir creditos supplementares para obras, podem-se transferir quantias de outras verbas; Parece-me que é permitido.

O SR. T. OTTONI: – Creio que não.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não o posso affirmar, porque não examinei; em todo o caso não creio que as inculcadas obras exijão providencia tão fóra dos principios.

Vamos ver quaes são as obras que fazem prescindir do principio tão essencial ao governo representativo, como é determinar o exercicio em que se devem gastar as quantias. (*Lendo*): «E' a necessidade indeclinavel de proceder a concertos, e pintura em todos os estabelecimentos e edificios repartição da guerra.» Eis as obras de primeira necessidade! (*Continuando a ler*): «De providenciar as obras necessarias no arsenal de guerra da côrte...» Estas e outras obras para que ha verba e se pôde transportar fundos que sobrem de outras, não justificão a necessidade de creditos para exercicios indeterminados. E assim, não vejo a urgencia de taes obras para, por motivo dellas, se sahir do principio fundamental, que a quantia deve ser fixada para os exercicios em que é despendida.

Em março, não tinhamos sobras: se ainda não estava gasto o dinheiro que enviado para o anno inteiro, a isso não se

chama verdadeiramente sobras; mas, se desde então já o Sr. ministro pôde calcular quanto se podia precisar durante o exercício inteiro, melhor o pôde fazer agora, e o senado deve esperar que S. Ex. o faça com as novas informações que deve ter recebido.

Já fallei das celebres despezas de Londres; despezas englobadas com as da côrte; despezas não classificadas; despezas para encomendas, com as quaes já se tem gasto muito dinheiro; e invoco outra vez o nobre ministro da fazenda para nos declarar quanto se tem gasto em Londres e em que, porque se diz que estão esgotadas as avultadas quantias que ali se amontoou; e tanto parece verdade que não ha ali os precisos fundos, que o nobre ministro da marinha aqui declarou que as encomendas não estão pagas. Pede se ainda dinheiro para pagar encomendas.

Veja o Sr. ministro da fazenda o que é que se está fazendo, ou se tem feito em Londres com tantos fundos que o thesouro ali teve á sua disposição.

Vamos aos vapores. A este respeito S. Ex. deu informações que eu ouvi com a maior attenção; disse S. Ex.: «Agora forão necessarios dez vapores para a conducção de cavallhada para o exercito, o que será causa de não se despedir maior numero.» Note o senado, que temos afretados pelo governo 18 vapores: esses vapores erão, pois, julgados necessarios. Quando, porém, erão julgados necessarios? Quando não havia movimento, as forças tinham atravessado o Passo da Patria, o municiamiento tinha quasi todo sido remettido; havia apenas pequeno movimento entre os arsenaes do Rio de Janeiro e o Rio da Prata, e, comtudo, conservavão-se os 18 vapores, além de alguns transportes que pertencem ao Estado.

O SR. T. OTTONI: – E disse-se que era o Sr. visconde de Tamandaré quem os retinha lá.

O SR. SOUZA FRANCO: – Agora que ha grande movimento de cavallhada, a qual sabe-se que exige muitos vapores, porque é carga que demanda muito espaço; dez vapores são bastantes. Quando não tinhamos que dar-lhes a fazer conservavamos 18; agora dez bastão!

Disse S. Ex. que calculei inexacta, ou exageradamente (não sei bem a expressão) a importancia dos fretes dos vapores. Eu sommei os preços mensaes: são 296:000\$ por mez dos 18 vapores. Estes 296:000\$ por mez dão a despeza de 3,552:000\$ no anno. S. Ex. disse-nos: «Mas nem todos os vapores estiverão em serviço por todo esse tempo.» Tenho duas razões em contrario: a primeira razão é que se não eram esses vapores, erão outros a que estes substituirão. Nós todos sabemos que muitos outros vapores estiverão afretados pelo governo para o serviço; não digo que ao mesmo tempo, basta que aos despedidos substituissem muitos dos actualmente empregados, para ter havido quasi sempre o numero de 18. E é notavel que a maior parte dos despedidos erão grandes vapores, pelos quaes o thesouro pagava ainda maior somma.

Segunda razão: se durante o semestre actual, em que não houve grande movimento de tropas daqui, quer para o Rio-Grande do Sul, quer para Montevidéo e mesmo da costa para o interior do Rio da Prata, têm sido precisos 18 vapores, como não terião sido precisos anteriormente que havia movimento continuado, viagens frequentes? Naturalmente houve afretado maior numero de vapores do que esses que consta desta tabella, de fórma que, calculando eu 3,200:000\$, reduzindo a 3,000:000\$, se pôde haver inexactidão no meu calculo ha de ser para menos.

O afretamento dos vapores ha ter custado ao thesouro mais de 3,000:000\$ sómente no exercicio de 1865 – 1866.

O SR. T. OTTONI: – Afóra o carvão.

O SR. SOUZA FRANCO: – A respeito do carvão tambem S. Ex. o Sr. ministro da guerra teve a bondade de fornecer documento que o Sr. ministro da marinha annunciou por vezes que tinha, sem nunca o deixar ver, ou declarar seu conteudo.

O SR. T. OTTONI: – Eu não vi.

O SR. SOUZA FRANCO: – O Sr. ministro da marinha guardou sigillo que honra a sua tenacidade em negar informações ao senado.

O SR. T. OTTONI: – E' verdade.

O SR. SOUZA FRANCO: – «Gasto de carvão em 24 horas, 361 toneladas», diz a tabella a que me tenho referido.

Ora, 361 toneladas em 24 horas dão 10,830 em um mez, 131,765 por anno. Note-se que, além do carvão gasto com os vapores afretados, ha o carvão gasto com os vapores do governo, o qual tem transportes seus e tem os navios da armada.

Em logar de tomar todas as 131,765 toneladas, tomei metade, dizendo: «Cada vapor pôde navegar metade do tempo e estar fundeado a outra metade. Se eu pudesse suppor que os vapores ficavão parados mais da metade do tempo, deveria acreditar que tantos vapores não erão necessarios.» Ora, só em metade do tempo o gasto do carvão com esses vapores foi, na razão de 25\$ cada tonellada, 1,647:062\$500. Irá a muito mais pelo alto preço que, segundo me informão, se está pagando agora, de fórma que sinto não estar presente o Sr. ministro da marinha, que tanto alarde fez de seus serviços no fornecimento do carvão, porque queria perguntar a S. Ex. como é que nesta occasião, em que se diz que o carvão subiu a 45\$ e 46\$, elle deixou desfornecidos os depositos no Rio da Prata.

O SR. T. OTTONI: – Contava que a guerra estivesse acabada já...

O SR. SOUZA FRANCO: – Assim, pois, dizia eu: «Tende cuidado, Srs. ministros, com as despezas que se fazem»; só os vapores afretados gastão quatro mil seis centos e quarenta e sete contos e tantos mil réis com o afretamento e carvão, mais ou menos; ora, mais mil contos, ora menos mil contos, é sempre uma quantia consideravel.

Não tenho a pretenção de, quando os Srs. ministros dizem: «Não sei nada, não tenho dados para calcular», dizer que os meus calculos são exactos, contento-me com apresenta-los aproximados, assim como me contentaria se os Srs. ministros apresentassem os calculos approximados destas e outras despezas.

«Na Criméa a despeza foi grande.» Seria; e tambem para que sabê-lo? E' máo que a rã tenha os olhos sobre o boi e queira imita-lo inchando.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Esqueçamo-nos por ora do que se passou na Criméa...

O SR. T. OTTONI: – Temos querido arremedar.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...salva aquella parte em que a experiencia nos pôde aproveitar; quanto ao mais, calculos, grandezas, tatica etc., tudo isto não nos servirá de muito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Aplicar-lhe-hei isto depois.

O SR. SOUZA FRANCO: – «Cincoenta navios inglezes de transporte, 82 navios francezes de transporte...» Que quer dizer tudo isto? Justifica o que se passou entre nós? Tanto não justifica que S. Ex. acaba de dizer que mandou despedir grande parte dos vapores.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tambem não é exacto; cumpre que argumentemos precisamente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se S. Ex. me der outros dados, argumentarei com elles. Não se mandou despedir?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O senhor diz *todos*.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tanto se mandou despedir que cá estão na tabella os vapores que por aviso de 23 de junho V. Ex. mandou despedir (*lendo*): *Brasil, Suzan Beirne, Viper, Evelin, Charrua, Widgeon, Imperatriz, Diligente, Juparanã, Galgo, General Flôres e Pedro II*. Todos mandados despedir por aviso de 23 de junho ultimo, segundo esta tabella official.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Logo não são todos, meu caro senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mandou-se despedir *todos* estes; e porventura só em 23 de junho é que se pôde ter noticia deste desperdício?

Para 1864 – 1865 S. Ex. declara que acredita não serem precisos mais fundos, mas diz: «Pôdem haver algumas despesas de exercicio findos.» Isto é exacto, mesmo em annos de paz algumas despesas ficão por pagar por diversas circunstancias; em um anno de guerra, dobrada razão ha para isso; mas estes casos não são muitos, nem consideraveis as despesas. E daqui tiro a conclusão que, se 85.000:000\$ forão bastantes para as despesas de 1864 – 1865, os 127.000:000\$ ou 129.000:000\$ que o thesouro levantou a credito e cobrou de impostos, só para o exercicio de 1865 – 1866 tambem lhe devem ser bastantes.

E era por isso que eu pedia a declaração de que os exercicios anteriores estão liquidados. Para os posteriores temos tempo de prover a elles, e, tratando-se de 1865 – 1866, temos os fundos necessarios. O Sr. ministro da fazenda não discutiu comigo da maneira que eu esperava que elle o fizesse, isto é, trazendo noticia da receita e despeza verificada; trouxe orçamentos e calculos, isto é, disse-nos o que não precisavamos que nos dissesse, porque o sabiamos, as quantias que estava autorizado para arrecadar e tomar por emprestimo, e as que se lhe tinha votado para despesas. Até me lembro que, tratando da despeza da guerra e marinha, envolveu despesas effectivas da guerra e marinha em virtude de dados apresentados pela repartição, com a quantia que tendo sido orçada se suppunha que devia ter sido despendida. A quantia orçada, porém, nem sempre é despendida, e de facto as tabellas mostrãrão que houve *deficit* em umas verbas e sobras em outras, sendo as sobras excedentes aos *deficits* em mais de 6.000:000\$.

S. Ex. dizia ainda quasi no fim da sessão: «As despesas directas a cargo das legações são sempre extraordinarias e trazem documentos.» Ao menos estas eu pediria que separe das que disse que vinhão do exercito sem documentos. As que se pagão effectivamente na côrte não ha razão para que se englobem. Ha tres *itens* diversos que podem bem ser logo separados: na côrte se pagão despesas de objectos comprados aqui mesmo; se pagão despesas de objectos comprados no Rio da Prata, pelos quaes se saca contra o thesouro no Rio de Janeiro.

O SR. T. OTTONI: – E ha tambem objectos comprados em Paris.

O SR. SOUZA FRANCO: – Creio que os de Paris pagão-se em Londres, e senão se pagão, se as encomendas com que se tem gasto a avultada somma de dinheiro posta em Londres são sómente as vindas de Inglaterra...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Paga-se tudo.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...então maior cuidado merecem as grandes despesas que ali se tem feito. Mas o que paga-se aqui na côrte, venha em columna separada do que se paga em Londres, e mesmo do que se paga aqui por conta do Rio da Prata.

O SR. T. OTTONI: – Uma columna para as despesas de Paris tambem.

O SR. SOUZA FRANCO: – Como os esclarecimentos que se nos tem dado não são nenhuns, não podemos saber quaes as despesas de Londres, do Rio da Prata e do Rio de Janeiro, por estarem todas englobadas; e, para cumulo desta confusão, nem ainda estão classificadas. Não se sabe, pois, em que se gastou o dinheiro, não estando lançadas nem na verba do material, dos arsenaes, do exercito, e nem na verba hospitaes: em nenhuma verba.

O SR. T. OTTONI: – Se hão de desenglobar daqui a dous annos no balanço.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu estou visivelmente impossibilitado de continuar a discutir; mas, tendo mostrado que a discussão

não foi trazida aos pontos da questão pelo nobre ministro da guerra, que, aliás, estou certo, poderia dar-nos explicação de cada uma das verbas do seu credito, explicações do hoje, com os dados modernos; abandonadas as explicações da proposta que acaba dizendo: «Peço uma quantia talvez exagerada»; creio que dei occasião magnifica para que elle informe de tudo ao senado, aliás lhe responda este: «Se pedis mais do que precisaes, sou obrigado a votar contra o projecto.» Eu não voto nem mais um real do que o indispensavel.

Não regateio os recursos para a guerra do Prata, mas sem explicações, sem dados, sem respeito á bolsa dos contribuintes, não posso votar mais creditos, porque não vim para aqui para votar todo quanto dinheiro se pedir, e ainda os impostos consideraveis com que se nos ameaça ir ainda aggravar mais a situação do paiz. S. Ex. ha de convencer-se, e tenho a consciencia de que quem tiver ouvido as minhas reflexões e os dados de que me sirvo, ha de ver-se obrigado a confessar que tenho razão, concluindo que não posso votar por quantias, cuja necessidade o governo não justifica.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão, e, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte. – 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, com o parecer da comissão de instrução publica, dispensando da frequencia aos estudantes de medicina que seguirão para a guerra contra o Paraguay.

Continuação da 3ª discussão da proposição da mesma camara, que autorisa o governo a dispensar as faltas dos estudantes das faculdades e escolas do imperio, que forão como voluntarios á guerra contra o Paraguay, com o parecer da referida comissão.

As materias já designadas na 1ª parte da ordem do dia anterior.

2ª parte, á chegada do Sr. ministro:

Continuação da 2ª discussão da proposta do governo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito extraordinario aos ministerios da guerra e da agricultura, votando-se primeiramente o artigo, cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA DE 26 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Cunha Vasconcellos, Eusebio, D. Manoel, Araujo Ribeiro, Rodrigues Silva, barão de Muritiba, visconde de Itaborahy, Carneiro de Campos, barão de Maroim, Paranaguá, Fernandes Torres, Zacharias, marquez de Olinda, Dias Vieira, marquez de Caxias, Silva Ferraz, Souza Ramos e barão de Pirapama.

Faltãrão com causa participada os Srs. Sá e Albuquerque, Siqueira e Mello, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Paranhos, Jobim, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, Ottoni, Pompeu, visconde da Boa Vista, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy, e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero legal de Srs. senadores, por terem-se reunido só 25, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores, presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 27: A mesma já designada.

82ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Eusebio, Sá e Albuquerque, Ottoni, Carneiro de Campos, Pompeu, visconde de Itaborahy, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Fernandes Torres, Rodrigues Silva, Araujo Ribeiro, Paranhos, marquez de Olinda, Dias de Carvalho, D. Manoel, Souza Ramos, Zacharias, Souza Franco, Nabuco, barão de Maroim, Dias Vieira, marquez de Caxias e barão de Muritiba; o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. visconde da Boa-Vista, Silva Ferraz, barão de Pirapama, Paranaguá e Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. Siqueira e Mello, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Candido Borges, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu, Pimenta Bueno, Jobim, Souza Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 25 e 26 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 26 do corrente, do ministerio do imperio declarando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber no paço da cidade, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de felicita-lo pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial a Sra. Princesa D. Isabel. – Ficou o senado inteirado.

Quatro officios de 24 do corrente, do mesmo ministerio, acompanhando os autographos das seguintes resoluções da assembléa geral legislativa, nas quaes Sua Magestade o Imperador consente: 1ª approvando a pensão concedida a D. Feliciana de Alencastro Pitanga e outras; 2ª a de 42\$ mensaes concedida a D. Anna Joaquina de Carvalho Pacheco; 3ª a de 120\$ annuaes, concedida a D. Anna Theresa de Vassimon, repartidamente com suas filhas solteiras; 4ª autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez padre José Leite Mendes de Almeida e a outros. – A archivar, participando-se a outra camara.

Officio de 23 do corrente, do ministerio da justiça, contendo as informações, requisitadas por deliberação do senado, sobre a licença pedida pelo desembargador da relação da Bahia, Antonio Joaquim da Silva Gomes. – Mandou-se juntar á proposição a que se refere, para se tomar em consideração.

Quatro officios de 25 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando as seguintes proposições.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficão approvadas as pensões concedidas pelos decretos de 15 de junho do corrente anno a D. Emmerenciana Azeilia Silveira de Carvalho, viuva do capitão do 1º batalhão de infantaria João Baptista Lopes de Carvalho, morto em campanha, da quantia de 30\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe competir; a Feliciano José da Cunha, praça da marinhagem da canhoneira *Mearim*, mutilado em combate, da quantia de 12\$ mensaes; pelos decretos de 22 do dito mez a D. Mathilde Ermelinda Helena Roulinho Rabello, viuva do major do 3º batalhão de artilharia a pé Antonio Maria Rabello, morto em campanha, da quantia de 42\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir; a D. Maria Manoela Mousinho, viuva do tenente João Christovão Mousinho e mãe do capitão do 1º batalhão de infantaria Manoel Jorge Mousinho, morto em campanha, da

quantia de 30\$ mensaes, sem prejuizo do que por lei lhe competir.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas desde as datas das respectivas concessões.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de julho de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Serão isentos de direitos de importação os materiaes importados para a construcção das duas pontes de ferro sobre os rios Parahyba e Sanhuaú, contra todos pela presidencia da provincia da Parahyba com o barão do Livramento, na fórma estipulada nos respectivos contratos.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 26 de julho de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica isento de direitos de importação todo o material importado para a construcção do ramal da estrada de ferro de Valença, á estrada de ferro de D. Pedro II.»

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados em 26 de julho de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A Assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficão isentos de direitos de importação os objectos destinados á empreza de navegação por vapor no rio Macabú e canal de Campos durante o tempo do privilegio.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados em 26 de julho de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte parecer da commissão de fazenda, com o projecto do Sr. Silveira da Motta.

«Encarregada pelo senado de dar seu parecer sobre o projecto offerecido pelo Sr. Silveira da Motta na sessão de 3 do mez corrente, vem a commissão de fazenda cumprir este imperioso dever.»

«Procurando o auxilio das luzes que lhe faltão, convidou a commissão, para tomar parte em suas discussões, o illustrado autor do projecto, e solicitou uma conferencia com o Sr. ministro da fazenda. Infelizmente não pôde a commissão colher desta conferencia senão que S. Ex. não approvava, nem o projecto como fôra apresentado, nem com as modificações que suggerira a commissão, e a que annuiu o Sr. Silveira da Motta.»

«O projecto tem por fim, não só pôr termo ás ultieiores emissões do Banco do Brasil, e tornar mais regular e menos ruinoso o estado da circulação monetaria com vantagem do publico e dos accionistas deste estabelecimento, mas ainda ministrar ao governo meios de acudir á maxima parte do deficit do exercicio de 1865 – 66; ou antes a totalidade delle, como se deve presumir, se são exactos os algarismos e informações em que o Sr. ministro da fazenda se estribou em seu relatorio, para calcular o referido deficit.»

«Com meio de melhorar o estado da circulação monetaria, propõe o projecto que se retire ao banco a facultade de emissão de notas; e, dividido este estabelecimento em duas repartições, continue a primeira dellas a fazer operações propriamente bancarias, e a outra emprestimos sobre hypothecas, na fórma dos arts. 2º e 13º da lei de 24 de setembro de 1864;

e que, feito isto, se dê curso geral em todo o imperio ao papel do banco.

«Quando aos recursos que o projecto se propõe dar ao thesouro, consistem elles em ceder o banco ao governo a sua reserva metallica, e dar-se por pago, tanto do valor dos escriptos ou letras do thesouro que tiver em caixa, como do papel resgatado na fórma dos arts. 2º e 4º da lei de 5 de julho de 1853; ficando o governo subrogado nas obrigações contrahidas pelo dito estabelecimento para com os portadores de suas notas, até a importancia daquellas tres addições; e devendo outrosim resgatar no periodo de quatro annos, á custa de empréstimos que fica autorisado para contrahir, igual somma de papel do banco.

«A commissão concorda com as idéas capitaes do projecto: está ella convencida de que nenhum meio resta de reerguer o Banco do Brasil, como estabelecimento de circulação. Investido, ha quasi dous annos, do privilegio do curso forçado, e, á sombra d'elle, e durante aquelle periodo, elevando a emissão da caixa matriz quasi ao duplo da que tinha no começo de setembro de 1864; com dous terços da carteira representados por titulos irrealisaveis em curto prazo, ou de liquidação difficil e duvidosa, o Banco do Brasil não pôde mais satisfazer ás condições essenciaes de sua criação. Se não se lhe cassar o direito de emittir mais notas, continuará a ser como é agora, mera fabrica de papel-moeda, regida a arbitrio da directoria, sem o concurso nem intervenção da assembléa geral legislativa, e sujeita apenas á inspecção do governo, que infelizmente tem acoroçado, em vez de impedir, os desregramentos que levárão a circulação monetaria ao estado em que se acha.»

«Concorda tambem a commissão em que o banco continue a fazer as operações propriamente bancarias, designadas nos actuaes estatutos. Um dos effeitos mais deploraveis da crise que estourou sobre a praça do Rio de Janeiro em setembro de 1864, não foi o prejuizo causado a tantas victimas da confiança que se depositava nos banqueiros. O que neste ponto fez a manifestação da crise foi descortinar aos olhos illudidos que eramos menos ricos do que se suppunha; que muitos milhares de contos, em cuja existencia se acreditava, havião já sido dissipados de annos atraz. Um dos maiores males que ella produzio, foi o perder-se a fé nos beneficos resultados dos habitos de economia, e de parcimonia das classes menos abastadas; foi o espirito de dissipação que a desconfiança gerou, e vai alimentando. O Banco do Brasil com uma administração prudente e mais economica, livre dos perigos, a que o arrastou a falsa idéa de poder crear recursos illimitados por meio da emissão, offerecerá solidas garantias ao publico; e, adquirindo a confiança dos depositantes, poderá além de outros serviços, dar novo alento á criação de capitaes, elemento indispensavel do progresso e riqueza dos Estados.»

Julga a commissão igualmente aceitavel e conveniente a idéa de se empregar uma parte dos valores, de que dispõe o banco, em operações hypothecarias; porque, como já ponderou, grande parte dos titulos de sua carteira são realmente de tal natureza; e é melhor que elle se entenda com seus devedores directos, do que por via de intermediarios, cuja intervenção, além de nugatoria em muitos casos, tão caro custa ao lavrador.

Não é que a commissão acredite que a repartição dos empréstimos hypothecarios possa desde já, ou mesmo dentro do curto lapso do tempo, converter-se em um verdadeiro estabelecimento de credito territorial: as condições de nossa propriedade rural, nossos habitos e costumes, e outras circumstancias que nos são peculiares, impedem que taes estabelecimentos se possam já aclimatar e medrar no nosso paiz; mas ainda assim os empréstimos hypothecarios, a que se, refere o § 16 art. 13 da citada lei de 24 de setembro de 1864, serão um beneficio para a lavoura.

No entender da commissão, a ultima clausula do § 1º art 1º do projecto, que ella offerce ao exame do senado, é sufficiente para evitar que as duas repartições do banco operem de modo, que uma influa, ou possa comprometter a segurança e solidez da outra.

A commissão julga ainda merecer a approvação do senado o arbitrio indicado no projecto do Sr. Silveira da Motta, de ministrar ao thesouro novos recursos para as despesas do exercicio de 1865 – 1866; mas não se conforma com o meio que elle propõe de leva-lo a effeito.

Metade pouco mais ou menos da actual emissão do Banco do Brasil ficaria a cargo deste estabelecimento; pela outra metade nenhuma responsabilidade teria elle d'ora em diante. Esta metade representaria uma divida do estado, não ao banco, senão ao publico.

Assim, ficaria existindo na circulação uma grande porção de papel moeda sob a fórma de notas do Banco do Brasil, e representando indistinctamente empenhos contrahidos com o publico pelo banco, e empenhos contrahidos do mesmo modo pelo thesouro; e quando fosse necessario distinguir quaes os credores do banco e quaes os do estado (e facil é figurar hypotheses em que isto se torne indispensavel), a distincção fóra absolutamente impossivel.

Demais, o meio indicado no projecto torna necessario, e seu illustre autor o reconheceu, que se dê curso geral ás notas do Banco do Brasil. Esta medida, porem, além de outros inconvenientes ponderosos, tem o de tornar, senão impraticavel, dispendiosa e extremamente difficil a substituição das notas dilaceradas ou falsificadas.

Entende, pois, a commissão que a parte da divida do estado, em vez de ser representada por papel do Banco do Brasil, deve se-lo por papel do thesouro, identico ao que já existe na circulação.

A unica razão plausivel, com que parece impugnar-se este expediente, é a do abuso que, a pretexto d'elle, se poderá commetter, lançando-se na circulação maior somma de papel do que a autorisada pelo poder legislativo; mas, além de que o mesmo abuso se pôde praticar com as notas do banco, é força reconhecer que, se o respeito á lei, o cunho de moralidade, que deve distinguir os actos do governo; mórmente em materia de tamanha gravidade, o severo cumprimento dos deveres dos representantes da nação, e finalmente as providencias contidas em uma das emendas da commissão, não bastarem para cohibilo, tambem não poderá ser cohibida a repetição do que já foi denunciado na tribuna desta camara.

A commissão não julga acertado que nos obriguemos desde já a reembolsar, no prazo de 4 annos, a divida que houvermos de contrahir em virtude das disposições do citado projecto. Nem se pôde asseverar que estaremos tão cedo habilitados para realizar o avultado empréstimo de quarenta mil contos ou mais, nem talvez convenha resgatar tamanha somma do papel moeda em tão curto periodo. O rapido decrescimento deste funesto instrumento de circulação tambem produz males que cumpre evitar. A commissão substituiu esta por outra clausula, que lhe parece mais prudente e cautelosa.

«Propõe ella ainda alguns additamentos ao projecto do Sr. Silveira da Motta, que não se occupa agora de justificar, já por lhe parecerem obvias as razões em que se fundão, já para não demorar mais o cumprimento de um dever que, por motivos alheios de sua vontade, não foi desempenhado tão promptamente, como ella desejára.»

«E porque, para melhor ligar com as emendas as disposições do projecto primitivo, pareceu preferivel redigi-lo de novo, a commissão entendeu dever submitter ao exame e deliberação do senado o seguinte

Projecto para substituir o do Sr. Silveira da Motta.

Art. 1º Fica o governo autorisado, não só para innovar o accordo celebrado com o Banco do Brasil, em virtude da lei n. 683 de 5 de julho de 1853, mas tambem para alterar as disposições da mesma lei, e as dos estatutos approvados pelo decreto n. 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno, sob as seguintes condições:

§ 1º O banco cessará, desde logo de emittir notas á vista e ao portador, mas poderá fazer as outras operações que lhe permitem os seus estatutos, e empréstimos hypothecarios.

Para este fim será o banco dividido em duas repartições

distinctas, posto que sob a mesma administração; e nenhuma parte do capital, ou fundo de cada uma dellas, poderá ser applicada às operações da outra.

§ 2º A repartição de hypothecas receberá, como fundo exclusivamente destinado para suas operações, a somma de 35,000:000\$000 em titulos da carteira actual do Banco do Brasil, que mais proprios forem para ser convertidos em titulos hypothecarios.

«As operações desta repartição serão reguladas pelas disposições dos arts. 2º e 13 da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864.»

«Art. 2º A deducção, de que trata o art. 10 dos estatutos do banco, será elevada a 12% dos lucros liquidos; e não cessará, senão depois que o fundo de reserva atingir a 25% do capital realizado do mesmo banco.»

«Art. 3º O governo pagará ao banco não só a importancia do papel-moeda resgatado na fórma dos arts. 2º e 4º da citada lei de 5 de julho de 1853, mas ainda a dos bilhetes ou letras do thesouro que existirem na carteira do mesmo banco.»

«Paragrapho unico. A somma destas duas parcellas, e do producto dos metaes que o banco tiver em caixa, será integralmente empregada em retirar da circulação igual valor de suas notas.»

«Art. 4º Para effectuar o pagamento mencionado no artigo antecedente, e bem assim o de outros bilhetes ou letras do thesouro, que existão na circulação, emitirá o governo uma somma de papel-moeda igual á das notas do banco que tiverem de ser resgatadas do modo prescripto no paragrapho unico do art. 3º.»

«Art. 5º As notas do banco que restarem na circulação, continuarão a ser recebidas, como até agora, nas estações publicas; e serão resgatadas annualmente pelo dito estabelecimento na razão de 5 a 8% de sua importancia primitiva. Dentro destes limites o governo, ouvida a administração do banco, fixará cada anno a quota do resgate.

«Art. 6º O serviço da emissão do banco, e da guarda do material que lhe pertence, será incumbido á secção de substituição da caixa da amortização, e os empregados della, que emitirem ou consentirem que se emitão notas que não sejam em substituição das que, por dilaceradas ou por outros motivos, devão ser retiradas legalmente da circulação, serão punidos com as penas do art. 175 do codigo criminal. Nas mesmas penas incorrerão os que fizerem sahir, ou consentirem que saia da caixa da amortização qualquer somma de papel-moeda, a não ser por troco, ou por effectiva substituição, ou para ser entregue ao thesouro, em virtude de lei que autorize tal entrega.

«Art. 7º A assembléa geral legislativa, logo que cessar o estado da guerra, assignará, na lei do orçamento de cada exercicio, a quantia que se terá de applicar ao resgate do papel moeda.»

«Art. 8º E' applicavel á substituição e resgate das notas do Banco do Brasil a disposição do art. 5º da lei n. 54 de 6 de outubro de 1835.»

«Art. 9º O governo em seus regulamentos determinará os meios praticos de se levarem a effecto as disposições dos artigos antecedentes.»

«Art. 10 Trinta dias depois da data da promulgação desta lei, ficará revogado o decreto n. 3,307 de 14 de setembro de 1864, se o Banco do Brasil não tiver annuido á innovação do seu contrato com o governo, nos termos prescriptos pela mesma lei.»

«Paço do senado, em 26 de julho de 1866. — *Visconde de Itaborahy. — Souza Franco. — Carlos Carneiro de Campos,* concorda sómente com o projecto.»

O projecto do Sr. Silveira da Motta é o seguinte:

A assembléa geral legislativa decreta:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para innovar o accordo celebrado com o Banco do Brasil em virtude da lei n. 683 de 5 de julho de 1853; e do decreto n. 1223 de 31 de agosto de 1853, e para alterar os estatutos approvados nesta mesma data, debaixo das seguintes condições.»

«Art. 2º Cessará o Banco do Brasil de ser banco de emissão, e se converterá em banco de descontos, de deposito e hypothecario.»

«§ 1º Como banco de emissão entrará em liquidação desde já, obrigando-se a resgatar annualmente pelo menos de 5% da emissão, cuja responsabilidade fica a seu cargo, e como banco hypothecario applicará especialmente para descontos de titulos hypothecarios dous terços de seu capital, actualmente representado por acções.»

«§ 2º A natureza e direitos dos titulos hypothecarios se regulará nos novos estatutos pelas disposições da lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864 arts. 2º e 13.»

«§ 3º Os novos estatutos organizarão distinctamente as duas repartições de descontos commerciaes e depositos, e a do banco Hypothecario, embora ambas as repartições fiquem sob a administração commum.»

«§ 4º O governo autorizará a emissão de letras hypothecarias, na fórma do art. 13 da lei de 24 de setembro de 1864, se nos novos estatutos se accordar na emissão destes titulos.»

«Art. 3º As notas do Banco do Brasil, actualmente em circulação, terão o curso geral no imperio, e serão recebidas em todas as estações publicas como moeda legal.»

«Art. 4º O Banco do Brasil cederá ao governo, pelo preço corrente, a sua reserva metallica, e das suas caixas filiaes; e o governo pagará esta importancia, e a das letras do thesouro que estiverem na carteira do banco, assim como a importancia do papel moeda resgatado na fórma dos arts. 2º e 4º da lei de 5 de julho de 1853, tomando a si a responsabilidade e encargo de resgatar, no prazo de quatro annos, o valor da emissão do banco, que fôr correspondente áquellas tres dividas, ficando portanto, o banco obrigado sómente a retirar por anno 5% do resto da emissão actual, que não fica a cargo do governo.»

«Art. 5º O governo fica autorizado para fazer opportunamente, dentro do prazo marcado no artigo antecedente, as operações de credito que forem necessarias para effectuar o resgate da emissão do Banco do Brasil, que fica a seu cargo.»

«Art. 6º O governo, no seu regulamento, determinará o modo pratico de celebrar-se o novo accordo com o banco para se cumprirem as disposições desta lei.»

«Ficão revogadas as disposições em contrario. — S. R. — *Silveira da Motta.*»

Foi igualmente lido o seguinte parecer e voto separado:

«Por deliberação do senado, a requerimento do nobre senador o Sr. Ferreira Penna, foi remetido ás commissões de marinha e guerra e de fazenda o projecto da camara dos deputados que concede aos officiaes da armada e do extinto corpo de artilharia da marinha, que servirão durante a luta da independencia quer como officiaes, quer como simples praças dos navios da esquadra nacional, uma diaria de mil réis correspondente á etapa concedida aos officiaes do exercito pelo decreto n. 1,254 de 8 de julho de 1865.»

«Este projecto autorisa tambem no art. 2º o abono de 400 réis diarios ás praças de pret reformadas, tanto da armada como do exercito, que servirão naquella época; e no art. 3 dispõe que a execução de taes preceitos seja regulada pela resolução de consulta de 26 de outubro do mesmo anno.»

«A utilidade do projecto foi reconhecida pelo senado quando lhe deu sua approvação na 1ª discussão, parecendo por isso ás commissões não a dever pôr em duvida, tanto mais por que o mesmo projecto tem por fim favorecer os officiaes da armada e dos corpos de marinha, e as praças reformadas das forças de mar e terra que servirão na luta da independencia e não forão contempladas pelo referido decreto.»

«Na discussão do requerimento do illustre senador o Sr. Penna foi allegado como fundamento para ser o projecto examinado pelas commissões, que na execução do decreto de 8 de julho, em virtude da resolução da consulta acima indicada, cujas regras o projecto manda applicar para tornar effectivas as disposições dos arts. 1 e 2, se suscitárão duvidas sobre a sua verdadeira intelligencia, duvidas que vêm

expostas ou reproduzidas no relatório do Sr. ministro da guerra apresentado na actual sessão legislativa.»

«Entenderão por isso as commissões que lhes corria o dever de occupar-se dellas pela estreita relação que as liga ao projecto, e para satisfazer a exigencia do nobre senador pelo Amazonas.»

Essas duvidas forão sujeitas pelo governo ás secções de marinha e guerra e de justiça do conselho do estado, e resolvidas em conformidade da respectiva consulta pela maneira seguinte:

«1º Que tem direito, na fôrma do decreto n. 1254 de 8 de julho de 1865 a uma etapa, se a requererem, as pessoas que actualmente são officiaes, e que durante a luta da independencia servirão no exercito, quer como officiaes, quer como praças de pret, qualquer que fosse o serviço militar em que estiverão empregados.»

«2º Que a etapa concedida pelo decreto será de 1\$ diarios para todos os officiaes que a requererem.»

«3º Que a disposição dos paragraphos antecedentes comprehende não só os reformados, mas tambem as que estiverem em serviço effectivo, com tanto que este serviço não lhe dê direito a qualquer etapa, na fôrma do decreto do 1º de maio de 1858.»

Neste sentido foi e continúa a ser executado o decreto de 8 de julho; porém o Sr. ministro da guerra no seu dito relatório pondera mais o que se segue:

«A letra da lei se por um lado abriga, obriga e favorece pretenções contrarias ao espirito do legislador, digo contrarias á vista da discussão que teve lugar, por outro é omissa: obriga e favorece concedendo a etapa não exclusivamente aos que entrãrão na luta, mas sim em geral aos que naquella epocha erão officiaes, ou praças posteriormente promovidas; é omissa, porque não especificou o quantum da etapa, porque exclue os officiaes dos antigos corpos de policia que tinham promoções para o exercito e vice-versa, e aos quaes a lei concedeu todas as regalias que tem os do exercito, taes como o habito de Aviz, o meio soldo e a reforma, porque finalmente não estabelece ponto de partida para o abono que entendo convinha ser commum, uma vez que se trata de uma pensão concedida em remuneração de serviços tão relevantes.»

Querendo tornar mais sensiveis as duvidas o relatório exprime-se assim:

«Teria o legislador por ventura em vista conceder a etapa a individuos que nunca perceberão soldo, e que entretanto erão officiaes honorarios pelo facto de exercerem então empregos de fazenda em repartições militares? Teria em vista dar direito aos officiaes que servirão ou não na luta, mas que participãrão dos melhoramentos concedidos pela tabella de 28 de março de 1825, e decreto do 1º de dezembro de 1841, pelo art. 11 da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, e pelo 7º da lei de 14 de julho de 1855; ou antes pretenderia restringir o beneficio aos que effectivamente servirão na luta, e estavão reformados com os soldos designados no alvará de 21 de fevereiro de 1816, na tabella de 25 de março de 1825?»

«Teria em vista ampliar o beneficio aos officiaes das classes activas e aos reformados por irregularidade de conducta na fôrma do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852?»

«Pretenderia finalmente o corpo legislativo conceder a etapa aos officiaes reformados que exercem empregos civis, aquelles que frequentavão o curso militar no tempo da independencia, aos dos corpos de milicias e honorarios em geral?»

Conclue o relatório opinando que o fim da lei foi apenas soccorrer aos officiaes necessitados, não os que em geral existião no tempo da independencia, mas os que tomarão parte activa na luta que determinou esse grande feito.

As commissões talvez não hesitassem em propor a interpretação do decreto de julho no sentido da opinião do Sr. ministro da guerra, se por ventura o mesmo decreto não tivesse sido entendido e executado de uma maneira ampla pela resolução de consulta de 28 de outubro do anno passado. Parece ás commissões que retirar agora esta intelligencia para

substitui-la por outra que se afasta das palavras da lei e procura tão sómente a intenção do legislador, transformando o seu caracter de remuneratorio de serviços prestados no tempo da luta da independencia nacional, em um parco soccorro aos militares necessitados, que então servirão em operações activas, é, proceder menos equitativamente e abalar a confiança que devem inspirar as leis passadas pelos tramites constitucionaes, um dos quaes é a sancção do poder moderador, e applicada pelo executivo pelo modo porque o fui o sobredito decreto, isto é, no sentido natural e obvio das suas disposições, á que no pensar das commissões, se não attribue ambiguidade, senão porque os resultados são mais gravosos ao thesouro do que se calculava a principio.

Embora se queira dizer que a intelligencia adoptada pela resolução do consulta de 28 de outubro é contria ás vistas do legislador em face da discussão havida na camara dos Srs. deputados, as commissões não julgão sufficiente este meio de verificar aquella intenção; tanto porque as opiniões de alguns oradores não constituem o pensamento da maioria, como porque o poder moderador, que sancionou a lei, provavelmente a considerou, não por essas opiniões, mas pelo sentido natural que as suas palavras revelão, que a camara dos Srs. deputados sem embargo do convite que no relatório do ministerio da guerra lhe foi dirigido para fixar o sentido do citado decreto em vista do que lhe fôra dado, acaba de confirmar no projecto, submittido ao exame das commissões, a questionada intelligencia, mandando applica-la á disposições analogas ás daquelle decreto.

Parece, portanto, ás commissões que se deve manter a interpretação adoptada pelo governo, de accordo com a consulta das secções reunidas de marinha e guerra e de justiça do conselho de estado, por se achar conforme aos preceitos da hermeneutica e não ser contraria á supposta intenção do legislador, e ao fim do decreto de 8 de julho de 1865.

Pelo que pertence ás outras duvidas expostas no relatório, as commissões pensão que podem ser resolvidas como passa a expôr.

«A que se refere aos officiaes honorarios, que servião empregos de fazenda nas repartições militares, pelo proprio decreto de 8 de julho, em cuja letra elles se não achão comprehendidos; ou, como se exprime o relatório, são por esse decreto excluidos. O mesmo acontece ácerca dos officiaes dos antigos corpos de policia, os quaes, apezar das regalias de que gozavão, não fazião parte do exercito, tanto assim que tinham promoções especiaes; e, pois, tambem ficão estranhos ao beneficio que só foi concedido aos officiaes e praças do mesmo exercito. Em nenhum dos dous casos parece necessaria interpretação authentica, visto como a doutrinal os resolve em sentido negativo, succedendo o mesmo a respeito dos officiaes dos antigos corpos de milicias e honorarios.

«Quanto, porém, aos reformados por irregularidade de conducta, na fôrma da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, art. 2º § 2º, entendem as commissões que a sua exclusão deve ser declarada, e para isso offerecem um artigo additivo; visto que sendo a reforma uma verdadeira pena, os inhabilita para receberem remunerações por serviços que ficarão obliterados pelo seu irregular procedimento.»

Tratando agora da materia do projecto, julgão as commissões ser elle digno da approvação do senado, por fazer extensivo aos officiaes da marinha e ás praças reformadas de mar e terra o favor do decreto de 8 de julho; e se este foi entendido e executado nos termos da resolução da consulta de 28 de outubro de 1865, parece de justiça que na mesma latitude se contemplem os ditos officiaes. Para este fim propoem as mesmas commissões a emenda seguinte ao art. 1º:

«Em lugar de praças dos navios da esquadra – diga-se – praças da armada, ou do exercito.»

«Art. (additivo.) Os officiaes reformados por irregularidade de conducta, na fôrma do art. 2º § 2º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 são excluidos do beneficio desta lei e do decreto n. 1254 de 8 de julho de 1865.»

«Com estas modificações são as commissões de parecer que continue a 2ª discussão do projecto.»

«Sala das commissões, 27 de julho de 1866. – *B. de Mutitiba. – M. de Caxias. – Carneiro de Campos.*»

«Reconhecemos que a letra do decreto legislativo n. 1254 de 8 de julho de 1865, admite a intelligencia que lhe deu o governo; mas temos tambem por indubitavel que a mente do legislador não era conceder favor tão amplo, estendendo o beneficio da lei a militares que della não carecessem.»

«Tudo quanto se allegou nas duas camaras para a concessão de uma etapa aos officiaes do exercito que servirão durante a luta da independencia, contraria a interpretação extensiva dada áquella autorisação legislativa. O pensamento dos que sustentarão a medida, e crêmos que se póde affirmar o mesmo a respeito dos que votarão silenciosamente, foi conceder, a titulo de alimentos, uma etapa aos veteranos que houvessem prestado serviços de campanha naquella epocha memoravel, e que necessitassem para sua subsistencia desse auxilio dos cofres nacionaes.»

«Se a lei, como estamos firmemente convencidos, não foi interpretada segundo o seu espirito, e se, por outro lado, é fóra de duvida que o poder legislativo tem o direito de declarar a sua verdadeira intelligencia, e de applica-la mesmo aos casos anteriores, que com ella se não conformarem; é nosso parecer que o senado deve agora restabelecer a vontade da lei, e concorrer para que ella seja observada, quer em relação ao futuro, quer em relação ao passado.»

«O proprio governo que aceitou e tornou effectiva a interpretação que ora reconheço ser por demais onerosa aos cofres publicos, solicita a solução que indicamos, como se vê do relatório do ministerio da guerra deste anno. A dita solução ao passo que restituiria ao acto legislativo a sua unica razão de ser, nenhum dezar irrogaria aos cidadãos que se aproveitarão do amplo favor que o executor da lei lhes ofereceu tão francamente. Concordamos, porém, com os nossos illustrados collegas, membros das commissões da marinha e guerra, e de fazenda, em que, a subsistirem aquelles direitos adquiridos contra o espirito da lei, com a mesma generosidade deve ser esta applicada ás praças da armada.»

Na esperança, porém, de que não prevaleça a idéa de nimio respeito aos factos consummados, entendemos que nos cumpria offerecer o seguinte voto em separado, como emenda ao projecto de resolução da outra camara:

«No art. 1º Em logar – de praças dos navios da esquadra, diga-se – praças da armada, ou do exercito.»

«No mesmo artigo acrescente-se: – Esta disposição é extensiva aos officiaes e praças de pret que deixarão de pertencer ao exercito, depois dos serviços acima indicados, e hoje pertencem a armada, e vice-versa.»

Substitua-se o art. 3º pelo seguinte:

«Art. 3º O beneficio da presente lei, assim como o concedido pela de 8 de julho de 1865, só compete aos officiaes, e ás praças de pret reformadas que soffrerem falta de meios de subsistencia, e contarem serviços de campanha prestados em sustentação da independencia do imperio; exceptuados em todo o caso os officiaes reformados por irregularidade de conducta, nos termos do art. 2º § 2º da lei n. 618 do 1º de agosto de 1852.»

«As concessões já feitas que não sejam conformes as condições declaradas neste artigo cessarão desde a data da promulgação da presente lei em diante.»

«Sala das commissões, 26 de junho de 1866. – *J. M da Silva Paranhos. – V. de Itaborahy. – B. de Souza Franco.*»

Forão a imprimir.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão e passou sem debate para a 2ª, a proposição da camara dos deputados dispensando da frequencia os estudantes de medicina e outros que seguirão ou seguirem para o exercito contra o Paraguay; seguindo-se a discussão do art. 1º com a emenda da commissão de instrucção publica offercida no respectivo parecer.

Foi lida, aprovada e posta tambem em discussão a seguinte emenda á de commissão:

«No art. 1º § 1º – Supprima-se a palavra – voluntarios – *Z. G. Vasconcellos. – F. Pompeu*»

Posto a votos o art. 1º da proposição, não foi approvedo, sendo-o porém a emenda da commissão, e a suppressiva.

O Sr. presidente disse que o art. 2º da dita proposição estava prejudicado ou antes comprehendido no art. 1º e proseguindo a 2ª discussão, forão sem debate approvedos os artigos 3º com a respectiva emenda de commissão, e 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, sendo-o tambem o art. 2º (additivo) das emendas da dita commissão; e assim passou a proposição para a 3ª discussão.

O Sr. Ferreira Penna requereu verbalmente, e foi approveda a dispensa do intersticio para a dita discussão.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Votou-se o art. 1º da proposta do poder executivo cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente, abrindo um credito extraordinario aos ministerios da guerra e da agricultura, commercio e obras publicas, com a respectiva emenda da camara dos deputados, e não foi approvedo o dito artigo, sendo-o porém a emenda.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, forão sorteados para a deputação, que o devia receber, os Srs. Fernandes Torres, barão de Pirapama e barão de Muritiba, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Seguiu-se a discussão do art. 2º da proposta com a emenda da dita camara, e sem debate ficou encerrada, passando-se á discussão do art. 3º da proposta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, animo-me a pedir a palavra, apezar de estar ainda muito incommodado, para solicitar do nobre ministro da fazenda uma explicação que julgo necessaria.

Sr. presidente, desde que se poz em discussão esta proposta, para mim a questão unica tem sido os meios, e não a concessão dos creditos. Nas circumstancias em que o paiz está, como já algumas vezes tenho observado nesta casa, o corpo legislativo, na votação dos creditos, sente um tal ou qual constrangimento em exercer o direito de exame, que aliás em todo a extenção lhe compete.

Se eu encher gasse a necessidade de negar ao governo todos os meios que elle pede para as despesas extraordinarias que se tem feito, entendo que parlamentarmente o podia fazer sem distincção da camara a que eu pertença, se á camara dos Srs. deputados, se ao senado, porque, para exercer este direito, entendo que ambas as camaras são iguaes. Se acaso, senhores, eu entendesse que deviamos negar o credito por condemnar, supponhamos, a marcha dos negocios publicos nas circumstancias em que nos achamos, eu entendo que o poderiamos fazer.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O senado, por mais que se pretenda descobrir distincção sobre suas prerogativas a este respeito, tem direito igual ao da camara dos deputados; porque não ha na constituição do imperio base para semelhante limitação, nem a ha na natureza do systema representativo.

Mas, senhores, comquanto a votação das quantias pedidas pelo governo para as despesas extraordinarias não importe uma approvação implicita de todos os actos da administração, creio que o corpo legislativo deve proceder com alguma reserva, com alguma cautela; não deve precipitadamente assumir a responsabilidade da negativa em materia tão melindrosa, quando se trata de assumpto que interessa uma guerra externa.

Esta razão, Sr. presidente, é que me tem movido a dar o meu voto a todos os creditos pedidos pelo governo para as despesas extraordinarias que a guerra tem trazido, reservando

para melhor tempo o exame do criterio com que essas despesas tenham sido feitas. Ha, porém, uma parte dos creditos que, apezar das circumstancias extraordinarias do paiz, pôde ser examinada escrupulosa e miudamente, para que o corpo legislativo não se reduza na votação a uma posição que não é digna delle: esta parte entendo que é a que diz respeito aos meios de fazer face ás despesas extraordinarias para que se pede o credito.

Tenho, pois, Sr. presidente, de pedir ao nobre ministro da fazenda, visto que se trata da autorisação geral para se fazerem operações de credito dentro ou fóra do imperio, afim de fazer face ás despesas desta proposta, que nos diga qual é a sua opinião sobre o meio que tem de lançar mão para fazer esta despesa. Eu faço em presença do senado esta pergunta, apezar de já ter tido occasião, e occasiões official, de ouvir a opinião do nobre ministro a respeito dos meios de que elle pretende lançar mão.

Esta occasião official, Sr. presidente, foi a que me proporcionou a commissão de fazenda do senado, fazendo-me a honra de chamar para assistir as suas conferencias, a que tambem assistiu o nobre ministro da fazenda, sobre o projecto que ha dias tive a honra de apresentar á consideração do senado.,

Como verá o senado, nesta conferencia, que é official (e eu entendo que as conferencias das commissões não têm character reservado), nesta conferencia de necessidade, tivemos occasião de ouvir a opinião do honrado ministro, sobre os meios que porventura elle tem em vista, para fazer esta despesa extraordinaria. Por isso, Sr. presidente, eu vou fazer esta pergunta ao Sr. ministro, para que o senado e o paiz tenham uma declaração na tribuna, a respeito dos meios que S. Ex. prefere, porque na escolha destes meios é que eu entendo que o parlamento deve intervir, para ver qual é o mais proprio, qual é o que importa menor sacrificio á nação; e, se acaso o meio preferido pelo governo é aquelle que o parlamento julga que é mais nocivo, então convém condemnar, então convém negar a autorisação que se pede, com a latitude com que é pedida, visto que se annuncia a preferencia, a escolha de um meio que é inconveniente.

Ora, senhores, creio que não commetto uma imprudencia, uma leviandade, antecipando-me a communicar ao senado qual o meio financeiro, que o nobre ministro da fazenda pretende empregar para fazer face ás despesas deste credito, ou outras extraordinarias, que hajão de surgir com a continuação da guerra; que as despesas extraordinarias para que o ministerio pede esta autorisação dos creditos, que tem vindo ao corpo legislativo, são para preencher o deficit do exercicio que acabou, o deficit do exercicio anterior e as despesas extraordinarias pertencentes a estes dous exercicios, 1861 – 1865 e 1865 – 1866. Em summa, todas as autorisações que o ministerio da fazenda tem pedido para fazer operações de credito, tendem a preencher o deficit, que S. Ex. demonstrou no seu orçamento, de 45 ou 46.000.000\$. Mas, senhores, este meio de que o nobre ministro pretende lançar mão, e que eu entendo que posso annunciar ao senado sem imprudencia, nem leviandade, reduz-se, segundo as declarações de S. Ex., á emissão de apolices no interior, á emissão de bilhetes do thesouro, e a mais nada.

O SR. POMPEU: – E a novos impostos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu lá vou; V. Ex. está me auxiliando, como sempre.

O SR. POMPEU: – Obrigado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Reduz-se á emissão de bilhetes do thesouro e de apolices.

Antes de entrar na analyse dos dous meios, eu vou aproveitar a illuminação que me deu o aparte do nobre senador pela provincia do Ceará para completar a escolha dos meios de que o governo podia dispôr, mesmo porque quando annuncie quaes erão os meios que o nobre ministro tinha communicado á commissão de fazenda, pareceu-me ver no nobre ministro alguns signaes de denegação. A que se podem referir estes signaes de denegação do nobre ministro? Porventura

S. Ex. na escolha dos meios para fazer face a este credito, e ainda ás despesas extraordinarias que surgem no exercicio corrente, e que devem continuar, porque desgraçadamente a guerra continúa; porventura S. Ex. apontou algum outro expediente? Não apontou nenhum.

E senhores, os meios em que o nobre ministro deposita a sua confiança, emissão de bilhetes do thesouro e apolices da divida publica interna, ainda mesmo com a autorisação supplementar que a camara dos deputados accrescentou, de permittir que as apolices possam ser subdivididas em pequeno valor e transferiveis ao portador; ainda mesmo assim, eu creio, Sr. presidente, que, se acaso o nobre ministro não tem nos seus recursos financeiros outros meios para continuar a fazer face ás despesas actuaes, e ás crescentes que se offerecem, então nós teremos de lamentar grandes calamidades para o nosso paiz; e eu por certo não darei o meu voto para um credito com a limitação desses meios, que o nobre ministro julga que são os unicos que estão á sua disposição.

Senhores, quero contemplar o recurso dos bilhetes do thesouro, e depois passarei ao recurso das apolices.

Os bilhetes do thesouro, Sr. presidente, são um recurso que, como ordinario, pôde servir muito ao governo para fazer face aos atrasos da receita effectiva, mas que não pôde ser considerado nas circumstancias do nosso paiz como um meio extraordinario, em que o governo possa confiar. Todos nós sabemos que por effeito do descredito dos bancos particulares depois da crise de 1864, sendo o thesouro o unico deposito que inspirava confiança ao publico, quem tinha economias, ou reserva, ali as levou; e ainda assim, no meio do naufrago geral dos bancos particulares, a somma que affluu ao thesouro, além da que já estava lá nessa epocha, nunca excedeu de 40.000:000\$, e creio que lá não chegou trinta e tantos mil contos; e já nessa epocha, em que o desanimo e o descredito dos banqueiros convidava o publico a levar as suas sobras para o thesouro, pelo orçamento se pôde demonstrar que o thesouro, que estava autorisado para emittir até 8.000:000\$ por antecipação da receita, tinha excedido o credito dos 8.000:000\$; de modo que das sommas novas, que affluirão aos depositos do thesouro, pôde-se dizer, mesmo segundo uma asserção triumphante do nobre ministro da fazenda feita ainda ha poucos dias, que o actual ministro não tomou por deposito senão pouco mais de 20.000:000\$.

Ora, senhores, pôde-se considerar os bilhetes do thesouro como um recurso de confiança para fazer face a um *deficit* já demonstrado de 45.000:000\$ e a um *deficit* muito maior, porque este *deficit* demonstrado pelo nobre ministro da fazenda até o fim do exercicio, que terminou em junho, tem de crescer, e muito, por causa das despesas da guerra, quando nós sabemos que a despesa mensal do thesouro publico anda por 8.000:000\$ ou 9.000:000\$, e que em alguns mezes tem excedido á somma de 10.000:000\$. Se acaso a perspectiva da guerra continuar desanimadora, como é até hoje, por causa da demora do seu exito, pôde o nobre ministro contar que lhe possa servir um recurso de bilhetes do thesouro, que em dous annos só produziu vinte e tantos mil contos? Por certo que não. As circumstancias extraordinarias em que esses depositos têm affluído para o thesouro, já não nos explicão que nelles está a maior parte do capital fluctuante, que andava nas mãos dos banqueiros particulares? Logo, senhores, o nobre ministro não pôde confiar em uma larga emissão de bilhetes do thesouro.

E, senhores, a prova de que o nobre ministro não pôde confiar em uma larga emissão de bilhetes do thesouro está nas suas relações com o principal descontador que se tem offerecido na nossa praça para os bilhetes do thesouro, que tem sido o Banco do Brasil. Senhores, as difficuldades em que o governo se tem achado, para haver meios de fazer face ás despesas extraordinarias que occorrem, desenhão-se perfeitamente nas relações em que o governo tem estado com o Banco do Brasil, para haver delle meios para essas despesas. Eu vejo, *verbi gratia*, senhores, que o governo está todos os dias recommendando ao Banco do Brasil que restrinja a sua

emissão, que faça todos os sacrificios para restringi-la, e entretanto no mesmo dia, na mesma data em que expede um aviso semelhante, o governo se tem visto em taes apuros, por causa da confiança que deposita na emissão dos bilhetes do thesouro que tem mandado contra producentemente, incoherentemente, fazer grandes descontos de bilhetes seus no Banco do Brasil, fazendo com que no mesmo dia em que o banco recebe uma ordem para não augmentar a emissão, a augmente na razão dos bilhetes do thesouro que o governo lhe manda. De maneira, senhores, que temos o Banco do Brasil em uma verdadeira tortura! Debaixo da apparencia da protecção do governo, que lhe dá o curso forçado das suas notas, o banco o que encontra no governo? E' justamente o maior adversario que elle pôde ter.

Senhores, se acaso quizessemos demonstrar palpavelmente esta minha proposição sobre a insufficiencia desses recursos bastaria que olhassemos para a correspondencia do governo com o Banco do Brasil a respeito do estado da sua emissão. Eu recebi hoje as informações que pedi, em vesperas de apresentar um projecto no senado; uma destas informações que pedi foi: qual era a divida do governo ao banco em bilhetes. Dissemos o governo que a divida em bilhetes do thesouro é de 5,579:300\$; esta informação foi dada em 19 de julho de 1866. O nobre ministro pôde me dizer se houve alguma alteração para mais neste algarismo?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Houve redução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, é uma verdadeira mystificação; não posso dar-lhe outro nome. A divida do governo ao Banco do Brasil chegou a ser de 10.000:000\$ em bilhetes do thesouro, ou de mais, e agora responde-se ao corpo legislativo muito laconicamente: «A divida é de cinco mil e tantos contos; parece que diminuiu.» O governo, se quizesse responder a este pedido de informações, poderia ter accrescentado: «A divida dos bilhetes do thesouro diminuiu; mas a divida do governo ao banco por apolices augmentou.»

Ora, o que quer dizer resgatar o governo, do Banco do Brasil, bilhetes do thesouro dando-lhe apolices? E' somente para dizer ao corpo legislativo que a divida de bilhetes do thesouro diminuiu, quando o governo tem feito operações, já reduzindo o seu fundo de reserva a apolices, já creando fundo de reserva adicional consistente em apolices, e fazendo ao mesmo tempo conversão de bilhetes do thesouro por apolices.

Senhores, estes negocios do Banco do Brasil hoje, apesar de o governo não os publicar, sendo de maxima importancia para o paiz, estão no conhecimento de muita gente. Eu vejo, *verbi gratia*, que na gazeta official se publicão todos os dias ordens do ministerio para fuão de tal entrar com a quantia de trinta e tantos mil réis, para se informar sobre a divida de 20\$ ou 25\$ que se devem ao requerente, cousas que não precisavão encher a gazeta official; mas os factos importantes do governo nas suas relações com o Banco do Brasil não se publicão; e porque não se publicão? Não se publicão porque o governo está commettendo arbitrariedades, abusos na sua ingerencia indevida nas operações do Banco do Brasil, e esta ingerencia do governo no Banco do Brasil está cada dia mais depravando, estragando a instituição.

Senhores, o que quer dizer estar o governo todos os dias com avisos ao Banco do Brasil para que restrinja a sua emissão e ao mesmo tempo augmentando a emissão por sua conta? Ainda ha poucos dias a emissão total do Banco do Brasil, da caixa matriz e filiaes, era de 85 ou 86,000:000\$; e entretanto, eu creio que hoje já excede de 90,000:000\$ comprehendendo a das caixas filiaes. A demonstração que tenho a respeito da emissão actual, na data em que a tomei, não chegava ainda aos 90,000:000\$; mas, segundo mesmo as affirmações que o nobre ministro acaba de fazer, que a divida do thesouro, comquanto tenha diminuido em bilhetes, tem crescido em apolices, eu creio que de necessidade a emissão deve tambem ter crescido.

O caso é, senhores, que essa intervenção excessiva a que o governo se tem assumido nas funcções do Banco do Brasil, tem chegado ao ponto de arrogar-se o governo actual o direito

de fiscalisar as operações ordinarias de desconto, quando a sua função deve ser a de vigiar a emissão e impedir as operações geraes que possam conduzir ao seu excesso do limite legal, ou que não seja conformes aos estatutos. Mas, senhores, como eu disse, esta ingerencia do governo no banco está fazendo um grande mal ao estabelecimento e ao paiz; e, entretanto, aquella é a fonte onde vai o governo buscar os descontos e o recurso de que o nobre ministro quer servir-se para fazer face ao credito pedido.

Senhores, o governo sabe que o Banco do Brasil não pôde pelos seus estatutos negociar em cambiaes; ha um caso unico permitido pelos estatutos, e é o de tomar cambiaes para mandar vir metaes, afim de reforçar a sua reserva metallica. Em primeiro logar, desde que o banco não converte mais as suas notas em metal, a operação de tomar cambiaes para a conversão é uma operação ruinosa para o banco e de nenhum prestimo para a instituição. Mas supponhamos ainda subsistente a autorização, e que o banco obrou no seu direito tomando ao banco inglez cambiaes no valor de 200,000 libras esterlinas para mandar vir metaes; perguntarei eu: que direito tinha o governo de, em data de 22 de junho, forçar o Banco do Brasil, que tinha tomado cambiaes a 26, quando o cambio corrente era quando muito 23 1/2; que direito tinha o governo de ir tornar-se socio de uma infracção dos estatutos, tomando ao Banco do Brasil as cambiaes por um cambio que diminuiu as vantagens que o banco podia retirar da operação? E' evidente que tendo o Banco do Brasil, para favorecer as circumstancias urgentes do banco inglez, tomado cambiaes a 26, isto é, por um cambio muito mais alto do que o corrente na praça, o lucro da negociação pertencia ao banco; entretanto a intervenção do governo fez com que o Banco do Brasil lhe cedesse as cambiaes pelo cambio de 24 1/2.

Ora bem; ainda concedo, senhores, que o governo, comquanto tivesse consentido na operação que o banco fizera tomando cambiaes ao banco inglez, depois o convidasse, como fez no seu aviso de 26 de junho a dispôr das cambiaes na praça, afim de diminuir a sua emissão; mas, senhores, não foi isto o que fez o governo: em um dia recommendava ao banco que diminuisse a sua emissão, ordenava ao presidente do banco que empregasse todos os meios para obrigar a directoria a restringir a emissão, e entretanto era o proprio governo que no dia seguinte ou dahi a dias vinha a receber do Banco do Brasil as 200,000 libras a cambio de 24 1/2, pagando as cambiaes em bilhetes do thesouro, o que annullou inteiramente a determinação da restricção da emissão. Se o governo contesta esta proposição, eu tenho a cópia do seu aviso á presidencia do banco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — E' um facto real, deliberado, praticado por mim; porque razão contestar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; mas, comquanto o nobre ministro diga que não contesta por ser um facto deliberado por S. Ex., eu devo chamar a atenção do senado para as expressões do seu aviso. S. Ex foi o primeiro que reconheceu que o Banco do Brasil não podia fazer tal operação, que ainda menos podia negociar em cambiaes, vendendo as depois; mas S. Ex., que reconhece que isto é uma illegalidade feita pelo banco, é o que concorre para a illegalidade, tomando as cambiaes a si, e pagando-as em bilhetes do thesouro. Ora, senhores, tenho ou não razão para dizer que a ingerencia do governo no Banco do Brasil está concorrendo para se estragar aquelle recurso do governo, que o governo está esterilizando toda a acção do Banco do Brasil em favor das industrias do paiz, obstando aos descontos da praça, que servem para auxiliar o commercio e a lavoura, e ao mesmo tempo reduzindo os unicos recursos extraordinarios, ordenando abusos da emissão em favor do governo? De maneira, senhores, que, agora que o governo é o unico descontador n no Banco do Brasil, todos os capitaes que forão ali depositados, para auxiliar as industrias do paiz, estão destinados unicamente aos descontos dos bilhetes do thesouro.

E agora mais estão destinados a ser immobilizados, convertendo-se o fundo de reserva do banco em apolices da divida publica, creando-se fundo adicional consistente em apolices

da divida publica; os titulos de carteira do banco que podião formar o fundo de reserva tinhão sempre uma vantagem em relação ao publico, em relação ás necessidades da praça; vencem-se no prazo de quatro mezes; quando se vencem, aquelles capitaes deslocão-se de uma industria, de um tomador, para outra industria, para outro tomador, que lhes dá emprego reproductivo; assim, o mesmo capital pôde servir para alimentar a industria em diversas phases della nas mãos de diferentes industriosos. O negociante que tira uma quantia a premio do banco, que a emprega em uma especulação commercial, que se liquida no fim de quatro ou seis mezes, quando paga a letra tem tirado o seu lucro da industria; esse capital que entra para o banco é retomado por outro, e reproduz-se; mas desde que o nobre ministro tomou o expediente de fazer consistir o fundo de reserva do banco em apolices da divida publica não ha mais reproducção; o capital immobilisa-se; não serve mais á industria do paiz.

Eis-ahi, Sr. presidente, as palavras do aviso de 22 de junho de 1866, expedido pelo nobre ministro da fazenda, sobre as quaes eu disse que chamava a attenção do senado, apezar e S. Ex. já ter confessado a sua infracção dos estatutos. Diz S. Ex.: (*Lendo*.)

«Accuso a recepção do officio de V. Ex. sob n. 627, de 21 do corrente, em que V. Ex. expende as razões que obrigarão a comissão de descontos a tomar ao London Brazilian Bank saques sobre Londres até a quantia de libras 200,000; entende a directoria que podendo ser-lhe vantajoso o negociar taes saques nas praças do Brasil, em vez de os enviar á Inglaterra por conta propria, solicita autorisação para adoptar sobre os saques e expediente que julga mais conforme com os interesses do banco. Pondera V. Ex. que achando-se actualmente a emissão elevada na caixa matriz, á somma de 50,949:115\$252 é de grande vantagem qualquer operação que tenha por fim immediato a diminuição na cifra da emissão»

Eis ahi o nobre ministro reconhecendo que poderia dar ao banco autorisação para vender as cambiaes com o fim de restringir a emissão. (*Continuando a ler*.) «Além disso se é certo que os estatutos do banco lhe vedão de negociar em cambiaes...» Eis ahi porque digo que o nobre ministro foi infractor dos estatutos. (*Continuando a ler*.) «Além disso, se é certo que os estatutos do banco lhe vedão negociar com cambiaes, tambem não é menos que a operação feita pelo banco foi absolutamente excepcional, e como tal pôde ser autorizada a venda dos mesmos saques, sem que sirva de aresto os que tenha por fim revogar a disposição inhibitiva dos mesmos estatutos.»

Logo o nobre ministro reconheceu no seu aviso duas cousas: em 1º lugar, que havia nos estatutos uma disposição prohibitiva para a venda dos saques; em 2º lugar, que tal operação só poderia ser autorizada com o fim de restringir a emissão. Mas vejamos o resto do aviso: (*Lendo*)

«Em resposta, significo a V. Ex. que urge que o banco venda as cambiaes tomadas para o fim de reduzir a emissão actualmente existente; sendo tal venda um facto excepcional, explicado pelas circumstancias presentes, e que por isso não pôde estabelecer aresto que possa invocar-se posteriormente.»

De modo que o nobre ministro no dia 22 de junho reconhecia que havia uma disposição prohibitiva da venda de cambiaes, e reconhecia que só se podia autorisar esta venda com o fim de diminuir a emissão; mas, senhores, é em data do dia 26 de junho que o nobre ministro officia ao presidente do banco, dizendo-lhe: (*Lendo*)

«Verificando-se, pelo officio que V. Ex. dirigiu me em data de 21 do corrente, sob n. 627, que a omissão da caixa matriz acha-se elevada á enorme somma de 50,949:151\$252, recommendo a V. Ex. que empregue todos os meios ao seu alcance, para que seja reduzida com urgencia, não devendo em caso algum effectuarem-se operações que possão impedir a redução.»

«Tambem V. Ex. ordenará que seja-me remetida diariamente uma nota, indicando a somma das operações realizadas,

com declaração do augmento ou diminuição das quantias dos titulos em carteira.»

Pouco depois, Sr. presidente, que o nobre ministro reconhecia estes dous factos, e que insistia com o presidente do banco para que a todo o custo fizesse a redução da emissão de cincoenta mil e tantos contos a que tinha chegado a caixa matriz, qual foi à operação que fez o nobre ministro? Mandou tomar as cambiaes do Banco do Brasil e a emissão que estava na circulação ficou, visto que o governo pagou estes saques em bilhetes do thesouro. Ora, desta maneira annullou inteiramente o nobre ministro a sua recommendação, e contribuiu de sua parte para uma operação que elle mesmo reconhecia no seu officio que era illegal; descontos de cambiaes pelo Banco do Brasil. E' de 5 de julho o aviso a que acabo de referir-me (*Lendo*.)

«Communico a V. Ex. que o thesouro toma as cambiaes que o Banco do Brasil tem sobre Londres, na importancia de libras 200,000 ao cambio de 24 1/2, e com a resposta de V. Ex. serão expedidas as ordens para effectuarem a transacção.»

Em data de 2 de julho expediu S. Ex. este outro aviso: (*Lendo*.)

«Communico a V. Ex., para sua intelligencia e devidos effectos, que tenho dado as convenientes ordens ao thesouro para que seja descontada, nesse banco, em bilhetes do mesmo thesouro, até a quantia de 2,600:000\$.»

Eis ahi, Sr. presidente, como eu provo e justifico a minha asserção de que esta ingerencia excessiva, indebita, que o governo está exercendo no Banco do Brasil está desnaturando inteiramente aquella instituição, estragando-a, de modo que ella nem ha de poder prestar ao governo os serviços que estão a seu alcance.

E demais, senhores, pois o governo, que por decreto concedeu curso forçado ás notas do Banco do Brasil, é o primeiro que está concorrendo com as suas providencias para alargar a emissão do banco? E' o banco uma machina disfarçada de fazer papel-moeda?

No pedido de informações que aqui fiz, Sr. presidente, declarei que desejava saber qual era a importancia da reserva metallica que o Banco do Brasil tinha transferido da sua caixa para o thesouro. O nobre ministro, na sua informação laconica, confessa que o banco tem remetido a quantia de 700:000\$ em moeda e 350,000 soberanos.

Eu não sei se o nobre ministro se refere sómente ás ordens que tem dado, ou se se refere a todos os depositos que se tem feito no thesouro da reserva metallica do Banco do Brasil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – E' o officio da directoria do banco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu vejo que V. Ex. mandou o original do banco; mas V. Ex. pôde dizer-me se acaso esta resposta do banco está no mesmo caso em que se fez a pergunta. O que perguntei foi quanto tinha tirado da caixa forte do banco, da sua reserva metallica: o banco diz nos que tem enviado ao thesouro nacional, em depositos no mesmo thesouro, por ordem do governo, a quantia de 700:000\$ moeda nacional e 350,000 soberanos; agora desejo saber se acaso esta resposta do presidente do banco se refere á ordem do ministro ou se se refere tambem aos depositos anteriormente removidos do banco para o thesouro.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – O thesouro não devia nada quando deixei o ministerio; posso assegurar isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estimo muito que o nobre senador reclame; porque sei da operação, sei que o governo deveu, mas pagou

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Apoiado; era responsavel sómente pelas barras que se estavam cunhando na casa da moeda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O governo em urgencias suas retirou soberanos da reserva metallica do banco, mas pagou em cambiaes.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Não senhor, pagou em soberanos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, senhores, que direito tem o governo de retirar a reserva metálica do banco? Uma de duas: se o banco está em condições de não poder ser mais banco de circulação, convém dispôr da reserva metálica; é um fundo morto que não aproveita nem aos accionistas, nem ao publico, e, então, o governo pôde apresentar-se como concorrente e comprador, e tomar a si a reserva do banco; se acaso o governo entende que o banco pela marcha que tem seguido, tendo immobilisado dous terços da sua carteira, está condemnado pela conveniencia publica a não ser mais banco de emissão, então diga-nos com franqueza: «Esta reserva metálica não serve ao banco, é um fundo morto e por isso o governo serve-se della para as urgencias do estado, responsabilizando-se pelo seu fundo de reserva»; mas se o governo entende que o banco ainda tem alguma alternativa de poder ser banco de emissão, neste caso está contrariando inteiramente essa instituição, está desnaturando o banco, está impossibilitando-o de chegar aos seus fins; e então, senhores, a arma que o governo emprega, o curso forçado concedido ao banco é uma arma empregada com pouca generalidade que serve sómente para conservar sobre o banco uma espada, com que o ameaça, e que lhe serve para abusar dos seus recursos, em prejuizo dos seus accionistas, em prejuizo da praça, em prejuizo das industrias do paiz, que ficão desfalcadas, á mingoa absoluta do meio circulante, de capitaes que o governo absorve sómente em proveito seu! Não vejo, senhores, que o governo tenha desculpa nesta ingerencia levada a esse ponto; não é sem duvida esse o papel de fiscalisação e protecção que o governo devia exercer para com o Banco do Brasil.

Já vê, portanto, o nobre ministro que o recurso dos bilhetes do thesouro não pôde ser o que inspire a confiança necessaria para fazer face a este credito, aos deficits dos dous ultimos exercicios, e para fazer face ás urgencias maiores da guerra, que continúa

O outro recurso, Sr. presidente, de que se pretende soccorrer o nobre ministro, é o da emissão de apolices, parece-me que internamente.

A autorisação pedida na proposta é para operações de credito no imperio ou fóra d'elle, mas o nobre ministro já declarou que seu fim era sómente usar do recurso do emprestimo interno. Ora, como ha de o nobre ministro usar do recurso do emprestimo interno, fazendo uma larga emissão de apolices, quando S. Ex. ainda não apresentou a 1ª condição para que isto se possa effectuar com successo, e sem grande prejuizo para o thesouro? Pois, senhores, funda-se divida, emitem-se titulos de uma divida fundada, sem que o governo diga aos tomadores dos titulos: «A vossa garantia para o pagamento dos titulos que vos dou são taes a taes impostos, taes e taes bens patrimoniaes da nação de que vou dispôr?»

Quaes são os recursos? Será porventura uma receita ordinaria que os nossos orçamentos demonstrão que é insufficiente desde 1859 ou 1860?

Entretanto, senhores, o nobre ministro sabe que o senado, não pôde ter iniciativa nos meios, mas medidas para offerer garantias a uma emissão larga de apolices. Uma emissão larga de apolices só se pôde fazer com proveito para o paiz quando o governo offerre aos tomadores desses titulos as alternativas do seu pagamento; porém, as alternativas que o governo offerre são orçamentos, ha 7 annos, successivamente deficientes. Quando o *deficit* ordinario sóbe com o pagamento de juros do ultimo emprestimo, com o pagamento de subvenções, quando esta despeza cresce, qual é a garantia para os tomadores de apolices? A que cotação pretende o nobre ministro atirar nas praças do imperio 100,000:000\$ em apolices da divida publica? O nobre ministro admira-se? Posso demonstrar, mesmo pelos dados officiaes, que é muito maior; não entro agora nesta indagação, porque já estou fatigado; mas, mesmo pelos dados do nobre ministro, S. Ex. tem necessidade, além do deficit demonstrado, de 45,000:000\$ ou 46,000:000\$. A guerra continúa, as ultimas noticias vindas do theatro da

guerra não dão esperanza de breve desfecho das nossas operações de terra e de mar; addicione-se isto aos 46,000:000\$ de deficit para que se quer autorisação no credito; addicione-se mais a despeza de quatro ou seis mezes de guerra, que importa pelo menos em 50,000:000\$, que sahem do thesouro, e diga-me S. Ex. se as minhas previsões são exageradas quando lhe affirmo que no caso que a guerra termine até dezembro o nobre ministro tem necessidade de recorrer a operações de credito, para 100,000:000\$; e se se adstringir a emissão de apolices nos mercados do Imperio, qual será a cotação pela qual esses titulos terão de ser vendidos?

Quando se apresentar no mercado essa massa de titulos de fundos publicos, desacompanhada de toda a garantia que o governo possa offerer-lhes em casos taes, que são os impostos com applicação especial, que cotação espera o governo obter? Se emittir 100,000:000\$, quantos mil entrarão para o thesouro? Talvez 50,000:000\$; e então, se as cotações derem metade ou pouco mais da metade da sua emissão de apolices, terá S. Ex. necessidade de recorrer a uma nova emissão, tornar-se-ha um novo Broussais, sangrando este pobre paiz a ponto de o deixar exangue.

E o que produzirá uma tal fórmula de emprestimo? Produzirá um mal muito grande, a immobilisação desse resto de capital fluctuante, que já é insufficiente para animar as industrias, para animar, a lavoura e o commercio, que se acaso fôr immobilisado em uma massa dessas de titulos do governo, as industrias se resentirão, se resentirão fatalmente, e quando o governo accordar da sua esterilidade, de sua imprevidencia e quizer recorrer aos impostos, ha de achar, em lugar de povo, cadaveres, ha de achar a industria morta.

Eu entendo que é obrigação do legislador, é obrigação do financeiro, nas epochas criticas de urgencia publica, empregar seu espirito ou pedi-lo emprestado, se o não tem, para descobrir algum meio de satisfazer as necessidades publicas, sem matar a industria do paiz. Li, senhores, ha poucos dias, em um economista uma apreciação em que achei oportunidade; o economista é o Sr. Molinari; fazendo elle uma apreciação da reforma financeira do Sr. Gladstone, disse: «Até a administração de Sir Robert Peel, era facil talvez na Inglaterra ser chanceler do Exchequer, até essa epocha era facil ser ministro da fazenda; mas depois de Sir Robert Peel, essa tarefa é muito difficil.» Vejo entretanto a administração que esse economista aprecia, cujos trabalhos e pormenores elle expõe, fazendo esforços immensos para mostrar-se digno de ser successor de Robert Peel. Esse homem que actualmente tomou sobre seus hombros a reforma financeira da Inglaterra, possuido dos mesmos principios de que aquelle grande exemplo lhe deu lição, tem feito em diferentes epochas por que a Inglaterra tem passado, mesmo nas suas crises, novos trabalhos que ao menos podião servir de estímulo aos nossos estadistas.

Eu vejo, *verbi gratia*, que o primeiro cuidado dos homens de estado de Inglaterra é indicar ao povo, que lhe dá credito para as medidas extraordinarias, que lhe dá seu sangue e seu dinheiro, quaes os meios de amortizar sua divida; entretanto eu vejo tambem que os nossos Gladstones tratão de emittir centenaes de mil apolices, e não se lembrão que para uma apolice ter valor, para ter cotação vantajosa no mercado; é preciso que o tomador saiba qual é a fonte donde ha de vir o pagamento do capital e dos juros.

Ora, é exacto que a camara dos deputados iniciou praticamente uma medida de impostos; esta medida de impostos é o que devia servir de base ao nobre ministro para as operações de credito, era a unica base que S. Ex. devia ter; mas qual é o destino desse projecto da camara dos deputados? O nobre ministro disse nos na commissão que esse projecto de impostos talvez não veja a luz da discussão

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já está na ordem do dia, faz parte do orçamento; é o meio mais abreviado de fazer discutir a materia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu estimo muito que o expediente da camara tenha destruido esta desconfiança do

nobre ministro a esse respeito: S. Ex. não confiava muito no exito dessa materia.

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se o nobre ministro é o primeiro que confessa que tem receio de que esses impostos não sejam approvados, ou por falta de tempo, ou por falta de maioria para approva-los; como é que o nobre ministro pôde fazer consistir o recurso do seu credito na emissão de apolices? Eu creio que o nobre ministro com este systema financeiro de emitir apolices, de emittir titulos de divida sem garantia, vai attrahir-nos ao mesmo estado em que o paiz já se achou, passando por um grande abalo politico, de vender apolices a 37: o que me admira é ver que o nobre ministro não accorda de sua inercia, quando, em uma situação como esta, o maior crime que o governo possa commetter é a falta de iniciativa; é justamente o que, contra minhas previsões, porque conheço o nobre ministro ha muitos annos, tenho acompanhado as demonstrações que elle tem dado de sua illustração; é justamente essa falta de iniciativa, essa hesitação, essa inercia, essa apathia em que está o nobre ministro a respeito de medidas financeiras, o que me assusta.

Não ha nada que lhe sirva; não ha expediente lembrado que lhe agrade. Pergunta-se: «Não serve o projecto? – Não. – E as emendas? – Não. – E a sua proposta? – Tambem não, porque ella está emendada pela camara e eu não gosto lá muito das emendas.» O que quer o Sr. ministro?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – O nobre senador não diz o que se passou; eu não declarei que minha proposta não me agradava, está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Creio que a mesma proposta do nobre ministro não lhe agrada, direi a razão: se a proposta do nobre ministro acaso lhe merecesse grave affecto, se lhe agradasse, como nos diz agora, o nobre ministro que tem a maioria da camara, que tem tido meios, ha muito tempo lhe teria dado curso. Como tem estado essa proposta abafada na poeira dos papeis da commissão sem haver uma alma caridosa que a levante, que a lance na discussão?

O SR. T. OTTONI: – E' o que os outros ministros não querem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois essa proposta que o nobre ministro diz que lhe agrada não foi succedida, pouco tempo depois, por um projecto do seu collega da agricultura em sentido diametralmente opposto?

O SR. T. OTTONI: – Por ahi me ajuda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Essa proposta do nobre ministro da agricultura passa no publico por ser feita por letra do nobre ministro da fazenda.

O SR. T. OTTONI: – Não é provavel...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu ouvi dizer.

O SR. T. OTTONI: – Hão de ser historias da praça...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não acreditei; mas ouvi dizer que o projecto do nobre ministro da agricultura apresentado na camara dos deputados, e cujo adiamento por 48 horas continúa per *omnia saecula saeculorum*...

O SR. T. OTTONI: – Está-se crystalisando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...era feito pelo nobre ministro da fazenda, signal evidente de que a mesma sua proposta não lhe agrada.

Outra prova que tenho (não lhe faço nisto injuria) de que S. Ex. no meio das circumstancias complicadas em que nos achamos tem achado difficuldades e tem querido talvez reflectir, ou tem acertado com algum outro expediente, é que S. Ex. parece que annui ás emendas que fez á sua proposta a camara dos deputados.

Então qual é o remedio, senhores? E é com essa proposta do nobre ministro, que foi emendada com consentimento seu devo eu presumir (e por isso supponho que já lhe não agrada

muito), é com essa proposta que o nobre ministro faz tenção de sahir deste abysmo financeiro em que estamos com um deficit, demonstrado até o fim do exercicio segundo os dados officiaes apresentados pelo nobre ministro, de 50,000:000\$, ou perto disto, e com previsões de um deficit muito maior nos seis mezes do exercicio corrente? E' com aquella proposta que está na camara dos deputados mandando pagar em apolices a divida dos bilhetes do thesouro e em papel moeda a divida do resgate? O que é que dessa proposta do nobre ministro resulta de recursos para o governo?

Portanto, senhores, se o nobre ministro o que teve em vista foi melhorar o nosso meio circulante fiduciario pelo lado do Banco do Brasil, se foi só isto, se S. Ex. escolheu esta bella época para melhorar o systema de circulação, e restituir o Banco do Brasil ás condições do banco emissor, digo eu, não é isto o que exijo de um ministro da fazenda em uma época como esta, que pede recursos para o estado, recursos para a sustentação da guerra, embora fosse ella, como disse o nobre ministro da fazenda na camara dos deputados, provocada imprudentemente pelo ministerio do Sr. Zacharias.

O SR. T. OTTONI: – Como foi.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Eu não disse isso, se dissesse haveria reclamações da camara dos deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E houve, e não só houve reclamações como resposta do Sr. José Bonifacio de Andrada; mas não vamos para ahi. Embora a guerra fosse imprudentemente provocada...

O SR. T. OTTONI: – Como foi pelo actual ministro de estrangeiros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pelo actual ministro do estrangeiros? Esta opinião me surprende.

O SR. ZACHARIAS: – E' realmente inqualificavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Com que então o actual ministro de estrangeiros, era ministro de estrangeiros naquella época?

O SR. T. OTTONI: – Não, senhor, mas era diplomata no Rio da Prata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. não está logico; perdõe.

O SR. T. OTTONI: – Póde ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Responsabilisa o agente pelas culpas de quem o mandou! Porque, senhor? Em que o actual ministro de estrangeiros... Vou abrir um parenthesis...

O SR. T. OTTONI: – Se a discussão comporta, peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...foi culpado da declaração da guerra? Levou instrucções, obrou segundo ellas...

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...tinha de intimar um *ultimatum* ao governo de Aguirre. Quando as circumstancias chegarão ao seu ultimo transe de aperto retirou-se a Buenos-Ayres, consultou seu governo, e o governo disse: «Intime!»

O SR. T. OTTONI: – Intime!...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então?

O SR. T. OTTONI: – Mandou invadir...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, não quero discutir esta these agora, foi incidentemente que toquei nisto; mas qualquer que seja a causa é preciso que o nobre ministro da fazenda tome a responsabilidade ou a gloria dos recursos indispensaveis para continuar a guerra. Nossas circumstancias no Rio da Prata e no Paraguay são difficilimas, as alternativas que se offerecem de proximo não são da finalisação da guerra: entretanto com que meios conta o governo para continua-la com a energia que é necessaria contra o inimigo que offendeu a dignidade do imperio?

Lá está o exercito soffrendo atrazo nos seus soldos, lá estão corpos que não recebem soldo ha mais de seis mezes; e porque, senhores? Pois o nobre ministro não se lembra dos bravos que estão arriscando sua vida contra as hordas paraguayas nos pantanos do Estero Bellaco, para ao menos dar-lhes soldo?

O SR. VISCONDE DA BOA VISTA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está o nosso exercito soffrendo privações desse genero, e não seria melhor que o nobre ministro da fazenda que já embicou a vereda do arbitrario no Banco do Brasil, que o tornou sua fabrica de fazer moeda, ao menos mandasse descontar mais 2,000:000\$ ou 3,000:000\$ ou 4,000:000\$ de bilhetes do thesouro, ou mandasse retirar mais 300,000 ou 400,000 soberanos do Banco do Brasil, afim de enviá-los para o Paraguay, para essas lagôas onde está morrendo essa valente mocidade?

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. principia a desviar-se da discussão do credito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor; eu estou discutindo a insufficiencia do recurso das apolices...

O SR. PRESIDENTE: – Não me pareceu nesta occasião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser que não pareça a V. Ex.; mas eu estou analysando a insufficiencia do recurso das apolices, e é justamente porisso que estava instando com o nobre ministro da fazenda para que descobrisse algum outro meio, visto que esse das apolices me parece insufficiente e damnoso; eis ahi porque terminei dizendo que seria melhor que o nobre ministro mandasse ao Banco do Brasil buscar mais 300,000 ou 400,000 soberanos, afim de serem enviados para o Paraguay e ser pago o exercito que está sem soldo.

Ora, attenda V. Ex. que este credito pedido para os dous exercicios de 1864 – 1865 e 1865 – 1866 comprehende tambem esse pagamento, porque nem nos orçamentos desses dous annos, nem em nenhuma das leis de força, havia a força que ha actualmente, e por isso é que fiz essas considerações.

Eu já disse que costumava adivinhar a V. Ex.; agora não adivinhei; mas V. Ex. muito de leve deu-me uma idéa para eu poder comunicar com o seu espirito: V. Ex. acha que eu já me estou demorando com detrimento do senado e meu. Eu tinha muitas outras considerações a fazer; mas estou mesmo quasi impossibilitado de continuar; hei de ter outra occasião de discutir mais amplamente com o nobre ministro esta questão dos meios.

Eu creio que V. Ex não julga fóra dos calculos razoaveis que nós tenhamos ao menos um principio de discussão de lei de orçamento.

O SR. PRESIDENTE: – O art. 4º ainda comprehende meios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor; e além disso, creio que nós teremos tambem um principio de discussão de lei de orçamento

O SR. T. OTTONI: – Elle é que talvez não venha mais como ministro

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está em perigo?

O SR. T. OTTONI: – Assim dizem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso não entra nos meus calculos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Ha de haver um ministro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isso, Sr. presidente, vou terminar as reflexões que tenho feito para mostrar que as operações de credito que o governo espera fazer consistindo nestas duas especies – bilhetes do thesouro e apolices – me parecem operações ruinosas, principalmente sendo decretadas sem os preparativos necessarios para que os titulos do governo possam ter valor no mercado.

Sendo essa a minha opinião, não posso dar o meu voto á segunda parte deste artigo da proposta, isto é, á autorisação ampla, illimitada para operações dentro ou fóra do imperio,

sem que o nobre ministro me tranquillise, dando garantia de que essas operações hão de ter o successo que espera. E' preciso que S. Ex. seja quem conquiste o meu voto. E ha de conquista-lo se acaso me disser que não confia sómente em bilhetes do thesouro, muito menos em apolices sem sistema, sem base para fundar essa divida; que não se funda sómente nas relações irregulares que elle está mantendo com o Banco do Brasil, tornando perigosa para o paiz essa instituição.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Eu desejava dar já uma resposta ampla ao honrado senador por Goyaz, mas a hora está muito adiantada, o senado fatigado; e como é necessario que eu apresente documentos á casa, porque o nobre senador tratou de materias, que só por meio de documentos podem ser discutidas, e, além disso, deu ao debate uma direcção que eu não pôdia prever de modo nenhum, peço ao senado que me dispense de entrar hoje nessa discussão, certo de que eu me comprometto a responder cabalmente ao nobre senador.

Ninguém mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão; e retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte. 3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, com as emendas constantes do parecer da commissão de instrucção publica, autorizando o governo para fazer diversas concessões aos estudantes de medicina que seguirão ou seguirem para o exercito contra o Paraguay, e as pessoas na mesma proposição contempladas.

Discussão dos pareceres da mesa ns. 58 de 23 de julho corrente, e 59 de 24.

O resto das materias anteriormente designadas.

2ª parte. – A' chegada do Sr. ministro da fazenda, continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, que ficou adiada com as emendas da camara dos Srs. deputados, votando-se primeiramente os artigos, cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 3 hora e 25 minutos da tarde.

ACTA DE 28 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A' 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e achááo se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Souza Franco, Ottoni, visconde de Itaborahy, D Manoel, Dias de Carvalho, Mendes dos Santos, Euzebio, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Rodrigues Silva, Paranhos, barão de S. Lourenço, Pompeu, Cunha Vasconcellos, Sá e Albuquerque, Jobim, Souza Ramos, Dias Vieira, Paranaquá; visconde da Boa-Vista e barão de Maroim.

Faltááo com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Muritiba, barão de Pirapama, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinymbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e Zacharias; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero legal de Srs. senadores por terem-se reunido só 27, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 30.

1ª parte. – 3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando a pensão concedida ao tenente reformado do exercito Manoel Verissimo da Silva, e outras.

2ª Autorizando o governo a conceder carta de naturalisação

de cidadão brasileiro ao subdito portuguez José Luiz de Souza, e a outros.

3ª Mandando continuar em vigor para a proxima seguinte legislatura a lei n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marcou o subsidio dos deputados á assembléa geral.

Continuação da 1ª discussão das seguintes proposições da mesma camara:

1ª Approvando a pensão concedida ao vigario João Baptista de Aguiar, com a informação do governo.

2ª Autorisando o governo a conceder um anno de licença com vencimentos ao desembargador da relação da Bahia, Antonio Joaquim da Silva Gomes, com informação tambem do governo.

As materias anteriormente designadas.

2ª parte, á chegada do Sr. ministro da fazenda:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, abrindo um credito extraordinario aos ministerios da guerra e da agricultura, commercio e obras publicas, votando-se primeiro os artigos cuja discussão ficou encerrada na ultima sessão.

63ª SESSÃO EM 30 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, visconde de Itaborahy, Fernandes Torres, marquez de Itanhaem, Euzebio, Araujo Ribeiro, Paranhos, Souza Franco, Jobim, marquez de Caxias, Souza Ramos, barão de S. Lourenço, Pompeu, barão de Pirapama, Cunha Vasconcellos, Dias de Carvalho, D. Manoel, Rodrigues Silva, Zacharias, Paranaguá, Pimenta Bueno, barão de Muritiba, visconde da Boa Vista e Sá e Albuquerque, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois, os Srs. Silveira da Motta e Ottoni.

Faltarão com causa participada, os Srs. Silva Ferraz, Siqueira e Mello, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Maroim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu Dias Vieira, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucahy, e sem participação, os Srs. barão de Cotegipe, Silva Queiroz, Fonseca, e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 27 e 28 do corrente mez.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Cinco officios de 27 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 12\$ mensaes, concedida por decreto de 8 de junho de 1866 ao imperial marinhiero João Januario da Cunha, por ter ficado aleijado da mão direita no combate de Riachuelo.»

«Art. 2º Esta pensão será paga desde a data do respectivo decreto.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 27 de julho de 1866.

– Barão de Prados, presidente – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão concedida por decreto de 24 de setembro de 1865 a D. Maria José de Sá Ferraz e á sua filha menor, sendo a dita pensão igual ao respectivo meio-soldo, sem prejuizo do que por lei competir ás agraciadas.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 27 de julho de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art 1º Fica approvada a pensão concedida pelo decreto de 24 de setembro de 1865 a D. Candida de Alencar Araripe, viuva do capitão Xilderico Cicero de Alencar Araripe, e ás suas duas filhas menores, sendo a dita pensão correspondente ao respectivo meio-soldo, sem prejuizo do que por lei competir ás agraciadas.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de julho de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 12\$ mensaes concedida por decreto de 8 de junho de 1866 ao ex-imperial marinhiero José Joaquim Gonçalves, por se achar invalido e não pode procurar os meios de sua subsistencia; devendo esta pensão ser paga, desde a data do respectivo decreto.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de julho de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão concedida por decreto de 24 de setembro de 1865 a D. Placida Isás Calderon, filha legitima do brigadeiro D. Bonifacio Isás Calderon, sendo a dita pensão igual ao meio-soldo que percebia este official, sem prejuizo do que por lei competir á agraciada.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de julho de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 1º secretario. – José Feliciano Horta de Araujo, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Officio de 19 do corrente do vice-presidente da provincia da Parahyba, remetendo o exemplar e impresso do regulamento n. 9 de 22 de junho ultimo, para calçamento das ruas da capital. – A' archivar.

Requerimento, datado de 20 do corrente, de Manoel Ferreira de Araujo, praça reformada do exercito, e outros, residente em Minas, pedindo ao senado adopte o projecto da camara dos deputados, que manda abonar ás praças de pret as etapas concedida aos officiaes que servirão na epocha da Independencia. – Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração, quando se discutir a proposição.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

Parecer da mesa n. 60 de 28 de julho de 1866.

Contém redigidas para entrarem em 3ª discussão com o projecto original as emendas approvadas pelo senado na 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, que dispensa da frequencia os estudantes do 4º, 5º e 6º anno medico que seguirão para o exercito contra o Paraguay, concedendo por igual motivo diversos favores ás pessoas nella contempladas.

I.

Em sessão de hontem concluiu o senado a segunda discussão

da proposição enviada pela camara dos Srs. deputados que dispensa da frequencia os estudantes do 4º, 5º e 6º anno medico, que seguirão e seguirem para o exercito contra o Paraguay, concedendo por igual motivo diversos outros favores ás pessoas nella contempladas.

II.

Tendo sido approvadas pelo senado na 2ª discussão da proposição todas as emendas indicadas pela commissão de instrucção publica, a que a proposição fôra remetida, no parecer datado de 17 do corrente mez, impresso sob. n. 127, bem como uma sub-emenda por ella mesma offerecida, durante o debate, a mesa, de conformidade com o art. 81 do regimento, e os precedentes estabelecidos, transcreve, em uma das columnas da tabella annexa, letra A, os artigos, que formão o projecto original, que veiu da camara dos Srs. deputados, e na outra as emendas correspondentes a cada um dos artigos que forão alterados.

Com o fim de se poder facilmente conhecer e apreciar o resultado da votação a que o projecto foi sujeito em 2ª discussão, acha-se tambem transcripto na tabella letra B o mesmo projecto tal qual deverá ficar redigido, de conformidade com as emendas que o senado approvou.

Convém ultimamente acrescentar que a razão por que tem já de entrar em 3ª discussão, na sessão de hoje, uma proposição approvada hontem na 2ª discussão, com emendas que ainda não se achão impressas para este fim, é por ter sido dispensado por esta camara, a requerimento do Sr. senador Ferreira Penna, o intersticio que entre ambas as discussões deveria mediar na fórmula do art. 95 do regimento.

III.

Como resumo, e conclusão do que acaba de expôr a mesa:

Considerando que as emendas, que apresenta redigidas para com ellas entra em 3ª discussão o projecto original, de que se trata, são exactamente as que o senado approvou em 2ª discussão.

Offerece o seguinte

PARECER.

Que o relatorio que acaba de fazer-se, com as tabellas que o instruem, fique sobre a mesa, para ser presente ao senado, e attendido, como merecer, quando entrar em 3ª discussão a proposição, a que se refere, imprimindo-se, e distribuindo-se opportunamente na fórmula do estylo.

Paço do senado, em 28 de julho de 1866. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1º secretario — *Herculano Ferreira Penna*, 2º secretario. — *Manoel Teixeira de Souza*, 3º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*.

Documentos, a que o parecer se refere, e ordem em que estão collocados.

Tabellas.

- Letras — A. — Tabella, contendo os artigos da proposição original, e as emendas ou addições correspondentes aos que forão alterados.
- B. — Tabella, contendo o projecto tal qual deve ficar redigido, de conformidade com as emendas que o senado approvou em 2ª discussão.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração.

O Sr. Paranhos declarou que a deputação encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperador pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial a Senhora Princeza D. Isabel cumprira a sua missão, proferindo elle senador, como orador da dita deputação ante o mesmo augusto senhor, o seguinte discurso:

«Senhor! — As festas da Familia Imperial são outros tantos motivos de regosijo para a grande Familia Brasileira, que, com reverente amor e sincera gratidão, julga a sua sorte identificada com o de seus augustos principes.»

«A monarchia, Senhor, é mais do que uma instituição tradicional para os brasileiros; é o voto intimo de sua consciencia, illustrada pelos factos da historia patria e pela

observação attenta da vida dos outros povos, regidos por systemas politicos analogos ou diversos.

«A liberdade é tambem um sentimento innato neste povo ativo e amante extremoso do progresso; mas as garantias tutelares da dignidade do homem, e do seu livre arbitrio, estão perfeitamente associadas com o principio fundamental de estabilidade e ordem, que a constituição do imperio consagrou como a pedra angular de nosso edificio social.»

«As virtudes dos pais quasi sempre se transmitem aos filhos, segundo os mysterios impenetraveis da criação humana. A Familia Imperial é um dos mais bellos typos desta hereditariedade moral.»

«Filha querida de Vossa Magestade Imperial, educada com a mais carinhosa solicitude nos deveres de princeza e de mãe, a herdeira presumptiva da corôa faz as delicias de seus augustos progenitores, abrilhanta o throno imperial, e assegura ao Brasil, que a saúda com a mais affectuosa confiança, a continuação da vontade perseverante que vela pelos seus destinos, e da mão protectora que nunca o desampara.»

«Estes sentimentos. Senhor, immutaveis no senado brasileiro, expandem-se hoje com a maior effusão, em anniversario tão grato ao Imperador e á nação.»

«Aceitai, Senhor, que é sincera e movida pela mais nobre dedicacão, a homenagem que vimos offerecer, em nome do senado, á Vossa Magestade Imperial, á Sua Magestade a Imperatriz, á Serenissima Princeza Imperial e ao seu digno consorte.»

Ao qual discurso Sua Magestade o Imperador se dignára de responder:

«Muito penhorado fico dos sentimentos que me expremis em nome do estado.»

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O Sr. 2º secretario leu ainda o seguinte

PARECER.

«A commissão de fazenda, tendo examinado a proposição da camara dos Srs. deputados para que José Lourenço de Brito e Miguel Henrique de Paiva sejam relevados do pagamento dos juros que devem á fazenda publica, e extincta a divida e execucao contra os mesmos promovida, revertendo para o thesouro publico como pagamento da dizima etc. o saldo que se verifica em favor dos referidos executados, é de parecer que a mesma proposição seja adoptada.»

«Paço do senado em 23 de julho de 1866. — *C. Carneiro de Campos*. — *B. de Souza Franco*.»

Reservado para ser tomado em consideração, com a proposição a que se refere.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entrarão successivamente em 3ª discussão, e forão sem debate approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da camara dos deputados:

1ª Approvando a pensão concedida ao tenente reformado do exercito Manoel Verissimo da Silva e outras.

2º Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez José Luiz de Souza e a outros

3ª Mandando continuar em vigor para a proxima seguinte legislatura a lei n. 672 de 13 de setembro de 1852, que marcou o subsidio dos deputados á assembléa geral.

Seguiu-se em 1ª discussão, que ficára adiada na sessão de 4 de junho e foi sem debate rejeitada a proposição da camara dos deputados, que approva a pensão concedida ao padre João Baptista de Aguiar, vigario na provincia de Minas.

Seguiu-se em 1ª discussão, que ficára adiada na sessão de 12 do corrente, e foi igualmente rejeitada a proposição da mesma camara que autorisa o governo a conceder um anno de licença com vencimentos ao desembargador da relação da Bahia Antonio Joaquim da Silva Gomes.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorisando o governo a conceder um anno de licença com

vencimentos ao feitor conferente da alfandega da côrte Joaquim Claudio Monteiro.

O SR. FERREIRA PENNA: – Por informações particulares a que dou todo o credito, consta-me que este empregado precisa realmente da licença que pede para tratar de sua saúde. Parecendo-me porém que o senado deve proceder no caso presente como tem ultimamente procedido a respeito de outros de igual natureza, farei um requerimento para que se peça informações ao governo sobre esta pretensão.

Foi lido e apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que se peça ao governo informações sobre a concessão da licença. 30 de julho de 1866. – *Ferreira Penna.*»

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo a fazer diversas concessões aos estudantes de medicina que seguirem para o exercito contra o Paraguay, e ás pessoas contempladas na mesma proposição, com as emendas da comissão de instrucção publica.

O SR. PARANHOS: – Sr. presidente, o senado, votando em 1ª e 2ª discussão sem debate, manifestou que aceita a doutrina deste projecto; pela minha parte tambem votei nesse sentido, e por consequencia aceito as disposições de que se trata; parece-me, porém, que o projecto não está completo ainda com as emendas offerecidas pela nobre commissão de instrucção publica.

A illustrada commissão notou bem que a resolução da outra camara só tivera em vista a necessidade de taes dispensas aos estudantes das faculdades de medicina, esquecendo-se que ha estudantes de outras escolas a quem convém estender o mesmo favor; consequentemente, offereceu emendas que comprehendem os alumnos das escolas central, militar e da marinha. Mas as emendas da nobre commissão só equiparão os alumnos militares aos outros, pelo que toca á matricula e dispensas de faltas; só nesta parte estabelece igualdade entre os individuos pertencentes ás faculdades de medicina que forem para a guerra, ou que já estejam prestando serviço na guerra actual, e os individuos pertencentes ás escolas militares; continúa, portanto, a subsistir a desigualdade pelo que respeita aos lentes.

Suspendem-se os concursos das faculdades de medicina; e porque não ficarão suspensos os das faculdades de direito e das escolas militares? Se o projecto dá preferencia nos concursos aos candidatos que houverem prestado serviços de campanha, se em consequencia desta medida suspendem-se os concursos nas faculdades de medicina, porque a suspensão não se dará tambem nas outras escolas?

O art. 7º concede um favor importante aos lentes das faculdades de medicina que forem servir no exercito ou na armada, durante a guerra actual: concede a jubilação com todos os vencimentos e aos 20 annos de magisterio. Eu não me opponho ao favor, porque acho que os lentes, assim como os mais distinctos funcionarios do paiz estão muito mal retribuidos; mas, considerada a disposição deste artigo em face da legislação actual, é favor, e favor muito importante, o que offerece o projecto. Em primeiro lugar, encurtão-se cinco annos no tempo necessario para a jubilação, que de 25 annos fica reduzido a 20; em segundo lugar, concede-se a jubilação com todos os vencimentos, o que importa assegurar desde já uma pensão de 1:200\$ por anno, porque a jubilação actual é de 2:000\$.

O SR. JOBIM: – E' de 2:600\$ para alguns.

O SR. PARANHOS: – Isto é excepcional, só o podem obter os lentes de medicina e de direito, que se jubilarem aos 30 annos, tendo servido, pelo menos, 25 effectivamente.

A regra geral é a jubilação com o ordenado de 2:000\$, depois de 25 annos de serviço, assim nas faculdades de medicina, como nas de direito e escolas militares; por consequencia, o projecto, garantindo a jubilação com 3:200\$, aos

20 annos, assegura desde já uma pensão de 1:200\$, além do favor de tempo.

Eu não impugno o favor, como já disse, noto sómente que disposição seja restricta aos lentes das faculdade de medicina. Se um lente das faculdades de direito, ou de alguma das escolas militares se offerecer e for aproveitado pelo governo, porque o julgue util no serviço do exercito, por que razão a este se não ha de conceder o mesmo favor? A hypothese não é impossivel, e já se verifica actualmente.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Como o Sr. Carvalho.

O SR. PARANHOS: – Nós temos, como nota o nobre Marquez de Caxias, um lente da escola militar que está servindo no exercito e que lá tem prestado bons serviços.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Já lá morreu outro.

O SR. PARANHOS: – Refiro-me ao Sr. Carvalho, tenente-coronel de engenheiros. Póde-se dizer que os lentes das escolas militares são militares...

O SR. JOBIM: – E tem accesso; apoiado.

O SR. PARANHOS: – ...e que têm direito a accesso, como diz o nobre senador pelo Espirito-Santo; mas esta proposição não é absolutamente verdadeira, porque ha nas escolas militares paisanos; os da escola central são pela maior parte paisanos, posto que muitos delles já fossem militares, ou tenham as habilitações dos militares.

O SR. JOBIM: – Mas esses não vão para a guerra.

O SR. PARANHOS: – Porque não irão? Ha na escola central, como acabo de dizer, lentes paisanos que já forão militares e que pelos seus conhecimentos especiaes podem prestar muito bens serviços; mas, ainda que assim não fosse, ainda quando nas escolas militares não houvesse lentes paisanos, mesmo assim não haveria razão para esta desigualdade. Os lentes militares não vencem o soldo senão como parte de seus vencimentos de lente; e se contão o tempo de magisterio para a jubilação, não o contão para a reforma militar; os estatutos são muito rigorosos a este respeito. Não ha, pois, razão para que ao lente militar não se conceda a jubilação com as mesmas vantagens que o projecto quer conceder aos lentes das faculdades de medicina, na hypothese desses serviços de campanha.

A' vantagem a que o nobre senador allude, e que não é tão grande como elle suppunha, tambem se podem oppor as vantagens especiaes que têm os medicos pela sua clinica, e é por isso que se dá differença entre as condições de umas e outras academias. Em consequencia mesmo do magisterio, ultimamente os lentes militares não têm sido attendidos nas promoções; de ordinario são promovidos sómente por antiguidade, já soffrem esta desvantagem. Em todo caso, como ha pouco disse, o tempo contado para a jubilação não aproveita á reforma militar; e o soldo, se são militares, é incluido nos vencimentos do magisterio; de sorte que os lentes militares ficam, quanto aos vencimentos, equiparados aos lentes que não são militares.

Parece-me, pois, que as disposições do projecto devião ser alteradas nesta parte, estabelecendo perfeita igualdade entre os lentes das outras faculdades e escolas e os das faculdades de medicina.

Sinto que o nobre ministro da guerra não esteja presente, porque elle seria o mais competente para dizer-nos se acha a idéa conveniente. A illustrada commissão ampliou o projecto da outra camara em um ponto que lhe pareceu muito simples; e talvez receiasse dar maior latitude á medida, que sem duvida foi iniciada debaixo dos auspicios do governo. Mas isto não é razão para que a illustre commissão, e sobretudo o senado, não tome em consideração as emendas que acabo de indicar, o que formulei por escripto, para que sobre ellas se possa deliberar com mais perfeito conhecimento de causa.

Formulei emendas que têm por fim fazer desaparecer a desigualdade que tenho notado; ellas equiparão os lentes das escolas militares e os das faculdades de direito aos lentes das faculdades de medicina, no que toca ás hypotheses deste projecto. Parece-me que a ampliação é justa e conveniente.

Mesmo um lente de direito póde acontecer que tenha de prestar serviços no exercito, senão como militar, como auditor de guerra; nós sabemos que um oppositor da faculdade de medicina da côrte lá está como commandante de um batalhão. Já observei que um lente da escola militar está prestando bons serviços na guerra actual, e outros se podem offerecer, cujos serviços o governo julgue aproveitaveis.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Um já lá morreu, o brigadeiro Mello.

O SR. PARANHOS: – E' verdade. O Sr. brigadeiro Mello era lente, lente jubilado, e director do observatorio astronomico. Não vejo razão para que os favores do projecto sejam concedidos exclusivamente aos lentes das faculdades de medicina. O favor, considerado em absoluto, não é grande, os lentes estão mal retribuidos; mas, considerado em relação ao que concede a lei vigente, esse favor é grande; porquanto, repito, encurtão-se cinco annos no tempo da jubilação, e assegura-se desde já uma pensão de 1:200\$, dando-se a jubilação aos 20 annos com o ordenado e gratificação, isto é, com 3:200\$.

São estas as reflexões que julguei do meu dever submeter á consideração do senado, e em particular da illustrada commissão de instrução publica. Mando á mesa as emendas que formulei, e entrego a sua sorte ao criterio do senado.

Forão lidas, apoiadas, e postas conjunctamente em discussão, as seguintes emendas:

«No art. 5º, em logar da palavra – oppositor, diga-se – oppositor ou repetidor.»

«No mesmo art. 5º, em logar das palavras – nas respectivas faculdades de medicina, substitua-se – das referidas faculdades e escolas, que estiverem prestando ou que forem prestar seus serviços nas forças em operações contra o Paraguay.»

O art. 6º substitua se pelo seguinte:

«Ficão desde já suspensos os concursos de oppositor ou repetidor nas ditas faculdades e escolas; e bem assim os de cathedricos, se algum ou alguns dos respectivos oppositores ou repetidores forem prestar ou estiverem prestando seus serviços na campanha actual. – *Silva Paranhos.*»

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, aproveitarei esta occasião para dizer o que já em outras occasiões tenho dito, e é que – nós, ordinariamente, e em quasi tudo, andamos de extremo em extremo. Houve epocha em que fazião-se cirurgiões em cada canto do Brasil, assim como se fazião em Portugal: tinhamos duas escolas medico-cirurgicas, um cirurgião-mór, um physico-mór e os seus delegados, todos fazião medicos e havia uma infinidade de cirurgiões por toda parte. Havia algumas aulas nas provincias particularmente de clinica e de anatomia em alguns hospitaes entretidas por professores que nelles praticavão; essas aulas erão frequentadas por individuos que podião fazer exame e habilitar-se para curar e ter botica, passando exame perante os delegados do physico-mór ou do cirurgião-mór, ou perante o mesmo physico-mór ou cirurgião-mór, e muitos tornárão-se assás habeis na pratica da cirurgia e da medicina.

Depois dessas fabricas em ponto grande de facultativos, ficámos reduzidos ás duas unicas faculdades, uma na Bahia e outra no Rio de Janeiro. Anteriormente já existião duas escolas, e, apezar dellas, os physicos mores e cirurgiões mores fazião cirurgiões á discrição; passámos então de um extremo a outro com a criação das duas faculdades de medicina. O resultado foi que, não se querendo que praticassem a medicina senão pessoas que tivessem grandes estudos, grandes preparatorios, nós nos suppunhamos superiores ás nações mais civilisadas do mundo a este respeito, não quizemos senão grandes doutores, e estes grandes doutores sahião das escolas em numero, em alguns annos, de quinze até 20 apenas de cada uma das faculdades; não erão nem são ainda sufficientes para o serviço ordinario do paiz, do exercito e da armada: o que resultou daqui? Que appareceu por toda a parte, um enxame de individuos que o povo erigiu em medicos com o titulo de homœopathas ou tricopatias uromantes, etc., etc.; e nem mais foi possivel conter

essa tendencia do povo para fazer elle mesmo medicos a discrição de empregados de alfandegas, que deixavão seus empregos, de caixeiros de botequins, que deixavão suas occupações para tornarem-se medicos; houve até certo fanatismo por esses charlatanismos nas provincias, particularmente em algumas, com honrosa excepção por exemplo da provincia de Minas que nunca acreditou em taes embustes, parece que ha lá melhor senso e certa tendencia para a pratica leal e sincera da medicina. O certo é que nella não tem vogado o charlatanismo com tanta ufania como tem vogado em outras partes do Brasil. E se compararmos o estado de miseria em que nos achamos agora com o que se pratica em outros paizes, vemos uma differença extraordinaria: na França, por exemplo, além de tres escolas das quaes uma tem cinco mil e tantos estudantes, além de mil e tantos que póde conter Straburgo, e dous mil e tantos que póde ter Montpellier, além disto não ha quasi departamento, entre os oitenta e tantos que lá existem, que não tenha uma escola de medicina secundaria, para ao menos ensinar certas materias, que são de absoluta necessidade até para o exercicio regular da administração de justiça, porque sem conhecimentos especiaes particularmente de anatomia, não é possivel fazer-se um auto de corpo de delicto nos casos de ferimento que se possa considerar como tendo algum valor; esses conhecimentos anatomicos espalhados por quasi toda a parte dão base regular aos processos, o que não acontece entre nós nos casos de crime por ferimento. Além destas escolas secundarias que existem em grande quantidade na França, talvez tantas quantos são os departamentos, ha escolas militares, e a força de terra as tem especiaes, pois que a pratica do cirurgião militar é muito especial, como tambem ha hospitaes onde se ensina de uma maneira especial o modo de praticar essa parte da cirurgia, e o mesmo acontece na força de mar; nos logares onde ha estações navaes do estado, ha tambem escolas para cirurgiões que têm de se destinar á vida naval; entre nós, porém, quer-se que sejam habilitados para tudo os estudantes e os doutores que sahem das nossas faculdades de medicina, onde estabelecêrão-se cadeiras especiaes de materias sem necessidade alguma, isoladas, e, que até não existem em paiz algum, ensinadas em cadeiras especiaes; creou-se um luxo de ensino que era bem escusado, quando se deixou de ter outros ensinios praticos que são absolutamente necessarios; e esses mesmos moços que sahem das nossas escolas formados, podem-se considerar como sufficientemente habilitados para exercerem a cirurgia militar, que exige um estudo e uma pratica toda especial?

Os medicos, em geral, os grandes doutores, a meu ver, sem grande fundamento fazem sempre opposição á idéa de crear-se no paiz uma classe secundaria de facultativos; quer-se que sejam todos completos em tudo, e o resultado é que não temos o que nos é necessario.

Em todas as classes scientificas e artes liberaes, ninguem o póde duvidar, ha duas ordens de individuos: a dos homens da sciencia, dos sabios que tratão de fazer progredir a sciencia e a arte donde ella emana, e a dos individuos, que se podem considerar como meros operarios, e que não necessitão desse grande fundo de conhecimentos para praticar a arte, poucos conhecimentos lhes bastão com muita pratica apenas e muito bom senso; os professores, os lentes são encarregados de fazer progredir e ensinar a sciencia; mas além desta classe de sabios deve haver por toda a parte a classe dos operarios. Acontece aqui o mesmo que na musica, por exemplo, onde ha individuos que são bons executores, mas que não são capazes de compôr nada que preste.

Assim póde haver individuos que não sejam capazes de fazer a sciencia dar um passo, ao mesmo tempo que são capazes de praticar a medicina muito louvavelmente, porque aprendem tudo de um modo mais ligeiro, e por assim dizer mais material, e são as vezes melhores do que os sabios; é o que acontece com os officiaes do corpo de saude em França, feitos pelas escolas secundarias, e que servem no exercito e na armada, e são na pratica civil como uma guarda avançada

da sciencia, que impede o dominio do charlatanismo, dessa planta parasitica que tanto offende o verdadeiro saber, e que tanta importancia tem tomado entre nós, rebaixando nos aos olhos das nações civilisadas. No meio da penuria de modicos praticos, não ha actualmente remedio senão recorrer ao que é proposto na resolução, mandando que estudantes até do 2º e 3º anno, como forão engajados, vão praticar a medicina; mas não podia eu deixar de aproveitar mais esta occasião para fazer sentir que é preciso a este respeito fazermos alguma cousa mais, do que temos feito até aqui.

Agora direi que não sei porque razão quer o nobre senador por Matto-Grosso, que se generalise aos outros lentes o favor que concede o projecto aos das faculdades de medicina; não sei o que lá irão fazer os lentes de direito; só se forem como auditores de guerra, mas acho melhor que elles se conservem nas suas faculdades, onde prestarão melhores serviços, sendo naturalmente difficil a sua substituição nas occupações em que se achão. Creio que não podemos suppor que haja um só que deixe a sua cadeira, para ir servir como capitão, como major ou commandante de voluntarios, nem sei mesmo que melhor vantagem poderá resultar para o Estado, indo elles, em lugar de ficarem nos empregos em que estão.

Quanto aos lentes paisanos das escolas militares, se não são militares é porque não quizerão seguir essa carreira, não quizerão ganhar postos, não quizerão prestar serviços militares, porque não se achavão nem com as habilitações, nem com a propensão, ou genio proprio para seguir esta carreira: agora, então, é que havemos de aproveitar quaesquer delles, que não quizerão dar-se a esta vida? A emenda, portanto, me parece escusada, porque não pôde chegar a esses lentes.

Quanto aos que são militares, como o tenente-coronel Carvalho que lá está que a emenda o comprehendesse seria razoavel, mas não vejo que ella se possa applicar particularmente a outros individuos; portanto a emenda apenas poderia ser adoptada em relação a estes, mas é tambem escusada, porque elles vencem postos.

Acho tambem, Sr. presidente, que ha um favor de mais — o de irem os professores e oppositores servir com uma gratificação algum tanto avultada, e entretanto ficarem com o direito de sobrecarregar o thesouro no fim de 20 annos com uma jubilação, com os vencimentos de jubilação por inteiro.

Os da escola de medicina ficarão com 2:600\$: isto é mais um peso que vamos lançar sobre o thesouro, mas emfim está na resolução; no que, porém, não ha, de certo, necessidade é de estender-se este favor a todas as faculdades, a todas as escolas; me parece, portanto, que se deve rejeitar a emenda que acaba de apresentar o nobre senador pelo Mato-Grosso; convém que não seja tão extenso aquelle favor da jubilação, dada antes do tempo da lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, eu queria fazer algumas observações sobre o art. 5º, mas, como ha dias V. Ex. advertiu-me no principio de um discurso de que estava na ante-sala o nobre ministro da fazenda...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Ainda não veio hoje.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...eu receio continuar nessas observações, sem saber primeiramente se S. Ex. está presente na ante-sala, porque não quero prejudicar a discussão do credito.

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor; não está presente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Está impedido...

O SR. ZACHARIAS: — Participou molestia?

O SR. PRESIDENTE: — Participou que não podia hoje comparecer por objecto de serviço.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito bem; estou satisfeito. Desculpe V. Ex. esta minha curiosidade, a que fui induzido pelo perigo de receber outra advertencia de V. Ex. por causa da presença do nobre ministro. Vou, portanto, continuar as minhas ligeiras observações.

No projecto, Sr. presidente, dando-se varios favores aos

estudantes e professores das escolas de medicina, central e militar, que forão prestar serviços no theatro da guerra, assim como aos estudantes que se alistarem nos corpos de voluntarios, como tem acontecido com alguns estudantes de direito das faculdades de S. Paulo e Pernambuco; estabeleceu-se no art. 5º a preferencia para cathedratico ou oppositor nas vagas que se derem nas respectivas faculdades, aos candidatos que apresentarem documentos de mais valiosos serviços de campanha.

Sr. presidente, acompanho inteiramente o espirito da commissão de instrucção publica quando refundiu este projecto, mas ha um ponto que ella lembrou com o qual tenho algum escrupulo de concordar, é o seguinte:

Não duvido que os estudantes das faculdades, ou de medicina, ou de direito, ou da escola central, que se alistarem como voluntarios para servir na guerra, gozem de certos favores, *verbi gratia*, que se legitimem as faltas que dão, excedendo o numero legal permitido pelos estatutos; que se lhes facilite fazerem exame não tendo tido a frequencia legal; muito bem, é justamente em uma occasião em que o paiz reclama o concurso de todos, que se deve reconhecer que o entusiasmo da mocidade brasileira, ainda mesmo a dedicada aos estudos scientificos, não deve ser contrariado pela disposição da lei. Convém mesmo a respeito daquelles que são professores, e especialmente a respeito dos de medicina; assim como professores, ou oppositores, ou candidatos a concurso na escola central ou nas faculdades de medicina; concordo, digo, que se dê algumas vantagens a estes: não desejo tambem que ao serviço da guerra, que nesta occasião é um dos mais urgentemente reclamados, sirvão de estorvo as suas pretensões scientificas.

Mas ha um limite a pôr nestes favores. A commissão quer que os candidatos nestes concursos possuão allegar como motivo de preferencia os serviços de guerra; é justamente neste ponto, Sr. presidente, que eu discordo da commissão de instrucção publica.

Senhores, o alto magisterio pôde ser convenientemente exercido por homens muito especulativos, ponho de parte a especialidade das materias cirurgicas; o magisterio pôde ser muito mais vantajosamente exercido por homem de especulações scientificas, abstractas, do que ás vezes por homem que tem grande pratica das materias que fazem o objecto de seu ensino.

Assim, por que razão se ha de allegar como motivo de preferencia para um professor, já não digo de direito, porque isto não está na questão, para um professor de medicina, de um ramo de sciencia que é auxiliar da medicina, e que não tem relação alguma com a pratica della; por que razão se ha de dar preferencia, ainda mesmo *coæteris paribus*, ao candidato a uma cadeira de chimica organica que foi, levado de entusiasmo, prestar serviços medicos, e que os allega como motivo de preferencia, ás vezes a respeito de um candidato que não prestou os mesmos serviços de guerra, mas que pôde ter habilitações scientificas superiores ás daquelle?

O SR. ZACHARIAS: — E' na igualdade de approvação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' na igualdade de approvação, mas appello...

O SR. ZACHARIAS: — ...e quando por outro lado não haja superioridade de approvação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...mas eu appello para o meu illustrado collega que está habilitado a reconhecer a filigrana que ha nestas approvações iguaes. O meu illustrado collega foi, como eu, professor de uma escola de direito e sabe que para o juizo da approvação nas habilitações scientificas difficilmente pôde entrar esta apreciação de ter ou não prestado serviços de guerra; qualquer lente quando tiver de dar o seu voto a respeito de candidatos...

O SR. ZACHARIAS: — Isto é para o governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso mesmo reforça o meu argumento: o que se segue dahi é que a congregação pôde dar o seu voto julgando mais ou menos approximadamente que as approvações podem ser iguaes, entretanto que nos concursos

a collocação dos candidatos póde indicar ao governo o merito superior delles; e assim na primasia que se dá na collocação dos candidatos pelas congregações scientificas é que ellas exprimem esses degráos de superioridade, que ás vezes não podem ser explicados pelas approvações desiguaes; são habilitados todos, mas a congregação reconhece que tal e tal que não prestou serviços de guerra tem uma preferéncia.

O SR. ZACHARIAS: – Logo neste caso o serviço de campanha não serve para preferéncia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vem a servir, e eu direi a V. Ex. como: ha cinco candidatos, a congregação approva com o mesmo numero de A A todos os cinco, mas colloca em primeiro logar o candidato B...

O SR. ZACHARIAS: – Por taes a taes motivos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e colloca em ultimo logar o candidato F, o 5º. O candidato F foi quem prestou serviços de guerra, e pois apresenta-se ao governo dizendo: «Eu tive igual numero de A A, tive igual approvação e devo ser preferido, porque prestei serviços de guerra»; e entretanto a congregação exprimiu, como disse, essa filigrana de approvação diversa na collocação que deu ao candidato B em relação a cinco, em primeiro logar.

E esta collocação, este modo de exprimir a distincção dos candidatos no concurso, Sr. presidente, é muito para attender-se, e foi por isso que appelei para o meu illustrado collega, que por todos os titulos, e ainda mais por ter sido lente de uma escola de direito, deve ter reconhecido praticamente esta verdade. Então, digo eu, sempre que tratamos, senhores, de predicados scientificos não vamos perturbar a apreciação do quilate do merito scientifico por meio de circumstancias estranhas inteiramente a este merito scientifico.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E note-se que, se acaso conseguirmos, essa preferéncia por causas de serviços de guerra a respeito do merito scientifico reconhecido, póde-se escorregar muito facilmente para as injustiças que isto póde produzir.

O facto de ter prestado serviços de guerra habilita muito o candidato a ter outras vantagens e já as deve ter tido; o governo quando tiver de apreciar os serviços de guerra que um oppositor de uma escola de medicina prestou, já lhe ha de ter dado uma condecoração, e então aquella qualidade de medico que prestou serviços de guerra e que depois veio apresentar-se em um concurso scientifico continúa a ser allegada sempre como um meio de preferéncia e póde prejudicar, como disse, o verdadeiro medico scientifico... O mestre deve ter merito scientifico, para mestre não se exige a habilitação de ter serviços de guerra e muito menos sendo medico, porque de certo não é uma grande habilitação para os medicos o serem guerreiros.

Se se tratasse dos professores da escola central, bem, ainda poderia haver uma tal ou qual razão que justificasse essa preferéncia: ha certos ramos na escola central que se póde suppôr mesmo que na guerra são exercidos, são cultivados, são desenvolvidos com alguma vantagem; mas a respeito dos medicos, não.

O SR. ZACHARIAS: – E' o serviço medico na campanha; não é serviço de campanha, de artilharia; é a profeciencia na sua propria arte, é o serviço da sua arte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para proceder o aparte do nobre senador era preciso que se tivesse limitado á secção de sciencias chirurgicas.

O Sr. Zacharias dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas não é a pratica que póde influir para isso.

A minha razão principal, Sr. presidente, é que as habilitações scientificas para o alto magisterio não dependem de pratica.

O SR. ZACHARIAS: – Oh! em medicina muito, em medicina é tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isso parecia-me que eu devia ter alguma razão para duvidar que se estabelecesse já na lei como razão de preferéncia o serviço de guerra. Não posso concordar em que um medico, só pelo facto de ter ido á guerra, fique com um titulo de preferéncia a um candidato mais habil, mais conhecedor das materias abstractas, que ás vezes fazem objecto da cadeia em concurso.

Estas erão as observações que eu tinha de fazer, Sr. presidente, e alonguei-me alguma cousa mais porque V. Ex. assegurou-me que o Sr. ministro da fazenda não veiu.

Nesta occasião deu conta o Sr. 1º secretario de um officio, datado de hoje, do Sr. ministro da fazenda, declarando que, não podia comparecer á presente sessão. – Ficou o senado inteirado.

Prosegue a discussão da referida preposição.

O SR. PARANHOS: – Sr. presidente, como tenho certeza de que não roubo tempo ao senado, visto que não ha numero para votar-se, peço licença para insistir a respeito das emendas que tomei a liberdade de offerer á consideração da casa.

Se a nobre commissão não tivesse offerido emendas ao projecto, e, portanto, estivesse este no caso de, sendo approved pelo senado, seguir daqui para receber a sanção imperial, eu conviria em que qualquer outra idéa fosse formulada em projecto distincto, para não demorar a adopção deste; mas a illustrada commissão offereceu emendas, o projecto tem de voltar á outra camara; logo, as emendas que eu julguei conveniente offerer não embaraço a adopção do mesmo projecto, não demorão a sua passagem.

O additamento é simples, e, se não se receia que a camara dos deputados rejeite a ampliação relativa aos estudantes, porque havemos de receiar das outras emendas, se as razões em que ellas se fundão parecerem attendiveis ao senado?

O nobre senador pela provincia da Bahia, relator da commissão, começou a responder-me com um argumento de exaggeração, e estes argumentos têm sempre o inconveniente de collocarem as questões fóra de seus devidos termos. O nobre senador nos disse: – Eu não quero animar que os velhos das faculdades de direito, ou mesmo das escolas militares, vão servir nesta campanha. – Mas, pergunto eu, este projecto não concede apenas uma autorisação ao governo?

Porventura o projecto declara que todos quantos queirão ir possão ir, e devão gozar destas vantagens? Não; é uma autorisação ao governo, da qual este usará prudentemente. Não se póde, pois, receiar que o governo, sem necessidade do serviço militar ou da defesa do imperio, e com prejuizo da instrucção dada nas faculdades de direito, unicamente por essa autorisação, vá conceder licença a lentes de direito, cujos serviços não sejam necessarios, e nem mesmo uteis, para irem adquirir durante a guerra direito ás vantagens que concede o projecto.

Não vejo perigo algum de abuso, e vejo a vantagem de fazer-se desaparecer a desigualdade que o projecto estabelece.

O nobre senador ponderou muitas vezes: – O serviço urgente, para o qual convém attrahir os idoneos, aquelles que estejam no caso de presta-lo, é o serviço de saude.

O SR. ZACHARIAS: – E' o fim do projecto.

O SR. PARANHOS: – Mas, pergunto eu: o serviço prestado nesta campanha, sem ter em vista as vantagens do projecto actual, porque não foi offerido com a mira neste attractivo, deve merecer menos? Não queira o governo attrahir, não conceda licença, ou não aceite serviços de quem não esteja no caso de presta-los com vantagem da defesa do imperio; não conceda licenças a lentes que pretendão servir nesta guerra, se entender que os seus serviços não valerão as concessões que faz o projecto, ou que elles poderão servir melhor nas academias a que pertencão; mas, dado o facto de que um lente de direito, ou um lente de qualquer das escolas militares se ache no theatro da guerra, prestando bons serviços, por que razão lhe havemos de negar aquillo que se concede aos de medicina? Porque forão antes, sem a mira

nestes attractivos? Mas esta circumstancia não os deve prejudicar, deve recommenda-los ao apreço dos legisladores do Brasil.

O nobre senador só fallou nos velhos lentes de direito; mas a minha emenda comprehende tambem os das escolas militares, onde hoje raro é o velho. S. Ex., o Sr. senador pela Bahia, tambem não attendeu a esta circumstancia muito importante em nossa controversia: nós temos cirurgiões militares, servindo no exercito e na armada, e que pertencem a alguma das faculdades de medicina. O projecto não exceptúa estes, nem podia exceptuar; mas, porque estes lentes das faculdades de medicina (tomando a palavra *lente* na sua accepção geral, seja cathedratico, ou oppositor), porque estes lentes, ainda que sejam cirurgiões militares, ainda que estejam obrigados, portanto, a serviço militar, devem gozar dos favores do projecto, ao passo que os das escolas militares, ainda que não sejam militares, não gozarão de iguaes vantagens?

O projecto não concede os seus favores sómente aos medicos que prestarem serviços da sua profissão; o art. 5º trata de serviços de campanha em geral. Entendo, portanto, que o Sr. Dr. Pinheiro Guimarães, medico e oppositor da faculdade de medicina da côrte, que partiu daqui commandando um corpo de combatentes, á frente do qual tem servido com muito zelo, e que na batalha de 24 foi ferido, tem direito ás vantagens do projecto; deve ter, e a letra do art. 5º não o exclue, posto que os seus serviços não tenham sido prestados como medico, mas sim como commandante militar.

Advogados, bachareis, seguirão para a guerra: o Sr. Ladislão e Silva, que é bacharel em leis, lá esteve e até commandou uma brigada.

O SR. FERREIRA PENNA: – E o Sr. Paulino Camara, de Pernambuco.

O SR. PARANHOS: – Póde, pois, dar-se ainda o caso de que lentes, mesmo de alguma faculdade de direito, possam prestar outros serviços importantes nesta guerra. Se o governo reconhecer que os seus serviços são uteis e conceder-lhes licença para que os vão prestar, collocados em posição analoga á dos lentes de medicina, porque motivo não hão de gozar das mesmas vantagens?

O SR. ZACHARIAS: – Não ha a mesma razão, para que haja a mesma disposição.

O SR. PARANHOS: – Perdoe-me o nobre senador, este seu argumento não me parece justo; o nobre senador só quer conceder vantagens áquelles que se não prestão a servir sem ellas.

O SR. ZACHARIAS: – Ha razão para os lentes de medicina e especial, e para os de direito não ha.

O SR. PARANHOS: – O nobre senador nega iguaes vantagens aos outros lentes que voluntariamente se tenham prestado, ou se prestarem, cujos serviços o governo aceitou e julgou uteis. Isto é que não me parece conveniente. Uma vez que é preciso conceder e se concedem taes vantagens aos lentes de medicina, sejam ellas extensivas aos lentes das outras escolas que se tenham prestado, ou se prestarem a servir nesta campanha; e o governo que use discretamente da autorisação que se lhe dá, não concedendo licença a quem a não mereça.

O SR. ZACHARIAS: – Não estão no mesmo caso: onde ha a mesma razão, deve haver a mesma disposição; onde não ha, não.

O SR. PARANHOS: – A este argumento é que estou respondendo.

O SR. ZACHARIAS: – Pois é argumento muito juridico.

O SR. PARANHOS: – O nobre senador attenda-me: se tratassemos de interpretar leis, comprehendo que o nobre senador invocasse o rigor desse principio; mas agora tratamos de legislar, e, portanto, podemos equiparar cousas que não sejam inteiramente identicas, como o nobre senador já o fez a respeito dos estudantes de medicina e dos que não o são.

O SR. ZACHARIAS: – Legislamos para uma circumstancia passageira.

O SR. PARANHOS: – O nobre senador considera que é indispensavel o serviço de mais alguns medicos, e, para attrahi-los, offerece-lhes estas vantagens.

O SR. ZACHARIAS: – E não ha necessidade de nenhum lente de direito.

O SR. PARANHOS: – O nobre senador não me falla senão em lentes de direito, quando eu trato destes e de outros. Reconheço com o nobre senador que ha necessidade de medicos, mas considero tambem que ha lentes das escolas militares que já estão servindo no exercito...

O SR. ZACHARIAS: – Como militares.

O SR. PARANHOS: – ...e que os serviços que elles prestão não são inferiores.

O SR. ZACHARIAS: – Não, de certo.

O SR. PARANHOS: – Logo, porque não equipara-los? Apreciemos os serviços, e não sómente a necessidade que suggeriu esta providencia. Porque o lente militar presta serviços tão relevantes como o medico, mas os presta em obediencia ao seu dever, ha de merecer menos no conceito do nobre senador do que o medico que não vai senão atraído pelas vantagens que offerece o projecto?

O SR. JOBIM: – O militar vai tendo accessos.

O SR. PARANHOS: – Eu já respondi a este argumento do nobre senador: podem haver lentes das escolas militares que não sejam militares...

O SR. JOBIM: – Estes não servem para o caso.

O SR. PARANHOS: – ...podem servir, porque têm as habilitações dos engenheiros militares. A vantagem do accesso é eventual e difficil, como observei em meu primeiro discurso; em tudo o mais estão os lentes militares equiparados aos lentes paisanos. Como, pois, quando collocados em circumstancias identicas, servindo ambos na mesma guerra, o lente militar e o medico, este ha de gozar de vantagens que se recusão áquelle?

Eu entendo que o legislador não deve seguir a regra (permitta o nobre senador que o diga) de usura, que o nobre senador aconselha.

O SR. ZACHARIAS: – Oh, senhores, até de prodigalidade.

O SR. PARANHOS: – Como não ha necessidade absoluta de attrahir lentes militares (o nobre senador só me falla nos lentes de direito) ao theatro da guerra, nada se lhes conceda...

O SR. ZACHARIAS: – Nada, não.

O SR. PARANHOS: – ...mas, como faltão medicos, a estes tudo.

O SR. ZACHARIAS: – Tambem não se diz isso.

O SR. PARANHOS: – E' o que o nobre senador está dizendo: – Não se dá a mesma razão, não tem logar a mesma disposição. – Porque não se dá a mesma razão? Porque faltão medicos, e não faltão lentes, nem no exercito, nem na armada. Mas eu replico ao nobre senador que, comquanto os lentes militares não sejam hoje indispensaveis, aquelles que lá estiverem e prestarem bons serviços, devem ser equiparados aos outros. O Sr. tenente-coronel de engenheiros Carvalho, lente da escola militar, não tem prestado serviços? são estes inferiores aos de qualquer lente de medicina que esteja no exercito, ou que vá servir no exercito?

Se é a necessidade absoluta que faz conceder esses favores especiaes, porque são elles extensivos aos medicos que já estão no exercito, que se contratarão sem essas vantagens? Ao argumento de que são militares alguns dos lentes das escolas militares, eu oppoño tambem a consideração de que o projecto não excetua os lentes de medicina que são cirurgiões militares, que pelo contrario concede-lhes as mesmas vantagens. Porque razão esta desigualdade entre cirurgiões militares e lentes militares?

O SR. JOBIM: — Porque não sobem até ás ultimas alturas, como acontece aos militares.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador pela provincia do Espirito-Santo acha que tudo quanto se concede aos medicos é pouco, e que os militares são exuberantemente favorecidos; mas o nobre senador ha de ter ouvido muitas vezes dizer-se nas camaras que os cirurgiões do exercito, assim como os da armada, forão muito favorecidos pelas ultimas disposições leaes, e que os officiaes, quer do exercito, quer da armada, estão em condições inferiores quanto aos vencimentos. Eu não quero justificar esta censura, mas ella tem sido feita. Como, pois, pôde o nobre senador dizer-nos que a excepção odiosa que resulta em favor dos lentes de medicina, que forem cirurgiões militares, e contra os lentes das escolas militares, que estiverem servindo nesta campanha; que esta excepção odiosa fica justificada, porque os officiaes de linha gozão de mais vantagens do que os medicos do exercito ou da armada?!

A razão não procede; não digo que as vantagens dadas aos cirurgiões militares sejam excessivas, mas também não são tão exiguas como quer figurar o nobre senador.

Nem, Sr. presidente, a disposição do art. 5º, quando dá preferencia, *ceteris paribus*, aos candidatos que houverem prestado serviços nesta campanha, nem esta disposição se quer estender aos lentes das outras faculdades! De maneira que, para o medico, o ter servido nesta campanha deve dar preferencia em igualdade de circumstancias, se concorrer para alguns dos logares de oppositor ou de lente; mas os candidatos das escolas militares, esses não devem gozar de semelhante favor! Pois aqui também se dará a razão que leva os nobres senadores a impugnarem a outra medida?

O art. 6º suspende o concurso das faculdades de medicina até que termine a guerra. Eu creio que esta disposição, como está concebida, tem inconvenientes, e que não ha necessidade de uma suspensão tão absoluta.

A suspensão dos concursos para os logares de oppositor nas faculdades de medicina, ou de repetidor nas outras (fallo nestas, na hypothese de passar a minha emenda), é necessaria em consequencia do disposto no art. 5º, que estabelece aquelle direito de preferencia; mas, porque suspender o concurso para os logares de lente cathedratico, se não houver no serviço da campanha oppositor que possa gozar da preferencia que lhe dá o art. 5º? Só podem concorrer para os logares de lentes cathedraticos os oppositores das faculdades de medicina, assim como só os oppositores podem concorrer para iguaes logares nas escolas militares: se não houver oppositor ou repetidor que esteja prestando serviços no exercito ou na armada, porque ficará suspenso o provimento das cadeiras? A suspensão do concurso, quanto aos oppositores, eu a comprehendo como está; mas, quanto aos logares de lentes cathedraticos deve ser condicional, só deve ter logar quando haja no theatro das operações candidato que possa aspirar a esses logares, isto é, quando algum oppositor de qualquer das faculdades de medicina esteja prestando serviços no exercito ou na armada.

Eu concluirei, Sr. presidente, estas poucas observações, pedindo ao nobre senador pela provincia da Bahia, relator da commissão, que tão opposto se mostra ás minhas pobres emendas, que reflecta no seguinte: se neste momento ha falta de medicos, mais tarde a falta pôde dar-se em outras classes; pôde haver necessidade de convidar mais voluntarios para o exercito; e quererá o nobre senador, se for necessario aproveitar os serviços de lentes de qualquer das outras academias...

O SR. ZACHARIAS: — De direito, nunca.

O SR. PARANHOS: — ...que só então lhes sejam concedidos os favores que ora se dão aos medicos já contratados ou por contratar, paisanos ou militares? Eu desejava estabelecer uma perfeita igualdade entre classes, cujos serviços são equivalentes. Não digo que o governo vá chamar os lentes das faculdades de direito para servirem como militares;

contemplei na minha emenda esses lentes, porque pôde dar-se a mesma hypothese a respeito de algum delles, e porque já os seus estudantes forão equiparados aos de medicina nas dispensas deste projecto.

Mesmo a respeito dos lentes das faculdades de direito, aos quaes se applica o sainete do nobre senador, pôde dar-se o caso de que os serviços de algum sejam uteis e até necessarios. O Sr. Ladisláo e Silva, não obstante ser bacharel em leis...

O SR. ZACHARIAS: — Ha 20 e tantos annos serviu no exercito, e mostrou sempre vocação militar.

O SR. PARANHOS: — ...mereceu o commando de uma brigada.

O SR. ZACHARIAS: — Era reformado, até era commandante superior.

O SR. PARANHOS: — O nobre senador nos assegura que entre os lentes de direito não haja algum que tenha propensão militar?

O SR. ZACHARIAS: — Vamos descobri-lo.

O SR. PARANHOS: — O Sr. Dr. Pinheiro Guimarães não mostrou que podia ser um bom commandante militar? Mas não fallemos mais nisso, se o nobre senador só quer excluir os lentes de direito. Eu quiz estabelecer a regra geral, deixando o mais ao criterio do governo; se, porém, o nobre senador não quer os lentes de direito na guerra, nem mesmo para os cargos de auditor, sejam elles eliminados. O que eu não posso absolutamente admittir é que os lentes das escolas militares fiquem também excluidos. Parece-me uma injustiça notavel que individuos que prestão serviços equivalentes sejam remunerados diversamente. Os que forão para a guerra, sem ter a mira nos attractivos que offerece o projecto actual, não devem merecer menos do que os que se moverem sómente por estas promessas. Demais, o projecto estende os seus favores aos medicos contratados anteriormente, a respeito dos quaes não milita a razão de necessidade absoluta; estende-os até aos cirurgiões militares, que pertencem ás faculdades de medicina.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falla de *quorum*, ficou encerrada a discussão e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

O resto das materias anteriormente designadas, votando-se primeiramente sobre a proposição cuja discussão ficou encerrada.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

64ª SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Às 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, barão de S. Lourenço, Euzebio, Araujo Ribeiro, visconde de Itaborahy, D. Manoel, Paranhos, Cunha Vasconcellos, Souza Ramos, Rodrigues Silva, Dias de Carvalho, visconde da Boa-Vista, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Dantas, Ottoni, Pompeu, Souza Franco, Dias Vieira, Zacharias, barão de Pirapama, Jobim, Marquez de Caxias, Paranaguá, Pimenta Bueno e barão de Muritiba, o Sr. presidente abriu a sessão.

Compareceu logo depois o Sr. Marquez de Olinda.

Faltarão com causa participada, os Srs. Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Maroim, Candido Borges, Carneiro de Campos, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbu, Nabuco, Souza e Mello, Marquez de Itanhaem, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 30 do corrente mez.

Não houve expediente.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Votárão-se e forão rejeitadas as emendas do Sr. Paranhos á proposição da camara dos deputados, cuja 3ª discussão ficára encerrada na ultima sessão, autorizando o governo a fazer diversas concessões aos estudantes de medicina que seguirão ou seguirem para o exercito contra o Paraguay; e foi approvada a dita proposição, e remetida á commissão de redacção com as emendas approvadas na 2ª discussão expostas no parecer da mesa n. 60 de 28 do corrente.

Entrárão successivamente em discussão e forão sem debate approvados os pareceres da mesa ns. 58 de 23 de julho corrente e n. 59 de 24 do mesmo mez.

Continuou a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão de 12 do corrente, da proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo a dispensar as faltas dos estudantes das faculdades e escolas do imperio, que forão como voluntarios para a guerra contra o Paraguay, com as emendas da commissão de instrucção publica contidas no respectivo parecer.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.